

REVISTA DO  
INSTITUTO  
ARQUEOLÓGICO,  
HISTÓRICO E  
GEOGRÁFICO  
PERNAMBUCANO

VOL. LI

RECIFE - 1979

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.





REVISTA DO  
INSTITUTO ARQUEOLÓGICO,  
HISTÓRICO E GEOGRÁFICO  
PERNAMBUCANO



VOL. LI

RECIFE - 1979

PUBLICAÇÃO FEITA EM CONVÊNIO COM O  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS  
DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Doutor Euro Brandão, Ministro de Estado de Educação e Cultura  
Professor Manuel Diégues Júnior, Diretor Geral do Departamento de  
Assuntos Culturais.

DIRETORIA DO INSTITUTO  
ARQUEOLÓGICO

1978-1979

Presidente	— Prof. José Antônio Gonsalves de Mello
Vice-Presidente	— Dr. Salomão da Silva Carneiro
1.º Secretário	— Dr. Pedro Alves Camelo
2.º Secretário	— Prof. José Aragão Bezerra Cavalcanti
Tesoureiro	— Dr. Gutemberg de Arruda Peixoto
Bibliotecário	— Prof. Milton Melo

COMISSÕES:

da Revista e Estatutos — Drs. Olympio Costa Júnior, Salomão da Silva Carneiro e Fernando da Cruz Gouvêa.

de História e Geografia — Profs. Nilo Pereira, Gláucio Veiga e Roberto Pereira.

de Arqueologia e Etnografia — Prof. José Luís da Mota Menezes, Drs. Ulysses Pernambucano de Mello Neto e Reinaldo Carneiro Leão.

de Admissão de Sócios — Drs. Pedro Alves Camelo, Gutemberg de Arruda Peixoto e Prof. José Aragão Bezerra Cavalcanti.

de Contas — Sr. Fernando Pio e Profs. Aloísio de Melo Xavier e José Luis Marques Delgado.

Observação: o Secretário Perpétuo, Dr. Olympio Costa Júnior, está licenciado.



## S U M Á R I O

José Antonio Gonsalves de Mello — Gente da Nação . . . . .	9
— — — Gabriel Soares de Sousa. — Dois novos documentos . . . . .	235
— — — La Ravardièere em Pernambuco (1616) . . . . .	243
— — — Pernambuco ao tempo do governo de Câmara Coutinho (1689-90) . . . . .	257
Denis Antonio Bernardes — Noticia sobre a cultura do algodoeiro em Pernambuco (1826) . . . . .	301
X Evaldo Cabral de Mello — O Norte, o Sul e a proibição do tráfico interprovincial de escravos . . . . .	313
Francisco Curt Lange — Documentação musical pernambucana . . . . .	335



# REVISTA

DO

## Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

---

---

VOL. LI — ANO DE 1979

---

---

### GENTE DA NAÇÃO

JUDEUS RESIDENTES NO BRASIL HOLANDÊS, 1630-54

*José Antonio Gonsalves de Mello*

*A memória de  
Assis Chateaubriand*

*Em livro publicado em 1947, tentei organizar uma relação de nomes de Judeus que viveram no Nordeste do Brasil ao tempo da ocupação holandesa, com base sobretudo na documentação oficial da Companhia das Índias Ocidentais, copiada na Holanda, nos fins do século passado, por José Hygino Duarte Pereira. Mais tarde, as pesquisas que realizei em arquivos portugueses e holandeses permitiram-me ampliar consideravelmente aquele rol inicial e recolher informações acerca de alguns daqueles Judeus que mais se salientaram aqui por suas atividades econômicas, religiosas ou culturais. Ao mesmo tempo, livros e artigos de eruditos nacionais e estrangeiros no campo dos estudos judaicos — Anita Novinsky, Eduardo d'Oliveira França, Sônia Aparecida Siqueira, I. S. Révah, I. S. Emmanuel, Arnold Wiznitzer, H. Kellenbenz, Wilhelmina C. Pieterse, Egon e Frieda Wolff entre outros — iam alargando o conhecimento da história da Gente da Nação e de vários dos seus membros no Brasil.*

*As informações que a respeito deste tema se encontra em uns poucos processos a que Cristãos novos e Judeus portugueses ou seus descendentes responderam na Inquisição de Lisboa — em cuja jurisdição estavam incluídas as terras do Brasil — pareceram-me importantes quer para uma visão de conjunto da Nação Judaica estabelecida no Brasil Holandês, quer para*



um estudo individual a respeito dos que a compunham. É que os denunciantes e confitentes, nos processos perante os Inquisidores ou nos papéis que compõem os Cadernos do Promotor do Santo Ofício, não só indicam nominalmente os correligionários, acrescentando às vezes ao nome Cristão o nome de Judeu de cada um — informação imprescindível à identificação correta das pessoas — como apontam as atividades em que se ocupavam e fazem sumária mas esclarecedora descrição física dos mesmos. Por outro lado, na documentação conservada na Holanda, foi possível recolher os nomes de muitas dezenas de Judeus, nas listas de consignatários de mercadorias enviadas dos Países Baixos para o Brasil; de carregadores de gêneros diversos, mas sobretudo açúcar e pau-brasil, no sentido contrário; de arrematadores do direito de cobrança das rendas coloniais; de compradores de escravos trazidos da África; de passageiros nas embarcações que ligavam as duas margens do Atlântico e de subscritores dos Haskamot ou regulamento da Nação Judaica do Nordeste do Brasil, de 1648. Todas estas fontes históricas permitiram reunir centenas de nomes de Judeus que aqui viveram por algum tempo ou por vários anos, no período de 1630 a 1654, a relação dos quais pode ser útil para o conhecimento da ação dessa gente no mundo e na economia do Ocidente na primeira metade do século XVII.

O notável trabalho que vem sendo realizado neste campo pela equipe financiada pela Organização Holandesa para a Pesquisa Científica Pura, dedicada à investigação, nos arquivos notariais de Amsterdam, de todos os elementos existentes nos volumes dos tabeliães daquela cidade do período 1578 a 1639, sobre os Judeus Portugueses, pode beneficiar-se das informações aqui apresentadas, onde estão citados vários documentos por mim recolhidos naqueles mesmos arquivos notariais, pesquisa pioneira (em relação ao Brasil) por mim realizada em 1958, nas pegadas do eminente pesquisador holandês A. M. Vaz Dias e com a gentil colaboração do Dr. S. Hart; volumes que se conservam no Gemeente Archief de Amsterdam, onde, naquele ano, pude também consultar documentação depositada ali pela Comunidade Portuguesa-Israelita da mesma cidade e que incluía, entre outros papéis, os originais dos Haskamot de 1648 dos Judeus do Recife. Em decorrência desse notável trabalho dos pesquisadores holandeses, vários livros e artigos têm sido publicados nos Países Baixos sobre os Judeus Portugueses ali estabelecidos desde fins do século XVI, merecendo

especial referência os do Dr. L. Fuks e os das Sras. R. G. Fuks-Mansfeld, E.M. Koen e Wilhelmina C. Pieterse.

Tive oportunidade de apresentar este artigo, ao ilustre historiador francês I. S. Révah, no seu último período de pesquisa na Torre do Tombo, no verão de 1973, pouco antes de sua morte. Ele gentilmente indicou-me outras fontes que me permitiram ampliar a documentação de que me tinha servido e instou pela publicação imediata deste trabalho, tanto mais urgente, disse-me ele, quanto a documentação de procedência holandesa aqui utilizada era em parte desconhecida, inclusive dele mesmo. Deixo aqui registrada a minha gratidão ao referido historiador.

Mendes dos Remédios recorda as designações atribuídas em Portugal e fora dele aos Judeus dessa origem: Marranos, os da Nação Hebraea, os Homens da Nação, a Gente da Nação, os da Nação de Portugal, os Homens de Negócios de Portugal. A expressão Gente da Nação foi aqui adotada por ser uma das mais usadas no Reino nos séculos XVI e XVII, e ainda por ser a que melhor indica o objetivo deste trabalho — não obstante c cacófato.

\*  
\*   \*  
\*

Não é fácil a identificação de vários Judeus aqui relacionados. Impregnados como estavam da cultura ibérica, adotaram a prática de repetir nos descendentes os nomes dos pais e avós. Em decorrência disso há uma homonímia muito frequente entre contemporâneos, o que dificulta a identificação desses homônimos. Assim, no Recife, entre os que subscreveram os Haskamot de 1648, há três David Senior Coronel. Um deles, o mais idoso, pois viveu entre 1572 e 1650, é o primeiro deste nome; um outro, o "moço", era o neto deste, mas há um terceiro acerca do qual os informes são por enquanto insuficientes. Acontece, também, que os Judeus ex-Cristãos novos usavam o nome de Cristão do batismo Católico e o nome de Judeu adotado quando da circuncisão; assim ocorre serem mencionados ora com um nome ora com o outro, os quais não sendo conhecidos torna extremamente difícil estabelecer a identidade. Em certo caso foi exigido pelas autoridades holandesas do Recife para que Isaac Jesurun obtivesse licença de viagem — necessária para evitar a fuga de devedores — que quatro

correligionários seus atestassem que ele não usava senão da-  
quele nome. Ainda mais: é frequente o uso associado dos dois  
nomes, o de Cristão e o de Judeu, o que na verdade constitui  
um terceiro e, às vezes, um quarto nome da mesma pessoa. Si-  
mão Drago, um dos primeiros Cristãos novos a entrar em con-  
tato com os holandeses em Pernambuco, adotou no Judaísmo  
o nome de Isaac Franco; mas aparece em documentos portu-  
gueses e holandeses referido também como Simão Franco Drago  
e Isaac Franco Drago! Diogo Peixoto, nome de Cristão, tinha  
também o de Moisés Cohen, de Judeu; aparece referido ainda  
como Moisés Peixoto e Moisés Cohen Peixoto! Por esse mo-  
tivo foram aqui feitas referências cruzadas no maior número  
possível, dando conta dessa variedade onomástica.

Sendo esta a primeira tentativa de um rol da Gente da  
Nação do Brasil Holandês (1630-54), admito que o trabalho  
apresente falhas e deficiências, portanto incompleto e imper-  
feito. Em futura edição tais falhas e deficiências poderão ser  
sanadas, ou corrigidas em trabalho por um outro autor. A di-  
vulgação dos atos notariais de Amsterdam respeitantes aos Ju-  
deus Portugueses daquela cidade, que está a ser realizada pela  
revista *Studia Rosenthaliana*, poderá contribuir para a identi-  
ficação de muitos deles e para a inclusão de outros para mim  
desconhecidos. Não foi objetivo dos verbetes o relacionar  
todas as referências aos epigrafados que se encontram em do-  
cumentos portugueses e holandeses, mas sim o de situar o pe-  
ríodo de presença deles no Brasil Holandês, citando os anos em  
que estão apontados como aqui residentes.

A referência à fonte de informação histórica é feita de  
maneira sumária nos verbetes; indicação mais completa pode  
ser encontrada na relação das fontes e na bibliografia no fim  
deste artigo. Para facilitar a identificação do manuscrito ho-  
landês utilizado, no caso de relações de carregadores, de con-  
signatários, de compradores de negros etc., foi mencionado o  
nome do navio sob o qual ocorre a referência nominal. Com  
isso será fácil localizar os documentos, nos maços indicados, do  
*Algemeen Rijksarchief*. Tentou-se, também, apontar o destino  
que tomaram os Judeus residentes no Nordeste após a retira-  
da dos holandeses do Brasil em 1654; muitos deles fixaram-se  
em terras tropicais, sobretudo nas Antilhas e Guianas. Utilizei  
para tanto a bibliografia, sobretudo em língua inglesa, acerca

dos núcleos judaicos estabelecidos na segunda metade do século XVII naquelas áreas.

\*  
\* \* \*

Incluem-se aqui 587 verbetes, que não correspondem a outros tantos *Judeus*, porque estão indicados os dois ou mais nomes por eles usados, isto é, o de *Cristão* e o de *Judeu*, além dos mistos já acima referidos. Serão, aproximadamente, 400 os verbetes após a dedução dessas duplicatas e dada uma margem para aqueles casos em que não foi possível identificar os nomes cristãos e judaicos dos epigrafados. Há que considerar que a Nação Judaica do Nordeste não se manteve estável, em seu número, ao longo do período aqui considerado. Depois de ter aumentado rapidamente a partir de 1635-36 e de ter atingido o seu auge por volta de 1642-45, começou a declinar a partir desse último ano. O único recenseamento da população urbana do Recife que chegou até nós, foi realizada entre setembro de 1645 e janeiro de 1646. Nele estão incluídos os seguintes números dos moradores designados pelos holandeses como *vrijluiden*, isto é, gente livre, que era aquela que não percebia salário dos cofres da Companhia das Índias Ocidentais:

Moradores do Recife, segundo a relação feita em outubro de 1645, sendo 855 homens, 452 mulheres e 397 meninos	1.704	pessoas
Idem em Maurícia (sem especificação)	685	"
Total	2.389	"

A população total do Recife e de Maurícia àquele tempo, incluindo guarnições militares, gente do "trem", empregados civis da Companhia, familiares destes (cerca de 500 pessoas) e negros escravos (1.962 nos dois núcleos referidos) deveria ser de cerca de 6.000 moradores, pelo que os *vrijluiden* representariam 40% desse total. Não há elementos seguros para apontar a parte dos *Judeus* nesse percentual. Em outro trabalho pude estabelecer, com base em documentos portugueses, que os moradores holandeses, funcionários civis e guarnições militares no Recife e em Maurícia totalizavam, em janeiro de 1654, cerca de 4.000 pessoas; o *Judeu* Saul Levi Mortera, autor contemporâneo, falecido em 1660, diz que seus correligionários

do Brasil Holandês eram em 1654 "mais de 600 pessoas", incluindo mulheres e crianças, isto é, mais de 15% do total.

Vê-se, desse modo, que os 400 verbetes referidos representam parte substancial da população judaica adulta do Brasil Holandês; aquela parte substancial da população judaica compunha a camada voltada para as atividades comerciais (desde o comércio de escravos e de tecidos de luxo até o ambulante, o mascateio), para a cobrança das rendas do Estado, para as profissões liberais, para a agricultura; infelizmente está menos representada aquela parcela da população voltada para atividades produtoras, do artesanato judaico, de tão conhecidas tradições na Península Ibérica. Entretanto, é oportuno salientar que mesmo aqueles Judeus dedicados ao comércio voltavam-se, nos momentos de crise ou de dificuldades, para atividades produtoras, aqui sobretudo para a confecção de roupas para a tropa holandesa e para o fabrico de murrões utilizados nas armas de fogo. Mesmo um intelectual ilustre, como o famoso Haham Moisés Raphael de Aguilár, passou a fornecer camisas para os soldados. Assim, os verbetes não deixam de incluir, também, membros daquele grupo artesanal menos representado no seu conjunto.



A Gente da Nação de origem ou ascendência portuguesa e uns poucos Ashkenazim da Alemanha e da Polônia estabeleceram ao tempo da ocupação holandesa no Recife e em Maurícia e em outras áreas do Nordeste brasileiro a primeira comunidade judaica do Novo Mundo. Esta é uma precedência honrosa para esta cidade e esta região, como o é também terem sido escritas aqui as primeiras obras literárias em hebraico nas Américas, nos poemas, orações e comentários dos Hahamim Isaac Aboab e Moisés Raphael de Aguilár. De Pernambuco — únicos do Brasil e das Américas — foram dois dos fundadores da Santa Companhia de Dotar Orfãs e Donzelas Pobres, estabelecida em Amsterdam em 1615 e ainda hoje existente, um dos quais era vivo quando da invasão holandesa de 1630 e está incluído na relação que se segue: Francisco Gomes Pina.

Nascido em Pernambuco foi o "Docto Talmid Haham Doctor & Philosopho" Isaac de Andrade Velosino, um dos ora-

dores da solenidade de inauguração da famosa sinagoga de Amsterdam, em 1675, pelo qual Pernambuco terá que trocar o médico e teólogo Jacob de Andrade Velosino, que o bibliógrafo português Diogo Barbosa Machado, autor da *Bibliotheca Lusitana* (1741-58) inventou, ou antes, como suponho, trocou-lhe o nome. Nascido no "Brasil" por volta de 1645 (e falecido em 1703) foi Moisés Raphael Salom, formado em medicina em dezembro de 1661 na Universidade de Leiden, Holanda, onde está registrado como "Hebraeus, Brasiliensis". Um médico Judeu esteve no Recife em 1649-50 e o seu nome aparece em documento holandês apenas como "Dr. Musaphia". A dagelijkse notule de 17 de março de 1650 diz: "Foram comprados uns medicamentos que restaram deixados pelo Dr. Musaphia quando de sua partida daqui... pela soma de 400 florins". Na época, na Holanda, não havia outro deste nome senão o Dr. Benjamin Musaphia, aliás Benjamin ben Emanuel, o qual usou como erudito o nome de Dionysius. Nascido em 1606, formou-se em medicina e filosofia, tendo vivido em Veneza, Hamburgo e Amsterdam. "O açúcar brasileiro interessou muito a Dionysius" escreve Kellenbenz, que lhe faz a biografia, na qual entretanto não se faz referência a sua possível viagem ao Brasil. Faleceu em 1673. Médico em Pernambuco foi, também, o Dr. Abraão de Mercado e um certo "Doctor Nunes" assina os Haskamot de 1648, o qual pode ser Manuel Nunes, cirurgião, que viveu algum tempo em Madrid. Abraão Zacuto, o Zacuto Lusitano (1575-1642), médico formado em Siguenza, escreveu, para uso de um seu filho que veio ao Brasil, um "Tratado sobre Medicina", do qual subsiste um apógrafo na *Bibliotheca Ets Haïm-Montesinos*, de Amsterdam.

Caracteres físicos dos Sephardim estão mencionados frequentemente nas denúncias e depoimentos apresentados à Inquisição. Baltasar da Fonseca, o construtor da ponte do Recife, era "de meã estatura, barba preta, bem disposto de corpo"; Daniel Gabilho foi recordado como "baixo de corpo e alvo de cara, cabelo preto"; David da Costa, "homem comprido e magro, barba castanha"; Duarte Velho tinha "barba negra"; Diogo Gomes da Costa era "homem de meã estatura, barba negra e pinta de branco"; Gabriel Castanho é apresentado como "de meã estatura, rosto redondo e grosso e já pinta de branco, barba louru"; Manuel Gomes é descrito como "alto, grosso e de cabelo ruivo"; Manuel Nunes Vale é diferente: "preto de rosto, bexigoso e cara a modo de mourisco, grosso de corpo e de meã estatura". A aparência dos Sephardim era, portanto, a da pró-

*pria população portuguesa em geral, da qual não se distinguem, nem mesmo pelo nariz, o qual nunca é aqui referido como característico da Gente da Nação.*

*Não foi atualizada senão em parte a ortografia dos nomes, na relação que se segue, para permitir a utilização dela, sem dificuldades, por estudiosos estrangeiros.*

*José Antonio Gonsalves de Mello*



#### ABIGAIL GABAY

A WIC no Recife, em 1645, paga-lhe 37 florins pelo fornecimento de potes e telhas, D.N. de 31 de maio de 1645, OWIC 70.

#### ABIGAIL NUNES TORRES

Certidão de seu casamento, em 25 de maio de 1691, diz que nasceu no Brasil e contava, então, 36 anos de idade. Teria nascido, pois, antes de 1655. Era irmã de David Nunes Torres: Emmanuel, *AJA* XIV p. 47.

#### ABRAÃO ABENDANA

Recebe pagamento no Recife pela fabricação de calções: D.N. de 31 de janeiro de 1651, OWIC 74.

#### ABRAÃO ABENECA

Subscreve requerimento em 1641 no qual os representantes da comunidade judaica do Recife pedem a permanência no Brasil do Conde de Nassau: *St. Generaal* 5.773.

#### ABRAÃO ABOAB PAES

Citado em depoimento do seu escravo Francisco, 22 de fevereiro de 1646, OWIC 61; compra negros vindos de Angola e da Guiné nos navios *'t Hart* e *De Leeuwinne* em março e maio de 1645, OWIC 60; *Haskamot*, 1648.

#### ABRAÃO DE ALAFAIA

Nome de Judeu de João de Lafaia, vide.

#### ABRAÃO DE AZEVEDO

Carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem no *Luanda* e *Leiden*, OWIC 60; vende vinho espanhol, 1647,



OWIC 63; possui farinha de trigo, 1648, OWIC 64; *Haskamot*, 1648; membro do *Mahamad* da Congregação Zur Israel do Recife, 1649 "Atas" p. 228 e *AJA* VII p. 34; subscreve requerimento ao Alto Governo do Recife como representante da "nação Judaica", D.N. 31 de janeiro de 1650, OWIC 74; apresenta novo requerimento, D.N. 10 de março de 1650, OWIC 74; enviado à Holanda pela comunidade judaica do Recife, 1653, onde apresenta memoriais datados de 16 de janeiro, *St. Generaal* 5.779 e 26 de setembro, D.N. do Conselho dos XIX de 30 de setembro de 1653, OWIC 3. Seu nome está incluído entre os que deviam ser indenizados por Portugal em decorrência de perdas sofridas no Brasil: *AJA* XIV pp. 51 e 59. Assina a *Seeckere Remonstrantie*: Knuttel 7.870.

#### ABRAÃO AZUBI

*Haskamot*, 1648. Em 1653 era mestre dos meninos da comunidade do Recife: "Atas" p. 235. Emmanuel, *AJA* XIV p. 49, diz que ele era sefardi levantino.

#### ABRAÃO BUENO

Nome de Cristão: Diogo Henriques, filho de Pedro Henriques e Ana Vaz, natural de Torre de Moncorvo, Trás-os-Montes, Portugal. Mudou-se para o Recife com a mãe em 1641, sendo preso pelos insurrectos em 1645 e entregue à Inquisição. Guilherme Rozen, intérprete e familiar do Santo Ofício, depondo em Lisboa em 17 de agosto de 1646, refere que ele lhe dissera que nascera nas proximidades de Baiona, França, "e que o sobredito lhe disse o dito Abraão Bueno em língua francesa, a qual fala como verdadeiro natural de França", mas não entende o holandês; ao falar-lhe em português "respondeu na mesma língua, usando da mesma pronúnciação e propriedade como se fora materna": TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770 de Abraão Bueno e proc. 11.575 de João Nunes Velho. Isaac de Castro, depondo na Inquisição de Lisboa em 28 de janeiro de 1647, disse que ele era natural da Província da Gasconha, França, solteiro, de 25 anos de idade, irmão de Jacob e José Bueno, de 22 e 18 anos, respectivamente, todos moradores em Pernambuco: TT., Inq. de Lisboa proc. 11.550. O próprio Abraão Bueno, no seu proc. cit., refere-se a cinco irmãos seus: Antônio, João, Fernando, Catarina e Violante Henriques, "solteiros e assistem de presente (1646) no Arrecife de Pernambuco", as duas últimas casadas com Jacob Levi e Isaac Baru. Abjurou

no auto-da-fé de 15 de dezembro de 1647: proc. 1.770 cit. Ver o verbete seguinte.

#### ABRAÃO BUENO HENRIQUES

*Haskamot*, 1648. A sua assinatura é de grande semelhança com a de Abraão Bueno, constante do proc. antes cit. Admitimos que se trate da mesma pessoa; neste caso, solto pela Inquisição de Lisboa depois de 15 de dezembro de 1647, teria voltado a Pernambuco, ainda então sob ocupação holandesa. Um deste nome vivia solteiro em Londres em 1680/84: Lionel D. Barnett, *Bevis Marks Records* p. 19.

#### ABRAÃO BURGOS

Isaac de Castro, em 28 de janeiro de 1647, diz que o conheceu no Recife e dele não sabia o nome de Católico, "nem donde é natural e se persuade que é batizado, porque não sabia hebraico, sendo homem de muita idade e falava em português e espanhol": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. *Haskamot*, 1648. Sobre outros deste nome veja-se David de Sola Pool, *Portraits Etched in Stone* (New York, 1953) p. 208.

#### ABRAÃO DE CÁCERES

*Haskamot*, 1648. Um autógrafo de "Abraham d Casse-res" aparece em documento de Londres de 1678, reproduzido na gravura 8 em Barnett, *Bevis Marks Records*.

#### ABRAÃO CALVO

Adquire no Recife, em 1642, gêneros da carga do navio apresado *Nossa Senhora do Carmo*, OWIC 57.

#### ABRAÃO CARDOSO

Pede licença em Amsterdam, em 20 de dezembro de 1635, para ir como particular para o Brasil, OWIC 14; carregador no navio *De Robbe* que parte do Recife para Holanda em maio de 1639, OWIC 54.

#### ABRAÃO CARTIER

Segundo Isaac de Castro seu nome de Cristão era Fulano Gomes, natural de Lisboa, de 60 anos de idade em 1646,

morador no Recife. Há um David Castiel, vide. Na D.N. de 28 de setembro de 1644 há referência a um comerciante Judeu em Pernambuco chamado Abraham Casteel, OWIC 70.

#### ABRAÃO DE CASTRO

Compra no Recife, em 23 de março de 1643, negros vindos de Angola no navio *d'Burght*, OWIC 58. "Abraham de Castro del Brasil" aparece entre os membros casados da comunidade de Amsterdam em 1675: D.H. de Castro, *De Synagoge der Portugeesch-Israëlitische Gemeente te Amsterdam* (Haia, 1875) p. 48, documento também publicado por Mendes dos Rêmédios, *Os Judeus Portugueses em Amsterdam* (Coimbra, 1911) p. 198. Segundo Emmanuel faleceu em Amsterdam em 1680, *Curaçao* p. 171.

#### ABRAÃO COHEN

Segundo Emmanuel, *AJA* XIV p. 61, era filho de Mordechai Cohen e nasceu no Oriente. É o mesmo que em documento datado do Recife 25 de fevereiro de 1644 assinou "Abram Martsen geseght Coin", OWIC 59; outro documento, a *Generale Missive* do Alto Conselho ao Conselho dos XIX, Recife 2 de novembro de 1649, refere-se-lhe como "Abraham Martensen Cohen", OWIC 65. Credor de Jorge Homem Pinto. D.N. 21 de maio de 1642, OWIC 69; compra negros em janeiro de 1644, OWIC 59; recebe no Recife 8.996 florins pagos pela WIC por conta de Antônio Barbalho Bezerra, D.N. 31 de outubro de 1644, OWIC 70; carregador no navio *Leiden* em 1645, OWIC 60; paga à WIC dívida de David Israel, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70; responde a interrogatório em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62; compra em 17 de dezembro de 1648 parte da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal* 5.777; *Haskamot*, 1648, onde assina em hebraico. Em 1649 era corretor, *G. Missive* do Recife 2 de novembro de 1649 cit.; compra terreno no Recife, no *Paerdesteech*, D.N. 10 de novembro de 1649, OWIC 73; faz para o governo holandês o levantamento dos víveres existentes no Recife em poder de particulares, D.N. 15 de novembro de 1649, OWIC 73; propõe ao governo holandês do Recife que se permutem por açúcar, com os moradores portugueses, os gêneros não vendidos existentes nos armazéns da WIC, *Secrete Notule* de 5 de outubro de 1649, OWIC 76; vende ao governo 3.804 roupas para soldados, D.N. 30 de novembro de 1650, OWIC 74; oferece-se ao governo holandês

do Recife, em 11 de abril de 1652, para fornecer, quando os holandeses recuperassem o domínio do interior ocupado pelos insurrectos, 500 a 600 mil libras de pau-brasil, gado vacum e cavalari bravo e, no prazo de um ano, 10 mil alqueires de farinha e 2 mil de favas, *G. Missiven* do Recife 13 de abril e 13 de julho de 1652, OWIC 67; arremata, como corretor e em nome de Geertruid van Hoorenborch, o contrato dos gêneros molhados, D.N. 1 de janeiro de 1654, OWIC 75; denuncia ao Alto Governo holandês ter ouvido a soldados holandeses no Recife que não queriam lutar, mas saquear as casas, sobretudo a do comerciante Judeu José Francês, D.N. 22 de janeiro de 1654, OWIC 75; compra escravos negros da Companhia, D.N. 15 e 16 de fevereiro e 11 de março de 1654, OWIC 75. Kayserling publicou uma poesia que a seu respeito escreveu o poeta e historiador Daniel Levi de Barrios (1625-1701), *PAJHS* n° 3, p. 15:

Abraham Cohen en el Brasil remoto  
del Príncipe Mauricio haló el agrado  
prospero y noble, y oy del Rey Empireo  
goça la luz en ideal palacio.

Cercó al Brasil el luso belicoso  
en nueve años continuos, que empeçaron  
en el de mil seiscientos y quarenta  
y cinco, contra el valoroso Holandio.

Y en todos, con magnanima grandeza,  
el grande Abraham Coen sustentó a quantos,  
Judios y Christianos, de su auxilio  
en la miseria atroz necessitaron.

Entonces los Señores del Supremo  
Consejo sobre el Pueblo Brasiliano  
vieron del fiel Coen la piedad grande,

Sobre este veja-se, também, a consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa 15 de fevereiro de 1655, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e código 45, fls. 294v/295. Um Abraão Cohen em sociedade com Abraão Israel de Pisa (antigo morador do Brasil) obteve título do Rei da Inglaterra para a descoberta de certa mina de ouro na Jamaica e permissão para exportar da mesma ilha pau-brasil e brasilete, em data de 5 de março de 1663: *PAJHS* n° 19, pp. 161/167. Emmanuel, *AJA*

XIV pp. 49, 51 e 61 e *Curaçao* p. 274, refere que Cohen casou no Recife em 4 de dezembro de 1652 com Rebeca Palache e faleceu em Amsterdam em 1671. Ver, ainda, J. Meyer, *Encyclopaedia* I, p. 152 e Kayserling, *Bibliotheca* p. 24 n° 21. Filho deste era Jacob Cohen, agente financeiro do Príncipe João Maurício de Nassau: David Franco Mendes, "Memórias", SR vol. IX n° 2, p. 90.

#### ABRAÃO DA COSTA

Compra no Recife em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57.

#### ABRAÃO DIAS

Carregador no navio *Soutelande*, Recife, 1644, OWIC 59.

#### ABRAÃO DRAGO

*Haskamot*, 1648. Incluído na lista de credores a serem indenizados pela coroa portuguesa, com a quantia de 1.582 florins, em consequência do tratado de paz de 1661: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51 e, do mesmo, *Netherlands Antilles* I, p. 40 e n. 23.

#### ABRAÃO FARO

*Haskamot*, 1648.

#### ABRAÃO FERREIRA

Regressa à Holanda em 1645 com a mulher Serafina, a filha Ester e duas crianças, no navio *Zeeland*, OWIC 61 e *RIAP* vol. 48, p. 335. Isaac de Castro diz dele que morava no Recife, era casado e contava 50 anos em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

#### ABRAÃO FERRO

Diz Isaac de Castro que seu nome de Cristão era Bernardo Lopes, parece que natural de Lisboa, solteiro, de mais de 60 anos (em 1646) residente em Porto Calvo, pai de Jacó Ferro: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Ver Kellenbenz, *Sephardim* p. 117 e Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56.

## ABRAÃO DA FONSECA

*Haskamot*, 1648.

## ABRAÃO GABAI MORAIS

Compra fazendas no Recife, julho de 1638, OWIC 53.

## ABRAÃO GABAI DE PISA

Compra fazendas no Recife, julho de 1638, OWIC 53 e carregador no navio *De Robbe*, maio de 1639, OWIC 54.

## ABRAÃO GABAI VILA REAL

Compra em janeiro de 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59 e outros mais em abril de 1644 vindos no *Groote Gerrit*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; pretende comprar certo terreno em Antônio Vaz, D.N. 24 de junho de 1649, OWIC 73.

## ABRAÃO DA GAMA

Embarca no Recife para a Holanda em abril de 1639 no navio *Postpaert*, OWIC 54; adquire no Recife em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1644 negros vindos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; compra em 1645 negros de Angola vindos no navio *'t Hart*, OWIC 60; arremata o contrato da cobrança das miúças de Goiana e Itamaracá por 3.150 florins, D.N. 28 de julho de 1645, OWIC 70; *Haskamot*, 1648.

## ABRAÃO GIDON

Wiznitzer leu Glion, "Atas" p. 230 e Lion, *Records* p. 77, mas Emmanuel corrigiu para Gidon, *AJA* VII p. 61 e *AJA* XIV pp. 49 e 56. Deve ser o mesmo Abraão Gedion que comprou em 1644 negros vindos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59 e outros vindos de Angola no navio *'t Hart*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; está em 1663 na lista dos credores da coroa portuguesa, Wasch, "Pre-tensiên" p. 76. Em 1685 um Abraão Gedion foi naturalizado cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 112.

## ABRAÃO ISRAEL DIAS

Há alguns documentos de 1648 e 1650 em que se faz referência a Abraão Israel; como existiram naqueles anos, em Pernambuco, Abraão Israel Dias e Abraão Israel de Pisa, não pude distinguir qual dos dois é o mencionado. Isaac de Castro, que se refere ao deste verbete com o nome por inteiro, diz que o seu nome de Cristão era Pedro Fernandes Pato e parecia-lhe que era natural de Espanha e residia no Recife, TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Abraão Bueno informa que Abraão Israel (sem distinguir "Dias" ou "Pisa") era barbeiro e comerciava no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. *Haskamot*, 1648. Abraão Israel (sem "Dias") compra em 1648 parte da carga do navio *Concórdia*, *St. Generaal*, 5.777; recebe pagamento pela confecção de calças, D.N. 31 de janeiro e 31 de maio de 1651, OWIC 74. Era um dos líderes da comunidade do Recife, incluído entre "os senhores práticos no Judaísmo" que foram convocados para redigir o regulamento da Congregação Zur Israel; foi membro do *Mahamad*: "Atas" pp. 221, 229, 231 e outras.

## ABRAÃO ISRAEL DE PISA

Carregador em 1646 no navio *Salamander*, OWIC 62; *Haskamot*, 1648; recebe pagamento pela confecção de roupas de soldados, D.N. 30 de novembro de 1649, OWIC 73. Em 1663 obteve licença, em sociedade com Abraão Cohen (vide), para descobrir e explorar uma mina de ouro na Jamaica e exportar pau-brasil e brasilete, *PAJHS* nº 19, pp. 161/167. Veja-se, ainda, H. Friedenwald, "Materials for the history of the Jews in the British West Indies", *PAJHS* nº 5 (Baltimore, 1897) p. 69, S. Oppenheim, "The early history of the Jews in New York, 1654-64", rev. cit., nº 18 (Baltimore, 1909) p. 63 e Egon e Frieda Wolff, *SR XII* p. 106. Veja-se o verbete anterior.

## ABRAÃO JACOBS

Ashkenazi, em cuja casa viveu Benedictus Jacobs: vide; Emmanuel, *AJA VII*, p. 14.

## ABRAÃO DE JEOSUA ABOAB

Aparece freqüentemente referido como Abraão Aboab; autógrafa "Abraham de Jeosua Aboab Corretor jurado" ocorre



em 1644, OWIC 59, num depoimento datado do Recife 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62 e nos *Haskamot*, 1648. Compra, em 1641, negros de Angola vindos no navio *Leiden* e, no mesmo ano, carrega no navio *Goude Sterre*, OWIC 56; carrega em 1642 no navio *Soutelande* e compra, no mesmo ano, gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1644 negros de Angola vindos nos navios *De Swaen* e *De Hope* e, em 1645, outros vindos da Guiné nos navios *Caritas* e *De Leeuwinne*, OWIC 60; outros no mesmo ano vindos de Angola no navio *Leiden*, OWIC 61.

#### ABRAÃO JUSTO DE PAZ

Carregador em 1639 nos navios *De Robbe* e *Graef Ernst*, OWIC 54; idem em 1643 no *Ter Veere*, OWIC 58; compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; citado em certo contrato feito com Francisco Fernandes Anjo, D.N. 30 de novembro de 1644, OWIC 70.

#### ABRAÃO DE LAFAlA

Ver João de Lafaia.

#### ABRAÃO LEVI

Segundo João Nunes Velho era este o nome de Judeu de Miguel Rodrigues Mendes, "mercador, não sabe donde natural, que haverá [em 1647] 7 ou 8 anos se fez Judeu, depois de ele confitente estar no Brasil", TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575; Abraão Bueno informa que em 1646 ele contava 45 anos de idade e era alto e grosso: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Veja-se Miguel Rodrigues Mendes, com cujo nome aparece nos documentos holandeses. Um deste nome foi, em 1667, naturalizado cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20 (1911), p. 111.

#### ABRAÃO LION

Não é o mesmo Abraão Gidon (vide) da leitura defeituosa (*apud* Emmanuel) de Wiznitzer. No "Journael der kercken van Paraiba", em data de 26 de janeiro de 1636 consta que uma moça Judia, de cerca de 18 anos de idade, de nome Judite, filha legítima de "Simon Lion" e Filipina da Fonseca, pediu licença para ser admitida na Comunidade Reformada,



sendo atendida, passando a chamar-se Cristina. Segundo o mesmo "Journael", seus pais usavam como Judeus os nomes de Abraão Lion e Sara da Fonseca, OWIC 51.

#### ABRAÃO LUMBROSO

Recebe em 1639 carga vinda no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; carregador em 1645 no navio *Loanda*, OWIC 60.

#### ABRAÃO DE MARCHENA

*Haskamot*, 1648. Incluído entre os a serem indenizados pela coroa portuguesa, em decorrência do tratado de paz com a Holanda em 1661, com o crédito de 3.135 florins. Faleceu em Amsterdam em 1657 e sua mulher Sara, em Curaçao, em 1689: Emmanuel, *Curaçao*, pp. 155/156 e 162/163 e *Netherlands Antilles I*, p. 47 e n. 59.

#### ABRAÃO MARTINS

Compra em 1641 negros vindos no navio *Arent*, OWIC 56; idem em 1643 vindos da Guiné no navio *De Gulde Ree*, OWIC 58. Ainda estava no Recife em 1646, *RIAP* vol. 48, p. 328.

#### ABRAÃO MENDES (I)

No cárcere do Santo Ofício, em Lisboa em 5 de setembro de 1646, declarou que tinha 22 anos de idade, natural do Porto, filho de Filipe Mendes e Maria Nunes, Cristãos novos, e que seu nome de Cristão era Gabriel Mendes, que há 10 ou 11 anos fora para Hamburgo, como criado de um francês, onde fora persuadido por judeus portugueses a fazer-se judeu. Dali passou ao Recife, onde foi preso pelos insurrectos e mandado para o Reino. Guilherme Rozen, intérprete da Inquisição, informou que ele, além de falar o português, falava a língua flamenga "que costumam falar os naturais de Hamburgo, que ainda que tem diferença da de Holanda, todavia quem entende uma entende a outra". Depois de abjurar publicamente o Judaísmo (1647) e fazer penitência, voltou ao Brasil, indo à Bahia com negócios, mas o vigário-geral, por o ver sem licença do Santo Ofício, o fez retornar a Portugal (1650): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.362.

## ABRAÃO MENDES (II)

Segundo Isaac de Castro, que o conheceu, seu nome de Cristão era Antônio Mendes Barbas, morador do Recife, mas não sabia donde era natural, nem com quem casara e que aparentava, em 1646, a idade de 50 anos: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

## ABRAÃO MENDES BARBAS

Isaac de Castro informa que era filho do anterior, morava no Recife, solteiro, e aparentava 18 anos de idade: fonte antes citada.

## ABRAÃO DE MERCADO

Era formado em medicina e assinava "Dr. Abraham de Mercado", como se vê de documento notarial, datado de Amsterdam 11 de agosto de 1637: *Gemeente Archief, Amsterdam*, notário J. van de Ven, livro 1.049 fls. 78/79. Menasseh ben Israel dedica-lhe, em 1641, o segundo volume do seu livro *Conciliador* (Amsterdam, 1641). Carregador em 1638 nos navios *Zeelant* e *Regenbooge*, OWIC 53 e, nesse mesmo ano, vai à Holanda com um filho no navio *Blaeuwen Engel*, OWIC 54; carregador em 1641 nos navios *St. Pieter* e *Fortuna*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; vende medicamentos ao governo holandês no Recife, D.N. 31 de janeiro de 1642, OWIC 69; carregador em 1643 nos navios *Ter Veere*, *Soutelande* e *Regenbooge*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Leiden* e *Zeelandia*, OWIC 60 e 61, respectivamente; a denúncia da insurreição pernambucana, feita por Sebastião de Carvalho, em 1645, foi-lhe entregue para a fazer chegar ao governo holandês do Recife, conforme confissão daquele, de Maurícia 19 de junho de 1645, OWIC 60; carregador em 1646 no navio *Salamander*, OWIC 62; visita, como médico, o prisioneiro Simão Álvares de la Penha, D.N. 17 de setembro de 1647, OWIC 72; fiador das dívidas do prisioneiro Fernão do Vale, solto pelos holandeses do Recife, para, de volta a seu engenho, saldá-las com caixas de açúcar: D.N. de 16, 28 e 29 de outubro de 1647, OWIC 72; idem do prisioneiro João de Albuquerque, D.N. 17 de junho de 1648, OWIC 72; membro do *Mahamad* da congregação *Zur Israel*, "Atas" pp. 221/232; *Haskamot*, 1648; como negociante também aparece citado, D.N. 10 de março de 1650, OWIC 74. Casado

com Ester, deixou cinco filhos: Isaac e David Rafael, Raquel, Débora e Sara, sendo que Raquel nasceu no Recife cerca de 1645. Recebeu permissão de Cromwell, em 1655, para fixar-se em Barbados com o filho David Rafael: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 18 (1909), pp. 16/17. Faleceu em 1669 e sua mulher em 1658: Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 44, 51 e 65; Wiznitzer, *Jews* pp. 174/175. Ver ainda a seu respeito, e de um possível homônimo também médico, Egon e Frieda Wolff, *SR* XII pp. 101/102.

#### ABRAÃO MOCATA

*Haskamot*, 1648; recebe 111 florins em 1651 pela fabricação de roupas para as tropas holandesas do Recife, D.N. 28 de fevereiro de 1651, OWIC 75.

#### ABRAÃO MONTESINOS CHAVES

Segundo Isaac de Castro seu nome de Cristão era fulano Chaves, nascido em Portugal, morador do Recife e representava em 1646 cerca de 60 anos de idade: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

#### ABRAÃO PEREIRA

De acordo com a informação de Isaac de Castro, que não lhe sabia o nome de Cristão, nem donde era natural, "viveu algum tempo na cidade de Bordéus, Reino de França, em forma de Católico... e de presente [1646] está no dito lugar do Arrecife público Judeu". Tinha em sua companhia dois filhos, Isaac e Jacob Pereira: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Um deste nome foi, em 1668, naturalizado cidadão inglês, *PAJHS* n° 20, p. 111; em 1669 residia em Barbados, N. Darnell Davis, rev. cit., n° 18, p. 131.

#### ABRAÃO DE PINA

Veja-se Arão de Pina.

#### ABRAÃO PINHEIRO

*Haskamot*, 1648.

## ABRAÃO QUERIDO

Isaac de Castro referindo-se a Abraão Querido, o velho, diz que ele era natural de Portugal, morava no Recife, que seu nome de Cristão era Gaspar Rodrigues (vide) e contava em 1644 mais de 80 anos de idade; João Nunes Velho acrescenta que lhe parece que era natural do Porto e Abraão Bueno que era de 55 anos e "muito gordo", podendo referir-se, talvez, ao filho homônimo: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 11.575 e 1.770 respectivamente. Compra em 1641 negros da Guiné, Ardra e Calabar vindos nos navios 't *Wapen van Delft* e *Arent*, OWIC 56; atesta com outros, no Recife, em 12 de maio de 1643, o nome de Isaac Jesurun, OWIC 58; carregador em 1645 no navio *Zeelandia* e, no mesmo ano, comprador de negros de Angola desembarcados do navio *Leiden*, OWIC 61; *Haskamot*, 1648.

## ABRAÃO QUERIDO, o moço

Impossível distinguir as referências aos dois homônimos. A citação que faço é a única em que aparece com a indicação que o individualiza: compra em 1643 negros de Angola vindos no navio *De Burght*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648.

## ABRAÃO REDONDO

Regressa à Holanda em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61.

## ABRAÃO RODRIGUES

Miguel Francês, referindo-se aos Judeus com quem "comunicou" no Recife, cita a este, de quem não sabia o nome de Cristão, e "era natural do Brasil, mercador de especiaria, que representava 50 anos, bem disposto, alto e gordo"; TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Um deste nome (este ou o seguinte?) em 1663 foi naturalizado cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 110.

## ABRAÃO RODRIGUES, o moço

Em conseqüência do tratado de paz entre a Holanda e Portugal, inscreveu-se como credor da coroa portuguesa, em 5 de maio de 1663, "Abraham Rodrigues de Jonge te Amsterdam",

Wasch, "Pretensiën" p. 76. Segundo Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51, o crédito de "Abraham Rodrigues Júnior" era de 12.000 florins.

#### ABRAÃO SALOM

Compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57.

#### ABRAÃO SANCHES

Em data de 11 de junho de 1682 casaram em Amsterdam Abraão Sanches e Ester Baruch Isidro, tendo ele declarado ter nascido no Brasil e contar então 31 anos de idade; teria, provavelmente, nascido no Brasil holandês por volta de 1651: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 46.

#### ABRAÃO SEMÁ

Isaac de Castro refere que era filho de Isaac Semá e "em França, onde nasceu, se chamava Luís Cortiços da Costa ou Luís da Costa Cortiços, solteiro, de idade de 18 anos" em 1646, morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Isaac Semá, pai deste, chamava-se, segundo Castro, Antônio da Costa Cortiços. Um Luís da Costa aparece em 1638 comprando fazendas vindas de Amsterdam e outras apreendidas no navio *Santo Antônio*, OWIC 53.

#### ABRAÃO SERRA

Em 17 de setembro de 1635 dirige-se à Câmara de Amsterdam da WIC e "pede que, nos termos do Regulamento, lhe seja dada, e a dois filhos seus e a um irmão, passagem para ir viver no Brasil como burguês, recomendando-se aos Conselheiros Políticos que, por ser pessoa de importância, se lhe dê moradia e terras". A Câmara adiou a decisão. Mais tarde, em 23 de junho de 1636, Abraão Serra tornou a pedir "para ir como particular para o Brasil, com um filho de 16 anos": OWIC 14. Não conheço outras indicações a seu respeito.

#### ABRAÃO DE SOLIS

João Nunes Velho refere-se aos irmãos "Joseph e Abraham de Solis", residentes "no Brasil", isto é, no Brasil holan-

dês, provavelmente no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Ver José de Solis.

#### ABRAÃO DE TOVAR

No seu depoimento perante a Inq. de Lisboa, Isaac de Castro declarou a propósito deste, que não lhe sabia o nome de Cristão, nem donde era natural, "mas ouviu dizer que fora capitão do Castelo de Argüim, na Costa d'África, e que, entregando-se aos flamengos, depois de estar em companhia destes, se declarara por Judeu, e em razão do sobredito se persuade ele declarante que era natural deste Reino" de Portugal: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Diz Emmanuel, AJA XIV, p. 49 e nota 21 que Abraão e Arão de Tovar são uma só pessoa. Entretanto, há documentos ora com um nome ora com outro, e por isso indico-os separadamente. Em 17 de maio de 1638 foi admitido como corretor: D.N. da data cit., OWIC 68; carregador em 1639 no navio *Casteel da Mina*, OWIC 54; consignatário de mercadorias enviadas da Holanda em 1639 no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; carregador em 1641 nos navios *Morgensterre* e *Fortuna*, OWIC 56; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; recebe a quantia de 410 florins que lhe devia Francisco Fernandes Anjo, D.N. 30 de novembro de 1644, OWIC 70; carregador em 1645 nos navios *Loanda* e *Leiden*, OWIC 60; credor da coroa portuguesa (1663): Wasch, "Preten-siën" p. 76.

#### ABRAÃO TUDESCO

Miguel Francês ao referir-se a judeus que se fizeram cristãos e depois tornaram a judaizar, menciona um deste nome "que servia a Bento Henriques morador no Arrecife, e qual ele confitente viu batizar na freguesia da Várzea, sendo seu padrinho João Fernandes Vieira, e depois se voltou ao Arrecife e lá se tornou a fazer Judeu": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Tudesco indicaria a origem germânica do nomeado.

#### ABRAÃO VALVERDE

Carregador em 1640 no navio *Den Goude Sonne*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *Morgensterre* e *Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1643 no navio *Soetelande* e remete, em 4 de junho de 1643, dinheiro para a Holanda, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 nos

navios *Loanda*, *Walcheren* e *Leiden*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; em 1648 possuía farinha de trigo, OWIC 64; fabrica camisas para a tropa holandesa, D.N. 30 de junho de 1651, OWIC 75; credor da coroa portuguesa (1663): Wasch, "Pretensiën", p. 76. Ver SR vol. VII n<sup>o</sup> 1 (1973) p. 117 n. 1.

#### ALEXANDRE DE MONTESINOS

Diz Isaac de Castro que seu nome de Judeu era David Arari, natural da França, solteiro, de 30 anos de idade (em 1646) e morava no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. No GAA, cartório do notário J. van de Ven, códice 1.064 folha 156, está lançada uma procuração, datada daquela cidade em 25 de junho de 1643, pela qual Jacob Arari constituía seu procurador em Pernambuco a David Dias e, ausente este, a Alexandre Montesinos. O Dr. David Arari cit. por M. M. Kleerkooper e W. P. van Stockum Jr., *De Boekhandel te Amsterdam* 5 vls. (Haia, 1911-16) I, p. 121 não é a mesma pessoa.

#### AMBRÓSIO VIEIRA

Salvador das Neves, em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos na Paraíba em começo do dito ano, menciona que este frequentava a sinagoga daquela cidade, era de 50 anos, baixo de corpo e carregado das espáduas, tio de João Nunes do Paço (vide) e sogro de Manuel Rodrigues da Costa (vide) e, como estes, não sabia hebraico nem era circuncidado. Diogo Coelho de Albuquerque (depoimento de 1 de junho de 1644) e Bento Jorge Borges (idem de 17 de março de 1645) dizem que era sogro de Baltasar da Fonseca, cuja mulher se chamava Maria da Fonseca: TT., Inq. de Lisboa, CP 16, fls. 512/525, CP 26, fls. 213/217 e CP 28, fls. 15/18, respectivamente.

#### ANA VAZ

Mãe de Abraão Bueno (vide), com quem este se passou da Holanda para o Recife, por volta de 1641: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

#### ANDRÉ DE AZEVEDO

Com este nome menciona Miguel Francês, ao se referir aos judeus com os quais "comunicou" no Brasil, a um "natu-



ral de Lisboa, casado, mercador rico": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Se era "mercador rico" este nome — ao que parece, de Cristão — não aparece referido em outros documentos portugueses e holandeses do período.

### ANTÔNIO CARVALHO

Feliciano Dourado, paraibano, estudante de cânones da Universidade de Coimbra desde 1629, em depoimento de 3 de agosto de 1639, reportando-se ao que viu na Paraíba no verão de 1635, depois da conquista da terra pelos holandeses, diz que viu ali a "Antônio Carvalho, sacerdote, capelão da Universidade de Coimbra, Cristão novo, que havia sido preso pelo Santo Ofício e o conhecia ele declarante da cidade de Coimbra, e estando ali ambos sós, perguntando-lhe ele declarante por sua vida e pelo estado que tinha, pois o via em hábito de secular sem espada, com barba crescida e muito miserável e pobre, como são os mais dos judaizantes daquele Estado [do Brasil], lhe respondeu o dito Antônio Carvalho que depois de sair em um auto de Coimbra, se passara para Castela e de Castela a França e de França a Amsterdam, onde estava casado e professava publicamente a lei de Moisés e se chamava Isaac, e replicando-lhe ele declarante como havendo sido sacerdote e homem honrado deixara a nossa Santa Fé Católica e se fizera Judeu, o dito Antônio Carvalho começou a derramar algumas lágrimas e lhe não respondeu mais cousa alguma", e morava na Paraíba e estava casado com uma Judia de nome Raquel, que representava ter 20 anos de idade: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 1/19. Frei Tomás Falagre, da Ordem do Carmo do Brasil, em depoimento de 16 de novembro de 1639, "disse que haverá 4 ou 5 anos na cidade da Paraíba, no seu convento do Carmo, se achou com um homem alto de corpo, magro e preto do rosto, um pouco carregado das costas, que mostrava ser de 40 anos de idade, o qual tinha ido em companhia dos holandeses, e lhe disse que era professor da lei de Moisés e se chamava Isaac Nunes e que Deus o alumiará para professar a dita lei e que ele era sacerdote e fora Capelão da Universidade de Coimbra muitos anos e lhe parece que lhe disse que era também natural da mesma cidade de Coimbra e se afirma em que lhe referiu que fora preso pela Inquisição da dita cidade e que nela fora reconciliado e que, depois, vendo-se sem remédio, foi para Amsterdam", onde casara com uma Judia, com a qual vivia defronte do dito convento do Carmo "e foi muitas vezes cantar com os Religiosos e canta tenor e não tem



boa voz, mas é muito destro": TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls. 65/72. Outras informações sobre este Judeu no verbete Isaac Nunes (II).

#### ANTÔNIO DA COSTA CORTIÇOS

Referido por Isaac de Castro como residente no Recife, Isaac Semá sendo seu nome de Judeu, "e dizia ser natural da Itália, mas que assistira muitos anos em Madrid": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Abraão Bueno menciona-o também como residente no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51 n. 29 diz, sem citar fonte, que era natural de Segóvia, Espanha, e casara em primeiras núpcias com Leonora da Costa e, em segundas, em Amsterdam, em 19 de fevereiro de 1648, com Abigail Gomes. Antônio da Costa Cortiços aparece como carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59 e em 1645 nos navios *Loanda* e *Leiden*, OWIC 60. Apresenta-se como credor da coroa portuguesa, em 1672, no montante de 42.666 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51. Como Isaac Semá [no texto está Senah] aparece na qualidade de representante da comunidade judaica do Recife, em 1641, solicitando a permanência no Brasil do Conde de Nassau, texto que se conserva em cópia e não no original na coleção *St. Generaal* 5.773. Bloom cita esse documento em *PAJHS* n° 33, p. 61 n. 49, reproduzido por Wiznitzer, *Jews* p. 207.

#### ANTÔNIO HENRIQUES

Irmão de Diogo Henriques, aliás Abraão Bueno, residia no Recife em 1646. Veja-se Abraão Bueno.

#### ANTÔNIO MARTINS DORMIDO

Aliás Daniel Abrabanel Dormido (vide).

#### ANTÔNIO MENDES BARBAS

Vide Abraão Mendes.

#### ANTÔNIO MENDES DIAS

Consta de uma lista de moradores do Recife que possuíam víveres, datada de 1 de junho de 1646, *RIAP* vol. 48 p. 329; referido na D.N. de 18 de junho de 1646 com o nome de

Antônio Mendes, OWIC 70; com o nome de Antônio Mendes vende em 4 de fevereiro de 1647 à WIC vinho espanhol no valor de 2.571 florins, OWIC 63.

#### ANTÔNIO DE MESQUITA

Abraão Bueno a ele se refere como tio seu e morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

#### ANTÔNIO DE MONTESINOS

Arão Levi era seu nome de Judeu. A ele se refere Menasseh ben Israel no seu livro *Esperança de Israel*, publicado em Amsterdam em 1650. Aí conta que Montesinos tendo passado às Índias de Castela ali fora preso pela Inquisição e, solto, entrou em contato com certos índios da Província de Quito, descendentes de hebreus. Montesinos deu conhecimento da descoberta desses índios em Amsterdara em 1644, jurando a veracidade do fato. Menasseh ouviu-o pessoalmente e convenceu-se da fidedignidade da narrativa. Em 1644 ou 45 — segundo ainda Menasseh — passou-se Montesinos a Pernambuco, onde faleceu dois anos depois: *Esperança de Israel* (Madrid, 1881), pp. 41/42.

#### ANTÔNIO NUNES XIMENES

Parece ser Judeu. Carrega em 1643 no navio *Ter Veere* certa quantidade de açúcar consignado na Holanda a Jacob Bel, OWIC 58.

#### ANTÔNIO VAZ HENRIQUES

O conhecido "malsim" Estevão de Arês da Fonseca, português de nascimento porém mais conhecido pela versão espanhola de seu nome, por ter sido sua denúncia feita em Madrid em 15 de março de 1634, declarou que "os Judeus de Amsterdam foram responsáveis pela captura de Pernambuco e o principal foi um Antônio Vaz Henriques, aliás Moisés Cohen, que acompanhou os ditos holandeses e os instruiu e deu-lhes planos, mostrando como conquistar o dito lugar, pois ele havia estado muitos dias no dito Pernambuco e era bem informado das entradas e saídas daquele lugar. Os holandeses assim o fizeram, servindo-se de suas instruções secretas e ele viveu com os holandeses por mais de um ano no dito Pernambuco; agora

é mercador em Sevilha, mas de fato é um espião que se informa de quando entram e saem as frotas e quando é possível dar-lhes assalto, enviando as informações a respeito, como sucedeu com a captura da frota por Pieter Heyn, em cuja companhia estava o referido Antônio Vaz. O ano passado o espião veio a Amsterdam e disse que queria oferecer um projeto para a captura de Havana e os holandeses intentaram ir com uma grande armada, tudo por insinuação desse Judeu, que vive hoje em Sevilha". Dessa denúncia conheço apenas a versão inglesa, publicada por Adler, *PAJHS* n° 17, pp. 47/51: o trecho cit. está à p. 48. Veja-se, também, J. C. Baroja, *Los Judios en España* III p. 335. É certo que a denúncia é, em parte, falsa, pois os holandeses não precisavam da insinuação dos Judeus de Amsterdam para o projeto de tomada de Pernambuco, já que na empresa estavam interessados os próprios naturais. Emmanuel identifica este Moisés Cohen — nome de Judeu de Antônio Vaz Henriques — com Moisés Cohen Henriques, filho de Abraão Cohen Henriques, aliás Francisco Vaz, de Leon, que faleceu em 1638 ou pouco depois: *Curaçao* p. 273. Refere ainda que Moisés Cohen Henriques foi, em 1627, tesoureiro da caixa de resgate de cativos da comunidade Beth Israel de Amsterdam e, em 1638, era membro do *Mahamad* da mesma comunidade. Em 1631 pessoa deste nome, ali, casou com Raquel, filha de Abraão Figueiroa. E conclui: "É portanto muito provável que o *Parnas* de Beth Israel, o marido de Raquel Figueiroa e a pessoa que acompanhou a expedição holandesa ao Brasil seja uma só e a mesma pessoa. Moisés morreu entre 1663 e 1664 provavelmente em Barbados": *Curaçao*, p. 274. Contemporaneamente em Pernambuco há um Moisés Cohen, aliás Diogo Peixoto (vide).

#### ARÃO DE AGUILAR

Era irmão do *Haham* (rabino) Moisés Raphael de Aguilár e tio de Isaac de Castro Tartas: Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 38 e 60. Carregador em 1643 no navio *Regenbooge* e comprador, no mesmo ano, de negros vindos de Luanda no navio *Moriaen*, OWIC 58; requer *sureté de corps* contra os credores, D.N. 18 de janeiro de 1646, OWIC 71.

#### ARÃO COHEN DE LARA

Carregador em 1645 no navio *Leiden*, OWIC 60

## ARÃO DORTA DE PAZ

*Haskamot*, 1648.

## ARÃO FERNANDES

Miguel Francês, em depoimento de 30 de maio de 1646, diz tê-lo visto em Hamburgo como público Judeu e o encontrou depois no Recife na mesma crença, "posto que ultimamente se passou aos Cristãos e vive como Católico e no dito Arrecife ficou um irmão do dito Arão, mudo, o qual também era Judeu declarado": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

## ARÃO FURTADO

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; idem em 1645 nos navios *Loanda* e *Zeeland*, OWIC 60.

## ARÃO GABAI

*Haskamot*, 1648; carregador em 1649 nos navios *Pelicaen* e *Engel*, OWIC 65 e em 1650 no *Pelicaen*, OWIC 66.

## ARÃO DE LAFAIA

Irmão de Jacob de Lafaia, moradores no Recife em 1646, OWIC 62; o Capitão Nicolau Aranha Pacheco, em depoimento datado da Bahia em 3 de novembro de 1644, referindo-se à viagem que fizera 40 dias antes a Pernambuco, em companhia de André Vidal de Negreiros, refere que ali falou com este, "filho de João de Lafaia": TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 106/106v; *Haskamot*, 1648; credor da coroa portuguesa de 71.970 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51 e Wasch, "Pretensiën" p. 76. Em 1667 em Amsterdam representava em comédias com outros participantes Judeus: J. Meyer, *Encyclopaedia* I, p. 50.

## ARÃO LEVI

Nome de Judeu de Antônio de Montesinos (vide).

## ARÃO LEVI REZIO

Irmão de Jacob e Moisés Levi Rezio (vide), natural de Bordéus, França, solteiro, de 16 anos de idade, residente no Recife, segundo Isaac de Castro; Abraão Bueno confirma o lugar de nascimento: TT. Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770.

*Haskamot*, 1648. Era em 1684 membro da Congregação de Londres: Barnett, *Bevis Marks Records* p. 18 e Hyamson, *The Sephardim of England* p. 25.

#### ARÃO MARTINS DA SILVA

Segundo Abraão Bueno era irmão de Fernão e Jacob Martins da Silva (vide) e morador no Recife em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Deve ser o mesmo Arão da Silva (vide).

#### ARÃO MORENO

Aprisionado em 1648 em Igarapu, juntamente com Samuel Nehemias, pelos insurrectos luso-brasileiros, D.N. 15 de junho de 1648, OWIC 72; requerimento da comunidade judaica de Amsterdam dá notícia aos Estados Gerais dos Países Baixos da prisão em Pernambuco de dois jovens, que foram remetidos para Portugal para serem entregues à Inquisição, à vista do que resolveram os Estados que se "escrevesse carta enérgica ao Rei de Portugal no sentido de que Sua Majestade expeça ordem para que os dois Judeus prisioneiros sejam libertados e possam viajar para cá": D.N. dos Estados Gerais de 28 de janeiro de 1649, *St. Generaal* 3.228 e minuta da carta ao Rei, da mesma data, *St. Generaal*, Portugal, maço 7.017. A resposta do Rei, Alcântara 16 de junho de 1649, está em original no mesmo maço. Credor da coroa portuguesa em 1672, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 51. Wiznitzer, *Jews* p. 110, escreveu Aharon Noveno.

#### ARÃO MUSAPHIA

Citado por Emmanuel como tendo pretendido inclusão de um crédito seu para indenização pela coroa portuguesa, em decorrência do tratado de paz entre a Holanda e Portugal (1672), entretanto o seu nome não aparece em outras fontes: *AJA XIV*, p. 57.

#### ARÃO NAVARRO

Em 24 de setembro de 1635 pede licença à Câmara de Amsterdam da WIC para ir para o Brasil, no navio *Amersfoort*, em companhia de um criado, levando mercadorias e viajando no beliche, OWIC 14; fiador de Moisés Navarro no con-

trato de cobrança do imposto sobre bebidas, D.N. de 30 de julho de 1636, OWIC 68; carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 no navio *Regenbooge*, OWIC 53; compra em 1641 negros vindos nos navios *Leeuwinne* e *Amersfoort*, OWIC 56; protesta contra a pretensão de João Fernandes Vieira de batizar na Igreja Católica um jovem Judeu, D.N. 20 de setembro de 1642, OWIC 69; carregador em 1645 no navio *Zeeland*, OWIC 61; pede permissão para o regresso a Pernambuco dos Judeus da Paraíba, ameaçados pela Insurreição, D.N. 1 de julho de 1645, OWIC 70; presta depoimento no Recife em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62; Emmanuel menciona que era irmão de Moisés, Jacob e Isaac Navarro: *AJA* XIV, p. 66. A assinatura, em documento sem data (entre outros de 1641), de "comerciantes e moradores da Nação Judaica residentes nestas Capitânicas", conservado em cópia contemporânea na coleção *St. Generaal* 5.773, lido, por Wiznitzer, *Jews* pp. 88 e 207, ora como Aharon Netto ora como Aharon Nhul, deve ser lida Naur<sup>o</sup>, isto é, Navarro. Naturalizado cidadão inglês em 1661: S. Oppenheim, *PAJHS* n<sup>o</sup> 20, p. 110. Em 1671 morava em Barbados: *PAJHS* n<sup>o</sup> 19, p. 172. Testamento datado de 1685 em Barbados: *PAJHS* n<sup>o</sup> 32, p. 59.

#### ARÃO DE PINA

Aliás Arão Sarfati, filho de Tomás Nunes de Pina (Jeosua Sarfati), irmão de Benjamin de Pina (Benjamin Sarfati) veio para o Brasil holandês em 1636, onde teve um filho por nome Jeosua; faleceu em 1670: Emmanuel, *AJA* VII, p. 59 e XIV, pp. 66/67. Foi a primeira criança a ser circuncidada, com oito dias de nascido, na recém-fundada (1597) sinagoga de Beth Israel, de Amsterdam: David Franco Mendes, "Memórias", *SK* vol. IX n<sup>o</sup> 2, p. 12. Estudou para rabino e, embora no Recife fosse comerciante, era chamado *Haham* (isto é, sábio, rabino): Wiznitzer, *Jews* p. 177 e fontes aí citadas. Traduz do português para o holandês o requerimento da Câmara de Olinda ao Conselho dos XIX, datado do Recife 1 de dezembro de 1637: *ARA*, *Loketkas* 6. Em 1642 estava na Holanda, figurando como testemunha de certo documento de Pedro Homem Coronel: *GAA.*, cartório J. van de Ven, códice 1.062, fls. 237/237v. Decifra cartas tomadas em 1646 no Recife a João Vieira das Alagoas, embora certo manuscrito atribua o trabalho a um Abraão de Pina, que não existe em Pernambuco a este tempo, OWIC 62; entretanto, há confirmação de outras fontes e declaração do próprio Arão de Pina de que o trabalho foi seu: D.N. de 26

de maio de 1649 e 30 de novembro de 1651, OWIC 73 e 75. Creedor de Duarte Saraiva, D.N. 3 de junho de 1648, OWIC 72. Com o nome de Arão Sarfati assina os *Haskamot*, 1648. Subcreve em 1649, com o rabino Isaac Aboab, uma declaração acerca das divergências entre as duas comunidades do Recife, Zur Israel e Maguen Abraham: Emmanuel, *AJA* VII, pp. 27/30. Contrata a fabricação de camisas para os soldados holandeses: D.N. 5 de agosto de 1649 e recebe paga, D.N. 30 de novembro e 31 de dezembro de 1649, 30 de julho de 1650 e 28 de fevereiro de 1651, OWIC 74 e 75; recebe em 1651 quatro negros como recompensa pela decifração de cartas feita em 1646, OWIC 75; pede licença para cortar pau-brasil no sul da Bahia, nas proximidades de Porto Seguro, para o que foi por ele contratada a barca de Jan Morris, D.N. 22 de março de 1652, OWIC 75; membro do *Mahamad* em 1653-54, "Atas" pp. 235/236 e D.N. de 18 de dezembro de 1653 e 20 de janeiro de 1654, OWIC 75.

#### ARÃO PRETO

*Haskamot*, 1648.

#### ARÃO SARFATI

Vide Arão de Pina.

#### ARÃO DA SILVA

Eleito *Gabai* (tesoureiro) da congregação de Maurícia em 1652, mas não consta sua assinatura nos *Haskamot*, 1648, "Atas" p. 235. Parece ser o mesmo Arão Martins da Silva, vide. Um Arão da Silva foi naturalizado cidadão inglês em 1661, S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20. p. 110; estava em 1669 e 1675 fixado no Surinam, *PAJHS* n° 6 pp. 17, 19 e 27 e n° 18 p. 182.

#### ARÃO DE TOVAR

Compra em 1641 negros vindos nos navios 't *Wapen van Delft*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Nassau*, OWIC 57; fiador em 1644 de Moisés Tovar, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Pelicaen*, OWIC 65. Emmanuel diz que é o mesmo Abraão de Tovar que foi *Parnas* de Talmud Torah de Amsterdam em 1636: *AJA* XIV, p. 49 e Meyer, *Encyclopaedia* II, p. 102. Vide Abraão de Tovar.



## BALTASAR CARDOSO

Vide Daniel Cardoso.

## BALTASAR DA FONSECA

Segundo Calado, era residente no Brasil ao tempo da invasão holandesa, como Católico, *Lucideno* I, p. 16; assim se explica o fato de não ser circuncidado, Emmanuel, *AJA* VII, p. 59. Diogo Coelho de Albuquerque em depoimento perante o Santo Ofício, em 1 de junho de 1644, diz que este era "Cristão novo, mercador, de 45 anos, não sabe donde é natural, de meã estatura, barba preta, bem disposto de corpo, casado, não sabe o nome da mulher, porém é filha de Ambrósio Vieira [vide], vizinho da Paraíba, também tido por Cristão novo, da qual tem dois ou três filhos a que ele declarante não sabe os nomes e o mais moço será de dois anos, porque achando-se ele denunciante prisioneiro no Arrecife haverá o dito tempo de dois anos, o levou o dito Baltasar da Fonseca à sinagoga que há naquele limite a circuncidar, e que ele denunciante, além desta cerimônia, viu que o dito Baltasar da Fonseca não fazia ato algum de Católico, antes era tido e havido por profítente da lei de Moisés": TT., Inq. de Lisboa, CP 26, fls. 213/227. Bento Jorge Borges, natural de Pernambuco, em depoimento de 17 de março de 1645, diz que a mulher deste, filha de Ambrósio Vieira, se chamava Maria da Fonseca: TT., Inq. de Lisboa, CP 28, fls. 15/18. Pedro de Almeida, que residira na Paraíba, depondo perante o Santo Ofício em 5 de fevereiro de 1649, diz que este "era português, não sabe donde natural e está no Arrecife Judeu público e também a mulher do mesmo, a que não sabe o nome, mas é filha de Ambrósio Vieira. Cristão novo, morador na Paraíba e não sabe que fosse Judeu e é já morto, e os ditos Baltasar da Fonseca e sua mulher se fizeram Judeus públicos no Arrecife e aí viviam": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. André Vidal de Negreiros, em depoimento de 23 de novembro de 1644, recorda que no Recife "em



público se dizia que ele mandara circuncidar a um menino seu", porém Matias de Albuquerque, já então Conde de Alentejo, ao denunciar perante a Inquisição em 31 de maio de 1645, disse que "é público que mandou circuncidar seus filhos": TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 107/107v e CP 26 fls. 376/378, respectivamente. Francisco Vieira em depoimento de 23 de setembro de 1644, diz que este "era o mais rico mercador da dita Capitania de Pernambuco", riqueza que Miguel Francês confirma, ao depor nos cárceres do Santo Ofício, em 20 de abril de 1646, dizendo que o mesmo era "natural do Brasil, solteiro, mercador rico": TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 337/343v e proc. 7.276. Segundo o Capitão Nicolau Aranha Pacheco (que depõe na Bahia em 3 de novembro de 1644) ele fora "contratador do pau", isto é, do pau-brasil, porém Manuel Gomes Chacão, que foi Judeu no Recife, afirma que era "mercador de cousas de oleiro, não sabe donde natural, posto que o era deste Reino, de 42 anos [em 1647], casado com uma parenta": TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 106/106v e proc. 7.533. Gonçalo de Almeida referindo-se ao ano de 1635, depõe, no ano seguinte, que este era um dos frequentadores da sinagoga que então se fazia na casa de Duarte Saraiva: Anita Novinski, "Uma devassa do Bispo D. Pedro da Silva" p. 262. Em 1637 subscreve, com outros, requerimento solicitando aos holandeses liberdade de comércio para o Brasil, OWIC 52; carregador no mesmo ano no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; compra pedras dos arrecifes, D.N. 31 de julho de 1637, OWIC 68; carregador em 1638 nos navios *Moriaen* e *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, OWIC 54; é proposto em 1639 para admissão na Santa Companhia de Dotar Órfãs e Donzelas, de Amsterdam, mas a decisão ficou condicionada a sua circuncisão, *AJA* VII, p. 59 n. 16; contrata em 1641 a construção da ponte entre o Recife e a cidade Maurícia, *Tempo dos Flamengos* pp. 109/110 e fontes aí citadas; contrata com o Alto Conselho a venda de escravos negros, D.N. 12 de fevereiro de 1643, OWIC 69; compra em 1643 negros vindos da Guiné, OWIC 58; arremata a cobrança dos dízimos do açúcar da Capitania de Pernambuco por 113.500 florins, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; João Fernandes Vieira endereça-lhe cartas, datadas do Arraial 11 e 12 de setembro de 1646, OWIC 62; já era falecido em julho de 1649, D.N. 10 de julho de 1649, OWIC 73 (engana-se, pois, Emmanuel quando o dá por falecido em 1652, *AJA* XIV, p. 64). Emmanuel diz que seu nome de Judeu era Samuel Belillos e que tinha um irmão em Pernambuco de nome Manuel da Fonseca Gomes, aliás Jeosua Velillos, *AJA*

XIV, p. 64, porém na p. 67 diz que o nome de Judeu deste último era Jeosua Velozinos. Entretanto se Baltasar da Fonseca era Samuel Belillos este nome deveria constar dos *Haskamot* de 1648, o que não acontece. Dos *Haskamot* consta, entretanto, um Joseph Israel Velilhos: seria este? Seus herdeiros foram condenados em 11 de janeiro de 1653, pelo Conselho de Justiça do Brasil, confirmando sentença de 1 de dezembro de 1643, ao pagamento, pelo contrato da ponte não concluída, de 7.000 florins por pilar que deixou de fazer, OWIC 67. Em 1672 seus herdeiros alegavam créditos a cobrar no Brasil no montante de 145.311 florins: *AJA* XIV, p. 51. Documento português publicado na *RIHB* n° 75, 2ª parte, p. 45, menciona bem de raiz em Olinda de propriedade deste.

#### BALTASAR RODRIGUES MENDES

Pedro de Almeida refere que era "português, não sabe donde natural, e estando morador no Recife e aí mesmo mora, não sabe se é casado": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Há um Miguel Rodrigues Mendes (vide).

#### BENEDICTUS JACOBS

Emmanuel, baseado em documento notarial do GAA, tabelião Vos, livro 1.194, folha 129, datado de Amsterdam 1 de agosto de 1645, menciona este Judeu ashkenazi que veio para Pernambuco em 1639, tendo falecido no Recife em 1641: *AJA* VII, pp. 14 e 62 n. 37.

#### BENJAMIN ABENICA

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57.

#### BENJAMIN BARZILAY

*Haskamot*, 1648.

#### BENJAMIN BUENO DE MESQUITA

*Haskamot*, 1648. Um Benjamin Bueno foi em 1664 naturalizado cidadão inglês, *PAJHS* n° 20, p. 110. Faleceu em 1683 em Nova York, *PAJHS* n° 5, pp. 69/70 e n° 18, p. 95 e David de Sola Pool, *Portraits*, pp. 187/189. Vide Diogo de Mesquita.

## BENJAMIN LEVI

*Haskamot*, 1648. De 1648 a 1652 era o "Bodeque" (isto é, encarregado da matança ritual) da comunidade. Um deste nome vivia em Londres em 1680/84: Barnett, *Bevis Marks Records* p. 18.

## BENJAMIN PEREIRA

Isaac de Castro informa que ele morava na Paraíba e era português, de 35 anos de idade e tinha a mulher em Sevilha: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Carregador em 1644 nos navios *Soutelande* e *Ter Veere*, este último partido da Paraíba, OWIC 59; foi assassinado em 1644 na Paraíba por David Judá Leão, D.N. 4 de novembro de 1644, OWIC 70.

## BENJAMIN DE PINA

Benjamin Sarfati era seu nome de Judeu, com o qual assina os *Haskamot*, 1648, sendo que nas "Atas" da comunidade assina ora Sarfati ora Pina: "Atas" p. 232. Pede e obtém licença em 1635 para vir para Pernambuco, nótula de 18 de outubro de 1635 da Câmara de Amsterdam, OWIC 14; vem para o Brasil em 1636, Kellenbenz, *Sephardim* p. 134n; carregador em 1638 no navio *Zeebant*, compra negros vindos no navio *Eendracht* em 1 de junho e 3 de agosto de 1638 e, ainda nesse ano, compra fazendas remetidas pela Câmara da Zelândia e arremata a cobrança dos dízimos das miúças do Cabo, Ipojuca e Serinhaém por 4.300 florins, OWIC 53 e D.N. 12 de agosto de 1638, OWIC 68; compra em 1639 negros vindos no navio *São Pedro* e arremata a cobrança do imposto da "pensão" dos engenhos de Pernambuco por 22.000 florins, OWIC 54 e D.N. de 11 de agosto de 1639, OWIC 68; subscreve com outros representantes da Nação Judaica do Recife, requerimento (1641) solicitando a permanência no governo do Conde de Nassau, *St. Generaal*, 5.773; compra em 1642 negros vindos nos navios *Groote Gerrit*, *Matança* e *De Gulde Rhee* e carrega, em 1643, para a Holanda no navio *Soetelande*, OWIC 58; arremata em 1642 a cobrança dos dízimos do açúcar de Pernambuco por 128.000 florins, D.N. de 31 de julho de 1642, OWIC 69; compra em 1644 negros vindos no navio *De Groote Gerrit*, OWIC 60, representante em 1644 e 1654 da sociedade "Dotar": Emmanuel, *AJA VII*, p. 35; possuía partido de canas, D.N. 8 de fevereiro de 1645 e arremata a cobrança da passagem em barcos do Rio

Capibaribe e do imposto sobre caixas de açúcar que chegavam ao Recife em carros, D.N. 28 de julho de 1645, OWIC 70; fornece, com Moisés Navarro, 60 bois de carro para serem abatidos, D.N. 5 de outubro de 1645, OWIC 70; é um dos "quatro senhores práticos no Judaísmo" eleitos para a redação dos *Haskamot* da comunidade judaica do Recife em 1648, "Atas" p. 221; credor de Duarte Saraiva, D.N. 3 de junho de 1648, OWIC 72; membro em 1649 do *Mahamad* do Recife, "Atas" p. 232 e Emmanuel, *AJA* VII, p. 34; era um dos anciãos da Nação Judaica do Recife em janeiro de 1654, D.N. 16 de janeiro de 1654, OWIC 75; proprietário de prédios na rua dos Judeus, do Recife, *Inventário* p. 17; declaração de Elias Castro e Jacob Tudaen indica que possuía dois armazéns no Recife, Kellenbenz, *Sephardim* p. 134n. Sobre a família ver Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 66/67.

#### BENJAMIN SARFATI

Ver Benjamin de Pina.

#### BENJAMIN DE SOLIS

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit*, *De Brack* e *De Leeuw*, OWIC 59; recebe pagamento de 369 florins, D.N. 30 de novembro de 1644, OWIC 70; compra em 1645 negros vindos no navio *De Groote Gerrit*, OWIC 60; pede "sureté de corps" por três meses, com assentimento dos credores, D.N. 18 de janeiro de 1646, OWIC 71; *Haskamot*, 1648; condenado em 1649, como receptador de objetos furtados, a ser chicoteado, marcado a fogo e banido por 25 anos do Brasil, D.N. 16 de janeiro de 1649, OWIC 73. Miguel Francês declarou perante a Inquisição de Lisboa, em 8 de maio de 1646, que conheceu no Recife a Salomão e Benjamin de Solis, naturais de Lisboa e irmãos do Solis que ali fora queimado, ambos solteiros: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. O Solis queimado deve ser Simão Dias Solis, acusado do arrombamento e furto de hóstias da Igreja de Santa Engrácia de Lisboa (1630). Ver José de Solis.

#### BENTO BRAVO

Carregador em 1638 no navio *Regenbooge* e comprador de mercadorias vindas da Holanda no navio *Maas*, OWIC 53; comprador em 1643 de escravos vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58.

## BENTO HENRIQUES

Segundo Bento Jorge Borges, em depoimento perante a Inquisição, de 17 de março de 1645, no qual o chama de Bento Henriques Osório, era ele tio de Daniel Gabilho (vide): TT., Inq. de Lisboa, CP 28, fls. 15/18. Carregador em 1638 no navio *Regenbooge* e comprador de mercadorias remetidas pela Câmara de Amsterdam, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, OWIC 54; entra em entendimentos com o Alto Conselho para negociar a revelação de certo segredo, D.N. 12 de abril de 1639, OWIC 68. O segredo era o de certas minas de prata, havendo a respeito diversas notícias sobre a tentativa por ele feita de atingir as minas de Itabaiana, em Sergipe: *Kon. Huisarchieff*, códice 1.454, fls. 218, 236 e 237. Veja-se a seu respeito Alfredo de Carvalho, "Minas de ouro e prata", *Estudos Pernambucanos* (Recife, 1907) pp. 10/13. Em Amsterdam, em 19 de junho de 1642, diz haver chegado há pouco de Pernambuco e contar cerca de 60 anos de idade: GAA, notário J. vande Ven, códice 1.065, fls. 12/12v. Miguel Francês refere-se a um "Abraão Tudesco que servia a Bento Henriques, mercador no Arrecife", TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

## BERNARDO BOMDIA

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57.

## BERNARDO LOPES

Vide Abraão Ferro.

## BRANCA RODRIGUES

Segundo o depoimento de Margarida Rodrigues, prestado na Bahia em 11 de dezembro de 1644, era este o nome de Cristã da mulher de Moisés da Cunha (vide), desconhecendo dela o nome de Judia, acrescentando que era antiga moradora de Lisboa e residente no Recife há cinco anos: TT., Inq. de Lisboa, CP 29, fls. 109. A relação genealógica de Isaac de Matatias Aboab (1631-1707) esclarece que Moisés da Cunha era casado com uma filha de João Batista e Camila Dias (vide), de nome Branca (aliás, Raquel), nascida cerca 1605: I.S. Révah, "Pour l'histoire des nouveaux-chrétiens portugais", *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira* vol. II (Lisboa, 1961) p. 296.

## CAMILA DIAS

Do processo desta na Inquisição de Lisboa, onde esteve presa em 1619-20 e foi levada ao auto-da-fé de 5 de abril de 1620, consta ser meia Cristã nova, de 35 anos de idade (em 8 de fevereiro de 1619), natural e então moradora no Porto, filha de Duarte Dias o Poeta, Cristão novo já falecido e de Grácia de Barros (que não era a mulher legítima daquele), Cristã velha. Era ela, já em 1619, casada com João Batista (vide), Cristão novo, mercador (e fora sirgheiro), "tratante no Brasil" e tinha duas filhas gêmeas, de 14 anos, Branca e Florença: TT., Inq. de Lisboa, proc. 5.590. A relação genealógica de Isaac de Matatias Aboab esclarece a ascendência e descendência desta: era filha de Duarte Dias o Poeta ou o Feio e as suas duas filhas tinham os nomes judaicos de Raquel (Branca) e Lea (Florença) e João Batista, o marido, o de David Israel. Branca ou Raquel casou com Moisés da Cunha (ver Branca Rodrigues): I.S. Revah, art. cit. no verbete Branca Rodrigues, pp. 294/296. Pedro de Almeida citando os Judeus públicos que conheceu no Brasil, em depoimento de 5 de fevereiro de 1649, menciona "João Batista, Cristão novo, mercador e sua mulher Camila Dias e duas filhas, naturais do Porto, onde ele confitente as conheceu e dali fugiram para a Holanda", passando-se daí ao Brasil holandês: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562.

## CATARINA DA COSTA

Mulher do "Doutor Nunes" ou Manuel Nunes (vide).

## CATARINA HENRIQUES

Irmã de Abraão Bueno (vide), a qual "depois de Judia se chamou Ester e também assiste em Pernambuco, aonde está casada com Jacob Levi": TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

## CLARA MONTESINOS

Em 6 de maio de 1671 casa em Amsterdam, dizendo-se natural de "Pernambuco" e de 25 anos de idade, filha de Helena Montesinos: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 44.

## CLARA NUNES

Mãe de Rífa Nunes, que em 3 de janeiro de 1669 casa em Amsterdam, dizendo-se natural do Recife de Pernambuco e de 19 anos de idade: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 45.

## CRISTÓVÃO DE TÁVORA

Ver David Nassi.

## DANIEL ABRABANEL DORMIDO

Seu nome aparece também como Daniel Abrabanel e Daniel Dormido. Segundo Isaac de Castro, em depoimento de janeiro de 1647, seu nome de Cristão era Luís Dormido, irmão de Salomão (Antônio) Dormido, filhos ambos de Manuel Martins Dormido, e era solteiro, de 20 anos de idade, residente no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; Abraão Bueno, porém, declara que Daniel e não Salomão é que usava o nome Cristão de Antônio Martins Dormido: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Manuel Martins Dormido, ou melhor Manuel Martínez Dormido, pois era espanhol, ou David Abrabanel ou David Abrabanel Dormido (vide) nome de Judeu, depois de ter vivido na Espanha, se passou à França e daí à Holanda e, em 1654, fixou-se na Inglaterra e "petitioned Cromwell to intercede with the King of Portugal for the restoration of his property, lost when the Portuguese seized Brasil", o que indica que os dois filhos aqui negociavam com capitais paternos: Hyamson, *The Sephardim of England* pp. 25/26 e Barnett, *Bevis Marks Records* pp. 1, 4, 7 e 52; pede licença ao Rei de Portugal em 1655 para cobrar suas dívidas em Pernambuco, AHU, códice 45, fls. 337. Ver, também, Wiznitzer, *Jews* p. 172. Carregador em 1643 nos navios *Soutelande* e *Regenbooge*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59; fiador em 1645 do irmão Salomão, OWIC 60; carregador em 1647 nos navios *Vlissingen* e *Hollandia*, OWIC 63; *Haskamot*, 1648, onde assina Daniel Dormido.

## DANIEL ÁLVARES DE TORRES

*Haskamot*, 1648. Seria o nome de Judeu de Diogo Álvares de Torres (vide).

## DANIEL BELMONTE

*Haskamot*, 1648.



## DANIEL CARDOSO

Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; idem em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, comprador de negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; ainda em 1644 compra negros vindos nos navios *Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60. Empréstimo dinheiro a juros a Mateus da Costa: TT., Inq. de Lisboa, proc. 306. Incluído em 1672 na lista dos que tinham créditos a receber da coroa portuguesa, no valor de 51.817 florins: Emmanuel, *AJA* XIV p. 51. Wasch inclui também o nome de Daniel Cardoso, "aliás Baltasar Cardoso", "Pretensiën" p. 76.

## DANIEL CASTANHO

Mencionado como credor da WIC em relação de 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## DANIEL DE CRASTO

Retorna à Holanda em 1638 no navio *Zeeland*, OWIC 53; nomeado corretor no Recife, D.N. 21 de novembro de 1641, OWIC 69; fiador em 1645 de Abraão Aboab, OWIC 60; *Haskamot*, 1648, onde assina "Daniel de Crasto de Hamburgo". Segundo Emmanuel, parece ser filho de Manuel Mendes de Crasto (vide): *Curaçao*, p. 171.

## DANIEL DORMIDO

Vide Daniel Abrabanel Dormido.

## DANIEL GABILHO

Bento Jorge Borges, natural de Pernambuco, de 35 anos, em depoimento de 17 de março de 1645, disse que há dois anos e meio encontrou-se em Olinda com este, o qual morava no Recife e daí foi para a Holanda com Bento Henriques Osório, seu tio, mercador grosso que foi em Pernambuco. Descreve o Gabilho no referido depoimento ora como corretor, solteiro, de 25 anos de idade, pequeno de corpo e de olhos grandes, ora como sendo de 30 anos, baixo de corpo e alvo de cara, cabelo preto e a cabeça quase pelada. Acrescenta que o mesmo come-

tera crimes em Pernambuco "e ele testemunha viu uma força feita em Pernambuco para o enforcarem". Agora o encontrou em Lisboa e o aconselhou a vir ao Santo Ofício e ele lhe respondeu "que trazia papéis em como era Judeu de nascimento e ninguém podia entender com ele": TT., Inq. de Lisboa, CP 28, fls. 15/18. Ver ainda Emmanuel, *AJA*, XIV, p. 39. Pedu e obtem licença em 1635 de Câmara de Amsterdam para vir ao Brasil holandês, como particular, a serviço de Duarte Saraiva, nótula de 24 de dezembro de 1635, OWIC 14; carregador em 1639 no navio *Princesse*, OWIC 54; compra em 1641 negros vindos de Angola no navio *Leiden*, OWIC 56; cheio de dívidas foge, D.N. 13 de dezembro de 1641, OWIC 69; alguns Judeus oferecem ao Conde de Nassau 11.000 florins pelo perdão deste, que havia sido condenado à força pelo Conselho Político, ficando decidido perante o Alto Conselho que o perdão seria concedido contra o pagamento de 15.000 florins, para com eles serem indenizados *pro rata* os seus credores e que o culpado seria banido por dez anos para a Ilha de São Tomé, D.N. 27 de janeiro de 1642, OWIC 69 e atestado de comerciantes holandeses do Recife narrando o episódio e relacionando os comerciantes beneficiados pelo desinteresse do Conde, *Kon. Huisarchief* códice 1.454, fls. 139/141; consta ainda que pagou em 29 de julho de 1642 4.000 florins em um processo por palavras blasfemas que proferiu, sendo a quantia entregue para início da construção da Igreja dos Franceses em Maurícia: códice cit., fls. 142.

#### DANIEL MESSIAS

Isaac de Castro refere-se-lhe como Daniel Messias o moço, acrescentando que era natural de Lisboa, solteiro, de cerca de 20 anos de idade em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; carregador em 1641 nos navios *Morgensterre* e *Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58. Incluído na lista dos credores da coroa portuguesa (1672) com 26.794 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51. Um Daniel Messias estava em 1669 fixado no Surinam, S. Oppenheim, *PAJHS* n° 18 p. 182.

#### DANIEL MESSIAS DE HAMBURGO

Pode ser o mesmo acima; referido assim na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## DANIEL NAMIAS

*Haskamot*, 1648. Segundo Emmanuel, *Curação* p. 171, tinha sido corretor em Pernambuco. Ver David Nehemias.

## DANIEL PINHEIRO

Carregador em 1641 no navio *Goude Sterre*, OWIC 56.

## DANIEL PRETO

Pedro de Almeida declara, referindo-se a fatos posteriores a 1648, que este "dizia ser filho da Cidade do Porto e não lhe sabe o nome de Cristão, vive Judeu público no Arrecife": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562.

## DANIEL RODRIGUES

Incluído entre os credores da coroa portuguesa (1672) com 3.911 florins: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 51.

## DAVID ABENDANA (I)

Viaja em 1639 do Recife à Holanda no navio *Postpaert*, OWIC 54; remete em 1640 de Amsterdam mercadorias para o Recife pelo navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; carregador em 1645 no navio *Leiden*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Pelicaen*, OWIC 65.

## DAVID ABENDANA (II)

Há um homônimo do anterior, como se verifica dos *Haskamot*, 1648.

## DAVID ABOAF

*Haskamot*, 1648.

## DAVID ABRABANEL DORMIDO

Vide Manuel Martins (ou Manuel Martins, ou Martínez, Dormido).

## DAVID ALVARES

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit*, *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 59 e 60; arremata a cobrança dos dízimos das miúças do Cabo, Ipojuca e Sirinhaém, D.N. 2 de agosto de 1644 e 30 de outubro de 1645, OWIC 70; devia em 1645 à WIC 15.359 florins, OWIC 62; *Haskamot*, 1648; incluído entre os credores da coroa portuguesa (1672), com José Álvares, na importância de 12 florins: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52.

## DAVID ALVARES DE TORRES

Disse Isaac de Castro, que não lhe sabia o nome de Cristão, que era filho de Diogo Álvares de Torres, natural de Penhorada da Província da Gasconha, França, e era de 20 anos de idade (em 1646); a ele refere-se também Abraão Bueno, TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770; compra em 1644 negros vindos de Angola no navio *De Groote Gerrit*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648. Veja-se Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* n.º 29 p. 10.

## DAVID ARARI

Segundo Isaac de Castro, era este o nome de Judeu de Alexandre de Montesinos (vide).

## DAVID ATHIAS

Pede e obtém licença da Câmara de Amsterdam da WIC para vir para o Brasil, nótula de 2 de outubro de 1636, OWIC 14; carregador em 1638 nos navios *Zeeland* e *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, OWIC 54; idem em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648. Credor da coroa portuguesa (1672) de 27.672 florins: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52. Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, diz que este era o nome de Judeu de Gaspar Francisco da Costa, no que parece se enganou, pois o deste era José Athias: TT., Inq. de Lisboa, CP 25, fls. 30/36.

## DAVID BARASSAR

Segundo comunicação do Capitão Sickema, comandante do Forte de Orange, ao governo holandês do Recife, em julho

de 1648, este Judeu ao vir em uma barca de Itamaracá para o Recife, foi aprisionado na praia da Maria Farinha pelos insurrectos luso-brasileiros e morto, juntamente com o seu cor-religionário David Henriques: D.N. de 8 e 16 de julho de 1648, OWIC 72.

#### DAVID BARU ALVARES

Refere Isaac de Castro que seu nome de Cristão era Martim Álvares, irmão de José (Pedro) e de Moisés (Luís) Baru Álvares, natural de Baiona, mais moço que estes, casado e a mulher residia na Holanda e ele na cidade Maurícia; aos três irmãos refere-se, também, Abraão Bueno: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770; em 1644 compra escravos vindos da Guiné no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648, onde assina David Baruh. Na lista dos casados da comunidade judaica de Amsterdam em 1675 está "David Baruh del Brasil": D.H. de Castro, *De Synagoge der Portugeesch-Israelitische Gemeente te Amsterdam* p. 50 e Mendes dos Remédios, *Os Judeus Portugueses em Amsterdam*, p. 199.

#### DAVID BONUEL

Compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58.

#### DAVID BORGES

Carregador em 1640 no navio *Moriaen*, OWIC 55.

#### DAVID BRANDÃO

Carregador em 1643 no navio *Regenbooge*, OWIC 58; compra em 1644 negros vindos de Angola nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; compra em 1648 parte da carga do navio *Concordia*, St. *Generaal* maço 5.777; recebe pagamento pela confecção das calças e camisas, D.N. 31 de janeiro e 30 de junho de 1651, OWIC 74 e 75. Proprietário de uma casa de sobrado no Recife: *Inventário* p. 18. É de crer tenha assinado os *Haskamot*, 1648, com nome que não foi possível identificar. Miguel Francês refere que Gaspar Francisco da Costa (vide) era casado com uma irmã deste: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Incluído em 1672 entre os que tinham a receber indenização da coroa portuguesa, no montante de 17.405 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

## DAVID BURGOS

Dele disse Isaac de Castro "que não lhe sabe o nome de Católico, natural da Província da Gasconha, não sabe de que lugar, e casado não sabe com quem e seria de idade de 35 anos", em 1646, e morador na cidade Maurícia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; *Haskamot*, 1648.

## DAVID CARDOSO

Compra em 1641 negros vindos no navio *Arent*. OWIC 56; idem em 1642 nos navios *Mawritius* e *De Princesse*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648.

## DAVID CASTIEL

*Haskamot*, 1648.

## DAVID COELHO

Aliás, Jerônimo Coelho. Segundo Abraão Bueno professava o Judaísmo e morava no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Seria o mesmo David Jesurum Coelho? (vide).

## DAVID COHEN CAMINHA

Carregador em 1646 nos navios *Salamander* e *Soetelande*, OWIC 62, em cujas referências se acrescenta "ou Francisco Lourenço" (seu nome de Cristão?); *Haskamot*, 1648, onde Witznitzer leu, por engano, David Cohen Casseres ("Atas", p. 229), David Cohen Cano (*Records*, p. 51) e David Cohen Ferro (*Jews*, p. 137).

## DAVID COHEN HENRIQUES

Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 nos navios *Zeeland* e *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Befaemde Susanna* e consignatário no mesmo ano de mercadorias enviadas de Amsterdam no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 54 e 55; carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; faz declaração em Amsterdam em 20 de junho de 1642 perante o tabelião J. vande Ven, quando se de clara comerciante em Pernambuco, de 26 anos de idade, de passagem por aquela cidade: GAA, cartório cit., código 1.062,

fls. 127; remete em 1643 a quantia de 1.132 florins para a Holanda, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e comprador, no mesmo ano, de negros vindos nos navios *De Poor-tier*, *Groote Gerrit*, *De Brack*, *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 59 e 60.

#### DAVID CORONEL

Vide David Senior Coronel.

#### DAVID DA COSTA

Comprador em 1642 de escravos vindos da Guiné no navio *Nassau*, OWIC 57; *Haskamot*, 1648. Dele disse Miguel Francês perante a Inquisição de Lisboa, em 20 de abril de 1646: "natural de Lisboa, a que não sabe o nome de Católico, casado com Isabel Francês, prima dele confitente, e de presente está o dito David da Costa professando publicamente a lei de Moisés no Arrecife de Pernambuco, donde vive, e será de 40 anos de idade, homem comprido e magro, barba castanha": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Um David da Costa está referido como residente em Nova Amsterdam (depois Nova York) em 1658, negociando com tabaco da Virgínia: Leon Hühner, *PAJHS* n° 20, p. 88. Naturalizado em 1662 cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* cit., p. 110. Testamento datado de 1685 em Barbados: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 32, p. 56. Era irmão de José da Costa (I) vide: Egon e Frieda Wolff, *SR XII* p. 102.

#### DAVID DIAS

Em Amsterdam em 25 de junho de 1643 David Arari designa a este como seu procurador em Pernambuco, *GAA*, tabelação J. vande Ven, códice 1.064 fls. 156. Carregador em 1643 nos navios *Soetelande*, *Regenbooge* e *Den Jaeger*, OWIC 58; idem em 1645 nos navios *Walcheren* e *Leiden*, OWIC 60; idem em 1646 no navio *Soetelande*, OWIC 62; vende à WIC em 1647 certa quantidade de vinho no valor de 1.630 florins, OWIC 63; *Haskamot*, 1648; membro do *Mahamad* do Recife em 1649, "Atas" pp. 221, 229, 231/232 e Emmanuel, *AJA VII*, p. 34. A D.N. de 5 de março de 1650 faz referência a sua viúva, Ester Torres, *St. Generaal* maço 3.228. Incluído (1672) entre os que tinham crédito a receber da coroa portuguesa, no montante de 82.529 florins: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 51.

## DAVID DIAS DA FONSECA

Uma filha sua, de nome Rifca Dias da Fonseca, nasceu em "Fernambuco" (sic) e contava em 1669 a idade de 16 anos: teria nascido, pois, em 1653: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 43. Por esse motivo não pode ser o mesmo David Dias (vide), que já era falecido em 1650.

## DAVID DE FARIA

Vide Francisco de Faria

## DAVID DE FIGUEIROA

*Haskamot*, 1648.

## DAVID FRANCÊS

Vide Miguel Francês.

## DAVID FRAZÃO

Isaac de Castro diz que não lhe sabe o nome de Cristão, nem donde era natural, sendo de 60 anos de idade (em 1646) "e por ser velho e não saber a língua hebraica e falar e rezar em português, se persuade que era natural deste Reino", isto é, de Portugal: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

## DAVID GABAI DE MORAIS

Em 28 de julho e 1 de setembro de 1636 pede licença à Câmara de Amsterdam para passar ao Brasil, OWIC 14; carregador em 1637 no navio *St. Pieter*, OWIC 52; idem em 1637 no navio *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Zeerob*, OWIC 54; compra em 1641 negros vindos no navio *Arent*, OWIC 56; o Conselho aluga-lhe terreno para dele retirar madeira e argila para uma olaria que pretendia construir nas proximidades do cemitério dos Judeus, D.N. 14 de novembro de 1641, OWIC 69; compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57.

## DAVID HENRIQUES

Segundo comunicação do Capitão Sickema, comandante do Forte de Orange, ao governo holandês do Recife, em julho



de 1648, este Judeu, ao vir em uma barca de Itamaracá para o Recife, foi aprisionado na praia de Maria Farinha pelos insurrectos luso-brasileiros, e, juntamente com o seu correligionário David Barassar (vide), mortos por eles: D.N. de 8 e 16 de julho de 1648, OWIC 72.

#### DAVID HOEB

*Haskamot*, 1648. Wiznitzer que tinha lido sua assinatura como Loeb ("Atas" p. 229), aceitou, mais tarde, a leitura de Emmanuel (*AJA VII*, p. 14) em *Jews*, p. 138.

#### DAVID ISRAEL (I)

Vide João Batista.

#### DAVID ISRAEL (II)

Carregador em 1638 no navio *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra gêneros remetidos da Holanda, OWIC 53; compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; Abraão Cohen paga dívida sua, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70.

#### DAVID ISRAEL FERREIRA

*Haskamot*, 1648; Emmanuel refere que ainda era vivo na Holanda em 1676, *AJA XIV*, p. 49. Atribuimos a este os informes acerca de David Israel (II).

#### DAVID JESURUN COELHO

Diz dele Isaac de Castro que "não lhe sabe o nome de Católico, natural de Penhorada do Reino de França, solteiro, de idade de 25 anos" (em 1646), morador no Recife; TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Carregador em 1641 nos navios *St. Pieter* e *Goude Sterre*, OWIC 56; compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58; idem em 1644 vindos nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; presta depoimento no Recife em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Pelicaen*, OWIC 66; Emmanuel, *AJA XIV*, p. 56. As referências que lhe faz Bloom ficam citadas aqui pelos documentos originais: "Brazilian

Jewish History" pp. 65 e 97. Um David Jesurun em Hamburgo em 1658 aceitou ir para a Guiana: *PAJHS* nº 17, p. 200. Teria falecido em Curaçao em 1691: Emmanuel, *Curaçao* p. 161.

#### DAVID JUDÁ LEÃO

Isaac de Castro diz dele que era natural de Portugal, aparentava 50 anos (em 1646) e residia na Paraíba; João Nunes Velho informa em 1646 que ele "de presente reside no Arrecife": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.575. Compra em 1638 negros vindos no navio *Eendracht*, OWIC 53; carregador em 1640 no navio *Goude Son*, OWIC 55; carregador em 1642 na Paraíba nos navios *Middelburch* e *De Princesse Amelia* OWIC 57; assassino de Benjamin Pereira (vide), D.N. de 4 de novembro de 1644, OWIC 70; *Haskamot*, 1648.

#### DAVID LEVI BOMDIA

Declarando-se natural de Amsterdam, pede em 1636 licença à Câmara da WIC daquela cidade para ir para o Brasil. nótula de 3 de junho de 1636, OWIC 14; compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648.

#### DAVID LOPES

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; nomeado corretor, D.N. de 16 de janeiro de 1641, OWIC 69; *Haskamot*, 1648. Em 1667 foi naturalizado cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* nº 20, p. 111.

#### DAVID MADURO

Fixado "no Brasil" desde 1636 ou 1637: J. Meyer, *Encyclopaedia* II, pp. 42/43. Seus herdeiros em 1663 habilitam-se ao recebimento de créditos que ele deixara no Brasil, *St. Generaal* maço 5.782. Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56 e Wasch. "Prentsiën" p. 76.

#### DAVID MAESTRO

*Haskamot*, 1648.

#### DAVID MENDES

*Haskamot*, 1648. Confecciona roupas para a tropa: D.N. de 28 de fevereiro, 29 de abril e 30 de junho de 1651, OWIC

75. Segundo documento de 1655 era pai de José Jesurun Coelho, aliás Luís Dias Guterres (vide), *AJA* VII, p. 47. Neste caso parece ser este o nome de Judeu de Luís Mendes (vide).

#### DAVID DE MERCADO

Deve ser o mesmo David Raphael de Mercado, filho do Dr. Abraão de Mercado, mencionado em documento por S. Oppenheim, *PAJHS* n° 18, pp. 16/17. No Recife seu nome aparece, como na epígrafe, em 1646, como carregador no navio *Salamander*, OWIC 62 e como Rafael de Mercado (vide), mas não na forma do documento de Oppenheim. Em 1655 obteve com o pai licença para passar a Barbados, onde faleceu em 1685: *PAJHS* cit., p. 17, Max J. Kohler, rev. cit. n° 2, p. 97 e N. Darnell Davis, rev. cit. n° 18, p. 148. Em 1661 obteve naturalização como cidadão inglês, S. Oppenheim, rev. cit., n° 20, p. 110. Inventor de uma moenda de engenho de açúcar, S. Oppenheim, rev. cit., n° 16, p. 146. Em Londres em 1680 vivia um David de Mercado, *Bevis Marks Records* p. 19. Testamento de David Rafael de Mercado datado de 1685 em Barbados, S. Oppenheim, rev. cit., n° 32, p. 58.

#### DAVID MICHAEL

Da Alemanha, lê-se na minuta da carta que os Estados Gerais dos Países Baixos endereçaram ao Rei de Portugal, em 10 de outubro de 1646, de protesto contra a prisão deste e de outros, ocorrida no Rio São Francisco, *St. Generaal*, Portugal, maço 7.017; "David Michael, alemão" lê-se, também, na TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Wiznitzer, *Jews*, pp. 107/109.

#### DAVID MONTESINOS

Nascido no "Brasil", provavelmente em Pernambuco, em 1643, filho de Lea Montesinos, conforme indica documento citado por Emmanuel, *AJA* XIV, p. 44. Lea era casada com Samuel Montesinos (vide).

#### DAVID MUSAPHIA

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1642 negros vindos de Angola nos navios *Mauritius* e *De Princesse* e carregador em 1643 nos navios *Ter Veere* e *Soetelande*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59;

idem em 1645 no navio *Leiden*, OWIC 60; idem em 1646 no navio *Salamander*, OWIC 62. Já em 1649 estava em Amsterdam, GAA., cartório J. Volkerts Oli, código 1.557 fls. 371. Habilita-se em 1672 a receber créditos da coroa portuguesa, com o irmão Salomon, no montante de 13.684 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52 e Wasch, "Pretensiën", p. 76.

#### DAVID NASSI

Cristóvão de Távora, aliás Davi Nassi, está inscrito com crédito a receber da coroa portuguesa (1663) por bens deixados no Brasil: Wasch, "Pretensiën" p. 76 e Emmanuel, *AJA XIV*, p. 56. O *Essai Historique sur la Colonie de Surinam* 2 vls. (Paramaribo 1788) escrito por um descendente deste, menciona sua permanência no Brasil: vol. I, p. 11. Emmanuel indica outro aliás deste: José Nunes da Fonseca: *Netherlands Antilles I*, p. 42.

#### DAVID NEHEMIAS

Carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal*, maço 5.777. Não obstante estar no Recife em 1648 não consta sua assinatura nos *Haskamot*: teria havido nos documentos holandeses troca de Daniel por David, pois nos *Haskamot* consta a de Daniel Namias (vide). Emmanuel, ao tratar da família Namias ou Nehemias não menciona este: *Curaçao*, p. 171. Entretanto ocorre referência a ele na denúncia feita perante a Inquisição de Lisboa, em 20 de fevereiro de 1659, por Diogo Lopes de Ulhoa, Cristão novo, ao mencionar fatos ocorridos em Rotterdam há cinco ou seis meses atrás, quando servia na casa do embaixador português na Holanda, D. Fernando Teles, disse ter conhecido ali a "João Viegas, Cristão novo, mercador, viúvo não sabe de quem, mas lhe parece que foi casado com uma filha de um seu tio Manuel Mendes de Crasto (vide), não sabe cujo filho é e se nomeava David Naamias": TT., Inq. de Lisboa, CP 37, fls. 748.

#### DAVID NUNES

Citado por Bloom, *Jews of Amsterdam* p. 136. Miguel Francês, que cita um deste nome, filho de Sebastião Nunes, não esclarece, porém, se morava no Brasil: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

## DAVID PAREDES

Compra em 1642 negros vindos nos navios *Matança* e *d'Burght*, OWIC 58; arremata no mesmo ano o direito de cobrança do dízimo das miúças de Porto Calvo, Camaragibe e Santo António por 2.500 florins, D.N. de 31 de julho de 1642, OWIC 69. Na inquirição mandada proceder pelo Santo Ofício contra Pedro da Costa Caminha (vide), iniciada em Ipojuca em 24 de novembro de 1649, consta que o mesmo se reunia com este e mais Isaac Serrano e Jacob Nunes para festejar o sábado: TT., Inq. de Lisboa, CP 31, fls. 266/267v e 272/276.

## DAVID PEREIRA

Compra em 1638 gêneros vindos da Holanda no navio *Soutberch*, OWIC 53.

## DAVID PRETO

Miguel Francés diz ser parente de Diogo Nunes da Veiga "e de presente está na Praia [sic] professando a mesma crença da lei de Moisés e são ambos naturais desta cidade" de Lisboa: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

## DAVID RAMIRES

Mencionado como credor da WIC, em relação de 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## DAVID RODRIGUES

Isaac de Castro diz que este era natural de Penhorada (Peyrehorade), França, solteiro, aparentava 22 anos em, 1646 e morava na Paraíba: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Embarcou em 1645 para a Holanda no navio *Zeelandia*, OWIC 61; presta declaração em Amsterdam em 11 de junho de 1646 sobre o preço do açúcar no Recife: Van Dillen, *Bronnen* III n° 891, depoimento seu está publicado no panfleto *Voor-Looper, brenghende oprecht bescheyt uyt Amsterdam* etc. (s.l., 1646) p. 3 (Knuttel n° 5.351).

## DAVID SALOM DE AZEVEDO

Guilherme Rozen, holandês intérprete do Santo Ofício de Lisboa, depondo ali em 17 de agosto de 1646, refere ter co-

municado com Salom "na língua flamenga e entendeu dele ser natural de Amsterdam, também Judeu de crença, e que viera ao Brasil a comerciar", o qual "posto que usava da língua flamenga era com dificuldade e em forma que não parecia nele natural, antes falava com erros e faltas em muitas palavras, confundindo de ordinário as palavras do número plural com as do singular, de maneira que ele testemunha se não atreve a dizer que o dito David Salom fala a língua flamenga com a propriedade que a falam os naturais da Holanda"; falando-lhe, em seguida, em português, "este lhe respondeu na mesma, a qual falava como se verdadeiramente fosse português e com grande vantagem à flamenga": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Compra em 1643 negros vindos de Angola no navio *d'Burght*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59, quando o seu nome aparece como na epígrafe; idem em 1645 nos navios *Caritas* e *Leiden*, OWIC 60 e 61, sendo que no primeiro aparece também com o apelido Azevedo; era responsável pelo pagamento de certa dívida de Luís Guimarães, D.N. de 13 de abril de 1645, com o nome da epígrafe. Um deste nome está citado por Meyer, *Encyclopaedia* I, p. 37.

#### DAVID SALOM SOARES

Mencionado como devedor da WIC em relação de 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

#### DAVID SENIOR CORONEL (I)

Isaac de Castro diz que era "natural deste Reino [de Portugal], não sabe de que lugar, e que em Católico se chamava Duarte Saraiva e representava [em 1646] idade de mais de 80 anos", morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Era um dos *Parnassim* da Nação Judaica do Recife em 1641: Wiznitzer, *Jews* pp. 85/86. Menasseh ben Israel dedicou-lhe o segundo volume do seu livro *Conciliador* (Amsterdam, 1641). Representante em 1642, no Recife, da sociedade "Dostar": Emmanuel, *AJA* VII, p. 35. Haskamot, 1648. Egon e Frieda Wolff fazem-lhe a biografia, *SR* XII, pp. 92/94. Ver Duarte Saraiva.

#### DAVID SENIOR CORONEL (II)

Deve ser o "Duarte Saraiva, o moço" que, em 1644, compra negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De*

Brack, OWIC 59. Nos *Haskamot* assina como acima. Segundo Emmanuel seria neto do anterior "and was given the exact name of his grandfather in keeping with Sephardic customs": AJA XIV, p. 63 n. 51. As pesquisas de Egon e Frieda Wolff confirmam o parentesco e indicam que era filho de Isaac Senior Coronel (vide), nascido c. 1600 e falecido c. 1676: SR XII, p. 94.

### DAVID SENIOR CORONEL (III)

Há um terceiro subscritor dos *Haskamot*, 1648, deste nome. Segundo pesquisas de Egon e Frieda Wolff era sobrinho do primeiro deste nome (vide supra), do ramo da família que se fixou em Hamburgo e faleceu c. 1675: SR XII, pp. 91 e 94.

### DAVID DA SILVA

Compra em 1643, 44 e 45 negros trazidos de Angola nos navios *d'Burght*, *De Poortier*, *Groote Gerrit*, *De Brack* e *Leiden*, OWIC 58, 59 e 61. Devia em 1645 à WIC 16.980 florins, OWIC 62. Um deste nome vivia em Londres em 1678: Barnett, *Bevis Marks Records* gravura B.

### DAVID TORRES

Carregador em 1640 no navio *Moriaen*, OWIC 55; compra 1641 negros vindos de Angola no navio *Leiden* e, no mesmo ano, carregador no navio *Fortuna*, OWIC 56; arremata a cobrança dos dízimos do açúcar da Capitania de Itamaracá por 26.000 florins, D.N. 31 de julho de 1641, OWIC 69; compra em 1642 negros vindos da Guiné no navio *Leiden* e *Groote Gerrit*, OWIC 57 e 58; credor de Jorge Homem Pinto, D.N. 21 de maio de 1642, OWIC 69; arremata a cobrança da "pensão" do açúcar de Itamaracá por 1.500 florins, D.N. 31 de julho de 1642, OWIC 69; compra em 1644 negros vindos de Angola nos navios *Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; escreve aos "Bewintebres" (isto é, diretores) da Câmara da Zelândia da WIC, Paraíba 30 de março de 1645, remetendo açúcar, cuja carta se conservou em original, com autógrafo, sendo que no lacre da carta estão as iniciais "DTN", OWIC 61; pede, com Fernão Martins e Arão Navarro, licença para chamar para o Recife os correligionários que estavam na Paraíba, D.N. 1 de julho de 1645, OWIC 70; em 1646 estava de volta à Holanda, nótula de 7 de setembro de 1646 dos Estados Gerais, *St. Generaal*, maço 3.228. Em



1647 propôs, juntamente com outros judeus de Amsterdam, aos Estados Gerais, a volta do Conde de Nassau ao Brasil: carta ao Conde de Nassau, Amsterdam 9 de outubro de 1647, *Kon. Huisarchief* códice 1.454, fls. 283/284. Deve ser o David de la Torre referido por Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52.

#### DAVID VALVERDE

Carregador em 1649 no navio *Pelicaen*, OWIC 65. Teria havido engano neste nome no documento cit., talvez por Abraão ou Jacob Valverde, pois não consta o nome da epígrafe nos *Haskamot* de 1648.

#### DAVID VELHO

Era irmão de João Nunes Velho, aliás Samuel Velho, e se chamava como Cristão, Luís Nunes, morador no Recife, casado com Rebeca e com um filho de 2 ou 3 anos em 1646; Abraão Mendes declara que o conheceu no Recife, mas não lhe sabia o nome de Cristão e tinha "barba negra": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575 e 11.362; em 1643 compra negros de Angola vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58; recebe pagamento do governo holandês do Recife pela confecção de roupas para a tropa, D.N. 31 de maio de 1651, OWIC 75. É de estranhar o fato de não constar sua assinatura dos *Haskamot*, de 1648, embora seja conhecido o seu nome de Judeu. Incluído entre os que tinham créditos a receber da coroa portuguesa (1672): Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55.

#### DAVID ZURARTE

Diz Abraão Bueno que ele frequentava a sinagoga do Recife, TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770; *Haskamot*, 1648. Emmanuel, *AJA XIV*, p. 36.

#### DIOGO ALVARES TORRES

Isaac de Castro informa que não sabe donde era este natural, casado não sabe com quem e representava mais de 60 anos em 1646 e morava na cidade Maurícia; Abraão Bueno esclarece que era natural de Torre de Moncorvo, Trás-os-Montes, Portugal, casado com Inês Correia, nascida no mesmo lugar e também Judia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770. Eram pais de David Álvares Torres (vide). Emmanuel, *AJA XIV*, p. 56.



## DIOGO DIAS BRANDÃO

Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, perante a Inquisição de Lisboa, declara que lhe parece ser este natural de Lisboa, onde tinha um irmão mercador a que não sabia o nome, "e será o dito de 30 anos, casado com uma filha de Miguel Dias de Alva, também Cristão novo e morador na mesma vila de Pernambuco": TT., Inq. de Lisboa, CP 26, fls. 213/227. Miguel Francês, em 1646, referindo-se a este como Diogo Dias, informa que era natural de Pernambuco e casado com uma filha de Miguel Dias de Alva, que vivia na Várzea e era Católico, a qual se declarou Judia com o marido: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Compra em 1637 o engenho Pirapama, D.N. 23 de junho de 1637, OWIC 68; carregador em 1639 no navio *Befaedme Susanna*, OWIC 54; compra em 1642 gêneros da carga do navio *Nossa Sra. do Carmo*, OWIC 57; carregador em 1643 no navio *Regenbooge*, OWIC 58.

## DIOGO GOMES DA COSTA

Frei Tomás Falagre, da Ordem do Carmo do Brasil, em depoimento de 16 de novembro de 1639, levado como prisioneiro pelos holandeses para Amsterdam, onde desembarcou em junho do dito ano, refere que ali fora visitado por alguns portugueses conhecidos seus do Brasil, os quais professam naquela cidade a religião judaica, entre os quais estava este, "que tinha sido preso nestes cárceres" da Inquisição de Lisboa; Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, levado como prisioneiro a Amsterdam, onde esteve de 25 de junho a 2 de agosto do dito ano, também conheceu a este "o qual lhe disse que havia sido preso no Santo Ofício e é homem de meã estatura, barba negra e pinta de branco, sendo Judeu público": TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls. 65/72 e fls. 73/77v.

## DIOGO HENRIQUES

Nome de Cristão de Abraão Bueno (vide).

## DIOGO DE MESQUITA

Carregador em 1646 no navio *Soetelande*, OWIC 62; incluído em 1646 entre os que no Recife possuíam gêneros alimentícios, RIAP vol. 48 p. 327. Seria este o nome de Cristão de Benjamin Bueno de Mesquita? (vide).

## DIOGO PEIXOTO

A mulher deste pede licença, em 20 de setembro de 1635, à Câmara de Amsterdam da WIC, para ir para o Brasil, com dois filhos, a juntar-se ao marido, OWIC 14; contrata em 1643 a cobrança do imposto da balança do Recife por 25.000 florins, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70. Um Diogo Peixoto está apontado por Estevão Arês da Fonseca como tendo comandado um grupo de Judeus que fez parte da expedição que conquistou Pernambuco em 1630. Usava o nome de Moisés Cohen: Adler, *PAJHS* n° 17, p. 49 e Kellenbenz, *A companhia de Judeus*, p. 14. Nos documentos holandeses de 1642/45 aparece também um Moisés Cohen (vide), que subscreve ainda os *Haskamot* de 1648 e um Moisés Peixoto (vide), casado com Raquel Peixoto, está citado por Pedro de Almeida como Judeu público no Recife. Raquel Cohen Peixoto, viúva de Moisés Cohen Peixoto, casa em segundas núpcias, em 1676, com Mordecai Cohen: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 45. Vê-se, assim, que Diogo Peixoto, Moisés Cohen, Moisés Peixoto e Moisés Cohen Peixoto são uma só pessoa.

## DOMINGOS DA COSTA BRANDÃO

Miguel Francês disse, perante a Inquisição de Lisboa, em depoimento de 8 de maio de 1646, ser parente deste por via paterna e que lhe constava ser ele natural do Recife, onde tinha vivido como Católico antes de se declarar Judeu, juntamente com a mulher, ela natural de Lisboa, e dois filhos, Salomão e Moisés, solteiros, moradores no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Manuel Gomes Chacão disse que este era natural do Reino "e havia pouco [em 1647] que da Holanda se havia passado para o Arrecife", tendo sido antes mercador em Olinda, de cerca de 58 anos de idade [em 1647]: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533. Manuel de Moraes informou que antes da invasão era este morador em Pernambuco "e já de lá veio Judeu, mas oculto, em Holanda se declarou" e em 1647 vivia no Recife: "Processo", p. 26. Em Amsterdam, em 20 de setembro de 1639, este e sua mulher, Maria Henriques Brandão, constituem seu procurador em Pernambuco a José de Abraão Lumbroso, de partida para o Brasil, para o fim de administrar seu engenho, situado em "Arrerippi, Monsoapi, chamado São Filipe e Santiago", procuração esta revogada ainda em Amsterdam, em 24 de julho de 1640, quando nomeiam então novo procurador, Matias Moreno: GAA., cartório do tabelião

J. vande Ven, códice 1.054, fls. 124/125v e 1.055, fls. 212/214, a primeira delas publicada por J. G. van Dillen, "De Portugeesche Joden", p. 32. O engenho estava situado em Igarauçu: J. de Laet, *Jaerlyck Verhael* IV, pp. 236, 257 e 260. Na lista de pessoas com crédito a receber da coroa portuguesa (1672) está Sara Lumbrosa, aliás Maria Henriques, viúva deste: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

#### DOUTOR MUSAPHIA

Médico Judeu do Recife, a quem o governo holandês, no regresso dele à Holanda, em 1650, comprou medicamentos no valor de 400 florins: D.N. 17 março de 1650, OWIC 74. Um Dr. Benjamin Musaphia foi médico famoso (1606-73) na Holanda e na Alemanha: Kellenbenz, *Sephardim* pp. 331/338, onde fica indicado o interesse do médico pelo comércio brasileiro, pp. 334/335.

#### DOUTOR NUNES

Assina "Doctor Nunes" os *Haskamot* de 1648, tendo Wiznitzer lido sua assinatura como Moshe Nunes ("Atas" p. 231 e *Jews* p. 138). Trata-se provavelmente do Judeu a que se referiu Abraão Bueno em confissão de 19 de dezembro de 1646: "Logo que chegou ao Brasil, haverá cinco anos pouco mais ou menos, conheceu em Pernambuco a um Manuel Nunes, que não sabe donde é natural e viveu algum tempo na corte de Madrid, donde ouviu dizer que com medo da justiça do Santo Ofício fugira para a França e se passara depois a Pernambuco, onde exercitava o ofício de cirurgião, sendo casado com Catarina da Costa... representava idade de 45 anos e falava português e a este viu ele confitente assistir nas sinagogas". Isaac de Castro diz que Manuel Nunes, cuja naturalidade não sabia informar, "viveu muito tempo na corte de Madrid", casado, seria de 50 anos (em 1646): TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770 e 11.550. Carregador em 1650 no navio *Pelicaen* com o nome de Doctor Noenes (= Nunes, na pronúncia holandesa), OWIC 60. Há referência à chegada ao Recife em 1637 de um cirurgião "português" vindo da Holanda no navio *Graeuwe Paert*, D.N. 12 de fevereiro de 1637, OWIC 69. Seria este?

## DUARTE NUNES

Ajusta com o Alto Conselho a compra do engenho Cucau, em Serinhaém, arruinado, e que pertencera a D. Francisco de Moura, pelo preço de 30.000 florins: D.N. 22 de novembro de 1641, OWIC 69; arremata em 1644 a cobrança dos dízimos do açúcar da Capitania da Paraíba por 39.000 florins, D.N. 2 de agosto de 1644, OWIC 70.

## DUARTE PEREIRA

Em 28 de setembro de 1638 Moisés Navarro e Duarte Pereira queixam-se ao Alto Conselho do escolteto Johannes Marischal pelo tratamento que dispensava aos Judeus da Paraíba, D.N. da data cit., OWIC 68.

## DUARTE SARAIVA

Natural de Amarante, Portugal, nascido cerca de 1572, pois quando de seu segundo casamento, em Amsterdam 15 de agosto de 1598, se declarou de 26 anos de idade: Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver* p. 46 n. Egon e Frieda Wolff fazem-lhe a biografia: SR XII pp. 92/93. Ver David Senior Coronel (I). Salvador das Neves, em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos no Recife três anos antes, diz que era na casa deste que ali se fazia sinagoga: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525; Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, referindo-se ao ano de 1642, diz que este era então viúvo "e tem um filho homem (a que não sabe o nome) e o pai terá de 70 a 80 anos e o filho de 26 para 27 anos": TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227; Matias de Albuquerque, já então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, diz que lhe parece ser este natural do Porto "e ouviu, quando ele denunciante assistia em Pernambuco, que estava dogmatizando aos judeus, ensinando-lhes a lei de Moisés e isto era certo e tido por infalível entre todos": TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 376/378; Antônio Muniz da Fonseca, natural de Évora, de 53 anos de idade, antigo morador de Pernambuco, em depoimento de janeiro de 1650, disse que Antônio de Mendonça, senhor de engenho na Várzea, "tinha um irmão chamado Duarte Saraiva, profitente público da lei de Moisés, o qual viera da Holanda com os holandeses, porém ouviu dizer e era público que o dito Antônio de Mendonça não corria

com o dito seu irmão e era tido em reputação de muito bom Cristão": TT., Inq. de Lisboa, CP 31 fls. 256/260. Na primeira metade do ano de 1635 estava este em Pernambuco e de posse do Engenho "Santa Madalena", isto é, do Madalena, na Várzea, do qual se havia apossado por determinação, segundo ele, do próprio Conselho dos XIX da WIC, por o senhor dele, Manuel Saraiva, morador em Portugal, lhe ser devedor de certa importância: RIAP vol. 48 p. 286 e fontes aí cit. Este Manuel Saraiva é o mesmo Manuel Saraiva de Mendonça, senhor do Engenho Madalena, citado por Borges da Fonseca, *Nobiliarquia* I, pp. 290/292 e II p. 356 e provavelmente parente deste. Um Duarte Saraiva (talvez o moço, vide) e outros declaram ter recebido caixas de açúcar enviadas do Brasil por seus patrões ("wegen haer meesters") com quebra no peso, nótula de 18 de outubro de 1635 da Câmara de Amsterdam da WIC, OWIC 14; toma a seu cargo o passo da Barreta de recolher açúcar, D.N. de 13 de abril de 1635, OWIC 68; requer e lhe foram concedidas uma casa com um forno de cal e terras de cultivo situadas em Beberibe, D.N. 5 de outubro de 1635, OWIC 68; o Conselho Político vende-lhe um terreno em Fora de Portas, medindo 80x60 pés para construir casa, D.N. 9 de novembro de 1635, OWIC 68; Daniel Gabilho de Hamburgo (vide) em 1635 pede licença para ir como particular para o Brasil a serviço de Duarte Saraiva, nótula de 24 de dezembro de 1635 da Câmara de Amsterdam, OWIC 14; empresta em 1636 a quantia de 4.480 florins ao Conselho Político de Pernambuco, a juros de 12% a serem pagos na Holanda, nótula de 6 de outubro de 1636 da Câmara de Amsterdam, OWIC 14; compra em 1637 os engenhos Velho de Beberibe (já então de fogo morto, passando a forno de cal) por 10.000 florins, o Bom Jesus, por 60.000 florins e o Novo por 42.000 florins, para pagamento a prazo, D.N. de 17 (os dois primeiros) e 23 de junho de 1637, OWIC 68; carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; obtém em 1638, em nome de João de Mendonça Furtado, permissão para cortar lenha na propriedade La Fontaine para o serviço da olaria e do engenho, D.N. 14 de maio de 1638, OWIC 68; compra em 1638 negros vindos no navio *Eendracht* e fazendas remetidas de Amsterdam e da Zelândia, OWIC 53; compra em 1638 as terras do Engenho Camaçari, em Jaboatão, D.N. 1 de setembro de 1638, OWIC 68 e OWIC 53; compra em 6 de dezembro de 1638 uma parte do Engenho da Torre por 7.275 florins, à vista, OWIC 53; compra em 1639 negros vindos do Sonho no navio *S. Miguel* e, no mesmo ano, arremata por 128.000 florins a cobrança dos

dízimos do açúcar de Pernambuco, OWIC 54; em 1639 acrescentou aos engenhos acima mais o São João Salgado, que pertencera a Mateus da Costa, "Breve Discurso" p. 146 e *Relatório* de Van der Dussen p. 33; carregador em 1640 e 1641 nos navios *Moriaen*, *St. Pieter* e *Fortuna*, OWIC 55 e 56; contrata em 1641 por um ano o corte de lenha de certa mata da WIC para o serviço do engenho de João de Mendonça Furtado, OWIC 69; a WIC indaga que direito tinha o epigrafado sobre o Engenho Madalena, por ele vendido a João de Mendonça Furtado e respondeu que o havia tomado por ordem do Conselho dos XIX pelo fato de que o proprietário dele, Manuel Saraiva, morador em Portugal, ser devedor seu, D.N. 5 de julho de 1641, OWIC 69; em 1642 era um dos anciãos da Nação Judaica do Recife, D.N. 31 de janeiro de 1642, OWIC 69; firma obrigação, com outros correligionários, para pagamento das dívidas do suicida Moisés Abendana, D.N. 6 de agosto de 1642, OWIC 69; requer em 1642, com outros senhores de engenho, que a Companhia concorde em receber de suas dívidas apenas o que puderem pagar, OWIC 57; firma em 1641, com outros Judeus, declaração dos serviços do Conde de Nassau; *St. Generaal* 5.773; carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; contrata em 1644 a cobrança dos dízimos do açúcar de Pernambuco por 105.000 florins, D.N. 2 de agosto de 1644, OWIC 70; carregador em 1645 no navio *Walcheren*, OWIC 60; a WIC protesta em 22 de dezembro de 1645 e 1 de janeiro de 1646 perante tabelião pelo não pagamento de duas letras de 13.333 florins passadas no Recife por Duarte Saraiva e aceitas por Duarte Saraiva o moço, em Amsterdam, *GAA*, cartório do tabelião Schaef, código 1.373, fls. 25/25v e 26/26v; devia à WIC em 1645 a quantia de 112.127 florins, OWIC 62; João Fernandes Vieira endereça-lhe carta, Arraial 11 e 12 de setembro de 1645, OWIC 62; pede em 1647 prorrogação da "sureté de corps", sob a alegação do "estado de penúria em que se encontra a comunidade", a qual lhe foi concedida por mais três meses, novamente prorrogada em abril e julho por igual período, D.N. de 12 de janeiro, 1 de abril e 22 de julho de 1647, OWIC 71; *Haskamot*, 1648; em 1649 a mulher deste contrata com o Alto Governo a confecção de camisas para a tropa holandesa, D.N. de 25 de outubro de 1649, OWIC 72. Segundo Emmanuel e Kellenbenz faleceu no Recife em 1650, *AJA* XIV, p. 63 e *Sephardim* p. 124. No *Inventário* dos prédios consta ter construído três casas na rua chamada dos Judeus, pp. 12/13. Seus herdeiros tinham créditos a receber da coroa

portuguesa (1672) no total de 351.502, Emmanuel, AJA XIV, p. 52.

DUARTE SARAIVA, o moço

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Bruck*, OWIC 59; em 1645/46 encontrava-se em Amsterdam, GAA, cartório de Schaeff, código 1.373, fls. 25/25v e 26/26v. Entretanto estava de volta ao Recife em 1648: ver David Senior Coronel II.



## ELIAS DE CRASTO

Carregador em 1638 no navio *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra gêneros remetidos pela Câmara de Amsterdam, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna* e recebe fazendas remetidas da Holanda no navio *Graeuwe Hengst*, OWIC 54 e 55; carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1643 negros vindos de Angola nos navios *Mauritius* e *De Princesse*, OWIC 58; idem em 1644 da Guiné vindos no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal* maço 5.777. O Eliau Nahamias que subscreve os *Haskamot*, 1648, é, provavelmente, o nome de Judeu deste. Em 1655 estava em Amsterdam, Kellenbenz, *Sephardim* p. 134n. Faleceu em Curaçao em 1692, e na pedra tumular está mencionado como Eliau Nahamias de Crasto: Emmanuel, *Curaçao*, pp. 169/173 e, do mesmo autor, *Netherlands Antilles I*, p. 51. Como Elias Namias de Crasto aparece em 1672 como credor da coroa portuguesa: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52.

## ELIAS MACHORRO

Segundo Isaac de Castro era natural de Penhorada, aldeia do Reino de França, e "depois de assistir anos em França, assistiu também em Castela e ultimamente foi a Pernambuco, e é solteiro, de idade de 25 anos" em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; carregador em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59; recebe da Companhia, por conta do contrato feito com Antônio Barbalho Bezerra, 3.945 florins, D.N. 31 de outubro de 1644, OWIC 70; recebe da Companhia resto de conta de João Tavares de Matos, no montante de 189 florins, D.N. 31 de março de 1645, OWIC 70; fiador de Jacob Machorro, OWIC 60; em 1646 possuía gêneros alimentícios em casa, RIAP vol. 48 p. 327. Segundo Kayserling, que cita a respeito Daniel Levi de Barrios, era poeta: *Bibliotheca* p. 65 e G.A. Kohut, *PAJHS* n° 3, pp. 107/108.



## ELIAS DE PAZ

Carregador em 1645 no navio *Loanda*, OWIC 60.

## ELIAU ABOAB CARDOSO

*Haskamot*, 1648. Kayserling cita um deste nome que "érigea la première synagogue à Hambourg et édita les psalmes en 1644 à Amsterdam", *Bibliotheca* p. 2.

## ELIAU BURGOS

Compra em 1641 negros vindos no navio *Amersfoort*, OWIC 56; presta depoimento no Recife em 6 de novembro de 1646, do qual consta ser corretor, OWIC 62; *Haskamot*, 1648. Ver J. Meyer, *Encyclopaedia* II, p. 43.

## ELIAU NAHAMIAS

Ver Elias de Crasto.

## ELIAU PRETO

*Haskamot*, 1648. Um Elias Preto é pai de Sara Preto, nascida no Recife por volta de 1641, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 46.

## EMANUEL DE CRASTO

Constando ser natural do "Brasil", casa em Amsterdam em 1673, com 30 anos de idade, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 43.

## EMANUEL NEHEMIAS

Vide Manuel Mendes de Crasto.

## EPHRAIM SOEIRO

Compra em 1638 gêneros remetidos da Holanda e outros tomados na caravela *Santo Antônio*, OWIC 53; compra em 1639 negros vendidos em leilão, OWIC 54; regressa em 1639 à Holanda no navio *Blaeuwen Engel*, OWIC 54. Era irmão de Menasseh ben Israel.

## ESTER BAROQUE HENRIQUES

Em 1666 casa em Amsterdam, constando ser natural de Mauritsstad (Pernambuco), e contar então 26 anos de idade: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 42.

## ESTER DE CASTRO

Paga-se-lhe em janeiro de 1652 a quantia de 93 florins e 6 *stuivers* pela confecção de 311 camisas a 6 *stuivers* a unidade: D.N. 23 de janeiro de 1652, OWIC 75.

## ESTER FERREIRA

Ver Abraão Ferreira.

## ESTER HENRIQUES

Ver Catarina Henriques.

## ESTER DE LEÃO

João Nunes Velho diz que "de presente está casada em Pernambuco com um mancebo de Hamburgo, a quem chamam Jacob Henriques, professor também da lei de Moisés": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575.

## ESTER RODRIGUES

Mulher de Israel Rodrigues (vide).

## ESTER TORRES

Mulher de David Torres (vide): Bloom, *Jews of Amsterdam* p. 136.

## ESTER ZACUTA

Em 17 de julho de 1660 casa em Amsterdam, declarando-se natural do Brasil e contar 16 anos: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 47.

## EVA PALACHE

Casou em Pernambuco em 1653 com Simon bar Mayer: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 61, sem citação de fonte.



## FERNANDO HENRIQUES

Um dos irmãos de Abraão Bueno (vide), residente em Pernambuco em 1646.

## FERNÃO MARTINS DA SILVA

Abraão Bueno a ele se refere, acrescentando que tinha no Recife, em 1646, dois irmãos, Arão e Jacob: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Um Moisés da Silva está citado em documento notarial relativo ao comércio de açúcar com o Brasil, em data de Amsterdam 12 de agosto de 1641, como irmão seu: Van Dillen, "Vreemdelingen" p. 34. Nos *Haskamot* de 1648 há três Silva: Isaac, Jacob e Arão. Neste caso o Isaac da Silva pode ser o nome de Judeu do epigrafado. Carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna* e, no mesmo ano, viaja à Holanda no navio *Postpaert*, OWIC 54; carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; compra em 1643 negros vindos de Angola nos navios *Mauritius* e *De Princesse* e carregador, no mesmo ano, nos navios *Soetelande* e *Regenbooge*, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Loanda* e *Leiden*, OWIC 60; pede, em nome da comunidade e em companhia de Arão Navarro e David de Torres, que seja permitido aos judeus da Paraíba passar-se ao Recife, D.N. 1 de julho de 1645, OWIC 70; carregador em 1646 no navio *Salamender*, OWIC 62; vende em 10 de dezembro de 1647 à WIC vinho espanhol no valor de 1.061 florins, OWIC 63; possui farinha de trigo em 1648, OWIC 64; propõe ao Alto Governo de Pernambuco negociar com o Rio da Prata e dali trazer víveres, *Gen. Missive* do Recife 2 de novembro de 1649, OWIC 65; era credor do Almirante português Jerônimo Serrão de Paiva, D.N. 10 de fevereiro de 1650, OWIC 74; em 1652 não obtém licença para pôr em circulação no Recife 3.000 reais-de-oito mexicanos que de Amsterdam lhe enviara seu irmão Moisés da Silva, *Gen. Missive* de 12 de agosto de 1652, OWIC 67; em 1653 pede licença para remeter para a

Martinica seis escravos pescadores que aqui adquirira, D.N. de 18 de dezembro de 1653, ARA, Hof van Holland 1654 n<sup>o</sup> 22, Portefeuille C; em 1654 era um dos anciãos da Nação Judaica do Recife, D.N. de 16 de janeiro de 1654, fonte cit.; proprietário de um sobrado no Recife, *Inventário* p. 11; credor da coroa portuguesa (1672) de 65.352 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52.

#### FERNÃO PEREIRA

Isaac de Castro diz que parece ser ele natural de Lisboa, casado não sabe com quem, de 60 anos de idade (em 1646), morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

#### FERNÃO DO VALE

Era Cristão novo, mas não consta que fosse público proficiente da lei de Moisés. Há, entretanto, indicações em contrario: Salvador das Neves, em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos no Recife um ano antes, denunciou que estando certa vez na botica de Moisés Navarro "se achou ele declarante com o dito Moisés Navarro e com Fernão do Vale, senhor do Engenho São Bartolomeu, e estando todos juntos, entre práticas que tiveram, disse o dito Moisés Navarro a ele declarante, por ocasião de lhe perguntar como trazia espada o dito Fernão do Vale, sendo proibida aos outros portugueses Católicos, que vivia na lei de Moisés e era também da dita sua crença, ao que o dito Fernão do Vale se riu, declarando-se por esta e outras muitas vezes que cria e vivia na dita lei": TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525; em reunião para escolha dos Escabinos de Olinda, em 1637, na qual estava ele presente, foi apontado como Judeu e, portanto, sem condições para servir como eleitor, o qual, declarando-se Judeu, retirou-se, D.N. de 21 de setembro de 1637, OWIC 68; subscreve, com outros, requerimento datado do Recife 7 de maio de 1637, ao Conde de Nassau, pedindo liberdade de comércio, OWIC 52; senhor do Engenho São Bartolomeu, "Breve Discurso" p. 149 e *Relatório* de Van der Dussen p. 42. Devia em 1645 à WIC a quantia de 11.634 florins, OWIC 62. Preso pelos holandeses, após a insurreição, na Barreta em 1646, D.N. 17 de agosto de 1646 e 16 e 17 de outubro de 1647, OWIC 72. Ver Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada* pp. 119/121, que menciona um irmão seu, de nome Estevão Dias da Fonseca. Parente do epigrafado era Simão do Vaie

Fonseca (vide). Sobre outro parente residente em Amsterdam em 1634 (David do Vale) ver J. G. van Dillen, "Vreemdelingen" p. 21.

#### FLORENÇA RODRIGUES

Vide Lea Rodrigues.

#### FRANCISCO DE FARIA

Frequentemente referido nos documentos holandeses relativos ao Brasil como Cristão velho que se fez Judeu para casar com uma Judia. Mais de uma pessoa declara que ele servira no exército de Pernambuco contra os holandeses, e que "por desgostos que teve se passou aos holandeses", refere Antônio Dourado (depoimento de 3 de agosto de 1639): TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 9v/14; André Vidal de Negreiros (depoimento de 23 de novembro de 1644) conta que ele "foi soldado nas guerras de Pernambuco e fugiu para o inimigo e aí se fez Judeu e ainda o viu agora como tal, durante a sua estada no Recife três meses atrás": TT., Inq. de Lisboa CP 29 fls. 107/107v; Isaac de Castro diz que seu nome de Judeu era Jacob de Faria e ouviu dizer que era Cristão velho "e que em Pernambuco servira de Alferes antes que ali viessem flamengos, de idade de 50 anos [em 1646], morador em Olinda": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; Feliciano Dourado, paraibano, em depoimento de 3 de agosto de 1639, referindo-se ao que ocorreu na Paraíba no verão de 1635, disse que, depois da tomada da terra pelos holandeses, viu ali um português de meia estatura, de até 30 anos, amulatado, de cabelo crespo, o qual lhe disse que era natural de Lisboa e nela casado, Cristão velho, e que do Brasil, onde havia estado como soldado, se passara aos holandeses e que na Holanda casara com uma Judia e se circuncidara e se chamava David de Faria e que vivia na lei de Moisés e estava muito satisfeito da dita crença. Pareceu-lhe, a ele, Dourado, porém, que o Faria "não cria na lei de Moisés, nem em outra alguma, nem tratava mais que de passar a vida". Foi ele para a Holanda no fim do ano de 1635, no mesmo comboio em que o denunciante foi levado preso a Amsterdam e este o viu ali frequentar a sinagoga: TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls. 1/3. Duarte Guterres Stoque, em depoimento de 14 de novembro de 1639, disse que o conheceu em Amsterdam há 3 ou 4 anos, "o qual lhe disse que era Cristão velho e casado nesta cidade de Lisboa" e que na Holanda ca-

sara segunda vez com uma Cristã nova, "havendo fama na dita cidade de que a sua primeira mulher era viva... e no hebraico se chama David": TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls. 24/27; também em Amsterdam o viu Roque Ferreira que, em depoimento de 22 de novembro de 1639, contou que esteve em Amsterdam de 25 de junho a 2 de agosto do dito ano e ali conversou com "Francisco de Faria, aliás Moisen Faria, que é o nome que tinha de Judeu na dita cidade, o qual lhe disse que era natural desta cidade [de Lisboa], onde era casado e tem dois filhos, e é homem de meã estatura, gordo, pouca barba castanha, olhos pardos, gentilhomen de cara, de 37 para 38 anos": TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls. 73/77v; que, de fato, era casado em Lisboa, confirma-o Antônio Dias, pedreiro, em depoimento de 16 de julho de 1640, quando informa que ele casara há 12 anos na Igreja das Mercês em Lisboa, com Maria Ribeiro, filha de Miguel Luís, piloto da carreira do Brasil e, depois de ter feito vida de casado com a mesma, foi para o Brasil e de lá para a Holanda, onde consta que casou segunda vez, embora a primeira mulher esteja viva: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 62/62v. Pedro de Almeida refere que servira no Recife a Simão de Leão e que este tinha um genro de nome Francisco de Faria (aliás, como Judeu, David de Faria), casado com sua filha Raquel de Leão: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. João Nunes Velho declara que o próprio Faria "dizia ser Cristão velho, natural desta cidade [de Lisboa], o qual estando em Amsterdam se namorou de uma filha de Simão de Leão, Raquel, que não é batizada, e pelo dito seu pai lhe dizer que lha não havia de dar se se não fizesse Judeu, ele, aceitando o partido, se passou à crença da lei de Moisés, deixando-se circuncidar, tomando o nome de David de Faria, e de presente assiste no Brasil, público professor da lei de Moisés": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. É possível que a referência de Miguel Francês seja a este, ao mencionar "Jacob de Faria, natural de Porto, mercador rico que no dito Arrecife se declarou por público Judeu e se circuncidou", do qual não sabia se era casado: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Se, de fato, mudou o nome, não assinou o de Judeu ao subscrever os *Haaskamot* de 1648, onde consta a sua assinatura como "Francisco de Faria". Parece que, realmente, morava em Pernambuco quando os holandeses aqui desembarcaram e foi dos primeiros a aderir aos novos senhores. Uma carta do Conselho dos XIX na Holanda ao governo holandês de Pernambuco, datada de Amsterdam 8 de julho de 1633, aprova os soldos que estavam sendo pagos a Domingos Fernandes [Calabar], Francisco Mar-

tinus [sic] e Francisco de Faria, e acrescenta: "pensamos ser esta uma boa maneira para que os portugueses se decidam por nós o mais cedo possível", OWIC 9; revelou-se ele, porém, de pouco préstimo, como se vê da carta do Conselho Político ao Conselho dos XIX, Recife 2 de setembro de 1634: "Francisco de Faria, renegado, para cá enviado com sua mulher e a esposa de seu pai, com 60 florins por mês, acerca de quem, antes da sua primeira partida daqui, se cogitou que serviços poderia prestar e como nenhum foi encontrado, decidimos que ele devia aprestar-se para regressar no primeiro navio; entretanto, não querendo ele concordar e como requeresse para se tornar particular e aqui permanecer, consentimos nisso e cancelamos o seu salário", OWIC 50; em 1635 viajou à Holanda com a mulher e dois criados, OWIC 50; em 1643 comprou negros vindos de Angola nos navios *Mauritius*, *De Princesse* e *Groote Gerrit*, OWIC 58. Em 1652 estava em Amsterdam, constando das resoluções dos Estados Gerais, em 13 de maio, que Francisco de Faria, negociante Judeu há três anos em Amsterdam e antes no Brasil, requererá uma ajuda por estar doente e necessitado, ajuda que lhe foi negada, *St. Generaal*, maç 3.229. É ele a figura central na farsa em que se deixaram envolver a Câmara dos Lords e a dos Comuns, na Inglaterra, em 1680, na chamada "Conspiração papista": veja-se a respeito Lee M. Friedman, "Francisco de Faria, an American Jew and the Popish Plot", *PAJHS* n° 20, pp. 115/132.

#### FRANCISCO GOMES

Abraão Bueno diz dele ser natural de Vila Flor, solteiro, de 35 anos de idade, em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

#### FRANCISCO GOMES CHACÃO

O mesmo Abraão Bueno refere-se a este, como diverso do anterior, informando apenas a seu respeito que era solteiro: TT., doc. cit. Deve ser Miguel Gomes Chacão (vide).

#### FRANCISCO GOMES PINA

Matias de Albuquerque, então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, referindo-se aos Cristãos novos que em Pernambuco, com a invasão holandesa, se declararam Judeus, menciona a este, "defunto, que foi público



quando morreu chamar por Deus Abraão, Deus Isaac e Deus Jacob e uma filha deste casara com Rodrigo Álvares da Fonseca, mercador, e ouviu dizer que este tal residia em Hamburgo": TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 376/378. Foi um dos fundadores da famosa "Santa Companhia de Dotar Órfãs e Donzela Pobres" em Amsterdam em 1615, em cujo ato este, residente então em Pernambuco, foi representado por Rohiel Jesurun (aliás Paulo de Pina, antigo morador aqui): I. S. Révah, "Le Premier Règlement de la Santa Companhia", *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira* vol. IV pp. 658 e 659.

FRANCISCO LOURENÇO

Vide David Cohen Caminha

FRANCISCO SERRA

Vide Jacob Serra.

FRANCISCO VAZ DE CRASTO

Vide Jacob Athias.

## GABRIEL CASTANHO

Abraão Bueno e Miguel Francês o mencionam como residente no Recife, acrescentando este último que lhe parecia ser ele natural de Lisboa e “se manifestou no dito Arrecife por público professor da lei de Moisés e era mercador de sedas, casado”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770 e 7.276. A Manuel Gomes Chacão pareceu-lhe ser ele “natural da Andaluzia, porque falava castelhano”, mercador de loja, de 38 até 40 anos (em 1647), casado com uma portuguesa do Reino, filha de Manuel Rodrigues Monsanto (vide), também Judia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533; Frei Tomás Falagre, da Ordem do Carmo do Brasil, em depoimento de 16 de novembro de 1639, refere que viu no Recife, entre os holandeses, o genro de Manuel Rodrigues Monsanto, “o qual mostra ser de 30 anos de idade, alto e magro, o qual era tido e havido por Judeu e que tinha vindo da cidade de Amsterdam com mercancia, onde casara e se circuncidara e que o dito seu sogro lhe disse [a ele, Frade] que era Judeu e o mostrava ser na liberdade que tinha entre os holandeses”: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 65/72; Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, descreve-o com algumas diferenças, tendo-o visto no Recife: “é homem de meã estatura, rosto redondo e grosso e já pinta de branco, barba loura”: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 73/77v; Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, refere que do casamento com a filha do Monsanto tinha 3 ou 4 filhos e ele teria 40 anos de idade: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227. Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, disse que Isaac Castanho (vide) era o seu nome de Judeu: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36. Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 no navio *Zeeland* e comprador, no mesmo ano, de negros da Guiné vindos no navio *Nassau*, OWIC 53; em Amsterdam, em 20 de junho de 1638, os “comerciantes portugueses Ihuda Touro e Jacob Barzilay” lhe dão poderes para cobrar no Brasil a Isaac Barzilay

o que este devia àqueles: GAA, cartório J. Volkertsz. Oli, códice 1.497 fls. não numeradas; de um instrumento datado de Amsterdam 8 de outubro de 1638 consta que seu procurador naquela cidade era Luís Nunes do Vale (vide), GAA., cartório J. vande Ven, códice 1.052, fls. 28v/29; carregador em 1639 no navio *Zeerob*, OWIC 54; compra em 1641 negros vindos no navio *Amersfoort*, OWIC 56; compra em 1642 negros vindos nos navios *Mauritius*, *De Princesse* e *De Gulde Ree*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; informa em 1645, depois do início da Insurreição Pernambucana, ao Alto Conselho, que Amador de Araújo pedia licença para pôr a moer o Engenho Tabatinga, D.N. de 26 de junho e de 3 de agosto de 1645, OWIC 70; possuía sobrado na Rua dos Judeus do Recife, *Inventário* p. 8.

#### GABRIEL MENDES

Vide Abraão Mendes (I).

#### GASPAR FRANCISCO DA COSTA

É sempre com o nome de Cristão que ele está referido nos documentos holandeses da época, sendo o de Judeu revelado por Isaac de Castro, ao se referir a este como sendo "natural do Brasil, casado com uma Judia natural de Hamburgo, sua sobrinha, de idade de 50 anos [em 1646] e se chamava, em nome de Judeu, José Athias": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, ao relacionar os Cristãos novos que conheceu em Pernambuco, inclui a este, então solteiro, mercador de sedas e outras fazendas, natural, segundo lhe parecia, da província da Beira, não conhecendo os nomes dos pais dele e que seu nome de Judeu era David Athias: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36. Vários depoimentos confirmam que com a chegada dos holandeses a Pernambuco, onde morava, este se declarou Judeu: é o que referem Pedro de Almeida e Miguel Francês, acrescentando este último que "viviu como bom Cristão até o tempo em que se manifestou por público Judeu e se circuncidou e é mercador casado com uma irmã de David Brandão (vide), a qual professava a mesma crença publicamente": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562 e 7.276. Matias de Albuquerque, já então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, refere-se a este, sem lhe mencionar o nome, como irmão de Rodrigo Álvares da Fonseca (vide) e re-

sidente em Pernambuco e que "se circuncidou depois de homem": TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 376/378; Rodrigo de Barros Pimentel, em depoimento prestado na Bahia em 14 de setembro de 1640, diz que este era Católico, "mas haverá dois anos se declarou por Judeu público, indo às sinagogas", irmão de Rodrigo Álvares da Fonseca: TT., Inq. de Lisboa, CP 23 fls. 411/412v; André Vidal de Negreiros, em depoimento prestado na Bahia em 23 de novembro de 1644, referindo-se à viagem que fizera ao Recife três meses antes, disse que este, que era tido e havido por Cristão, "agora o viu ir à sinagoga e argumentar contra a nossa santa fé": TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 107/107v; Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, declarou que dez meses antes vira no Recife a este, ainda então solteiro, de idade que lhe parece ser de 35 anos, natural do Porto e homem de meã estatura, rosto comprido, não muito moreno, barba negra e os beiços grossos e tinha um irmão na Holanda, por nome Rodrigo Álvares da Fonseca: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 73/77v. Que realmente se circuncidou em Pernambuco, comprova-se da D.N. de 22 de fevereiro de 1641, na qual está registrado um protesto da Nação Judaica do Recife contra o Escolteto holandês Paulo Antônio Daems, que propusera ao governo a expulsão deste do Brasil, por se ter feito circuncidar aqui, OWIC 69. Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 51; compra negros, D.N. 6 de fevereiro de 1637, OWIC 68; subscreve com os vereadores de Olinda e moradores da Capitania, em data do Recife 7 de maio de 1637, representação em favor da liberdade de comércio, OWIC 52; carregador em 1638 nos navios *Moriaen* e *Regenbooge*, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, e, no mesmo ano, compra negros vindos nos navios *Zeerobbe*, *Walcheren* e *Nassau*, OWIC 54; carregador em 1641 nos navios *Morgensterre* e *Fortuna* e compra, no mesmo ano, negros vindos no navio *Leiden*, OWIC 56; fiador de Baltasar da Fonseca no contrato de construção da ponte, D.N. 19 de fevereiro de 1641, OWIC 69; compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1643 negros vindos nos navios *Mauritius*, *De Princesse*, *Groote Gerrit*, *De Gulde Ree* e *De Cat* e carregador, no mesmo ano, no navio *Soetelande*, OWIC 58; contrata, com outros, a compra à Companhia de um lote de negros, D.N. 12 de fevereiro de 1643, OWIC 69; compra em 1644 negros vindos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit*, *De Brack*, *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 59 e 60; idem em 1645 vindos no navio *Leiden*, OWIC 61; possuía em 1646 a quantidade

de 250.000 libras de pau-brasil, D.N. de 18 de janeiro de 1646, OWIC 71; *Haskamot*, 1648, onde assina Joseph Athias. Proprietário de sobrado na Rua dos Judeus do Recife, *Inventário* p. 9.

#### GASPAR DE LAFAIA

Pedro de Almeida menciona-o "e sua mulher, a que não sabe o nome, com seus filhos e filhas, e são do Porto e todos vivem no Arrecife, Judeus públicos": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562.

#### GASPAR LOPES

Francisco Vieira em depoimento de 23 de setembro de 1644, diz ter sido levado pelos holandeses, como prisioneiro, de Angola para Pernambuco, em junho de 1643, onde esteve um ano, e em Pernambuco viu a este, que morava antes em Angola como Cristão, e era de 33 ou 34 anos de idade, "louro, de bastante estatura, grosso e bem barbado", como público Judeu: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 337/343v.

#### GASPAR LUÍS

Carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna* à ordem de Miguel Judá, morador em Amsterdam, OWIC 54. Teria havido engano aqui, por Gaspar Roiz, isto é, Rodrigues, caso em que se trataria de Abraão Querido?

#### GASPAR RODRIGUES

Segundo Pedro de Almeida era "português e viveu nesta cidade [de Lisboa], confeiteiro, e foi preso nesta Inquisição e andou nas galés e depois se ausentou para Holanda com sua mulher e outra cunhada, onde se fizeram Judeus públicos, e ele é morador no Arrecife e a mulher e a cunhada estão em Holanda": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Segundo Isaac de Castro e João Nunes Velho era este o nome de Cristão de Abraão Querido (vide): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.575. Abraão Bueno recorda em 1646 que ele era de 55 anos e muito gordo: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Em uma inquirição mandada proceder pelo Santo Ofício e iniciada em Ipojuca em 24 de novembro de 1648, consta que este empres-

---

tou em 1643 uma Bíblia a Pedro da Costa Caminha: TT., Inq. de Lisboa, CP 31 fls. 266/267v e 272/276.

GEDION DA SILVA

Carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, à ordem de Jacob del Couto, na Zelândia, OWIC 61.

GIL CORREIA

Nome de Cristão de Jacob Mocata, vide.



## HELENA MONTESINOS

Morou em Pernambuco por volta de 1646, onde lhe nasceu uma filha, Clara (vide): Emmanuel, *AJA* XIV, p. 44.





### INÊS CORREIA

Refere Abraão Bueno que Diogo Álvares Torres (vide), residente no Recife e natural de Torre de Moncorvo, Portugal, era casado com esta, natural da mesma terra e também Judia de crença: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

### ISAAC ABENDANA

*Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65.

### ISAAC ABENIACAR

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; consta que em 1649 os irmãos Isaac e José Abeniakar tinham fugido do Recife para a Holanda por motivo de dívidas, D.N. 12 de março de 1649, OWIC 73. Deve ser mesmo Isaac Benhacar Bomdia (vide) que subscreve os *Haskamot*, 1648.

### ISAAC ABOAB

Rabino da comunidade do Recife de 1641 a 1654. Aquele é o ano em que ocorreu a sua substituição, nas funções que exercia em Amsterdam, por Menasseh ben Israel: Emmanuel, *PAJHS* vol. 44, p. 216. Primeiro rabino e, ao mesmo tempo, primeiro escritor Judeu no Novo Mundo, tendo narrado em versos os sofrimentos da população judaica do Recife durante o assédio e a fome de 1646; em 1655 voltou a tratar brevemente do assunto na introdução a uma obra de Abraão Cohen Herrera: Kayserling, *PAJHS* vol. 3 p. 16 e vol. 5 pp. 125/136. Responsável pela conversão ao Judaísmo de Manuel Gomes Chacão (1642), tendo presidido à cerimônia da circuncisão deste (1643): TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533. Há extensa bibliografia a respeito deste rabino e, além dos dois artigos ci-

tados, merecem ser lidos D. Henriques de Castro, *Keur van grafsteenen op de Nederl.-Portugeesch-Israel. begraafplaats te Ouderkerk aan den Amstel* (Leiden 1883) pp. 67/76 e J.S. da Silva Rosa, *Iets over den Amsterdamschen Opperrabijn Isaac Aboab* (Amsterdam, 1913).

#### ISAAC DE AGUILAR (I)

Partiu do Recife para a Holanda no navio *Zeelandia*, em 1645, com licença do governo, pagando 63 florins pela passagem, OWIC 63.

#### ISAAC DE AGUILAR (II)

Filho do *Haham* Moisés Raphael de Aguilar (vide), nasceu no Brasil, provavelmente em Pernambuco, por volta de 1650: Emmanuel, *AJA XIV*, pp. 42 e 60.

#### ISAAC DE AGUILAR (III)

Filho de Arão de Aguilar, irmão de Moisés Raphael de Aguilar, nasceu no "Brasil" por volta de 1653: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 42.

#### ISAAC AL FARIN

Compra em 1639 negros vindos nos navios *Thoolen* e *Hoop*, OWIC 55; idem em 1640 negros vindos nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; *Haskamot*, 1648, onde assina em hebraico.

#### ISAAC DE ANDRADE VELOSINO

Diogo Barbosa Machado na sua *Bibliotheca Lusitana* 4 vls. (Lisboa, 1741-58) II pp. 468/469, Kayserling, *Bibliotheca* p. 12 e outros autores mencionam um Jacob de Andrade Velosino, nascido em Pernambuco em 1657, o qual se transferiu para a Holanda quando da rendição dos holandeses. Ali estudou medicina e deixou várias obras de teologia. Entretanto parece haver confusão com o verdadeiro Velosino, o da epígrafe, do qual refere Emmanuel que casou em Amsterdam em 15 de janeiro de 1698, declarando-se natural do Recife de Pernambuco e de idade de 42 anos, o que o faria nascido depois da rendição da Campina do Taborda, em 26 de janeiro de 1654.

Teria, provavelmente, idade superior à declarada ao casar: *AJA XIV*, pp. 47 e 67/68. Isaac Velosino foi um dos oradores da solenidade de inauguração da sinagoga de Amsterdam em 1675, constando do título da publicação da oração que ele era "Docto Talmid Haham Doctor & Philosopho": Mendes dos Remédios, *Os Judeus Portugueses em Amsterdam* pp. 127 e 138.

#### ISAAC ATHIAS

Carregador em 1645 nos navios *Walcheren* e *Zeelandia*, OWIC 60; representante no Recife em 1647, 50 e 52 da sociedade "Dotar": Emmanuel *AJA VII*, p. 35. Foi um dos "senhores práticos no Judaísmo" encarregados, juntamente com os do *Mahamad*, da redação dos *Haskamot* de 1648, cujo texto é ele o primeiro a assinar. Colaborou na pacificação das divergências entre as duas comunidades judaicas do Recife, em data não conhecida, provavelmente em 1648. Membro do *Mahamad* em 1649: Emmanuel, rev. cit., pp. 29 e 34. Dois dos seus filhos nasceram no Brasil, isto é, em Pernambuco: Jacob Athias, aliás Francisco Vaz de Crasto, por volta de 1631, e Raquel, cerca de 1634: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 42.

#### ISAAC BARU

Era cunhado de Abraão Bueno, casado com uma irmã deste, Raquel Baru (Violante Henriques): TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; compra em 1642 negros vindos nos navios *Groote Gerrit*, *De Gulde Ree* e *d'Burght*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648. Um Isaac Baru Isidro estava preso em novembro de 1644 na cadeia pública de Maurícia, por dívidas, D.N., 1 de dezembro de 1644, OWIC 70.

#### ISAAC BARU ISIDRO

Vide o anterior.

#### ISAAC BARZILAY

Carregador em 1638 nos navios *Zeeland* e *Regenbooge*, OWIC 53; em Amsterdam, em 20 de junho de 1638, Ihuda Touro e Jacob Barzilay dão poderes a Gabriel Castanho para co-

brar no Brasil, de Isaac Barzilay, o que este devia aos dois: GAA., cartório de J. Volkaertsz. Oli, código 1.497, fls. não num. Um deste nome assina os *Haskamot* de 1663 da comunidade de Londres: Barnett, *Bevis Marks Records* p. 17 e Hyamson, *The Sephardim of England* p. 17.

#### ISAAC BENHACAR BOMDIA

*Haskamot*, 1648. Vide Isaac Abeniacar.

#### ISAAC BRANDÃO

Morador no Rio Grande do Norte em 1647 aí foi preso pelos insurrectos, mas conseguiu fugir e chegar ao Recife, D.N. 27 de setembro de 1647, OWIC 72.

#### ISAAC BURGOS

Compra em 1641 negros vindos no navio *Morgensterre*, OWIC 56; carregador em 1642 no navio *Soutelande* e compra, no mesmo ano, gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57. Veja-se Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p. 11.

#### ISAAC CANCESS

*Haskamot*, 1648.

#### ISAAC CARVALHO

Encontrava-se em Porto Calvo, em setembro de 1645, quando os luso-brasileiros cercaram o forte holandês, tendo ele servido de intérprete nos entendimentos que levaram à capitulação da guarnição holandesa: *Lucideno* II, p. 143, Van Den Broeck, "Diário" p. 37 e GAA., cartório Schaeef, código 1.294, fls. 129/132v. Carvalho foi depois disso entregue ao Santo Ofício, tendo sido embarcado para Portugal, onde deu entrada nos cárceres da Inquisição. Guilherme Rozen, intérprete da casa, depois de se avistar com o prisioneiro, declarou em 17 de agosto de 1646 que conversou com ele em holandês, "o qual na mesma língua flamenga, que fala com grande perfeição, disse a ele testemunha que seus pais foram naturais da cidade do Porto e se passaram para Amsterdam, aonde ele Isaac nascera", e falando-lhe em português respondeu na mes-

ma língua, "havendo-se na pronúncia e propriedade nas palavras como se verdadeiramente fora natural do Reino e criado nele": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Figurou como testemunha no processo de Isaac de Castro, em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

### ISAAC CASTANHO

Dele diz Isaac de Castro "que não sabe donde é natural, posto que lhe parece que nasceu no Brasil e não lhe sabe o nome de Católico": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Subscrive com outros correligionários, em nome da Nação Judaica, uma carta de testemunho da conduta e correção do Conde de Nassau como governador do Brasil holandês, sem data, mas de cerca de 1641: *St. Generaal* maço 5.773. Carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Loanda*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648. É ele um dos Judeus de Pernambuco a quem Menasseh ben Israel dedica a segunda parte do seu livro *Conciliador* (Amsterdã, 1641). Segundo informação de Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, era este o nome de Judeu de Gabriel Castanho (vide): TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36.

### ISAAC DE CASTRO

Seu nome era José de Lis ou Tomás Luís, filho de Cristóvão Luís e Isabel de Paz, naturais de Bragança, os quais, ao se passarem a Amsterdã, declararam-se Judeus e passaram a usar os nomes de Abraão e Bemvenida de Castro; Isaac nasceu em Tartas, na Gasconha, França (cujo nome lhe ficou por antonomásia); estudou filosofia e princípios de medicina em Bordéus e Paris, de onde se transferiu para Amsterdã, por motivo de uma pendência, e daí a Pernambuco. "Aí esta há quase dois anos e parte deles gastou em Pernambuco e na Paraíba e no Recife e em Goiana" tendo-se passado há dois meses à Bahia, declarou ele nesta última cidade em 16 de dezembro de 1644, quando se disse de 19 anos de idade. O motivo de se passar à Bahia — centro Católico — não está esclarecido, embora Abraão Bueno, em depoimento que consta do processo de Castro, informe que fugira do Recife por "quererem-no executar por dívidas". Segundo o depoimento do Governador-geral do Brasil, Antônio Teles da Silva, ele "falava espanhol mui bem e todas as mais línguas, como hebraica, latina, etc."; do seu conhecimento do latim dá mostra no pro-

cesso, ao escrever a sua autobiografia nessa língua. Da Bahia, preso pelo Santo Ofício, foi levado para Lisboa, onde recebeu doutrinação Católica, sem porém aceitá-la. Dele escreveu em Lisboa 26 de julho de 1646 o Padre Mestre Frei Pedro de Magalhães, Dominicano, que em várias ocasiões procurou convencê-lo de seus erros e que o preso "tem agudeza e mais que ordinárias noticias das suas tradições judaicas e de muitas outras, assim de teologia como de história, de que lhe nasce grande apegamento à lei Mosaica". Impenitente, foi levado à fogueira em dezembro de 1647: RIAP vol. 48 p. 341. O seu processo guarda-se, em original, na TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Segundo Emmanuel era sobrinho (por parte de mãe) de Moisés Raphael da Aguilar e de Arão de Aguilar, ambos residentes no Recife (vide): AJA XIV, p. 39. Menasseh ben Israel refere-se-lhe como "conocido nuestro y harto inteligente en las letras Griegas y Latinas": *Esperança de Israel* (1ª ed. de Amsterdam, 1650) Madrid, 1881, p. 99. Wiznitzer faz-lhe a biografia: *Jews* pp. 110/119, com bibliografia. Sobre sua presença na Bahia: Anita Novinsky, *Cristãos Novos na Bahia* (São Paulo, 1972) pp. 134/135.

#### ISAAC COHEN CAMINHA

Aliás Simão Correia; ao casar em Amsterdam em 28 de janeiro de 1659 declarou-se natural de "Fernambuco", mas não indicou a idade: Emmanuel, AJA XIV, p. 43.

#### ISAAC COHEN HENRIQUES

Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 nos navios *Zeeland* e *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, OWIC 54; compra em 1640 negros vindos nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56. Residia em Amsterdam antes de vir para o Brasil: Cardozo de Bethencourt, PAJHS n° 29, p. 21.

#### ISAAC DA COSTA

Em 5 de agosto de 1636 declarando-se primo de Bento Osório, pede à Câmara de Amsterdam licença para passar ao Brasil com mercadorias, OWIC 14; carregador em 1639 nos navios *Befaemde Susanna*, *De Robbe* e *Nassau*, OWIC 54; idem em 1641 nos navios *Fortuna* e *Goude Sterre*, OWIC 56; idem

em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; idem em 1643 nos navios *Ter Veere* e *Soetelande*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Loanda*, *Walcheren* e *Leiden*, OWIC 60; oferece em 1648 ao Conselho dos XIX um plano para recuperação dos territórios ocupados no Brasil pelos insurrectos, mas não foi tomado em consideração, OWIC 3, em data de 10 de setembro de 1648. Subscreveu com correligionários seus, em nome da Nação Judaica, uma carta de testemunho da conduta e correção do Conde de Nassau como governador do Brasil holandês, sem data, mas de cerca de 1641, *St. Generaal* maço 5.773. Em 1659 chefia um grupo de correligionários autorizado pela WIC a se estabelecer em Curaçao: Emmanuel, *Netherlands Antilles I*, pp. 46/47. Ver, também, S. Oppenheim, *PAJHS* n° 18, p. 182. Um deste nome vivia em Londres em 1678: Barnett, *Bevis Marks Records* gravura 8.

#### ISAAC EPHRAIM

Mencionado como devedor à WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

#### ISAAC FEBO

Carregador em 1641 no navio *Morgensterre*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; idem em 1645 no navio *Leiden*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65.

#### ISAAC FERNANDES

Miguel Francês, ao relacionar os Judeus que conheceu em Pernambuco, cita a este, filho de Vasco Fernandes, do qual diz que "vivia de vender fazendas pelas aldeias e engenhos do distrito daquela Capitania": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

#### ISAAC DA FONSECA

As D.N. de 28 de fevereiro, 31 de maio e 30 de junho de 1651 registram pagamentos que lhe foram feitos pelo governo holandês do Recife pela confecção de casacos e camisas para a tropa, OWIC 75. Entretanto não consta sua assinatura nos *Haskamot* vigentes desde 1648. Seria ele o Rabino Isaac Aboab, de seu nome completo Isaac Aboab da Fonseca?



## ISAAC DE FONTES

Dele diz Isaac de Castro em seu depoimento perante o Santo Ofício em data de 28 de janeiro de 1647: "Simão Vaz de Fontes, que não sabe donde é natural, mas já era morador na Vila de Olinda ao tempo em que foi ocupada pelos flamengos, e agora se chama Isaac de Fontes e é casado não sabe com quem e representava mais de 50 anos", morador na cidade Maurícia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; em 1641 foi nomeado corretor no Recife, D.N. de 21 de novembro de 1641, OWIC 69; *Haskamot*, 1648. Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56 menciona-o com o nome de Simon de Fontes.

## ISAAC FRANCO (I)

O depoimento de Cosmo de Moucheron prestado perante o Alto Conselho sobre o desembarque de tropas portuguesas em Tamandaré em agosto de 1645, OWIC 61, refere que na ocasião foram batizados pelos portugueses dois Judeus que ali estavam e eram moradores em Una, Jacques Franco e Isaac Navarro, ourives. Creio que Jacques deve ser Isaac (ou Isaque). Não deve ser, porém, confundido com Isaac Franco Drago, pois este residira em Pernambuco antes da invasão holandesa e era Cristão novo, portanto, já batizado. O depoimento de Moucheron foi publicado no panfleto *Claar Vertoock van de verradersche en vyantlijcke Acten en Proceduren van Portugal* (Amsterdam, 1647) (Knuttel 5.544) onde se lê, em vez de Isaac, Jacob Franco; aceitamos, porém, a lição do manuscrito de preferência à do impresso.

## ISAAC FRANCO (II)

Vide o seguinte.

## ISAAC FRANCO DRAGO

Bloom diz que ele usava entre Católicos o nome de Simão Drago e residia em Pernambuco ao tempo da invasão holandesa, *Jews of Amsterdam* p. 129. Frei Manuel Calado registra um Simão Drago que vivia em Pernambuco em 1630, o qual depois da ocupação se fez circuncidar: *Lucideno* I, p. 357. A carta do Conselho Político de Pernambuco ao Conselho dos XIX, Olinda 2 de abril de 1630 diz estar de partida para a Holanda "um português chamado Simão Drago" que dá

notícia de uma mina de ouro e prata em Sergipe: OWIC 49. Em 1633 ainda estava na Holanda, Emmanuel, *AJA* VII p. 5. Carregador em 1639 nos navios *De Robbe* e *Dolphijn*, OWIC 54; compra em 1640 negros vindos nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; *Haskamot*, 1648. Em 1653 era membro da comunidade Maguen Abraham, de Maurícia: "Atas", p. 235. Ver Simão Franco Drago. Herbert I. Bloom oferece outros elementos acerca deste Judeu: *PAJHS* n° 33 p. 63 e *Jews of Amsterdam* p. 133. Faleceu em Amsterdam em 1662: Egon e Frieda Wolff, *SR* XII, p. 99.

#### ISAAC FRANCO MENDES

Carregador em 1643 no navio *Ter Veere*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59. Uma procuração de Ihuda Touro, Amsterdam 30 de dezembro de 1644, constitui seus procuradores em Pernambuco a Manuel Carneiro e a este, *GAA.*, cartório J. vande Ven, códice 1.064 fls. 329/329v.

#### ISAAC FUNDÃO

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59.

#### ISAAC GABAI

Carregador em 1643 nos navios *Ter Veere* e *Soetelande*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648.

#### ISAAC GABAI LEITÃO

Mencionado em relação de credores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62. Será o mesmo antes mencionado?

#### ISAAC GABAI SIDE

*Haskamot*, 1648. Um deste nome estava em 1669 estabelecido no Surinam: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 18, p. 182.

#### ISAAC GRACEL

Compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57.

## ISAAC HABIB

Vide Manuel Gomes Chacão.

## ISAAC HENRIQUES

Em Janeiro de 1638 Isaac e Jácomo Henriques "Judeus portugueses de Amsterdam aqui vindos para fazer potassa", apresentam no Recife algumas amostras da que fizeram em Itamaracá, D.N. 19 de janeiro de 1638, OWIC 68; *Haskamot*, 1648. Um deste nome em 1661 foi naturalizado cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* nº 20, p. 110.

## ISAAC ISRAEL BRANDÃO

Vide Vasco Fernandes Brandão.

## ISAAC ISRAEL SANCHES

Diz Isaac de Castro que este "em Católico se chamava Luis Nunes e lhe parece que era natural do Brasil, não sabe com quem era casado e seria de mais de 60 anos" em 1646 e morava no Recife, em companhia de um filho, Manuel Nunes: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Será este o que assina os *Haskamot*, 1648, como "Izaque Canchess"?

## ISAAC IZARAEL

*Haskamot*, 1648.

## ISAAC JESURUN

Viaja à Holanda em 1639 no navio *Postpaert*, OWIC 54; requer em 1643 licença para viajar à Holanda, com atestado de quatro correligionários de que não usava outro nome a não ser o da epígrafe, OWIC 58.

## ISAAC JOANNIS

Da Alemanha. Os Estados Gerais dos Países Baixos intercedem junto ao Rei de Portugal, em carta de 10 de outubro de 1646, por dez Judeus presos no Rio São Francisco, este inclusive: *St. Generaal*, maço 7.017; no processo de João Nunes Velho consta que ele era natural de "Tarmustar" e que não

sabia falar e entendia mal o português: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575.

#### ISAAC DE LAFAIA

A pedido, consente-se que exerça função de corretor no Recife, D.N. 4 de julho de 1636, OWIC 68; nomeado corretor em 1638, D.N. 20 de janeiro de 1638, OWIC 68; dele diz Miguel Francês que "era natural do Porto e ouviu dizer que era Cristão velho e se fez Judeu persuadido pela mulher, a que não sabe o nome": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

#### ISAAC DE LEÃO

Vide Simão Franco Drago.

#### ISAAC LEVI

*Haskamot*, 1648.

#### ISAAC LOPES

Mencionado como devedor à WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

#### ISAAC MADEIRA

Mencionado como devedor à WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

#### ISAAC DE MERCADO

Filho do Dr. Abraão de Mercado, viveu no Brasil: Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 51, 56 e 65.

#### ISAAC MOCATA

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; em 1650, pede pagamento aos Estados Gerais dos Países Baixos de certa quantia que o governo holandês do Recife ficara a dever-lhe em novembro de 1649, Bloom, *Jews of Amsterdam* p. 136n; em 1651 já estava na Holanda, *St. Generaal*, maço 3.228; Miguel Francês diz que ele era natural do Brasil, "de ordinária estatura e grosso de corpo, que representava perto de 50 anos": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

## ISAAC MONTESINOS MESQUITA

Compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal* maço 5.777; *Haskamot*, 1648, onde assina apenas Isaac Monttisinós (sic). O nome completo nas "Atas" p. 233.

## ISAAC MORENO

Em Amsterdam em 1681 casa, constando ser natural do Brasil e contar 33 anos, pelo que teria nascido por volta de 1648: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 44. Vide Matatias e Raquel Moreno.

## ISAAC NAMIAS

Carregador em 1639 no navio *Monnickedam*, OWIC 54; nomeado em 1641 corretor, D.N. 27 de novembro de 1641, OWIC 69; era em 1648 o *samas* (guarda) da Congregação Zur Israel: "Atas" p. 231. Provavelmente filho de Manuel Nehe-mias ou Manuel Mendes de Crasto (vide): Emmanuel, *Curaçao* p. 171.

## ISAAC NAVARRO

Em 20 de setembro de 1635 pede à Câmara de Amsterdam da WIC permissão para passar ao Brasil, OWIC 14; consta em 1645 que os insurrectos luso-brasileiros batizaram em Serinhaém dois Judeus, moradores em Una, Jacques (sic) Franco e Isaac Navarro, ourives: depoimento de Cosmo de Moucheron, 15 de agosto de 1645, OWIC 60, publicado no panfleto *Claar Vertooch* etc. (Amsterdam, 1647) (Knuttel 5.544); em 1648 já se encontrava na Holanda, nótula de 29 de outubro de 1648 do Conselho dos XIX, OWIC 3. Em 1653 pede licença para voltar ao Brasil com a família e os móveis, sendo atendido, nótula de 17 de julho de 1653, *St. Generaal* maço 3.229. Era irmão de Moisés Navarro. Organizador de uma coletânea de manuscritos em Amsterdam em 1652, Cecil Roth, *Revue des Études Juives* 4ª série, t. 1 n.º 1 e 2 (1962), pp. 360/361.

## ISAAC NUNES (I)

Isaac de Castro menciona-o como morador em Porto Calvo, o qual se dizia natural de Bordéus e teria 35 anos de idade (em 1646): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

## ISAAC NUNES (II)

Isaac de Castro cita um segundo deste nome, morador na Paraíba, do qual não sabia a origem, "mas por não entender o hebraico e falar muito bem o português, cre que é natural deste Reino"; Pedro de Almeida informa: "dizem ser natural do Aveiro, onde era clérigo e sabe solfa e fazer versos... e será de 45 anos, vive casado no Arrecife com Raquel Nunes", também Judia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.562. Van Dillen cita um documento notarial de abril de 1656 no qual Isaac Nunes, Jacob de Brito e Mardocai Machorro, moradores em Amsterdam, declaram ter residido por muito tempo nas proximidades do Forte Orange, na Capitania da Paraíba (na verdade, na de Itamaracá) e que, em fins de janeiro de 1654, tiveram notícia de que os portugueses haviam conquistado o Recife, pelo que eles e outros moradores embarcaram às pressas em dois navios e foram para as ilhas Caraíbas, abandonando todos os seus bens: "De Portugeesche Joden", p. 26n. Trata-se do nome de Judeu de Antônio Carvalho: vide.

## ISAAC PACHECO

Informa dele Isaac de Castro em 1647 que era natural das Índias Ocidentais, mas "não sabe de que lugar, nem que nome teve antes de ser Judeu, casado não sabe com quem, e representava idade de 36 anos e é homem pardo"; João Nunes Velho diz que era "natural da Índia, mercador, de 30 anos" em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.575; credor de Jorge Homem Pinto, D.N. 21 de maio de 1642, OWIC 69; compra em 1643 negros vindos no navio *Den Swarten Arent* e, no mesmo ano, carregador no navio *Soetelande*, OWIC 58; compra em 1645 negros vindos no navio *'t Hart*, OWIC 60.

## ISAAC PEREIRA, o velho

*Haskamot*, 1648.

## ISAAC PEREIRA (II)

Dele diz Isaac de Castro que era filho de Abraão Pereira e irmão de Jacob Pereira (vide), solteiro, de 20 anos de idade (em 1646), morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648. Um deste

nome estava fixado no Surinam: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 18, p. 182.

#### ISAAC DE PINA

Isaac de Castro recorda em 1647 que este era natural de Portugal, solteiro, de cerca de 25 anos de idade, morador na Paraíba "e se chamava de alcunha o belo pode" (sic): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; em 1643 compra negros vindos no navio *Walcheren*, OWIC 58.

#### ISAAC PINTO

Carregador em 1641 nos navios *St. Pieter* e *Goude Sterre*, OWIC 56.

#### ISAAC PIRES

Miguel Francês diz que era filho de Vasco Pires, de 20 anos de idade (em 1646) e tinha dois irmãos mais moços, que não nomeia, "os quais se circuncidaram persuadidos pelo dito seu pai, depois de serem batizados": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

#### ISAAC PITOQUE

Carregador em 1642 no navio *De Princesse Amelia*, OWIC 57.

#### ISAAC RISON

*Haskamot*, 1648; devedor à WIC conforme relação datada de 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

#### ISAAC RODRIGUES DE MATOS

*Haskamot*, 1648.

#### ISAAC RUSSON

Frei Manuel Calado, *Lucideno* II p. 112, conta que numa barca vinda de Itamaracá para o Recife embarcaram alguns flamengos e três Judeus, um nascido no Judaísmo e dois naturais de Lisboa e batizados, a qual foi aprisionada pelos

insurrectos. Os dois Judeus portugueses, depois de reconciliados com o Catolicismo, foram enforcados; o nascido no Judaísmo fugiu para o Recife (ver Jacob Rosel). Uma carta do Alto Conselho do Recife dirigida a André Vidal de Negreiros, datada do Recife 31 de agosto de 1645, protesta por motivo do enforcamento que, no dia anterior, sofreram Moisés Menees (sic) e Isaac Russon, OWIC 60.

#### ISAAC SARAIVA

Compra em 1643 negros vindos nos navios *Groote Gerrit* e *De Gulde Ree*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poor-tier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no iate *De Brack*, OWIC 60, sendo que aqui o seu nome está Isaac Saraiva Coronel. Chamava-se, como Cristão, Pedro Homem Coronel (vide) e era filho de Duarte Saraiva (vide), aliás David Senior Coronel; era o epigrafado conhecido tanto por Isaac Saraiva, quanto por Isaac Saraiva Coronel e ainda por Isaac Senior Coronel (vide).

#### ISAAC SARAIVA CORONEL

Ver o anterior.

#### ISAAC SEDIE

Dele diz Isaac de Castro que morava em Igarauçu e "lhe parece era natural de Castela, porque contava muitas histórias de Madrid e dizia que enquanto ali assistira lhe chamavam de alcunha o turco ou mouro, e representava idade de 45 anos" em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

#### ISAAC SEMÁ

Nome de Judeu de Antônio da Costa Cortiços: vide.

#### ISAAC SENIOR CORONEL

É Pedro Homem Coronel, Isaac Saraiva ou Isaac Saraiva Coronel: vide. Como Isaac Coronel encontram-se as seguintes referências: carregador em 1637 nos navios *Westwuuder Kerck* e *Soutberch*, OWIC 52; idem em 1638 no *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra negros vindos nos navios *Nassau* e *Leeuwinne*, OWIC 53; carregador em 1639 nos navios *Zeerob*,



*Goeree e Nassau*, OWIC 54; idem em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Leyden* e *Zeelandia*, OWIC 61; idem em 1647 no navio *Middelburg*, OWIC 63; idem em 1648 no navio *Blaeuwen Haan*, OWIC 64; idem em 1649 no navio *Pelicaan*, OWIC 65; representante em 1649 no Recife da sociedade "Dotar": Emmanuel, *AJA* VII, p. 35; em 1651 recebe 108 florins pela confecção de camisas, D.N. 31 de março de 1651, OWIC 75. Como Isaac Senior Coronel assina os *Haskamot*, de 1648. Emmanuel e Kellenbenz dizem que era filho de David Senior Coronel, aliás Duarte Saraiva: *AJA* XIV, p. 63 e *Sephardim* p. 124.

#### ISAAC DA SERRA

*Haskamot*, 1648; paga-se-lhe em 1649, por ordem do governo holandês do Recife, a importância de 40 florins por haver servido como intérprete no navio do Almirante De With, por três meses, D.N. 28 de julho de 1649, OWIC 73.

#### ISAAC SERRANO

Na inquirição mandada proceder pelo Santo Ofício contra Pedro da Costa Caminha (vide), iniciada em Ipojuca em 24 de novembro de 1648, consta que o mesmo se reunia com este, David Paredes e Jacob Nunes a festejar o sábado: TT., Inq. de Lisboa, CP 31, fls. 266/267v e 272/276. Um Isaac Seran em 1641 arremata por 2.200 florins o direito de cobrança dos dízimos das miúças das freguesias de Una, Porto Calvo e Camaragibe, D.N. 31 de julho de 1641, OWIC 69 e *Gen. Missive* do Recife 22 de agosto de 1641, OWIC 56; consta em 1645 que, tendo estado preso por dívidas, fora solto, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70. Naturalizado em 1664 cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 110.

#### ISAAC DA SILVA

*Haskamot*, 1648. Nome de Judeu de Fernão Martins da Silva (vide). Ver J. Meyer, *Encyclopaedia* II, p. 43.

#### ISAAC DE VALENÇA

João Nunes Velho refere-se a este em sua confissão como "natural do Porto, de idade de 35 anos, parente dele confitente", residente em Pernambuco: TT., Inq. de Lisboa, proc.

11.575. Credor (em 1672) da coroa portuguesa, de 2.509 florins: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52.

#### ISAAC ZACUTO

Documento de 1636/37 registra um "Ishac Sacuto filho do Dr. Sacuto": J. Meyer, *Encyclopaedia II*, p. 42. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 12.022 florins, pelo que é de admitir a sua presença no Brasil holandês: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52.

#### ISABEL DE MESQUITA

Filha de Mateus da Costa (vide), mulher de Vicente Rodrigues Vila Real (vide), casada em segundas núpcias, também no Recife, com Moisés Chamis (vide). O pai declarou em 1647 que sua filha há cinco anos se apartara da religião Católica: TT., Inq. de Lisboa, proc. 306.

#### ISAÍAS SALOM

Refere Isaac de Castro que não sabia o seu nome de Cristão, "nem donde é natural e somente presume que é de algum dos lugares deste Reino ou de outro aonde não se professe o Judaísmo, porque sendo homem de mais de 50 anos não sabe hebraico e lê e reza por livros portugueses e espanhóis"; João Nunes Velho e Abraão Bueno dizem apenas que era morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 11.575 e 1.770. Em Amsterdam em 27 de maio de 1638 Francisco Dias Jorge, comerciante português naquela cidade, constituiu a Isaiás Salom, também comerciante português, que vai para Pernambuco, seu procurador para receber certas quantias de Aires Pereira e Diogo de Tovar em Pernambuco: *GAA.*, cartório J. vende Ven, código 1.050, fls. 72/72v; carregador em 1639 no navio *Graef Ernst e De Princesse*, OWIC 54; idem em 1640 no navio *Moriaen*, OWIC 55; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; recebe da WIC, em 1644, juntamente com Jacob Dorta, a quantia de 1.640 florins, D.N. 30 de novembro de 1644, OWIC 70; *Haskamot*, 1648.

#### ISRAEL ABENDANA

Recebe em 1639 carga enviada de Amsterdam no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55.

## ISRAEL DA CUNHA

Compra em 1642 negros vindos nos navios *Leyden* e *Nassau*, OWIC 57; idem em 1643 nos navios *Groote Gerrit*, *De Gulde Ree* e *d'Burght*, OWIC 58; pede em 1643 "sureté de corps" por quatro meses para livrar-se dos credores, D.N. 13 de outubro de 1643; obtém prorrogação por mais dois meses, D.N. de 2 de maio de 1644, OWIC 70; era devedor à WIC juntamente com o irmão Moisés da Cunha, D.N. 22 de setembro de 1644, OWIC 70.

## ISRAEL DORMIDO

Carregador em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59.

## ISRAEL LEVI MENDES

*Haskamot*, 1648.

## ISRAEL RODRIGUES

Viaja para a Holanda em 1645 no navio *Zeelandia* em companhia da mulher, Ester, da irmã Raquel Dias e de uma negra Catarina, OWIC 61.

### JACOB ABENDANA

Carregador em 1645 nos navios *Loanda* e *Zeelandia*, OWIC 60 e 61; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 nos navios *Pelicaen* e *Engel*, OWIC 65. Não parece ser o mesmo que foi em 1681-85 Rabino da comunidade judaica de Londres, pois este teria nascido em 1630, segundo Hyamson, *Sephardim of England* p. 59.

### JACOB ABOAB

Compra em 1641 negros vindos nos navios *'t Wapen van Delft*, *Den Gheelen Hoop* e *Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1642 negros vindos da Guiné no navio *Nassau* e, no mesmo ano, compra gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1643 negros vindos no iate *De Cat*, OWIC 58; possuía em 1 de junho de 1646 víveres em casa, RIAP vol. 48, p. 328. Viajou da Holanda para a Inglaterra em 1654 no navio *Pereboom*, S. Oppenheim, *PAJHS* n° 18, p. 3 e, do mesmo autor, *PAJHS* n° 29, pp. 43/45.

### JACOB AGUILAR

J. S. da Silva Rosa, ao relacionar os mais conhecidos Judeus de Amsterdam que residiram no Brasil durante a ocupação holandesa, incluiu em terceiro lugar a este, como "Rabi e Jasan en el Brasil" da frase de Daniel Levi de Barrios: *Portugeesche Joden* p. 76. Entretanto a frase de De Barrios, que diz "De Abraham de Fonseca discípulo es Jacob de Aguilar, claro Rabi e Jasan en el Brasil famoso", pode permitir o entendimento que o "claro Rabi e Jasan" era Abraão (isto é, Aboab) da Fonseca, não Jacob de Aguilar, acerca de quem não há confirmação de outra fonte de sua presença aqui: Kayserling, *PAJHS* n° 3, p. 17.

## JACOB ALVARES

Mencionado em relação de devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## JACOB DE ANDRADE VELOSINO

Vide Isaac de Andrade Velosino.

## JACOB ATHIAS

Aliás Francisco Vaz de Crasto, filho de Isaac Athias, nascido por volta de 1631 no "Brasil" (provavelmente em Pernambuco): Emmanuel, *AJA* XIV, p. 42.

## JACOB BARSIMSON

Recebe em 15 de março de 1647 no Recife pagamento por serviço não especificado, no montante de 77 florins, D.N. 31 de março de 1647, OWIC 71. Foi este o primeiro Judeu a se fixar em Nova York, aonde chegou via Holanda: Max J. Kohler, *PAJHS* n° 2 p. 77; S. Oppenheim, rev. cit. n° 18 p. 3 e, do mesmo autor, rev. cit. n° 29 pp. 39/52, A. Wiznitzer, rev. cit. n° 44 pp. 80/97 — nos quais não vejo referência à presença de Barsimson (que era Ashkenazi) no Recife. Ver também Jacob R. Marcus, *The Colonial American Jew* vol. I, pp. 216/220.

## JACOB BARU ISIDRO

Carregador em 1641 nos navios *Morgensterre* e *Fortuna*, OWIC 56; compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58; devedor à WIC em 1644 que resolve agir contra ele, D.N. 22 de setembro de 1644, OWIC 70. Seu nome aparece ora Jacob Baru, ora por extenso. Ver Kellenbenz, *Sephardim* p. 173.

## JACOB DE BRITO

Consta de ato notarial de abril de 1656 ter residido por longo tempo nas proximidades do Forte de Orange em Itamaracá e que, em janeiro de 1654, com a notícia da rendição do Recife aos portugueses, embarcou às pressas para as Antilhas, com outros, abandonando seus bens: Van Dillen, "De Portugeesche Joden" p. 26n.

## JACOB BUENO

Irmão de Abraão Bueno (vide); Isaac de Castro diz dele que era natural da Gasconha, França, solteiro, de 22 anos de idade (em 1646) e morador no Penedo, Alagoas: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Em 1642 compra gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; em 1644 compra negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; em 1645 morava à margem do Rio São Francisco, D.N. 1 de maio de 1645, OWIC 70; em 1651 ainda estava em Pernambuco, morando no Recife, D.N. 1 de dezembro de 1651, OWIC 75. Seu nome, Jacob Bueno ou Jacob Bueno Henriques, como também aparece em alguns documentos, deveria constar dos *Haskamot*, de 1648, onde entretanto não está. Naturalizado em 1669 cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 111. Morou em Londres em 1680-84: Barnett, *Bevis Marks Records* p. 17.

## JACOB DE CÁCERES

Em 2 de outubro de 1671 casa em Amsterdam, com 23 anos de idade, constando ser natural do Brasil; teria nascido cerca de 1648: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 43.

## JACOB CARRILHO

Carregador em 1646 nos navios *Salamander* e *Soetelande*, OWIC 62.

## JACOB COHEN HENRIQUES

Irmão de Moisés Cohen Henriques (vide), filhos ambos de Abraão Cohen Henriques (falecido em 1638), usava também o nome de Jerônimo Vaz Henriques: Emmanuel, *Curaçao* pp. 273/274. Filipe Dorta Henriques, aliás Moisés Israel Dorta, depois de ter residido em Amsterdam, estando preso pela Inquisição, declarou em 1640 ter conhecido ali "um homem nascido neste Reino [de Portugal] que se chamava Jacob Coem, que dizia proceder dos sacerdotes da lei, de presente reside em Pernambuco, não sabe com que ocupação, mas ouviu que ele servia pelas armas": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.139. Compra em 1644 negros vindos de Angola nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; membro em 1651/52 do *Mahamad*, "Atas" pp. 234/235. Residia em Amsterdam an-

tes de vir para Pernambuco, Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* n<sup>o</sup> 29, p. 21; em 1655 estava na Nova Amsterdam (Nova York): S. Oppenheim, *PAJHS* n<sup>o</sup> 18, pp. 26, 32, 35 etc.; Jacob R. Marcus, *The Colonial American Jew* I, pp. 222 e 245.

#### JACOB DELIAN

Comissionado para servir no Brasil como Tenente Coronel das tropas holandesas, prestando juramento em Amsterdam em 18 de setembro de 1647: Emmanuel, *Netherlands Antilles* pp. 39/40. Morreu na segunda Batalha dos Guararapes, em cuja lista de baixas seu nome aparece como Jacob Oeljaen, com o posto de Tenente Coronel, do Regimento do Coronel Van den Brande, OWIC 65.

#### JACOB DORTA DE PAZ

Nomeado solicitador perante o Conselho Político do Recife e a Câmara de Escabinos de Maurícia, para tradução de documentos em português e holandês, D.N. 23 de novembro de 1641, OWIC 69; recebe da WIC no Recife, em 1644, como encontro de contas com devedores seus, juntamente com Isaías Salom, a quantia de 1.640 florins, D.N. 30 de novembro de 1644, OWIC 70; carregador em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 60; pede em 1648 para ser admitido como procurador na Paraíba, D.N. de 19 de maio de 1648, OWIC 72; credor em 1672 de coroa portuguesa da quantia de 9.145 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Seu nome aparece como Jacob Dorta e Jacob Dorta de Paz. Um Jacob Dorta é mencionado pelo próprio pai, Filipe Dorta Henriques, aliás Moisés Israel Dorta, preso pelo Santo Ofício depois de ter residido em Amsterdam, como sendo de 16 anos (em 1640) e residente em Pernambuco; a mãe era Violante de Paz: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.139.

#### JACOB DRAGO

Remete em 4 de junho de 1643 dinheiro para a Holanda, OWIC 58; representante em Pernambuco nos anos de 1643, 1648, 1651 e 1653 da sociedade "Dotar": Emmanuel, *AJA* VII, p. 35; carregador em 1644 no navio *Zeelandia* OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Walcheren*, *Leyden* e *Zeelandia*, OWIC 60 e 61; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal*, maço 5.777; membro em 1648 do *Mahamad* do Recife que decide elaborar os *Haskamot*; novamente do Ma-

hamad em 1652/53, "Atas" pp. 221, 228/233 e 235/236 e D.N. de 18 de dezembro de 1653, OWIC 75.

#### JACOB DE FARIA

Vide Francisco de Faria.

#### JACOB FERRO

Diz Isaac de Castro que era filho de Abraão Ferro (aliás, Bernardo Lopes), nascido em Portugal, de idade de 16 anos (em 1646), morador nas Alagoas; T.T., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

#### JACOB FRANCO

Vide Isaac Franco.

#### JACOB FRANCO DRAGO

Em 9 de junho de 1673 ao casar em Amsterdam declara-se natural do Brasil e contar 27 anos de idade; teria nascido por volta de 1646; Emmanuel, *AJA* XIV, p. 43.

#### JACOB FRANCO MENDES

Compra em 1644 negros vindos de Angola no iate *De Brack*, OWIC 59; arremata em 1644 o direito de cobrança do dizimo das miúças de Una, Porto Calvo, Camaragibe, Santo Antônio e Rio São Francisco por 11.200 florins, D.N. 2 de agosto de 1644, OWIC 70; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; idem em 1646 no navio *Salamander*, OWIC 62; vende em 1647 certa quantidade de vinho à WIC, OWIC 63; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia, St. Generaal*, maço 5.777; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65; apresenta requerimento ao governo holandês de Pernambuco sobre uma barca que lhe pertencia e a Samuel Barzilay, D.N. 28 de agosto de 1651, OWIC 75. Em 1672 havia em Londres um Judeu deste nome, Barnett, *Bevis Marks Records* pp. 10 e 19 e Hyamson, *The Sephardim* p. 427.

#### JACOB FRAZÃO

*Haskamot*, 1648. Um dos três subscritores do pedido ao Rei da Inglaterra (1661) para se estabelecer em Barbados:



PAJHS n° 5 p. 62. Um deste nome estava em Hamburgo em 1670, PAJHS n° 32, p. 114 e em Londres em 1680-84, Barnett, *Bevis Marks Records* p. 17.

#### JACOB FUNDÃO

Pede em 3 de julho de 1636 licença à Câmara de Amsterdam para passar ao Brasil, OWIC 14; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, OWIC 54; compra em 1644 negros vindos nos navios *De Swaen* e *De Hoop* e, em 1645, no navio *Leyden*, OWIC 60 e 61; *Haskamot*, 1648; presta depoimento no Recife em 5 de novembro de 1652, OWIC 67; proprietário, com Gil Correia, aliás Jacob Mocata, de dois sobrados na Rua dos Judeus do Recife, *Inventário* p. 6; credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 28.000 florins: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52; casou em 1656 com Ribca Senior, Emmanuel, *Curaçao* p. 302.

#### JACOB GABAI CORREIA

Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; contratador em 1645 do direito de cobrança do dízimo das miúças do distrito de Una, Porto Calvo, Camaragibe e Santo Antônio Grande por 2.500 florins, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70; *Haskamot*, 1648.

#### JACOB GABAI DE MORAIS

*Haskamot*, 1648.

#### JACOB GABAI SIDE

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1644 negros vindos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 61; possuía víveres em casa a 1 de junho de 1646, *RIAP* vol. 48, p. 328; credor em 1672, com Isaac Gabai Side, da coroa portuguesa: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 56. Vide Jerônimo Rodrigo Cide.

#### JACOB GALAS

*Haskamot*, 1648.

## JACOB HENRIQUES

João Nunes Velho refere-se a este como "um mancebo de Hamburgo... professor também da lei de Moisés", casado com Ester de Leão e ambos moradores em Pernambuco: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575; compra em 1638 gêneros remetidos pela Câmara da Zelândia, OWIC 53; *Haskamot*, 1648; em 1649 anda à cata de minas na Ilha de Fernando de Noronha, D.N. 14 de junho de 1649, OWIC 73; era ourives e consta seu nome na lista dos devedores da WIC, com o débito de 1.825 florins, OWIC 62; em 1651 foi nomeado corretor, a pedido, D.N. 28 de junho de 1651, OWIC 75; já era falecido em 1672, quando sua viúva apresenta créditos a serem pagos pela coroa portuguesa: Emmanuel, AJA XIV, p. 52.

## JACOB IZARAEI MENDES DIAS

*Haskamot*, 1648.

## JACOB JESURUN HENRIQUES

Compra em 1642 negros vindos da Guiné no navio *Nassau*, OWIC 57; idem em 1643 no navio *De Gulde Ree*, OWIC 58; idem em 1644 no iate *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 61.

## JACOB JUDÁ LEÃO

Credor em 1672 da coroa portuguesa, por bens deixados no Brasil, no valor de 8.407 florins, Emmanuel, AJA XIV, p. 52.

## JACOB DE LAFÁIA

Era irmão de Arão de Lafaia e consta ter agredido com este, no Recife, em 1 de janeiro de 1646, a Frederik Millius, OWIC 62.

## JACOB LAGARTO

J. S. da Silva Rosa menciona-o como rabino da comunidade judaica de Itamaracá, *Portugeesche Joden* p. 76. A fonte da informação é Daniel Levi de Barrios: Kayserling, PAJHS nº 3, pp. 16/17, G. A. Kohut, rev. cit., pp. 106/107 e Dra.

Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschied-schrijver* p. 103. Entretanto não encontro confirmação da existência deste no Brasil em documentos contemporâneos.

#### JACOB DE LEMOS

Carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; idem em 1646 no navio *Soetelande*, OWIC 62; vende em 1647 à WIC vinho espanhol no total de 338 florins, OWIC 63; carregador em 1648 no navio *Blaeuwen Haan*, OWIC 64; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal*, maço 5.777; *Haskamot*, 1648; recebe em 1651 da WIC a quantia de 112 florins pela confecção de camisas, D.N. 30 de novembro de 1651, OWIC 74; era em dezembro de 1653 e janeiro de 1654 um dos "anciãos" da Nação Judaica do Recife, D.N. de 16 de dezembro de 1653 e 16 de janeiro de 1654, OWIC 75; credor da coroa portuguesa, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 56.

#### JACOB LEVI

Abraão Bueno diz que era casado com uma irmã deste, Catarina, aliás Ester Henriques, moradores em Pernambuco: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

#### JACOB LEVI PEREIRA

Isaac de Castro diz que este morava em 1644 no Penedo, Alagoas, natural de Bordéus, França, solteiro, de 20 anos de idade em 1646, irmão de Levi Pereira, residente no mesmo lugar: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; em 1642 compra gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; *Haskamot*, 1648, cuja assinatura Emmanuel leu incorretamente como Jacob Levi Sr., isto é, Senior ou Senhor: *AJA XIV*, p. 49.

#### JACOB LEVI REZIO

Isaac de Castro menciona-o como morador no Recife, natural de Bordéus, França, do qual não sabe o nome de Cristão, tendo em sua companhia dois irmãos, Arão e Moisés; Abraão Bueno refere-se-lhe também, confirmando serem nascidos em Bordéus: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770. Carregador em 1641 nos navios *St. Pieter*, *Regenbooge* e *Fortuna*, OWIC 56; idem em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58.

## JACOB MACHORRO

Compra em 1645 negros vindos da Guiné no navio *Leeuwinne*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648. Residia em 1640 em Hamburgo, sendo Pedro Rodrigues de Moraes seu nome de Cristão: Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* n° 29, p. 17.

## JACOB MARTINS DA SILVA

Abraão Bueno cita-o como irmão de Fernão (ou Fernando) Martins da Silva e residente no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

## JACOB DE MATIAS MORENO

Casa em Amsterdam em 9 de julho de 1683, natural do "Brasil", com 31 anos de idade: teria nascido, pois, cerca de 1652. Filho de Raquel Moreno. Dois irmãos seus são Sara Moreno (nascida cerca de 1647) e Isaac Moreno (nascido cerca de 1648), ambos naturais do "Brasil": Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 44 e 45. Vide Matatias e Raquel Moreno.

## JACOB MENDES

Capturado em Pernambuco durante a Insurreição, juntamente com a mãe e irmãs, foram levados para o Porto e, libertados, embarcaram para Hamburgo e daí para Amsterdam, em 1649: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 38.

## JACOB MOCATA

Chamava-se, com nome de Cristão, Gil Correia, segundo Isaac de Castro, que não lhe sabia o lugar de nascimento, "mas se persuade que era das Ilhas e seria de idade de 60 anos" em 1646 e residente no Recife; João Nunes Velho confirma o nome de Cristão e diz que em 1646 aparentava 60 anos; Abraão Bueno no mesmo ano atribuía-lhe 55 anos, aproximadamente, e acrescenta que era casado, alto e magro: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 11.575 e 1.770. Declara-se em 1634 de 50 anos de idade: Emmanuel, *AJA* VII, p. 57. Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; um dos membros salientes da Nação Judaica do Recife, a quem Menasseh ben Israel dedica a segunda parte do seu *Conciliador* (Amsterdam, 1641), subscreve em 1641, como representante da mesma nação, do-

cumento de testemunho da correção com que agia o Conde de Nassau no governo do Brasil, *St. Generaal* maço 5.773; fornece mercadorias ao governo do Recife para presentes ao Rei do Congo, D.N. 31 de março de 1643, OWIC 70; *Haskamot*, 1648; proprietário de sobrados no Recife, *Inventário* pp. 6 e 13.

### JACOB NAVARRO

Pedro de Almeida refere-se a Moisés e Jacob Navarro, "que dizem ser naturais da cidade do Porto... mas o pai estava na Holanda", ambos professando publicamente o Judaísmo: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Arão Navarro também era seu irmão: *St. Generaal*, maço 5.782. Sofre em 1641 na Paraíba agressão física, D.N. 8 de setembro de 1641, OWIC 69; carregador em 1645 nos navios *Loanda* e *Leyden*, OWIC 60; possui viveres em casa, *RIAP* vol. 48, p. 328; em 1646 era um dos "anciãos" da Nação Judaica do Recife, D.N. 8 de maio de 1646, OWIC 71; presta depoimento no Recife em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62; possuía farinha em casa em 1648, OWIC 64; membro do *Mahamad* do Recife em 1648 e subscreve os *Haskamot*, "Atas" pp. 221, 228, 229, 231 e, novamente, do *Mahamad* em 1649, 1651 e 1652, "Atas" p. 235 e Emmanuel, *AJA* VII, p. 34; assina em 1650 memorial como representante da Nação Judaica do Recife, D.N. 31 de janeiro de 1650, OWIC 74; apresenta ao Alto Governo contrato feito pelo Conselho dos XIX com Moisés Navarro para o corte de pau-brasil, *Gen. Missive* do Recife 20 de dezembro de 1652, OWIC 67; em 1654 era um dos "anciãos" da Nação Judaica do Recife, D.N. 16 de janeiro de 1654, OWIC 75; proprietário de um barco chamado Itamaracá, no qual foram embarcados em 1654 para a Europa 40 soldados dos rendidos no Recife: AHU., Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, consulta do Cons. Ultramarino de 11 de agosto de 1654 e "lista dos navios e barcos" anexa; credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 88.351 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Em 1667 em Amsterdam representava em comédias com outros participantes Judeus: J. Meyer, *Encyclopaedia* I, p. 50.

### JACOB NUNES

Na inquirição mandada proceder pelo Santo Ofício contra Pedro da Costa Caminha (vide), iniciada em Ipojuca em 24 de novembro de 1648, consta que o mesmo se reunia com este e David Pereira e Isaac Serrano a festejar o sábado; TT.,

Inq. de Lisboa, CP 31, fls. 266/267v e 272/276. Em 2 de outubro de 1636 pede licença à Câmara de Amsterdam para passar-se ao Brasil, OWIC 14; chegado de Porto Calvo, presta depoimento no Recife em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62; um deste nome estava em 1650 estabelecido em Barbados, N. Darrell Davis, *PAJHS* nº 18, p. 130 e, em 1669, no Surinam, rev. cit., p. 182; credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 6.302 florins, Emmanuel *AJA* XIV, p. 52. Era irmão de Moisés Nunes (vide).

#### JACOB PEREIRA

Filho de Abraão e irmão de Isáac Pereira, de todos os quais diz Isaac de Castro que "posto que não falavam bem francês ele declarante se persuade que são naturais da cidade de Bordéus, porque a língua que falavam se arrimava mais à pronúncia da Gasconha, em que cai a dita cidade", sendo este solteiro, de 17 ou 18 anos em 1646, morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Deve ser o "Jacob Pereira do Brasil" do doc. cit. pela Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver* p. 185.

#### JACOB PERES

Credor em 1672, ele e Moisés Peres, da coroa portuguesa, da quantia de 12.006 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

#### JACOB DE PINA

Isaac de Castro diz que ele era natural de Lisboa, solteiro e de 23 anos de idade em 1646; João Nunes Velho acrescenta que "tangia harpa" e que seu nome de Cristão era Manuel de Pina; Abraão Bueno menciona-o sem pormenores: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 11.575 e 1.770. André Vidal de Negreiros, em depoimento prestado na Bahia em 23 de novembro de 1644 e referindo-se ao que vira no Recife três meses antes, diz que avistou ali um Judeu de Lisboa "e se chama em nome de Judeu Jacob de Pina e é músico e dança e toca harpa e mora no Recife e será de 30 anos de idade": TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 107/107v. Compra em 1643 negros vindos de Angola no navio *Walcheren*, OWIC 58; credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 8.665 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Autor de poemas referidos por Cecil Roth, *Revue*

des *Études Juives* 4ª série, nº 1 e 2, p. 363 e ainda Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p. 14.

#### JACOB DE PINTO

Compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58.

#### JACOB RODRIGUES

Isaac de Castro informa a seu respeito "que viveu alguns anos em Sevilha e Cádiz, conforme dizia... era natural de Holanda, de idade de 50 anos" em 1646 e morava em Olanda; Miguel Francês diz, porém, que era "natural de Madrid, que depois de viver alguns anos no Brasil se passou à crença da lei de Moisés", circuncidando-se, mas não lhe sabia o nome de Cristão e era casado com uma Judia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 7.276. O Capitão Nicolau Aranha Pacheco, em depoimento prestado na Bahia em 3 de novembro de 1644, referindo-se à viagem que fizera ao Recife quarenta dias antes, acompanhando a André Vidal de Negreiros, disse que junto à casa onde eles pousaram, morava "um Judeu Castelhana por nome Jacob Rodrigues, casado com uma Judia pública, filha de um irmão de Diogo Garcia, mercador aqui", isto é, na Bahia: TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 106/106v. Carregador em 1639 no navio *De Robbe*, OWIC 54.

#### JACOB ROSEL

Frei Manuel Calado, *Lucideno* II p. 112, conta que numa barca vinda de Itamaracá para o Recife embarcaram alguns flamengos e três Judeus, um nascido no Judaísmo e dois naturais de Lisboa e batizados, a qual foi tomada pelos insurretos. Os dois Judeus portugueses, depois de catequizados, foram enforcados e o nascido no Judaísmo pediu batismo, mas, enquanto era doutrinado, "fugiu para o Arrecife". A D.N. de 19 de dezembro de 1645 dá notícia de que Jacob Rosel chegara nesse dia ao Recife, OWIC 70, esclarecendo ele em depoimento prestado naquele mesmo dia o que acontecera com ele e com os dois Judeus portugueses, OWIC 61.

#### JACOB SALOM

Nome de Judeus de Simão Gomes de Paz, filho de Miguel Dias Santiago. Tendo residido em Lisboa, retirou-se para



Hamburgo. Julgado *in absentia* pela Inquisição de Lisboa: TT., Inq. de Lisboa, proc. 6.810 e 9.892. Descrito em 1635 por D. Diogo de Luna como de idade de 23 para 24 anos, alvo de rosto, de meia estatura e já com buço louro: TT., Inq. de Lisboa, CP 18 fls. 162. Carregador em 1639 no navio *De Princesse*, OWIC 54; idem em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56.

### JACOB SARAIVA

Carregador em 1647 no navio *Vlissingen*, OWIC 63. Como os Saraiva usavam também o nome Senior, este pode ser Jacob Senior (vide).

### JACOB SEMA

Isaac de Castro diz que ele era morador no Recife "natural da cidade de Bordéus, que em Católico se chamava Simão da Costa, casado não sabe com quem, de idade de 30 anos" em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

### JACOB SENIOR

Carregador em 1639 no navio *Casteel de Mina*, OWIC 54; compra em 1641 negros vindos nos navios *Leyden* e *Amersfoort*, OWIC 56; carregador em 1642 no navio *Samaritaen*, OWIC 57; firma em 1642, da parte da comunidade judaica, compromisso de pagamento aos credores de Moisés Abendana, D.N. 6 de agosto de 1642, OWIC 69; compra em 1643 negros vindos nos navios *Mauritius*, *De Princesse*, *Groote Gerrit* e *d'Burght*, OWIC 58; credor de D. Catarina de Albuquerque, senhora do Engenho Santo Antônio de Muribeca, OWIC 58; referido em carta de Gaspar Dias Ferreira a Jerônimo da Rocha, Maurícia 13 de janeiro de 1644, *Kon. Huisarchief* código 1.454, fls. 328; *Haskamot*, 1648; citado em 1650 como residente no Recife, D.N. 17 de junho de 1650, OWIC 74; uma filha sua, Mariam, nasceu em "Fernambuco" cerca de 1651: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 47. Um Jacob Senior, que não é este, está citado em documento datado de Amsterdam 6 de agosto de 1642, *GAA.*, cartório de J. vande Ven, código 1.062, fls. 237/237v. Em 1658 em Hamburgo comprometeu-se a transferir-se para "Serepique" nas Guianas, *PAJHS* n° 17, pp. 199/200. Segundo Egon e Frieda Wolff era irmão de Mardocai Senior (vide): *SR* XII pp. 94/97.



## JACOB SERRA

Isaac de Castro depois de referir que este era morador na Paraíba, acrescenta "que não sabe donde é natural, embora creia ser deste Reino [Portugal], por não saber hebraico e não falar outra língua tão bem como o português, posto que também falava francês"; Pedro de Almeida diz que era português e vivia no Recife publicamente como Judeu, o qual tinha vivido com Ana Fernandes, "que será de 35 anos de idade pouco mais ou menos, portuguesa, não sabe donde natural e dizem ser Cristã velha e ela o diz também, a qual foi de Portugal com Jacob Serra dito por sua criada ou amiga para Holanda, e daí para a Paraíba, onde era Judia pública": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.562. Um Francisco Serra, aliás Jacob Serra, está apontado por Estevão de Arês da Fonseca como tendo participado da companhia de judeus que tomou parte na expedição holandesa que conquistou Pernambuco (1630), ocupando o posto de Alferes: Kellenbenz, *Companhia de Judeus* p. 14. Em 19 de maio e 11 de agosto de 1636 pede licença à Câmara de Amsterdam para passar ao Brasil, OWIC 14.

## JACOB SERRANO

Carregador em 1641 nos navios *St. Pieter*, *Regenbooge* e *Fortuna*, OWIC 56; idem em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Loanda*, *Walcheren* e *Leyden*, OWIC 60; em 1645 viaja para a Holanda no navio *Zeelandia*, OWIC 61. Ver Kellenbenz, *Sephardim* p. 133n.

## JACOB DA SILVA

Compra em 1644 negros vindos de Angola nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal* maço 5.777; *Haskamot*, 1648; eleito em 1649 *Hatan Bereshit* da comunidade do Recife, "Atas" p. 232.

## JACOB VALVERDE

Carregador em 1640 no navio *Den Goude Sonne*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *Gheelen Hoop* e *Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1643 no navio *Soetelande* e, no mesmo ano, 1641 nos navios *'t Wapen van Delft* e *Amersfoort*, OWIC 56; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, com-

pra escravos vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 nos navios *Loanda*, *Walcheren* e *Leyden*, OWIC 60; foi um dos quatro senhores "práticos no Judaísmo" convocados pelo *Mahamad* em 1648 para redigir as *Haskamot*, que ele subscreve: "Atas" pp. 221, 228, 229 e outras. Possuía em 1654 sobrado no Recife, na Rua dos Judeus, *Inventário* p. 3.

### JACOB VELHO

Casa em Amsterdam em 21 de novembro de 1676 declarando-se natural do Brasil e de 26 anos de idade; teria nascido, pois, cerca de 1650: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 47. Ver também Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver* pp. 130/131.

### JACOB ZACUTO

Compra em 1638 fazendas remetidas pelas Câmaras de Amsterdam e da Zelândia, OWIC 53; carregador em 1639 nos navios *Graef Ernst* e *Dolphyn*, OWIC 54; compra em 1640 negros vindos nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *'t Wapen van Delfrt* e *Amersfoort*, OWIC 56; carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648; proprietário em 1654 de sobrado na Rua dos Judeus do Recife; vide. Mendes dos Remédios menciona que o Dr. Abraão Zacuto (1576-1642) escreveu um "tratado sobre Medicina para seu filho levar consigo quando se foi para o Brasil", do qual subsiste um apógrafo: *Os Judeus Portugueses em Amsterdam* pp. 139/140. Maximiano Lemos, *Zacuto Lusitano: a sua vida e a sua obra* (Porto, 1909), publicado dois anos antes do anteriormente citado, embora mencione o interesse de Zacuto por medicamentos procedentes da flora brasileira, não registra o tratado de medicina.

### JÁCOMO HENRIQUES

Em janeiro de 1638 Isaac e Jácomo Henriques, "Judeus portugueses de Amsterdam, aqui vindos para fazer potassa", apresentam três amostras da que fizeram em Itamaracá, D.N. 19 de janeiro de 1638, OWIC 68. Não estará Jácomo por Jacob? Vide Jacob Henriques.

## JEHOSUA ISRAEL DE AVILA

*Haskamot*, 1648.

## JEHOSUA DE PINA

Filho de Arão de Pina (aliás Sarfati, vide), casou em Amsterdam em 26 de março de 1677, declarando-se natural do Brasil, de 27 anos de idade, pelo que teria nascido por volta de 1650, tempo em que o pai morava no Recife: Emmanuel, *AJA XIV*, pp. 46 e 67. Veja-se Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p. 13.

## JEHOSUA SENIOR CORONEL

Com o nome de Josua Senhor consta ser carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; idem em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 60; com o da epígrafe assina os *Haskamot* 1648.

## JEHOSUA VELILOS

Vide Manuel da Fonseca Gomes.

## JEHOSUA VELOSINO

Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 nos navios *Zeelant* e *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra negros vindos no navio *Eendracht*, OWIC 53; carregador em 1639 nos navios *Befaemde Susanna* e *Dolphijn*, OWIC 54; compra em 1640 negros vindos nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; idem em 1644 no navio *Caritas*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648; *Hazan* (isto é, leitor ou cantor do serviço religioso) da sinagoga do Recife, 1649-53, "Atas" pp. 231 e 235. Há referência a uma filha sua, Raquel, nascida no Brasil, cerca 1653: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 47. Era credor em 1672 da coroa portuguesa, da quantia de 13.972 florins: Emmanuel, rev. cit., p. 51. Seria pai de Isaac de Andrade Velosino (vide).

## JEHUDA BEMVENISTE

*Haskamot*, 1648.

## JEHUDA BAR JACOB

Em depoimento por ele assinado, datado de Lisboa 11 de agosto de 1646, perante o Santo Officio, declarou ser natural da Província de Brucia, do Reino da Polônia, de 30 anos de idade, e que há seis anos, pouco mais ou menos, "que da cidade de Amsterdam, Estado de Holanda, aonde viera com ocasião de comerciar, se embarcou para o Brasil e por espaço do dito tempo assistiu no lugar do Porto Calvo e São Gonçalo da Capitania de Pernambuco", até que, em 1645, foi apriacionado pelos insurrectos e embarcado para Lisboa: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575.

## JEHUDA MACABEU

João Nunes Velho diz que seu nome de Cristão era Luís Nunes Vale e que ele "vive de fazer passaportes falsos": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575; Feliciano Dourado, em depoimento de 3 de agosto de 1639, referindo-se ao que viu em Amsterdam em 1635, diz que conheceu ali "um homem de meã estatura, grosso, alvo de rosto, calvo, o qual lhe disse chamar-se Macabeu e ser natural de Valladolid e que cria e vivia na lei de Moisés, dizendo-lhe entre as suas habilidades sabia furto a firma del Rei de Espanha e de todos os príncipes e pessoas que fosse necessário": TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls. 1/9; Duarte Guterres Stoques, em depoimento de 14 de novembro de 1639, disse que há 10 ou 11 anos antes conheceu a este em Amsterdam, castelhano que dizia ser de Valladolid, "e chamar-se em hebraico Macabeu e não lhe sabe outro nome, o qual era preto de rosto, bexigoso e cara a modo de mourisco, grosso de corpo e de meã estatura": TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls. 24/27; David Franco Mendes refere que este no Recife escreveu "a mor parte dos seus excelentes escritos"; era um dos mais famosos calígrafos Sephardi e dele se conserva um livro de orações, em espanhol, datado do "Recife de Phernambuco, 1650", guardado na Biblioteca Ets Haim, de Amsterdam: SR vol. IX n° 2, pp. 26 e 156 n. 69. Silva Rosa diz que ele faleceu cerca de 1660: *Portugeesche Joden* p. 102. Incluído na lista dos credores da coroa portuguesa (1672) com a quantia de 27.065 florins: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55; Wasch inclui-o também na sua lista, com a indicação do seu nome de Cristão, Luís Nunes Vale: "Pretensiën" p. 76. Prof. Jonathan Israel refere a ação deste "master forger" de do-

cumentos espanhóis a serviço de interesses de comerciantes holandeses, nos anos de 1656-60: SR XII pp. 40/41.

#### JERÔNIMO COELHO

Aliás David Coelho: vide.

#### JERÔNIMO DE HARO

Abraão Bueno a ele se refere como Jerônimo de Aron, morador no Recife, de idade de 45 anos, em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Deve tratar-se de Josua de Haro (ou Jehosua Jesurun de Haro). Como Jerônimo de Haro encontram-se as seguintes referências: nomeado em 1638 corretor no Recife, D.N. 20 de janeiro de 1638, OWIC 68; em Amsterdam em 28 de janeiro de 1642 Abraão Pharar nomeia-o seu procurador em Pernambuco para receber certa quantia do espólio de Salomon Valero: GAA., cartório J. vande Ven, códice 1.061, fls. 66/66v; compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; carregador em 1648 no navio *Blaeuwen Haen*, OWIC 64. Já era falecido em 1672: Emmanuel, AJA XIV, p. 56.

#### JERÔNIMO RODRIGUES CIDE

Parece ser o nome de Cristão de Jacob Gabai Side. Em 1644 Jerônimo Rodrigues Cide carrega mercadorias nos navios *Soutelande* e *Ter Veere* a serem entregues na Holanda a Abraão Gabai Cide, OWIC 59.

#### JERÔNIMO VAZ HENRIQUES

Nome de Cristão de Jacob Cohen Henriques (vide).

#### JOANA SOEIRA

Esposa de Vasco Fernandes Brandão: vide.

#### JOÃO BATISTA

Pedro de Almeida menciona-o, referindo-se a ele e à família, como "Cristão novo mercador e sua mulher Camila Dias e duas filhas naturais do Porto, onde ele confitente as conheceu e dali fugiram para Holanda": TT., Inq. de Lisboa, proc.

11.562. David Israel era seu nome de Judeu e vivera antes no Brasil (1619), com a mulher. Vide Camila Dias. Era filho de Branca Rodrigues: TT., Inq. de Lisboa, proc. 5.590. Compra em 1643 negros vindos no navio *Groote Gerrit* e, no ano seguinte, remete gêneros para a Holanda no navio *Soetelande*, OWIC 58

#### JOÃO BATISTA DA CRUZ

A D.N. de 27 de janeiro de 1642 resume o parecer do Conselho Político acerca do pedido deste, "o qual anteriormente sendo Judeu e tendo-se feito agora Cristão, pede consentimento para casar com uma portuguesa, pois a mulher dele, Judia, moradora em Constantinopla, não queria aceitar o Cristianismo". O Conselho foi de opinião que, não obstante a conversão, o pedido de casamento devia ser indeferido, em contrário da opinião de vários Católicos Romanos: OWIC 69.

#### JOÃO DE FARIA

Diz dele Isaac de Castro ser natural de Lisboa, solteiro, de 22 anos de idade (em 1646) e morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. O Capitão Nicolau Aranha Pacheco, em depoimento prestado na Bahia em 3 de novembro de 1644, referindo-se à viagem que fizera 40 dias antes ao Recife, acompanhando André Vidal de Negreiros, disse que ali tratara com este, natural de Lisboa, Judeu público: TT., Inq. de Lisboa, CP 29, fls. 106/106v. Citado por Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56.

#### JOÃO DA FONSECA

Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; um dos fiadores do pagamento das dívidas deixadas pelo suicida Moisés Abendana, D.N. 6 de agosto de 1642, OWIC 69.

#### JOÃO HENRIQUES

Um dos cinco irmãos de Abraão Bueno, todos moradores no Recife, segundo confissão deste: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. O confitente deixou, porém, de indicar o nome de Judeu deste.

#### JOÃO DE ILHÃO

Emmanuel diz que era nascido em Portalegre, Portugal, em 1609, sobrinho de José Francês (vide), sendo que seu nome

aparece também como João de Yllan, Delian e Jeudah de Yllan: *Netherlands Antilles I*, p. 39. Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, refere-se a este, "o qual conheceu na Paraíba antes de se tomar [pelos holandeses], solteiro, de idade de 30 anos, gentilhomen da cara branca, olhos grandes e pouca barba, rosado na cara e não sabe donde é natural": TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 73/77v. Em 1639 estava em Itamaracá, segundo denúncia de Manuel Gomes de Paz, que o acusa de Judeu: Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* n: 29, pp. 20/21. O Conselho dos XIX deu notícia ao Conde e ao Alto Conselho, em carta datada de Amsterdam 1 de julho de 1640, haver contratado com Juan de Illan e Manuel Nunes de Lion "a descoberta e exploração de metais e mineiras em nossas terras do Brasil", OWIC 8.

#### JOÃO DE LAFAIA

Isaac de Castro informa em 1646 que seu nome de Judeu era Abraão de Alafaia, natural do Porto, ao que lhe constava, de idade de 60 anos, casado com portuguesa também Judia de crença, cujo nome não sabia, moradores no Recife; Miguel Francês confirma ser portuense e acrescenta que uma filha deste casou com Salomão da Paz; João Nunes Velho, entretanto, declara que seu nome de Judeu era Moisés de Lafaia, natural do Porto, de cerca de 45 anos de idade em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 7.276 e 11.575. Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento perante o Santo Ofício de Lisboa, em 1 de junho de 1644, refere deste "que ele denunciante ouviu dizer que era natural do Porto, Cristão novo, que era homem de 55 para 60 anos, casado com uma mulher do Porto e era Cristã nova, de que tem 6 ou 7 filhos, a que não sabe os nomes e o mais moço será de 7 ou 8 anos, o qual João de Lafaia era mercador e vivia no Arrecife e aos sábados não abria a tenda": TT., Inq. de Lisboa, CP 26, fls. 213/217. André Vidal de Negreiros, em depoimento prestado na Bahia em 23 de novembro de 1644, referindo-se a sua estada no Recife três meses antes, diz que falou com a mulher de João de Lafaia "dizendo-lhe ele testemunha: Vossa Mercê nossa portuguesa e de Lisboa se fez Judia? ela lhe respondeu: Ai Senhor, sempre o eu fui": TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 107/107v. Chega ao Recife em março de 1636 no navio *Griffioen*, D.N. 13 de fevereiro de 1637, OWIC 68; carregador em 1637 no navio *St. Pieter*, OWIC 52; compra em 1638 gêneros remetidos pelas Câmaras de Amsterdam e da Zelândia, OWIC 53; compra em



1641 negros vindos no navio *Leyden* e, no mesmo ano, carregador no navio *Fortuna*, OWIC 56; carregador em 1643 nos navios *Soetelande* e *Regenbooge*, OWIC 58; fornece em 1643 mercadorias ao governo holandês do Recife para a confecção de roupas para os embaixadores do Rei do Congo, D.N. 31 de março de 1643, OWIC 70; proprietário de sobrado na Rua dos Judeus do Recife, em 1654, *Inventário* p. 6. Seria pai de Arão e Jacob de Lafaia (vide).

#### JOÃO DE MERCADO

Carregador em 1643 no navio *Regenbooge*, OWIC 58.

#### JOÃO NUNES DO PAÇO

Salvador das Neves em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos na Paraíba em começos do dito ano, diz que este frequentava a sinagoga daquela cidade, em companhia do tio Ambrósio Vieira (vide); era "mancebo de 32 anos, bem disposto e alvo do rosto" e não sabia hebraico nem era circuncidado: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525.

#### JOÃO NUNES VELHO

Vide Samuel Velho.

#### JOÃO DA PAZ

Pai de Miguel e Salomão da Paz (vide), todos três naturais de Lisboa, referidos por Miguel Francês em seu depoimento de 8 de maio de 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

#### JOÃO PERES

Compra em 1638 gêneros remetidos pela Câmara do Mosa, OWIC 53; compra em 1643 negros vindos de Angola no navio *d'Burght*, OWIC 58.

#### JOÃO RODRIGUES

Fornece roupa ao governo holandês para a tropa, D.N. 31 de maio de 1651, OWIC 75; não é conhecido seu nome de Judeu com que deve ter assinado os *Haskamot*, de 1648.



## JOÃO DE TORRES

Compra em 1638 negros vindos no navio *Nassau* e, no mesmo ano, compra mercadorias enviadas pelas Câmaras de Amsterdam e Zelândia e outras sequestradas na tomada da caravela *Santo Antônio*, OWIC 53; compra em 1639 negros trazidos nos navios *Zeerobbe*, *Walcheren* e *Nassau*, OWIC 54; idem em 1641 no navio *Leyden*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Nassau*, OWIC 57; arremata em 1642 o direito de cobrança do dizimo das miúças do Cabo, Ipojuca e Serinhaém, D.N. 31 de julho de 1642, OWIC 69; arremata gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo* em 1642, OWIC 57; arremata em 1643 a cobrança dos dizimos das miúças da Capitania de Itamaracá, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; idem em 1644 de Goiana, D.N. 31 de julho de 1644, OWIC 70; apresenta em 1645 fiador para as suas dívidas com a WIC, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70.

## JOSÉ ABENIACAR

Compra em 1638 gêneros remetidos pelas Câmaras de Amsterdam e da Zelândia, OWIC 53; compra em 1640 negros trazidos nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *De Leeuwinne* e *Amersfoort*, OWIC 56; carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; preso em 1645, paga à WIC parte de sua dívida, pelo que é solto, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70; viaja à Holanda no navio *Zeelandia*, OWIC 61; faz declaração em Amsterdam, em 11 de junho de 1646, sobre o preço do açúcar no Recife e assina "Benhacar": Van Dillen, *Bronnen* III n.º 891; consta em 1649 que os irmãos Isaac e José Abeniacar tinham fugido do Recife para a Holanda, sem licença nem passaportes, devendo grande soma à WIC, D.N. 12 de março de 1649, OWIC 73. Referido em documento dos Sefardim de Amsterdam, de 1648, como José Abeniacar do Brasil: Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver* p. 184. Deve ser o mesmo José Benhacar Bomdia (vide).

## JOSÉ ABOAF

Mencionado entre os devedores da WIC em relação datada de 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## JOSÉ ÁLVARES

Arremata em 1645 o direito de cobrança do imposto sobre mercadorias enviadas para o interior das Capitânicas, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70; apresenta protesto com relação ao contrato acima, D.N. 30 de outubro de 1645, OWIC 70; *Haskamot*, 1648; incluído em 1672, com David Álvares (vide), entre os credores da coroa portuguesa, Emmanuel, *AJA XIV* p. 52.

## JOSÉ ATHIAS

Nome de Judeu de Gaspar Francisco da Costa (vide); nos documentos holandeses é sempre com o nome de Cristão que se faz referência a este. A carta de 1641 de testemunho da correção com que agia o Conde de Nassau no governo de Pernambuco (*St. Generaal*, maço 5.773) e os *Haskamot*, 1648, assina com o nome de Judeu.

## JOSÉ BARU ÁLVARES

Isaac de Castro a ele se refere como primo seu em segundo grau, natural de Baiona, de 30 anos de idade em 1646, cujo nome de Cristão era Pedro Álvares, irmão de Moisés (Luís) e David (Martim) Baru Álvares, moradores todos na cidade Maurícia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58. Nos *Haskamot*, 1648, há uma assinatura onde se lê "José S. [ou B.] Álvares". Na RIAP vol. 48, p. 368 saiu por engano José Álvares, sem a inicial intermediária.

## JOSÉ BEMVENIST

*Haskamot*, 1648.

## JOSÉ BUENO HENRIQUES

Isaac de Castro declara em 1647 que conheceu no Recife a "José Bueno, não sabe o nome de Católico, nem donde era natural, e se persuade que é natural de Baiona, donde seus pais viveram, de idade de 18 anos, solteiro", acrescentando, a propósito de Abraão Bueno, que era "irmão mais velho de José Bueno, de quem tem dito": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Abraão Bueno (vide) declara ter em Pernam-

bucu cinco irmãos, mas é impossível identificar qual deles usava este nome de Judeu. Assina os *Haskamot*, 1648, como na epígrafe.

#### JOSÉ DA COSTA (I)

Um deste nome, de 25 anos de idade pouco mais ou menos, faz declaração em Amsterdam, em 15 de janeiro de 1644, antes de partir para o Brasil, *GAA.*, cartório J. van de Ven, códice 1.065 fls. 211v/212; carregador em 1645 no navio *Walcheren*, OWIC 60; vende em 22 de dezembro de 1647 à WIC vinho espanhol no valor de 3.183 florins, OWIC 63; oferece parecer acerca da Ilha de Itaparica, sem lugar nem data (cerca de 1647), em holandês, assinando Joseph da Costa, ARA, *St Generaal*, escaninho 20; *Haskamot*, 1648; membro do *Mahamad* em 1651, "Atas" pp. 234/235; credor em 1672 da coroa portuguesa da enorme quantia de 275.838 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Há, contemporaneamente, um homônimo, que foi Presidente em 1650 do *Mahamad* da congregação de Amsterdam, acionista em 1656 da WIC, irmão de Uriel da Costa, ao qual Menasseh ben Israel dedicou em 1650 a edição do seu livro *Esperança de Israel*; um dos dois, possivelmente o do Brasil, estava em 1653 em Nova Amsterdam (depois Nova York): S. Oppenheim, *PAJHS* nº 18 *passim* e Jacob R. Marcus, *The Colonial American Jew* I, p. 236. O de Amsterdam morreu ali em 1664, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 63. A difícil identificação destes homônimos, à vista dos dados aqui reunidos, fica patente na indicação biográfica de José da Costa que faz a Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Livro de Bet Haim* p. 184. Egon e Frieda Wolff muito contribuíram para distinguir estes homônimos: *SR* XII, pp. 102/105.

#### JOSÉ DA COSTA (II)

Ver José da Silva.

#### JOSÉ FRANCÊS

Em Amsterdam em 11 de junho de 1637 serve de testemunha numa escritura, *GAA.*, cartório J. van de Ven, códice 1.048, fls. 19; compra em 1638 no Recife gêneros remetidos pela Câmara de Amsterdam, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *De Princesse*, OWIC 54; remete açúcar a Rui Gomes Fronteira em Amsterdam, *GAA.*, cartório J. van de Ven, có-

dice 1.054, fls. 110; carregador em 1641 no navio *Goude Sterre*, OWIC 56; remete em 1643 dinheiro em espécie para a Holanda, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Zeelandia*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Leyden* e, no mesmo ano, compra negros trazidos pelo navio *Leyden*, OWIC 61; possui víveres em casa, em 1 de junho de 1646, RIAP vol. 48, p. 329; vende vinho, em março de 1647, à WIC no total de 9.425 florins, OWIC 63; *Haskamot*, 1648; membro do *Mahamad* do Recife em 1649/50 e 1652/53 e *Hatan Bereshit* em 1651, "Atas" pp. 232 e 234/235; vende em 1649 víveres para os armazéns da WIC no Recife, *Gen. Missive* do Recife 11 de novembro de 1649, OWIC 65; compra pau-brasil à WIC, *Gen. Missive* do Recife 19 de setembro de 1651, OWIC 66; por sua conta a barca *De Roos* trouxe da Europa para o Recife 150 pipas de vinho das Canárias e leva ao regressar carga de pau-brasil, *Gen. Missive* do Recife 30 de junho de 1653, OWIC 67; embarca pau-brasil e açúcar para a Europa, com preferência a outros comerciantes do Recife por concessão expressa do Mestre de Campo General Francisco Barreto, D.N. 11 de fevereiro de 1654, OWIC 75 e AHU., Pernambuco, papéis avulsos caixa 3 e códice 15, fls. 98v/99; compra no Recife 33.000 libras de pau-brasil à WIC, D.N. 6 de abril de 1654, OWIC 75. Segundo Emmanuel nasceu em Nantes (França) em ou cerca de 1614; ao abandonar o Brasil era considerado o Judeu mais rico então residente no Recife; fixou-se em Londres depois de 1662, Emmanuel AJA VII p. 48 e XIV pp. 64/65; residiu por algum tempo em Nova Amsterdam (depois Nova York): S. Oppenheim, PAJHS n° 18, p. 67; subscreve em 1677 os *Haskamot* da comunidade de Londres, Barnett, *Bevis Marks Records* p. 17 e Hyamson, *The Sephardim of England* p. 422.

#### JOSE FRAZÃO

*Haskamot*, 1648.

#### JOSE ISRAEL VELILHOS

*Haskamot*, 1648. Seria o nome de Judeu de Baltasar da Fonseca?

#### JOSE JESURUN MENDES

*Haskamot*, 1648. *Hatan Bereshit* da comunidade do Recife em 1652, "Atas" p. 234. Segundo Emmanuel e Wiznitzer,

era filho de David Mendes (vide) e emigrou mais tarde da Holanda para a Ilha de Barbados, onde fundou a primeira congregação judaica da ilha e onde faleceu em 1669, sendo Luís Dias Guterres (vide) seu nome de Cristão: *AJA* VII, p. 47 e *Jews* p. 174.

#### JOSÉ DE LIS

Vide Isaac de Castro.

#### JOSÉ NUNES DA FONSECA

Vide David Nassi.

#### JOSÉ DA ROCHA

Isaac de Castro declarou em 1647 "que no Engenho Ubu, da Capitania de Igarauçu, conheceu também no dito tempo, por apartadas da fé e observantes da crença da lei de Moisés, as pessoas seguintes", entre as quais cita este, "natural de Santo Spiritus do Reino da França, casado com uma mulher natural de Arrochela, também Judia de crença": *TT.*, *Inq. de Lisboa*, proc. 11.550.

#### JOSÉ DA SILVA

Abraão Bueno entre os Judeus de crença que declara ter conhecido em Pernambuco cita este, "natural do Brasil, da vila de Pojuca, solteiro, que representa 30 anos, filho de Mateus da Costa, Católico"; Mateus da Costa, preso pelo Santo Officio, declara a respeito do seu filho, a quem refere como José da Silva (inventário dos bens, Bahia 3 de outubro de 1646) ou como José da Costa (sessão de genealogia, Lisboa 7 de janeiro de 1647), "que será de 26 anos, morador no Recife, mercador e público professor da lei de Moisés, que vai às sinagogas e ainda que ele declarante o não viu é pública voz e fama e por tal o tem, mas não lhe sabe o nome de Judeu e que é solteiro": *TT.*, *Inq. de Lisboa*, proc. 1.770 e 306. Diversos testemunhos da Bahia, de 1672 a 1674, referem que José da Silva, filho de Mateus da Costa, vivia há dez anos em Maragogipe, naquela Capitania, "ocupado em uma oficina de aguardente" e que seu nome de Judeu fora Moisés da Silva, contra o qual havia mandado de prisão pelo Santo Officio em acórdão de 24 de janeiro de 1664: *TT.*, *Inq. de Lisboa*, CP 55 fls. 348, 368/368v, 369, 373/378v e 380/380v.

## JOSÉ DE SOLIS

Isaac de Castro cita-o em 1647, dizendo-o "natural das Índias de Castela, não sabe de que lugar, solteiro, de idade de 25 para 30 anos", morador no Recife; João Nunes Velho informa, também em 1647, que o mesmo tinha em Pernambuco um irmão, de nome Abraão de Solis, era mercador de sedas e contava 30 anos; Mateus da Costa declara que deste recebeu dinheiro por empréstimo a juros de 3% ao mês: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 11.575 e 306. Francisco Barbosa (pai), em depoimento de 15 de julho de 1643, disse que no Recife "vive um homem português que lhe parece se chama José de Solis, solteiro, de idade que parece ser de 25 anos, alto de corpo e não muito, e lhe começava a barba, que tira para preto, alvo de rosto, o qual mancebo lhe disse seu filho Francisco Barbosa que o vira em Holanda e que era filho de uma fulana Solis, e este lhe disse que fugira de Lisboa com sua mãe para Holanda e daí fora para Pernambuco, aonde vive de mercancia e este vive publicamente como Judeu", tendo o depoente tratado com ele no Recife três anos antes: TT., Inq. de Lisboa. CP 28 fls. 256/257v. Francisco Barbosa (filho), natural de Pernambuco, de 29 anos, em depoimento de 14 de julho de 1643, disse que há dez anos fora prisioneiro dos holandeses e levado a Amsterdam, aonde viu uma mulher chamada a Solis e em companhia dela estavam três moços, "um deles que dizia ser seu filho e seria de idade de 18 anos e os dois que diziam ser seus sobrinhos eram da mesma idade de 18 anos e estes todos três residem agora em o Recife de Pernambuco e aí vivem publicamente há mais de quatro anos como Judeus": TT., Inq. de Lisboa, CP 28, fls. 253/255v. Carregador em 1640 no navio *De Hoop* e, no mesmo ano, compra escravos vindos nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; compra em 1641 negros trazidos nos navios *'t Wapen van Delft* e *De Leeuwinne*, OWIC 56; idem em 1645 trazidos no iate *De Gulde Ree*; representante em 1645 no Recife da sociedade "Dotar": Emmanuel, *AJA* VII, p. 35.

## JOSIAS ABENECA

Incluído na lista de credores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## JOSUA ABOAB

Compra em 1644 negros trazidos no navio *De Leeuw*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *'t Hart*, OWIC 60. Fixou-se depois de 1645 em Curaçao, Cardozo de Bethencourt, PAJHS nº 29, p. 21.

## JOSUA DE HARO

*Haskamot*, 1648. Em 1649 na sua casa na cidade Maurícia estava localizada a sinagoga do bairro: "Atas" p. 231. Parece ser o nome de Judeu de Jerônimo de Haro, vide.

## JOSUA VELOSINOS

Vide Manuel da Fonseca Gomes.

## JOSUA SENHOR

Vide Jehosua Senior Coronel.

## JUDITE DA FONSECA

Do "Journael der Kercken van Paraiba". em data de 26 de janeiro de 1636, consta que uma jovem Judia, de cerca de 18 anos de idade, de nome Judite, filha de Simon de Lion e Filipina da Fonseca, pediu o batismo na Religião Reformada, no que foi atendida, recebendo então o nome de Cristina. Segundo a mesma fonte seus pais usavam como Judeus os nomes de Abraão Lion e Sara da Fonseca, OWIC 51.

## LEA MONTESINOS

Também chamada de Lea de Haro, irmã de Raquel Nunes (vide), casada com Samuel Montesinos. Teve três filhos no Recife: Sara (nascida cerca de 1640), David (cerca de 1643) e Raquel (cerca de 1653): Emmanuel, *AJA* XIV, p. 44.

## LEA RODRIGUES

Vide Camila Dias.

## LEVI DE MONSANTO

Vide Manuel Rodrigues Monsanto.

## LEVI PEREIRA

Segundo Isaac de Castro era morador na Vila do Penedo, irmão mais moço de Jacob Levi Pereira, solteiro, natural de Bordéus, do qual não sabia o nome de Cristão: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

## LUÍS ALVARES

Nome de Cristão de Moisés Barú Álvares (vide).

## LUÍS DA COSTA CORTIÇOS

Vide Abraão Semá.

## LUÍS DORMIDO

Vide Daniel Abrabanel Dormido.

## LUÍS DIAS GUTERRES

Dele diz Abraão Bueno, em 1646, ser solteiro, de 25 anos de idade, filho de Luís Mendes, viúvo, "cirurgião, posto que



de presente não exercitava este ofício, em razão do filho estar muito rico": TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1644 negros trazidos no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia, St. Generaal* maço 5.777; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65; reclama em 1651 ao governo a entrega de um negro, D.N. 13 de fevereiro de 1651, OWIC 74. Segundo Wiznitzer, seu nome de Judeu era José Jesurun Mendes, com o qual assina os *Haskamot* de 1648, tendo sido *Hatan Bereshit* da comunidade em 1652: *Jews* p. 174. Em 1661 foi naturalizado cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 110; como Luís Dias aparece em 1666 e 1669 em Barbados, N. Darnell Davis, *PAJHS* n° 18 p. 131 e n° 19 pp. 173 e 174. Não obstante a observação de Egon e Frieda Wolff, mantivemos a identificação de Luís Dias com Luís Dias Guterres: *SR XII* pp. 99/101.

#### LUÍS GUIMARÃES

Carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; arremata em 1643 o contrato de cobrança dos dízimos do açúcar da Capitania da Paraíba, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; compra em 1644 negros trazidos pelos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; em setembro de 1644 devia à WIC pelos dízimos da Paraíba 42.500 florins, por negros comprados 7.490 florins e por dívidas antigas 1.356 florins, perfazendo um total de 51.346 florins, D.N. 8 de setembro de 1644, OWIC 70; preso por essas dívidas, paga 15.000 florins, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70; presta depoimento no Recife em 12 de março de 1646, OWIC 62.

#### LUÍS MENDES

Segundo Abraão Bueno era viúvo, pai de Luís Dias Guterres (vide), tendo exercido a profissão de cirurgião: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Segundo Wiznitzer, Luís Dias Guterres era o nome de Cristão de José Jesurun Mendes (vide), filho de David Mendes — que era, portanto, o nome de Judeu deste: *Jews* p. 174.

#### LUÍS DE MERCADO

Remete em 1639 de Amsterdam gêneros consignados a ele próprio, em Pernambuco, pelo navio *Graeuwen Hengst*,

OWIC 55; carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; recebe em 1642, 1.000 florins pela venda de três caixas de medicamentos, D.N. 30 de setembro de 1642, OWIC 69; compra, ainda em 1642, negros vindos da Guiné no navio *Matança*, OWIC 58; arremata em 1643 o direito de cobrança do dízimo das miúças, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; compra em 1644 negros vindos no navio *Swarte Arent*, OWIC 59; foge do Recife para a Holanda, em 27 de janeiro de 1648, no navio *Fama*, por ser devedor à WIC da quantia de 11.824 florins, *Gen. Missive* do Recife 26 de fevereiro de 1648, OWIC 64.

#### LUÍS NUNES (I)

Segundo Isaac de Castro era este o nome de Cristão de Isaac Israel Sanches (vide); Abraão Bueno e Miguel Francês citam-no também, sendo que este último informa que era natural do Recife, casado e pai de Moisés Nunes; Manuel Gomes Chacão declara, porém, que ele era ourives, natural do Reino, de cerca de 40 anos de idade, casado: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 1.770, 7.276 e 7.533. Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, diz que este era mercador, casado com uma filha de Vasco Fernandes Brandão e de Joana Soeira, primos deste. "por serem entre si cunhados os ditos Vasco Fernandes Brandão e Luís Nunes" e tinha um filho também Judeu público como os pais: TT., Inq. de Lisboa, CP 25, fls. 30/36. Subscreve requerimento datado do Recife 17 de maio de 1637 no qual a Câmara de Olinda e vários moradores solicitam ao Conde de Nassau fosse concedida liberdade de comércio às capitânicas conquistadas pelos holandeses, OWIC 52; carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 no navio *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra negros trazidos no navio *De Leeuwinne*, OWIC 53; carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58.

#### LUÍS NUNES (II)

João Nunes Velho (aliás Samuel Velho) confessa no seu depoimento de 5 de junho de 1647, perante a Inquisição, ter um irmão morador no Recife, de nome Luís Nunes, "que em nome de Judeu se chama David Velho... mercador de panos", casado com Rebeca e tinham eles um filho de 2 ou 3 anos chamado Isaac: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Abraão Bueno, aliás Diogo Henriques, na sua confissão de Lisboa 7 de dezembro de 1646, relaciona entre os Judeus que conheceu no

Recife a este e na de 7 de janeiro de 1647 refere-se a David Velho, irmão de Samuel Velho: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

#### LUÍS NUNES VALE

Segundo João Nunes Velho era este o nome de Cristão de Jehudá Macabeu (vide): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Em nome deste ocorrem as seguintes referências: carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; em 1638, em Amsterdam, era o procurador de Gabriel Castanho (vide).

#### LUÍS PRETO

Compra em 1643 negros trazidos da Guiné no navio *Suarte Arent*, OWIC 58; incluído em 1672 entre os credores da coroa portuguesa, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 56.

#### LUÍS RODRIGUES DE SOUSA

Citado por Bloom, *Jews of Amsterdam* p. 136, como tendo feito fornecimentos ao governo holandês do Brasil, do qual pediu pagamento aos Estados Gerais em janeiro de 1650.

### MANUEL ABENDANA

Residia em Pernambuco em 1636, Kellenbenz, *Sephardim* p. 134; possuía víveres em casa em 1646, *RIAP* vol. 48 p. 329; *Haskamot*, 1648; pede em 1650 aos Estados Gerais, dizendo-se natural de Amsterdam, para ser nomeado procurador perante o Conselho de Justiça no Recife, sendo indeferido, D.N. 20 de agosto de 1650, mas em janeiro de 1651, a pedido de Isaac Mocata, foi atendido, D.N. 10 de janeiro de 1651, *St. Generaal* maço 3.228 e *Gen. Missive* do Recife 28 de março de 1652, OWIC 67; recebe em 1651 a quantia de 69 florins pela confecção de camisas, D.N. 30 de junho de 1651, OWIC 75.

### MANUEL ANTUNES DA PALMA

Bento Jorge Borges, natural de Pernambuco, de 35 anos de idade, em depoimento de 17 de março de 1645 em Lisboa, refere ter-se encontrado há dois ou três dias com este, o qual "tinha sido Judeu público na cidade do Arrecife e agora é convertido": TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 15/18. Manuel Antunes da Palma em depoimento prestado em Lisboa em 17 de março de 1645, dizendo-se natural de Lisboa e antigo morador em Pernambuco, de 44 anos, ratifica sua declaração anterior (que não localizei): TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 18v/19.

### MANUEL BARUCH

Compra em 1642 negros trazidos da Guiné no navio *Matança*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit*, *De Brack* e *Caritas*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Caritas*, OWIC 60.

### MANUEL BARUCH VEGA

Incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62. Pode ser o anterior.

## MANUEL DE CAMPOS

Filipe Dorta Henriques, aliás Moisés Israel Dorta, preso pela Inquisição de Lisboa depois de ter vivido em Amsterdam, refere (1640) ter conhecido na dita cidade holandesa a este, que foi mercador em Lisboa "e assistiu algum tempo no serviço dos holandeses em Pernambuco ensinando a jogar as armas e ultimamente se tornou para Amsterdam onde era corretor": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.139.

## MANUEL CARNEIRO

Roque Ferreira, em depoimento de 16 de junho de 1640, refere-se a este, dizendo que lhe parece que era natural da Vila do Conde e morador no Recife antes de 1639: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 433/435v. Recebe em 1639 em Pernambuco mercadorias enviadas de Amsterdam no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; em Amsterdam em 30 de dezembro de 1644 Ihuda Touro constitui-o seu procurador em Pernambuco, GAA., cartório J. van de Ven, códice 1.064 fls. 329/329v; carregador em 1646 nos navios *Salamander* e *Soetelande*, OWIC 62; vende em 1647 aguardente ao governo holandês do Recife, OWIC 63; carregador em 1648 no navio *Blaeuwen Haen*, OWIC 64; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia, St. Generaal* maço 5.777. Não consta sua assinatura com este nome nos *Haskamot* de 1648; não temos informação sobre seu nome de Judeu.

## MANUEL DA COSTA

O *Journal ofte Kort Discours* publicado em Arnhem em 1647 (Knuttel 5.545), do qual há tradução em português na RIAP nº 32 (Recife, 1887), registra em data de 8 de junho de 1646 que "esta noite passou-se [do Recife] para o inimigo um Judeu com sua mulher, chamado Manuel da Costa, por alcunha Príncipe da Paraíba": rev. cit., p. 195. Este deve ser o mesmo que, em 1639, foi escolhido pelo Conde de Nassau escabino da Câmara da Paraíba e, mais tarde, foi designado capitão (que era o posto maior) da companhia de burgueses da cidade Frederica, quando da presença em mares brasileiros da esquadra do Conde da Torre: D.N. de 18 de junho e 21 de dezembro de 1639, OWIC 68. A ele refere-se Pedro de Almeida, que viveu na Paraíba, no processo a que respondeu na Inquisição de Lisboa em 1649: "Manuel da Costa, francês nas-

cido em França, mas filho de português e ao pai não sabe o nome, mas está em Holanda feito Judeu público, como também o é o dito Manuel da Costa, e assim o diz quando fala com os Judeus e quando fala com os Cristãos diz que é Cristão e quando fala com os holandeses dizia ser da sua religião e lia pelos seus livros e ia à igreja dos holandeses com eles na Paraíba, o que ele confitente viu e era público, o qual quebrou do seu trato e se ausentou da Paraíba para as partes de Holanda e agora haverá dois anos, na guerra presente de Pernambuco, se meteu com a gente portuguesa, porque tinha ido de Holanda outra vez para o Arrecife, e ultimamente se embarcou no pontal de Nazaré para este Reino"; acrescentou que ele era casado com Sara da Costa (vide): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562.

#### MANUEL DUARTE BRANDÃO

Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 1.060 florins: Emmanuel, AJA XIV, p. 55. Segundo Kellenbenz seu nome de Judeu era Samuel Oeb (vide): *Sephardim* p. 123.

#### MANUEL FERNANDES GUARINOS

Diz Abraão Bueno, que o conheceu no Recife, que era natural de Portalegre, Portugal, mercador, casado, de cerca de 48 anos de idade em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

#### MANUEL DA FONSECA GOMES

Emmanuel diz que seu nome de Judeu era Jehosua Velillos e, páginas adiante, que o nome era Joshua Velozinos: AJA XIV, pp. 56, 64 e 67, respectivamente. Wasch diz, porém: "Manoel da Fonseca Gomes, aliás Joseph Velillos": "Preteniën" p. 76. Entre os subscritores dos *Haskamot* de 1648 há um Joseph Israel Velillos (vide). Não temos elementos para esclarecer este caso. Ver Baltasar da Fonseca.

#### MANUEL GOMES

Francisco Vieira, em denúncia de 23 de setembro de 1644, diz ter sido levado pelos holandeses, como prisioneiro, de Angola para Pernambuco em junho de 1643, e aí esteve um ano e neste tempo viu a este, que morara antes em Angola, o qual dizia ser natural de Guimarães, mercador, de cerca de 40 anos



de idade, "alto, grosso e de cabelo ruivo", Judeu público no Recife: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 337/343v.

### MANUEL GOMES CHACÃO

Natural de Trancoso, filho de João Lopes Gomes, que fora contratador, e Brites Gomes, ambos Cristãos novos, com quatro irmãos e duas irmãs, sendo que aqueles eram Judeus de crença e disse ser de 54 anos de idade, em 1647. Viveu em Madrid sete ou oito anos "vendendo pano de linho e cousinhas que com ele se costumam vender"; depois veio a Lisboa a falar com dois parentes Chacões e daí passou-se ao México onde viveu oito anos, voltando em seguida à Espanha e Portugal. De Lisboa partiu para Pernambuco antes de 1630 e casou na Taquara (Capitania de Itamaracá) em 1633 com Maria Soares de Leão. Antes da invasão holandesa de Pernambuco era mercador e depois se fez lavrador de canas e de mandioca no Engenho Nossa Senhora da Penha de França, de Isabel Cabral, na Taquara, sem deixar também de comerciar. Em agosto de 1642 fixou-se no Recife, onde foi persuadido pelos Judeus, especialmente "pelo Gagão Isaac Aboab" para se passar à religião judaica, o que fez em 10 ou 12 de dezembro de 1642, sendo circuncidado em 25 de março de 1643 ou 1644, recebendo o nome de Isaac Habib, tendo sido seu padrinho Miguel Rodrigues Mendes. Abandonado pela mulher e pelos dois filhos, que não o acompanharam na conversão. Em agosto de 1644 voltou à religião Católica, sendo absolvido da apostasia pelo Padre João Batista de Oliveira, vigário da paróquia de São Lourenço de Tejucupapo (certidão datada de 20 de setembro de 1644). Preso em 1646 foi remetido à Bahia e daí à Inquisição de Lisboa, onde entrou em 25 de janeiro de 1647. Tendo confessado suas culpas, tomou parte no auto-de-fé de 15 de dezembro do mesmo ano — como tudo consta do processo respectivo na TT., Inq. de Lisboa, nº 7.533. Abraão Bueno refere-se a um Francisco Gomes Chacão como Judeu morador no Recife, por Miguel provavelmente: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Frei Manuel Calado conta que André Vidal de Negreiros prendeu em Goiana um Cristão novo "chamado o Chacão, o qual se havia feito Judeu no Arrecife e ao depois... se tornou outra vez a reduzir à Fé de Cristo": *Lucideno* II, p. 292. Nos documentos holandeses consta que em 1639, no Recife, recebeu mercadorias que de Amsterdam lhe enviaram Simão e Luís de Sousa, OWIC 55.

## MANUEL LEVI

*Haskamot*, 1648: recebe em 1651, pela confecção de camisas, 39 florins, D.N. 31 de maio de 1651, OWIC 75.

## MANUEL LOPES MORAIS

Abraão Bueno cita-lhe o nome, informando que era casado, de 45 anos de idade em 1646, irmão de Rodrigo Lopes Morais, ambos moradores no Recife e frequentadores da sinagoga: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

## MANUEL MARTINS

Uma "Lyste van contracten door de E. Heeren Hoge Raeden met diversche Senhores de engenhos en labradores gemaect" (1644-45) na coleção José Hygino no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, menciona, a propósito do contrato feito com Maria Menaia, que o mesmo foi realizado pelo corretor Judeu Manuel Martins, cujo nome não torna a aparecer em outros documentos. Manuel Martins Dormido, aliás David Abrabanel, de Amsterdam e, depois, de Londres, era pai de Daniel e Salomão Dormido, que viveram no Recife (vide), mas do qual não consta que aqui tivesse estado. Um Manuel Martins de Figueiredo fez parte da companhia de Judeus que participou da conquista de Pernambuco, segundo a denúncia de Estevão de Arês da Fonseca: Kellenbenz, *A Companhia de Judeus*, p. 14.

## MANUEL MENDES DE CRASTO

Manuel Nehemias, em Amsterdam, pede licença para estabelecer uma colônia no Brasil holandês, em lugar não povoado, nótula de 8 de novembro de 1636 da Câmara de Amsterdam da WIC; pouco depois Manuel Mendes de Crasto reafirma perante a mesma Câmara seu propósito de trazer para o Brasil uma colônia de 200 Judeus, ricos e pobres, nótula de 17 de novembro de 1636, OWIC 14; na *Gen. Missive* datada do Recife 19 de março de 1638 o Conde e o Alto Conselho informam ao Conselho dos XIX que "Manuel Mendes de Crasto chegou aqui com seus colonos", OWIC 53; em 23 de maio de 1638 os mesmos voltam a informar ao mesmo Conselho que os colonos chegados se dispersaram e cada um tomou seu destino, tendo falecido o chefe, OWIC 53. Das informações pode



concluir-se que Manuel Mendes de Crasto e Manuel Nehemias eram uma só pessoa. Manuel Mendes de Crasto nascido cerca de 1583 residia na Holanda já em 1613: ver sobre ele *SR* vol. VIII n.º 2 (1974) p. 306 n. 51, onde não se registra, porém, sua vinda a Pernambuco e sua morte aqui. Sobre a família Mendes de Crasto-Nehemias ver Emmanuel, *Curaçao* pp. 170/171.

#### MANUEL NEHEMIAS

Ver Manuel Mendes de Crasto.

#### MANUEL NUNES (I)

É o Doutor Nunes: vide.

#### MANUEL NUNES (II)

Filho de Isaac Israel Sanches (Luís Nunes): vide. Contava 20 anos (em 1646), casado com uma prima, morador no Recife, informa Isaac de Castro: *TT.*, *Inq.* de Lisboa, proc. 11.550.

#### MANUEL PERES DA MOTA

A D.N. de 17 de junho de 1650 refere-se-lhe como tendo residido até há pouco no Recife, *OWIC* 74; acórdão do Conselho de Justiça do Recife de 11 de outubro de 1652 anexa à carta do Alto Conselho do Brasil aos Estados Gerais, Recife 20 de dezembro de 1652, *St. Generaal* maço 5.778.

#### MANUEL DE PINA

Nome de Cristão de Jacob de Pina: vide.

#### MANUEL RODRIGUES DA COSTA

Salvador das Neves, em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos na Paraíba em começos do dito ano, diz que este frequentava a sinagoga daquela cidade, em companhia do seu sogro Ambrósio Vieira (vide), que era de cerca de 40 anos de idade, grosso do corpo e bem disposto e não sabia hebraico nem era circuncidado: *TT.*, *Inq.* de Lisboa, CP 16 fls. 512/525.

## MANUEL RODRIGUES MONSANTO

Salvador das Neves, em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos na Paraíba no começo do dito ano, disse que "um homem chamado Monsanto haverá um ano foi do Brasil à Holanda a fazer-se Judeu, como em efeito fez, o qual é grosso e baixo de corpo e terá 60 anos": TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525. Feliciano Dourado, em depoimento de 3 de agosto de 1639, relatando o que viu em Amsterdam em fins de 1635, disse que este então ali morava com a família e um genro, todos professando a crença judaica: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 1/9; Antônio Dourado, estudante, de 19 anos de idade, natural da Paraíba, irmão do anterior, em depoimento de 3 de agosto de 1639, como aquele levado a Amsterdam pelos holandeses como prisioneiro, narrou que na dita cidade soubera que o nome de Judeu do epigrafado era Levi de Monsanto, CP cit. fls. 9v/14, informação que, em depoimento de 14 de novembro de 1639, confirmou Duarte Guterres Stoque, CP cit. fls. 24/27. Manuel Fernandes Caminha, no seu segundo depoimento, de 26 de março de 1642, disse que em Pernambuco conhecera a este e era então "mercador de sabão e cera", casado não sabia com quem: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36, profissão confirmada pelo Sargento-mor Francisco Garcês Barreto em depoimento de 29 de abril de 1644, ao lembrar que o mesmo "era cerieiro e saboeiro enquanto viveu em Pernambuco e passando depois à Capitania de Itamaracá cortava pau-brasil e lavrava canas": TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227. Pedro de Almeida, ao confessar suas culpas na Inquisição de Lisboa em 1649, disse que este na Paraíba "se declarou por Judeu com ele confitente, haverá 13 ou 14 anos, e se foi para a Holanda com duas filhas": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Do tempo em que este residia na Holanda há o depoimento de Filipe Dorta Henriques, aliás Moisés Israel de Horta, em 1640, no qual informa que em Amsterdam conhecera a "um homem de sobrenome Monsanto, que ali veio do Brasil e um genro do mesmo a quem não sabe o nome e se tornou para Pernambuco onde ora reside", e o de Diogo Coelho de Albuquerque, de 29 de abril de 1644, no qual recordou que o visitou em sua casa em Amsterdam, o qual alegou como motivo para deixar o Brasil "querer livrar-se de sobressaltos e viver livremente na crença da lei de Moisés em que esperava salvar-se": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.139 e CP 26 fls. 213/227. De posse de alguns desses depoimentos, a Inquisição de Lisboa abriu pro-

cesso contra ele *in absentia*, pelo qual foi condenado e relaxado em estátua à justiça secular como herege, apóstata, rebel e impenitente e como tal figurando no auto-de-fé celebrado em 10 de julho de 1644: TT., Inq. de Lisboa, proc. 4.044, do qual consta que teria nascido na Beira, na vila de Monsanto, "por razão do seu apelido". Não obstante a informação dos dois denunciantes acima citados, o nome de Judeu deste era Moisés Moreno Monsanto, o qual em Amsterdam em 1639 adquiriu por 5.560 florins o prédio onde tinha funcionado a sinagoga Neve Salom, com cujo nome assina os *Haskamot* de 1639 da comunidade Talmud Torah de Amsterdam: Brugmans & Frank, *Geschiedenis* p. 271 e Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver* p. 165. Ver Moisés Moreno e Moisés de Monsanto. O ex-Jesuíta Manuel de Moraes esclarece que o genro deste, antes referido, era Gabriel Castanho: "Processo" pp. 25/26.

#### MANUEL DE SEIXAS

Compra em 1638 gêneros da carga da caravela *Santo Antônio* e negros trazidos da Guiné no navio *Leeuwinne*, OWIC 53.

#### MARDOCAI ABENACA

Carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59.

#### MARDOCAI ABENDANA

Carregador em 1638 no navio *Regenbooge*, OWIC 53, idem em 1639 no navio *Zeerob*, OWIC 54; idem em 1640 no navio *Moriaen*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *Regenbooge* e *Fortuna*, OWIC 56; em 1642 compromete-se, com outros cor-religionários, a pagar as dívidas do suicida Moisés Abendana, D.N. 6 de agosto de 1642, OWIC 69; compra em 1642 negros trazidos de Angola nos navios *Mauritius* e *De Princesse* e, em 1642, carregador no navio *Soetelande*, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano; compra negros trazidos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 nos navios *Loanda* e *Zeelandia*, OWIC 60 e 61. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 54.278 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55. Homônimos estão citados por David de Sola Pool, *Portraits* p. 442.

## MARDOCAI GALAS

Compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, St. *Generaal* maço 5.777. Seu nome não consta, porém, dos *Haskamot* de 1648. Há um Jacob Galas (vide).

## MARDOCAI MACHORRO

Diz dele Pedro de Almeida que "era português, também Judeu público, que agora está no Arrecife": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Carregador em 1640 no navio *Goude Son*, OWIC 55; idem em 1641 no navio *Thoolen*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *De Princesse Amelia*, OWIC 57; compra em 1644 negros trazidos nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; recebe em 1644 da WIC 1.230 florins da dívida de Antônio Barbalho Bezerra assumida pela mesma, D.N. 31 de outubro de 1644, OWIC 70; *Haskamot*, 1648; carregador em 1650 na caravela *Olinda*, OWIC 66; em abril de 1656 declarou perante tabelião em Amsterdam ter residido nas proximidades do Forte Orange, de onde embarcou em janeiro de 1654 ao ter notícia da rendição do Recife: Van Dillen, "Vreemdelingen" p. 26n.

## MARDOCAI SENIOR

Pesquisas de Egon e Frieda Wolff concluem pela impossibilidade de identificação desse como filho de Judá Senior (aliás Filipe Henriques) como fez Emmanuel, *Curaçao* pp. 302/304: SR XII pp. 97/98. Remete em 1643 dinheiro em espécie para a Holanda e, no mesmo ano, carregador no navio *Ter Veere*, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, compra negros trazidos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; *Haskamot*, 1648. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 1.732 florins, Emmanuel AJA XIV, p. 55 (não 54.278 florins como diz Emmanuel, *Curaçao*, p. 302).

## MARDOCAI SERRA

Incluído na lista dos credores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## MARIA DA FONSECA

Bento Jorge Borges, natural de Pernambuco, de 35 anos, em depoimento de 17 de março de 1645, diz que este era o no-

me da mulher de Baltasar da Fonseca (vide), filha de Ambrósio Vieira (vide): TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 15/18.

#### MARIAM SENIOR

Filha de Jacob Senior (vide), nascida em "Fernambuco" cerca de 1651; Emmanuel, *AJA* XIV, p. 47.

#### MARTIM ÁLVARES

Nome de Cristão de David Baru Álvares (vide).

#### MATATIAS COHEN

Vide Matias Cohen.

#### MATATIAS MORENO

Diz João Nunes Velho que seu nome era Matias Moreno, "natural deste Reino [de Portugal], residente que era no Brasil e haverá cinco anos [em 1647] que se fez Judeu e pelo mesmo nome que tinha ficou como Judeu": TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Domingos da Costa Brandão e sua mulher Maria Henriques Brandão em Amsterdam em 24 de julho de 1640 constituem-no seu procurador em Pernambuco, *GAA.*, cartório J. van de Ven, livro 1.055 fls. 212/214. Carregador em 1638 no navio *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Graef Ernst*, OWIC 54; compra em 1641 negros trazidos no navio *Leyden*, OWIC 56; carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 11.178 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55. Um Jacob de Matias Moreno, filho de Raquel Moreno, nasceu no Brasil cerca de 1652: deve ser filho deste, como Isaac e Moisés Moreno (vide), Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 44 e 45.

#### MATEUS DA COSTA

Nome incluído aqui com restrição, pois não parece confirmada a crença judaica deste, que lhe foi atribuída pela Inquisição de Lisboa: TT., Inq. cit., proc. 306. Era natural das proximidades de Lamego em Portugal e lavrador de canas em Ipojuca, Pernambuco, pai de dois filhos e seis filhas, dois dos quais judaizaram: José da Costa (ou antes José da Silva,

vide) e Isabel de Mesquita (vide). Como negativo foi condenado pela Inquisição e levado ao auto-de-fé de 23 de novembro de 1652. Sobre sua história ver *RIAP* vol. 48 pp. 347/351.

#### MATIAS COHEN

No depoimento de Salvador das Neves, filho de Abraão Machorro, perante a Inquisição de Lisboa em 3 de novembro de 1637, se lê que "haverá um ano, não se lembra do mês nem do dia certo, no Arrecife de Pernambuco, se achou ele denunciante com Mateus da Costa em casa de Matias Cohen, Judeu nascido em Constantinopla"... TT., Inq. de Lisboa, CP 16, fls. 526/528 e proc. 306. Será o mesmo Matatias Cohen, ourives, que em 20 de setembro de 1635 pediu licença à Câmara de Amsterdam para passar ao Brasil? OWIC 14.

#### MATIAS MORENO

Vide Matatias Moreno.

#### MIGUEL CARDOSO

Em 7 de abril de 1645 obteve licença do Conselho dos XIX para exercer as funções de advogado junto ao Conselho de Justiça do Recife, determinando o mesmo Conselho que se lhe desse posse e que somente depois os membros de Justiça pudessem contestar a designação: carta do Conselho dos XIX ao Alto Conselho de Pernambuco, Middelburg 1 de agosto de 1646, OWIC 10. Veja-se, também, a carta do Conselho dos XIX a Jan van Raetsvelt, Conselheiro de Justiça no Recife, Middelburg 17 de julho de 1646, advertindo-o por motivo de sua carta aos Estados Gerais, do Recife 1 de março de 1646, na qual abordava entre outros assuntos, a questão da Nação Judaica em geral e a de Miguel Cardoso em particular: OWIC 10. Representante em 1646 no Recife da sociedade "Dotar", Emmanuel, *AJA* VII, p. 35. Faleceu em 1655, segundo Emmanuel, *AJA* XIV, p. 61. Ver Arnold Wiznitzer, "Michael Cardoso, o primeiro advogado Judeu no Brasil (1645)", *Aonde Vamos* 2ª série nº XVI (Rio, 1957), p. 65. Sobre essa primazia ver *RIAP* vol. 48 p. 257.

#### MIGUEL FRANCÊS

Filho de Paulo Francês e Beatriz Soares, ambos naturais de Abrantes, Portugal e residentes em Hamburgo. Era natu-

ral de Lisboa, de 35 anos de idade em 1646, tendo acompanhado os pais ao emigrarem para a França e daí a Antuérpia e, mais tarde, para Amsterdã e Hamburgo, de onde se passou a Pernambuco em 1641. Morava na Várzea do Capibaribe e era contador de profissão, tendo para o exercício do seu ofício vários livros de "arismética". Por algum tempo judaizou no Recife, mas na Várzea comunicou "com o Padre Frei Manuel, que chamavam dos óculos", isto é, Frei Manuel Calado do Salvador, e voltou ao Catolicismo, recebendo a comunhão. Foi preso quando do início da Insurreição Pernambucana, na mesma ocasião em que o foi o ex-Jesuita Manuel de Moraes, sendo remetido para a Inquisição de Lisboa, dando entrada nos Estaus em 25 de fevereiro de 1646. Reconciliado com a Igreja, tomou parte no auto-de-fé de 15 de dezembro de 1647. O Inquisidor-geral D. Francisco de Castro, por despacho de 4 de março de 1648, permitiu-lhe voltar ao Brasil, para viver entre Cristãos. Tudo consta do respectivo processo na TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Veja-se, também, o processo de Manuel de Moraes: "Processo" p. 102. Segundo um primo seu, Gaspar Bocarro, seu nome de Judeu era David Francês. Sobre a família ver I.S. Révah, "Une famille de nouveaux chrétiens: les Bocarro Francês", *Revue des Études Juives*, nova série, XVI (1957) pp. 73/87.

#### MIGUEL DA PAZ

Miguel Francês ao relatar perante a Inquisição os Judeus com quem comunicara no Brasil (isto é, no Recife) cita a este, filho de João da Paz (vide), natural de Lisboa, solteiro: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

#### MIGUEL RODRIGUES MENDES

Segundo Miguel Francês, era mercador, natural do Brasil e viúvo; João Nunes Velho acrescenta que seu nome de Judeu era Abraão Levi (vide); Abraão Bueno diz que era de idade de 45 anos (em 1646), alto e grosso de corpo: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276, 11.575 e 1.770. Manuel Gomes Chacão foi persuadido por ele a se fazer Judeu, sendo seu padrinho na cerimônia de circuncisão e, segundo o mesmo, era natural de Trancoso (como o próprio Chacão), casado com Judia, de 55 anos de idade em 1647: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533. Matias de Albuquerque, já então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, diz que este era um dos que



"dogmatizava" os Cristãos novos para se fazerem Judeus: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 376/378. Bento Jorge Borges, em depoimento de 17 de março de 1645, diz que este era casado com uma irmã de Vicente Rodrigues [Vila Real]: TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 15/18. Frei Manuel Calado inclui-o entre os Cristãos novos que, após a invasão holandesa, se circuncidaram, "com grande escândalo do povo Cristão, pois se haviam criado aos peitos da Santa Madre Igreja Romana": *Lucideno* I, p. 116. Em 8 de outubro de 1635 pede à Câmara de Amsterdam da WIC uma carta de recomendação para os Conselheiros Políticos do Brasil, OWIC 14; subscreve com a Câmara de Olinda e outras pessoas, no Recife 7 de maio de 1637, petição solicitando liberdade de comércio para o Brasil, OWIC 52; carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 nos navios *Moriaen* e *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra escravos trazidos nos navios *Eendracht* e *De Leeuwinne*, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna* e, no mesmo ano, compra escravos trazidos no navio *S. Pedro*, OWIC 54; compra em 1640 negros trazidos nos navios *Caritas*, *Cameel*, *Thoolen* e *Hoop*, OWIC 55; idem em 1641 no navio *De Leeuwinne*, e, no mesmo ano, carregador no navio *Fortuna*, OWIC 56; subscreve com outros correligionários, em 1641, carta de testemunho da correção com que o Conde de Nassau agiu no governo do Brasil, *St. Generaal*, maço 5.773; recebe dos luso-brasileiros sua escrava Maria, que fugira após a rendição dos holandeses, D.N. 2 de fevereiro de 1654, OWIC 75. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 31.494 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

#### MOISÉS ABENACA

Compra em 1642 negros trazidos da Guiné nos navios *Leyden* e *Nassau*, OWIC 57; idem em 1642 nos navios *Mauritius*, *De Princesse* e *Matança*, OWIC 58; consta em 26 de agosto de 1643 ao Alto Conselho que este teria embarcado nos navios que estavam a partir, sem ter pago os credores, mas neles não foi encontrado, D.N. da data cit., OWIC 70; concede-se-lhe "sureté de corps", D.N. 4 de setembro de 1643, OWIC 70; em abril de 1645 é solto da prisão por dívidas, por ter pago a maior parte do que devia à WIC e dado fiador para o restante, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70; *Haskamot*, 1648.



## MOISÉS ABENDANA

Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 no navio *Zeeland*, OWIC 53; idem em 1641 no navio *Regenbooge*, OWIC 56; compra em 1642 negros trazidos no navio *Nassau*, OWIC 57; suicida-se em 5 de agosto de 1642, por enforcamento, estando a dever a diversos mercadores holandeses cerca de 12.000 florins, sendo por sentença dos Escabinos de Maurícia proibido seu enterramento e o cadáver deveria ser exposto numa forca. A comunidade judaica promete liquidar seus débitos e, com essa garantia, os comerciantes interessados pedem ao Conde de Nassau revogue a decisão dos Escabinos e permita o enterramento, o que ele concede em 6 do mesmo mês: D.N. de 5 e 6 de agosto de 1642, OWIC 69 e *Kon. Huisarchief*, códice 1.454 fls. 137.

## MOISÉS ABOAB

Presta depoimento no Recife em 21 de junho de 1645, declarando ter chegado naquele dia de Porto Calvo, de onde partira a 19, com notícias da entrada ali das tropas de Camarão e de Henrique Dias, OWIC 60; *Haskamot*, 1648.

## MOISÉS DE ALMEIDA

Ver Pedro de Almeida.

## MOISÉS ALVES

Pede em 17 de julho de 1636 permissão à Câmara de Amsterdam da WIC para passar ao Brasil, OWIC 14; compra em 1638 gêneros enviados ao Brasil pela Câmara de Amsterdam, OWIC 53.

## MOISÉS AMENAS

Incluído na lista de devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## MOISÉS ARON

Presta depoimento no Recife em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62.

## MOISÉS DE AZEVEDO

*Haskamot*, 1648.

## MOISÉS BAROCAS

Carregador em 1638 nos navios *De Princesse* e *Casteel de Mina*, OWIC 54.

## MOISÉS BARU ÁLVARES

Isaac de Castro refere que seu nome de Cristão era Luís Álvares, irmão de José (Pedro) e David (Martim) Baru Álvares (vide), natural de Baiona, solteiro, de 25 anos de idade em 1646, morador na cidade Maurícia; Abraão Bueno refere-se, também, aos três irmãos: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770. Compra em 1643 negros trazidos no navio *d'Burght*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; requer em 1647 um pedaço de terra entre o Forte das Cinco Pontas e Maurícia para cultivar, D.N. 15 de março de 1647, OWIC 71; *Haskamot*, 1648.

## MOISÉS BARUCH ÁLVARES

Em 19 de setembro de 1681 casa em Amsterdam, constando ser natural do Brasil e contar 32 anos de idade, tendo nascido, portanto, por volta de 1649, filho de Raquel Álvares: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 42.

## MOISÉS BARU VEGA

Compra em 1644 negros trazidos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *De Leeuwinne*, OWIC 60.

## MOISÉS CHAMIS

Compra em 1644 negros trazidos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59. Foi segundo marido de Isabel de Mesquita (vide), viúva de Vicente Rodrigues Vila Real, filha de Mateus da Costa, TT., Inq. de Lisboa, proc. 306. Moisés Hamis Gago (vide) pode ser este mesmo.

## MOISÉS COHEN

Compra em 1642 negros trazidos da Guiné no navio *Nassau*, OWIC 57; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648. Ver Diogo Peixoto.

## MOISÉS COHEN HENRIQUES

Aliás Antônio Vaz Henriques (vide). Compra em 1643 negros trazidos no navio *Walcheren*, OWIC 58; arremata em 1643 a cobrança do imposto sobre remessa de víveres para o interior, no valor de 24.000 florins, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; citado ainda nessa qualidade na D.N. 17 de setembro de 1643, OWIC 70; compra em 1644 negros trazidos no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648.

## MOISÉS COHEN PEIXOTO

Ver Diogo Peixoto.

## MOISÉS DA COSTA BRANDÃO

Miguel Francês refere-se a Moisés e Salomão, filhos de Domingos da Costa Brandão (vide), acrescentando apenas que eram solteiros: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

## MOISÉS DE CRASTO

Isaac de Castro não sabia o nome de Cristão deste, mas era natural de Bordéus, casado, de 45 anos de idade, em 1646, e morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Em 1639 recebe no Recife mercadorias que lhe foram consignadas (e a Elias de Crasto), por Hans Hassen de Amsterdam, remetidas no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; *Haskamot*, 1648.

## MOISÉS DA CUNHA

Margarida Rodrigues, em depoimento prestado na Bahia em 11 de dezembro de 1644, referindo-se a ter estado em Pernambuco, diz que há um ano atrás estando no lugar das

Curcuranas, na casa de sua filha Maria Cardosa, ali casada, falou "com um Judeu que se chama Moisés da Cunha, casado com uma mulher que trouxera de Lisboa haverá cinco anos, e que lá em Lisboa se chamava Branca Rodrigues e não sabe o nome de Judia, como também não sabe o nome dele de Cristão": TT., Inq. de Lisboa, CP 29, fls. 109. Ver o verbete Branca Rodrigues. Compra em 1641 negros trazidos de Angola nos navios *Leyden* e *Arent*, OWIC 56; idem em 1642 nos navios *Leyden* e *Nassau*, OWIC 57; idem em 1642 nos navios *Groote Gerrit* e *De Gulde Ree* e, em 12 de maio de 1643, declara que Isaac Yesurun só usava de um nome, OWIC 58; Moisés e Israel da Cunha pedem "sureté de corps" por causa dos seus credores, não obstante o que, um deles, conseguiu prender Moisés, D.N. 13 de outubro e 2 de novembro de 1643, OWIC 70; conseguem prorrogação da medida por mais dois meses, D.N. 2 de maio de 1644, OWIC 70; levado à prisão por dívida à WIC, proveniente em parte da compra de negros feita à vista, D.N. 22 de setembro de 1644, OWIC 70; presta informações ao governo do Recife sobre certos portugueses suspeitos, em 14 de outubro de 1644, OWIC 59.

#### MOISÉS DRAGO

Eleito *Gabai* da comunidade do Recife em 1653, mas não consta ter assinado os *Haskamot*, de 1648: "Atas" p. 236 e RIAP vol. 48 p. 368.

#### MOISÉS DE FARIA

Vide Francisco de Faria.

#### MOISÉS FERNANDES

Filho de Vasco Fernandes (vide) e irmão de Isaac Fernandes (vide), o qual "aprendia hebraico" e teria 12 anos de idade, segundo refere Miguel Francês: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

#### MOISÉS FRANCO BRANCO

Incluído na lista de devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## MOISÉS HAMIS GAGO

Carregador em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648. Pode ser o mesmo Moisés Chamis antes cit. (vide). Naturalizado em 1662 cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 110. Testamento datado de 1681 em Barbados, autor cit., rev. cit., n° 32 p. 58.

## MOISÉS HENRIQUES

*Haskamot*, 1648.

## MOISÉS ISRAEL

Viaja para a Holanda em 1639 no navio *Edam*, OWIC 54.

## MOISÉS ISRAEL PENA

Em 1652 era membro do conselho da Congregação Manguen Abraham em Maurícia, "Atas" p. 234, onde ocorre sua assinatura, que falta nos *Haskamot*, de 1648: *RIAP* vol. 48 p. 368.

## MOISÉS JUDÁ LEÃO

Vide Moisés de Leão.

## MOISÉS DE LAFAlA

Nome de Judeu de João de Lafaiá, vide.

## MOISÉS DE LEÃO

João Nunes Velho refere-se a um primo seu, deste nome, filho de seu tio materno Jacob Judá Leão, morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; em 12 de maio de 1643 declara que Isaac Yesurun só usava de um nome (assina "Moseh de Lion"), OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, compra negros trazidos da Guiné no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; carregador em 1645 nos navios *Loanda*, *Walcheren* e *Zeelandia*, OWIC 60 e 61; vende em 1647 à WIC uma partida de bacalhau, OWIC 63; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal*, maço

5.777; *Haskamot*, 1648; reclama em 1651 a entrega de um negro, D.N. 13 de fevereiro de 1651, OWIC 74. Como Moisés Judá Leão consta da lista de 1672 de credores da coroa portuguesa, da quantia de 20.696 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55.

#### MOISÉS LEVI REZIO

Isaac de Castro diz que este era natural de Bordéus, solteiro, de 20 anos de idade (em 1646) e residente no Recife em companhia dos irmãos Arão e Jacob (vide); Abraão Bueno confirma o nascimento naquela cidade francesa: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770. Compra em 1644 negros trazidos de Angola nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648.

#### MOISÉS LUMBROSO

*Haskamot*, 1648.

#### MOISÉS MENDES

Frei Manuel Calado, *Lucideno II*, p. 112 conta que numa barca vinda de Itamaracá para o Recife embarcaram alguns flamengos e três Judeus, um nascido no Judaísmo e dois naturais de Lisboa e batizados, a qual foi aprisionada pelos insurrectos. Os dois Judeus portugueses, depois de catequizados, foram enforcados; o nascido no Judaísmo conseguiu fugir (vide Jacob Rosel). Uma carta do Conselho Político do Recife dirigida a André Vidal de Negreiros, datada do Recife 31 de agosto de 1645, protesta contra o enforcamento que, no dia anterior, sofreram Moisés Menees (sic) e Isaac Russon, OWIC 60. Isaac de Castro referindo-se a fatos anteriores a sua prisão, em 1644, menciona, entre os Judeus que conheceu em Pernambuco, um Moisés Mendes, natural de Alby, na França, solteiro, de 22 anos, residente no Engenho Ubu em Igarauçu: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Seu nome (o espólio, por certo) consta entre os credores da coroa portuguesa em 1672, com a quantia de 2.224 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52.

#### MOISÉS DE MERCADO

Compra em 1641 negros trazidos no navio *Arent*, OWIC 56; *Haskamot*, 1648. Emmanuel refere que ele faleceu em Amsterdam em 1652, *AJA XIV*, p. 66.

## MOISÉS MONSANTO

Miguel Francês relacionando os Judeus que conheceu em Pernambuco inclui a este, de quem diz ser natural de Pernambuco e "que depois se passou à cidade de Amsterdam, onde é mercador de grande crédito e não lhe sabe o nome de Católico": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Pode ser Manuel Rodrigues Monsanto (vide).

## MOISÉS MORENO (I)

Miguel Francês entre os Judeus que conheceu em Pernambuco indica este, "a que não sabe o nome de Católico e lhe parece ser natural do Brasil, parente de Baltasar Gonçalves Moreno, senhor de engenho que vive na freguesia de Santo Amaro": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Baltasar Gonçalves Moreno, o Moreno Gordo, era senhor do Engenho Nossa Senhora da Apresentação, hoje Engenho Moreno.

## MOISÉS MORENO (II)

Em 17 de maio de 1680 casa em Amsterdam, tendo declarado ser natural do Brasil e contar 26 anos de idade, pelo que teria nascido cerca de 1654: Emmanuel, AJA XIV, p. 45. Ver Matatias e Raquel Moreno.

## MOISÉS NAMIAS

De Hamburgo. Compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, St. *Generaal*, maço 5.777; *Haskamot*, 1648. Segundo Emmanuel parece ser filho de Manuel Mendes de Crasto, aliás Manuel Nehemias (vide). Jacob R. Marcus diz que foi este o primeiro Judeu a fixar-se no atual Estado da Virgínia, USA, e teria morrido em Barbados em 1672: *The Colonial American Jew* I, pp. 340/341.

## MOISÉS NAVARRO

Pedro de Almeida declara que se dizia que este e Jacob Navarro eram naturais do Porto: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. "Adelborst" (aspirante) na companhia do Capitão Bouet, pede licença para deixar o serviço militar e passar a particular no Recife, D.N. 24 de maio de 1635, OWIC 68; já como particular e comerciante requer permissão para exercer



as funções de agente (corretor) no comércio do açúcar e do tabaco, no que era versado, o que lhe foi concedido, D.N. 6 de novembro de 1635, OWIC 68; a pedido deixa de exercer as funções de corretor e, no mesmo dia, contrata a cobrança de impostos sobre vinho e outras bebidas, D.N. 30 de julho de 1636, OWIC 68; carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck* e, no mesmo ano, arrematador da cobrança dos dízimos do açúcar da Capitania de Pernambuco por 85.000 florins e do imposto chamado da "pensão" dos engenhos por 12.000 florins, OWIC 52; compra em 1637 o Engenho Juriçaca por 45.000 florins, D.N. 18 de junho de 1637, OWIC 68; carregador em 1638 no navio *Regenbooge* e, no mesmo ano, arrematador da cobrança dos dízimos da Capitania de Pernambuco por 148.500 florins e da Capitania da Paraíba por 54.000 florins, OWIC 52 e D.N. 12 de agosto de 1638, OWIC 68; queixa-se em 1638 da incivildade com que são tratados os Judeus da Paraíba, D.N. 28 de setembro de 1638, OWIC 68; compra em 1639 negros trazidos nos navios *Thoolen* e *Hoop*, OWIC 55; arrematador em 1639 da cobrança do dízimo do açúcar da Capitania da Paraíba por 30.000 florins e do direito da passagem do rio dos Afogados por 300 florins, D.N. 11 de agosto de 1639, OWIC 68; representante no Brasil de 1639 a 1641 da sociedade "Dotar", Emmanuel, *AJA VII*, p. 35; carregador em 1641 nos navios *Thoolen* e *Fortuna*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Middelburg*, OWIC 57; protesta em 1642 contra a pretensão de João Fernandes Vieira de batizar um jovem Judeu de 15 anos, D.N. 20 de setembro de 1642, OWIC 69; compra em 1642 negros trazidos de Angola nos navios *Mauritius* e *De Princesse*, OWIC 58; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; arrematador em 1645 da cobrança do dízimo do açúcar e da "pensão" dos engenhos de Pernambuco por 74.000 florins, do dízimo do açúcar da Paraíba por 34.000 florins e do imposto da balança do Recife por 18.500 florins, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70; fornece, com Benjamin de Pina, 60 bois de carro para serem abatidos para alimentação da população do Recife, D.N. 5 de outubro de 1645, OWIC 70; possui víveres em casa em 1 de junho de 1646, *RIAP* vol. 48 p. 329; *Haskamot*, 1648; obtém em 1652 licença do Conselho dos XIX para cortar e exportar pau-brasil, *Gen. Missive* do Recife 20 de dezembro de 1652, OWIC 67; proprietário em 1654 de sobrado na Rua dos Judeus do Recife, *Inventário* p. 9.



## MOISÉS NEHEMIAS DE CRASTO

Carregador em 1642 no navio *Soutelande* e, no mesmo ano, compra gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, compra escravos trazidos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 no navio *Loanda* e, no mesmo ano, compra negros trazidos no iate *Caritas*, OWIC 60; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; idem em 1647 no navio *Vlissingen*, OWIC 63; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Pelicaan*, OWIC 65. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 22.206 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55. Emmanuel supõe que seja filho de Manuel Mendes de Crasto, aliás Manuel Nehemias (vide): *Curação* p. 171.

## MOISÉS NETO

Em 20 de setembro de 1635 pede à Câmara de Amsterdam da WIC licença para passar ao Brasil, OWIC 14; carregador em 1637 no navio *Pijnappel*, OWIC 52; carregador em 1638 nos navios *Zeeland* e *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Befaemde Susanna* e, no mesmo ano, compra negros trazidos nos navios *Zeerobbe*, *Walcheren* e *Nassau*, OWIC 54; compra em 1640 negros trazidos nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *'t Wapen van Delft*, *Leyden* e *Amersfoort*, OWIC 56; arremata em 1642 a cobrança do imposto da balança do Recife por 35.000 florins, D.N. 31 de julho de 1642, OWIC 70; carregador em 1643 no navio *Regenbooge*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; compra em 1645 negros trazidos no iate *Caritas* e no navio *Leyden*, OWIC 60 e 61; *Haskamot*, 1648; proprietário de sobrado no Recife em 1654, *Inventário* p. 4.

## MOISÉS NUNES

Segundo Miguel Francês era filho solteiro de Luís Nunes (vide): *TT.*, *Inq.* de Lisboa, proc. 7.276. Em 2 de outubro de 1636 pede permissão à Câmara de Amsterdam da WIC para passar ao Brasil, OWIC 14; carregador em 1638 nos navios *Zeeland* e *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1640 no navio *Moriaen*, OWIC 55; idem em 1641 no navio *Fortuna* e, no mesmo ano, compra negros trazidos no navio *Arent*, OWIC 56; carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1643

negros trazidos nos navios *Groote Gerrit* e *De Gulde Ree*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; *Haskamot*, 1648. Há um deste nome em Londres em 1680/84, Barnett, *Bevis Marks Records* p. 18, irmão de Jacob Nunes, id., p. 19. Credor em 1672 da coroa portuguesa na quantia de 76.553 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55.

#### MOISÉS DE OLIVEIRA

Carregador em 1641 nos navios *Morgensterre* e *Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1643 no navio *Regenbooge*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Loanda*, *Walcheren* e *Leyden*, OWIC 60; em 1646 era um dos membros do *Mahamad* da congregação do Recife, D.N. 8 de maio de 1646, OWIC 71; vende em 6 de fevereiro de 1647 certa quantidade de vinho à WIC, OWIC 63; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65; vende 4.070 braças de morrão à WIC, D.N. 15 de novembro de 1651, OWIC 75. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 10.013 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55. Cit. por Bloom, *Jews of Amsterdam* p. 141.

#### MOISÉS PEIXOTO

Salvador das Neves, em depoimento perante a Inquisição de Lisboa em 23 de outubro de 1637, diz que o conheceu em princípios do dito ano na Paraíba, em casa do qual se fazia sinagoga, sendo ele o leitor dos textos sagrados: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525. Pedro de Almeida declara que ele se dizia natural de Lamego, casado com Raquel Peixoto, tendo um filho e uma filha (possivelmente Sara da Costa, a que se refere o mesmo informante), todos Judeus públicos no Recife: TT. Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Ver Diogo Peixoto.

#### MOISÉS PERES

Compra em 1638 negros trazidos no navio *Eendracht*, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *Dolphijn* e, no mesmo ano, compra negros trazidos no navio *Eendracht*, OWIC 54, compra em 1642 negros trazidos no navio *Nassau*, OWIC 57; idem em 1643 nos navios *Mauritius*, *De Princesse*, *De Gulde Ree*, *d' Burght* e *Moriaen*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *Leenwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59;

*Haskamot*, 1648. Credor, com Jacob Peres, em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 12.000 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

#### MOISÉS RAPHAEL DE AGUILAR

Remete em 1641 gêneros de Pernambuco para a Zelândia no navio *Goude Sterre*, OWIC 56; *Haskamot*, 1648; presenteado com 30 florins pelo trabalho de decifrar cartas dirigidas ao governador português de Angola e tomadas pelos holandeses, D.N. 3 e 31 de dezembro de 1649 e 18 de janeiro de 1650, OWIC 73 e 74; recebe em 1651 a quantia de 39 florins pela confecção de camisas, D.N. 30 de junho de 1651, OWIC 75. Segundo Silva Rosa, escreveu um comentário ao cap. 53 de Isaías em 1639 "quando de sua estada no Brasil": *Portugeesche Joden* p. 67. David Franco refere que este "foi também *Haham* em outra esnoga no Brasil", na qual servia em 1646, talvez a *Maugen Abraham*, de Maurícia, pode supor-se: "Memórias", *SR* IX n° 2, p. 26. Autor de vários livros e grande conhecedor dos preceitos da lei sobre a matança de animais. Faleceu em 1679 na Holanda, tendo sido o catálogo da sua biblioteca publicado em Amsterdam em 1680, com 48 páginas.

#### MOISÉS RAPHAEL SALOM

Em 17 de abril de 1676 casou em Amsterdam, dizendo-se natural do Brasil, com 31 anos de idade, pelo que teria nascido cerca de 1645; formou-se em medicina pela Universidade de Leiden em 1661, sob o nome de "Moyses Salon de Azevedo, Hebraeus, Brasiliensis": Emmanuel, *AJA* XIV, p. 46. Seria filho de David Salom de Azevedo? (vide). Faleceu em 1703: *Geschiedenis der Joden in Nederland* p. 679.

#### MOISÉS RODRIGUES

Miguel Francês menciona um deste nome, como sendo mercador, solteiro, natural de Lisboa e sobrinho de Jacob Rodrigues (vide): TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Em 14 de agosto e 8 de setembro de 1636 Jacques (sic) Rodrigues pede licença à Câmara de Amsterdam da WIC para passar ao Brasil, levando em sua companhia seu empregado Moisés Rodrigues, OWIC 14; carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1639 no navio *De Princesse*, OWIC 54; compra em 1643 negros trazidos no navio *Swarten Arent*, OWIC 58.

## MOISÉS SENIOR

Carregador em 1641 no navio *St. Pieter*, OWIC 56.

## MOISÉS DA SILVA

Citado em documento mencionado por Bloom, *Jews of Amsterdam* p. 136, do qual consta que em janeiro de 1650 um "Moses de Asilva" (sic) pedia pagamento de fornecimentos feitos ao governo holandês do Brasil. Seria o nome de Judeu de José da Silva (vide).

## MOISÉS TOVAR

Compra em 1645 negros trazidos da Guiné no navio *De Leeuwinne*, tendo como fiador Arão Tovar (vide), OWIC 59.

## MOISÉS ZACUTO

Arremata a cobrança do dízimo das miúças de Igarapu, São Lourenço, Várzea, Santo Amaro e Muribeca por 5.000 florins, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70; apontado como corretor, é acusado de ter escondido um ex-funcionário da WIC peculatório, *Gen. Missive* de 27 de fevereiro de 1646, OWIC 61; *Haskamot*, 1648; constou em 1649 ao governo do Recife que este fugira para a Holanda, sem licença nem passaporte, ficando a dever grande soma à WIC, D.N. de 12 de março de 1649, OWIC 73.

## MOSES JACOBS

"Judeu" registra a lista de passageiros embarcados de volta à Holanda no navio *Zeelandia* em dezembro de 1645, OWIC 61.

## MUSAPHIA, DOUTOR

Vide Doutor Musaphia.



## PEDRO DE ALMEIDA

Preso em Pernambuco em 1648 e remetido para Lisboa sendo recolhido em janeiro de 1649 ao cárcere do Santo Ofício. Em depoimento de 4 de fevereiro do mesmo ano disse ter três quartas partes de Cristão novo e 31 anos de idade, natural do Porto, tendo ido residir na Paraíba há 16 anos onde serviu a um mercador; depois da invasão holandesa embarcou dali para Serinhaém (Pernambuco) em uma caravela portuguesa, a qual foi, porém, aprisionada pelos holandeses que o levaram para o Recife, onde o Judeu Simão de Leão o convenceu a aceitar a religião judaica. Há pouca exatidão nas informações e sua história é provavelmente falsa: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. A que refere Samuel Velho, "primo co-irmão" seu, é que Pedro de Almeida residia de presente (1647) na Paraíba "e que no ano de 1639 se reduziu à nossa santa fé Católica para se haver de casar com uma mulher portuguesa Católica e no ano de 37 pouco mais ou menos havia estado em Holanda, público professor da lei de Moisés": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Deve dizer respeito a este o trecho do depoimento de Salvador das Neves perante a Inquisição de Lisboa em 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos na Paraíba há 6 ou 7 meses atrás, de que ali residia um Moisés de Almeida "Cristão novo português que depois da tomada a Paraíba se fez circuncidar em Amsterdam, do qual ouviu dizer que era da cidade do Porto... e é baixo de corpo, gordo e preto e terá 20 anos": TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525; ver, também, CP 36 fls. 69/72v.

## PEDRO ÁLVARES

Vide José Baru Álvares.

## PEDRO DE CASTRO

Judeu, ao que parece, confecciona no Recife, em maio de 1651, roupa para a tropa holandesa, recebendo pelo serviço

15 florins, D.N. 31 de maio de 1651, OWIC 75. Entretanto seu nome não consta dos *Haskamot*, de 1648, que deveria subcrever.

#### PEDRO DA COSTA CAMINHA

Salvador das Neves, em depoimento de 3 de novembro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos no Recife em 1636, menciona que na sua loja tratou com Pedro da Costa, moço de 18 anos, solteiro e é de meã estatura, magro, preto e senhor de partido de canas, o qual lhe declarou crer e viver na lei judaica: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 526/528. Na inquirição mandada proceder pelo Santo Ofício contra Pedro da Costa Caminha e suas parentas as Valenças, procedida em Ipojuca em 24 de novembro de 1648, consta de vários depoimentos então recolhidos que o mesmo era lavrador de canas no Engenho Salgado, e que se ajuntava com os Judeus Jacob Nunes, David Paredes e Isaac Serrano a festejar o sábadó e tivera em casa uma Bíblia emprestada pelo também Judeu Gaspar Rodrigues. Além disso a avó, mãe e primas deste guardavam o sábadó e foram vistas no seu partido de canas, aonde moravam, a ler por um livro pequeno, menor do que um brevíario: TT., Inq. de Lisboa, CP 31 fls. 266/267v e 272/276.

#### PEDRO FERNANDES PATO

Vide Abraão Israel Dias.

#### PEDRO HOMEM CORONEL

Documento notarial de Amsterdam 7 de julho de 1636, cit. por Emmanuel, *AJA* VII, p. 59 e por Kellenbenz, *Sephardim* pp. 124 e 134, refere que então estava este de partida para o Brasil em companhia de Benjamin de Pina. Chamava-se também Isaac Saraiva (vide Isaac Senior Coronel). Outro documento notarial, de Amsterdam 6 de agosto de 1642, cita-o como comerciante naquela cidade, "atualmente de partida para o Brasil, filho e companheiro de Duarte Saraiva, residente no Brasil", *GAA.*, cartório J. van de Ven, códice 1.062 fls. 237/237v. Veja-se, também, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 63.

#### PEDRO RODRIGUES DE MORAIS

Nome de Cristão de Jacob Machorro: vide.

## PEDRO DE LA TORRE

Abraão Bueno menciona-o como de cerca de 40 anos de idade, baixo e refeito do corpo, casado: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Compra em 1641 negros trazidos nos navios *Amersfoort* e *Arent*, OWIC 56; carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1644 negros trazidos nos navios *Loanda* e *Leyden*, OWIC 60; possui víveres em casa em 1 de junho de 1646, RIAP vol. 48 p. 328; vende em 21 de dezembro de 1647 vinho espanhol à WIC, OWIC 63; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, St. *Generaal* maço 5.777; ainda residente no Recife em 1650, D.N. 10 de março de 1650, OWIC 74; recebe dos portugueses o seu escravo João que fugira após a rendição dos holandeses no Recife, D.N. 2 de fevereiro de 1654, OWIC 75. Não consta sua assinatura com este nome nos *Haskamot*, 1648.





## RAFAEL MACHORRO

Incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## RAFAEL DE MERCADO

Filho do Dr. Abraão de Mercado. Subscrive os *Haskamot* de 1648; fornece papel ao governo no valor de 120 florins, D.N. 30 de julho de 1650, OWIC 74; eleito em 1653 tesoureiro do resgate de cativos da comunidade judaica do Recife, "Atas" p. 236. Fixou-se em 1655 em Barbados, onde morreu em 1685, Wiznitzer, *Jews* p. 175. Ver David de Mercado.

## RAQUEL [?]

Mulher de Antônio Carvalho: vide.

## RAQUEL ÁLVARES

Mãe de Moisés Baruch Álvares, nascido no Brasil por volta de 1649: vide esse nome.

## RAQUEL ATHIAS

Casa em Amsterdam em 17 de agosto de 1663, constando ser natural do Brasil e contar 29 anos, nascida, pois, cerca de 1634, filha de Isaac Athias (vide), Emmanuel, *AJA XIV*, p. 42.

## RAQUEL BAROCHES

Casa em Amsterdam em 12 de julho de 1669, natural do Brasil, com 23 anos, nascida, portanto, cerca de 1646, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 42.

## RAQUEL BARU

Aliás Violante Henriques, irmã de Abraão Bueno, mulher de Isaac Baru: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

## RAQUEL COHEN PEIXOTO

Casada em segundas núpcias em Amsterdam, em 15 de maio de 1676, viúva de Moisés Cohen Peixoto. Consta apenas ser natural do Brasil, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 45. Ver Diogo Peixoto.

## RAQUEL DIAS

Irmã de Israel Rodrigues (vide), viaja em 1645 em companhia deste para a Holanda, OWIC 61.

## RAQUEL DE MERCADO

Filha do Dr. Abraão de Mercado (vide), nascida no Recife cerca de 1645, casa em Amsterdam em 1663, Emmanuel, *AJA XIV*, pp. 44 e 65.

## RAQUEL MONTESINOS

Natural do Brasil, casa em Amsterdam em 1678 com 25 anos de idade, filha de Samuel e Lea Montesinos (vide), Emmanuel, *AJA XIV*, p. 44.

## RAQUEL MORENO

Mãe de Isaac, Jacob e Moisés Moreno (II): vide. O pai deve ser Matatias (aliás Matias) Moreno (vide).

## RAQUEL RODRIGUES

Vide Branca Rodrigues.

## RAQUEL VELOSINO

Filha de Jehosua Velosino, nascida no Brasil por volta de 1653: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 47.

## REBECA PALACHE

Casou no Recife em 4 de dezembro de 1652 com Abraão Cohen: vide.

## REBECA VELHO

Mulher de David Velho (vide): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575.

## RIBCA MORENO

Casa em Amsterdam em 19 de agosto de 1667, constando ser natural do Brasil e contar 28 anos, pelo que teria nascido cerca de 1641, Emmanuel, AJA XIV, p. 45.

## RIFCA DIAS DA FONSECA

Em 22 de março de 1669 casa em Amsterdam, dizendo-se natural de "Fernambuco" e de 16 anos, pelo que teria nascido em 1653. Filha de David Dias da Fonseca (vide).

## RIFCA NUNES

Nascida no Recife de Pernambuco cerca de 1650, filha de Clara Nunes, Emmanuel, AJA XIV, p. 45.

## RIFCA SALOM DE AZEVEDO

Mãe do Dr. Moisés Raphael Salom, nascido no Brasil, cerca de 1645 (vide): Emmanuel, AJA XIV, p. 46. Seria mulher de David Salom de Azevedo?

## RODRIGO ÁLVARES DA FONSECA

Miguel Francês menciona um Rodrigalves de Afonseca "que diziam ser natural do Brasil e é irmão de Gaspar Francisco, de quem disse", em depoimento de 8 de maio de 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Gaspar Francisco da Costa, irmão deste, usava como Judeu o nome de José Athias (vide). Feliciano Dourado, em depoimento de 3 de agosto de 1639, referindo-se ao que viu em Amsterdam em fins de 1635, diz que este então ali morava com a família, Judeu público: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 1/9; Duarte Guterres Stoques, em depoimento de 14 de novembro de 1639, disse que "haverá 3 para 4 anos na cidade de Amsterdam, em a sinagoga dos Judeus, viu ele denunciante a Rodrigo Álvares da Fonseca, casado não sabe com quem, o qual veio do Brasil com a dita sua mulher e filhos e assistir na dita sinagoga, o qual se foi haverá um

ano a viver a Hamburgo com sua família”: TT., Inq. de Lisboa, CP cit., fls. 24/27; Manuel Fernandes, no seu segundo depoimento, datado de 26 de março de 1642, disse “que muito bem conhecera na dita vila [de Pernambuco] ao dito Rodrigo Álvares da Fonseca, que era mercador casado com uma filha de Francisco Gomes Pina e dizem que tinha parte de Cristão novo”: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36; o Sargento-mor Francisco Garcês Barreto, em depoimento de 29 de maio de 1644, declarou tê-lo conhecido em Pernambuco “onde era mercador de sobrado, segundo lembrança dele testemunha”: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227; Matias de Albuquerque, já então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, diz que este era casado com uma filha de Francisco Gomes Pina, Judeu (vide): TT., Inq. de Lisboa, CP cit., fls. 376/378. A Inquisição de Lisboa há muito reunia depoimentos a respeito deste e moveu-lhe processo *in absentia* pelo qual foi relaxado em estátua à justiça secular, como herege, apóstata, revel e impenitente, no auto-de-fé celebrado a 10 de julho de 1644, constando no processo depoimentos contra este desde 1622, sendo desse ano o de Manuel Dias Espinosa. Segundo este, seria o epigrafado nascido em Trás-os-Montes e estava de caminho para o Brasil em 1617. O depoimento de Luís Álvares Brandão (1636) descreve-o como natural do Porto, “homem magro, comprido, barba preta e rosto comprido, de idade até 50 anos e tem poucas cãs na barba e foi morador em Pernambuco, na Várzea do Capibaribe, e assistente em um engenho de Carlos Francisco”, o qual se passou aos holandeses em 1635 e com licença destes foi para a Holanda, onde se fez Judeu público, como poderia informar o Sargento-mor Luís Barbalho Bezerra, que foi levado pelos holandeses como prisioneiro a Amsterdam. Frei Mateus de São Francisco, em depoimento de 1636, disse que se embarcou no Recife para a Holanda em 25 de agosto de 1635, e no mesmo navio viera este, natural de Pinhel, segundo entende, com sua mulher e filhos, um dos quais se chama Francisco, de 7 ou 8 anos, tendo sido morador no engenho de Carlos Francisco, “homem de negócio e pessoa mui conhecida” e constava-lhe que ao chegar à Holanda se fizera Judeu e mandara circuncidar o filho: TT., Inq. de Lisboa, proc. 6.625. Com o nome de Rodrigo Álvares da Costa consta da relação dos que se habilitaram a receber indenização da coroa portuguesa, por perdas sofridas no Brasil. O montante do seu crédito era de 91.044 florins: Wasch, “Prentsiën” p. 76 e Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

---

RODRIGO LOPES MORAIS

Segundo Abraão Bueno, era natural de Vila Frol, casado, de 50 anos em 1646, residente no Recife, onde também vivia um irmão seu: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.



### SALOMÃO ABINUM

Compra em 1641 e 1642 negros trazidos nos navios *Arent* e *Leyden*, OWIC 56 e 57; citado em carta do Conselho de Justiça ao Conselho dos XIX, Recife 10 de maio de 1644, OWIC 59; credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 5.349 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

### SALOMÃO BAR JACOB

Relacionado na carta dos Estados Gerais ao Rei de Portugal, 10 de outubro de 1646, entre os Judeus presos no Rio São Francisco pelos insurgentes luso-brasileiros, *St. Generaal* maço 7.017; consta seu nome como Salomão Jacob, natural de Alemanha, não sabendo falar e entendendo mal o português: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575.

### SALOMÃO CARDOSO

Compra em 1643 negros trazidos nos navios *d'Burght* e *Moriaen*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; *Haskamot*, 1648. Credor em 1672 da coroa portuguesa, da quantia de 5.198 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Em 1663 foi naturalizado cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* n<sup>o</sup> 20, p. 110.

### SALOMÃO DA COSTA BRANDÃO

Miguel Francês refere-se a Salomão e Moisés, filhos de Domingos da Costa Brandão (vide), acrescentando apenas que eram solteiros: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

### SALOMÃO DORMIDO

Isaac de Castro informa que "em Católico se chamava Antônio Dormido e lhe parece que era natural de Ciudad Rodrigo, solteiro, que representava idade de 25 anos [em 1646],



filho de Manuel Martins Dormido, que vive na Holanda, na cidade de Amsterdam": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Manuel Martins Dormido era também chamado David Abrahamel e dele trata Hyamson, *The Sephardim of England* pp. 24/26. Salomão compra em 1642 negros trazidos no navio *Matança* e, em 1643, carregador no navio *Soetelande*, OWIC 58; compra em 1644 e 1645 negros trazidos nos navios *De Swaen*, *De Hoop* e *De Leeuwinne*, OWIC 60; arremata em 1644 o direito de cobrança do dízimo do açúcar e da "pensão" dos engenhos da Capitania de Itamaracá por 21.800 florins, D.N. 2 de agosto de 1644, OWIC 70; arremata em 1645 o direito de cobrança do mesmo imposto por 21.400 florins, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70; presta depoimento em 14 de fevereiro de 1647 sobre fatos do governo de Hamel, Bullestrate e Bas, OWIC 63; *Haskamot*, 1648; apontado em 1652 como "testa de ferro" de Pieter l'Hermite, secretário do governo holandês no Brasil, em extorsões de que eram vítimas os prisioneiros portugueses, sendo preso Dormido, que confessou os fatos, carta do Advogado-fiscal Jacob le Maire aos Estados Gerais, Recife 6 de abril de 1652, OWIC 67 e D.N. de 19 e 20 de fevereiro de 1652, OWIC 75. Do acórdão do Conselho de Justiça, em 11 de outubro de 1652, consta que era natural de Ciudad Rodrigo e de 40 anos de idade, pouco mais ou menos, *St. Generaal*, maço 5.778. Em 1657 estava em Londres, onde passou a viver, Barnett, *Bevis Marks Records*, p. 17.

#### SALOMÃO GABAI

Compra em 1644 negros trazidos no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal* maço 5.777; *Haskamot*, 1648. Um deste nome estava em 1658 em Barbados a negociar com açúcar, Kellenbenz, *Sephardim* p. 162. Herdeiro seu habilitou o espólio em 1672 a receber crédito da coroa portuguesa, de 4.435 florins, Emmanuel *AJA* XIV, p. 52.

#### SALOMÃO MONTESINOS

Compra em 1645 negros trazidos no iate *De Brack*, OWIC 60.

#### SALOMÃO MUSAPHIA

Carregador em 1643 nos navios *Ter Veere* e *Soetelande* e, no mesmo ano, remete dinheiro em espécie para a Holanda,

OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, compra negros trazidos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; idem em 1646 no navio *Salamander*, OWIC 62. Já era falecido em 1651, "Atas" p. 234. Credor, com David Musaphia (vide), da coroa portuguesa, em 1672, da quantia de 13.684 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52 e Wasch, "Pretensiën" p. 76.

#### SALOMÃO OEB

Isaac de Castro menciona-o como residente em Porto Calvo, "natural de Paris, onde vivem seus pais, porém não lhe sabe o nome de Católico, solteiro, de 20 anos de idade", em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

#### SALOMÃO PACHECO

Dele diz Miguel Francês ser "homem pardo, parente do dito [Moisés] Monsanto e casado com uma filha sua, a que não sabe o nome, que também é Judia pública", TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

#### SALOMÃO DA PAZ

Miguel Francês relaciona a este, dizendo dele ser filho de João da Paz, irmão de Miguel da Paz (vide) e "casado com uma filha de João de Lafaia, ambos Judeus": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

#### SALOMÃO PINTO

Compra em 1638 mercadorias enviadas ao Recife pela Câmara de Amsterdam, OWIC 53; carregador em 1641 no navio *Goude Sterre*, OWIC 56.

#### SALOMÃO RODRIGUES

Miguel Francês ao referir-se a Judeus que se passaram ao Catolicismo e depois voltaram a judaizar, menciona a este, "a quem ele confitente viu batizar na freguesia da Várzea, sendo padrinho o Capitão Tição, e depois fugindo para o Recife tornou a continuar a crença da lei de Moisés", TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

## SALOMÃO SALOM

Compra em 1644 negros trazidos de Angola no navio *Groote Gerrit*, OWIC 60.

## SALOMÃO SENIOR CORONEL

Em 19 de outubro de 1681 casa em Amsterdam, dizendo-se natural do Brasil e de 29 anos de idade, pelo que teria nascido por volta de 1652, Emmanuel, *AJA* XIIIV, p. 43.

## SALOMÃO DA SILVA

*Haskamot*, 1648.

## SALOMÃO DE SOLIS

Dele diz Miguel Francês ser natural de Lisboa "e irmão do Solis que aqui [em Lisboa] foi queimado" e de Benjamin de Solis, também residente no Recife, ambos solteiros: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Compra em 1644 negros trazidos nos navios *De Swaen*, *De Hoop*, *'t Hart* e *De Leeuwinne*, OWIC 60; idem em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 61; recebe em 1644 da WIC 369 florins pelo contrato feito por João Lourenço Francês, D.N. 31 de outubro de 1644, OWIC 70; pede e obtém "sureté de corps", D.N. 18 de janeiro de 1646, OWIC 71; credor em 1672 da coroa portuguesa, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56.

## SALOMÃO TOURO

Remete em 1643 dinheiro em espécie para a Holanda e, em 12 de maio de 1643, declara que Isaac Yesurun só usava de um nome, OWIC 58.

## SALOMÃO ZUZARTE

Incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645 OWIC 62.

## SALOMON JACOBS

Como "Judeu morador em Itamaracá" está citado na D.N. de 13 de março de 1654, OWIC 75; referido por Emmanuel, *AJA* VII, p. 14.

## SALVADOR DAS NEVES

Filho de Abraão Machorro (português que se fez Judeu em Amsterdam) e de Ester Zacuto (filha de portugueses, natural de Amsterdam), nascido em Amsterdam, de 24 anos ao depor espontaneamente perante a Inquisição de Lisboa em 23 de outubro e 3 de novembro de 1637. Referiu fatos ocorridos em Pernambuco, dos quais fora testemunha direta, dois ou três anos antes, e outros na Paraíba há seis ou sete meses antes. Denunciou largamente os seus correligionários, pois se declarou Judeu público. Era sobrinho do Dr. Abraão Zacuto. Assinou de cruz os depoimentos: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525. Os depoimentos estão publicados por Maximiano de Lemos, *Zacuto Lusitano: a sua vida e a sua obra* (Porto, 1909) pp. 354/359.

## SAMSON GEDION

Compra em 1643 negros trazidos de Angola no navio *d'Burght*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no iate *De Brack*, OWIC 60; arremata em 1645 a cobrança do dízimo das miúças do Cabo, Ipojuca e Serinhaém por 4.400 florins, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70. Emmanuel, *AJA VII*, pp. 14 e 61/62. Deve ser o mesmo Simson Guidon (vide).

## SAMUEL BARZILAY

*Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65; idem em 1650 no navio *Pelicaen*, OWIC 66; requer certa barca que lhe pertencia e a Jacob Franco Mendes, D.N. de 28 de agosto de 1651, OWIC 75.

## SAMUEL DE CASTRO

Carregador em 1637 nos navios *De Pijnappel* e *Westwouder Kerck*, OWIC 52; compra em 1640 negros trazidos da Guiné nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55.

## SAMUEL COHEN

Coopera em 1631 na tentativa feita pelos holandeses para atrair a seu favor os índios do Rio Grande do Norte, diversas cartas na OWIC 49 e J. de Laet, *Iaerlyck Verhael* 2<sup>a</sup>

ed., III p. 26. Em 1634 toma parte na conquista de Curaçao, onde era chamado pelos holandeses o "Judeuzinho": J. H. J. Hamelberg, *De Nederlanders op de West-Indische Eilanden* 4 vls. (Amsterdam, 1901-09) I, p. 35; P. A. Euwens, O.P., "De eerste Jood op Curaçao", *De West-Indische Gids* ano 12 (Haia, 1930) pp. 360/366; *Gedenkboek Nederland-Curaçao, 1634-1934* (Amsterdam, 1934), p. 69; Bloom, *Jews of Amsterdam* p. 129. Morreu em Angola em 1642 ainda a serviço dos holandeses, L. Jadin *L'Ancien Congo et l'Angola* 3 vls. (Bruxelas, 1975), I, p. 295.

#### SAMUEL FRAZÃO

*Haskamot*, 1648. Incluído como Samuel Fregasão na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

#### SAMUEL ISRAEL

Guilherme Rozen, intérprete do Santo Ofício, depondo perante os Inquisidores em Lisboa 17 de agosto de 1646, acerca da sua entrevista com este Judeu, declarou que com ele tivera "na língua flamenga algumas práticas e o dito Samuel Israel lhe respondeu que era natural de Amsterdam e que era Judeu de crença e como tal sabia a língua hebraica e que assistira no Brasil alguns anos e fora rendido no Rio São Francisco, respondendo tudo o dito Samuel em língua flamenga... e logo falou com o mesmo Samuel em língua portuguesa e a tudo o que lhe disse lhe respondeu o dito Samuel na mesma língua portuguesa falando com perfeição", parecendo-lhe que era natural da Holanda: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. No processo de Abraão Mendes há depoimentos de João Velho Tinoco e Damião da Rocha nos quais referem que Samuel Israel era o rabino dos Judeus na vila do Penedo "e dizia publicamente que era Judeu pela graça de Deus e nos sábados não fazia cousa alguma, em tanto que nem recebia dinheiro", TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.362.

#### SAMUEL DE MEDINA

Compra em 1638 gêneros enviados ao Recife pela Câmara da Zelância, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *De Princesse*, OWIC 54.

## SAMUEL MONTESINOS

Isaac de Castro diz dele que "crê ser natural de França, pois falava muito bem o francês e era casado com Lea Montesinos, que lhe parece é natural da Holanda e ele terá 35 anos e morava na Paraíba" em 1646; Pedro de Almeida diz dele quase o mesmo: "filho de português, nasceu em França, não lhe sabe o nome de Cristão, casado com Lia Montesinos, irmã da dita Raquel Nunes [mulher de Isaac Nunes II, vide] e vivem no Arrecife Judeus públicos e têm dois meninos Judeus por batizar": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.562. Compra em 1640 negros trazidos da Guiné nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; carregador em 1641 no navio *Thoolen* partido da Paraíba, OWIC 56; pede prorrogação em 1647 de "sureté de corps", por não poder pagar as dívidas, D.N. 12 de janeiro de 1647, OWIC 71; *Haskamot*, 1648; pede em 1650 providências sobre certo escravo seu, de nome João, D.N. 2 de dezembro de 1650, OWIC 74. Casado com Lea Montensinos, nasceram-lhes no Brasil três filhos: Sara, c. 1640, David, c. 1643 e Raquel, c. 1653 (vide).

## SAMUEL NEHEMIAS

Em 11 de agosto de 1636 pede licença à Câmara de Amsterdam para passar ao Brasil, OWIC 14; compra em 1643 negros trazidos de Angola no navio *d'Burght*, OWIC 58; preso em 1648 em Igarapé pelos insurrectos, D.N. 15 de junho de 1648, OWIC 72; tendo sido entregue ao Santo Ofício em Lisboa, os Estados Gerais pediram ao Rei de Portugal, em carta de 28 de janeiro de 1649, sua soltura, lamentando o Rei, em sua resposta, não poder atender, em carta datada de Alcântara 16 de junho de 1649, ambas em *St. Generaal*, maço 7.017.

## SAMUEL OEB

Incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62. Chamava-se, também, Manuel Duarte Brandão: vide.

## SAMUEL DE PAZ

Incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

## SAMUEL PEREIRA

Isaac de Castro a ele se refere como natural de Lisboa, solteiro, de 25 anos de idade (em 1646), morador no Recife; seu nome é também mencionado por Abraão Bueno entre os dos Judeus que residiam no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770. Carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, compra negros trazidos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; compra em 1645 negros trazidos nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60.

## SAMUEL TOURO

Remete com Salomão Touro, em 1643, dinheiro em espécie para a Holanda, OWIC 58.

## SAMUEL DA VEIGA

*Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *De Roos*, OWIC 65; naturalizado em 1661 cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* nº 20, p. 110; morreu em 1665 na Inglaterra, Hyamson, *The Sephardim of England* p. 32.

## SAMUEL VELHO

Segundo Isaac de Castro, que não lhe sabia o nome de Cristão, era natural de Portugal, embora não soubesse indicar o local do seu nascimento, mas se persuadia que era português "porque, além de falar bem esta língua, rezava por livros portugueses e não sabia hebraico", sendo residente no Penedo; Guilherme Rozen, intérprete do Santo Ofício, depondo perante a mesa em Lisboa, em 17 de agosto de 1646, disse ter conversado com este, preso nos cárceres da Inquisição, o qual lhe disse que era natural de Amsterdam e Judeu de crença, "e posto que se esforçava a dizer o sobredito e outras cousas em que falava na língua flamenga, se havia com tão grande embaraço que, em muitas palavras, quase se não deixava entender", mas ao lhe falar em língua portuguesa "este lhe respondeu na mesma, usando da pronunciação e propriedade que usam os verdadeiros portugueses nascidos e criados no Reino", parecendo-lhe finalmente que ele era português de nascimento. Do seu processo no Santo Ofício consta ter confessado que João Nunes Velho era o seu nome de Cristão, natural do Porto, Cristão novo, solteiro, filho de Antônio Velho,

de 34 anos de idade (em 1647) e que em Amsterdam seu ofício "era enrolar tabaco", mas no Brasil fora mercador: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.575. Emmanuel refere que Samuel Velho conseguiu fugir de Portugal em 1 de abril de 1648 chegando a Amsterdam em 20 de maio do mesmo ano. Em 1672 inscreveu-se entre os credores da coroa portuguesa, com a quantia de 18.416 florins: AJA XIV, pp. 38 e 55.

#### SARA DA COSTA

Mulher de Manuel da Costa (vide), Judia pública moradora no Recife, filha de Moisés Peixoto (vide), segundo informações de Pedro de Almeida: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562.

#### SARA LUMBROSO

Vide Domingos da Costa Brandão.

#### SARA MONTESINOS

Filha de Samuel e Lea Montesinos (ou de Haro), nasceu no Brasil cerca de 1640, Emmanuel, AJA XIV, p. 44.

#### SARA MORENO

Filha de Raquel Moreno e, ao que parece, de Matatias (também Matias) Moreno, nasceu no Brasil cerca de 1647, Emmanuel, AJA XIV, p. 45.

#### SARA PRETO

Filha de Elias (ou Eliau) Preto, nasceu no Recife por volta de 1641, Emmanuel, AJA XIV, p. 46.

#### SARA SALOM

Paga-se-lhe em 30 de novembro de 1649 a quantia de 62 florins pela fabricação de camisas para a tropa holandesa, D.N. da data cit., OWIC 73.

#### SEBASTIÃO NUNES

Miguel Francês ao relacionar os Judeus com quem comunicou em Amsterdam inclui a este "que de presente [1646]



está no Arrecife de Pernambuco, retendo a mesma crença e era também natural desta cidade", isto é, de Lisboa: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

#### SERAFIM FERREIRA

Vide Abraão Ferreira.

#### SIMÃO ABOAB

Compra em 1645 negros trazidos de Angola no navio *'t Hart*, OWIC 60

#### SIMÃO DE ARCO

Presta depoimento em Maurícia em 10 de outubro de 1645, conservado no original, no qual se declara "mercador Judeu", OWIC 61. Vide Simão Darça.

#### SIMÃO CARDOSO

Compra em 1644 negros vindos da Guiné no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648.

#### SIMÃO CARVALHO

Compra em 1648 um negro vindo da Guiné no navio *Eendracht*, OWIC 53; incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

#### SIMÃO CORREIA

Duarte Guterres Stoque, em depoimento de 14 de novembro de 1639, referindo-se a fatos ocorridos dois anos antes em Amsterdam, diz ter ali conhecido a este, português de nascimento e que viera de Pernambuco e frequentava a sinagoga, mas não lhe sabia o nome de Judeu: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 24/27. Frei Tomás Falagre, da Ordem do Carmo do Brasil, em depoimento de 16 de novembro de 1639, levado prisioneiro pelos holandeses da Paraíba para Amsterdam, onde desembarcou em junho do dito ano, refere que "passeando pela dita cidade de Amsterdam entrara na sinagoga em um sábado" e ali vira a este, natural de Lisboa, "assistente muitos anos em Pernambuco": TT., Inq. de Lisboa, CP cit., fls. 65/72. Ro-

que Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, disse que foi levado pelos holandeses prisioneiros da Paraíba a Amsterdam, onde esteve de 25 de junho a 2 de agosto do dito ano e ali "viu a Simão Correia, Cristão novo, o qual conheceu muito bem em Pernambuco antes de se tomar pelos holandeses, por ser aí casado e ter sua casa e é homem comprido, magro de rosto, de idade de 45 anos pouco mais ou menos, olhos grandes e barba preta": TT., Inq. de Lisboa, CP cit., fls. 73/77v; Matias de Albuquerque, já então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, referindo-se aos Cristãos novos que, com a invasão holandesa, se declararam Judeus, menciona a este, o qual com a mulher e os filhos "estavam públicos professores da lei de Moisés" e assistia então em Amsterdam: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 376/378.

#### SIMÃO DA COSTA

Vide Jacob Semá.

#### SIMÃO DARÇA

Miguel Francês depõe que diziam dele ser natural do Brasil, mas não lhe parecia exato, pois falava espanhol: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Roque Ferreira, em depoimento de 16 de junho de 1640, refere que conheceu ao Capitão Arsa "que por este nome se nomeava assim em Pernambuco, o qual passou das ditas partes à Holanda aonde reside", Judeu público: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 433v/435v; Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, referindo-se a Cristãos novos que moravam em Pernambuco e se fizeram Judeus, menciona a este, "natural de Valença de Castela, mercador tendeiro, casado com uma Judia que recebeu em Holanda": TT., Inq. de Lisboa, CP 25, fls. 30/36; Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, disse que não sabe donde este era atural e era de 60 anos, Cristão novo, mercador "e vivia no Arrecife sem ser casado": TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227. O ex-Jesuíta Manuel de Moraes refere-se a um "Fulano Darça que em Amsterdam casou com uma Judia e está hoje [1646] no Recife": "Processo" p. 26. Parece tratar-se de Simão de Arco, pois um documento holandês por ele assinado e conservado no original, se refere a ele como "Symon darsee", OWIC 61.

## SIMÃO DIAS SOEIRO

Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52.

## SIMÃO DRAGO

Vide Isaac e Simão Franco Drago.

## SIMÃO ELIAS

Incluído entre os credores da coroa portuguesa em 1663 e 1672: Wasch, "Pretensiën" p. 76 e Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

## SIMÃO FRANCO DRAGO

Diz dele Isaac de Castro: "natural do Brasil, não sabe de que lugar e lhe parece que em Judeu se chamava Leão, casado não sabe com quem e seria de 40 anos" (em 1646), residente na cidade Maurícia; Abraão Bueno informa que era casado, de 45 anos de idade, alto e magro; entretanto Miguel Francês declara de Simão Drago que era natural do Brasil, solteiro, mercador muito rico: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 1.770 e 7.276. Feliciano Dourado, em depoimento de 3 de agosto de 1639, referindo-se ao que viu em Amsterdam nos fins do ano de 1635, diz que Simão Drago ali morava com a família, professando o Judaísmo: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 1/9; Luís Álvares Brandão, em depoimento de 7 de janeiro de 1636, referindo-se ao que vira em Amsterdam no ano anterior, aonde fora levado de Pernambuco como prisioneiro pelos holandeses, disse ter visto ali a este "que também tinha estado em Pernambuco e aí assistia com três irmãos a que não sabe os nomes": TT., Inq. de Lisboa, proc. 6.625; Duarte Guterres Stoque, em depoimento de 14 de novembro de 1639, diz que há dez anos havia conhecido em Amsterdam a Simão Drago "português, que tinha ido para as ditas partes, do Brasil e assistir na sinagoga com os mais Judeus e que em hebraico se chama Isaac de Leão", acrescentando que no mesmo tempo e lugar havia um outro Simão Drago, primo do epigrafado, Cristão novo português, a respeito do qual não faz referência ao Brasil, TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 24/27; Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, refere-se a Simão Drago, "Cristão novo, natural do Porto, o qual conheceu em Pernambuco, antes de se tomar pelos holandeses, e era

solteiro de idade de 35 anos, comprido e de pouca barba", ajuntando no depoimento de 16 de junho de 1640 que durante sua estada em Amsterdam, de 25 de junho a 2 de agosto de 1639, vira a este ali: TT., Inq. de Lisboa, CP cit. fls. 73/77v e 433v/435v; o Sargento-mor Francisco Garcês Barreto, em depoimento de 29 de maio de 1644, menciona a Simão Drago e que o mesmo era "mercador de lógea em Pernambuco", TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227. Um documento citado por Emmanuel deixa claro que Simão Drago usava também o nome de Isaac Franco e, naturalmente, por extensão, deveria ser conhecido por Simão Franco Drago: AJA VII, p. 5. Ver o verbete Isaac Franco Drago. Com o da epígrafe consta ter sido carregador em 1641 nos navios *St. Pieter* e *Fortuna*, OWIC 56 e como Simão Drago foi nomeado corretor no Recife, D.N. 4 de novembro de 1643, OWIC 70. Ver Egon e Frieda Wolff, SR XII, pp. 98/99.

#### SIMÃO GOMES DE PAZ

Miguel Francês declara que era natural de Lisboa, casado, "mercador rico": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Jacob Salom era seu nome de Judeu (vide), filho de Miguel Dias Santiago. Tendo residido em Lisboa, transferiu-se para Hamburgo, sendo julgado *in absentia* pela Inquisição de Lisboa, TT., Inq. de Lisboa, proc. 6.810 e 9.892. Filipe Dorta Henriques, aliás Moisés Israel Dorta, declarou em 1640 que era este natural do Porto "e ora residente em Pernambuco": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.139. D. Diogo de Luna em depoimento prestado em 20 de julho de 1635, diz que este era casado com uma filha de Antônio Saraiva e que há cinco anos veio se fazer Judeu em Amsterdam e se chama Jacob Salom e é de 22 para 24 anos de idade, alvo de rosto, de meã estatura, magro e já com buço louro: TT., Inq. de Lisboa, CP 18 fls. 162/170v.

#### SIMÃO DE LEÃO

Testemunha da devaça da residência de D. Luís de Sousa (1624), morador na Bahia, de idade de 40 anos pouco mais ou menos: *Livro Primeiro do Governo do Brasil* (Rio, 1958) p. 404. Pedro de Almeida a este se refere como tendo sido quem "o convenceu a aceitar a lei de Moisés"; era pai de Raquel de Leão, casada com Francisco de Faria (vide). Pode ser o mesmo Simon Lion citado no "Journael der kercken van Paraiba", 1636, OWIC 51. Vide Abraão Lion.

## SIMÃO RODRIGUES NUNES

Pedro de Almeida diz dele que era "português, não sabe donde natural e vivia em Pernambuco, donde se ausentou para Holanda e ouviu dizer que lá se fizera Judeu público e não sabe se está em Holanda, se no Arrecife"; Abraão Bueno diz de "Simão Rodrigues", provavelmente a mesma pessoa, que era morador no Recife, de 45 anos de idade, alto e grosso de corpo: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562 e 1.770. Como Simão Rodrigues aparece como carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52. Bloom refere-se a um Simão Rodrigues de Sousa, com créditos a receber em 1650 por fornecimento feitos à WIC em Pernambuco: *Jews of Amsterdam* p. 136.

## SIMÃO RODRIGUES VILA REAL

Administrador em 1643 do Engenho Guararapes, D.N. 23 de janeiro de 1643, OWIC 69. Há um depoimento de 1646 de Antônio Gordo, negro escravo pertencente ao Judeu Simão Rodrigues Vila Real. Manuel Gomes Chacão diz, por engano, que era senhor de engenho, nascido em Portugal, casado: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533. Era irmão de Vicente Rodrigues Vila Real (vide).

## SIMÃO DO VALE FONSECA

Abraão Bueno ao relacionar em 1646 as pessoas que "conheceu e comunicou no Arrecife de Pernambuco na crença da lei de Moisés", incluiu "Simão Vale, de idade de 40 anos, grosso, homem de boa estatura": TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Manuel Gomes Chacão diz que era mercador de loja, português, de cerca de 45 anos de idade, em 1647, casado com uma irmã de Simão Rodrigues Vila Real, também Judia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533; Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, referindo-se ao ano de 1642, diz que este era então de 40 para 50 anos e "homem de meia estatura, grosso", TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227; Bento Jorge Borges, em depoimento de 17 de março de 1645, diz que este era casado com uma prima, TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 15/18. Frei Manuel Calado apontou Simão do Vale entre os que, com a invasão holandesa, se tinham declarado por Judeus e se tinham feito circuncidar: *Lucideno* I, p. 357.

Lavrador de 60 tarefas de cana no Engenho São Bartolomeu, da freguesia de Jaboatão, do qual era senhor Fernão do Vale, *Relatório* de Adriaen van der Dussen p. 42. Subscrive com outros o requerimento datado do Recife 7 de maio de 1637 ao Conde de Nassau pedindo liberdade de comércio para o Brasil, OWIC 52; compra em 1639 negros trazidos da Guiné no navio *Nassau*, OWIC 53; carregador em 1642 no navio *Samaritaen*, OWIC 57; compra em 1642 negros trazidos da Guiné no navio *Matança* e, em 1643, carregador no navio *Regenbooge*, OWIC 58; requer em 1642, com senhores de engenho e lavradores, que a Companhia concorde em receber de suas dívidas apenas o que cada um naquele ano pudesse pagar, OWIC 57; arremata em 1643 o direito de cobrança do imposto da "pensão" dos engenhos de Pernambuco, por 16.000 florins, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; compra em 1644 negros trazidos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 61; seus herdeiros habilitam-se a receber créditos da coroa portuguesa, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56.

#### SIMÃO VAZ DE FONTES

Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; nomeado corretor no Recife, D.N. 21 de novembro de 1641, OWIC 69; carregador em 1642 no navio *Samaritaen*, OWIC 57. É o nome de Cristão de Isaac de Fontes (vide).

#### SIMON LION

Ver Simão de Leão.

#### SIMON BAR MAYER

Segundo Emmanuel, este *Ashkenazi* casou no Recife em 1653 com Eva Palache, tendo falecido pouco depois, mas não cita qualquer fonte a respeito: *AJA* XIV, p. 61.

#### SIMON SAMUELS

Inscrive-se em 28 de fevereiro de 1663 entre os que tinham créditos a receber da coroa portuguesa: Wasch, "Prensiën" p. 75.

## SIMSON GUIDON

*Haskamot*, 1648; Emmanuei cita documento onde aparece como Simon Gidon; pode ser o mesmo Samson Gedion (vide): *AJA* XIV, p. 56.

TOBIAS DE LEÃO

Emmanuel relaciona-o entre os que, em 1672, se habilitaram a receber indenização da coroa portuguesa por perdas sofridas no Brasil: *AJA XIV*, p. 55.

TOMÁS LUIS

Vide Isaac de Castro.





## VASCO FERNANDES BRANDÃO

Abraão Bueno, enumerando os Judeus que conhecera no Recife, menciona a este, "natural de Vila Frol, viúvo, mercador"; Miguel Francês diz que era natural do Brasil e mercador e tinha dois filhos, Isaac e Moisés Fernandes; Manuel Gomes Chacão é o único a acrescentar o apelido "Brandão", confirmando que ele era viúvo em 1647: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770, 7.276 e 7.533. Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, diz que seu nome de Judeu era Isaac Israel Brandão, viúvo de Joana Soeira e que uma filha deles casara com Luís Nunes, que era cunhado do epigrafado, e tinha ainda dois filhos, um de 12 e outro de 6 anos, pouco mais ou menos: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36. Frei Manuel Calado, *Lucideno* I, p. 116, alude a este entre os que, residentes em Pernambuco antes da invasão holandesa, se declararam Judeus e se fizeram circuncidar.

## VASCO FERNANDES CARDOSO

Abraão Bueno, na mesma ocasião em que se referiu ao anterior, mencionou a este, morador no Recife, "natural de Vila Frol, casado, de idade de 45 anos": TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Bento Jorge Borges, natural de Pernambuco, de 35 anos de idade, em depoimento de 17 de março de 1645, diz que Vasco Fernandes era casado com uma filha de Manuel Rodrigues, carneiro, "que diziam saiu sambenitado nesta cidade" de Lisboa, e que marido e mulher eram Judeus públicos em Pernambuco. Como Vasco Fernandes Brandão (vide) já era viúvo em 1642, atribuímos a este a referência deste denunciante: TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 15/18. Em 1672 Iudica Cardoso, viúva deste, se habilita a receber crédito da coroa portuguesa: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

## VASCO PIRES

Mencionado por Miguel Francês como sendo natural do Brasil, casado, pai de Isaac Pires: TT., Inq. de Lisboa, proc.

7.276. Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, refere-se-lhe como morador em Pernambuco, Judeu público: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36. Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, referindo-se ao ano de 1642, diz que este era de 60 para 70 anos de idade e "era corcovado": TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227.

#### VICENTE RODRIGUES VILA REAL

Rodrigo de Barros Pimentel, senhor de engenho em Porto Calvo, em depoimento prestado na Bahia em 14 de setembro de 1640, disse que este era, "por voz pública, Judeu", depois de ter sido Católico, "e que haverá dois anos pouco mais ou menos, que comprando uns engenhos em Jaboatão lhes derrubou as cruzes e igrejas e era tido e havido por Judeu declarado e, depois disso, casando-se ele próprio com uma Cristã nova, filha de um Cristão novo por nome Mateus da Costa, morador em Pojuca, o dito Vicente Rodrigues mandou vir do Recife o matador dos Judeus para matar as galinhas e aves que eles não de comer e as matou à vista do dito Vicente Rodrigues para sua bôda e isto foi público e notório e o ouviu a pessoas de muito crédito": TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 411/412v. Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, declarou a respeito deste que era "mercador, não sabe donde natural, porque somente o conheceu na dita Capitania de Pernambuco, e o conhecimento será de oito anos a esta parte, casado não sabe com quem, nem se tem filhos, o qual faleceu no tempo que ele [declarante] foi prisioneiro [dos holandeses, em 1642] e então disseram ali a ele denunciante que o dito Vicente Rodrigues morrera de um fluxo de sangue que lhe sobreviera por se circuncidar": TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227. Da documentação holandesa consta que em 1637 comprou o Engenho Guararapes por 42.000 florins, D.N. 15 de junho de 1637, OWIC 68; primeiro marido de Isabel de Mesquita (vide), filha de Mateus da Costa (vide), a qual, repreendendo-a seu pai por se ter feito Judia, lhe respondeu "que não tinha que se cançar disso com ela, que assim o concertara com seu primeiro marido, que à hora de sua morte se declarou por público Judeu": TT., Inq. de Lisboa, proc. 306. A morte deste ocorreu pouco antes de 14 de abril de 1642, D.N. dessa data, OWIC 69, passando seu irmão, Simão Rodrigues Vila Real (vide) a administrar o engenho, D.N. 23 de janeiro de 1643, OWIC 69. Seus herdeiros ha-

bilitaram-se, em 1672, a indenização da coroa portuguesa, de 100.000 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55.

#### VIOLANTE HENRIQUES

Aliás Raquel Baru, irmã de Abraão Bueno, casada com Isaac Baru e moradora no Recife em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.



## ABREVIATURAS UTILIZADAS

AHU	Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Portugal
AJA	<i>American Jewish Archives</i> , revista publicada em Cincinnati, Ohio, USA
ARA	<i>Algemeen Rijksarchief</i> , Haia, Holanda
"Atas"	Ver na bibliografia A. Wiznitzer
CP	Cadernos do Promotor, coleção de MSS na TT., Inquirição de Lisboa
<i>Curaçao</i>	Ver na bibliografia I. S. Emmanuel, <i>Precious Stones</i> etc.
D.N.	<i>Dagelijkse Notule</i> ou <i>Notulen</i> , coleção de MSS no ARA, OWIC maços 68 a 75
"Dotar"	Santa Companhia de Dotar Órfãs e Donzelas Pobres, fundada em Amsterdam em 1615 pelos Judeus Portugueses e ainda existente
GAA	<i>Gemeente Archief</i> , Amsterdam, Holanda
<i>Gen. Missive</i>	ou <i>Missiven</i> , na coleção de MSS do ARA, OWIC maços 49 a 67
<i>Haskamot</i>	Regulamento da comunidade judaica do Brasil holandês, 1648 (Recife, Pernambuco): texto publicado por A. Wiznitzer, "Atas" (vide) e leitura dos subscritores publicada na <i>RIAP</i> vol. 48 pp. 363/368
<i>Inventário</i>	<i>dos Prédios</i> : ver a bibliografia

- Jews* Ver na bibliografia A. Wiznitzer, *Jews of Colonial Brasil*
- Kon. Huisarchief Koninklijk Huisarchief*, Haia, Holanda
- Netherlands Antilles* Ver na bibliografia I. S. Emmanuel
- OWIC* *Oude West Indische Compagnie*, coleção de MSS (códices e maços) no ARA
- PAJHS* *Publications of the American Jewish Historical Society*, revista publicada pela mesma Sociedade, New York, N.Y., USA
- Records* Ver na bibliografia A. Wiznitzer
- RIAP* *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, Recife, Pernambuco
- SR* *Studia Rosenthaliana*, revista publicada pela *University Library of Amsterdam, Bibliotheca Rosenthaliana*
- St. Generaal* *Staten Generaal*, coleção de MSS (códices e maços) no ARA
- TT.* Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, Portugal.

## FONTES MANUSCRITAS E RELAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

### PORTUGAL

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (citado TT.)

#### Inquisição de Lisboa

##### 1) Processos:

Abraão Bueno	nº	1.770
Abraão Mendes		11.362
Camila Dias		5.590
Filipe Dorta Henriques		11.139
Isaac de Castro		11.550
João Nunes Velho		11.575
Manuel Gomes Chacão		7.533
Manuel Rodrigues Monsanto		4.044
Mateus da Costa		306
Miguel Francês		7.276
Pedro de Almeida		11.562
Rodrigo Álvares da Fonseca		6.625
Simão Gomes de Paz		6.810 e 9.892

##### 2) Cadernos do Promotor:

Nº 16 fls. 512/525 Salvador das Neves, 22 out. 1637  
526/528 Idem, 3 nov. 1637

18 fls. 162/170v D. Diogo de Lima, 20 jul. 1635

19 fls. 1/9 Feliciano Dourado, 3 agt. 1639  
9v/14 Antônio Dourado, idem  
24/28 Duarte Guterres Stoque, 14  
nov. 1639  
65/72 Frei Tomás Alagre, 16 nov. 1639  
73/77v Roque Ferreira, 22 nov. 1639  
433v/435v Idem, 16 jun. 1640



- 25 fls. 30/36 Manuel Fernandes Caminha, 26 mar. 1642  
62/62v Antônio Dias, 16 jul. 1640
- 26 fls. 213/217 Diversos depoimentos, 29 mai. 1644  
337/343v Francisco Vieira, 23 set. 1644  
376/378 Matias de Albuquerque, 31 mai. 1645
- 28 fls. 15/18 Bento Jorge Borges, 17 mar. 1645  
18v/19 Manuel Antunes da Palma idem  
253/255v Francisco Barbosa, 14 jul. 1643  
256/257v Idem, 15 jul. 1643  
411/412v Depoimentos tomados na Bahia, 1637
- 29 fls. 106/106v Nicolau Aranha Pacheco, Bahia 3 nov. 1644  
107/107v André Vidal de Negreiros, id. 23 nov. 1644  
109 Margarida Rodrigues, id. 11 dez. 1644
- 31 fls. 256/260 Antônio Muniz da Fonseca  
267/267v Diversos depoimentos, sem data  
272/276 Inquirições em Ipojuca, 24 nov. 1648
- 36 fls. 29/72v Doc. relat. a Pedro de Almeida, 1648
- 37 fls. 748 Diogo Lopes de Ulhoa, 20 fev. 1659
- 55 fls. 348, 368/368v, 369, 373/378v e 380/380v.  
Doc. relat. a José da Silva

## Arquivo Histórico Ultramarino (citado AHU.)

Papéis avulsos de Pernambuco, maços e códices cit. nos verbetes.

## HOLANDA

## Algemeen Rijksarchief, Haia (citado ARA.)

Arquivo da Companhia das Índias Ocidentais (citado OWIC.)

- 1) Uitgaande Brieven, OWIC 8 a 10
- 2) Notulen Camer Amsterdam, OWIC 14
- 3) Brieven en Papieren uit Brasilië, OWIC 49 a 67
- 4) Dagelijkse Notulen, OWIC 68 a 75

Arquivo dos Estados Gerais (citado St. Generaal)

- 5) Papéis Diversos, maços 5.771 a 5.782, 7.017 e 7.018

## Koninklijk Huisarchief, Haia (citado Kon. Huisarchief)

- 6) Papéis do arquivo do Conde de Nassau, códice 1.454

Gemeente Archief, Amsterdam (citado GAA).

## Arquivos notariais da cidade

- 7) J. vande Ven códices 1.048, 1.049, 1.050, 1.052, 1.054, 1.061, 1.064 e 1.065
- 8) Schaef códices 1.294 e 1.373
- 9) J. Volkertsz Oli códices 1.497 e 1.557

## LIVROS, OPÚSCULOS E ARTIGOS

Adriaen van der Dussen, *Relatório sobre as Capitánias conquistadas no Brasil pelos holandeses* (Rio de Janeiro, 1947). Traduzido do holandês.

Albert M. Hyamson, *The Sephardim of England* (Londres, 1951)

- Anita Novinsky, "Uma devassa do Bispo D. Pedro da Silva, 1635-37", *Anais do Museu Paulista* vol. 22 (São Paulo, 1968) pp. 217/285
- — *Cristãos Novos na Bahia* (São Paulo, 1972)
- Antônio J. V. Borges da Fonseca, *Nobiliarquia Pernambucana* 2 vls. (Rio, 1935) Separata dos *Anais da Biblioteca Nacional* do Rio de Janeiro vls. 47 e 48
- Arnold Wiznitzer, *Jews in Colonial Brazil* (New York, 1960)
- — *Records of the earliest Jewish Community in the New World* (New York, 1954)
- — "O Livro de Atas das Congregações Judaicas Zur Israel no Recife e Magen Abraham em Maurícia, Brasil, 1648-53", *Anais da Biblioteca Nacional* vol. 74 (Rio, 1953) pp. 215/240
- — "Isaac de Castro, Brazilian Jewish Martyr", *PAJHS* vol. 47 (Philadelphia, 1957) pp. 63/75
- — "Jewish Soldiers in Dutch Brazil, 1630-54", *PAJHS* vol. 47 (Philadelphia, 1957) pp. 63/75
- — "The exodus from Brazil and arrival in New Amsterdam of the Jewish Pilgrim Fathers, 1654", *PAJHS* vol. 44 (Philadelphia, 1954) pp. 80/97
- — "The minute book of Congregations Zur Israel of Recife and Magen Abraham of Maurícia, Brazil", *PAJHS* vol. 42 (Philadelphia, 1953) pp. 217/302
- — "The Jews in the sugar industry of Colonial Brazil", *Jewish Social Studies* vol. 18 (New York, 1956) pp. 189/198
- — "The number of Jews in Dutch Brazil, 1630-54", *Jewish Social Studies* vol. 16 (New York, 1954) pp. 107/114
- C.J. Wasch, "Braziliaansche Pretensiën", *Maandblad 'De Nederlandsche Leeuw'* ano 5 n° 8 (Haia, 1887), pp. 75/77

- Cardozo de Bethencourt, "Notes on the Spanish and Portuguese Jews in the United States, Guiana and the Dutch and British West Indies during the 17th and 18th centuries", *PAJHS* vol. 29 (Baltimore, 1925) pp. 7/38
- Claar Vertooch van de verradersche en vyantlijke Acten en Proceduren van Portugal* (Amsterdam, 1647) Knutte: 5.544
- Cyrus Adler, "A contemporary memorial relating to damages to Spanish interests in America done by Jews of Holland, 1634", *PAJHS* vol. 17 (Baltimore, 1909) pp. 45/51
- D. Henriques de Castro, *De Synagoge der Portuguesch-Israeli-tische Gemeente te Amsterdam* (Haia, 1875)
- — *Keur van Grafsteenen op de Nederl.-Portug.-Israel. Begraafplaats te Ouderkerk aan den Amstel* (Leiden, 1883)
- David Franco Mendes, "Memórias do Estabelecimento e Progresso dos Judeus Portuguezes e Espanhoes nesta famosa Cidade de Amsterdam" (ed. pelo Dr. L. Fuks e Sra. R. G. Fuks-Mansfeld), *Studia Rosenthaliana* vol. IX n° 2 (Assen, julho de 1975)
- David de Sola Pool, *Portraits Etched in Stone* (New York, 1953)
- "Diário ou Breve Discurso acerca da Rebelião e dos pérfidos desígnios dos Portuguezes do Brasil" (trad. do *Journal of Kort Discours*, vide), *RIAP* n° 32 (Recife, 1887) pp. 121/225
- Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana* 4 vls. (Lisboa, 1741-58)
- E. M. Koen, W. Hamelink-Verweel, S. Hart e W. C. Pieterse, "Notarial Records in Amsterdam relating to the Portuguese Jews in the town up to 1639", *Studia Rosenthaliana* vol. I n° 1 (Assen, 1967) em curso de publicação

- Egon e Frieda Wolff, "Mistaken identities of signatories of the Congregation Zur Israel, Recife", *Studia Rosenthaliana* vol. XII (1978) pp. 91/107
- (David Nassy), *Essai Historique sur la Colonie de Surinam* 2 vls. (Paramaribo, 1788)
- Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada. Guerra e Açúcar no Nordeste, 1630-54* (São Paulo, 1975)
- Gedenkboek Nederland-Curaçao, 1634-1934* (Amsterdam, 1934)
- George Alexander Kohut, "Early Jewish Literature in America", *PAJHS* vol. 3 (Baltimore, 1895) pp. 103/147
- H. Friedenwald, "Material for the History of the Jews in the British West Indies", *PAJHS* vol. 5 (Baltimore, 1897) pp. 45/101
- Hk. Brugmans e A. Frank, *Geschiedenis der Joden in Nederland* (Amsterdam, 1940)
- Herbert I. Bloom, "A Study of Brazilian Jewish History, 1623-54", *PAJHS* vol. 33 (Baltimore, 1934) pp. 43/125
- — *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the 17th and 18th centuries* (Williamsport, Penna., 1937)
- H. Kellenbenz, *A Participação da Companhia de Judeus na conquista holandesa de Pernambuco* (Paraíba, 1966)
- — "Sephardim an der Unteren Elbe", *Vierteljahrschrift fuer Sozial und Wirtschaftsgeschichte* vol. anexo 40 (Wiesbaden, 1958)
- I. S. Emmanuel, *History of the Jews of the Netherlands Antilles* 2 vls. (Cincinnati, 1970)
- — *Precious Stones of the Jews of Curaçao* (New York, 1957)
- — "Seventeenth-Century Brazilian Jewry", *American Jewish Archives* vol. 14 n° 1 (Cincinnati, abril 1962) pp. 32/68

- — "New Light on early American Jew", *American Jewish Archives* vol. 7 n° 1 (Cincinnati, janeiro 1955) pp. 3/64
- — "Jewish Education in Curaçao, 1692-1802", *PAJHS* vol. 44 (New York, 1956) pp. 215/236
- I. S. Révah, "Une famille de Nouveaux Chrétiens: les Bocarro Français", *Revue des Études Juives* nova série vol. 26 (1957) pp. 73/87
- — "Le Premier Règlement imprimé de la Santa Companhia de Dotar Orfãos e Donzelas Pobres", *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira* vol. 4 (Lisboa, 1963) pp. 650/691
- — "Pour l'Histoire des Nouveaux Chrétiens Portugais", *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira* vol. 2 (Lisboa, 1961) pp. 276/310
- Inventário dos Prédios edificados ou reparados pelos holandeses na Cidade do Recife até 1654* 2ª ed. (Recife, 1940). A 1ª ed. é do Recife, 1839
- J. G. van Dillen, *Bronnen tot de Geschiedenis van het Bedrijfsleven en het Gildewezen van Amsterdam* 3 vls. (Haia, 1929-74) R. G. P. números 69, 78 e 144
- — "Vreemdelingen te Amsterdam in de eerste helft der zeventiende eeuw. I. De Portugeesche Joden", *Tijdschrift voor Geschiedenis* ano 50 (Groningen, 1935) pp. 4/35
- J. H. J. Hamelberg, *De Nederlanders op de West-Indische Eilanden* 4 vls. (Amsterdam, 1901-09)
- J. Meijer, *Encyclopaedia Sefardica Neerlandica* 2 vls. (Amsterdam, 1949)
- J. S. da Silva Rosa, *Geschiedenis der Portugeesche Joden te Amsterdam, 1593-1925* (Amsterdam, 1925)
- — *Iets over den Amsterdamschen Opperrabijn Isaac Aboab* (Amsterdam, 1913)

- Jacob R. Marcus, *The Colonial American Jew* 3 vls. (Detroit, 1970)
- Joannes de Laet, *Iaerlyck Verhael van de Verrichtinghen der Geotroyeerde West-Indische Compagnie* 2<sup>a</sup> ed., 4 vls. (Haia, 1931-37). A 1<sup>a</sup> ed. é de Leiden, 1644
- Jonathan Israel, "Spain and the Dutch Sephardim, 1609-1660", *Studia Rosenthaliana* vol. XII (Assen 1978) pp. 1/61
- José Antonio Gonsalves de Mello, *Tempo dos Flamengos* (Rio, 1947)
- — "A Nação Judaica do Brasil Holandês", *RIAP* vol. 48 (Recife, 1976) pp. 229/393
- Journal ofte Kort Discours nopende de Rebellye ende verra-delyke desseynen der Portugesen* (Arnhem, 1647) Knuttel 5.545
- Julio Caro Baroja, *Los Judios en la España Moderna y Contemporanea* 3 vls. (Madrid, 1961)
- L. Jadin, *L'Ancien Congo et l'Angola* 3 vls. (Bruxelas, 1975)
- Lee M. Friedman, "Francisco de Faria, an American Jew, and the Popish Plot", *PAJHS* vol. 20 (Baltimore, 1911) pp. 115/132
- Leon Hühner, "The Jews of Virginia from the earliest times to the close of the 18th century", *PAJHS* vol. 20 (Baltimore, 1911) pp. 85/105
- Lionel D. Barnett, *Bevis Marks Records being contributions to the History of the Spanish and Portuguese Congregation of London* Part. I. (Oxford, 1940)
- Livro de Bet Haim do Kahal Kados de Bet Yahacob* (ed. por Wilhelmina C. Pieterse) (Assen, 1970)
- M. Grunwald e J. Cassuto Jr., "An unpublished transcript regarding a Jewish Colony at Serepique (Sergipe, Brazil?), 1658", *PAJHS* vol. 17 (Baltimore, 1909) pp. 199/200

- M. Kayserling, *Biblioteca Española-Portuguesa-Judaica* (New York, 1971) reedição facsimilar da de Strasburgo, 1890
- — "The earliest Rabbis and Jewish writers of America", *PAJHS* vol. 3 (Baltimore, 1895) pp. 13/20
- — "Isaac Aboab, the first Jewish author in America", *PAJHS* vol. 5 (Baltimore, 1897) pp. 125/136
- Manuel Calado (frei), *O Valeroso Lucideno* 2 vls. (Recife, 1942). A 1ª ed. é de Lisboa, 1648
- Matheus van den Broeck, "Diário ou Narração Histórica", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* vol. 40, 1ª parte (Rio, 1877) pp. 5/65
- Max J. Kohler, "Phases of Jewish Life in New York before 1800", *PAJHS* vol. 2 (Baltimore, 1894) pp. 77/100
- Maximiano Lemos, *Zacuto Lusitano: a sua vida e a sua obra* (Porto, 1909)
- Mendes dos Remédios, *Os Judeus em Portugal* 2 vls. (Coimbra, 1895-1928)
- — *Os Judeus Portugueses em Amsterdam* (Coimbra, 1911)
- Menasseh ben Israel, *Conciliador o de la conveniencia de los Lugares de la S. Escriptura que repugnantés entre si parecen* 4 vls. (Amsterdam, 1632-51). O vol. II, 1641, é dedicado a David Senior Coronel, Dr. Abraham de Mercado, Jahacob Mucate e Ishac Castanho, "habitantes en el Recife de Phernambuco" (p. 87)
- — *Esperanza de Israel* (Madrid, 1881). A 1ª ed. é de Amsterdam, 1650
- N. Darnell Davis, "Notes en the History of the Jews of Barbados", *PAJHS* vol. 18 (Baltimore, 1909) pp. 129/148
- — "Additional notes on the History of the Jews of Barbados", *PAJHS* vol. 19 (Baltimore, 1910) pp. 173/176



P. A. Euwens, "De eerste Jood op Curaçao", *De West-Indische Gids* ano 12 (Haia, 1930) pp. 360/366

"Processo de Manuel de Moraes... preso nos cárceres da Inquisição de Lisboa", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* vol. 70, 1ª parte (Rio, 1908) pp. 1/165

*Publications of the American Jewish Historical Society* (ver por autor)

- vol. 2, Max J. Kohler, pp. 77/100
- 3, M. Kayserling, pp. 13/20
- 3, George A. Kohut, pp. 103/147
- 5, H. Friedenwald, pp. 45/101
- 5, M. Kayserling, pp. 125/136
- 16, S. Oppenheim, pp. 95/186
- 17, Cyrus Adler, pp. 45/51
- 17, M. Grunwald e J. Cassuto Jr., pp. 199/200
- 18, S. Oppenheim, pp. 1/91
- 18, Rosalie S. Phillips, pp. 93/122
- 18, N. Darnell Davis, pp. 129/148
- 19, S. Oppenheim, pp. 161/167
- 19, N. Darnell Davis, pp. 173/176
- 20, Leon Hühner, pp. 85/105
- 20, S. Oppenheim, pp. 109/113
- 20, Lee M. Friedman, pp. 115/132
- 29, Cardozo de Bethencourt, pp. 7/38
- 29, S. Oppenheim, pp. 39/52
- 32, S. Oppenheim, pp. 55/64
- 33, Herbert I. Bloom, pp. 43/125
- 42, A. Wiznitzer, pp. 217/302
- 44, A. Wiznitzer, pp. 80/97
- 44, I. S. Emmanuel, pp. 215/236
- 46, A. Wiznitzer, pp. 40/50
- 47, A. Wiznitzer, pp. 63/75

- Rosalie S. Phillips, "A Burial Place for the Jewish Nation forever", *PAJHS* vol. 18 (Baltimore, 1909) pp. 93/122
- Samuel Oppenheim, "A list of Jews made denizens in the reigns of Charles II and James II, 1661-87", *PAJHS* vol. 20 (Baltimore, 1911) pp. 109/113
- — "An early Jewish colony in Western Guiana, 1658-66", *PAJHS* vol. 16 (Baltimore, 1907) pp. 95/186
- — "Charles II and his contract with Abraham Israel de Piso and Abraham Cohen, for the working of a gold mine in Jamaica, 1662-63", *PAJHS* vol. 19 (Baltimore, 1910) pp. 161/167
- — "An early History of the Jews in New York, 1654-64", *PAJHS* vol. 18 (Baltimore, 1909) pp. 1/91
- — "List of wills in the British West Indies prior to 1800", *PAJHS* vol. 32 (Baltimore, 1932) pp. 55/64
- — "More about Jacob Barsimson, the first Jewish settler in New York", *PAJHS* vol. 29 (Baltimore, 1929) pp. 39/52
- Seeckere Remonstrantie aen... de... Staten Generael* (S. lugar, 1657) Knuttel 7.870
- Voor-Loper, brenghende oprecht bescheyt uyt Amsterdam... weghens de verraderije in Brasil* (S. lugar, 1646) Knuttel 5.351
- Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geshiedschrijver van de Portugees-Israelitische Gemeente te Amsterdam* (Amsterdam, 1968)



RELAÇÃO DE PRENOMES E SOBRENOMES

ABENACA, Mardocai  
Moisés

ABENDANA, Abraão  
David  
Isaac  
Israel  
Jacob  
Manuel  
Mardocai  
Moisés

ABENECA, Abraão  
Josias

ABENIACAR, Isaac  
José

ABENICA, Benjamin

ABINUM, Salomão

ABOAB, Abraão de Jeosua  
Isaac  
Jacob  
Josua  
Moisés  
Simão

ABOAB CARDOSO, Eliau  
PAIS, Abraão

ABOAF, David  
José

ABRABANEL DORMIDO, Daniel  
David

- AGUILAR, Arão  
Isaac de  
Jacob de  
Moisés Raphael de
- ALAFAIA, Abraão de  
AL FARIN, Isaac
- ALMEIDA, Moisés de  
Pedro de
- ALVARES, David  
David Baru  
Jacob  
José  
José Baru  
Luís  
Martim  
Moisés Baruch  
Pedro  
Raquel  
DA FONSECA, Rodrigo  
DE TORRES, David  
Diogo
- ALVES, Moisés  
AMENAS, Moisés  
ANDRADE VELOSINO, Isaac  
Jacob
- ANTUNES DA PALMA, Manuel  
ARARI, David  
ARCO, Simão de  
ARON, Moisés  
ATHIAS, David  
Isaac  
Jacob  
José  
Raquel
- AVILA, Jehosua Israel de  
AZEVEDO, Abraão  
André de  
David Salom de  
Moisés  
Rifca Salom de

- AZUBI, Abraão  
BARASSAR, David  
BARBAS, Abraão Mendes  
Antônio Mendes
- BAROCAS, Moisés  
BAROCHE, Raquel  
BAROQUE HENRIQUES, Ester  
BARSIMSON, Jacob  
BATISTA, João  
DA CRUZ, João
- BARU, Isaac  
Raquel
- ALVARES, David  
José  
Moisés
- ISIDRO, Isaac  
Jacob
- VEGA, Moisés
- BARUCH, Manuel  
ALVARES, Moisés  
VEGA, Manuel
- BARZILAY, Benjamin  
Isaac  
Samuel
- BELMONTE, Daniel  
BEMVENISTE, Jehuda  
José
- BENHACAR BOMDIA, Isaac  
BOMDIA, Bernardo  
David Levi  
Isaac Benhacar
- BONUÉL, David  
BORGES, David  
BRANCO, Moisés Franco

- BRANDÃO, David  
Diogo Dias  
Domingos da Costa  
Isaac  
Isaac Israel  
Manuel Duarte  
Moisés da Costa  
Salomão da Costa  
Vasco Fernandes
- BRAVO, Bento  
BRITO, Jacob de  
BUENO, Abraão  
Jacob  
HENRIQUES, Abraão  
José  
DE MESQUITA, Benjamin
- BURGOS, Abraão  
David  
Eliáu  
Isaac
- CÁCERES, Abraão de  
Jacob de
- CALVO, Abraão  
CAMINHA, David Cohen  
Isaac Cohen  
Pedro da Costa
- CAMPOS, Manuel de  
CANCHES, Isaac  
CARDOSO, Abraão  
Baltasar  
Daniel  
David  
Eliáu Aboab  
Miguel  
Salomão  
Simão  
Vasco Fernandes

- CARNEIRO, Manuel  
CARRILHO, Jacob  
CARTIER, Abraão  
CARVALHO, Antônio  
    Isaac  
    Simão
- CASTANHO, Daniel  
    Gabriel  
    Isaac
- CASTIEL, David  
CASTRO — também CRASTO  
    Abraão de  
    Ester de  
    Isaac de  
    Pedro de  
    Samuel de
- CHACÃO, Francisco Gomes  
    Manuel Gomes
- CHAMIS, Moisés  
CHAVES, Abraão Montesinos  
CIDE, Jerônimo Rodrigues  
COELHO, David  
    David Jesurun  
    Jerônimo
- COHEN, Abraão  
    Matatias  
    Matias  
    Moisés  
    Samuel
- CAMINHA, David  
    Isaac
- HENRIQUES, David  
    Isaac  
    Jacob  
    Moisés



DE LARA, Arão  
PEIXOTO, Moisés  
Raquel

CORONEL, David  
David Senior  
Isaac Saraiva  
Isaac Senior  
Jehosua Senior  
Pedro Homem  
Salomão Senior

CORREIA, Gil  
Inês  
Jacob Gabai  
Simão

CORTIÇOS, Antônio da Costa  
Luís da Costa

COSTA, Abraão da  
Antônio  
Catarina da  
David da  
Diogo Gomes da  
Gaspar Francisco da  
Isaac da  
José da  
Manuel da  
Manuel Rodrigues da  
Mateus da  
Sara da  
Simão da

BRANDÃO, Domingos da  
Moisés  
Salomão

CAMINHA, Pedro da  
CORTIÇOS, Antônio  
Luís

CRASTO, Daniel de  
Elias de

Emanuel  
Francisco Vaz de  
Manuel Mendes de  
Moisés de  
Moisés Nehemias de

CRUZ, João Batista da  
CUNHA, Israel da  
Moisés

DARÇA, Simão  
DELIAN, Jacob  
DIAS, Abraão  
Abraão Israel  
Antônio Mendes  
Camila  
David  
David Izrael Mendes  
Raquel  
BRANDÃO, Diogo  
DA FONSECA, David  
Rifca

GUTERRES, Luís  
SOEIRO, Simão

DORMIDO, Antônio Martins  
Daniel  
Daniel Abrabanel  
David Abrabanel  
Israel  
Luís  
Salomão

DORTA DE PAZ, Arão  
Jacob

DRAGO, Abraão  
Isaac Franco  
Jacob  
Jacob Franco  
Moisés  
Simão  
Simão Franco

DUARTE BRANDÃO, Manuel

EPHRAIM, Isaac

ELIAS, Simão.

FARIA, David

Francisco de

Jacob

João de

Moisés de

FARO, Abraão

FEBO, Isaac

FERNANDES, Arão

Isaac

Moisés

BRANDÃO, Vasco

CARDOSO, Vasco

GUARINOS, Manuel

PATO, Pedro

FERREIRA, Abraão

David Israel

Ester

Serafim

FERRO, Abraão

Jacob

FIGUEIROA, David de

FONSECA, Abraão da

Baltasar da

David Dias

Isaac

João da

José Nunes da

Judite

Maria

Rifca Dias da

Rodrigo Alvares da

Simão do Vale

GOMES, Manuel

FONTES, Isaac de

Simão Vaz de

- FRANCÊS, David  
    José  
    Miguel
- FRANCO, Isaac  
    Jacob  
    BRANCO, Moisés
- DRAGO, Isaac  
        Jacob  
        Simão
- MENDES, Isaac  
        Jacob
- FRAZÃO, David  
    Jacob  
    José  
    Samuel
- FUNDÃO, Isaac  
    Jacob
- FURTADO, Arão.
- GABAI, Abigail  
    Arão  
    Isaac  
    Salomão  
    CORREIA, Jacob  
    LEITÃO, Isaac  
    MORAIS, Abraão  
        David  
        Jacob
- DE PISA, Abraão
- SIDE, Isaac  
        Jacob
- VILA REAL, Abraão
- GABILHO, Daniel
- GAGO, Moisés Hamis
- GALAS, Jacob  
    Mardocai

GAMA, Abraão da  
GEDION, Samson  
GIDON, Abraão  
GOMES, Francisco  
Manuel  
Manuel da Fonseca  
CHACÃO, Francisco  
Manuel

DA COSTA, Diogo  
DA PAZ, Simão  
PINA, Francisco

GRACEL, Isaac  
GUARINOS, Manuel Fernandes  
GUIDON, Simson  
GUIMARÃES, Luís  
GUTERRES, Luís Dias.  
HABIB, Isaac  
HAMIS GAGO, Moisés  
HARO, Josua de  
Jerônimo de  
Lea de

HENRIQUES, Abraão Bueno  
Antônio  
Antônio Vaz  
Bento  
Catarina  
David  
David Cohen  
Diogo  
Ester  
Ester Baroque  
Fernando  
Isaac  
Isaac Cohen  
Jacob  
Jacob Cohen  
Jacob Jesurun  
Jácomo  
Jerônimo Vaz  
João  
José Bueno

Moisés  
Moisés Cohen  
Violante

HOEB — também OEB  
David  
Salomão  
Samuel

HOMEM CORONEL, Pedro.

ILHÃO, João de  
ISIDRO, Isaac Baru  
Jacob Baru

ISRAEL, David  
Moisés  
Samuel  
DE ÁVILA, Jehosua  
BRANDÃO, Isaac  
DIAS, Abraão  
FERREIRA, David  
PENA, Moisés  
DE PISA, Abraão  
SANCHES, Isaac  
VELILHOS, José

IZARAEL, Isaac  
MENDES DIAS, Jacob

JACOB, Jehuda bar  
JACOBS, Abraão  
Benedictus  
Moses  
Salomon

JEOSUA ABOAB, Abraão de  
JESURUN, Isaac  
COELHO, David  
HENRIQUES, Jacob  
MENDES, José

JOANIS, Isaac  
JUDÁ LEÃO, David  
Jacob  
Moisés

JUSTO DE PAZ, Abraão

LAFIAIA, Abraão

Arão

Gaspar de

Isaac de

Jacob de

João de

Moisés de

LAGARTO, Jacob

LARA, Arão Cohen de

LEÃO, David Judá

Ester de

Isaac de

Jacob Judá

Moisés de

Moisés Judá

Simão de

Tobias de

LEITÃO, Isaac Gabai

LEMOS, Jacob de

LEVI, Abraão

Arão

Benjamin

Isaac

Jacob

Manuel

BOMDIA, David

MENDES, Israel

PEREIRA, Jacob

REZIO, Arão

Moisés

LION, Abraão

Simon

LIS, José de

LOPES, Bernardo

David

Gaspar

Isaac

MORAIS, Manuel

Rodrigo

LOURENÇO, Francisco

LUIS, Gaspar

Tomás

LUMBROSO, Abraão

Moisés

Sara

MACABEU, Jehuda

MACHORRO, Elias

Jacob

Mardocai

Rafael

MADEIRA, Isaac

MADURO, David

MAESTRO, David

MARCHENA, Abraão de

MARTINS, Abraão

Manuel

DORMIDO, Antônio

DA SILVA, Arão

Fernão

Jacob

MATIAS MORENO, Jacob

MATOS, Isaac Rodrigues de

MAYER, Simon bar

MEDINA, Samuel de

MENDES, Abraão

Baltasar Rodrigues

David

Gabriel

Isaac Franco

Israel Levi

Jacob

Jacob Franco

José Jesurun

Luís

Miguel Rodrigues

Moisés

BARBAS, Abraão

Antônio



DE CRASTO, Manuel  
DIAS, Antônio  
Jacob Izrael

MERCADO, Abraão de  
David de  
Isaac de  
João de  
Luís de  
Moisés de  
Rafael de  
Raquel de

MESQUITA, Antônio de  
Benjamin Bueno de  
Diogo de  
Isaac Montesinos  
Isabel

MESSIAS, Daniel  
DE HAMBURGO, Daniel

MICHAEL, David  
MOCATA, Abraão  
Isaac  
Jacob

MONSANTO, Levi de  
Manuel Rodrigues  
Moisés

MONTESINOS, Alexandre  
Antônio de  
Clara  
David  
Helena  
Lea  
Raquel  
Salomão  
Samuel  
Sara  
CHAVES, Abraão  
MESQUITA, Isaac

MORAIS, Abraão Gabai de  
David Gabai de  
Jacob Gabai de  
Manuel Lopes  
Rodrigo Lopes

MORENO, Arão  
Isaac  
Jacob Matias  
Matatias  
Matias  
Moisés  
Raquel  
Ribca  
Sara

MOTA, Manuel Peres da  
MUSAPHIA, Arão  
David  
Doutor  
Salomão.

NAHAMIAS, Eliau  
NAMIAS, Daniel  
Isaac  
Moisés

NASSI, David  
NAVARRO, Arão  
Isaac  
Jacob  
Moisés

NEHEMIAS, David  
Emanuel  
Manuel  
Samuel  
DE CRASTO, Moisés

NETO, Moisés  
NEVES, Salvador das

NUNES, Clara  
David

Doutor  
Duarte  
Isaac  
Jacob  
Luís  
Manuel  
Moisés  
Rifca  
Sebastião  
Simão Rodrigues  
DA FONSECA, José  
DO PAÇO, João  
TORRES, Abigail  
DO VALE, Luís  
VELHO, João  
XIMENES, Antônio.

OEB — também HOEB  
Salomão  
Samuel

OLIVEIRA, Moisés  
PACHECO, Isaac  
Salomão

PAÇO, João Nunes do  
PAES, Abraão Aboab  
PALACHE, Eva  
Rebeca

PALMA, Manuel Antunes da  
PAREDES, David  
PATO, Pedro Fernandes  
PAZ, Abraão Justo da  
Arão Dorta de  
Elias de  
Jacob Dorta de  
João da  
Miguel  
Salomão  
Samuel  
Simão Gomes da

- PEIXOTO, Diogo  
Moisés  
Moisés Cohen  
Raquel Cohen
- PENA, Moisés Israel
- PEREIRA, Abraão  
Benjamin  
David  
Duarte  
Fernão  
Isaac  
Jacob  
Jacob Levi  
Levi  
Samuel
- PERES, Jacob  
João  
Moisés  
DA MOTA, Manuel
- PINA, Abraão  
Arão  
Benjamin  
Francisco Gomes  
Isaac de  
Jehosua de  
Jacob de  
Manuel de
- PINHEIRO, Abraão  
Daniel
- PINTO, Isaac  
Jacob  
Salomão de
- PIRES, Isaac  
Vasco
- PISA, Abraão Gabai de  
Abraão Israel de

PITOQUE, Isaac  
PRETO, Arão  
Daniel  
David  
Eliau  
Luís  
Sara.

QUERIDO, Abraão  
RAMIRES, David  
REDONDO, Abraão  
REZIO, Arão Levi  
Jacob Levi  
Moisés Levi

RISON, Isaac  
ROCHA, José da  
RODRIGUES, Abraão  
Branca  
Daniel  
David  
Ester  
Florença  
Gaspar  
Israel  
Jacob  
João  
Lea  
Moisés  
Raquel  
Salomão  
CIDE, Jerônimo  
DA COSTA, Manuel  
DE MATOS, Isaac  
MENDES, Baltasar  
Miguel  
MONSANTO, Manuel  
NUNES, Simão  
DE SOUSA, Luís  
VILA REAL, Simão  
Vicente

ROSEL, Jacob  
RUSSON, Isaac.

SALOM, Abraão  
Isaías  
Jacob  
Moisés Raphael  
Salomão  
Sara  
DE AZEVEDO, David  
Rifca

SOARES, David  
SAMUELS, Simon  
SANCHES, Abraão  
Isaac Israel

SARAIVA, Duarte  
Isaac  
Jacob  
CORONEL, Isaac

SARFATI, Arão  
Benjamin

SEDIE, Isaac  
SEIXAS, Manuel de  
SEMA, Abraão  
Isaac  
Jacob

SENHOR, Josua  
SENIOR, Jacob  
Mardocai  
Mariam  
Moisés

CORONEL, David  
Jehosua  
Salomão

SERRA, Abraão  
Francisco  
Isaac da  
Jacob  
Mardocai

SERRANO, Isaac  
Jacob

SIDE, Isaac Gabai  
Jacob Gabai

SILVA, Arão  
Arão Martins  
David  
Fernão Martins da  
Gedion da  
Isaac  
Jacob  
Jacob Martins da  
José  
Moisés da  
Salomão

SOARES, David Salom  
SOEIRO, Ephraim  
Joana  
Simão Dias

SOLIS, Abraão de  
Benjamin  
José  
Salomão de

SOUSA, Luís Rodrigues de  
TÁVORA, Cristóvão de  
TORRE, Pedro de la  
TORRES, Daniel Álvares  
David  
David Álvares  
Diogo Álvares  
Ester  
João de

TOURO, Salomão  
Samuel

TOVAR, Abraão de  
Arão  
Moisés de

TUDESCO, Abraão

VALE, Fernão do  
Luís Nunes do  
FONSECA, Simão do

- VALENÇA, Isaac  
VALVERDE, Abraão  
David  
Jacob
- VAZ, Ana  
DE CRASTO, Francisco  
DE FONTES, Simão  
HENRIQUES, Antônio  
Jerônimo
- VEGA, Manuel Baruch  
Moisés Baruch
- VEIGA, Samuel da  
VELHO, David  
Jacob  
João Nunes  
Rebeca  
Samuel
- VELILHOS, Jehosua  
José Israel
- VELOSINO, Isaac de Andrade  
Jacob de Andrade  
Jehosua  
Raquel
- VIEIRA, Ambrósio  
VILA REAL, Abraão Gabai  
Simão Rodrigues  
Vicente Rodrigues
- XIMENES, Antônio Nunes  
ZACUTO, Isaac  
Jacob  
Moisés
- ZUZARTE, David  
Salomão.





## DOIS NOVOS DOCUMENTOS

# GABRIEL SOARES DE SOUSA

*José Antônio Gonsalves de Mello*

Entre outros preciosos documentos que recolhemos em pesquisas no Arquivo Geral de Simancas, na Espanha, estão dois que dizem respeito à expedição de Gabriel Soares de Sousa ao interior da Bahia, ambos inéditos. Francisco Adolfo de Varnhagen publicara na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* do Rio de Janeiro nº 28 (1858) vários diplomas régios de concessão de títulos, mercês e outros favores àquele colono, com o que Filipe II o procurava animar a descobrir as terras do vale do Rio São Francisco do lado da Bahia e, em especial, as minas que ali existiriam. Esses diplomas estão datados de Madrid 18 de dezembro de 1590 e de Lisboa 27 de janeiro de 1591 e incluem: (1)

1) alvará para designar sucessor na empresa do descobrimento, Madrid 18 de dezembro de 1590 (pp. 459/460);

2) idem de concessão de mercês e honras a parentes e outros companheiros seus na empresa, Madrid 18 de dezembro de 1590 (pp. 460/461);

3) idem para nomear serventuários para os officios de Justiça e Fazenda das povoações que se fizerem, Madrid 18 de dezembro de 1590 (p. 461);

4) idem de mercê do fôro de cavaleiros fidalgos a cem pessoas qualificadas que participarem da empresa, Madrid 18 de dezembro de 1590 (pp. 461/462);

5) idem para escolher entre degredados officios mecânicos para o acompanharem, Madrid 18 de dezembro de 1590 (pp. 462/463);

6) idem de promessa de honras e mercês aos que participarem do descobrimento e conquista, Madrid 18 de dezembro de 1590 (p. 463);

7) idem de permissão aos condenados a degredo para servir na empresa, Madrid 18 de dezembro de 1590 (pp. 463/464);

8) idem de promessa de se lhe conceder o direito de prosseguir ulteriormente na conquista projetada, Madrid 18 de dezembro de 1590 (p. 464);

9) carta régia a D. Francisco de Sousa, Governador do Brasil, mandando dar para o descobrimento intentado 200 índios frecheiros, Madrid 18 de dezembro de 1590 (pp. 464/465);

10) alvará a João Gomes da Silva mandando dar embarcação e provimento aos que embarcam para o Brasil com Gabriel Soares de Sousa, Lisboa 27 de janeiro de 1591 (p. 465);

11) idem a D. Francisco de Sousa para mandar dar cinquenta quintais de sementes de algodão, Lisboa 27 de janeiro de 1591 (p. 465).

Esses documentos, diz Varnhagen, estavam registrados no Livro 1º de Ofícios do arquivo do extinto Conselho Ultramarino, o qual hoje se encontra no Arquivo Histórico Ultramarino, códice nº 112, nas folhas 42/44 verso.

Faltava, como se vê, a nomeação de Gabriel Soares de Sousa como Capitão mor e Governador da conquista e descobrimento, título com o qual aparece mencionado em vários documentos acima referidos. E, também, o "regimento" ou "instrução" pelo qual se devia regular na empresa que se lhe confiava, ao qual faz referência o documento referido sob nº 8 dos antes enumerados, ao mencionar o "regimento e provisões que para isso lhe mandei dar". São esses dois documentos que agora divulgamos. Encontram-se eles no Arquivo espanhol citado, coleção das "Secretarias Provinciais", códice 1466, como anexos a uma consulta da Junta da Fazenda de Portugal, datada de Madrid 18 de agosto de 1607 e relativa ao oferecimento que fez Domingos Araújo em seu nome e no de Melchior Dias Caramurú, seu tio, de descobrir umas minas de prata e sinal de algum ouro no Brasil. A consulta está a fls. 284/285 do

código citado e a ela está anexa uma informação com três rubricas, datada de Lisboa 18 de agosto de 1607, na qual se diz que os dois pretendentes "são homens ricos e que poderão entender nesta empresa, posto que se sabe fazem mais profissão de descer gentio e servir-se dele para seus proveitos que de descobridores de minas" e juntam os informantes os dois alvarás que se seguem, acerca das mercês feitas a Gabriel Soares de Sousa. Esses alvarás estão a fls. 288/290.

É estranho o fato de que os dois documentos agora publicados sejam os de data mais tardia que se conhece em relação à empresa de Gabriel Soares de Sousa. Enquanto documentos de dezembro de 1590 referem-se-lhe como "Capitão mor e Governador da conquista e descobrimento do Rio de São Francisco", o alvará em que ele é nomeado para tal função é de 1º de abril de 1591. O próprio "regimento" ou "instrução", que é o segundo documento aqui incluído, também o menciona com os referidos títulos, embora seja anterior àquele, pois é de 13 de março de 1591.

Os documentos aqui divulgados são de interesse para Pernambuco, pois em ambos se faz referência a uma entrada que fez Duarte Coelho e que parece ter chegado à margem pernambucana do Rio São Francisco. Neles se determina a Gabriel Soares de Sousa que, "caminhando sempre pela banda da Bahia", devia ir "direito até ser tanto avante do lugar onde chegou Duarte Coelho pela via da Capitania de Pernambuco". Essas duas determinações parecem deixar certo que a referência era à área limítrofe das duas Capitánias, isto é, ao Rio São Francisco.

A menção a Duarte Coelho indicaria o primeiro donatário da Capitania de Pernambuco ou o filho, Duarte Coelho de Albuquerque, que foi o titular dela no período de 1560 (quando se lhe fez mercê da sucessão) a 1581, quando faleceu? Não é possível responder com segurança. Entretanto o próprio Gabriel Soares de Sousa na sua *Notícia do Brasil* (1587) refere o seguinte:

"Chegando Duarte Coelho a este porto [de Pernambuco] desembarcou nele e fortificou-se, onde agora está a vila [de Olinda], em um alto livre de padraços, da melhor maneira que foi possível, onde fez uma torre de pedra e cal, que ainda agora está na praça da vila, onde muitos

anos teve grandes trabalhos de guerra com o gentio e franceses que em sua companhia andavam, dos quais foi cercado muitas vezes, mal ferido e mui apertado, onde lhe mataram muita gente; mas ele, com a constância de seu esforço, não desistiu nunca da sua pretensão e não tão somente se defendeu valorosamente, mas ofendeu e resistiu aos inimigos, de maneira que os fez afastar da povoação e despejar as terras vizinhas aos moradores dela, de onde depois seu filho, *do mesmo nome*, lhes fez guerra, maltratando e cativando neste gentio, que é o que se chama Caité, que o fez despejar a costa toda, como esta o é hoje em dia, e *afastar mais de cinqüenta léguas pelo sertão*". (2)

Da transcrição colhe-se que, segundo Gabriel Soares de Sousa, os dois donatários, pai e filho, tinham o mesmo nome, pelo que o Duarte Coelho referido nos dois documentos (re-digidos com base em informações apresentadas ao Rei pelo próprio Gabriel Soares) poderá ser o segundo; e, ainda, que a campanha contra os indígenas empreendida por este, os afastou do litoral mais de cinqüenta léguas pelo sertão. (3) Eram caetés os índios combatidos e a localização destes na área sul da Capitania de Pernambuco, é conhecida.

Fica por averiguar o "lugar onde chegou Duarte Coelho" Rio São Francisco acima, "pela via da Capitania de Pernambuco"; é de crer que fosse próximo da cachoeira que depois veio a ser chamada de Paulo Afonso.

Uma referência à "povoação da Graciosa", que estava situada a quatorze léguas da Cidade do Salvador. Localizava-se ela no engenho de Gabriel Soares de Sousa em Jaguaripe, no Recôncavo, e dela deveria partir a expedição descobridora e conquistadora. O próprio Gabriel Soares refere-se a ela na sua *Notícia do Brasil*, ao mencionar "um soberbo engenho, com casas de purgar e de vivenda e muitas outras oficinas, com grande e formosa igreja de São Lourenço, onde vivem muitos vizinhos em uma povoação que se diz a Graciosa". (4) Escreve o Prof. Pirajá da Silva, na sua introdução à edição da *Notícia*, que do engenho, da igreja e das casas não há mais vestígio; "apenas da povoação só havia até há pouco tempo uns restos... com o nome de Garrafim". (5)

## NOTAS

(1) F. A. de Varnhagen, "Gabriel Soares de Sousa", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* vol. 28 (Rio, 1858) pp. 455/468.

(2) Gabriel Soares de Sousa, *Notícia do Brasil* ed. do Departamento de Assuntos Culturais do MEC (São Paulo, 1974) p. 17.

(3) "Não é possível responder com segurança" à dúvida acerca do Duarte Coelho referido, convém repetir. O próprio Gabriel Soares menciona que o primeiro Duarte Coelho mandou fazer entradas pelo Rio São Francisco e, com o objetivo de obter concessões régias para o descobrimento dele, foi ao Reino duas vezes: *Notícia cit.*, p. 21.

(4) *Notícia cit.*, p. 79.

(5) *Notícia cit.*, pp. 281 e 290.

"Eu El Rei faço saber aos que este Alvará virem que havendo respeito à informação que Graviel Soares me tem dado do muito serviço que se poderá fazer a Nosso Senhor na conversão do gentio à Nossa Santa fé, que reside ao longo do Rio de São Francisco, das partes do Brasil, e dos grandes proveitos e benefícios que se podem conseguir, para o bem comum dos meus vassallos, efetuando-se esta nova conquista, e por confiar dele que nisto me saberá muito bem servir, pela experiência que tem daquelas partes, Hei por bem e me praz de o encarregar de Capitão mor e Governador da dita conquista e que a comece a fazer e descobrir da povoação da Graciosa, que está quatorze léguas da cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos nas ditas partes, à sua custa e despesa, indo direito até ser tanto avante do lugar onde chegou Duarte Coelho pela via da Capitania de Pernambuco, caminhando sempre pela banda da Bahia e do dito lugar em diante, prosseguindo este descobrimento até chegar às minas que se pretendem, com tal declaração que obedecerá a D. Francisco de Sousa que ora envio por Governador do dito Estado do Brasil, nas cousas que lhe mandar do meu serviço e assim aos que lhe sucederem na dita governança, a que mando deixe ao dito Gavriel Soares fazer o dito descobrimento e lho não impida, antes lhe dê para efeito dele todo o favor e ajuda que puder ser. E por este mando a todos os fidalgos, cavaleiros e outros criados meus, moradores das ditas partes e a quaisquer outras pessoas de qualquer qualidade e condição que sejam, que o acompanharem nesta conquista, hajam ao dito Gavriel Soares por Capitão mor dela e como a tal lhe obedçam e cumpram e guardem

seus mandados inteiramente e tudo o que de minha parte lhes mandar e requerer, segundo forma do Regimento, poder e alçada que de mi leva e ao diante lhe enviar; o qual descobrimento fará à sua custa e despesa, como dito é, sem minha fazenda lhe ficar por isso obrigada a satisfação algum; e ele jurará na Chancelaria aos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente faça o dito descobrimento até chegar às ditas minas e cumpra e guarde meu Regimento, guardando em tudo o que convêm ao meu serviço e às partes seu direito, e ele me fará preito e menagem da dita Capitania mor e Governança, segundo uso e costume destes meus Reinos, de que apresentará nas costas desta certidão de Miguel de Moura do meu Conselho de Estado e meu Escrivão da puridade; e não podendo ser dada aqui a dita menagem a dará nas ditas partes, primeiro que comece esta conquista, ao dito Governador, de que também apresentará sua certidão de como lha tem dada; e por firmeza do que dito é lhe mandei dar este Alvará por mi assinado, o qual hei por bem valha como carta começada em meu nome e selada de meu selo pendente, sem embargo da Ordenação do 2º Livro título 20 que em contrário dispõe. João de Araújo o fez em Lisboa a 1º de abril de 1591. E eu o Secretário Diogo Velho o fiz escrever”.

Archivo General de Simancas, Secretarias  
Provinciales 1466, fls. 288/288 verso.

“Eu El Rei faço saber a vós Graviel Soares que pela informação que me tendes dado do muito serviço que se poderá fazer a Nosso Senhor na conversão do gentio que reside ao longo do Rio de São Francisco, das partes do Brasil, à nossa santa fé e os grandes proveitos e benefícios que se poderão conseguir efetuando-se esta conquista, para o bem comum de meus vassallos; e por confiar de vós pela experiência que tendes daquelas partes que me servireis nisto tão bem como espero. Hei por bem e me praz que vades descobrir e conquistar o dito Rio de São Francisco pela parte da Cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos, o que fareis à vossa custa e despesa, pela maneira declarada nesta instrução:

“Hei por bem que entreis na dita conquista com nome de Capitão mor e Governador, indo-a continuando e prosseguindo atualmente até de todo se acabar, a qual começareis da povoação da Graciosa, que está quatorze léguas da dita Cidade do Salvador, indo direito até serdes tanto avante do lugar onde

chegou Duarte Coelho pela via da Capitania de Pernambuco, caminhando sempre da banda da Bahia; e daí prosseguireis este descobrimento até chegardes às minas que se pretendem, com tal declaração que obedecereis a Dom Francisco de Sousa, de meu Conselho, que ora envio por meu Governador do Estado do Brasil, nas cousas que vos mandar de meu serviço e aos que lhe sucederem na mesma governança; e tanto que embora chegardes à Bahia ou a qualquer outra parte das ditas partes lho fareis saber e dareis a obediência devida, de quem confio procurará todas as cousas que forem necessárias para o bom efeito da dita conquista, como convém a meu serviço e ao bem de tudo o que dela se espera.

“E porque a primeira e mais principal obrigação que tenho é, por todos os bons modos que para isso houver, procurar como nas terras de minha conquista e senhorio se possa aumentar a fé de Nosso Senhor Jesus Cristo, para que as gentes delas venham ao conhecimento da mesma fé, vos encomendo e mando que para este efeito procureis de levar deste Reino todos os Religiosos que puderdes, das partes e qualidades que convém, porque prosseguindo-se esta conquista com este intento a encaminhará o mesmo Deus tão bem como se deseja e me haverei nela por melhor servido de vós.

“Hei por bem que na dita conquista possais ter Ouvidor para conhecer de todas as ações novas que se processarem entre as pessoas que forem neste descobrimento e que os casos que julgar, assim por ação nova como por agravo, sendo em cousas cíveis não aja deles apelação nem agravo até quantia de cem mil réis e daí para cima dará apelação à parte que quiser apelar. E que nos casos crimes vós e o dito Ouvidor tenhais jurisdição e alçada até morte natural inclusive, assi em escravos e gentios como em peões cristãos homens livres, em todos os casos, assi para absolver com para condenar, sem haver apelação nem agravo; porém nos quatro casos seguintes, a saber, heresia, quando o herético vos for entregue pelo eclesiástico, traição, sodomia e moeda falsa, tereis alçada em toda a pessoa de qualquer qualidade que seja, para condenar os culpados à morte e dar sua sentença a execução, sem apelação nem agravo. Porém nos ditos quatro casos para absolver de morte, posto que outra pena lhe queirais dar, dareis apelação a agravo e apelareis por parte da justiça; e nas pessoas de maior qualidade tereis alçada até dez anos de degredo e até cem cruzados de pena sem apelação nem agravo.



"E assi hei por bem que por tempo de três anos contados do dia que começardes a entrar nesta conquista da povoação da Graciosa em diante, possais prover todos os officios da justiça e fazenda que houver de haver nas povoações que no caminho da dita conquista fizerdes, em vida das pessoas em que as proverdes; e porém não podereis pôr nome de vilas às ditas povoações, nem lhes nomeardes e assinares termo algum, sem primeiro me mandardes muito particular informação das que tiverdes feitas e dos lugares em que estão, para com ela e com a que sobre isto me enviar o dito Governador mandar prover como houver por meu serviço. E hei por bem que possais nomear em cada uma das ditas povoações um capitão, das partes e experiência que convém, que assistirá nelas conforme a ordem que lhes derdes.

"E assi hei por bem que as terras que descobrires e conquistardes que até agora não fossem descobertas, as possais dar e repartir de sesmaria às pessoas que vos ajudarem nesta conquista, livremente, sem foro nem direito algum; somente pagarão o dizimo a Deus, que serão obrigados a pagar à Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo; e pela mesma maneira as podereis repartir por vossos parentes, não tomando nenhuma para vós nem para vosso uso, nem para vossa mulher e filhos; e todas as terras que assi derdes de sesmaria será conforme à Ordenação delas.

"E hei por bem que a todos os escravos que os conquistadores desta empresa adquirirem e tomarem conforme minhas provisões os não possam resgatar para outras partes, nem levá-los para a Bahia sem vossa licença, os quais servirão na mesma conquista, porque será de muito inconveniente e desinquietação para ela apartarem-nos de suas mulheres, filhos e parentes.

"E assi vos encomendo que me escrevais muito particularmente todo sucesso desta empresa e de como os homens que andarem em vossa companhia me servem nela; e de tudo o mais de que vos parecer que devo ser advertido; e principalmente de como procede a promulgação de nossa Santa Fé e do que os Religiosos que convosco forem nisso fazem, e encomendo-vos o seu bom tratamento para que o recebam de vós conforme ao que é razão e se deve à sua profissão. Em Lisboa a 13 de março de 591. O Secretário Diogo Velho o fez escrever".

Archivo General de Simancas, Secretarias  
Provinciales 1466, fls. 289/290.

## LA RAVARDIÈRE EM PERNAMBUCO (1616) e uma memória de um companheiro seu oferecida aos holandeses em 1630

*José Antonio Gonsalves de Mello*

Monsieur de la Ravardière e mais alguns franceses interessados no Brasil não esqueceram o país, após o malogro da ocupação do Maranhão. Ainda está por estudar os projetos feitos por ele e por outros conterrâneos seus para voltar ao Brasil, procurando interessar não mais o Rei da França, porém os holandeses e a Companhia das Índias Ocidentais, fundada nos Países Baixos em 1621. Desse mesmo ano há notícia de que La Ravardière esteve em entendimento com os flamengos para um plano de conquista de território brasileiro, do qual os Filipes, que detinham então as duas coroas ibéricas, tiveram notícia e dela deram conhecimento ao então Governador de Pernambuco, Matias de Albuquerque. Em auto lavrado em Olinda em 16 de outubro de 1621 Albuquerque declarou que "tivera uma carta de Sua Majestade, a qual recebera em os três desse dito mês, na qual o avisava o dito Senhor de como Monsieur Ravardière estava concertado com os holandeses para vir a este Estado". Em carta ao Rei, de 21 de novembro de 1621, declarava ter recebido "uma carta de Vossa Majestade na qual me faz merce dizer que, por via de pessoa confidante, se tinha entendido que Monsieur Ravardière (que foi o Capitão que os franceses tinham no Maranhão) se tinha oferecido aos Estados de Holanda a tornar com gente e navios a fortificar-se naquelas partes". (1) Dessas notícias há registro em arquivo espanhol, o de Simancas, às quais faz menção o historiador francês Michel Devèze no seu livro *L'Espagne de Philippe IV*, ao recordar que o embaixador espanhol em Paris, Marquês de Mirabel, "eut des contacts avec le marin protestant La Ravardière, qui sept ans auparavant avait cherché a installer une colonie française au Maranhon, mais avait été

capturé par les Portugais; Mirabel etait chargé de l'acheter et de le dissuader de récidiver, car on disait qu'il voulait à nouveau tenter sa chance en Amérique du Sud". (2) O assunto merece uma pesquisa a ser conduzida na documentação da-quele Arquivo.

Tem passado despercebida uma "Memória" dedicada aos Diretores da Companhia das Índias Ocidentais dos Países Baixos logo após a tomada de Pernambuco por uma armada da mesma Companhia, em 1630, a qual foi escrita por um francês ligado, desde a tentativa do Maranhão, a La Ravardière. A "Memória" não tem data nem assinatura e o seu autor não pôde ser até agora identificado. Foi publicada no tomo XVI do *Mercurio François, ou Suite de l'Histoire de nostre temps sous le Regne du Tres-Catholique Roy de France et de Navarre Louys XIII*, editado em Paris por Etienne Richer em 1632. Naquele tomo publica-se a páginas 486/491 o texto do relato da tomada de Olinda pelas tropas holandesas, assinado por Diederik van Waerdenburch e datado do Colégio dos Jesuítas da mesma vila, 7 de março de 1630, ao qual está anexo uma carta topográfica, desdobrável, do litoral pernambucano desde Pau Amarelo até pouco ao sul do Recife, intitulada: "Vray Pourtraict de la situation de Parnambuc", com a seguinte indicação de autoria: "Mich van Lochem ex. Moncornet fe.". (3) De páginas 492 a 505 está outro documento com o título: "Discours sur le subject de la prise de Pharnambuc dedié a Messieurs les Directurs de la Compangnie Occidentale", aqui traduzido.

O autor, anônimo, indica que esteve em Pernambuco em companhia de La Ravardière e dá informações pessoais acerca de Olinda, em especial. Como é sabido, após a rendição dos franceses no Maranhão, pelo esforço de Alexandre de Moura, achou-se conveniente não deixar ali o comandante dos rendidos e Moura trouxe-o consigo ao voltar a Pernambuco, tendo chegado ao Recife em 5 de março de 1616; da "Memória" vê-se que o francês veio em companhia de alguns compatriotas seus, que eram "quatro ou cinco de sua casa". (4) Estava então em Olinda o Governador geral do Brasil Gaspar de Sousa, a quem o autor se refere ao afirmar que este não ficou satisfeito com a chegada dos estranhos, embora tivesse dissimulado sua insatisfação. Documentadamente sabe-se que Gaspar de Sousa pagou a La Ravardière em Pernambuco o preço das "setenta peças de escravos tapuias, entre machos e fêmeas" que o francês

tinha no Maranhão e que Alexandre de Moura lhe comprara ali, e ainda lhe fez o Governador "outras mercês". (5) Na frota em que Moura regressou a Portugal La Ravardièrre e os seus viajaram com o mesmo destino. A permanência deles em Pernambuco foi de dois meses inteiros, diz o autor da "Memória", provavelmente de maio a julho de 1616. La Ravardièrre esteve preso em Lisboa até, pelo menos, 1619. (6)

A "Memória" faz registro especial das espécies vegetais nativas, européias e africanas cultivadas no Brasil e, em especial, na famosa horta e pomar do Colégio dos Jesuítas de Olinda. O autor, na querela da preferência entre o ananás e a mangaba, revela-se partidário desta, ao contrário do seu companheiro de aventura maranhense, Padre Claude d'Abbeville, que se declara em favor do ananás: "Ils [os Jesuítas de Olinda] cultivent ordinairement *le Menguap*... *le Menguap* surpasse en bonté tous les autres fruits". (7) A esse pomar refere-se o Padre Fernão Cardim e cabe recordar aqui o que a respeito escreveu como quem o viu em 1584: "À tarde fomos merendar à horta, que tem muito grande, e dentro nela um jardim fechado e com muitas ervas cheirosas e duas ruas de pilares de tijolos com parreiras e uma fruta que chamam maracujá, sadia, gostosa e refresca muito o sangue em tempo de calma, tem ponta de azedo, é fruta estimada. Tem um grande romeiral de que colhem carros de romãs, figueiras de Portugal e outras frutas da terra. E tantos melões que não há esgotá-los, com muitos pepinos e outras comodidades. Também tem um poço, fonte e tanque, ainda que não é necessário para as laranjeiras, porque o céu as rega: o jardim é o melhor e mais alegre que vi no Brasil e, se estivera em Portugal, também se pudera chamar jardim". (8)

Ao que parece, o autor da "Memória" conheceu a Quinta da Madalena, a oeste de Olinda, de propriedade dos Jesuítas, estabelecida em 1615, no ano anterior à chegada de La Ravardièrre e seus companheiros a Pernambuco. (9) Tal Quinta era famosa pela grande plantação de mangabeiras que nela foi estabelecida pelos Padres, pois o autor menciona, como ficou dito, que os Jesuítas "cultivent ordinairement *le Menguap*". O soldado e pintor Zacharias Wagener, que viveu em Pernambuco ao tempo da ocupação holandesa, menciona que "a duas milhas para o interior da cidade de Olinda, mandaram os frades Franciscanos plantar, em ordem, mais de mil [pés de mangabeiras] num pomar, que é muito agradável de

ver-se". (10) Enganou-se, porém, ao atribuir a iniciativa aos Franciscanos, pois outros documentos holandeses registram que junto e anexo à "Madalena, que é a casa de recreio dos Jesuítas, a uma hora de marcha da cidade de Olinda para o interior", existia uma "mata de mangabeiras", que era o pomar a que Wagener se referiu. (11)

Embora o autor se revele um observador atento dos vegetais nativos do Brasil ou nele cultivados, o objetivo de sua "Memória" é de natureza político-militar e procura mostrar aos holandeses que não lhes seria difícil ampliar a área da conquista que haviam iniciado com tanto sucesso em Pernambuco. Aponta que a Ilha de Fernando de Noronha poderia servir de base a incursões contra a navegação ibérica no litoral brasileiro e que o Maranhão merecia oportunamente a atenção dos holandeses, quer pela importância de suas madeiras para a construção naval, quer pela riqueza do mundo vegetal para usos diversos. Mais curiosa é a sugestão que faz aos Diretores da Companhia das Índias Ocidentais para estes, à maneira do que fizeram os espanhóis com os Mouriscos em 1619, procederem à expulsão do território ocupado no Nordeste, pela referida Companhia, dos índios e negros afeiçoados aos portugueses ("qui sont Portugalisez"), pois tal gente não merecia fé. Deveriam eles ser substituídos pelos indígenas oriundos de Pernambuco, que se tinham refugiado no Maranhão e até mesmo à margem do rio Pará, ao fugir à tirania dos portugueses. A esses índios "pernambucanos", que realizaram a sua migração no sentido do Norte do país, refere-se o Padre Jesuíta Manuel Gomes em carta sem data atribuída, pelas referências internas, ao ano de 1616, portanto contemporânea da presença de La Ravardiére e dos seus companheiros em Pernambuco. Conta o Padre que na Ilha de São Luís, no Maranhão, ele e seu confrade, o Padre Diogo Nunes, foram visitados de índios que lhes disseram "terem descido de Pernambuco, quando os Portugueses o começaram a povoar, nomeando os primeiros povoadores, contando os casos tanto ao certo como se houvessem passado por seus dias, nem a idade, que em alguns passava de cem anos, lhes tirava a memória". Refere em particular "um Principal, morador e senhor que foi das nossas terras de Iguaraçu, em Pernambuco, que, ao seu parecer, tem mais de cem anos". (12) Ao que parece, tais índios seriam da "geração" dos que, ao tempo de Duarte Coelho, senhoreavam o litoral de Pernambuco entre o rio Capibaribe-mirim ("que é o extremo dos potiguares", diz o Donatário) e o Sul do Cabo

de Santo Agostinho ("onde se acha outra nação contrária destes" acrescenta o mesmo), talvez os tabajaras. (13) É sabido que aqueles índios estavam a migrar e a chegada dos portugueses provavelmente apressou a deslocação. Um estudioso do assunto, A. Métraux, oferece uma cronologia desse movimento, indicando que por volta de 1605 alguns milhares de índios tupinambás partiram de Pernambuco para o "paraíso" do Maranhão, seguidos nos anos seguintes de outros grupos com o mesmo destino. (14) A base da informação colheu-a o antropólogo no livro de Claude d'Abbeville, que participou da tentativa francesa de ocupação do Maranhão. D'Abbeville narra a história que lhe foi referida por um índio, acerca das relações a princípio cordiais entre os *Peró*, isto é, os portugueses estabelecidos em Pernambuco e em *Portyiou* e os indígenas, as quais em pouco se transformaram em cativo e tirania. (15) Era a tais índios "pernambucanos" que o autor da "Memória" sugere aos holandeses fazer regressar à terra natal, onde substituiriam os que lá se encontravam, os quais, por haverem servido aos portugueses, não deviam merecer a confiança dos novos senhores.

## NOTAS

- (1) Barão de Studart, *Documentos para a História do Brasil e especialmente do Ceará*, 4 vls. (Fortaleza, 1904-21) I pp. 290 e 298; Francis A. Dutra, "Matias de Albuquerque and the defense of Northeastern Brazil, 1620-26", *Studia* vol. 36 (Lisboa, 1973) pp. 136 e 138/139.
- (2) Michel Devèze, *L'Espagne de Philippe IV*, 2 vls. (Paris, 1970) I p. 132.
- (3) Mich. van Lochem era gravador em Paris: Frederik Muller, *De Nederlandsche Geschiedenis in Platen*, 4 vls. (Amsterdam, 1863-82) IV n° 1881-A.
- (4) Bernardo Pereira de Berredo, *Anais Históricos do Estado do Maranhão* 2ª ed. (Maranhão, 1849/51) § 410; *Livro Primeiro do Governo do Brasil* (Rio, 1958) p. 91; Capistrano de Abreu, "Prolegômenos" a Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil*, 5ª ed. (São Paulo, 1965) pp. 381/382; Lia Arez Ferreira do Amaral, "Ravardiêre no Maranhão", *Congresso do Mundo Português*, 19 vls. (Lisboa, 1940) IX pp. 248/249; F. A. Pereira da Costa, *Anais Pernambucanos*, 10 vls. (Recife, 1951-66) II pp. 343/344.
- (5) "Relatório de Alexandre de Moura sobre a expedição à Ilha do Maranhão e expulsão dos Franceses, datado de Lisboa 24 de setembro de 1616", *Anais da Biblioteca Nacional* vol. 26 (Rio, 1905) p. 199.



- (6) Manuel Severim de Faria, **História Portuguesa e de outras Províncias do Ocidente, desde o ano de 1610 até o de 1640**, ed. do Barão de Studart (Fortaleza, 1903) p. 14; J. Lúcio de Azevedo, **Estudos Paraenses** (Pará, 1893) pp. 250/251.
- (7) **Mercure François** vol. XVI (Paris, 1632) p. 495; Claude d'Abbeville, **Histoire de la Mission des Pères Capucins en l'Isle de Maragnan**, facsimile da 1ª ed. (Graz, 1963) p. 228.
- (8) Fernão Cardim, **Tratados da Terra e Gente do Brasil** (Rio, 1925) pp. 327/328
- (9) Padre Serafim Leite, **História da Companhia de Jesus no Brasil**, 10 vls. (Lisboa, Rio, 1938-50) V pp. 427 e 593.
- (10) Zacarias Wagener, **Zoobiblion** (São Paulo, 1964) p. 308.
- (11) **Algemeen Rijksarchief** (Haia), **Oude West-Indische Compagnie map 69, dagelijkse notule de 2 de fevereiro de 1641.**
- (12) "Carta que o Padre Superior Manuel Gomes escreveu ao Padre Provincial do Brasil", **Anais da Biblioteca Nacional** vol. 26 cit., pp. 331 e 333. Sobre o Padre Manuel Gomes ver Serafim Leite, **História da Companhia** cit., VIII pp. 270/271.
- (13) José Antonio Gonsalves de Mello e Cleonir Xavier de Albuquerque, **Cartas de Duarte Coelho a El Rei** (Recife, 1967) p. 65. O Donatário refere-se a três "gerações", isto é, nações indígenas que viviam no litoral pernambucano ao tempo de sua carta (1549), embora delas não mencione pelo nome senão os potiguares. Ver mapa 2 ("Eastern Brazil") da distribuição das tribos indígenas do Brasil em John Hemming, **Red Gold The Conquest of the Brazilian Indians** (Londres, 1978).
- (14) A. Métraux, **Religions et Magies Indiennes d'Amérique du Sud** p. 20 cit. por Hélène Clastres, **La Terre Sans Mal** (Paris, 1975) p. 78; Otto Quelle, "Migrações étnicas no Nordeste brasileiro", **Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia** vol. 58 (Bahia, 1932) p. 353.
- (15) Claude d'Abbeville, **Histoire de la Mission** cit., pp. 76 verso e 149/150.

*Discurso sobre o tema da tomada de Pernambuco, dedicado aos Senhores Diretores da Companhia Ocidental*

A tomada de Pernambuco dá tanto brilho aos negócios dos Senhores Estados, que oferece motivo a diversas pessoas de praticar e escrever acerca das suas conseqüências, principalmente aos que já ali estiveram. Pois não há dificuldade, considerando os felizes progressos das Províncias Unidas, de atribuir tudo à condução dos seus negócios, com o que será

viável não somente tornarem-se senhores de todo o Brasil, como irei mais longe e direi, de todas as Índias Ocidentais, em razão das boas e poderosas posições que podem alcançar no dito país, cuja vizinhança não pode ser pouco prejudicial à Espanha, pois com o tempo conhecerá que o escudo antes de chegar à Espanha lhe custará mais de cinquenta soldos.

Antes da tomada de Pernambuco, os portugueses conservaram-se sempre isolados e fechados naquele país, não tendo jamais permitido que alguém tivesse comércio livre com ele, por temerem que se pudesse conhecer o sistema do seu governo e daí se originassem inconvenientes no futuro. Mas como as cousas nunca são duradouras e os séculos trazem consigo mudanças para todos os países, a prudência humana falla frequentemente no momento em que é preciso ter maior cuidado — o que eles experimentaram com a perda de Pernambuco, que eles supunham um asilo tão seguro que lhes parecia impossível que alguém pudesse inquietar-lhes o domínio. Foi com esta suposição que eles se dedicaram a enriquecer sua cidade com belas construções, ornando-a de belos mosteiros, para o que cada um contribuía prazerosamente. A assistência permanente do Governador atraía muita gente, porém o que tornava a cidade ainda mais notável era o fato de ser ela o principal porto de embarque e desembarque de todas as mercadorias, tanto do Brasil quanto de Portugal, o qual mais de cem anos". (12) Ao que parece tais índios seriam da passa a ser agora a entrada do comércio da Holanda e o abrigo das suas armadas.

Os acontecimentos do Maranhão. após a rendição, permitiram que, por uma certa razão de Estado, me fizessem ver tudo quanto havia em Pernambuco e nas terras circunvizinhas, onde estive durante dois meses inteiros, após uma permanência de quatro anos no país do Brasil; nada esqueci do que ali há de notável, desde Pernambuco até o Rio das Amazonas, não obstante o fato de Gaspar de Sousa, então Governador-geral do Brasil, não ter ficado satisfeito com a nossa chegada. Entretanto, dissimulando o seu desgosto, ele nos fez uma bela recepção, tanto por motivo da aliança que os nossos Reis haviam estabelecido, quanto, principalmente, por nos fazer conhecer a força do país, tendo para esse fim feito reunir todos os Senhores de Engenho e quantidade de soldados, aliás muito mal armados, os quais poderiam somar 1.500 homens, quer a pé, quer a cavalo. O Senhor De La Ravardiére, em cuja com-



panhia eu me encontrava, percebeu incontinenti o desígnio com que isto se fazia. Escolheram a propósito o anoitecer para nossa entrada na cidade, por temerem que observássemos a insuficiência da sua infantaria.

Mas não me estenderei a este respeito, para o fazer acerca da conquista e da qualidade do país, cuja conquista se divulgou por todo o universo em dano e descrédito dos negócios da Espanha e em honra e proveito dos Senhores Estados. Porquanto a bondade e a fertilidade da terra do Brasil atraíram tanta gente, depois que foi descoberta, que ali foram estabelecidas, em diversos sítios, poderosas colônias, as quais se multiplicaram desde 26 ou 27 anos para cá, com o que não somente se animaram a cultivar a terra, para dela retirar bons rendimentos, como também a edificar diversas belas cidades nos lugares mais convenientes, para o comércio dos gêneros e manufaturas do país.

A ocupação do país, desde o seu começo, foi seguida de muitas violências contra os naturais dele, os quais foram constrangidos a abandoná-lo, sob pena de ficarem submetidos à tirania portuguesa; têm eles até hoje uma tamanha aversão aos portugueses, que acordo e entendimento entre uns e outros parece impossível, pois desde que ali deram princípio ao seu estabelecimento, os portugueses, com belas promessas, abusaram da simplicidade daquela pobre gente e, de livres que eram, pretenderam mantê-los sob servidão, experimentando eles, com o peso das correntes, os frutos de um governo tirânico. Daí tiveram origem diversas guerras, que se estenderam por longos anos, com grande trabalho para os portugueses e entrave ao progresso do país. Isto obrigou os portugueses a dar melhor tratamento aos Índios que quiseram permanecer, porém a maior parte deles, os que preferiram viver em sua inteira liberdade, não se fiando nas promessas deles, eximiram-se da sujeição e se retiraram para os lados do Maranhão, até mesmo ao Rio das Amazonas, a fim de entrar em comunicação e em livre associação com a gente de Dieppe e da Normandia, a qual preferiam a qualquer de outra nação.

Enquanto isso os portugueses se esforçavam por fortificar e por desenvolver a terra, visando a remeter alguma coisa para Portugal, para animar os outros a contribuir para o desenvolvimento de suas propriedades, as quais tiveram tal progresso, em tão poucos anos, que ficaram evidentes os grandes

lucros e benefícios que esta terra proporcionava anualmente a Portugal; tudo isto obrigou-os a organizar o novo Estado, no modelo do Reino, promulgando leis na conformidade das da metrópole, até hoje, de modo que os descendentes dos primeiros conquistadores não diferem em nada, em costumes e em hábitos, dos de Portugal. Foram estabelecidos diversos povoados ao longo do litoral, desde os 24 graus, em que está São Vicente, até o Maranhão, que está a 2 graus e dois terços acima do Equador, escolhendo a melhor e mais bela parte do país, onde havia belos portos, rios de água doce, lagos, ilhas e campos e outras terras. Ali produz-se sempre as cousas necessárias à vida e num clima tão igual que nem os habitantes nem os estrangeiros recebem qualquer injúria do tempo, deleitando-se com o gozo da doçura e bondade do ar e com a contemplação da variedade do que a natureza produz, fato tão digno de admiração quanto agradável de narrar.

Mas o que faz as cousas mais agradáveis é que agora se encontra comumente no país o que lhe era exótico no passado. Pois que a curiosidade dos portugueses, querendo todas as cousas na medida do seu gosto, levou-os a transferir para ali muitas plantas estrangeiras, tanto da Europa quanto da África; assim o trigo e a cevada desenvolvem-se muito bem e em grande abundância, do Rio de Janeiro até São Vicente. As laranjas e os limões de diversas espécies são tão vulgares por todo o país, que são encontradas comumente nas matas, ultrapassando em bondade os de Portugal; os figos, as uvas e as romãs dão duas novidades por ano. As uvas são encontradas tão somente nos pomares, pois há proibição expressa de fabricação de vinho, para não estorvar o que vem das Canárias, que é ordinariamente vendido em todo aquele país. Há, ainda, tâmaras tão boas quanto as de África, também em pomares particulares, como o dos Jesuítas de Pernambuco. Os melões frutificam todos os meses e os marmelos aí crescem naturalmente. Quanto aos frutos do país, há grande abundância deles, muito diversos dos nossos. Cultivam ordinariamente a Mangaba, que é um fruto quase semelhante ao pêssego, mas sem o caroço, tendo somente algumas pequenas sementes achatadas; há, também, *morquoyapero*, maracujás, ananás, araticuns, todos frutos excelentes, mas a Mangaba excede a todos em bondade.

Quanto aos legumes e hortaliças há couves e a beldroega, que são comuns, as ervilhas, os feijões, as batatas [*peittetes*] e as abóboras de diversas espécies nos seus pomares. Como

pão ordinário dispõem do milho graúdo e de uma raiz, da qual fazem a farinha, chamada Mandioca, base e principal alimento dos Índios, sem dúvida muito boa e bem sadia para comer. Têm, ainda, a árvore chamada do Caju, com o qual fazem uma espécie de vinho, muito bom, e, em certos lugares, a árvore que produz os Cocos, que eu creio foi trazida de África.

Toda a costa do mar é muito piscosa, como o são também todos os rios, que produzem excelentes peixes. O peixe-boi é muito comum, principalmente para os lados do Maranhão, no rio que ali existe. Muita caça há por toda a parte: veados e javalis andam aos bandos; o javali é semelhante ao nosso, exceto que o daquele país tem o umbigo no dorso. Enfim, esta é uma terra onde não se pode morrer de fome.

O país divide-se em diversos bons senhorios, entre os quais Pernambuco e a Bahia são os dois principais e que mantêm a ordem sobre todos os demais. Por estarem situados ao meio do litoral do país, por motivo da beleza e da bondade dos portos, são os locais de movimentação de todas as suas produções, pois os bons portos são muito raros em todo o litoral, além de insalubres e de difícil acesso.

Antigamente o Vice Rei fazia sua residência ordinária na Bahia, onde reside o Bispo e onde tem sede o Tribunal, mas de alguns anos a esta parte o Vice Rei teve ordem para residir em Pernambuco, para obrigar a todos a ampliar os engenhos de açúcar, que vão sempre em aumento. No meu tempo afirmava-se que havia na Capitania de Pernambuco mais de oitenta engenhos, que produziam anualmente um grande lucro aos proprietários e pingues rendas à Coroa portuguesa. Todos os engenhos estão situados ao longo de quarenta ou cinquenta léguas, desde *Saint-Hamaraca* até *Potija*, que está a três graus ao norte de Pernambuco, onde foram construídas pequenas fortificações para impedir a entrada dos rios e o saque dos engenhos.

Toda esta região é muito apropriada para a cana-de-açúcar, que exige terras ricas e alagadiças, mas todo este litoral é muito perigoso e de difícil acesso, não tendo senão bancos de areia e rochedos que avançam mar adentro dez a doze léguas, os quais são chamados os baixos de São Roque, situados a cinco graus de altura sobre [sic] o Equador. Para alcançar a terra é necessário atingir cinco graus e meio, que é donde se situa

o Rio *Poteju*, que é muito belo e grande rio, cuja entrada é o porto chamado Ponta Negra, onde há uma fortaleza. A entrada assemelha-se à de Pernambuco, com uma barra do mesmo tipo.

Não há dúvida que, após o esforço que farão os espanhóis para tentar recuperar Pernambuco e perdida a esperança disto, eles procurarão conservar o restante do país para o comércio de suas mercadorias no Maranhão, onde não há outros portos em todo o litoral senão os da Ilha, de modo que as dificuldades que experimentarão para o comércio de suas mercadorias os forçarão a se acomodar com os da Companhia; pois se pretenderem oferecer resistência ali, em defesa do seu país natal, isto redundaria na perda total dele, pois não podendo ser socorridos, todo esforço que pudessem fazer seria em vão. Assim poderiam ser fustigados de diversas maneiras, a saber, mantendo a Ilha de Fernando de Noronha, que está situada a altura de 4º do Equador, a qual pode alimentar 200 homens que cultivassem a terra (Ilha que não oferece desconforto, forte por natureza e na qual não se pode desembarcar senão em certo lugar, onde há um pequeno porto e onde podem estar ao abrigo barcos de 50 a 60 tonéis), situada a 50 ou 60 léguas de Pernambuco, à qual se pode ir e voltar em duas ou três marés, principalmente na monção de setembro até março, quando os ventos sopram de Nordeste e as correntes encaminham-se ao sul e assim as barcas podem facilmente alcançar terra e podem impedir que qualquer navio possa sair quer de Itamaracá, quer de *Potigi*, se não se arrisca a ser tomado ou perder-se. Assim, da Ilha de Fernando de Noronha eles não seriam pouco incomodados, servindo ela de bom retiro e onde poderiam ser localizados armazéns que estariam em segurança, pois estando ela guarnecida com o número de homens que tenho indicado seria impossível ser tomada, a não ser por entendimento.

Quanto a Pernambuco, Pau Amarelo estando bem fortificado, nada há a temer, pois se fizerem qualquer tentativa necessariamente será desse lado, por causa da proximidade de Itamaracá, que está apenas a três léguas dali para o Norte; ali poderão desembarcar suas tropas, quer no Rio de Goiana quer ao longo da costa até a Paraíba, onde poderão encontrar alguns pequenos ancoradouros onde pôr seus navios ao abrigo, o que entretanto não se fará senão com alguma dificuldade. Esperar que possam desembarcar do lado do Recife não há

aparência disto, visto que desde o Cabo Santo Agostinho até Pernambuco [Olinda] estão de um lado os recifes e do outro terra desabitada e pantanosa e assim não poderiam fazê-lo senão do lado do *Tarrady* que é o Pau Amarelo. Entretanto, antes que estivesse concluída a preparação de sua armada encontrariam modificações nesse lugar, o que os obrigaria a pensar duas vezes antes de o atacar. Seria necessário a eles contar com grandes forças para o atacar e defender, encontrar com quem falar tanto por mar quanto por terra e o combate não seria dos mais pequenos, se eles chegassem até ali. E se desistirem da empresa, isto representaria para Portugal não pequeno golpe, pois se a conquista de Pernambuco foi um feito grande e glorioso, a defesa não o seria menos. Tudo isto redundaria em lucro e honra dos Senhores Estados, visto que a maior parte dos portugueses naturais do país preferirá entendimento para se acomodar e pôr-se sob a obediência das Províncias Unidas, sobretudo se se lhes der comércio livre, o que eu creio será bom fazer, pois seria o meio de obter prontamente quantidade de mercadorias e fomentar a terra para dar bons rendimentos às Províncias Unidas.

Toda a gente que lá está é, na maior parte, constituída por Judeus, que terão muito gosto de se levantar contra a obediência à Espanha e se pôr ao lado dos Senhores Estados e, desde que recebam bom tratamento, será este o meio de atrair os demais.

Em tudo isto há, porém, duas cousas a temer e que eu gostaria de evitar. Pois não há dúvida que os espanhóis vendo-se despojados todo aquele país, procurarão, com tempo e por meios extraordinários, atrair alguém para fazer alguma traição, pois é gente capaz disto; mas não o farão eles mesmos, mas por intermédio de Negros e Índios do país que estão aportuguesados, pois são raças de gente má, sem qualquer fidelidade, os quais, por meio de envenenamentos e outros desse tipo, procurarão com oportunidade causar-nos alguma má surpresa. Por isso eu gostaria que, a exemplo dos Mouriscos da Espanha, fosse expulsa do país toda essa gente e substituída pelos outros Índios que se dispersaram por aqui e por ali para fugir à tirania dos portugueses, pois teriam muito gosto de retornar a sua terra natal, e nos quais se pode confiar que trabalharão na horticultura e cousas necessárias à manutenção de suas vidas. E, ainda mais, fornecerão toda a espécie de avisos e terão os portugueses sob perpétua vigilância.

Esta proposta não é de desprezar e será de fácil execução, pois toda aquela gente se retirou a sotavento, que é a costa do Oeste, desde a ponta de *Cumina*, que é uma extremidade da baía do Maranhão, até o Rio de *Pena*, que é um braço do das Amazonas, onde têm diversas aldeias na extensão de 150 léguas, tanto ao longo do litoral quanto ao longo dos rios *Mearim*, *Pindaré*, *Turi*, *Ouarpy* e as *Cagettes*. É gente displicente e sem maldade, a qual se acomoda facilmente à maneira dos Holandeses, desde que pudessem contar com intérpretes nos quais confiassem e os habilitassem a entrar na vida em sociedade. Para tal encargo é necessário servir-se de gente proba daqueles lugares. Se esta lembrança for considerada boa, será fácil pô-la em execução no tempo das chuvas, que começa desde o Equinócio de verão até ao do inverno, quando os ventos de Nordeste giram na costa e as correntes conduzem ao litoral; desse modo atingirão aquelas suas terras, dando-se-lhes alguma proteção, principalmente para a travessia da baía do Maranhão, pois desde que cheguem ao Cabo da Tartaruga todo o caminho lhes está franqueado e poderão ir por mar ou por terra até onde se quiser que eles vão. Deste modo a terra de Pernambuco, permanecendo em paz para os Senhores Estados e o comércio sendo livre, atrairá muitas pessoas que se beneficiarão com os empregos nas manufaturas que existem no país, quer na fábrica dos açúcares quer em outras atividades a que se queiram aplicar, cujas pessoas poderão oferecer suas vidas, em alguma ocorrência, em defesa do país. Este é o modo de fazer subsistir esta conquista, o qual possibilitará no futuro a do restante do país, pois não restará senão a Bahia em condições de impedir que ele seja dominado de todo, o que não será muito, pois sem o auxílio de Pernambuco as forças não serão poderosas para impedir-lhe o domínio. Pode-se, ainda, acossá-la de vez quando com armadas que venham a lançar âncora à vista da cidade e impedir a entrada e saída de qualquer navio e desse modo será ela por fim conquistada.

Quanto a Porto Seguro, Espirito Santo, Cabo Frio, Rio de Janeiro e São Vicente são lugares insustentáveis: acossada a Bahia, terão que se acomodar como os demais, pois não restará mais que o Maranhão, que é mais belo do que bom, o qual creio que não será jamais possível fazer dele coisa de valor, com exceção dos rios próximos, como o *Mearim* e o *Pindaré*, que é uma região de planícies de grande extensão, belas e boas, onde poderão ser encontradas terras próprias para cana — o que eles [os portugueses] bem podem, entretanto, ter feito



depois que tomaram a nós algum engenho ["quelque succre-rie"]. Trata-se de uma ilha que poderá ser tomada a qualquer tempo, grande demais para ser defendida e na qual se pode desembarcar em vários sítios. Há nela bons portos para todo tipo de navios e é muito abundante em víveres. Há muita comodidade para construir navios em todas aquelas terras e, além do açúcar, que é a principal mercadoria, ainda se alcançam outros gêneros muito procurados, como o pau-brasil, o pau-amarelo para tinturaria, o jacarandá e o pau marmorizado para móveis e outras obras e ainda o pau-violeta, as resinas de *ammy* e o anime, o gengibre e a pimenta da terra, bálsamos odoríferos de vários tipos, o urucu e o carajuru para tingir, o algodão e a canafistula [*cassier*], que é muito comum nos rios Tapicuru, de *Nonny*, Mearim e Pindaré, onde as varas são mais longas de meia braça, além de algum *cassael* como no Espírito Santo, e ainda do bálsamo que é muito comum e do qual se fazem rosários odoríferos. Há, ainda, belas esmeraldas e por toda a costa encontra-se algumas vezes quantida-de de bom âmbar cinzento.

Eis sucintamente o que é esta terra do Brasil, da qual, se os Senhores Estados se conservam detentores livres, não tenho dúvida que encontrarão muitas cousas jamais reveladas, pois há ali muito belos e grandes rios, nunca explorados. Tal conquista é a riqueza e a glória das Províncias Unidas e uma perda enorme para Portugal, da qual poderão resultar no futuro grandes conseqüências.

Assim encerro esta breve exposição, que suplico venha a ser agradável aos Senhores Diretores da Companhia, aos quais terei por grande honra poder, nesta ocasião, prestar algum serviço do seu agrado.

## PERNAMBUCO AO TEMPO DO GOVERNO de Câmara Coutinho (1689-90)

*José Antonio Gonsalves de Mello*

Entre os manuscritos de interesse brasileiro existentes na Biblioteca da Universidade de Coimbra está o do códice 388, de folhas 274 a 288, intitulado "Breve Compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho". Esse documento está relacionado pelo Sr. Francisco Moraes no seu *Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra relativos ao Brasil* (Coimbra, 1941) página 11.

No mesmo manuscrito está indicado ser ele de autoria de Gregório Varela de Berredo Pereira, natural de Pernambuco.

A leitura do documento revela que se trata de cópia, às vezes descuidada, de um texto anterior; a redação é imperfeita, do que o próprio autor se justifica, alegando que "não continuou os estudos", pelo que sua narração seria necessariamente "mais grosseira que política". E assim é, de fato. Revela, também, que o autor era militar e da "guarda" da residência do Governador. Essa evidência textual está confirmada por uma referência pessoal feita no documento, quando recorda que Câmara Coutinho não permitiu, em certa cerimônia religiosa, que os Vereadores da Câmara de Olinda se assentassem em cadeiras de espaldar: "o dito Senhor lhas não consentiu e lhas mandou tirar por mim como Ajudante da semana que então era". Encontro referência a um Gregório Varela de Berredo em uma carta patente datada de Lisboa 3 de março de 1690, pela qual D. Pedro II o nomeava Capitão de Infantaria no Brasil (*Anais da Biblioteca Nacional* vol. 75, Rio,



1957, p. 311). Seria certa, portanto, a existência do apontado autor do "Breve Compêndio"; cumpre investigar outros informes acerca de sua vida.

Com relação à época da redação do texto, parece que ele estava a ser escrito nos últimos dias de governo de Câmara Coutinho em Pernambuco. Quando aqui chegou a notícia de que este fora nomeado Governador geral do Brasil e assim passaria à Bahia, houve grandes lamentações entre a gente do povo. E diz o autor: "e se estes sentimentos começam já hoje, que será naquela hora do apartamento?". Nas linhas finais narra o embarque do Governador no Recife, em uma caravela, com destino à Bahia, em 10 de junho de 1690, e como ela, por motivo de uma forte tormenta, foi forçada a "arribar" ao porto de partida; preparava-se ele para novo embarque quando "entrasse agosto". Sabe-se pelas cartas de Câmara Coutinho que essa segunda tentativa acabou em nova arribada ao Recife e que somente em 4 de outubro pôde conseguir o que desejava, chegando a Salvador três dias depois. Acontece que o "Breve Compêndio" não menciona essa segunda arribada, pelo que pode admitir-se que tenha ficado concluído nos meses de junho e julho de 1690.

A naturalidade pernambucana do autor fica por comprovar. Os apelidos atribuídos a ele, Varela de Berredo Pereira e Varela de Berredo (como está na carta patente de nomeação como Capitão de Infantaria) não são dos tradicionais de Pernambuco, nem constam da *Nobiliarquia* de Borges da Fonseca. D. Domingos do Loreto Couto não menciona esse autor entre os "naturais de Pernambuco que compuseram e não imprimiram". Parece, por outro lado, haver troca num dos apelidos: seria Pereira de Berredo (como é o caso de Bernardo, autor dos *Anais Históricos do Estado do Maranhão*) e não de Berredo Pereira. A naturalidade pernambucana apontada é problema a esclarecer. Talvez esta lhe fosse atribuída pelos hiperbólicos louvores que faz a Pernambuco e aos pernambucanos ao longo do texto.

*Breve Compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Governador Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, Comendador das Comendas de São Miguel de Bobadela, Santiago de Bonfé, São Salvador de Majorca, Almotacé-mor do Reino e Governador das Capitânicas de Pernambuco e suas anexas.*

Sem má tenção nem afetada liçãoja me moveu e obrigou a curiosidade de querer, com uma verdade lisa e verdadeira, relatar neste breve compêndio os efeitos heróicos e mais política do governo que vai fazendo neste Estado o Senhor Almotacé-mor; e como a incapacidade do meu trabalho é tosca e grosseira, pois não continuei os estudos, que são os meios que fazem os sujeitos políticos para a narração de suas obras, por esta razão será esta mais grosseira que política; mas direi com Aristóteles que o orador mais se há-de esmerar em contar a história com correnteza, que não no concerto das palavras políticas e delicadas dos gramáticos, que só se deve advertir na sustância da história e não nos acidentes, que são as palavras esquisitas, que às vezes sucede tirarem o gosto da obra, e, animado desta autoridade, me resolvo a continuar o prometido.

Em 17 de maio de 1689 chegou de Lisboa a este porto do Recife a tomar posse deste governo o Senhor Antônio Luis Gonçalves da Câmara, fidalgo de tão grandes merecimentos pela maioria do sangue e pela grandeza do talento, que é tosca a minha pena para singularizar a nobreza e fidalguia daquela tão ilustríssima casa, que deixo aos progressos que a fama com repetidos écos espalhe pelo mundo e só direi que não há casa por grande que seja, em Portugal, que não corra parentesco com ela, ou por uma via ou por outra. E se ele lá goza as regalias do sangue, ostentando-se monarca soberano, cá logra a felicidade de ser aplaudido por único e só governador perfeito. (1)

Desembarcado que foi, se recolheu ao Colégio da Cidade de Olinda e, em 25 do dito mês de maio, tomou posse do governo, saindo do dito Colégio debaixo do pátio com os oficiais da Câmara até a Sé, donde estava um batalhão de luzida infantaria tremulando bandeiras ao som de caixas e requintadas trombetas, flautas e charamelas, e por outra parte a estrondosa harmonia dos sinos, acompanhando-o todo este luzido aparato da nobreza da terra e o mais povo, que não cabia nas praças, com demonstrações de alegria, pelo desejo que tinham de ver quem os governasse; dia alegre e felice que parece estavam estes aplausos prognosticando a paz quieta que hoje estão logrando estes povos, com a inteireza e administração da justiça que era de que mais necessitavam, pelas calamidades que padeciam por falta dela, que, suposto ocupava o lugar do governo o Senhor Bispo, varão dotado de virtude, não podia

acudir a tudo, por se ocupar com o Eclesiástico, que bem tinha que fazer nele. (2)

Achava-se a terra tão inficionada de soberbas e violentas mortes à espingarda, pelo estado miserável em que a havia deixado o governo de João da Cunha Souto Maior, que, sendo um homem tão honrado e soldado de tão grande nome, se deixou cativar tanto de alguns lisonjeiros com que todos faziam o que queriam e ele queria o que queriam todos; e tudo ia perdido, entregando-se tanto com o amor paternal a seu filho Paulo da Cunha, largando-lhe toda a liberdade do governo, que como moço teve suas leviandades de soberania e ambição, e como o amor do pai não dava lugar a correger os desenfreados apetites do filho, porque de quase todos não era sabedor o bom velho, porque tudo se lhe encobria e de alguns que sabia os dissimulava, que a tudo o obrigava o amor, e desta sorte um por velho se perdeu de todo e outro por moço se arruinou, e ambos ficaram perdidos. Infausto governo! pois nele e logo com ele entraram aquelas tão cruéis calamidades, que por pecados foi Nosso Senhor servido castigar a terra com o açoite do cruel contágio que fez pasmar os viventes, em que morreram milhares de almas, espetáculo terrível e lastimoso, ficando ela tão pacífica e sossegada por haver acabado de governar D. João de Sousa, que todos os corações se quiseram ir atrás dele; mas, que muito que assim fosse, pois ele a achou tão quieta e sossegada por haver acabado de governar aquele eminente Marte, Aires de Sousa de Castro, cujas memórias estão muito vivas pela retidão da justiça e limpeza dela, sendo governador perfeito e singular. (3)

Ao Senhor Almotacé-mor lhe não sucedem estas felicidades, pois entra a governar uma terra tão cheia de calamidades, tão abundante de soberbas e violentas mortes, com desaforo, à espingarda, adonde se não conhecia El Rei mais que pelo nome, vivendo cada um à eleição de sua vontade, sem haver quem desse castigo aos malefícios, nem repreendesse violências, as quais se continuavam com soltura por falta de governo; e a primeira cousa que faziam os que intentavam mandar matar era primeiro procurar o dinheiro para salário das devassas que se tiravam, que muitas ficavam no esquecimento do tempo e logo passeavam na praça e tudo corria por este caminho e se vieram a desvanecer algumas que se lhes não dava de ninguém; fazendo séquitos de espingardas, metendo terror e assoberbando àqueles que as não tinham ou, por temerosos

do Rei e da consciência, as não queriam fazer; nas Câmaras estavam servindo pessoas que lhes não faltavam crimes e a tudo se dava passagem, ostentando-se alguns na opinião de régulos. (4) E tendo Sua Majestade notícia de algumas cousas destas e estando no conhecimento de que só um coração grande podia recuperar estes danos, nomeia ao Senhor Antõnio Luís, sem consulta nem decreto, viesse a governar Pernambuco, acertada eleição por certo, porque os efeitos os vão assim mostrando. (5)

Tomou posse, como disse, a 25 de maio e manda logo lançar bandos que nenhuma pessoa tirasse pela espada, adaga nem faca, com penas cruéis, nem entrem com espingardas, pistolas, clavinhas e machamartes [sic] nestas praças da cidade e Recife, porque estes eram os instrumentos com que os soberbos e arrogantes se ostentavam vangloriosos; lança outro bando que nenhuma pessoa recolhesse em sua casa e fazendas a nenhum criminoso, com graves penas, e pelo mesmo estilo avisa a todos os Prelados das religiões não recolhessem nos seus conventos nenhuma gente desta; manda incontinenti levantar forcas e polés no Recife e cidade. (6) Foram princípios estes que deram terror e espanto a toda a terra dos não esperados mandatos: começam os mais dos criminosos a tirar cartas de seguro, que se acha passarem de cinco mil, e com estes crimes estavam alguns servindo nas Câmaras e por isso ia tudo mal governado; o que já hoje não é, pelo cuidado e diligência com que o Senhor Antõnio Luís se houve neste particular e neste ano se não acharam homens livres para poderem servir nas Câmaras, porque os mais deles eram impedidos por crimes e não custou pouco acharem-se.

Manda lançar outro bando, que nenhuma pessoa cortasse nem embarcasse pau-brasil, por ser proibido no contrato real e promete duzentos mil réis de sua fazenda a quem descobrisse semelhante caso. (7) Começam os magnates da terra a moralizar: que Governador é este que tal temor e espanto está metendo a todo este povo! Um fidalgo metido num cantinho de uma casa, um homem que não é feroz nem agigantado do corpo, infunde tanto respeito! (8) Respondeu certo soldado, este Governador é um fidalgo muito grande na qualidade, vem a servir a El Rei e não vem a comerciar, vem a fazer justiça, que não está o respeito no semblante feroz, senão na disposição e talento do sujeito. Lá disse D. João de Austria, a primeira vez que veio a ver seu pai, o Imperador Carlos V; ven-

do-o homem de pequena estatura e tendo ouvido os feitos heróicos de seu valor, se admirou dizendo: Este é Carlos, um hombrecito tan pequeno conquista el mundo, de que ficou suspenso. Como a disposição é que faz ao varão forte e guerreiro, e se Carlos na Europa assombrou o mundo era porque trazia grandes exércitos debaixo de suas bandeiras. O senhor António Luís, na América, também pudera andar nos anais de fama, pois com menos de 300 soldados está dando guerra a mais de vinte mil Tapuias bárbaros por campanha inabitável e sertão tão agreste, como direi.

Começa o dito Senhor a dar princípio às cousas do governo que Sua Majestade lhe encomendou, para o que manda vir à sua presença os officiais do Senado da Câmara, para lhe tomar contas das rendas e contratos que corriam por sua administração, dos quais havia largos desperdícios, que se encaminhavam mal, em que havia sobras de importância e não se haverem nunca tomadas as contas, antes diziam que as rendas da Câmara ninguém tinha que fazer nelas; e as sobras que sobejavam do socorro da infantaria não se dava despesa delas, antes lhes parecia mal os poucos soldados que havia e por essa razão se não enchiam as companhias. (9) Examina o dito Senhor a dita conta e acha crescerem efeitos, manda fazer mais duzentos e tantos soldados; crescem mais onze mil cruzados para a fortaleza do Brum, que estava de mortório, manda logo começar com a obra que em breves dias se acabou a plataforma e a portada que lhe faltava e quartéis, que ficou a obra excellentíssima, que se deve à boa diligência e zelo do Senhor António Luís, fazendo nisto um grande serviço a Sua Majestade, que de tudo lhe faz aviso; e manda que a Câmara não disponha de nada sem ordem sua, para que passa portaria quando é necessária, registando-se primeiro, de que ficam admirados de ver a retidão de tão limpo Ministro.

Andavam as garapas anexas às rendas da Câmara, por 400 mil réis, de que se não dava despesa; examina o dito Senhor esta conta, manda pôr as garapas na praça e arrematam-se por nove mil cruzados por três anos; applica-os para ajuda do sustento da infantaria, que tão vigilante era o dito Senhor em todos estes particulares.

Manda o dito Senhor vir à sua presença o Provedor da Fazenda Real, Almojarife e mais pessoas deste Tribunal e tomalhes miúda conta, excogitando os mais ocultos descami-

nhos; trata de aumentar a dita fazenda, fazendo pagar o que se lhe deve e fazendo crescer nas rendas; de tudo dá conta a El Rei. No mandar parece que não é aquele executor, porque tudo que manda é com tanto secreto, que o não sabe ninguém, senão quando responde o éco dos efeitos do mandato; é tão lembrado que lhe não esquece nada, por pequena que seja; aqueles de quem é mais amigo não falam nenhuma vez com ele que não estejam com medo, sendo o dito Senhor de aspecto tão brando e compassivo, que tal é o respeito com que se sabe portar; e por esta razão é notavelmente respeitado e temido, não usa de validos nem lados secretos, que estes são os que arruinam os governos e alteram os palácios; para o castigo e justiça leva a todos por um teor, sem respeitar qualidades e por este estilo está a terra pacífica, sem dissensão nos povos, nem as violentas mortes que havia à espingarda e tudo corre pelo caminho da direita justiça.

Com toda a dissimulação mandava prender alguma gente a que não faltava crimes e outros vadios que serviam de fazer malefícios, do que enviou o primeiro socorro a Angola, e com estas prisões se intimidavam muitos; ainda aqueles que não tinham crimes se não davam por seguros e tudo isto era aumento para a terra; por lhe tirar dela aqueles que tinham por ofício matar por dinheiro e por estas razões amava o povo muito a um Governador tão reto na justiça, sem dar ouvidos a lisonjeiros e somente tratava de fazer o serviço d'El Rei, como ministro e verdadeiro Cristiano. (10)

É singular em não aceitar mimo nem regalo de ninguém, e sendo ele tanto amigo dos Padres da Companhia, em certa ocasião lhe mandou de noite o Provincial um mimo de uns doces que os não havia na terra, o qual não quis aceitar, antes encheu as mãos de dinheiro aos portadores e com os Padres se desculpou com razões de muita cortesia, com que ninguém se atreve a lhe mandar nada, por ser nesta parte muito isento.

A um criado de sua casa lhe mandou um afeiçoado sei uns cachos de uvas e outras frutas, o que não consentiu que se aceitasse; ama muito os homens honrados e bem procedidos, mas ainda assim se algum destes dá ocasião lha não perdoa e por isso anda tudo direito e é tão soberano no particular do governo que se lhe não dá de ninguém, obrando em tudo com muito acerto.



Estava a praça com alguns descuidos no exercício militar, pelo que ordena o dito Senhor mandar fazer exercício como em Portugal, o que se está obrando com muita curiosidade e anda a infantaria doméstica por ter um Governador tão seu amigo e com tanto zelo em lhe pagar, porque a muitos socorre de sua fazenda com muita largueza. (11)

A poucos dias depois de haver tomado posse do governo tratou de continuar a guerra do Açú, com toda a brevidade e diligência, que havia quatro anos era principiada com o Tapuia Bárbaro, sem em todo este tempo haver sortido efeito algum, mais que os consideráveis gastos que haviam feito da fazenda real. Este nome de Açú é do rio que fertiliza aqueles campos, sua derivação é ser cousa grande e na verdade assim é pela grandeza dos campos, que a multiplicação dos gados, que com a frescura deles crescem em muito breve tempo, mas muito dificultoso de se poder habitar, por estar de distância de trezentas léguas pelo sertão dentro, em partes com morros de areais e em outras de penedia mui agreste; há dez anos, pouco mais ou menos, que se começaram a descobrir estes campos, o qual é todo habitado de Tapuias Bárbaros, que se não pode contar a imensidade que há deste gentio, com diversas nações todas bárbaras e agrestes. (12)

No princípio que este sertão se começou a descobrir foram para ele alguns vaqueiros com gado, de que fabricaram alguns currais, e estavam vivendo com os Tapuias com muita paz e amizade pelo interesse que tinham de lhe darem ferramenta de machados e foices, que é o de que eles necessitam para cortarem as árvores donde estão as abelheiras para tirarem o mel de pau, seu quotidiano sustento; e estando vivendo com esta união se ateou uma dúvida entre eles e os vaqueiros, de que resultou matarem-lhe um filho dos principais dos seus, com muito pouca razão da nossa parte, que se logo se acudira a esta desordem com o dispêndio de pouco cabedal, que era o que eles pretendiam, não sucedera o que hoje experimentamos. Quiseram alguns culpar a Pascoal Gonçalves, Capitão-mor do Rio Grande, por não acudir a reparar este dano a tempo oportuno, que escusaríamos de ter agora uma nova conquista, que tanto mal nos tem causado; mas como este homem era velho tonto e de pouco respeito não obrou nada, que tudo succede assim por se proverem, às vezes, em Portugal os postos sem informação dos Generais com quem servem, porque só eles conhecem os sujeitos capazes para os governos; e desta

descuido se ateuo tal desordem que o Tapuia, assanhado por verem o pouco caso que se fez do que eles requeriam, degolou todos os vaqueiros que ali havia e lhes tomou as armas e o gado e se pôs em campanha à cara descoberta, que foi necessário levar este negócio por armas, por lhes não dar ousadia a se não virem senhoreando da Capitania do Rio Grande, como intentavam, o que tudo isto se escusara se no princípio se atalhara, o que por falta de talento deste Capitão mor se não conseguiu. (13)

E antes que entre a contar alguns sucessos da guerra que sucederam nesta campanha, hei de fazer uma breve descrição dos ritos e costumes destes Bárbaros. São estes Tapuias uns alarves criados nas eminências daqueles sertões, sem comunicação de pessoa humana, muito agrestes no seu trato e é tão rústica a língua de que usam, que ninguém lha entende; muito ferozes no semblante, muito corpulentos, que se tomarem qualquer pessoa às mãos a hão-de despedaçar; andam nus em couro, as mulheres também, e todos têm o cabelo muito negro, grosso e corredio; usam de furar o beicho de baixo e as faces e as orelhas e nos buracos metem uns botoques a modo de rolha, os quais fazem de pau e osso; tingem-se por todo o corpo cor genipapo, fruta agreste do mato, que sendo eles vermelhos se pintam com diversidade de lavores negros, com que se fazem mais medonhos e ferozes; usam de arco e flechas, as quais trazem encavadas em uns paus de três palmos, a que chamam paus de chocar, que quer dizer paus de machucar cabeças, largos para a ponta ao modo de machadinhas; não sabiam tirar com espingardas, mas já hoje o fazem melhor do que nós e trazem muitas dos vaqueiros que tomaram e algumas prezas mais que tiveram; comem carne humana e sapos e cobras e lagartos, que tudo comem com mel de pau; quando morre algum dos seus, por velho que seja, porque vivem muito, logo o comem, fazendo tal gritaria e dando tais urros que metem terror a quem os ouve. São tantas as nações que há desta gente que se não pode contar; não têm casa nem aldeias, dormem no campo como brutos que são, e nos invernos fazem umas barraquinhas de folhas de mato para se repararem do tempo, para aquela noite somente; não usam de lavouras, porque andam sempre volantes e quando se aposentam é sempre junto donde haja água, para estarem sempre se lavando; as mulheres quando parem se metem logo em um rio para lavarem a criança e o parto; não têm ritos nem deuses, por serem como animais, vivendo à lei da natureza; na guerra não dão quartel a



ninguém, nem apresentam batalha à cara descoberta, senão com súbitas avançadas e depois por detrás das árvores fazem os seus tiros; usam muito de gritarias para meterem terror. É nação esta que inda se não sabe por que via viesse ter a esta América.

E para esta guerra levar bons princípios, mandou o Senhor Governador vir à sua presença os Paulistas, que são uns homens sertanários de São Paulo, que por crimes que tiveram na sua terra vieram ter a esta, com 800 arcos de Tapuias mansos, donde têm alcançado perdão do Capitão general do Bahia para assistirem a esta guerra, porque a estes, como filhos do mato, lhes é mais fácil qualquer discômodo. Chegados que foram, consulta o dito Senhor com eles os melhores fundamentos para os bons fins desta guerra e voltam logo para a sua estância das Piranhas, levando as ordens que haviam de seguir e munições e mantimentos, para em tudo se consultar o Capitão Manuel de Abreu Soares, que está por cabo no Arraial do Açu, com o Capitão Afonso de Albertim. (14)

Pedem socorro do Arraial de gente e munições, que com toda a brevidade remete o Senhor Governador, por estarem de dia e de noite com as armas na mão; faz o inimigo avançadas à estacada e pela fortaleza que acharam dentro a não puderam levar. Retira-se o inimigo, vai em seu seguimento o Capitão Afonso de Albertim, com um bom troço de gente por várias jornadas, com muito trabalho, pela aspereza daquela campanha; tem encontro com eles, em que nos mataram cinco homens e de sua parte houve mortos e feridos, que ao depois morreram e entre estes se conheceu morto o Rei João Doim, o principal Jacaré Su e outro principal irmão do Carnaúba, e o Capitão João Comprido e o Capitão João Bravo e o Capitão Francisco Lopes, o Capitão João Conde, o Capitão Gago e o Capitão Virite, filho do Jacaré Su; ficaram prisioneiros o Capitão Diogo, o filho do Rei Chamunde, o general dos aventureiros André Vidal com título de Rei e outros muitos cabos aventureiros; e depois de obrigado este felice successo os foi seguindo este Capitão Afonso de Albertim por grandes jornadas de muitas léguas, por espaço de sessenta dias, que homens de bronze não poderiam aguarde os discômodos e trabalhos por campanha tão agreste, donde lhes faltou o mantimento e se sustentavam com frutas agrestes do mato e como os soldados Pernambucanos são amigos da honra tudo sofrem e por falta de água se retiraram para o Arraial; que, se este ini-

migo fizera forma de batalha, depressa fora desbaratado, mas são nações estas fora de todo o uso militar, porque as suas avançadas são de súbito, dando urros que fazem tremer a terra para meterem terror e espanto e logo se espalham e se metem detrás das árvores, fazendo momos como bugios, que succede às vezes meterem-lhe duas e três armas e rara vez se acerta o tiro pelo jeito que fazem com o corpo.

Não perdia tempo o Paulista, tendo na sua estância das Piranhas vários encontros e assaltadas com este inimigo, de que lhe matava alguma gente e acoissados dele se retiram para o centro do sertão. Vai o Paulista em seu seguimento, matando-lhe alguns dos seus e tendo caminhado muitas jornadas se retira por falta de mantimentos e daí a poucos dias torna o Tapuia a tentar o nosso Arraial. Vai em seu seguimento o Capitão Afonso de Albertim, mas não foi possível alcançá-los por se espalharem por um monte de penedia com que se perdeu a trilha e por muitos dias não houve notícia deles.

Prepara o Tapuia um bom troço de gente e dá de rapina no quartel do Paulista, a tempo que estavam desprevenidos de munições, de que lhe matou alguma gente e retira-se; vai o Paulista em seu seguimento e lhe matou alguns dos seus que achou desgarrados. Pedu socorro de munições que com toda a brevidade remete o Senhor Governador e mandou provê-los de tudo o mais necessário.

Não se descuidavam em nosso Arraial em descobrir todos os dias aquela campanha, havendo sempre vários choques com os que andavam por aventureiros e como este gentio sentia já em si a guerra que lhe dávamos se retira debaixo de cavilação, vendo se no nosso Arraial havia algum descuido para se valerem dele, quando em uma manhã amanhecera passante de 20 mil arcos de gente de guerra, com todo o seu mulherio e mais recovagem, dizendo queriam pazes conosco, por já não poderem suportar os discômodos da guerra; chega aviso da deliberação deste inimigo, ordena o Senhor Governador que não convinham as ditas pazes, porque como se sabia a sua má tenção, foi força dissimular com eles não lhe negando a dita paz à cara descoberta. (15)

Enquanto no nosso Arraial se preveniam de socorro com a pouca gente que havia, que não chegavam a 600 homens. entre brancos, negros e índios, se lhes noticiou esperassem ate

ser tempo oportuno; e como o Paulista não podia socorrer o Arraial, por estarem também com as armas nas mãos na sua estância, nem da praça poder ir socorro a respeito de não haver monção conveniente, se segura este inimigo com afagos até nos podermos valer de algum socorro. Para o que ordena o Senhor Governador à fortaleza do Ceará, vizinha do Açú 180 léguas para o Norte, marchasse a infantaria da dita fortaleza, donde marchou o Alferes Manuel Craveiro com um bom troço de gente e algumas aldeias de gentio manço que há naquela parte, cortando aquele sertão para no tanto que do Arraial se cometesse lhe não darem pelas costas, mas como os infortúnios do tempo não têm limite e serem estas jornadas difíceis pela aspereza daquela campanha, não pôde este socorro chegar a tempo; porque o Tapuia enfadado de esperar cinco meses e ver se lhe não falava a seu propósito e antevendo também, como ardiloso, lhe não fizéssemos nós o que eles tinham fulminado fazer-nos, levantou o campo e se foi, e quando chegou o socorro do Ceará já não foi a tempo, suposto os foram seguindo muitas jornadas, mas não se pôde conseguir por esta vez.

Não se descuidavam os Paulistas de franquearem aquela campanha e seguindo para a parte donde havia suspeita poderiam estar e correndo pelo Rio Piranhas acima, têm com eles um encontro, donde houve uma bem renhida peleja, e com tanto ímpeto os avançaram que lhe matou o Paulista muita gente, que ficaram desbaratados e lhe cativaram muita gente de mulhério e crias, de que muitos passaram ao fio da espada, tomando satisfação da gente que lhe haviam morto, e se retirou trazendo duzentas crias e o mais mulhério, donde entraram três principais também prisioneiros, com o título de reis, e com esta preza se vem prostrar aos pés do Senhor Governador. (16)

É o dito Senhor notavelmente devoto de Santo Antônio, acha-se neste tempo no lugar de Jaguaribe, fazenda dos Padres Bentos, em umas barracas, uma imagem de Santo Antônio, que parece ali havia ficado quando foi das retiradas que tiveram aqueles moradores da guerra do Holandês, e como este Santo o trazia por companheiro Frei João Poeira, que era Capelão-mor do exército e depois que faleceu tomaram as cousas outro rumo, devia ali ficar por esquecimento. (17) Ao aparecimento deste Santo fizeram aqueles Religiosos uma festa e dedicaram-na ao Senhor Governador, sabendo sua devoção,

que a ela foi assistir com toda a pompa e grandeza. Foi cousa maravilhosa que, nesse dia, entraram os Paulistas vencedores triunfando ao som de caixas e trombetas, com a preza que haviam tomado na guerra, com reis manietados com correntes de ferro, com todas as crias e mulhero e todo o mais despojo da guerra, a se prostrarem aos pés de tão grande General, que parece permitiu Santo Antônio que este seu devoto tivesse a glória de se ver triunfante no dia em que, com tanta devoção, estava assistindo à sua festa; e para que esta glória e este aplauso fossem maior chegaram também, por outra parte, do nosso Arraial do Açú, também prisioneiros, aquele celebrado Tapuia chamado por antonomásia André Vidal, que tanto dano nos havia feito, com quatro companheiros mais, os quais logram o título de reis naquela república bárbara, que nesta ocasião se remete a Sua Majestade. Em Roma, quando se faziam triunfos a Cesar, a Tibério e a outros, era quando entravam triunfantes com reis dos Persas prisioneiros; em Pernambuco bem se podiam fazer também ao Senhor Antônio Luís, pois tem a seus pés reis bárbaros como os outros. Em Roma se faziam os gastos dos triunfos da Fazenda do Senado, em Pernambuco se faziam à custa da fazenda do Governador, que com tanta largueza está despendendo dos seus soldos, premiando aos vencedores com dinheiro e vestidos, com larga mão e franqueza.

Com a chegada desta preza começaram os alaridos do Fovo, dando vivas ao Senhor Governador, com muita festa e alegria (qual outro David quando lhe cantaram endechas pelas ruas de Jerusalém), pois aqui se viam os primeiros frutos desta guerra; e sendo estilo terem os governadores joias das prezas que se tomam na guerra, o dito Senhor a não quis aceitar, que tão isento era para semelhantes cousas, e logo se deu aos próprios vencedores. (Mas como havia de aceitar quem não tem mãos senão para despender?) Voltaram logo os Paulistas para a sua estância, pasmados de verem a liberalidade de tão grande ministro. (18)

Com todas estas desinquietações da guerra se não descuidava um ponto em acudir com a justiça às partes que se queixavam, não tendo porta cerrada para o despacho, senão a toda hora ouvindo com muita atenção a quem se queixava, satisfazendo logo a parte queixosa, com que todos iam gratos e agradecidos de verem um Governador tão brando no ouvir e tão áspero no castigar, não lhe esquecendo cousa alguma, por pequena que fosse. E tendo a jurisdição deste governo longes

de cem a duzentas léguas ainda lá o estavam temendo e o estavam venerando, por ser reto e limpo e Cristão e por estarem conhecendo castigava insolências e amava humildades, com que só este fidalgo nasceu para governar praças e para servir a El Rei verdadeiramente. (19)

Com toda a dissimulação continua em fazer prisões em aqueles que mereciam o castigo e logo os ia remetendo para Angola, fazendo muito grande serviço a Sua Majestade, para a conquista daquele Reino e não menos fazia serviço a Deus, em botar fora desta terra gente ruim, que por pouco dinheiro matava à espingarda.

Não consentia o dito Senhor maiorias nos poderosos e ricos da terra, como até agora se usava, porque vivia cada um como queria e por isso cresciam os malefícios e eram notáveis as sem-razões que se faziam no sonogamento dos escravos de alguns pobres; e havendo algumas destas queixas, mandou o Senhor Governador pôr cobro nestas cousas e tem feito restituir 150 escravos a seus donos, que todos gratificavam este favor com o agradecimento de rogarem bem a El Rei pois tal Governador lhes mandara. (20)

Havia poucos dias que havia tomado posse do governo, originou-se uma dúvida com um advogado, por falar com grande largueza dos Ministros del Rei, como era o Desembargador Sindicante, pessoa reta e Cristã; (21) a este falar se originaram outras cousas, que era bem não passassem sem castigo e por queixa que disto houve o mandou prender o dito Senhor e à própria hora mandou consertar a polé para lhe darem três tratos, por fazer uma demonstração pública com justiça; e querendo o penitente já sair da cadeia, com dois Padres da Companhia que o vinham exortando pelo que pudesse suceder, tocavam-se já as caixas e as companhias em forma para marcharem, acudiu muita gente a orar por este homem: veio a Câmara formada, os Prelados das Religiões, o Senhor Bispo e o Cabido, a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, por ser o advogado Irmão, mas a nenhuma destas súplicas se movia o dito Senhor, ostentando-se verdadeiro Ministro. Veio o Desembargador Sindicante, que era a maior parte da acusação e, tendo compaixão de tanto sentimento, se prostrou aos pés do Senhor Governador e o Senhor Bispo, por outra parte, com uma imagem de Cristo Crucificado; nestes termos pôde mais a piedade que a justiça e lhe deu perdão, que todos estimaram.

Foi ação esta que deu grandíssimo terror a toda a terra e como pelas vilas e lugares de fora se espalharam estas vozes, ficaram todos admirados de ver as resoluções de tal Governador; e se este terror ficou e se espalhou pela terra dentro, com tanto alvoroço só de se intentar o castigo, ainda seria com mais vantagem depois de executado. Grande respeito deu ao Senhor Governador esta ação, que daqui começaram todos a temê-lo e se Sua Majestade fora servido conceder faculdade para que aqui se enforcasse uma dúzia de malfeitores, que estão na cadeia, logo tivera Pernambuco vassallos domésticos e estariam os seus povos mais sossegados, que por falta de castigo succedem todas as ruínas que padece esta terra. E privou o dito advogado de advogar e o mandou fora da Capitania. Pelas praças intitulam ao dito Senhor Governador perfeito, por ser reto na justiça; outros lhe chamam reformador dos vícios e maus costumes, que tudo vai pondo no caminho da direita razão; por outra parte lhe chamam palavra surda, porque se não ouve o eco senão depois de executado. Em nenhuma prisão nem em nada do que mandou obrar se lhe perdeu por descuido, porque ele o dispunha com tal sagacidade que tudo se obrava com efeito; e como tudo nele era perfeito, o é também um prudente secretário, Antônio Barbosa de Lima, com quem despacha, por ser homem prático na política do governo e ter dele grande experiência, por haver já ocupado este lugar do governo do Senhor João de Sousa. (22) Por estas razões, tudo se obra com acerto e ninguém se queixa e quando haja alguns queixosos serão aqueles em quem se executou a justiça, que pela maior parte assim succede.

Os criados, com quem se serve o dito Senhor, além de serem homens honrados, são muito bem procedidos e benquistos geralmente de todo o povo, por se darem a tanto amor com todos, que podem servir de exemplo por sua honestidade e recolhimento a qualquer religião e só tal amo, tão excelente, podia ter tais criados; têm alguns praças de soldados, mas não gozam nenhum privilégio da casa, no que toca fazer sua obrigação no serviço d'El Rei, sendo muito obedientes ao mais pequeno oficial seu, acudindo com cuidado ao exercício e às guardas e rondas, com que geralmente são amados e queridos de todo o povo, que vai muito a dizer aos governadores servirem-se com gente desta feição; não ocupou nenhum em postos de guerra, por não tirar o direito aos soldados que o merecem; nem tampouco em serventias de ofícios, que costumavam alguns que estes ofícios pagassem certa pensão e esta até par-



tiam para ajuda do custo dos criados. O Senhor Governador obra neste particular com outra diferença, porque estas pensões manda se repartam por moças pobres e viúvas e aos seus criados paga com dinheiro da sua fazenda, vestindo-os e sustentando-os com muita largueza, por ser a mesa mui franca e mui geral, donde também come o Ajudante supranumerário, e por esta e outras cousas lhe chama o povo governador perfeito, Cristão e verdadeiro ministro.

Foi eleito Provedor da Misericórdia, que aceitou com muita alegria, por ser muito inclinado às cousas do culto divino; nesse dia deu de esmola para os pobres do hospital 400 patacas e logo tratou de tomar contas aos Tesoureiros passados e lhes fez repor o que lhe tinham usurpado nas fantásticas contas que haviam dado, fazendo cobrar de pessoas poderosas todos os juros que se deviam de dinheiro à Casa, que eram muitos, e tudo obra com o adjunto da Irmandade da mesa. É muito cuidadoso em socorrer os pobres, que a todos está sempre dando, de que sou testemunha de vista. Havia anos que estava o hospital arruinado e caído por falta de não haver com que se acabar a obra, que estava principiada; ordena logo a que se fizesse esta obra com toda a pressa e maior grandeza, a qual se tem acabado com muita curiosidade à custa de sua fazenda. Chegou o tempo da Semana Santa, foi o dito Senhor assistir àquele ato de humildade, a lavar os pés aos pobres em quinta-feira maior, o que se fez no corpo da Igreja, publicamente, com tanta devoção e humildade que houve em todo o povo copioso mar de lágrimas, correndo dos olhos do dito Senhor outras tantas, causando uma piedosa tristeza em todos e dando a cada pobre a que lavou os pés 24 tostões e um vestido limpo inteiro e toalhas de Bretanha, a cada um seu par delas; acabada esta cerimônia se retirou para sua casa, a qual achou cheia de pobres e a cada um deu cinco patacas, dando também grandiosa esmola ao Capelão-mor da Casa e são muitas as obras pias que faz, que não chegam os soldos para tantos dispêndios, porque estas e outras como estas são as públicas, que as secretas são com maior vantagem.

Torna a continuar a guerra do Açú. Pedem socorro, que o Senhor Governador logo lhes manda, tanto de gente como de mantimentos. No tempo que estava dando expediente a este socorro, chega aviso do lugar chamado Orobá, distante desta praça noventa léguas para a parte do poente, donde estão uns currais de gado com alguns moradores, em como o Tapuia ia

fazendo dano aos gados e se haviam retirado os curraleiros e mais vizinhos que havia naquele lugar. (23)

Manda logo o dito Senhor acudir com toda a brevidade a esta dano e ordena ao Tenente Coronel das Ordenanças, Bernardo Vieira de Melo, marchasse, o que fez com 100 homens de pé e 60 de cavalo, a expulsar este inimigo antes que se viesse apossando dos currais que havia para baixo. (24) Chega o dito Tenente ao sitio, retira-se o Tapuia, fez-se Arraial para dele se ir em seu seguimento, como fez várias vezes por campanha agreste, sem água, em jornadas dilatadas, sem notícia alguma deste gentio por muitos dias e, ao cabo de quarenta dias, topam os nossos descobridores do campo com um bom troço de 500 arcos, que eram os seus aventureiros, e à primeira carga os investimos à espada e lhes mataram quase todos e seguindo a trilha se deu na bagagem, donde tinham as crias e o mulherio, cativando a tudo o que no seu quartel se achou, com o que se retirou Bernardo Vieira triunfante para o seu Arraial, donde esteve mais quatro meses e vendo-se o Tapuia derrotado e perseguido se vieram meter conosco de boa paz e entregaram as aldeias que ali vizinhas havia na mata de Santo Antão, de gentio nosso; e depois de sossegada aquela campanha, com aviso do Senhor Governador, se retirou, trazendo o despojo da bagagem e os cativos, que tudo o Senhor Governador lhe largou para que os reparta com seus soldados, e antes lhe dá muito dinheiro para seus gastos, do que ficaram os soldados muito contentes e pasmados de verem a urbanidade de tão grande General, desejando todos de tornarem a guerra.

Enquanto parou por uns dias a guerra, se não descuidava o Senhor Governador do que convinha ao serviço d'El Rei, por lhe não passar nada por alto; com grande espedício se continuavam aqui com os supérfluos gastos que se faziam do dinheiro da paga dos soldados, que havendo tão poucos que trabalhavam, havia tantas praças fantásticas que se distribuíam e, para recuperar este dano, ordena o dito Senhor que se faça a mostra para a paga em sua presença, na sala do palácio, mandando lançar bando um dia dantes ao som de caixas. No dia da paga vêm os dois Terços que há nesta praça, ambos formados, e se ajuntam os officiais da Câmara, o escrivão da matrícula e o tesoureiro pagador, com o dinheiro em cima da mesa, dando a cada soldado e official o que lhes toca na mão, logo à sua vista, e ali se examina o soldado que assiste e serve



e o que não aparece não tem nada, porque havia muitos que estavam em suas casas tratando de suas conveniências, e a praça sempre viva e, no dia da mostra, apareciam para receber a paga. A todos estes manda dar baixa, que corria isto tão mal examinado que havia muitos anos que nesta mesma forma se conservava, fazendo anos de serviço e comendo o soldo d'El Rei sem ter nenhum trabalho, e tiravam certidões e fés de ofício, mandando à corte procurar postos, que se lhes davam, tirando o direito aos pobrezinhos soldados que [...] servindo com tanto trabalho, porque as companhas do Brasil não têm [...] as que tiveram as do Minho e Alentejo, mas a tudo isso atendeu o Senhor Governador e tudo reformou pelo estilo general experimentado. (25) Havia também muitas praças de meninos filhos daqueles que serviam nas Câmaras, que andando na escola em casa de seus pais ganhavam o mesmo soldo que os outros servindo: a todos estes manda o dito Senhor dar baixa, que é tão escrupuloso neste particular que ainda dos que estão assistindo particularmente é cuidadoso em saber se faltam à mostra ou não e, em faltando, lhes manda logo dar baixa. (26) A dois Capitães, porque não acudiram logo quando lhes tocou o dia da mostra, os mandou prender por muitos dias, com que vai tudo pelo caminho direito, acudindo todos à sua obrigação pronta e verdadeiramente. Não dá licença a soldado nem oficial senão por três ou quatro dias e, querendo-a por mais, é por petição e nela manda não vença soldo enquanto vai andar no seu negócio, a qual registra-se no seu assento da matrícula conforme o estilo das fronteiras. Todas estas cousas, não usadas até aqui, causaram temor e deram respeito à pessoa do Governador, que é a principal cousa, e assim anda a infantaria bem paga e doutrinada e amiga do Governador, porque sendo assim ninguém se atreve a intentar cavilações, donde se originam alguns desmanchos nas repúblicas e por esta razão é sempre bom o ter a infantaria da sua parte, como a tem hoje o Senhor Antônio Luís, tanto para semelhantes alterações como para a ter propícia para a guerra e por isso lhe chamam geralmente Pai e amparo dos soldados.

E para que melhor se observasse esta ordem, manda o dito Senhor uma portaria ao Senado da Câmara para nela se registrar, que pode servir de lei, na qual ordena mande logo fazer vinte e dois livros, vinte para os dois Terços e um para a primeira plana e outro para os artilheiros, para por eles se continuarem as mostras, fazendo novo assento neles. Mandou outra portaria ao tesoureiro pagador dos soldados, que todos

os meses lhe viesse falar antes de se passar a mostra, para lhe noticiar o estilo que havia de ter na paga da infantaria, para lhe pagar oito réis que ficavam todos os meses a cada soldado em sua mão, que no cabo do ano importavam 300 e tantos mil réis, que ele [tesoureiro] embolsava para si; e como o dito Senhor é zeloso da infantaria ordenou que estes oito réis se pagassem no cabo do ano a cada soldado, fazendo-lhes remate deles, de que pasmaram os pagadores de tanto examinar. E tal Ministro como ele só ele nasceu para governar praças e servir a El Rei retamente, pela limpeza, pela Cristandade e pelo zelo que tem em todas as matérias pertencentes ao bem comum.

É o dito Senhor contínuo em ouvir as partes queixosas, com tanta severidade e brandura, que nunca se houve de sua boca palavra áspera ou descomposta, nem ainda ao mais pequeno negro. É muito cuidadoso no prender e vagaroso no soltar; nele não reina nenhum modo de vanglória nem ambição; é muito verdadeiro naquilo que fica, não é lisonjeiro, nem engana a ninguém e só se esmera em fazer justiça e se tem conhecimento de algum preso que está sem culpa o manda logo soltar, sem que ninguém lho peça; governa supremamente e não se lhe [...] ninguém e por isso todos tremem dele e não há mortes à espingarda nem outras dissensões [...] até agora. (27)

E como o maior cuidado deste fidalgo era somente servir a El Rei e atender ao bem comum dos povos, chegou à sua notícia que havia queixas no povo por serem as carnes nos açougues caras e ruins; manda logo o dito Senhor aos marchantes que pusessem a carne a 15 réis, que até agora era a 20 a libra, e que a sua courama a vendessem a quem a quisesse, porque ele não vinha a haver negócio, senão a servir a El Rei e à conservação dos seus povos e a livrá-los de todas as perseguições que o tempo lhes causasse e por este beneficio lhe deu o povo muitos vivas pelas praças; não se deram por satisfeitos os marchantes com esta quebra da carne e com má consciência usaram de uma traça para recuperarem esta perda, e foi que no peso que davam daí por diante vinham a avançar mais em dobro, com que de novo houve queixas no povo, para o que manda o dito Senhor aos oficiais da Câmara que logo mandassem pôr uma balança de repeso às portas do açougue, da banda de fora, para repesar a carne que viesse pesada de dentro, com que se evitou este dano e o povo ficou satisfeito. (28)

No expediente das frotas é muito cuidadoso e vigilante, dispondo tudo com muito acerto, porque saindo as frotas nos mais dos anos no fim de setembro, princípios de outubro, contra a monção da costa de Portugal, donde o perigo é notório, o dito Senhor se houve com tal disposição e cuidado que a fez despedir em 4 de agosto, aviada de todo o necessário, assistindo pessoalmente em um bergantim, botando navio por navio para fora, facilitando os inconvenientes e dilações que os marítimos costumam ter em semelhantes ocasiões. (29) E porque no Recife reinava ainda o contágio, com apressadas mortes, naquele tempo, lhe requereram muitas pessoas não arriscasse sua pessoa, mas ele com um coração grande respondeu que não havia o serviço d'El Rei perecer, que não importava sua vida e, rompendo pelos perigos, se foi meter neles, pondo de parte a sua conveniência, como Ministro verdadeiro.

Na arrematação dos dízimos e mais rendas reais é muito vigilante e zeloso em as fazer crescer, evitando os subornos e outras cavilações que em semelhantes ocasiões sucedem e, por esta razão, cresceram mais do que costumam. Na Capitania de Itamaracá não passavam os dízimos de sete mil cruzados, por certo suborno que estava urdido, e tendo notícia o dito Senhor desta cavilação manda, por terceira pessoa, lançar neles e por esta diligência subiram a dez mil e cem cruzados; com notável zelo acode a estas cousas, a atalhar os descaminhos que havia na Fazenda Real, mas hoje corre por outro caminho pelo seu bom governo. (30)

Já tenho dito que não sofre maiorias nos poderosos, castigando soberbas e por isso está a terra sossegada e os longes da jurisdição deste governo são dilatados ainda assim lá chega o brado de que há quem faça justiça direita. Para a parte de Goiana, dezesseis léguas desta praça, se levantou um homem com as justiças, sem embargo de ter outros crimes de morte, fiado em ser na terra aparentado e por lhe parecer também era o tempo em que cada um fazia o que queria. Este, chamado Leão Falcão de Melo, tomou entre portas a um advogado para o fazer casar com uma sua mulata, fazendo da sua casa cárcere privado, ostentando-se na opinião de régulo; e porque as justiças da terra lhe [?] requereram metesse o dito homem na cadeia, o não quis fazer, antes se pôs em defesa contra a justiça, fazendo resistência pública com espingardas e machamartes, levado de uma fantasia. Logo chega a notícia desta alteração ao Senhor Governador: manda buscar este ho-

mem preso e todos os seus mulatos, manda devassar do caso, dá com ele na cadeia, no lugar do seguro, que é o mais imundo lugar e apertado calabouço que há, e estando nele em poucos dias morreu do contágio. Deu esta prisão e morte grande terror aos que presumiam de arrogantes e fez amainar muita soberba por verem as resoluções de um Governador desenganoado, que se lhe não dá de ninguém. E como o dito Senhor com os poderosos é que queria mostrar a sua justiça reta, teve aviso de que, para a parte de Serinhaém, havia um homem chamado Paulo de Amorim Salgado, que era uma das qualidades da terra, muito rico e aparentando muito poderoso, logrando foros de régulo e que as justiças não podiam com ele; manda o Senhor Governador logo prender este homem e o mete na cadeia, no lugar do seguro, e o entrega à justiça para que conheça dele. Foi de grande espanto esta prisão, pelo que o preso tinha de parentes e amigos e pasmavam os da terra de ver um Governador tão respeitativo, e que não respeita qualidade e despreza interesses. (31)

No lugar da Muribeca havia um homem chamado Luís de Albuquerque, de quem todos tinham medo por soberbo e mal intencionado, com alguns crimes, com quem as justiças se não atreviam, por querer fazer de sua casa coito [sic], por andar sempre cevado de espingardas, sem haver quem lho impedisse e, se acaso tiravam devassa, à própria hora as comprava por dinheiro, por não ter culpas nos cartórios e como as não tinha não entendiam com ele. Inda assim o mandou o Senhor Governador vir à sua presença e lhe deu uma áspera repreensão, que vivesse como bom Cristão e que em falta o havia de mandar em um grilhão a El Rei para o mandar enforcar. Ficou este homem tão temeroso que se foi para sua casa e está vivendo hoje muito pacificamente, com que gente desta feição não campá com o Senhor Almotacé-mor. (32)

A um Sargento-mor da Ordenança, homem rico, chamado Leonardo Bezerra Cavalcanti, mandou o Senhor Governador prender no lugar do seguro por falta a uma notificação que da parte do dito Senhor se lhe fez, que era dar uns negros para o desentulho da fortaleza do Brum, como faziam os mais moradores. (33)

Para a parte de Goiana, Capitania de Itamaracá, havia um criminoso de muitas mortes, com grande séquito de criminosos que a ele se acoitavam e este havia morto à espingarda

a um Ouvidor e a um Juiz Ordinário e dois tabeliães e meirinhos feridos, que à cara descoberta saíram a defender a posse de uma terra, tendo escondido no mato muitas espingardas, donde dispararam uma carga que fez este dano; e no mesmo lugar alevantaram um engenho em que estavam vivendo, comunicando-se com as justiças daquela Capitania; tendo o Senhor Governador notícia desta gente tão maligna, mandou dar sobre eles e se se não puderam prender, por se lhes revelar a diligência que com eles se ia a fazer, ou por avisos que as mesmas justiças lhe fizeram, ou por eles terem muitos vigias, ainda assim lhes mandou sequestrar as fazendas e eles andam pelos matos fugidos.

Com todo o cuidado e vigilância se applicava o dito Senhor no aumento das fortificações das fortalezas, e porque a do Brum estava por acabar lhe mandou fazer as duas plataformas que lhe faltavam e, em breves dias, a tem reedificado e em pouco tempo a acabou de todo, ficando obra excelente e singular, o que se deve ao seu bom zelo e diligência. No mesmo tempo se não descuidava da fortaleza do Cabedelo, da Paraíba, que estava de fogo morto, aonde com cuidado assiste o Capitão Engenheiro e a tem recuperado; e o mesmo se applicou com a fortaleza de Santa Cruz da Ilha de Itamaracá, que se está acabando de pedra e cal, e a fortaleza de Tamandaré, barra principal, e a da barra de Nossa Senhora de Nazaré, e em todas elas assistiu sempre o Engenheiro, com muito cuidado, por assim lho aplicar o dito Senhor. (34) E em cada uma dessas fortalezas era muito conveniente assistisse um Capitão com sua companhia e tudo isto succede ao Senhor Governador pelo seu bom zelo e cuidado nas cousas que tocam ao serviço d'El Rei.

E assim como é cuidadoso do serviço d'El Rei, o é também no de Deus, fazendo obras pias, para o que ordenou pôr um capelão nas cadeias para dizer missa aos presos e administrar-lhes os mais sacramentos, com uma boa pensão, a qual paga de sua fazenda, cousa que ninguém fez e pagando outra pensão ao médico para curar e assistir a todos os presos das ditas cadeias, pondo muita diligência para que não morra nenhum preso por falta do necessário, mostrando bem o zelo Cristiano e por estas e outras obras pias que faz é amado e benquisto do povo geralmente.

Pedem socorro do Rio Grande de munições, por andar o Tapuia espalhado por aquela campanha com maus fundamentos, manda o dito Senhor uma sumaca com seiscentos alqueires de farinha, pólvora e bala e murrão, para o que possa succeder, a qual partiu em 15 de janeiro de 1690. (35)

E porque de presente se possa contar, me pareceu fazer um exórdio das jurisdições e regalias que goza este governo de Pernambuco, por que não pareça é cousa pouca ou menos autorizada que outros que tenham maior nome pelos títulos.

É Pernambuco a terra de maior nobreza que há em todo o Brasil, que assim como é o mais salutífero e estremado clima que há em todo ele, assim goza as regalias da nobreza e gente autorizada, doméstica e afável que há de polo a polo da América toda, e no valor leva a vantagem às mais ocultas nações do mundo e se não diga-o Holanda; que suposto a Bahia seja a cabeça, é por ser governo geral e não por ter mais nobreza e do que ela se pode jactar de presente é de ter homens mais ricos nos cabedais e não pareça afeição nem lisonja senão verdade conhecida e clara, porque a Bahia não começou a florescer senão depois que Pernambuco se arruinou com a cruel guerra dos Holandeses e com as retiradas apressadas que padeceram estes povos naquele tempo, que como iam para terra estranha e acoçados do inimigo não reparavam em largar todas as alfaias e o mais precioso para tomarem agasalho, com que foram senhores os da Bahia de todo o rico tesouro de Pernambuco e por essa razão cresceram as casas e se fizeram opulentas nos cabedais.

Goza este governo de tanta jurisdição como o da Bahia, pelas larguezas de tem de terras, que suposto esteja a maior parte delas despovoada, lá virá tempo em que se povoem, porque toda é capaz de ser lavrada e se podem ainda fazer muitos engenhos nela e outras lavouras grandiosas, com larguezas bastantes e águas excelentíssimas que há nela. Tem este governo debaixo de sua jurisdição muita quantidade de gente e famílias muito nobres, de que é metrópole e cabeça a Cidade de Olinda, por outro nome Mairim, com sete vilas como comarcas, com muitos engenhos e outros excelentíssimos templos, com capitães-mores de apresentação deste governo, com câmaras de que é a primeira e mais antiga a Vila de Igarçu de Santos Cosme e Damião, em um sítio muito ameno, rodeada de muitos engenhos, com muito gado, pau-brasil e ricas águas, muito



fertil de pescado, com porto de mar excelentíssimo para navios e sumacas que àquele porto vão a buscar as drogas da terra. Tem defronte a Ilha de Itamaracá, Vila de Nossa Senhora da Conceição, em um belo terreno à vista do mar, mas por ora sem gente que a povoe, pelo dificultoso das passagens. Tem dentro esta Ilha quatro engenhos de açúcar, com a fortaleza de Santa Cruz da barra. Para a parte do Norte [sic] a Vila Formosa de Serinhaém, a Vila do Porto Calvo, a das Alagoas e do Rio São Francisco do Penedo, com muito gado e excelentíssimos tabacos, com grandes larguezas de terras, que só nelas se podia fazer um empório, regadas com aquele celebrado rio, cujo nome é São Francisco, que quando é pelo verão é que faz suas inundações com tanta violência que entra pelo mar doze léguas e, quando vai vazio, há sempre água doce na pancada do mar; é muito largo pela terra a dentro e navegam sumacas por ele acima distância de cem léguas e daí para cima são cachoeiras, que de muito longe se ouve o estrondo da água que cai nas pedras. De uma banda e da outra deste rio há grandes serras, que pelos invernos dão estrondosos roncões, sinal de haver nelas metais, os quais estão encobertos até que Deus seja servido descobri-los.

Logra mais este governo treze povoações muito autorizadas, com grandes povos, donde há muitos engenhos, muita gente nobre com todas as diversidades de lavouras de tabacos, tabuados, estopas, couramas, farinhas, arroz e toda a mais droga de legumes, o que tudo vem em sumacas para o rio donde é sua direita descarga; cujos nomes são os seguintes: a povoação de Santo Antônio do Cabo ou Cabo de Santo Agostinho, a de Possiuca [sic], a de São Gonçalo de Una, a das Alagoas, a de São Miguel, a da Muribeca, a de Santo Amaro do Jaboatão, a de São Lourenço, a de Nossa Senhora da Luz, a da Várzea do Capibaribe, a de Goiana, em Itamaracá, com muito gado, pau-brasil, tabacos, com serras aonde há metais, a de Tejucupapo, a da Taquara. Nestas treze povoações há muita gente.

Tem este governo de jurisdição, pela costa marítima, mais de 800 léguas, donde parte com o Maranhão, até à barra do rio São Francisco, donde parte com a Bahia, e pelo sertão acima logra e domina até donde se põe o sol e toda esta quantidade de terras é capaz de ser lavrada, com excelentes águas e madeiras para se poderem fazer navios. (36) E se Sua Magestade tivera as verdadeiras notícias das larguezas desta terra

havia de mandar fazer nela governo geral, a respeito dos longes da Bahia, anexando a ela a Paraíba e Rio Grande que são dois covis de malefícios, donde se recolhem todos os homiziados e malfeitores, e sendo tudo sujeito a este governo logo teria Sua Majestade vassallos domésticos e cresceriam as suas rendas e andaria tudo bem governado e se escusariam os grandes gastos que padece este povo, em recolherem à Bahia, por espaço de 200 léguas, caminhos agrestes e por mar, fora da monção, por onde se não pode navegar.

A cabeça e metrópole de todo Pernambuco é a cidade de Olinda, donde de presente manda Sua Majestade assistir a pessoa do Governador e mais tribunais de justiça. Esta cidade foi antigamente muito populosa, rica e autorizada, com grandes e formosas casarias de pedra e cal, todas de dois e de três sobrados, e famílias muito nobres, donde havia grande e considerável negócio e muita abastada de riquezas, pelos muitos navios que vinham de Buenos Aires carregados de patacaria. É a maior e mais bem fundada que houve em toda a América, que era comparada a Lisboa. Lá disse João de Barros nas *Décadas*, falando das cidades do mundo, que só Lisboa era singular e como esta corria parselhas com ela, não tenho mais que a engrandecer; porém, estando logrando o auge de sua felicidade e as delícias de sua vanglória, chegou sobre ela, por pecados, aquele cruel açoite do inimigo Holandês, que depois de a saquer de grandes tesouros a queimou e destruiu, com que ficou arruinada de todo, de que hoje não há mais que umas memórias dos arruinados edificios que ainda hoje estão mostrando o que foram e hoje haverá nela 500 fogos de gente pobre e casas pequenas, que os ricos todos moram por fora, por suas fazendas. Está situada na eminência de altos montes, frequentada de ricas virações; por uma parte a cerca a costa marítima e pela outra a rodeia o rio Beberibe. Tem ainda hoje suntuosos templos, de obra antiga admirável, como é uma formosa Sé, o Colégio de Jesus, o Carmo, São Bento, São Francisco dos Capuchos, a matriz de São Pedro Mártir, Nossa Senhora do Amparo, Nossa Senhora do Monte, São João Batista, São Sebastião, Nossa Senhora de Guadalupe, Nossa Senhora dos Pretos do Rosário, um recolhimento de convertidas de Nossa Senhora da Conceição, a Santa Casa de Misericórdia, outro recolhimento que se faz de novo de Carmelitas descalços; mas de nenhuma utilidade é assistir a pessoa do governador nela, por não ter nenhuma fortificação, nem ser capaz. para se poder livrar dos inimigos, por não ser murada nem



ter defensão alguma, porque se for tentada de qualquer inimigo se há-de desamparar para se recolherem ao Recife, donde estão as fortalezas e donde é a praça de armas. (37) E para se reedificar esta cidade, como intentam, há-de ser fazendo a nobreza da terra casas nela, o que tudo fazem ao contrário, porque nem assistem nem obram nada e a pessoa do Governador assiste em um ermo de paredes velhas, sendo em tanto prejuízo do povo do Recife e ao despacho dos navios, em que tem todo aquele povo grandes discômodos, por virem em canoas a tratar de seus negócios; e estas com serem embarcações tão rasas, que carregam oito e dez pessoas, estão dando em seco, pelo rio ser muito seco de maré vazia e por estas dilações e outros inconvenientes está padecendo aquele povo grande discômodo, que todos estes se remediavam assistindo o Governador no Recife, donde sempre assistiram os mais e donde é a praça d'armas e donde estão os armazéns d'El Rei. (38)

É o Recife a corte de Pernambuco, com o título de povoação, donde o Flamengo, quando o possuiu, formou uma formosa cidade bem na pancada do mar, com ruas e casarias de três e quatro sobrados, com torres e capitéis; e, com o lugar ser pequeno, mora nele muita gente, com muitas riquezas, por ser a parte donde tudo acode e vêm as frotas de Portugal a buscar os açúcares e mais drogas da terra, donde estão as alfândegas e armazéns d'El Rei. (39) Tem uma formosa Igreja Matriz de São Frei Pedro Gonçalves, cosida em ouro e seda de ricos ornamentos, donde celebram os Offícios Divinos com toda a perfeição; tem um Convento da Madre de Deus de São Filipe Neri e um devoto oratório em cima das portas do Recife, do Bom Jesus, e a Igreja de Nossa Senhora do Pilar de grandes milagres.

É este lugar do Recife muito fértil de pescado e de tudo o mais que se pedir, porque de fora acode tudo a ele; tem uma formosa ponte de madeira, que suposto não seja de pedra ainda assim é muito grandiosa: tem quinze pilares de pedra grandiosos até o meio e para o fim são de madeira, os mais de paus muito fortes, que suposto haja outras na Europa de maior arquitetura e fábrica, nenhuma leva vantagem a esta e a razão seja por serem em rios mansos e esta ser situada na pancada do mar, costa brava, é a maior maravilha. (40) Por esta ponte se passa para a parte de Santo Antônio, donde é outra praça de casarias maior que o Recife, a qual o Flamengo tinha por corte com o título de Cidade Maurícia, com ricas ruas

e ricos arcos e virações, com muitas hortas e parreiras, com um suntuoso Colégio da Companhia de Jesus e outro de Santo Antônio dos Capuchos e outro de Nossa Senhora do Carmo da Reforma e outro de Nossa Senhora da Penha de França dos Franceses e uma Igreja de Nossa Senhora dos Pretos e outra de Nossa Senhora de Guadalupe, com uma Igreja de Nossa Senhora da Saúde do Paraíso, a qual mandou fazer à sua custa o Mestre de Campo D. João de Sousa, com um hospital para vinte e cinco pobres contínuos, para o que o dotou de grandes rendas e donde tem um carneiro de seu jazigo e toda esta obra é cosida em ouro e seda com estremados e ricos ornamentos, ficou por protetor seu filho, D. Francisco de Sousa e o Padre Simão da Cruz, varão de toda a virtude. (41)

Há neste lugar de Santo Antônio uns ricos palácios, com duas eminentes torres, com grandes galarias e com muita largueza de aposentos; esta obra mandou fazer o Príncipe de Orange quando dominava esta terra; tem grandes coqueiros, que de verão fazem grandes sombrios, donde sempre há ricas virações. Aqui assistiam sempre os Governadores, por ser o lugar muito capaz para isso; hoje estão estes edifícios quase arruinados, por estarem sem gente; o Senhor Antônio Luís os mandou reedificar por não caírem e ser esta obra hoje d'El Rei. (42)

Está a praça do Recife fechada de fortalezas, como é a do Brum de São João Batista, que o Senhor Governador mandou acabar de novo com 30 peças de bronze; tem mais o Castelo do Mar, obra antiga, muito forte, com 8 peças de bronze; tem nas Portas duas plataformas de pedra, com rica artilharia de bronze grossa, donde entra todos os dias uma companhia formada; tem a Fortaleza das Cinco Pontas, de pedra, que o Senhor Aires de Sousa mandou reedificar, quando governava, com artilharia de bronze, de que é Capitão Agostinho Cesar de Andrade; tem dentro no Recife outra fortaleza que um homem do povo fez para o fazerem Capitão dela, mas de nenhuma utilidade, por não ser necessária para a defesa dos inimigos e não tem guarnição alguma, que melhor serviço faria este homem a El Rei se fizera uma fortaleza na barra de Catuama, na Ilha de Itamaracá, ou no porto dos Franceses, cinco léguas adiante, por serem duas eminentes barras e estarem desertas, por onde pode qualquer inimigo entrar a seu salvo, sem haver quem lhe tire um tiro, sendo as chaves destas Capitánias. (43)

É o clima de Pernambuco o mais excelente que há em todo o universo, de ricos e salutíferos ares, com ricas águas e quanto mais no sertão melhores virações, que podem dormir no campo muitos dias sem fazer mal a ninguém. Há quatro anos que começou a padecer o Recife o rigor do contágio, mas há só nele, que fora o não houve e que hoje está mais moderado. (44) A gente deste Estado toda é branca, exceto o gentio da terra e a grande quantidade de há de mulatos, que a maior parte são cativos e outros forros. É a gente boa no geral, mui afável, muito amigos da honra, são muito pundonorosos e muito alentados, grandes cavaleiros, às vezes são mal sofridos, donde lhes vem a fama de os terem por soberbos, sendo que levados pela razão são muito obedientes aos mandados d'El Rei e das justiças. São muito fiéis nas amizades e pela maior parte são muito liberais e muitas vezes sucede terem em suas casas homens forasteiros por muito tempo, vestindo-os e sustentando-os graciosamente e o que mais estimam é que os tratem com cortesia e terão deles quanto quiserem. E por esta razão amam muito o Senhor Antônio Luís, pela cortesia com que os trata às visitas que lhe fazem, trazendo-os fora até a última sala e topo da escada, e são cerimônias estas que fazem aos governadores ser amados dos povos e nem por isso falta com o castigo a quem o merece. E por esta terra se não for a pessoa do governador de muito respeito e grande qualidade não fora muito respeitado, que parece está o sangue esclarecido dominando o temor do súdito. Com o que tenho em parte mostrado algumas qualidades das regalias deste governo e tem de mais dominar dois Mestres de Campo, com seus Terços, que só este governo e a Bahia gozam esta preeminência; com serem governos gerais Angola e o Maranhão não têm esta preeminência e se este tivera anexado a Paraíba e Rio Grande só ele podia ser governo geral e ficava sendo melhor que a Bahia.

E como o cuidado deste magnânimo Príncipe era somente deixar no fim de seu governo quietas e sossegadas estas Capitâneas, tanto nas alterações que sucedia haver nos povos, as quer também sossegar nas desinquietações da guerra do Tapuia como com os negros levantados dos Palmares serem as duas conquistas que desinquietam este Estado, por serem guerra contra todo o direito da milícia, por serem por sertões e montanhas de ásperos montes e dilatadas jornadas e o mantimento ser carregado às costas dos soldados, e nações que não fazem cara nem forma de batalha e para que fiquem de todo

destruidos e abrasados aprouzou aos Paulistas mandassem vir uns seus parentes que tinham em São Paulo, para que viessem cortando aqueles sertões com dois mil arcos, que havia notícia os tinham, a se incorporarem com eles, o que com efeito se fez. Puseram logo por obra, dando-lhes aviso das franquezas com que o dito Senhor se houvera com eles, nas dádivas que lhes dava e pelas notícias e avisos que há chegarão aqui todas as horas e tanto que chegarem tem o dito Senhor ordenado ficarem no Açú. (45) Estes que vêm para terem Arraial naquela campanha e os que estavam cá vão fazer Arraial nos Palmares, com o que infalivelmente se conseguirá e ficará tudo sossegado, e o Senhor Governador com a glória de ser o restaurador das ruínas que padecia Pernambuco, porque se o Mestre de Campo General Francisco Barreto de Menezes o restaurou dos Holandeses também se aproveitou com perto de um milhão que importaria o saque do Recife na tomada dele; mas o Senhor Almotacé-mor é com outra diferença, que já hoje pelas praças logra o título de Reformador e, vencidas as duas conquistas, será o verdadeiro Restaurador, mas não para levar milhões consigo senão para levar milhares de empenhos. (46) Muitos generais tiram da guerra, o Senhor Almotacé-mor gasta com a guerra; e primeiro gastam os soldos do Governador os soldados da guerra que a fazenda d'El Rei e generais que com tanta largueza sabem gastar a sua fazenda nas conquistas da guerra estes são os que bem e verdadeiramente servem a Sua Majestade, são os que merecem andar nos anais da fama por insignes e verdadeiros generais. (47)

Achavam-se as cadeias muito cheias de presos revoltos, ordena o dito Senhor mandar quantos em certo socorro para Angola em um patacho que saiu deste porto em 16 de maio de 1690 e, logo, em menos de trinta dias, remete outro patacho carregado de gente para aquele Reino, fazendo nisto um grande serviço a El Rei. (48)

Nos atos públicos das igrejas donde assistia o dito Senhor era com toda a soberania e pompa, com dois ou três ajudantes ao lado, de pé, para o que sucedesse, e abaixo dele os Mestres de Campo, Sargentos-mores e Capitães e, do outro lado, os Officiais da Câmara; defronte o Desembargador Sincante e abaixo do Senhor Governador o Ouvidor geral. E porque nos dias em que não havia o Senhor exposto costumavam as Câmaras assentar-se em cadeiras de espaldas, o dito Senhor não lhas consentiu e lhas mandou tirar por mim, como Aju-

dante da semana que então era, e se assentaram em bancos de encosto. (49)

Por semelhantes resoluções era o dito Senhor agradável a muita gente. Estava o Povo vivendo com ele com muito amor, como quem tinha tão grande defensor nele para atalhar as sem razões; mas como em todas as cousas deste mundo não há felicidade segura, permitiu Deus castigar ao povo de Pernambuco como lhe tirar o bem maior que possuía, em que não faltaram lágrimas, com a chegada do primeiro navio de Lisboa, que deu por nova ia o Senhor Governador, por Governador e Capitão General do Estado do Brasil, governar a Bahia. (50) Grande foi o sentimento que geralmente teve todo o povo: pelas praças se davam os pêsames uns aos outros. Houve no povo consulta se lhe impediriam a jornada, mas viam que era ordem de Sua Majestade que não o podiam fazer. As matronas honradas tudo era pedir ao povo por que consentia tirar da terra um Governador que era o pai e amparo delas e, com razão, podiam todos sentir, porque quando consideravam Pernambuco reformado o julgam outra vez arruinado. Quando estavam todos quietos e sossegados em suas casas e fazendas, por terem um defensor da justiça tão reto, sem respeitar qualidades, desprezando interesses, se julgam com novas inquietações; quando andando pelas estradas sem os estrondos de tantas espingardas, com que se intimidavam os que as não tinham, se julgam outra vez temerosos; e quando ia o Senhor General pondo tudo no caminho da razão, lho tira El Rei. Muito tem este Povo que sentir, muito tem que lamentar, porque não sabe o que lhe sucederá com o novo governo, que não há dúvida siga seus passos, porque há muitos fidalgos muito capazes para o governo e defensores da justiça, mas não sei que amor, que carinho é este deste povo ao Senhor Almotacé-mor, que tanto o choram e tanto sentem a sua ausência. (51)

Quem dissera e quem pensara que aquelas alegrias de 17 de maio haviam de parar com tantas lágrimas em 20 de março, dia em que chegou a nova; governando um ano sem em todo ele haver branco, negro ou gentio que de sua boca tivesse uma má palavra nem descompostura, senão falando ao alto e ao baixo com muita severidade e cortesia, sem em todo este tempo lhe quebrar ninguém o seu bando, nem estropear nem enforçar a ninguém, nem se viu Governador de mais respeito, nem se viu General de maior fortuna. Sair de governar uma praça, que não achou muito doméstica, ficarem todos dela cho-

rando por ele, esta é a felicidade; mas como não haviam de chorar se viam se ausentava quem os tinha sossegado e lhes faltava o amparo de um governador verdadeiro?

Sem ponto de lisonja para ninguém, que não sei quando houvera outro Almotace-mor em Pernambuco. A infantaria e mais cabos de guerra todos querem acompanhar ao seu General, todos se querem ir com ele para a Bahia, mas que muito se vêm se parte o pai que tinham, o amparo dos pobres soldados, o ministro mais limpo e reto da justiça. E se estes sentimentos começam já hoje, que será naquela hora do apartamento, naquele dia em que de todo os deixar, não haverá dúvida se queiram todos ir com ele, pois ao carinho com que geralmente amava a todos serão bem merecidas demonstrações de tanto amor.

Andava o Senhor General já nas vésperas de se embarcar, esperando a toda a hora sucessor, e andava com o cuidado de certa diligência que Sua Majestade lhe encarregou, que era prender a um homem chamado Luís de Albuquerque, a quem já havia dado uma honesta repreensão, como se diz no cap. 39, antes de ter esta ordem; e como não havia ainda ocasião oportuna, dissimulava, como tão previsto neste negócio, e tanto que lhe pareceu tempo mandou pelo Ajudante Francisco Machado a prendê-lo com uma tropa, dando de noite na casa, a qual tinha cheia de espingardas. Ainda assim se prendeu e veio seguro para a cadeia, donde fica com a fazenda confiscada e se está devassando dele, para conforme a culpa ordenar Sua Majestade o que for servido. (52)

Este dito homem, com o muito poder que tinha, lhe queria muita gente mal; havia tempos tinha comprado uns bois a um homem pobre e lhos não queria pagar, antes o ameaçava o mataria. Como tivesse notícia do Senhor Governador, este homem lhe escreveu um escrito lhe pagasse os seus bois e o matasse embora e que só lhe advertia que ele tinha pai que havia de vingar a sua morte, e que este pai se chama Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, Almotacé-mor do Reino, que como era pai dos pobres o era também seu, mas ele andou tão pontual que logo pagou.

Estava o Senhor General já com o fato embarcado em uma caravela, esperando toda a hora pelo novo Governador, quando em o primeiro de junho apareceu a Nau Almiranta em



que vinha o Senhor Marquês do Montebelo, e logo partiu o dito Senhor para o Recife em canoas para o receber; e porque, quando chegou, já sabia o novo Governador na Nau, o mandou receber ao mar pelo secretário Antônio Barbosa de Lima e, chegado que foi a terra, o recebeu o Senhor General com grandes demonstrações de alegria, dando-se-lhe as salvas de artilharia, e com todo o mais luzido cortejo se foram ambos para a cidade, donde estavam os Officiais da Câmara e toda a nobreza da terra e mais popular e o levaram para o Colégio da Companhia donde esteve três dias, e a 5 do dito mês tomou posse do governo e a 9 do dito mês se despediu o Senhor General e se veio para o Recife a embarcar na caravela, o que fez nesse dia, donde dormiu, e ao sábado muito cedo, com rico terral, saiu pela barra a fora. (53)

Para relatar as demonstrações de sentimento que nesta despedida houve, havia mister largo tempo e só por maior direi que foram as lágrimas tantas, tantos os alaridos do povo gritando com saudosos suspiros, que causava lastimosa tristeza; as matronas honradas, as recolhidas abriam as janelas com pranto nas caras, dizendo em altas vozes que não consentissem embarcasse o Senhor General, por ser o amparo dos pobres, por ser verdadeiro Ministro, que havia de fazer falta na terra. As mulheres da rua, as negras, mulatas, negros, meninos todos saíam atrás do Senhor General e com este sentimento ia todo o povo, chamando-lhe pai, pai, que nos deixa Vossa Senhoria, que será de nós? e todos geralmente abraçados dos pés do dito Senhor, que lhe não davam lugar a se poder meter na lancha. Os soldados, capitães e mais cabos todos chorando; por outra parte, as religiões dos conventos, o Senhor Bispo com toda a clerezia, com que finalmente não houve pessoa nobre e plebéia e toda a mais turba que nesta ocasião não derramasse muitas lágrimas e todo este carinho, todo este amor merecia o Senhor General, que não se viu outra despedida de maior cortejo, de tantas lágrimas e de tão verdadeiras saudades.

E com razão pode Pernambuco sentir esta falta, este apartamento, pois que o Governador que a ele veio sendo reto na justiça, sendo verdadeiro no que fazia e dizia, sendo pai dos pobres, com quem despendeu grandes esmolos, sendo reformador de muitas sem-razões, governando um ano e dez dias e, nestes breves dias, fez mais serviço a El Rei que muitos fizeram em muitos anos, conseguindo tudo quanto intentou, muito

zeloso do serviço d'El Rei e do bem comum do Povo; foi sempre muito temido, muito respeitado, muito amado do povo e muito temente a Deus e muito casto, exemplar e modesto e toda a sua casa, muito grande esmoler e muito lembrado de dar aquilo que prometia, que todas estas qualidades em um governador são os que o fazem ser perfeito, fora as contínuas esmolas que dava, públicas e secretas; estava dando de comer a quantos pobres havia, que eram muitos os que, todos os dias, se juntavam à porta da cozinha, que mais parecia portaria de convento que não casa de palácio, e por estas obras pias se pode bem crer favoreceu Deus tanto a este fidalgo, que nunca esteve doente, nem ninguém de sua casa, logrando a maior felicidade que nenhum governador teve; e porque ninguém se atreveu a lhe quebrar o seu bando, não se matou ninguém à espingarda nem doutro modo, sendo tudo em paz e quietação e por isso era tão sentida a sua ausência.

Saiu, como disse, o Senhor General ao sábado, com rico terral, mas não seriam duas horas de navegação que houve uma cerração de tempo tão terrível, com trovoadas, que descaiu a caravela na altura da Ilha de Itamaracá, sem poderem os mareantes ser senhor das velas, nem do mais da mareagem; a chuva foi excessiva, o vento era forte, corriam muito as águas, que quase se viram perdidos com tormenta desfeita, que em terra se estava conhecendo o que seria no mar, com que a bem livrar entrou a caravela de arribada outra vez e, a não ser tão boa de vela, se viram quase todos perdidos à vista quase de terra, com que, ao domingo que foram 11, saltaram em terra bem destroçados. Eram contínuas as orações que em muitas casas se faziam pelo bom successo do Senhor General e quando o viram outra vez em terra deram todos graças a Deus, mas quem com Ele anda sempre se livra de semelhantes perigos.

E se, por uma parte, havia contentamento, por outra não faltavam tristezas, de se ver impedido de não poder conseguir a sua viagem, por falta de monção. Recolhe-se o Senhor General outra vez à cidade, donde achou o Senhor Marquês doente dos males da terra, e doença de risco de vida, que tinha dado bem de sentimentos a todos, e quando o viram ungido começaram logo sussurros no Povo excogitando meios o que se faria se Deus fizesse do Senhor Marquês alguma cousa e tinham ordenado ajuntar-se o Povo e fazerem protetor ao Senhor General, para que tomasse outra vez o governo; e como estas



cousas lhe chegassem à notícia, as leva o dito Senhor mal; por outra parte, desejava a Câmara ficar com o governo, o que nunca convinha. (54) Com estas cousas andava tudo desinquieta, mas permitiu Nosso Senhor atalhar estes discômodos e confusões com dar saúde ao Senhor Marquês, que está governando admiravelmente, segundo os ditames do Senhor General, que se assim continuar se não poderá nunca errar.

Depois de estarem sossegadas estas desinquietações, se resolveu o Senhor General a conseguir sua jornada por terra para a Bahia, sobre o que houve vários pareceres pelas dificuldades que havia e ser inverno e o caminho de 200 léguas de comprido, com passagens nos rios trabalhosas e a recovagem ser grande, em que haveria grandes dispêndios, por caminhos faltos de comunicação de gente, no que ele não reparava; com que, finalmente, se acertou a ir por terra, para o que deu o Senhor General toda a matalotagem que tinha na caravela ao Mestre, que não era pouca, que ele ficou bem aproveitado e, de mais, ficou com a caravela consertada à custa do dito Senhor e de sua fazenda, em que gastou muito, tanto no concerto como em lhe pagar de vazio os fretes que lhe havia de importar a carga, se fizesse viagem.

Querendo o Senhor General conseguir sua jornada por terra, para o que se tinha já buscado Índios para as cargas e redes, para recusar algumas jornadas dos cavalos, entrou o tempo tão rigoroso de chuvas e ventos que não deu lugar a se poder aparelhar de nada e, vistos estes impedimentos e os discômodos que a jornada da terra havia de dar pelo tempo ser invernosos e o menos que se podia gastar no caminho eram dois meses, pelo impedimento das muitas passagens, atendendo a tudo isto, se tomaram novas resoluções e se veio a assentar que os dois meses de caminho por terra era melhor passá-los aqui, com que se resolveu o dito Senhor a esperar que entrasse agosto, que então andam as águas e os ventos em declinação, para fazer sua viagem por mar, com maior sossego e quietação. (55)

Com que tenho acabado este breve compêndio, e, se se detivera mais no governo, creio se fariam grandes volumes ao fim, e como neste fidalgo todas as suas ações são encaminhadas com o temor de Deus, fará grande governo na Bahia, porque quem governa tão limpo, reto e justificado não pode errar e por isso o encaminha Deus e o há-de ajudar sempre para que

logre as felicidades devidas, tanto naquele governo como no aumento de sua casa, de que seus criados terão a glória de todos os seus aumentos.

## NOTAS

(1) Nascido em 1638 em Portugal, faleceu em 1702 na Cidade de Salvador, Bahia. Era filho do donatário da Capitania do Espírito Santo, por ele vendida à coroa. Serviu nas armadas do Reino como Capitão de Mar e Guerra. Foi Governador de Pernambuco (1689-90), Governador geral do Brasil (1690-94) e Vice-Rei da Índia (1698-1701). Morreu ao regressar do Oriente, na escala que fez na Bahia. A patente de sua nomeação como Governador de Pernambuco está datada de Lisboa, 12 de março de 1689: Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa), códice 120 fls. 357/357v. Breve estudo genealógico por Frederico Gavazzo Perry Vidal, "Interesse que a El Rei D. Pedro II mereceu a Capitania de Pernambuco", **Congresso do Mundo Português** 19 vols. (Lisboa, 1940) X pp. 96/99.

(2) D. Domingos do Loreto Couto, **Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco** (Rio, 1904) p. 209. Cito a separata que se fez do texto desse livro publicado nos volumes 24 e 25 dos **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**. O Bispo que governava interinamente era D. Matias de Figueiredo e Melo, que ocupou o Bispado entre 1688 e 1694 e assumiu o governo civil por morte de Fernão Cabral (1689). Câmara Coutinho tinha-o em alta conta e indicou-lhe o nome para substituir o Arcebispo da Bahia, quando da morte deste. Dele escreveu: "incansável no trabalho e zelo das almas e verdadeiramente é um dos grandes Pastores que vieram a estas igrejas": "Livro de cartas que escreveu o Senhor Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho", **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro** vol. 71, 1ª parte (Rio, 1909) p. 44. Na **Revista** citada não está indicada a origem dessa coletânea de cartas: pertence ela à Biblioteca da Ajuda (Lisboa), códice 51-IX-30.

(3) João da Cunha Souto Maior governou de 1685 a 1688; D. João de Sousa governara de 1682 a 1685 e, em confirmação do que diz o autor, Loreto Couto refere que o mesmo "conciliou um universal amor no povo e, para que ficasse a todas as idades recomendável a sua memória, os oficiais da Câmara de Olinda o mandaram retratar"; Aires de Sousa de Castro governou de 1672 a 1682. "com aplauso" diz ainda Couto, **Desagravos** cit., p. 208.

(4) Ainda está por escrever a história do período de desorganização social que no Nordeste se seguiu à vitória sobre os holandeses em 1654. Graves problemas surgiram então quer entre os senhores territoriais, aos quais se refere Evaldo Cabral de Mello no seu livro **Olinda Restaurada** (São Paulo, 1975), quer entre a classe popular, recém-desmobilizada da tropa e ainda de posse de suas armas de guerra e a serviço de "régulos" ou "magnates" que os convocavam. Vários governadores publicaram editais contra a posse de armas, procurando cobrir os crimes que eram cometidos frequentemente. Indiquei as providências tomadas a respeito por Francisco de Brito Freire (governador em 1661-64), no estudo anexo à reedição facsimilar da **História da Guerra Brasilica** (Recife, 1978). D. Luísa

da Fonseca publicou esclarecedora relação nominal, de 1671, de pessoas mortas violentamente em Pernambuco naqueles anos próximos e que inclui mais de duzentos nomes: "Bacharéis Brasileiros", *Anais do IV Congresso de História Nacional* vol., XI (Rio, 1951) pp. 123/129.

(5) Câmara Coutinho foi nomeado às pressas ao se ter notícia em Lisboa da morte do Governador de Pernambuco Fernão Cabral, o qual tendo tomado posse do governo em 29 de junho de 1688 faleceu em 9 de setembro do mesmo ano: Couto, *Desagravos* cit., p. 209. Foi substituído no governo, interinamente, pelo Bispo da Diocese, D. Matias de Figueiredo e Melo.

(6) Esses bandos ou editais não foram iniciativa pioneira de Câmara Coutinho, mas eram prática constante dos governadores que o precederam em Pernambuco: ver, no Arquivo da Universidade de Coimbra, a coleção dos Condes de Arcos, códice 31, *passim*. O bando deste governador, no qual proíbe que se tire pela espada, está datado de 3 de junho de 1689; códice cit., fls. 492/492v. Ao capitão-de-campo Antônio de Vedóia autorizou, em portaria datada de Olinda 8 de julho de 1689, que "donde quer que achar criminosos ou homens vadios, malfeitores ou gente escandalosa ao povo, os prenda sem dúvida alguma, sem que lhes valha pessoa alguma donde os tais estejam recolhidos": códice cit., fls. 503/503v; licença semelhante concedeu a outro capitão-de-campo, Manuel Fragoso, autorizando-o a prender "quaisquer criminosos", mesmo que estivessem recolhidos "nas casas, fazendas ou engenhos donde tiver notícia que estão, sem que haja pessoa alguma que lhe impida fazer estas diligências": Olinda 13 de fevereiro de 1690, códice cit., fls. 506v. Nem mesmo as Ordens Religiosas estavam livres de malfeitores: o Governador autorizou, em 31 de maio de 1690, a prisão de uns Frades Franciscanos "que andam feito Apóstatas e em trajas seculares, vagando por diversas partes destas Capitânias... os quais Religiosos são os seguintes: Frei Manuel das Chagas, Frei Basílio de Santa Maria, Frei Damásio de Jesus e Frei Dionísio do Sacramento, Frade leigo": códice cit., fls. 492.

(7) O bando está datado de Olinda 1 de junho de 1690: códice 31 cit., fls. 491v.

(8) Gregório de Matos Guerra, contemporâneo de Câmara Coutinho quando este foi Governador geral do Brasil na Bahia, apelidou-o de Tucano, por ter tão grande nariz "que entra na escada duas horas primeiro que seu dono"; acusou-o de extremamente severo, promovendo enforcamentos diários; e, ainda, de cometer sodomia com o criado Luís Ferreira de Noronha: *Obras Completas* 7 vls. (Bahia, 1968), I pp. 201/223.

(9) A mesma observação faz Câmara Coutinho com relação à Câmara da Bahia. Ao que parece, convinha às Câmaras reduzir as despesas com a milícia, que eram satisfeitas por elas, mantendo os efetivos militares abaixo da sua lotação: "Livro de Cartas" cit., p. 48.

(10) Ainda não mereceu a atenção dos historiadores a contribuição brasileira ao povoamento de Angola por meio de deportados remetidos de Pernambuco, da Bahia e do Rio de Janeiro, sobretudo nos séculos XVII e XVIII. Ver a respeito a *Informação Geral da Capitania de Pernambuco* (1749) (Rio, 1908) p. 228 e C.R. Boxer, *Portuguese Society in the Tropics* (Madison, 1965) pp. 197/209.

(11) Da mesma maneira afirma ele ter procedido na Bah'a: "Livro de Cartas" pp. 47 e 48.

(12) A "guerra do Açú" é referida na documentação da época como a "Confederação dos Cariris" ou a "Guerra dos Bárbaros". Veja-se a respeito: Afonso d'E. Taunay, "A guerra dos bárbaros", *Revista do Arquivo Municipal de São Paulo* ano II vol. XXII (São Paulo, abril de 1936) pp. 7/331; Carlos Studart Filho, "Resistências dos indígenas à conquista e povoamento da terra. A guerra dos bárbaros", *Páginas de História e Pré-História* (Fortaleza, 1966) pp. 17/133; Horácio de Almeida, "A confederação dos cariris", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* vol. 316 (Rio, 1978) pp. 406/433; John Hemming, *Red Gold. The Conquest of the Brazilian Indians* (Londres, 1978) pp. 356/366.

(13) Pascoal Gonçalves de Carvalho foi Capitão-mor do Rio Grande do Norte de 1685 a 1688: Vicente de Lemos, *Capitães-mores e Governadores do Rio Grande do Norte* (Rio, 1912) pp. 38/46. A guerra parece ter começado antes do governo deste, pois o Bispo Governador do Brasil, em cartas de fins de 1688, diz e repete que ela começara "há cinco anos": *Documentos Históricos* vol. 10 (Rio, 1929) pp. 346 e 350.

(14) Esses "sertanários de São Paulo", com estância nas Piranhas, eram os comandados por Domingos Jorge Velho, os quais, convocados por Matias da Cunha, Governador do Brasil, para debelar os negros dos Palmares, foram pelo mesmo encaminhados à Paraíba para dar combate aos "bárbaros". Veja-se. Ernesto Ennes, *Os Palmares* (Lisboa, 1938); do mesmo autor, *As Guerras nos Palmares* (São Paulo, 1938); Francisco de Assis de Carvalho Franco, *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas de São Paulo* (São Paulo, 1954), pp. 23/24. Sobre o Capitão Manuel de Abreu Soares, *Doc. Históricos* vol. 10 cit., pp. 343/346.

(15) Esse oferecimento de paz que uma parte dos "bárbaros" apresentou ao Capitão-mor do Rio Grande do Norte, Agostinho Cesar de Andrade, deve ser o a que ele faz referência em carta de novembro de 1689: *Doc. Históricos* vol. 10 cit., p. 377.

(16) Havia ordem de Matias da Cunha, Governador geral do Brasil, datada de 1688, ao Coronel Antônio de Albuquerque da Câmara, do Rio Grande do Norte, para não poupar a vida dos índios adultos aprisionados durante a guerra, respitando-se somente as das mulheres e crianças: "vã Vossa Mercê com advertência de não consentir que nos conflitos se dê quartel a bárbaro algum grande", isto é, adulto, com o que procurava ele evitar que os que os apressassem, "com a cobiça de serem os prisioneiros cativos, venham a deixá-los vivos e poder acontecer a desgraça de ou fugirem ou tornarem a tomar as armas, que para despojos bastam os pequenos e as mulheres": *Doc. Históricos* vol. 10, p. 279. O sucessor de Matias da Cunha no governo o Bispo da Bahia D. Frei Manuel da Ressurreição, mandou em 1688 que se observasse "comiseração" em relação aos "bárbaros que depois de serem vencidos ficarem prisioneiros"; entretanto deu parabéns a Domingos Jorge Velho por haver "degolado 260 Tapuias": *Doc. Históricos* vol. 10 cit., pp. 346, 349 e 373. A vitória aqui referida dos Paulistas sobre os índios deve ser essa em que ocorreram os degolamentos e de cuja notícia o Bispo Governador se congratulou em carta da Bahia 27 de agosto de 1689: *Doc. Históricos* cit., p. 370.

- (17) "Frei Poeira" era o Beneditino Frei João da Ressurreição, que havia sido na guerra holandesa Capelão-mor do Terço de Infantaria de João Fernandes Vieira. Veja-se a seu respeito Frei Miguel Arcanjo da Anunciação, *Crônica do Mosteiro de São Bento de Olinda* (Recife, 1940) p. 65.
- (18) A respeito desse fato veja-se a informação do Governador em *Documentos Históricos* vol. 33 (Rio, 1936) pp. 344/346.
- (19) D. Domingos do Loreto Couto confirma a informação do autor desta crônica: Câmara Coutinho, escreveu ele, "lograria mais aplausos dos seus governos se não acompanhara a sua retidão um impulso violento, que sendo talvez para rústicos necessário, para ânimos nobres é inútil. A severidade do seu gênio o levava em os processos a começar primeiro pela execução que pelas provas": *Desagravos* cit., p. 209. Sebastião da Rocha Pita, *História da América Portuguesa* 2ª ed. (Lisboa, 1880) p. 221 acentua que na Bahia ele foi distinto "no castigo dos delinquentes".
- (20) Em carta a pessoa não nomeada, datada de Olinda 17 de janeiro de 1690, escreveu que "desejando eu o sossego dos pequenos e o respeito dos grandes nestas minhas Capitâneas, aplico todos os meios para exterminar os criminosos conhecidos para fora desta terra e os incógnitos tê-los bem intimidados": *Coleção Condes de Arcos* cit., códice 31 fls. 484v/485.
- (21) O Desembargador Sindicante era o Dr. Belchior Ramires de Carvalho; *Doc. Históricos* vol. 10 cit., p. 358. Não consegui identificar o advogado.
- (22) A provisão de nomeação de Antônio Barbosa de Lima como secretário do governo de Pernambuco é de Lisboa 13 de fevereiro de 1687 e lê-se na Torre do Tombo, Chancelaria de D. Pedro II, livro 1 fls. 319 e no Arquivo Histórico Ultramarino, códice 120 fls. 208/208v. O secretário foi reprechido pelo governador, em carta de Olinda 28 de junho de 1689, por excesso de "cortesania" na correspondência: *Coleção Condes de Arcos*, códice 31 fls. 493v/494.
- (23) É esta mais uma evidência histórica a documentar o engano de Capistrano de Abreu acerca da penetração do território pernambucano pelos seus próprios moradores. Ver Barbosa Lima Sobrinho, artigo na *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano* vol. 50 (Recife, 1978) pp. 9/47.
- (24) Sobre este serviço de Bernardo Vieira de Melo, prestado em 1689, ver *Documentos Históricos* vol. 57 (Rio, 1942), p. 176.
- (25) No manuscrito, no trecho entre colchetes, uma pequena mancha de tinta impede a leitura do texto.
- (26) Em carta régia datada de Lisboa 18 de fevereiro de 1689 o Rei determinou ao Governador que não admitisse a existência de "meninos" com praça assentada de capitão, quer em Pernambuco quer em Itamaracá, e "ponhais todo o cuidado neste particular em ordem a que se não admitam senão os que tiverem os anos que dispõe o Regimento": Frederico Gavazzo Perry Vidal, "Interesse que a El Rei D. Pedro II mereceu a Capitania de Pernambuco" cit., p. 107.

(27) Veja-se a nota 25, supra.

(28) O bando sobre o preço da carne de vaca, proibindo que esta fosse vendida por mais de 15 réis a libra na cidade de Olinda e na vila do Recife, é de 23 de junho de 1689: Coleção dos Condes de Arcos cit., código 31, fls. 500v/501.

(29) Em carta régia, de Lisboa 27 de fevereiro de 1689, o Rei recomendou ao Governador que procurasse "com todo o cuidado que esta frota se expida com a maior brevidade que for possível, para que possa sair desse porto até 16 de julho deste presente ano" — o que não ocorreu, como se viu: F. G. Perry Vidal, "Interesse" cit., p. 108.

(30) Câmara Coutinho refere-se aos "conlulos" que experimentou na arrematação das rendas reais de Itamaracá: *Doc. Históricos* vol. 10 cit., p. 427.

(31) Tanto Leão Falcão de Melo quanto Paulo de Amorim Salgado estão incluídos na *Nobiliarquia Pernambucana* de A. J. V. Borges da Fonseca, 2 vls. (Rio, 1935): os senhores de terras ditavam a lei e aplicavam a justiça por conta própria nos respectivos territórios.

(32) Ver nota 52, infra.

(33) O aterro ou desaterro de fossos de fortes — no caso o do Brum — era encargo que se fazia executar por conta dos moradores, com a mão-de-obra dos respectivos escravos. Na Bahia o Governador recordou o que fez em Pernambuco: "os negros para o entulho dos baluartes é costume antigo darem os moradores do Brasil aos dias, pelas companhias das Ordenanças, na forma que o fiz muitas vezes em Pernambuco": carta de 17 de junho de 1691, "Livro de Cartas" cit., p. 41.

(34) No Forte do Brum, uma inscrição emoldurada, feita em duas pedras superpostas, das quais a primeira está ilegível, parecendo ter sido picada, permite ler na segunda a frase "COVITINHO ALMOTASEL / MOR DO REINO / ANNO 1690". A da barra de Nossa Senhora de Nazaré é o chamado Castelo do Mar, na extremidade do Cabo de Santo Agostinho, sobre a entrada do perigoso ancoradouro de Suape. O engenheiro que servia ao tempo em Pernambuco era José Paes Estevéns, ao qual o próprio Governador se referiu (sem mencionar o nome) em carta da Bahia de 1691 como lhe tendo parecido "muito bom": "Livro de Cartas" cit., p. 41; *Doc. Históricos* vol. 30 (Rio, 1935) pp. 362/368. O rei, em carta de Lisboa 15 de março de 1689, dirigida a Câmara Coutinho "recomendou muito que de quaisquer efeitos mais prontos que houver da fazenda real mandeis acudir e fazer logo esta obra do Cabedelo, por ser das forças mais importantes das conquistas e convir muito a que se trate da sua conservação e reedificação": F. G. Perry Vidal, "Interesse" cit., pp. 113/114. O Governador, em carta de 30 de julho, respondeu prometendo "executar prontamente a ordem referida", como se vê da carta régia de Lisboa 30 de outubro de 1689, no Instituto Arqueológico Pernambucano, "Ordens Régias, 1655-92", pp. 490/491. Das determinações acima o Rei fez ciente o Capitão-mor da Paraíba, onde se situava o Forte em questão: Irineu Ferreira Pinto, *Datas e Notas para a História da Paraíba* 2 vls. (Paraíba, 1908-16) I pp. 83/84.



(35) Em data de 2 de janeiro de 1690 mandou remeter para o Açú um barco com 400 alqueires de farinha; Coleção Condes de Arcos cit., códice 31 fls. 483/483v.

(36) A história da administração pública de Pernambuco como Capitania de donatário e, depois da guerra holandesa, como Capitania real e geral — tendo sob sua jurisdição, como subalternas, as do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Itamaracá — ainda não foi feita. É certo que F. A. Pereira da Costa faz breve resumo das determinações régias em relação a Pernambuco como Capitania geral: *Anais Pernambucanos* 10 vls. (Recife, 1952.66) VII pp. 45/48. Entretanto, mesmo esse pouco não está correto, inclusive o de Pereira da Costa, pois do que consta deste "Breve Compêndio" a subordinação das Capitanias do norte a Pernambuco foi anterior aos diplomas régios citados pelos autores como tendo estabelecido a referida subordinação. Assim Vicente de Lemos afirma que foi a carta régia de 11 de janeiro de 1701 que "fez passar da jurisdição da Bahia para Pernambuco a Capitania do Rio Grande do Norte": *Capitães Mores e Governadores* cit., p. 79; entretanto, como se vê desta crônica, essa subordinação, pelo menos no militar, era anterior a 1701; Dauril Alden faz observações gerais sobre a questão no seu livro *Royal Government in Colonial Brazil* (Los Angeles, 1968) pp. 30/44.

(37) A questão relativa à sede do governo da Capitania de Pernambuco — se em Olinda, se no Recife — surgiu após a Restauração de 1654, manifestando-se em favor da primeira João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros e pelo segundo Francisco Barreto de Menezes. Vidal de Negreiros estabeleceu formalmente o governo em Olinda em 14 de julho de 1657, mudança aprovada por carta régia de Lisboa 23 de agosto de 1663, e daí por diante o Rei, por repetidas queixas da Câmara de Olinda, insistia por que os governadores ali residissem. Ao próprio Governador Câmara Coutinho foi determinado que morasse em Olinda, como informou o Rei à Câmara dessa já então cidade, em carta datada de Lisboa 2 de março de 1689: "A requerimento do Procurador desse Senado fui servido ordenar ao Governador que ora vai para essa Capitania guarde e faça guardar inviolavelmente as ordens passadas sobre os governadores, ouvidor geral e mais ministros assistirem na Cidade de Olinda e encomendovos muito me deis conta se assim se executa" e que somente por ocasião das frotas poderiam estar no Recife: Arquivo Público Estadual, "Ordens Régias à Câmara de Olinda", vol. I e Instituto Arqueológico, "Ordens Régias, 1655-92" cit., pp. 470/471.

(38) Os vereadores de Olinda dispunham de uma dotação de 20\$000 anuais para as despesas de condução em canoas quando iam ao Recife a serviço da Coroa: carta régia ao Governador de Pernambuco, Lisboa 24 de junho de 1692, provisão no mesmo sentido de Lisboa 29 de junho de 1692 e carta régia à Câmara de Olinda, de Lisboa 12 de setembro de 1695: Arquivo Público Estadual, *Ordens Régias* cit., vol. I.

(39) O autor refere-se ao Recife, mas deve ser entendido que trata apenas da área urbana do antigo istmo, isto é, do atual bairro portuário. A população do Recife é mais a da "banda de Santo Antônio" devia ser a essa altura de uns 8.000 habitantes, à vista do que informa certo documento resumido por Pereira da Costa (*Anais* cit., V, p. 45) e do que escreve Rocha Pita (*História* cit., p. 52). "Casarias de três e quatro so-

brados" estão mencionadas no **Inventário dos Prédios que os Holandeses haviam edificado ou reparado** (Recife, 1839). As "torres e capitéis" serão possivelmente açotélas ou mirantes construídos no alto das casas, como se pode ver em desenhos do Recife nos séculos XVIII e XIX e ainda se pode observar em cidades portuguesas de hoje, como a do Funchal, na Ilha da Madeira.

(40) A ponte do Recife, construída ao tempo do governo do Conde de Nassau (1637-44), com parte de seus pilares de pedra e parte de madeira, era pelo autor considerada "a maior maravilha". A admiração não é menor do que a do Governador de Pernambuco Francisco de Brito Freire, que escreveu que ela "não só em Portugal mas nos Reinos estranhos se reputa por uma das cousas mais notáveis que tem o Estado do Brasil": J. A. Gonsalves de Mello, "Brito Freire, a sua História e Pernambuco" estudo na edição facsimilar da obra daquele autor, **Nova Lusitânia História da Guerra Brasileira** cit., pp. n. num.

(41) O autor enganou-se ao referir a existência no Recife de uma Igreja de Nossa Senhora de Guadalupe; queria referir-se, certamente, à de Nossa Senhora do Livramento, que, como aquela, que é de Olinda, fora iniciativa de uma irmandade de homens pardos, como então se dizia. Acerca da Igreja de Guadalupe veja-se Pereira da Costa, **Anais cit.**, II pp. 467/469. Quanto à do Livramento ela teve sua construção iniciada nos primeiros anos da década de 1690 — quando este "Breve Compêndio" foi redigido — embora não se saiba com segurança a data: ver Pereira da Costa, **A Igreja de Nossa Senhora do Livramento** (Recife, 1903) p. lii e "Igreja de N. S. do Livramento", **Almanaque de Pernambuco para o ano de 1906** (Diretor: Júlio Pires Ferrelira) (Recife, 1905) pp. 49/52 e **Anais cit.**, IV pp. 412/416. A Igreja de Nossa Senhora dos Pretos é a do Rosário, da freguesia de Santo Antônio, que teve sua construção começada na década de 1660: Robert C. Smith, "Décadas do Rosário dos Pretos. Documentos da Irmandade" **Arquivos da Prefeitura Municipal do Recife** vol. referente aos anos de 1945-51 (Recife, 1953) pp. 143/144. A Igreja de Nossa Senhora da Saúde do Paraíso, referida pelo autor, tinha na verdade a invocação de Nossa Senhora do Paraíso e o Hospital tinha mais a de São João de Deus: ver Padre Lino do Monte Carmelo Luna, **Biografia do Exmo. Marquês do Recife** (Recife, 1885) pp. 33/35 e Pereira da Costa, **Anais cit.**, IV pp. 237/244. Sobre os fundadores vejam-se os documentos publicados no **Diário de Pernambuco** de 1 de junho de 1850, transcritos em J. A. Gonsalves de Mello, **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste** 2 vols. (Rio, 1975) II pp. 681/703. No texto manuscrito lê-se que na "parte de Santo Antônio" há "ricos arcos e virações", devendo ser, provavelmente, "ricos arcos e virações", acentuando-se a constância dos ventos no local, pois no parágrafo seguinte o autor volta a dizer que na área do Palácio das Torres "sempre há ricas virações".

(42) O Palácio das Torres era o Vrijburg construído pelo Conde de Nassau (não Príncipe de Orange, como diz o autor) em 1642. Veja-se a respeito J. de Sousa Leão, "Palácio das Torres", **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional** vol. X (Rio, 1946) pp. 135/167; sobre os reparos realizados depois da rendição dos holandeses ver Pereira da Costa, **Anais cit.**, IV pp. 184/188.

(43) A fortaleza de São João Batista do Brum já se fez referência em a nota 34; o Castelo do Mar era denominado vulgarmente Forte do Mar ou



do Picão, embora sua denominação oficial fosse de São Francisco. Era, de fato, "obra antiga" em relação aos demais referidos, pois era do início do século XVII; a das Cinco Pontas foi construída por João Fernandes Vieira a partir de 1677 e teve prosseguimento ao tempo do governo de Aires de Sousa de Castro (1678-82), ficando concluída no de D. João de Sousa (1682-85): ver J. A. Gonsalves de Mello, **João Fernandes Vieira** 2 vls. (Recife, 1956) II pp. 303/304. As "plataformas" com artilharia junto às Portas do Bom Jesus compunham o Forte dessa mesma invocação: Peireira da Costa, *Anais cit.*, III pp. 474/476. Agostinho César de Andrade era natural da Ilha da Madeira, pessoa de confiança de João Fernandes Vieira, em cujo Terço de Infantaria serviu durante a Insurreição Pernambucana desde 1647, no posto de Alferes e depois de Capitão; foi mais tarde Capitão-mor da Capitania de Itamaracá (c. 1673-c. 1675) e do Rio Grande do Norte (1688-92 e 1694-95), sendo Capitão da Fortaleza das Cinco Pontas desde 1684, tendo falecido em 16 de setembro de 1708 com 86 anos de idade, pouco mais ou menos, o que o faz nascido por volta de 1622: Antônio Joaquim de Melo, **Biografias de alguns poetas e homens ilustres da Província de Pernambuco** 3 vls. (Recife, 1856-59) I, pp. 143/146; Vicente de Lemos, **Capitães-mores e Governadores cit.**, pp. 47/59 e 63/67; Instituto Arqueológico, "Notas Históricas e Curiosas" vol. I (1876) que é uma coletânea de informes manuscritos, p. 5; A. J. V. Borges da Fonseca, **Nobiliarquia Pernambucana cit.**, II p. 264. É ele o autor (anônimo) da inédita "Enformação que faz ao Muito Reverendo Padre Chronista Mor do Reino o Sr. Fr. Raphael de Jesus, Religioso do Patriarcha São Bento, hum criado seu para a segunda parte do seu Castrioto Lusitano", da Biblioteca da Ajuda (Lisboa). O "homem do povo" que construiu no Recife uma fortaleza foi Antônio Fernandes de Matos, minhoto, de modesta origem, que levantou à sua custa o Forte de Nossa Senhora da Madre de Deus e São Pedro (1685), mais conhecido como Forte do Matos: J. A. Gonsalves de Mello, **Antônio Fernandes de Matos** (Recife, 1957) pp. 29/35. Havia a esse tempo um fortim na Barra de Catuama, Capitania de Itamaracá, cujo comando requereu então Manuel Barbosa de Lima, acerca do que o Rei pediu informação a Câmara Coutinho em carta datada de Lisboa 10 de novembro de 1689: Instituto Arqueológico, "Ordens Régias 1655-92" pp. 498/499.

(44) O "contágio" foi a irrupção de febre amarela em Pernambuco em novembro de 1685, acerca do que há extensa bibliografia: veja-se, em especial, **Morão, Rosa e Pimenta: Notícia dos três primeiros livros em vernáculo sobre a Medicina no Brasil** (Recife, 1956). O sucessor de Câmara Coutinho no governo de Pernambuco, o Marquês de Montebelo, foi aqui vítima do mal.

(45) O autor dá a entender, provavelmente por ignorância, que fora iniciativa de Câmara Coutinho a convocação de um segundo grupo de Paulistas para combater na guerra dos Tapuiás; na verdade a iniciativa foi do Governador geral do Brasil Matias da Cunha e o chefe dos Paulistas era Matias Cardoso de Almeida, com experiência de luta semelhante na Bahia. Chegaram os Paulistas à Bahia em 1689 e, no ano de 1690, o Bispo Governador geral fez uma "reformação" no comando da guerra e despachou Almeida para Pernambuco para assumir os encargos da campanha: **Docs. Históricos** vol. 10 cit., pp. 358, 370, 383 e 385/393.

(46) Os Paulistas que vêm são os já referidos, comandados por Matias Cardoso de Almeida, e os que vão eram os de Domingos Jorge Velho. A

afirmação do autor de que o Recife foi saqueado pelas tropas luso-brasileiras após a rendição dos holandeses, em 1654, é totalmente improcedente. Os próprios rendidos, quer Holandeses quer Judeus, louvaram a correção do exército vencedor e do seu comandante Francisco Barreto de Menezes: J. A. Gonsalves de Mello, *A Rendição dos Holandeses no Recife* (a ser publicado).

(47) Câmara Coutinho beneficiou-se de um salário majorado, no governo de Pernambuco. A carta régia dirigida à Câmara de Olinda, datada de Lisboa 12 de março de 1689, dizia: "Por haver proibido aos Governadores todo o género de comércio e ser justo que se lhes acrescente o soldo, de sorte que decentemente se possam sustentar com a autoridade devida ao seu posto. Me pareceu ordenar-vos, como por esta o faço, que examinando o rendimento que os Governadores têm em seus soldos e propinas, lhes acrescenteis o que faltar para 4.500 cruzados cada ano, que é o que se estima necessário para o gasto dos Governadores e, para este efeito, se porá de tributo em cada couro grande um tostão e em cada couro pequeno meio tostão; e, quando este imposto não baste, para se fazerem os 4.500 cruzados, mandareis satisfazer a parte que lhes faltar para o dito cómputo, de sorte que o Governador que agora vai e seus sucessores tenham todos os anos 4.500 cruzados em dinheiro e não em efeitos alguns"... Arquivo Público Estadual. "Ordens Régias à Câmara de Olinda" vol. I cit. Os 4.500 cruzados anuais equivaliam a 1:800\$000 ou 150\$000 mensais.

(48) Veja-se nota 10 supra.

(49) Câmara Coutinho não teve aprovação régia para esse seu procedimento, como se vê da carta régia dirigida à Câmara de Olinda, datada de Lisboa 13 de novembro de 1691: "Vendo o que me escrevestes em carta de 4 de julho do ano passado sobre o Governador Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho vos não querer, no tempo do seu governo, consentir que nos atos públicos, em sua presença, vos assentasseis em cadeiras de espaldas, senão em bancos, estando na posse de vos assentardes em cadeiras de espaldas em todas as ocasiões que, em atos públicos e em festas Reais, assistis em corpo de Câmara, em presença dos Governadores... e vendo também o que sobre esta matéria informou (como lhe mandei ordenar) o Governador Antônio Félix Machado, em carta de 13 de julho deste ano, Me pareceu dizer-vos que ao mesmo Governador se escreve que vos conserve na posse de vos sentardes, nos atos públicos, em cadeiras de espaldas, do que vos aviso para o terdes assim entendido": Arquivo Público Estadual, "Ordens Régias à Câmara de Olinda" vol. I cit.

(50) A carta patente de nomeação de Câmara Coutinho para Governador e Capitão General do Estado do Brasil, na Bahia, está datada de Lisboa 8 de junho de 1689 e está publicada em Inácio Acioli de Cerqueira e Silva, *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia* com anotações de Braz do Amaral, 6 vols. (Bahia, 1919-40) II, p. 248.

(51) O próprio Câmara Coutinho referia-se em 1692 ao "amor" que lhe tinham os moradores não só de Pernambuco como os da Bahia. Tendo estado, já em Salvador, doente "de dores de estômago que costumava ter no Reino" teve naquela ocasião "uma grande consolação, por conhecer quanto me amavam os moradores do Brasil, assim os desta cidade como os de Pernambuco, porque todos sentiram a minha pena notavelmente e

se alegraram excessivamente com a minha saúde": "Livro de Cartas" cit., p. 59. Antes de terminar o seu triênio de governo na Bahia, a Câmara de Salvador requereu ao Rei a recondução de Câmara Coutinho por novo período de governo: **Doc. Históricos** vol. 34 (Rio, 1936) pp. 78/79.

(52) Em carta régia de Lisboa 9 de novembro de 1689 o Rei determinou ao Governador o seguinte: "Por convir a meu serviço, vos encomendo muito façais por vossa via prender a Luís de Albuquerque e mais sócios com que nessa Capitania tem cometido algumas mortes e outros crimes e quando para esse feito ao Sindicante Belchior Ramires de Carvalho ou Ouvidor lhes seja necessária a ajuda de soldados para o fazerem, lhos deis para com efeito se poderem conseguir estas prisões e ao Provedor da Fazenda João do Rego Barros mando ordenar tome entrega de todos os bens que se sequestrarem a estes culpados": Instituto Arqueológico, "Ordens Régias 1655-92" cit., pp. 498/499. Francisco Machado Peçanha executou as prisões: **Doc. Históricos** vol. 30 (Rio, 1935) pp. 381/384; vol. 33 (Rio 1936) p. 414; vol. 34 (Rio, 1936) pp. 16/17 e 56/57.

(53) D. Antônio Félix Machado de Castro Silva Vasconcelos, 2º Marquês de Montebelo, foi nomeado Governador de Pernambuco em 2 de janeiro de 1690 e chegou ao Recife em 1º de junho de 1690, como aqui se refere: Arquivo Histórico Ultramarino, códice 120 fls. 411v/412. A data de sua posse como Governador, em 5 de junho, está confirmada por Couto, **Desagravos** cit., p. 210. O "sábado", dia da partida de Câmara Coutinho, era 10 de junho.

(54) O Marquês de Montebelo foi vítima do "contágio", isto é, da febre amarela então endêmica no Recife. A respeito ver a obra já citada **Morão, Rosa e Pimenta**, em especial, pp. 351 e seguintes.

(55) Era conhecido há muito o fato de que entre os meses de março a setembro "reinam [os ventos] Suestes e Sussuestes... e as águas correm estes seis meses ao Norte", de forma que seria difícil a viagem por mar que Câmara Coutinho desejava fazer do Recife com destino à Bahia: Manuel de Figueiredo, **Hidrographia, Exame de Pilotos** (Lisboa, 1614) folha 3. Obrigado a arribar ao porto do Recife após ter partido em 10 de junho, Câmara Coutinho decidiu fazer nova tentativa em agosto, tempo ainda impróprio, pelo que lhe sucedeu arribar novamente. Somente no dia de São Francisco, 4 de outubro, com monção já então favorável, conseguiu fazer viagem tão feliz que em três dias chegou a Salvador. O autor deste "Breve Compêndio" não registra essa segunda arribada ao Recife, pelo que o seu texto pode ser atribuído a meados do ano de 1690; sobre a viagem com destino à Bahia ver o "Livro de Cartas" cit., pp. 37 e 48.

# NOTÍCIA SOBRE A CULTURA do Algodoeiro na Província de Pernambuco pelo Chancelier Boilleau

Tradução, introdução e notas por  
DENIS ANTONIO BERNARDES

## INTRODUÇÃO

Entre as numerosas lacunas existentes no conhecimento da história do Nordeste, destaca-se a da história da sua agricultura. É verdade que se pode argumentar em contrário, apresentando a vasta bibliografia sobre a nossa zona açucareira. Na verdade, a cana-de-açúcar tem atraído, desde os crônicas coloniais, quase que com exclusividade, as atenções de quantos estudaram ou descreveram a região nordestina. Sem discutir as razões, óbvias, deste domínio do açúcar, é necessário chamar a atenção para outras culturas, menos senhoriais, mas não menos importantes. Entre estas está o algodão, "cultura democrática", como dizia um ministro do império.

Presente durante nossa história colonial, (1) sua importância crescerá somente a partir dos finais do século XVIII ligada à expansão industrial inglesa. Produto de exportação colonial, mas qualitativamente diferente do açúcar, o algodão não constitui um mero produto de consumo, mas sim *matéria prima*, e de fundamental importância para as transformações que se operavam na economia mundial. No plano interno, para um país como o Brasil e, sobretudo, para o Nordeste, a economia algodoeira apresenta características que a tornam dignas de um estudo mais aprofundado.

(1) Consultar: F. A. Pereira da Costa, *O algodão em Pernambuco, Vista Histórico-retrospectiva*. José Nivaldo Júnior. Aspectos da História do Algodão em Pernambuco. (período colonial) inédito.

Falamos acima em "cultura democrática". Na verdade, sem perder suas características de cultura comercial, o algodão inseriu-se perfeitamente na forma de cultura tradicional, praticada em pequena extensão, associando-se às culturas de subsistência. Aliou-se também à pecuária, servindo mesmo de complemento para a alimentação do gado, solto no algoal uma vez feita a colheita. (2)

A cultura do algodão insere o agreste e o sertão em pleno surto da economia capitalista mundial. Embora podendo guardar formas de exploração "camponesa" tradicionais, através da comercialização, estas regiões inserem-se em uma economia mais vasta. O isolamento tradicionalista e quase absoluto, que muitos vêem como uma característica destas regiões, diante de uma análise mais atenta, perde sentido. Os fluxos e refluxos da economia mundial não deixaram de atingir tais regiões, determinando-lhes ritmos de ocupação do solo, povoamento, relações de produção, etc. As oscilações internacionais de preços, os estoques mundiais do produto, não eram indiferentes ao nosso "matuto", mesmo que a compreensão de seus mecanismos lhe escapasse. (3).

Para a economia do Recife, principal porto regional de exportação e principal praça comercial, as ligações com o interior são vitais. Tanto para garantir as exportações, quanto também pelo papel que o interior representava (para o século XIX, neste caso) como mercado consumidor. (4)

(2) Para maiores detalhes, inclusive sobre a importância do trabalho assalariado na cultura algodoeira, cf. M. C. de Andrade. *A Terra e O Homem no Nordeste*, cap. IV — São Paulo — Brasiliense, 1963 — 1ª ed.

(3) Para uma proposta de estudo neste sentido ver Frédéric Mauro. *Do Brasil à América*. Editora Perspectiva. São Paulo — 1975. Para elementos teóricos no estudo de sociedades camponesas, consultar: E. R. Wolf, *Sociedades Camponesas*, Zahar Editores, Rio — 1970.

Ver, também Francisco de Oliveira, "A emergência do modo de produção de mercadorias" in — *História Geral, da Civilização Brasileira* direção de Boris Fausto, Período Republicano, Vol. 8 — São Paulo — Difel — 1975. Francisco de Oliveira anota a formação de um campesinato apenas a partir do transcorrer da 1ª República.

(4) Cf. Correspondência Consular. Pernambuco. M.A.E. Vol. IV. p. 232, carta de 13 de dezembro de 1844. Nesta carta, o cônsul fala que a destruição das colheitas e do gado, devido à seca, trouxe uma crise para o comércio a retalho, "para o qual a falta de compradores foi uma verdadeira calamidade".

Trata-se pois de todo o complexo e pouco estudado problema das relações entre a agricultura e a economia urbana. Em outras palavras, toda a gama de problemas enfrentados pela agricultura nordestina, que envolve o crédito rural, mão-de-obra, comercialização, preços e modernização técnica. No que se refere a crédito e comercialização, entramos em cheio no papel dos comerciantes, prestários, exportadores. Nas relações que mantiveram, na maior das vezes de domínio e exploração dos produtores agrícolas. Qualquer análise, qualquer documento que se consulte sobre este assunto trará sempre o problema do crédito, comercialização e mão-de-obra, como os básicos dos agricultores. (5)

Em discurso pronunciado na abertura da Exposição de Produtos Agrícolas, a 2 de dezembro de 1873, o Dr. Machado Portela falando do algodão diz: "A cultura do algodão é feita quase exclusivamente por braços livres. O fato é de fácil explicação. Diversamente do que acontece com a cana e o café ela não exige nem grandes máquinas, nem aparelhos custosos, nem vastos edifícios, nem reunião de braços: pode, e de fato é exercida isoladamente por cada família ou indivíduo. Suas funções dão emprego a todas as forças, a todas as idades. Seus mais indispensáveis aparelhos, o descaroador e a prensa, são instrumentos de pouco custo e de fácil reparo, estão mesmo ao alcance de todos, cada um os pode ter, quando não constituem um ramo especial de indústria para uso comum de uma certa localidade.

"Ainda outra consideração para comprovar o mérito dessa indústria. O lavrador de algodão, por isso mesmo que é um braço livre, é um ótimo consumidor, comparado com o trabalho escravo, cujo consumo é muito limitado. É coisa sabida: o lavrador de algodão quando traz seu produto ao mercado, volta carregado, levando em troca objetos importados nas Alfândegas, onde deixaram os respectivos importes. O comércio sente-se ativo e animado na razão da safra do algodão". (6)

(5) Ver, entre outros: H. A. Millet, *Auxílio à Lavoura e Crédito Real*, Tipografia do Jornal do Recife, Recife, 1876. L. C. Paes de Andrade parecer enviado ao Barão de Vila Bela, presidente da província, sobre o restabelecimento da Inspeção do Algodão, Recife, 10 de junho de 1867, Arquivo Público Estadual, Mss. Discurso pronunciado pelo Dr. Manuel do Nascimento Machado Portela, na abertura da Exposição de Produtos Agrícolas a 2 de dezembro de 1873, in J. A. Gonçalves de Melo, *Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste* — Recife, 1975, pp. 18/19.

(6) Confere discurso citado na nota anterior.



Esta longa citação que poderia ainda prolongar-se, tal os subsídios que fornece para o assunto tratado, resume bem toda nossa exposição. Ela aponta ainda certas pistas para um aprofundamento posterior. Entre elas, o custo de transporte e frete, insistindo na necessidade de melhoria das estradas e construção de vias férreas.

Nestas rápidas considerações, demasiado rápidas, não pretendemos fazer um estudo sobre o algodão em Pernambuco ou no Nordeste. Queremos simplesmente trazer uma pequena colaboração aos estudiosos, consubstanciada na tradução e publicação do texto que segue, texto encontrado na Correspondência Consular de Pernambuco, no Arquivo do Quai D'Orsay, quando lá realizamos pesquisa, como bolsista do governo francês. Sem desconhecer a existência de outros textos de valor para o estudioso (7), acreditamos ser necessário reunir o maior acervo documental possível, principalmente devido ao caráter de quase ineditismo do assunto. Pelas dimensões da presente notícia, optamos pela adição de notas a um mínimo. De outra forma seria sobrecarregá-lo em demasia. Remetemos o leitor desejoso de mais detalhes e esclarecimentos à edição de *Notas Dominicais*, de Tollenare, feita pelo professor Léon Bourdon.

#### NA PROVÍNCIA DE PERNAMBUCO (1) NOTÍCIA SOBRE A CULTURA DO ALGODOEIRO

O ramo de comércio mais importante de Pernambuco, pelo qual nenhuma outra província do Brasil pode entrar com ela em concorrência, é o algodão. Ela produz cada ano uma quantidade considerável, e esta fibra sempre abundante sobre seu mercado, atrai do porto da Bahia e do Rio de Janeiro, um grande número de navios que vêm terminar aqui suas operações e efetuar seu retorno. (2) Ele só, tem, em alguns anos, elevado à posição de vila comercial de primeira ordem no Brasil, a capital da província que o produz.

(7) Arruda Câmara, *Memória Sobre a Cultura dos Algodoeiros*, Lisboa, 1799. Reproduzida no *Diário de Pernambuco* de abril de 1863. Esta memória foi largamente utilizada por Tollenare, nas suas *Notas Dominicais*. Of. a excelente edição das mesmas, feita por Léon Bourdon, Paris, PUF, 1971/72/73, 3 vols., em especial o vol. 2. Apesar da larga utilização feita por Tollenare da *Memória* de Arruda Câmara, seu próprio texto é indispensável para quem estuda a cultura do algodão em Pernambuco. Seu interesse direto no assunto faz dele a fonte preciosa que todos reconhecem.

O algodão de Pernambuco goza de uma reputação justamente merecida, a seda é muito fina, a cor de uma brancura brilhante, ele é geralmente muito procurado.

Desempenhando um papel importante no comércio deste país é talvez agradável de acompanhar o desenvolvimento do arbusto que o produz, desde o momento em que é confiado à fecundidade da terra o grão de onde ele deve sair, até aquele onde, dócil às leis da natureza, produz seu belo fruto e em seguida por que mãos ele passa desde o instante em que é colhido, até aquele em que o cultivador o vende ao especulador que deve em seguida entregá-lo ao consumo.

O algodão que se colhe aqui não é natural da província. Há apenas 40 anos que as primeiras plantas foram trazidas. (3) O algodoeiro que a natureza fez nascer na região, encontra-se em pequena quantidade e não é a espécie que dá o algodão utilizado no comércio.

Cultivam-se aqui duas espécies de algodoeiro, designados sob o nome de algodão de *Caiena* e algodão *crioulo* pelos habitantes, que sem dúvida chamaram assim este último por causa de uma mais antiga naturalização. O algodão herbáceo não é conhecido. (4) O algodoeiro *Caiena* é o mais estimado, ele produz um algodão mais abundante, mas também ele tem uma resistência mais limitada; o *crioulo* dá fruto mais raro, mas vive mais tempo. Reconhecem-se estas duas espécies pela diferença de seu aspecto, aquele cresce em galhos retos, o outro, horizontais.

Distinguem-se ainda as duas espécies que acabo de descrever, em *algodoeiro de água corrente* e *algodoeiro de terra seca*. O primeiro planta-se perto dos riachos e em volta das habitações, de maneira no entanto que a água não molhe os pés das plantas. Eles dão um algodão mais bonito e mais abundante mas esgotado, diríamos, por este excesso de produção, ele morre mais rápido. Nota-se que o algodoeiro em geral se dá bem nos terrenos pedregosos. O *crioulo*, mais vivaz, planta-se de preferência nas terras leves onde ele resiste mais à vontade. A temperatura do ano fará em seguida que tal ou qual terreno dê uma colheita mais abundante. O ano foi chuvoso, os terrenos secos terão produzido proporcionalmente mais; não o sendo, os terrenos areentos, mais facilmente penetráveis pela menor chuva, tendo conservado mais tempo um resto de umi-



dade na profundidade das raízes, terão produzido bem mais. Tudo depende, pois, neste caso, das estações que são aqui muito inconstantes, mas que parecem no entanto tender sempre à estiagem. Em um ano favorável, assegura-se que podemos estabelecer uma proporção de 1 sobre 5 entre a colheita das terras areentas e a das terras secas.

Alguns plantadores quiseram, creio eu, estabelecer que o rendimento do algodoeiro estava sempre em proporção da direção mais ou menos vertical que tomam suas raízes. As observações que acabo de fazer acima parecem confirmar esta afirmação. Pois, por que o algodoeiro plantado nos terrenos areentos menos favorecidos no curso ordinário das estações, produziria mais que aquele das terras fortes em um ano de seca, se não tem razão desta faculdade de crescerem mais à vontade e mais perpendicularmente no terreno onde ele vive, suas frágeis raízes?

A maneira de preparar a terra é aqui muito imperfeita. Se podemos reconhecer que o estado virgem do solo é um obstáculo, deve-se também atribuí-la à preguiça do habitante.

O meio em uso consiste unicamente em fazer a derrubada das árvores que cobrem o solo que se quer fazer produzir e a queimá-las. Mas só os galhos queimam, e o tronco, permanecendo intacto, as raízes das árvores deixadas na terra causam o maior prejuízo à agricultura, pois a maior parte continua a viver como parasita, e seus brotos, que disputam o solo, colocam um obstáculo insuperável a que o cultivador possa, servindo-se da charrua, economizar uma multidão de braços e fertilizar seus campos.

É de janeiro a março que o plantador aplica esta preparação à terra. As fases da lua não determinam de forma alguma o momento de suas sementeiras; ele crê pouco na influência desse planeta. [sic] Como o grão apodrece em um terreno alagado, ele procura combinar as circunstâncias de maneira que a terra esteja seca, mas que o tempo indique uma chuva próxima. Ele tem também o maior cuidado para que os grãos não estejam cheios de umidade. Ele os reúne então em número de três ou quatro e os deposita em buracos de cerca de 3 polegadas de profundidade, dispostos em forma de tabu-

O cultivador procura geralmente expor sua plantação ao vento leste; aqueles que, nesta situação, estão abrigados de outros ventos, são geralmente os mais favorecidos. Se o tempo é de chuva, em 24 horas o grão nasce. Ele tarda, no caso contrário, até a primeira chuva, e até então não germina, mas permanece 2 ou 3 meses sem apodrecer. Aliás, o grão não corre nenhum risco por parte dos animais.

Quando ela (a planta) nasce, sua conservação durante os primeiros dias é muito incerta. Se uma chuva ligeira não favorece seu desenvolvimento, a seca a faz morrer com a mesma facilidade que ela teve de nascer e sair da terra. A existência da planta é, em geral, bastante frágil, até que ela se torne arbusto. Mas, uma vez ultrapassada esta dificuldade, o algodoeiro não tem senão muito pouco para vencer. Ele dispensa mesmo os cuidados que em outros países não se negligenciam de lhe dar, mas que a incúria faz dispensar aqui. Estrumar a terra na qual ele vive, irrigá-la, arrancar as ervas daninhas que cercam os pés, podá-lo, são precauções desconhecidas, ou para dizer melhor, esquecidas. Só alguns bons plantadores evitam negligenciá-las.

O algodoeiro enfrenta mais facilmente as chuvas excessivas que o calor forte; a chuva mesma, em geral, não lhe é que benéfica. Se ela prolonga-se até outubro, ela faz cair, é verdade, as flores do algodoeiro, mas com uma estiagem muito prolongada ele enfraquece e morre. Em uma terra boa o algodoeiro pode elevar-se de 8 a 15 pés; ele não ultrapassa 4 a 6 nas terras leves. Em geral, depois de 10 meses está florido, mas ele as trará desde julho se chuvas regulares tiverem favorecido seu pronto crescimento. Em 8 dias as flores tornam-se capuchos e um mês é suficiente a estes últimos para estarem em perfeita maturidade. Seu número é ordinariamente em proporção à sua altura. A irregularidade das estações faz com que não se possa assinalar um tempo para a colheita. Ela tem lugar de setembro a novembro, segundo as chuvas regulares ou tardias terão feito florir o algodoeiro em julho ou outubro.

O algodoeiro tem três florações consecutivas, e três vezes o plantador retira sua tosão. O algodão da primeira é o mais bonito, a fibra é mais longa; nota-se igualmente que a da segunda é superior a da terceira. Para fazer-se a colheita escolhe-se um bom tempo, e tem-se o cuidado de esperar que o sol haja secado o orvalho. Então, os negros entram na plan-

tação juntam os capulhos dentro da dianteira de sua espécie de túnica. A tarefa imposta a cada um deles é de colher 3 arrobas por dia (43ks 500grs). De resto, se o inverno começar infelizmente antes que se possa terminar a colheita, porque os casulos não estão maduros, não se sabe fazer uso de fornos para levá-los à maturidade por um calor artificial. Muito pouco industrialioso, não conhecendo outras vias que as da natureza, o habitante lamentará seu destino e perderá seu algodão.

Uma vez a colheita feita se o plantador é rico ele deixa muito tempo o algodão amontoado no seu armazém. Mas ele deixa-o assim envelhecer, mas garante-se: sua fibra adquire qualidades. Ele descaroça-se mais facilmente, e esta facilidade com a qual se retira o capulho de toda sua parte sedosa, faz mesmo ganhar quatro a cinco libras por arroba. Descaroça-se o algodão manualmente. Esta operação tem necessidade de ser feita com tanto mais cuidado quanto o algodão é julgado no mercado de acordo com sua limpeza, e que é dela só que depende a qualidade na qual é classificado. Uma vez descaroçado, ele é estendido em jiraus e bate-se com varas para livrá-lo de pedaços de grãos que podem ainda restar misturados. É submetido em seguida a uma nova limpeza, que se faz com mais cuidado e a necessidade de conservá-lo o mais limpo possível, fez adotar o costume de enfardá-lo na mesma noite, se não houve tempo de fazê-lo logo após a limpeza. O processo de embalagem é muito simples. Coloca-se sob uma prensa a parafuso, uma caixa da qual as partes laterais são pranchas com dobradiças. Um pano é estendido no fundo da caixa, o algodão é aí despejado, os negros o pisam; ele é coberto de um segundo pano, a prensa termina de reduzir seu volume, a prancha abaixa-se, reúnem-se e cosem-se as bordas dos dois panos, o fardo está feito. Um inglês havia imaginado fazer vir da Inglaterra uma máquina para debulhar o algodão, mas apesar dela operar mais rápido do que podia ser feito à mão, ela apresentava tão graves inconvenientes que se deixou de utilizá-la. Ela rompia a fibra, fazendo perder uma tão grande quantidade, não retirando bem o grão; e aliás quebrando frequentemente este, enchia a lã de fragmentos que obrigavam a uma nova debulha. Uma inovação deste gênero se tivesse oferecido grandes vantagens, teria sentido na rotina da gente do país, obstáculos quase insuperáveis; tão imperfeita, ela devia imediatamente cair.

Não há tempo determinado para levar o algodão ao mercado, só as necessidades do plantador regulam seus envios. Eles são, no entanto, mais frequentes à aproximação das festas, porque é a época na qual o povo sacrifica suas economias de todo o ano para passar ao menos alguns dias na abundância.

O algodão transporta-se nas costas dos cavalos: a carga de cada um destes animais é de duas balas pesando cerca de 9 a 10 arrobas (130ks 500grs a 145ks). Os condutores reúnem-se em uma espécie de caravana para fazerem a viagem. Andam geralmente armados. O aspecto desses homens oferece uma visão bastante bizarra: uma camisa curta vestida como túnica, por baixo uma calça curta que deixa suas pernas descobertas formam todo o seu vestuário. Se eles são do interior, acrescentam a este atavio um vestuário completo de couro curtido. Ainda que as estradas sejam mal abertas, e que elas se encontrem no mais deplorável estado, elas não oferecem no entanto dificuldades reais senão no inverno. Então, as chuvas engrossam as torrentes, cortam as estradas pelas ravinas que elas cavam, e as tornam, em vários pontos, quase impraticáveis. Os obstáculos retardam as chegadas, mas não são no entanto insuportáveis para pessoas acostumadas a enfrentá-los: trata-se de passar um rio, uma ravina? Reúnem-se duas ou três balas em jangada, e é sobre este vai e vem que se passam todas as outras, e que passam os homens e os cavalos. Os fardos empregados neste serviço não são nem mesmo estragados; apenas a superfície é molhada.

Transporta-se também algodão pelo mar, em jangadas, de uma madeira muito leve que serve à navegação costeira do país.

Chegados a Pernambuco (5) o condutor dirige-se à Inspeção, (6) administração criada para verificar a qualidade do gênero e classificá-lo. O algodão é transportado daí para os armazéns dos prensários. São estes últimos que compram o gênero ao cultivador, o negociante não o tem nunca de primeira mão. (7) Eles cobram para prensar o algodão 480Rs. ou 3 francos por fardo. As prensas das quais se servem não passam de informes máquinas manuais, extremamente imperfeitas: assim a operação de prensagem é quase illusória.

É em vão que se procurou várias vezes introduzir máquinas hidráulicas, o interesse particular tanto quanto a igno-

rância têm colocado até aqui invencível obstáculo a um melhoramento que seria no entanto de um grande valor para o comércio. (8)

Pode chegar por ano, termo médio, 65.000 fardos de algodão ao mercado. Este tem por tributários a Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, províncias que, todas três, não são senão subdivisões da extensão primitiva de Pernambuco. (9) Se se quiser bem persuadir-se em França desta particularidade, seguir-se-ia que nossos navios poderiam ir, com vantagem, comprar o gênero nesses pequenos portos do norte, onde ele seria obtido a preço muito mais baixo. (10)

Em 1822 exportaram-se	52.100 fardos
1823	70.000 "
1824	45.000 "

A exportação deste ano será bem considerável, presume-se que ela se elevará de 65.000 a 70.000 fardos.

O ano para o algodão começa em 1º de outubro.

A situação dos plantadores é aqui geralmente precária. Poucos são ricos, a maior parte são endividados e vivem na penúria. Alguns negociantes enriqueceram especulando sobre a miséria deles. Suas necessidades têm frequentemente absorvido antecipadamente o produto de suas futuras colheitas. Os avanços de fundos, quase sempre pèrfidos os despojam assim mesmo de seus recursos a chegar e, uma vez endividados, lhes é muito difícil controlar seus negócios. Os compromissos onerosos contraídos por um grande número, reduziram-nos quase ao papel de arrendatários desses negociantes. (11)

A penúria, mais ainda que a ignorância e a despreocupação, principal traço do caráter brasileiro, é o inimigo que por muito tempo se oporá, em vastas regiões, ao progresso da agricultura.

A superfície de terras cultivadas, deverá aliás, permanecer sempre extremamente circunscrita, enquanto estradas fáceis não levarem a civilização ao interior e não encorajarem, pela facilidade de transportes, aos arroteamentos longínquos. (12)

Pernambuco, 1º de Julho de 1826

## NOTAS

(1) — O título original é: NOTICE SUR LA CULTURE DU COTONIER DANS LA PROVINCE DE PERNAMBOUC. O manuscrito datado de Pernambuco (sic), 1º de julho de 1826, trás a assinatura do *chancelier BOILLEAU*, que assumia as funções de Vice-Cônsul. O manuscrito encontra-se na Correspondência Consular, Pernambuco. Vol. 3/.pp. 42 a 47. Ministère des Affaires Etrangères. 1825-1837. Arquivo do Quai D'Orsay.

(2) — "En effet, il n'est presque de bâtiment qui ne soit forcé ou de venir chercher ici un chargement, ou de venir y compléter ce que Rio Janeiro (sic) ou Bahia a commencé à lui fournir, mais que ni l'une ni l'autre ne donnent que rarement en entier" C.C. Pernambuco. Vol. 2 p. 2 (verso). 1823/24. Carta do Vice-Cônsul ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Pernambuco, 2 de janeiro de 1823.

(3) — Diz Pereira da Costa. "De conformidade com umas instruções que o governo da capitania recebera da secretaria de estado dos negócios da marinha e domínios ultramarinos, sobre a cultura do algodoeiro, procuraram logo as câmaras do Recife e de outros municípios promovê-la e animá-la nos seus distritos e em observância das quais officiou o governador José Cezar de Menezes a outras câmaras, nomeadamente a de Olinda, em 10 de agosto de 1777, recommendando a cultura do algodão e do arroz no seu município, de cujo serviço e propaganda encarregara o respectivo juiz de fora dr. José Victorino de Andrade." Cf. *O Algodão em Pernambuco*, citado. p. 10. Este interesse da metrópole em fomentar a cultura do algodão coincide e é mesmo condicionado pela revolução industrial em marcha na Inglaterra. É possível que as espécies não nativas a que faz referência Boilleau hajam sido distribuídas e difundidas nesse período.

(4) — No trabalho de Pereira da Costa que citamos, refere ele, além das variedades Caiena e Crioulo, identificado como Herbáceo, a variedade Arbóreo. Cremos haver confusão, de vez que o mesmo Pereira da Costa diz ser a variedade herbáceo de recente introdução. "A variedade herbáceo (...) só começou a generalizar-se pelos annos de 1860": op. cit. pg. 17.

(5) — É frequente a utilização de Pernambuco, seja a província como tal, seja para significar o Recife. É neste último sentido que é aqui empregado Pernambuco.

(6) — A opinião de Tollenare sobre a Mesa da Inspeção é a de que a mesma não possuía nenhum rigor na classificação dos fardos: "On y marquait presque sans examen presque toutes les balles de la marque que désigne la première qualité": op. cit. vol. 2 pp. 441/442.

"A peor Inspeção do Brazil hé a de Pernambuco aonde o algodão hé de melhor qualidade": *O Portuguez*, V (1816) p. 639/640, citado por L. Bourdon, p. 448, nota 54.

(7) — Os prensários de algodão, bem como outras categorias comerciais urbanas, estão a merecer um estudo, como já lembrou o professor J. A. Gonsalves de Melo. Em 1867, quando a Lei Provincial 710 de 9 de maio, faz voltar a Inspeção e a capatazia do algodão, é grande o protesto dos prensários, que controlando o mercado e ditando condições de qualifica-

ção e preços, viam seus interesses prejudicados. Cf. Os Anais da Assembléa Provincial e o parecer citado de Luis de Carvalho Paes de Andrade. Também a Associação Comercial participou do debate, que significativamente envolve discussão sobre o papel do estado na economia e a legitimidade ou não de sua intervenção.

(8) — Este problema da rotina e resistência ao emprego de técnicas mais avançadas não pode ser dissociado da escravidão. Mais que na preguiça ou que em qualquer outro traço do "caráter" brasileiro, cremos ser na existência da escravidão que deve ser procurada a explicação para o fato.

(9) — Muito do algodão e outros produtos exportados pelo porto do Recife, procediam, na verdade, da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Esta polarização exercida pelo Recife, desde o período colonial, deu margem a muitas queixas, que com a 1ª República puderam exprimir-se mais abertamente, carregadas mesmo de um certo rancor.

(10) — "Il arrive assez souvent que quelques navires français son dans le cas d'aller prendre charge dans le Port de Parahyba (...)" C.C. Pernambuco. Vol. 4. p. 88 carta de 10 de janeiro de 1841.

(11) — A inexistência de crédito rural organizado, ou até simplesmente de crédito em geral, fazia com que os comerciantes assumissem o papel de bancos. Desta forma eles puderam acentuar seu domínio sobre a vida econômica inclusive controlando a produção agrícola. Esta questão das relações entre comerciantes e proprietários rurais é uma velha questão na história brasileira, bastando lembrar a chamada "Guerra dos Mascates". Durante todo o século XIX, o domínio dos comerciantes cresce, estando os proprietários rurais cada vez mais dependentes dos mesmos. O elemento central desta dominação parece residir na questão do crédito.

(12) — "Le transport d'une arrobe de sucre du Cap St. Augustin au Recife (10 kms) coute une pataca (c'est à dire un franc) qui est le prix du fret de Pernambouc au Hâvre et a Liverpool". C.C. Vol. 5 p. 198. Carta datada de 30 de julho de 1847. Ver, ainda, o discurso do Dr. Machado Portela, citado.



## O NORTE, O SUL E A PROIBIÇÃO do Tráfico Interprovincial de Escravos

*Evaldo Cabral de Mello*

A transição do trabalho escravo para o trabalho livre na grande lavoura do Império se fez em condições crescentemente diversas de disponibilidade de mão-de-obra no norte e no sul do País. A expansão da economia cafeeira no Rio de Janeiro, em Minas e depois em São Paulo, drenou, através do comércio inter-regional de escravos, grande parte do elemento servil existente nas províncias setentrionais, cujos produtos de exportação, o açúcar e o algodão, não encontravam, no mercado internacional, as condições particularmente favoráveis de que dispunha o café. A lavoura nortista recorreu assim ao trabalho livre nacional, tanto mais que dispunha de uma oferta relativamente abundante de braços desempregados, seja na própria área canavieira, seja nas regiões semi-áridas a oeste. Além da mão-de-obra escrava, as províncias do sul podiam utilizar a imigração européia, que não estava ao alcance das províncias setentrionais, e que, em todo o caso, só muito tardiamente afluirá às fazendas de café, preferindo a pequena propriedade agrícola nas três províncias meridionais. Dessa dessemelhança de situações, resultou que, durante a segunda metade do século XIX, as duas grandes regiões do Império tomaram posições dispares em quase tudo o que dizia respeito ao regime de trabalho. Foi, assim, num contexto de divergências regionais que se levou a cabo o processo emancipador. O tráfico interprovincial de escravos proporciona o mais antigo destes motivos de disputa entre o norte e o sul do Império. 1/

As diferenças de posição em matéria de tráfico interprovincial remontam ao projeto apresentado à Câmara dos Deputados em 1854 por João Maurício Wanderley, futuro barão de



Cotegipe. Mesmo então, o comércio inter-regional não constituía novidade, e já havia, no século anterior, florescido ou definido segundo as flutuações na fortuna relativa do norte e do sul. A expansão da economia mineira na primeira metade do século XVIII atraía, como se sabe, grande quantidade de escravos das províncias açucareiras do norte, e o fenómeno chegara a preocupar autoridades portuguesas e senhores de engenho. Quando se verificou o declínio da economia mineira, o movimento praticamente cessou. A partir de 1830, o crescimento da economia cafeeira na província do Rio de Janeiro dá novo impulso ao comércio inter-regional, mas é somente a partir de 1850, com a abolição do tráfico africano, que ele toma um vulto inusitado, de vez que passara a constituir, com o crescimento vegetativo da escravaria sulista, as únicas fontes de mão-de-obra para a lavoura cafeeira. 2/

Devido à diferença de produtividade entre o café, de um lado, e o açúcar e o algodão, de outro, o dreno da escravaria nortista para as fazendas do sul era inevitável, a menos que os poderes públicos intervissem para estorvar ou proibir o tráfico. As províncias do norte tentaram agir inicialmente através de suas assembléias provinciais, seguindo o exemplo de Pernambuco, onde se criara um pesado imposto local sobre os escravos transportados para outras províncias. Mas por volta de 1854, tornara-se evidente que a medida era insuficiente para frear o comércio inter-regional. É então que se recorre ao Governo imperial. O projeto apresentado por João Maurício Wanderley à Câmara dos Deputados proíbe o tráfico interprovincial e prevê a aplicação das mesmas penas estabelecidas pela lei Eusébio de Queiroz para o tráfico africano. Apesar do apoio das bancadas nortistas, em especial das províncias açucareiras, o projeto foi rejeitado, devido ao desinteresse do ministério conservador e à oposição das províncias cafeeicultoras, que viam na proposta uma violação do direito de propriedade e uma interferência governamental no livre jogo das forças do mercado. 3/ Em 1856, outro parlamentar baiano, José Augusto Chaves aproveitara-se do debate em torno da reforma hipotecária apresentada pelo ministro da Justiça, Nabucô de Araújo, para aventar a "localização" do escravo, prendendo-o ao solo e transformando-o em servo. A idéia tampouco prosperou. 4/

Desde então, a grande lavoura nortista desinteressa-se da proibição do comércio inter-regional de escravos. Essa atitude torna-se especialmente evidente na década de 1870, quan-

do representantes sulistas começam a agitar no Parlamento a necessidade da abolição do tráfico. Nenhuma voz nortista se faz ouvir em prol da proibição. Neste particular, proprietários de escravos e emancipacionistas estão, no norte, amplamente de acordo. Para os primeiros, o problema da disponibilidade da mão-de-obra não é tão agudo como nas províncias cafeeiras — e tenderá a sê-lo cada vez menos. Ademais, devido à oferta inelástica de capitais, o tráfico representa, sobretudo durante a crise de meados dos setenta, a única fonte de recursos com que financiar as perdas resultantes de uma má safra, de uma queda mais forte dos preços ou do incremento da taxa de juros. A proibição também teria o efeito de reduzir o valor da propriedade escrava no norte, aumentando-a correspondentemente no sul. Em 1879, um deputado paraibano, Meira de Vasconcelos, opunha-se à proibição com o argumento de que “dificultar sua [i.é., do escravo] venda é ainda em prejuízo do agricultor”, pois, “quando ele vende seus escravos é para satisfazer a seus compromissos (...) se não puder transportá-los para o sul a fim de vendê-lo por melhor dinheiro, há de vendê-lo na província por metade de seu valor”. 5/

Quanto aos emancipacionistas, o tráfico constituía, como assinalara Tavares Bastos, “um bem definitivo”, ao permitir às províncias setentrionais apressar, sem prejuízos, a transição do trabalho escravo para o livre. 6/ Contudo, esta espécie de acordo tácito entre os escravagistas e os emancipacionistas do norte, a que não faltava a simpatia dos governos provinciais, interessados na receita proveniente das taxas sobre escravos exportados, não impediu que ali a questão do tráfico assumisse uma feição emocional, ao simbolizar, não tanto o começo de uma nova era para a economia regional, mas o declínio da grande lavoura, e, sobretudo, a perda de substância relativamente ao sul, numa lenta hemorragia mediante a qual uma parte da nação via-se sacrificada à prosperidade da outra. O primeiro argumento, que utiliza o protesto regional ao acusar o Governo imperial de indiferença pela sorte das províncias setentrionais, é invariavelmente o tráfico de escravos. Afinal de contas, as caravanas de negros que tomam o rumo do sul constituem a forma mais visível do desequilíbrio regional. No Ceará, o movimento abolicionista que libertou definitivamente a província começou com a recusa de jangadeiros do porto de Fortaleza em transportar escravos para bordo de navios que demandavam o Rio de Janeiro. Neste sentido, o episódio contém um elemento inegável de protesto regional e não apenas de senti-

mento emancipacionista: não se libertava apenas o escravo, impedia-se também que sua força de trabalho fosse enriquecer outras terras

Ao finalizar os anos sessenta, o problema do tráfico havia sido esquecido até mesmo nos debates que tiveram lugar no Conselho de Estado em 1867 e 1868, acerca dos projetos emancipacionistas de Pimenta Bueno. O relatório final, com que Nabuco de Araújo resumiu os trabalhos do Conselho, não contemplava medidas anti-tráfico. Pelo contrário, parecia até contar com os seus efeitos para a obra da emancipação. Assim é que, pelo chamado "princípio das províncias livres", a escravidão ficaria automaticamente extinta nas províncias onde já não houvesse escravos, interditando-se aí a entrada deles. 7/ Em 1871, a comissão especial da Câmara designada para dar parecer sobre a reforma do elemento servil, propusera, entre outras medidas, a proibição do comércio interprovincial. A transformá-lo em projeto do executivo. Rio Branco, porém, a eliminou do texto. 8/ Era como se tivesse ocorrido uma espécie de convergência dos interesses nortistas e sulistas: do norte, em vender seus escravos; do sul, em comprá-los. Ela revelou-se, porém, bem fugaz, pois de 1871 a 1880 a atitude da lavoura cafeeira vis-à-vis do comércio inter-regional passaria por uma mudança radical, levando às medidas anti-tráfico tomadas pelas assembléias das províncias cafeeicultoras em fins de 1880 e começos de 1881, que desferiram o golpe de morte no comércio de escravos.

Completara-se a inversão das posições regionais. Ao passo que o norte, atingido pela crise econômica do decênio de 1870, tem no tráfico um recurso com que financiar suas perdas, o sul, preocupado com o crescimento do comércio em decorrência daquela crise, começa a temer os efeitos da desproporção da escravaria existente numa e noutra região sobre a estabilidade do regime escravocrata. Nesta mudança de atitudes, o divisor de águas é, sem dúvida, a lei Rio Branco, que emancipou o ventre. O apoio dispensado pelas bancadas nortistas à sua aprovação é que fez nascer, entre os representantes das províncias cafeeiras, as primeiras desconfianças com relação ao tráfico, os primeiros temores de que ele operasse em detrimento dos interesses escravocratas, ao concentrar em apenas três províncias a maior parte da população servil e ao tornar a escravidão mais vulnerável às pressões do poder. A lei do Ventre Livre passara na Câmara numa atmosfera de acusa-

ções amargas contra as bancadas nortistas por parte da dissidência conservadora do Rio de Janeiro, Minas e São Paulo. Perdigão Malheiro, por exemplo, advertira os colegas nortistas no sentido de que não colocassem a questão da emancipação em termos regionais e de que não se desinteressassem da sorte da escravidão. 9/ Os resultados do primeiro censo nacional, o de 1872, virão confirmar as suspeitas de que o tráfico interprovincial havia criado um grave desequilíbrio na distribuição nacional da população escrava, o qual punha em perigo a sobrevivência do sistema escravagista e ameaçava repetir no Brasil o conflito regional que, nos Estados Unidos, levava à guerra de secessão.

O certo é que, graças ao ressentimento gerado pela lei Rio Branco, os interesses cafeeiros começam a olhar com outros olhos o comércio inter-regional. Referindo-se às medidas anti-tráfico tomadas em 1880 pelas províncias cafeicultoras, um historiador norte-americano, Robert Brent Toplin, assinala com razão que

“a realização desta reforma foi devida menos ao apoio dos abolicionistas do que a outros grupos. O que foi mais importante, os próprios senhores de escravos [das províncias cafeeiras] tornaram-se seriamente interessados na proibição. Eles se deram conta de que, à medida que os fazendeiros nortistas e outros proprietários de escravos vendiam seus cativos, tornavam-se menos apegados à instituição servil e mais inclinados a apoiar projetos emancipacionistas. Caso continuasse a tendência para a concentração de escravos em algumas grandes províncias do centro-sul, o 'equilíbrio' político poderia ser rompido”.

E aduz Toplin:

“muitos dos mais veementes defensores da legislação contra o tráfico interprovincial eram fazendeiros que já dispunham de uma força de trabalho escrava adequada às suas necessidades. Sentiam que os impostos proibitivos tornariam seus escravos escassos nas suas províncias, e que, caso o Governo passasse algum dia

a abolição com indenização, seriam reembolsados sobre a base de um alto valor de mercado". 10/

O debate que tem lugar no Parlamento do Império na segunda metade dos anos setenta confirma plenamente as asseverações de Toplin. A oposição ao tráfico que ali se desenvolve por parte de representantes das províncias cafeeiras visa primordialmente a prolongar a existência da escravidão, que se considerava ameaçada desde 1871. No caso dos representantes paulistas, esta oposição nada tem a ver com a alegada preferência da lavoura paulista, especialmente a das terras novas do oeste paulista, pelo trabalho livre, particularmente sob a forma de imigração européia. Quando a Assembléia provincial de São Paulo aprova em 1884 a primeira verba para pagamento de passagens aos imigrantes, o tráfico estava praticamente morto há cerca de três anos e o comércio residual, que então se fazia sob a forma de contrabando, tinha em vista precisamente fornecer escravos às fazendas do oeste, cujos proprietários, como indicou Toplin, haviam constituído justamente o setor da cafeicultura provincial a criticar o imposto proibitivo lançado em 1881. 11/ São Paulo foi ademais a última das três províncias cafeeiras a adotar o imposto como meio de sustar o tráfico interprovincial. Quem se antecipou nesta iniciativa, seguida de Minas, foi a província do Rio de Janeiro, cujo café, em séria crise, já não podia fazer a transição para o trabalho livre, estando irremediavelmente atado à sorte do trabalho escravo.

É lenta, contudo, a conversão das províncias cafeeiras a conveniência da proibição. Em 1874, Lacerda Werneck apresentava na Assembléia do Rio de Janeiro um projeto que elevava o imposto, de fins meramente fiscais, que era cobrado sobre o escravo entrado na província. A proposta não vingou, mas a argumentação em que se escuda é bem reveladora das apreensões criadas pela lei do Ventre Livre. Segundo o político e fazendeiro fluminense, o comércio interestadual de escravos nos Estados Unidos se fizera numa base de confiança mútua e de identidade de vistas entre os Estados vendedores e os Estados compradores. No Brasil, a situação afigurava-se-lhe distinta, sobretudo devido ao que lhe parecia acentuado declínio da qualidade moral dos políticos nortistas. Outrora, as deputações das províncias do norte se compunham de "caracteres distintos", homens de convicções arraigadas, o que para Wer-

neck significava obviamente indivíduos, fossem eles ou não proprietários de escravos, profundamente convencidos da legitimidade da instituição servil. Segundo Werneck, tais caracteres já rareavam, com o que a grande lavoura sulista ficara à mercê de novas medidas emancipacionistas, aprovadas pela iniciativa de um ministério ousado, graças ao apoio das deputações nordestinas. 12/

O exame das atas do Parlamento do Império permite rastrear a conversão da lavoura cafeeira à idéia da proibição. Em 1875, um deputado paulista, Rodrigo Silva, faz um discurso sintomático em que revelava sérias dúvidas sobre a conveniência do comércio inter-regional de escravos. Segundo ele, a desorganização da produção açucareira do norte, em decorrência do dreno da sua mão-de-obra escrava, levaria ao desaparecimento do açúcar da pauta exportadora do País, ao mesmo tempo que aumentaria a produção de café graças à aquisição de novos braços. Contudo, do ponto-de-vista do interesse nacional, o aumento das exportações de café não compensaria o decréscimo ou mesmo o aniquilamento correspondente das de açúcar. Neste particular, o representante paulista confessava seguir "uma opinião que parecerá a muitos mais patriótica que econômica", de vez que preferia "a continuação do cultivo da cana e o aperfeiçoamento no fabrico do açúcar a esse aumento na produção do café". 13/ Tratava-se, assim, de uma posição que subordinava as vantagens de natureza econômica, derivadas da maior produtividade da cultura do café, a considerações mais abrangentes de natureza política e de interesse nacional. Fora precisamente este o argumento invocado por Wanderley, em 1854, em favor do seu projeto de proibição do tráfico. Este não implicava, como queriam os "economistas", uma simples transferência de fator de uma atividade menos rentável para outra mais lucrativa, nem redundava em última análise, numa vantagem para a economia brasileira. Devido à especialização regional (açúcar no norte, café no sul), a migração do braço escravo de um para outro setor assumia um caráter predominantemente político, de desequilíbrio regional, irredutível à análise meramente econômica, o qual devia ser levado primordialmente em conta pelo Estado. 14/

No combate ao tráfico, ninguém comparou-se em ardor a Martinho Campos, deputado mineiro e fazendeiro de café no Rio, e que alguns anos depois se definiria como "escravocrata da gema". Em 1874, dizia ele na Câmara:



“Não é justo que as províncias do norte exerçam filantropia à nossa [isto é, das províncias cafeeiras] custa, porque estão apressando a sua filantropia, fazendo transportar e vender seus escravos para as províncias do sul, e é indispensável que o Governo proveja de remédio esta emigração forçada, que parece enfraquecer hoje umas províncias para com certeza arruinar muito brevemente as que estão recebendo os escravos daquelas”.

Caso não fosse abolido o tráfico, previa Martinho Campos que as províncias cafeeiras seriam condenadas “a carregar com todo o ônus da escravidão em condições muito desiguais em relação ao resto do Império”. Na ausência de uma medida por parte do Governo imperial, as províncias do sul deveriam, numa “medida de defesa”, pôr fim ao tráfico por meios indiretos. 15/ Em 1877, Martinho Campos descrevia graficamente o tráfico como um “jogo de burro” entre o norte e o sul:

“E por fim seremos nós do sul que ficaremos burros, com as cartas na mão (risadas), porque Sua Excelência [o barão de Cotegipe, então ministro da fazenda] terá a habilidade de fazer com que a gente do norte se descarte delas”. 16/

Por parte do parlamentar mineiro, a pressão no sentido de o Governo imperial interferir no assunto soava especialmente incoerente, pois Martinho Campos era na Câmara o campeão do liberalismo econômico “à outrance”. Não foi assim sem razão que, aparteando uma de suas catilinárias anti-tráfico, um representante maranhense, Heráclito Graça, estranhou-lhe os argumentos, que não lhe pareciam “doutrinas de um economista liberal”. 17/

O comércio inter-regional atingiu seu nível mais elevado nos anos setenta. Para isto, contribuíram a crise da agricultura nortista, com o aniquilamento da lavoura algodoeira e com a redução dos preços do açúcar no mercado internacional, que a elevação da taxa cambial durante o ministério Rio Branco tornara ainda mais insuportável; e a grande seca de 1877-1879. No Ceará, a província mais atingida, a exportação de es-

cravos, que fora em média de 800 por ano durante o triênio 1874-1876, subia a cerca de 2.000 durante os três anos de estio. 18/ Por outro lado, há um incremento marcante das exportações de café, mesmo se os preços estão relativamente estáveis. Não surpreende, assim, que de 1877 a 1880, aumentem as pressões visando a proibição do tráfico interprovincial pelo Governo imperial. Pela primeira vez desde a iniciativa de Wanderley, volta-se a cogitar do assunto, sendo apresentados nada menos de quatro projetos de abolição do tráfico, três na Câmara, um no Senado. Significativamente, nenhum deles é iniciativa de parlamentar nortista; e apenas o projeto Camargo, representante gaúcho, parece conter uma intenção emancipacionista. Os demais, de Perdigão Malheiro e Moreira de Barros, deputados por Minas e São Paulo, respectivamente, e o de Teixeira Júnior, senador pela província do Rio de Janeiro, visam declaradamente a prolongar a existência da instituição servil, mediante a preservação do interesse da grande lavoura nortista no trabalho escravo. Em nenhum momento, eles se escudam na conveniência de incentivar o trabalho livre e a imigração estrangeira.

O projeto de Teixeira Júnior é apresentado ao Senado em 1877, seguindo de perto o texto de Cotegipe engavetado pela Câmara em 1854: além da proibição do tráfico, aplicavam-se-lhe as penalidades previstas pela lei de 1850 contra o tráfico africano. Seu autor justifica-o em termos do aumento do comércio, que resultava na "diminuição das forças produtivas" das províncias do norte e no inconveniente de "ficar uma só parte do Império comprometida ou interessada em uma instituição condenada pela moral e hoje pela lei". O objetivo é confesadamente o de manter o sistema da lei de 1871, de que o projeto seria uma espécie de complemento. 19/ Também de 1877, o projeto Perdigão Malheiro ia além: não só proibia o tráfico, mas até mesmo o comércio de escravos dentro de uma mesma província ou dentro do município neutro. Sua motivação era idêntica à do projeto Teixeira Júnior. Perdigão Malheiro acentuava o "perigo político e social", que estava, segundo ele, "na consciência de todos", de uma cisão norte-sul em linhas anti e pró-escravagistas, como ocorrera nos Estados Unidos. 20/ De 1880, é o projeto de Moreira de Barros, que já em 1878 obtivera a aprovação da Assembléa provincial de São Paulo para proposta anti-tráfico, vetada, contudo, pelo Presidente da província. 21/ Moreira de Barros não invoca a conveniência de estimular o trabalho livre e a imigração européia, motivações que



se tem atribuído às iniciativas paulistas de proibição do tráfico. O que Moreira de Barros tem em vista é, segundo suas próprias palavras, "sustar o antagonismo que eu vejo com pesar desenvolver-se entre as duas partes do Império" e colocar "todas as províncias no mesmo pé de interesses, para resolver, quando seja oportuno, a grande questão do elemento servil". 22/

Seria ingênuo atribuir veleidades emancipacionistas a Teixeira Júnior, Perdigão Malheiro e Moreira de Barros. É certo que, em 1871, Teixeira Júnior se separara da dissidência conservadora para apoiar o projeto Rio Branco, mas em 1877 ele é dos que pensam ser "de boa política conservar-se a escravidão no estado em que a deixou a lei de 29 de setembro de 1871", 23/ o que já constituía, então, a posição dos interesses escravocratas, os quais, tendo originalmente hostilizado a lei do Ventre Livre, passaram a aproveitar-se dela como trincheira detrás da qual defender a escravidão contra o último assalto dos abolicionistas. Perdigão Malheiro, que nos anos sessenta escrevera "A Escravidão no Brasil", fizera uma pronunciada inflexão conservadora quando do debate do projeto Rio Branco, ao qual se opôs tão intransigentemente que ele mesmo confessava ser tido na conta de "escravagista". Em 1877, ele continuava a pensar (e este é um argumento típico da reação anti-emancipacionista) que uma reforma deste escopo "não se faz a capricho de um homem, nem a arbítrio de quem quer que seja; é preciso contar com os elementos naturais, e só com estes elementos... se pode chegar a um satisfatório resultado sem inconveniente sensível". 24/ Neste grupo, Moreira de Barros é quem tem os vínculos escravocratas mais nítidos: fazendeiro de café em Campinas, fora na Câmara um dos capitães do ministério Sinimbu, de quem era protegido político, contra o brote abolicionista que se verificou na sessão parlamentar de 1879, e, no Ministério de Negócios Estrangeiros, o executor da política destinada a promover a imigração chinesa para a grande lavoura cafeeira, "pièce de résistance" do programa econômico do gabinete de 5 de janeiro.

Que as manobras contra o tráfico visam primordialmente a prolongar a vida da escravidão e não a atender o alegado empenho das novas regiões cafeeicultoras pelo trabalho livre, confirma-o a representação do Clube da Lavoura de Campinas em apoio ao projeto Moreira de Barros. Nele se dizia que a proibição do comércio inter-regional, além do seu louvã-

vel caráter humanitário, "encerra também uma medida de salvação para a lavoura das províncias do sul". O documento constata que a diminuição da mão-de-obra escrava no norte, produzida pelo tráfico, "coincide visivelmente [com] o desenvolvimento do sentimento abolicionista" naquela parte do País. Embora se abstinhasse de atribuir "aos nossos irmãos do norte os reprovados intuitos de uma deslealdade fria e antecipadamente calculada", acentuava que "não devemos colaborar com a nossa imprevidência para que recaiam exclusivamente sobre os agricultores do sul todas as consequências que possam resultar da solução desse assustador problema". 25/ Em todo o memorial, não se encontrará uma só palavra sobre a conveniência de estimular a imigração européia ou de acelerar a transição do trabalho escravo para o livre mediante a supressão do tráfico interprovincial.

Seria fácil ver no malogro destas iniciativas a pressão espúria de parlamentares nortistas interessados, ou por convicção emancipacionista ou por considerações menos elevadas, na continuação de um comércio que significava, de fato, para o norte a abolição com indenização. É certo que o projeto Teixeira Júnior, o único a se beneficiar de algum debate, foi rejeitado no Senado em primeira discussão; e que as objeções partiram de dois senadores nortistas, Junqueira, da Bahia, e Figueira de Mello, do Ceará 26/ Mas seria desconhecer a natureza do sistema político do Segundo Reinado supor que os interesses de classe e de grupo econômico teriam suficiente força para imporem, por si, ao Governo imperial, a solução que lhes parecesse conveniente, sobretudo tratando-se de uma solução que era da preferência da grande lavoura nortista. Ao contrário, foram conveniências de ordem predominantemente política as que levaram tanto o último gabinete da situação conservadora, o Caxias-Cotegipe (1875-1877), quanto os dois primeiros da nova situação liberal, os ministérios Sinimbu (1878-1880) e Saraiva (1880-1882), a não endossarem os projetos visando à proibição do tráfico.

Se o projeto Teixeira Júnior teve ao menos uma primeira discussão no Senado, o projeto Perdigão Malheiro não chegou sequer a entrar na ordem do dia da Câmara. Cotegipe, que, como ministro da fazenda, era o chefe de fato do gabinete presidido por Caxias, não demonstrou o menor interesse pela sorte de uma idéia, de que, afinal de contas, ele fora, em 1854, o pai, como lhe lembrava Teixeira Júnior. 27/ Neste ministé-

rio de 25 de junho, dominado pela antiga dissidência fluminense e pelos conservadores baianos, não se queria correr o risco de reabrir o debate da questão do elemento servil, que se considerava encerrada desde 1871, e que era, ademais, anátema para a base fluminense do gabinete. Na lavoura cafeeira, a idéia da proibição já avançava, como vimos, mas ainda não chegara àquele ponto de se tornar uma reivindicação indeclinável. A lavoura do vale do Paraíba não se fazia ilusões sobre sua capacidade financeira de recorrer a outra mão-de-obra que não fosse a escrava; e onde ir buscá-la, senão no norte? Para o ministério, aceitar o projeto Teixeira Júnior ou o projeto Perdigão Malheiro acarretaria uma nova cisão conservadora. Como iria provocá-la o gabinete que fizera programa seu unir os conservadores divididos pela emancipação do ventre, no momento preciso em que o domínio conservador estava posto em causa, o Imperador, em viagem pelo estrangeiro, o chefe do gabinete, seriamente enfermo, e o Ministro da Fazenda, às voltas com o chamado "escândalo das popelines"? Em 1877, a situação conservadora agonizava.

Na nova situação liberal, foram também considerações de ordem política o que explica a atitude do ministério Sinimbu com relação ao projeto Camargo, engavetado pela mesa da Câmara, e do ministério Saraiva no tocante ao projeto Moreira de Barros, que tampouco chegou a ser debatido. 28/ Nem Sinimbu nem Saraiva estavam dispostos a promover a discussão de propostas que poderiam criar dificuldades inesperadas no momento em que urgia somar as forças para realizar o objetivo em função do qual seus ministérios haviam sido organizados, arrancar do Parlamento, e, sobretudo, de um Senado dominado pelos conservadores, a lei da eleição direta. Ademais, tanto Sinimbu quanto Saraiva acreditavam então que a lei Ric Branco representava a última palavra sobre a questão do elemento servil. Outra consideração, esta de cunho regionalista, poderá ter agido sobre ambos: na impossibilidade de atender a grande reivindicação da lavoura nortista (a criação de bancos de crédito real, subsidiados pelo Governo), devido ao estado crítico das finanças imperiais, era preferível abster-se de promover uma medida, como a proibição do tráfico, que implicaria um golpe no valor da propriedade escrava no norte (e seu correspondente aumento no sul) e na capacidade da economia açucareira financiar, através dele, sua manifesta descapitalização.

A apresentação do projeto Moreira de Barros trás, contudo, um elemento novo: o apoio dos abolicionistas à idéia da proibição. Joaquim Nabuco defende a interdição do comércio inter-regional, utilizando curiosamente o mesmo argumento do lado escravocrata, o de que "a escravidão está-se tornando uma questão social somente para duas províncias, o Rio de Janeiro e São Paulo (...) e para uma parte da província de Minas". Nabuco também sugere, como fórmula de transição do trabalho escravo para o livre, a localização do escravo. Em setembro, tendo-se dado conta da frieza ministerial vis-à-vis do projeto Moreira de Barros, o representante pernambucano, numa emenda à lei do orçamento, propunha que o escravo transportado de uma para outra província fosse reputado livre. Martim Francisco também favorece o alvitre da localização do escravo. 29/

Os liberais paulistas que defendem na Câmara a proibição do tráfico não têm motivação emancipadora nem encaram a medida em termos de incentivar o trabalho livre ou de apressar a substituição do trabalho escravo em São Paulo. Em 1878, Moreira de Barros apresentara na Assembléia da sua província um projeto contra o tráfico, o qual, apesar de aprovado, fora vetado pelo Presidente de São Paulo, sob a pressão dos fazendeiros de café do oeste paulista. Para Robert Conrad, tratava-se de "parar o tráfico, de maneira a reforçar a fidelidade, que se desgastava rapidamente, dos proprietários [de escravos] do norte do Brasil ao sistema escravocrata". 30/ Como sempre, vestiam-se as propostas de proibição com a roupagem convenientemente patriótica da unidade nacional, que se reputava ameaçada, e com a conveniência de se evitar uma cisão nortel sul em torno da questão do elemento servil. Em momentos críticos, porém, havia quem abrisse o jogo francamente, para deixar claro que a sobrevivência do regime escravocrata, base da prosperidade das províncias cafeeiras, constituía algo que se antepunha até mesmo à integridade do Império. Fê-lo-ia Martim Francisco, advogado da proibição, no indignado protesto com que acolheu em 1879 o discurso com que um emancipacionista baiano, Jerônimo Sodré, viera reabrir incomodamente o debate nacional em torno do futuro da escravidão. As palavras do chefe liberal paulista, pronunciadas entre "apoiados" entusiásticos das bancadas das províncias cafeeiras, eram de uma sinceridade chocante e dissipavam quaisquer ilusões que pudessem existir sobre os sentimentos reais que animavam a lavoura cafeeira:

"Nós, os representantes das províncias do sul do Império, apreciamos a integridade deste vasto país, mas não tanto que, para conservá-la, queiramos tolerar a liquidação geral das fortunas e a destruição violenta da propriedade escrava, para que tanto têm concorrido as grandes remessas, que nos têm feito as províncias do norte, de escravos, que nos vendem por avultada soma". 31/

Em 1877, Martinho Campos concitara as províncias cafeeiras a agirem contra o tráfico, em caso de inação do Governo imperial. É o que elas fazem agora, em vista do desinteresse do ministério Saraiva pelo projeto Moreira de Barros. Em dezembro de 1880, a assembléia do Rio de Janeiro aumenta, a níveis proibitivos, o imposto provincial sobre os escravos em trados em seu território. Seguem-lhe o exemplo Minas, em fins de dezembro, São Paulo, em janeiro de 1881. 32/ Em 1882, já como presidente do Conselho, Martinho Campos se arrogava a glória de haver persuadido seus amigos políticos do Rio, Minas e São Paulo da conveniência de tomarem medidas contra o comércio inter-regional. Na mesma ocasião, Martinho Campos acusava os abolicionistas de serem "quase todos de províncias que exportavam escravos" e de não terem bradado "contra esse tráfico de província a província, mais bárbaro e cruel que o antigo tráfico". 33/ Ao que os abolicionistas do norte poderiam ter replicado que tanto Campos como os escravocratas sulistas só haviam descoberto os horrores do tráfico muito tardiamente, quando já não havia muitos escravos válidos a importar.

Em 1881, graças aos impostos provinciais, o comércio inter-regional estava praticamente morto. No ano seguinte, Cristiano Ottoni constatava que "as casas de comerciantes que se ocupavam com esse gênero de negócio fecharam as portas, e hoje são raras as vendas". 34/ Entretanto, só em 1885, pela lei Saraiva-Cotegipe, o Parlamento do Império abolirá finalmente o tráfico interprovincial. De 1882 a 1885, o assunto mudara radicalmente de feição. Até 1880, o debate girara em torno de iniciativas de representantes das províncias cafeeiras. A partir de então, essas pressões desaparecem de todo, em função mesmo da suspensão do tráfico. Ademais, para os interesses cafeeiros, a abolição do comércio inter-regional revelara-se insuficiente para desacelerar o processo emancipador nas provin-

cias do norte: este, ao contrário, toma novo impulso, como se vê pelos acontecimentos do Ceará. Era indispensável assim buscar outros meios para adaptar sua marcha ao ritmo, mais lento, do processo emancipador nas províncias cafeeiras. Daí nascem propostas, como a de Andrade Figueira, em 1882, visando à "localização" dos recursos do fundo de emancipação. 35/ A verdade é que a proibição do tráfico tem o apoio de emancipacionistas e de escravagistas, como observava Souza Carvalho. Quando o Conselho de Estado examinou em 1885 o projeto do ministério Dantas, não houve divergência a respeito da proibição do comércio inter-regional; apenas discrepâncias quanto ao *modus faciendi*, pois alguns conselheiros preferiam, em lugar da proibição, um imposto geral, de nível proibitivo. 36/

Se a lavoura cafeeira e os emancipacionistas estão de acordo em acabar com o tráfico, o Governo imperial vai manipular o tema, a partir de 1882, para enfrentar a agitação crescente dos grupos abolicionistas, tentando aplacar-lhes as reivindicações através de uma medida que estava realizada na prática e que ademais deixara de constituir objeto de disputa. O Governo imperial também tinha outros motivos para chamar a si a questão. O aumento dos impostos provinciais constituía apenas, como já se viu, um expediente de que lançaram mão os interesses cafeeiros em vista da inércia do Parlamento. Uma importante medida emancipacionista fora assim tomada na esfera provincial. Não era crível que o Governo imperial, no seu afã de se imiscuir em tudo e de anular as competências dos poderes provinciais, se abstivesse indefinidamente de solucionar, através de uma lei geral, uma questão que se tornara tanto mais fácil de resolver quanto o tráfico estava praticamente morto. Em 1882, Andrade Figueira dava uma nota de alarme, dizendo não saber

"o que mais admirar, se a audácia das assembleias provinciais em legislar sobre este assunto, que não entra no quadro de suas atribuições, segundo o Ato Adicional, ou se a tolerância do poder geral, vendo-as exorbitar tão descomunalmente, sem tratar de ir-lhes às mãos". 37/

As restrições ao comércio inter-regional revelavam-se uma faca de dois gumes — para o Governo imperial, empenha-



do em dirigir o processo emancipador, e para os interesses escravocratas, dedicados a freá-lo. Se as assembléias provinciais do sul podiam criar impostos sobre a entrada de escravos vindos do norte ou aumentá-los a níveis proibitivos, por que as províncias setentrionais não poderiam ir até à abolição da escravidão nos seus respectivos territórios? Havia ademais a alegada inconstitucionalidade dos impostos provinciais de importação sobre produtos vindos do exterior e de outras províncias. Como assinalava Ruy Barbosa em 1884, no célebre parecer sobre o projeto Dantas, "a localização provincial da escravaria não está feita, nem se pode efetuar *constitucionalmente*, senão mediante interferência do Parlamento". 38/

A verdade é que, de 1882 a 1885, isto é, do ministério Paranaguá, o primeiro a incluir a proibição do tráfico no seu programa de governo, à lei Saraiva-Cotegipe, que a consagra, a questão passa inteiramente à iniciativa dos ministérios liberais. Em 1882, Paranaguá desenterra o projeto Camargo, de 1879, que faz aprovar em segunda discussão para, em seguida, esquecê-lo de todo. O projeto é, aliás, criticado por sua excessiva generalidade, que o substitutivo Ratisbona procura corrigir, mediante uma série de exceções ao princípio da proibição, tal como o transporte interprovincial de escravos decorrente de viagem ou mudança do proprietário (caso previsto, aliás, no projeto Wanderley, de 1854) ou derivado de herança, compra judicial, adjudicação ou remissão em execuções judiciais, partilha, doação *in solutum* de penhor ou hipoteca. 39/ Destarte, procurava-se afastar os obstáculos à transferência de mão-de-obra escrava que acompanhava a emigração de muitos fazendeiros das terras cansadas do vale do Paraíba fluminense para as terras novas do oeste paulista; e salvaguardar os interesses dos credores da praça do Rio vis-à-vis dos seus devedores remissos do interior.

Recorrer-se-á mesmo a um artifício semântico para tornar mais atraente a proibição aos olhos dos abolicionistas, cujas reivindicações já iam muito além dela, para incluir a proibição pura e simples do comércio de escravos, com a transformação destes numa espécie de servos da gleba: em vez de referir-se à proibição do tráfico, o Governo propõe a "localização" do escravo. Trata-se de revestir a idéia da proibição com roupagem nova, mas evidentemente a "localização" prevista no projeto Afonso Pena, ministro da agricultura do gabinete Lafayette, não é a "localização" que os abolicionistas têm em

vista. Por outro lado, as exceções previstas no substitutivo Ratisbona são reduzidas ao mínimo: os escravos, que levasse seu proprietário ao mudar-se de província (os quais, contudo, não poderiam ser vendidos antes de cinco anos decorridos da mudança, e não de três, como no substitutivo); e os casos de dote ou adiantamento da legítima feito por pai a filho. 40/ Apesar de parecer favorável das comissões, o ministério Lafayette não tem pressa, pretextando a prioridade na aprovação da lei de orçamento e da reforma judiciária, que neste fim de sessão toma um tempo precioso à Câmara. Com razão, duvidava-se do empenho ministerial na adoção do projeto Afonso Pena, que não teria sido bem recebido pela maioria liberal da Câmara. 41/

Na verdade, a proibição do tráfico já deixara de ser uma questão viva para ingressar no rol das medidas incontrovertidas. Consequentemente já não satisfaria as reivindicações abolicionistas. Com a ascensão do gabinete Dantas, o Governo imperial está disposto a encaminhar, em bases mais amplas e ambiciosas, o problema do elemento servil, mediante a emancipação dos sexagenários e o aumento do fundo de emancipação. A proibição do tráfico é apenas um artigo a mais do projeto Dantas, já não desperta atenção e é o único a não suscitar debate. A lei Saraiva-Cotegipe, que, mediante concessões aos interesses escravagistas, logra obter o que Dantas não conseguira, incorpora finalmente a proibição à legislação imperial, não sem acolher as exceções que redundavam em benefício da lavoura e do comércio do café, como eram a mudança do domicílio do senhor, a transferência de escravos para fazenda do mesmo proprietário localizada em outra província, a adjudicação forçada e a herança. 42/

Ainda uma palavra sobre o assunto. Recentemente, Nícia Vilela Luz fez algumas indagações pertinentes sobre o destino dos ganhos realizados pelas províncias setentrionais mediante o comércio inter-regional. 43/ Não resta dúvida de que a fatia correspondente ao proprietário do escravo, fosse ele lavrador ou senhor de engenho, serviu-lhe apenas para compensar as perdas incorridas nos anos difíceis, como os da década de 1870, não havendo indicações de que tais recursos fossem investidos de maneira produtiva, como, por exemplo, em novas técnicas de fabrico do açúcar. Os grandes beneficiários do tráfico interprovincial foram aqueles que o promoviam e controlavam, isto é, comerciantes das capitais nortistas, mas, sobre



tudo, comerciantes da Corte. Um depoimento insuspeito, o de Cristiano Otôni, indica que o comércio inter-regional constituía fundamentalmente um negócio da praça do Rio de Janeiro:

“era este [o Rio] o grande mercado: os comerciantes de escravos iam ao norte comprá-los e, para não pagar duas vezes o imposto de transmissão, os traziam com procuração dos vendedores, para aqui lavrar as escrituras; portanto, era aqui o verdadeiro mercado e os compradores eram quase só os grandes produtores de café, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas”. 44/

Por outro lado, a lavoura das províncias mais prósperas do norte parece ter resistido melhor ao dreno da sua mão-de-obra para o sul. Em 1878, alegava-se, por exemplo, que a maior parte dos escravos exportados por Pernambuco procediam não dos engenhos da mata, mas das cidades, do agreste e do sertão, enquanto na Paraíba saíam principalmente dos centros de produção agrícola, especialmente da lavoura do vale do Paraíba. 45/

#### NOTAS

- 1/ Nestas páginas se empregarão indiferentemente as expressões “tráfico interprovincial de escravos” e “comércio inter-regional de escravos”. A primeira era a geralmente utilizada na época, mas a segunda exprime melhor o essencial do fenómeno que nos interessa aqui, de vez que põe a ênfase na transferência de mão-de-obra escrava do norte para o sul, e não no simples deslocamento de uma para outra província do Império ou na transferência puramente intra-regional, que evidentemente estava longe de ter a mesma importância do comércio inter-regional. Aliás, a história deste comércio está ainda por se fazer. Entrementes, o leitor interessado pode recorrer a Robert Conrad, *The Destruction of Brazilian Slavery, 1850-1888*, Los Angeles, 1972, pp. 47-69 e 170-6.
- 2/ Para a intensificação do comércio inter-regional devido à proibição do tráfico africano, vd. Leslie Bethell, *The Abolition of the Brazilian Slave Trade*, Cambridge, 1970, pp. 375-6.
- 3/ Conrad, cit., pp. 66-7. Para o debate em torno do projeto Wanderley, vd. também Wanderley Pinho, *Cotegipe e seu Tempo*, S. Paulo, 1937, pp. 355-79.
- 4/ *Anais da Câmara dos Deputados* (doravante citado como ACD), 1875, IV, p. 96.

- 5/ ACD, 1878, IV, pp. 178-9.
- 6/ A.C. Tavares Bastos, *Cartas do Solitário*, 4a. ed., S. Paulo, 1975, p. 268.
- 7/ Joaquim Nabuco, *Um Estadista do Império*, Rio, s/d, III, p. 70.
- 8/ *Anais do Senado do Império* (doravante citado como ASI), 1876, IV, p. 40.
- 9/ ACD, 1871, IV, pp. 22-3.
- 10/ Robert B. Toplin, *The Abolition of Brazilian Slavery*, New York, 1972, pp. 89 e 90. É certo que, em 1870, o jovem Campos Sales já defendia em carta ao "Correio Nacional", do Rio, a proibição do tráfico "como meio indireto para a emancipação", por estimular a lavoura cafeeira a tratar da substituição do trabalho escravo pelo livre, o que não ocorreria caso o comércio inter-regional continuasse a proporcionar braços a São Paulo. Mas tratava-se apenas, como ele mesmo reconheceria em 1885, da opinião de alguns republicanos, e não de uma posição da lavoura cafeeira da província: ACD, 1885, IV, pp. 218-9. Campos Sales faz, aliás, uma crítica atilada da lei de 1871, cujo maior defeito para ele foi o de não incluir a proibição do tráfico interprovincial.
- 11/ Toplin, cit., p. 91.
- 12/ A Província (Recife), 21.I.1875. O projeto Lacerda Werneck elevava em quatro vezes o imposto sobre o escravo entrado na província.
- 13/ ACD, 1875, IV, p. 38. Rodrigo Silva declarava-se favorável a uma medida que localizasse o escravo.
- 14/ Os argumentos de Wanderley, em Wanderley Pinho, cit.
- 15/ ACD, 1874, V, p. 43; e 1875, I, p. 18.
- 16/ ACD, 1876, III, pp. 166-7. A má fé de Martinho Campos é evidente, ao ignorar a tentativa feita em 1854, que, como se viu, havia sido rejeitada justamente em nome dos interesses cafeeiros.
- 17/ ACD, 1874, V, p. 43.
- 18/ ACD, 1880, IV, p. 121.
- 19/ ASI, 1876, IV, pp. 40-1.
- 20/ ACD, 1877, II, p. 24.
- 21/ Conrad, cit., pp. 170-1.
- 22/ ACD, 1880, IV, p. 194.

- 23/ ASI, 1876, IV, p. 40.
- 24/ ACD, 1877, II, pp. 24-5.
- 25/ ACD, 1880, VI, p. 406.
- 26/ Para o curto debate em torno do projeto Teixeira Júnior, ASI, 1876, IV, pp. 40-1 e 391-4. A discussão revelou uma conversão significativa à idéia da proibição: a de Silveira da Mota, senador por Goiás, que, como deputado, comandara em 1854 a resistência vitoriosa ao projeto Wanderley.
- 27/ Pelo "Jornal do Comércio", Teixeira Júnior estranharia que Cotegepe, então Ministro da Fazenda e chefe de fato do gabinete, não emprestasse o apoio do Governo a um projeto que fora calcado no do próprio Cotegepe, de 1854. Wanderley se desculparia com a sua ausência do Senado por ocasião do debate, não tendo podido supor que o projeto fosse rejeitado *in limine*: ACD, 1877, II, pp. 23-4. Em 1885, Joaquim Nabuco lembrava o desinteresse de Cotegepe pelo projeto Teixeira Júnior como prova das convicções escravocratas do político baiano, que voltara então ao poder: ACD, 1885, IV, p. 31.
- 28/ O projeto Camargo, apresentado a 12 de fevereiro de 1879, não chegou a ser discutido, só vindo a debate em 1882, por iniciativa do ministro Paranaçu. O projeto Moreira de Barros tampouco entrou na ordem do dia da Câmara, apesar dos pedidos de urgência de liberais paulistas, como Martim Francisco, e até Marcolino Moura, abolicionista baiano, a quem se deve aliás uma descrição realista dos horrores do tráfico interprovincial: ACD, 1880, IV, p. 389; e V, p. 39.
- 29/ ACD, 1880, IV, pp. 143 e 389; e V, pp. 35 e 99.
- 30/ Conrad, cit., p. 171.
- 31/ ACD, 1878, III, p. 312.
- 32/ Conrad, cit., pp. 172-3.
- 33/ ACD, 1881, II, p. 75. Nesta ocasião, Gomes de Castro, conservador maranhense, acusaria o Presidente do Conselho de provocar "rivalidades entre as duas porções do Império". "A venda de escravos, se alguma coisa desairoso tem para o norte, também a tinha para o sul". Tratava-se, apenas, do funcionamento de leis econômicas. O sul tinha uma lavoura mais produtiva e mais rentável que a do norte: "em tais condições, como não vender os escravos, se o sul oferecia um preço exagerado por eles?": ACD, 1881, II, p. 119. Aliás, como Presidente do Conselho, Martinho Campos absteve-se de propor ao Parlamento um projeto de lei anti-tráfico, limitando-se a recomendar aos presidentes de província a aprovação, pelas assembléias provinciais, de medida idêntica à tomada pelas suas congêneres do Rio, Minas e São Paulo. Em vão um dissidente mineiro, Inácio Martins, solicitou urgência à Câmara para a discussão do projeto apresentado em 1879 por Camargo: ACD, 1881, II, p. 75; e 1882, I, p. 530. A incoerência de Martinho Campos, deixando de promover, no poder, uma medida cuja necessidade defendera durante tantos anos, pode ser expli-

- cada pelo desejo de não dar oportunidade parlamentar à propaganda abolicionista, trazendo à tona um assunto que, na prática, já se achava resolvido de forma satisfatória para os interesses cafeeiros. Martinho Campos era, ademais, consciente da base parlamentar extremamente precária do gabinete que presidia. Os próprios emancipacionistas, que em 1879 se haviam pronunciado em favor da proibição, sabotavam em 1882 sua aprovação isolada, segundo insinua Felício dos Santos: ACD, 1882, I, p. 530.
- 34/ ASI, 1882, V, p. 282.
- 35/ ACD, 1882, IV, pp. 324 e 398.
- 36/ ACD, 1884, IV, pp. 71 e 133 do anexo.
- 37/ ACD, 1882, IV, p. 398.
- 38/ ACD, 1884, IV, p. 73 do anexo.
- 39/ ACD, 1882, IV, pp. 359 e 510. Segundo Andrade Figueira, embora o projeto Camargo fosse idêntico ao de Wanderley, tinha uma intenção bastante diversa, filiando-se "a uma propaganda emancipadora, a qual acredita que a causa da emancipação tem tudo a lucrar em converter os escravos no interior de cada província em servos da gleba... um pensamento inteiramente contrário àquele que inspirou o projeto primitivo". Andrade Figueira objetava sobretudo à assimilação (que vinha também do projeto Cotegipe) ao crime de pirataria do transporte do escravo de uma para outra província, com aplicação das sanções previstas na lei Eusébio de Queiroz. Para o parlamentar fluminense, tratava-se de uma pena completamente desproporcionada à leveza da falta. A essas e outras críticas, o ministério Paranaguá responde, explicando que o projeto Camargo é apenas uma base de discussão, podendo ser modificado: ACD, 1882, IV, pp. 396-7 e 414.
- 40/ ACD, 1883, III, p. 473.
- 41/ *Ibid.*, p. 254.
- 42/ A lei Saraiva-Cotegipe nasceu, como se sabe, do projeto governamental, apresentado pelo ministro da agricultura do gabinete de 6 de maio, Pádua Fleury. Nele se previa a intransferibilidade do domicílio do escravo de uma para outra província, sob pena de aquisição da liberdade, com exceção dos casos de mudança do domicílio do senhor e de evasão do cativo. O texto foi emendado pela comissão especial da Câmara, a qual ampliou as exceções para incluir a transferência de escravos de um para outro estabelecimento agrícola do senhor, localizados em províncias diferentes; e de escravos recebidos por herança e por adjudicação forçada: ACD, 1885, sessão extraordinária, III, pp. 54 e 249.
- 43/ Nícia Vilela Luz, "Brasil", in Roberto Cortés Conde e Stanley J. Stein (eds.), *Latin America: a Guide to Economic History, 1830-1930*, Los Angeles 1977, p. 169.
- 44/ ASI, 1883, II, p. 319.
- 45/ ACD, 1878, IV, p. 179.



## DOCUMENTAÇÃO MUSICAL PERNAMBUCANA

*Francisco Curt Lange*

Há tempos, era intenção minha publicar alguma documentação, embora despretensiosa, recopilada durante as minhas pesquisas em diversos Arquivos e na Biblioteca Nacional de Lisboa, bem como no Paço Ducal de Vila Viçosa, nos anos 1961-62. Como todos os documentos referentes ao período colonial possuem força comprobatória da atividade musical existente no século XVIII, a necessidade de sua publicação se explica e justifica como necessária, a fim de endossar testemunhos que confirmam que o Brasil se beneficiou notavelmente da potente tradição musical portuguesa, tal como foi cultivada em todo o território da Lusitânia, para aos poucos passar às mãos de gente da terra brasileira, mormente de cor, que a levaria a um desenvolvimento digno do maior apreço. Esse fato, hoje, depois de longos anos de luta por seu reconhecimento público, causa admiração irrestrita nos meios musicais contemporâneos mais desenvolvidos, em três continentes.

Neste trabalho oferece-se, pois, alguma documentação referente a Pernambuco, que dedicamos ao esforçado pesquisador Padre Jaime C. Diniz, a quem devemos todo o favor de ter posto em evidência, com singular competência musicológica, todo um período de esplendorosa atividade musical no Recife e em Olinda, destacando-se, em seus numerosos trabalhos, a obra "Músicos Pernambucanos do Passado". 1

Para simplificar para os interessados a leitura de documentos de determinado teor, não especificamente musical, pusemos em grifo os trechos que se referem à atividade musical. A documentação foi encontrada no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) de Lisboa, onde seria conveniente continuar pesquisando, à procura de documentação relativa aos nossos

interesses histórico-musicais, pois é sabido que esse importante arquivo ainda não foi inteiramente organizado, sendo possível que se encontre outros documentos. Foi o que aconteceu, por exemplo, após o meu estágio, quando o Arquivo contava apenas com 63 maços sobre a Capitania Geral das Minas Gerais, sem inventariar; uns anos mais tarde, quando do estágio do ilustre arquiteto Professor Ivo Porto de Menezes, já apresentava um acréscimo de mais 70 maços, o que permitiu a esse grande amigo juntar preciosa informação sobre músicos mulattos mineiros, ainda inédita.

Início, pois, estes breves comentários à documentação recolhida durante as pesquisas no *Arquivo Histórico Ultramarino* de Lisboa

#### DOCUMENTO 1

1707

Essa Provisão refere-se à fixação dos ordenados referentes ao Bispado de Pernambuco e à sua Catedral e especifica os pagamentos correspondentes ao Mestre de Capela, aos quatro moços do coro, ao organista e ao subchante. Comprova que o serviço de música catedralícia estava funcionando com inteira regularidade. Até agora, foi impossível descobrir o nome do Mestre de Capela que nesse período se achava à frente dos serviços de música desse importante templo. Devemos notar que Recife e Olinda tiveram um papel de grande importância no desenvolvimento musical do tempo, talvez com a mesma intensidade do que teve, a essa altura do século, Salvador da Bahia. A isso deve acrescentar-se o meu ponto de vista de que o *mulatismo musical* desenvolveu-se muito cedo no Recife — e que, desde o início do século XVIII, a maior migração de músicos para Minas Gerais, em busca de melhor posição profissional e melhores emolumentos, provinha de Pernambuco e não da Bahia, pelo fato de ter sido a antiga capital do Brasil a que mais se achava sujeita às determinações que, em matéria musical, lhe chegavam do Reino, começando com os Mestres de Capela e continuando com os cantores e instrumentistas, durante muito tempo, na sua maioria, brancos.

*Provisão por Congruas del-Rei Joã V para a Catedral de Pernambuco*

Eu el Rey faço saber aos q' esta minha Prouisão virem q' por ter ordenado de novo o Bispado das Capitánias de Pernambuco dignidades e maes pessoas a elle pertencentes e ter nomeado para a Congrua do d' Bispado oitocentos mil reis e para esmolos oitenta mil réis, e para seos officiaes cento e vinte mil reis, ao Deão cem mil reis e a cada huma das 4 dignidades oitenta mil reis; a cada hum dos 6, meios Conegos 300 reis, a cada hum dos 4. Capellães 250 reis, a cada hum cura qdo. se houver de prover, por qto. agora ha de servir o Vigário q' tem esta Igreja, em qto. viver e não for provido, e depois se ha de prover Cura Annual / setenta e tres mil 920 reis; a hum Coadjutor 250 reis, a hum Sacristão 250 reis, a cada hum dos 4 moços do choro 120 reis, ao Me da Capella 400 rs, a hum Tangedor de Orgãos 250 rs, ao Subchante 300 reis, ao Porteiro da maça 100 rs, e da ordinária da fábrica da Igreja cento e vinte mil reis, que tudo importa 2336U920 reis, para pagamto. doz quaes se hão de applicar 3720 reis que a mesma Igreja tem de rendimento. doz clerigos q' servem,

(Anotação à margem esquerda: Dom Manoel Alvares da Costa

([Lisboa], 9 de Abril de 1707)

AHU, Cód. 95, fls. 326v e 327.

## DOCUMENTO 2

1725

A 15 de agosto de 1725, os Officiaes da Câmara de Igarassu dirigiram-se a El-Rei D. João V, queixando-se do abuso do Cabido Governador do Bispado de Pernambuco, impedindo aos músicos o livre desempenho de sua profissão. Não foi possível localizar esse documento no Arquivo Histórico Ultramarino, mas sim a resposta a essa queixa, do próprio Rei, dirigida ao Bispo. Pela primeira vez, no correr das longas lutas dos músicos profissionais contra os abusos do clero, é feita uma séria advertência, por D. João V, ao Bispo de Pernambuco, Dom. Fr. Joseph Fialho, que assumiu o seu cargo a 12 de novembro de 1724, deixando-o a 2 de fevereiro de 1739, devido à sua nomeação para Arcebispo da Bahia, a 26 de julho de 1738. O fato de ter sido emitida uma queixa dos Officiaes da Câmara de Igarassu nos fala primeiramente da extensão da atividade musical naquela Capitania e, ao mesmo tempo, do zelo da Câmara defendendo a liberdade de atuação dos músicos profissionais dessa Vila. Esses problemas vinham se ampliando no século XVIII — e, seguramente, antes — com numerosas advertências dos Reis de Portugal, pois não devemos esquecer que eles eram os Protetores Perpétuos da Irmandade de Santa Cecília dos Músicos e Cantores de Lisboa, fundada em 1603, tendo tido a Casa dos Bragança, em toda a linha de seus sobera-



nos, desde o tempo do Duque D. Teodosio II e sua famosa *Capela dos Reis*, até D. Pedro II, Imperador do Brasil, uma grande paixão pela música, exercendo não poucos deles uma notória prática musical. A tal exercício, juntava-se também boa parte da nobreza portuguesa. Portanto, a defesa de D. João V dos seus músicos, tanto da Metrópole como de Ultramar, não podia ter sido senão categórica, acrescentando ainda o direito ao livre desempenho das artes e ofícios devidamente regulamentados.

Como ficou dito, não foi possível localizar as cartas anteriores a que se refere este documento. Foi feita uma revisão das Provisões, Ordens, Alvarás, Cartas e outras comunicações, sem êxito, mas é fora de dúvida que tais cartas, referindo-se ao mesmo problema, foram expedidas pelo Conselho Ultramarino. No Brasil, mundo novo, de vastíssimas proporções e dilatadas comarcas, o braço da justiça nem sempre chegava com a necessária celeridade. Assim, o clero podia usar a sua situação de privilégio em grau superlativo, recorrendo a imposições várias, não permitidas, tais como exigências de emolumentos, licenças e outras barreiras materiais, extraindo, dessa forma dinheiro do povo. Com respeito à música, os instigadores de tais taxas para obter o direito de exercer a arte, foram geralmente os Mestres de Capela catedralícias, não faltando outros que gozavam da benevolência do Bispo para impor idêntico abuso. No caso específico da carta de El-Rei de 25 de dezembro de 1725, em resposta à que lhe remeteram os Oficiais da Câmara da referida Vila, o abuso surgiu no seio do Cabido Governador do Bispado, mas sempre, assim sustentamos, provindo de uma exposição prévia do Mestre de Capela.

Tendo em vista a demora nas comunicações, surpreendente, neste caso, a rapidez com que El-Rei soube responder ao caso.

Carta del Rei Dom João V ao Bispo de Pernambuco, Dom Fr. Joseph Fialho, sobre a liberdade para se desempenhar os músicos em Pernambuco.

Fa. o Bispo de Pernco.

Dom João eta. Faço saber a vos Dom Fr. Joseph Fialho Reuerendo Bispo da cappnia. de Pernco. que os Offeciaes da Camara da Va. de Agaras-su [Iguarassu] me riprejentarão em carta de 15 de Agosto deste presente anno qe. tendo eu rezoluto por varias ordens qe. os muzicos fossem liures sem dependencia de tirar prouizoens, ou pagar penssoens, e qe. pudesem

os qe. exercitão esta arte cantar nas funçoens pa. onde os chamarem com esta detreminação ficarão os poucos sosegados das mtas. repetidas contendas q' sobre isso movião, e estando tudo isto em paz athe o prezente denou se vão movendo nouas dependencias pello aselerado procedimento comque o reuerendo Cabbdo. governador do Bispado mandarão aos parochos das Freguezias impedesem aos dtos. muzicos para qe. não cantassem sem primte. tirassem prouizoens pella sua secretra. ecclesiastica e se sugeitassem a pagar pençoens sem que se declarasse o dito mandato era por ordem minha e sendo assim se sugeitarião a ella e escriuendo sobre esta materia ao Rdo. Cabbdo. o qe. não respondeo se intende nasce isto da gre. oprezão que quierem fazer aos poucos e qe. deuia declarar o que se hauia obseruar e também, o como deuem reparar esta violencia e atendendo as suas razoes me pareceo emcomendaruos facaes obseruar o qe. tenho recomendado na minha Real Proulzão. El Rey, nosso Sr. o mandou pr. Antonio Roiz da Costa e o Dr. Joseph Gomes de Aceuedo concelheiros do seo Cons<sup>o</sup> Ultr<sup>o</sup> e se passou por duas vias João Tauares a fez em Lix<sup>a</sup> ocid<sup>l</sup> a 25 de dezembro de 1725 eta.

AHU, Cód. 259, fls. 28 (25 XII 1725).

### DOCUMENTO 3

1727

O Bispo de Pernambuco respondeu, a 4 de setembro de 1726, a El-Rei, dando-se por advertido e explicando que o Mestre da Capela da Sé, se não pudesse atender a todas as funções que se celebravam com música em Olinda, não daria cumprimento às suas obrigações de Mestre de Capela da Catedral, acrescidas com as festas de Quaresma e Advento, contando apenas com um pagamento de 40\$ réis para os distribuir entre os músicos. A única solução seria, então, aumentar-lhe a cõgrua, ou conceder-lhe, como graça especial, que dentro da cidade somente ele teria autoridade para trabalhar com seus músicos. E para que a Catedral não padecesse de um serviço insufficiente de música, pedia o Bispo que El-Rei lhe atendesse a súplica.

O Procurador da Fazenda achou justo conceder um aumento da cõgrua, para não paralisar os serviços musicais, fixando um aumento de 20\$ réis, totalizando pois 60\$ réis, e insistindo na necessidade de evitarem-se os exorbitantes preços pelos quais os mestres-de-capela vendiam a sua assistência ou a faculdade de se fazerem as festas sem ela, associando-se a esse parecer o Conselho Ultramarino.

*O Rdo. Bispo da Capnia. de Pernco. responde â ordem qe. foi ao Cabb<sup>o</sup> a respeito das Muzicas serem livres.*

Ordenandose ao Rdo. Bispo da Capnia. de Pernco. D.Fr. Jozeph Fialho em Carta de 17 de dezembro de 1725 qe fizesse observar a Real Provisão de V. Magde., em q' tinha mandado ao Cabbido daquella See q' as Muzicas fossem livres sem dependencia de se tirarem Provizoes ou pagarem penções, e q' pudessem os q' exercitão aquella arte cantar nas festas para onde os chamassem, o q' dº Cabbido não tinha observadº, como a V. Magde. representarão os officiaes da Camra, da villa de Iguarassu; respondeo em carta de 4 de Septº do anno passado, q' ficava advertido pª em todo dar a execução a ordem de v.Magde, o q' tinha observado antes q' ella lhe chegasse e só lhe era preciso representar a V.Magde. qe o Mestre da Cappella da Cathedral, se não assistir a todas as funções festivas daquella Cide. com sua Muzica, não ha de querer sujeitarse ás obrigações q' tem de cantar na See em todas ás festividades è no tempo da Quaresma è Advento com o limitado partido de 40\$rs, de qe paga aos Muzicos, como com effeito não quer, e q' pª hir agora contenuando, lhe fora preciso dizerlhe, recorria a V. Magde. pª q' fosse servido, ou augmentarlhe a Congrua ou mandar por especial graça q' dentro da Cidade so elle seja chamado com os seus Muzicos, è q' assim esperava da real piedde. de V. Magde. q' attendendo ao referido, è de não ficar a cathedral sem nella se Cellebrarem os officios divinos / como he justo / seja servido defferir a esta supplica.

E dando-se vista ao Procurador da fazenda responde o q' quanto ao acrescentamento da Congrua se fizesse justiça è ao maes lhe não parece se deve defferir, nem permitisse q' haja estanque de Muzica.

Pareceo ao Concelho o mesmo q' ao Procor. da fazenda; è quanto ao acrescentamento. do ordenado seja de 20\$rs. por não ser justo q' se altere o q' se determinou pello meyo ordinários qe se seguirão the se tomar asunto na Meza do Dezembargo do Paço, pª se evitarem os exorbitantes preços por qe estes Mestres da Capella vendião a sua assistencia ou a facultade de se poderem fazer as festas sem ella Lxº occal 8 de Mayo de 1727 Costa = Azdº = Varges = Galvão =

AHU, Cód. 266, fls. 153v (8-V-1727).

#### DOCUMENTO 4

1726-1727

Juntamente com a ereção de mais quatro prebendas, por resolução da Mesa de Consciência e com confirmação real, veio também o aumento de côngruas correspondentes ao serviço de música da Cathedral.

Conseqüentemente, o Bispo de Pernambuco podia declarar-se satisfeito, mas, no entanto, um novo conflito veio interferir no desenvolvimento normal da atividade musical naquela Capital, conduzindo a uma reação muito enérgica do Soberano.

*Aumento das Congruas para a Sê de Olinda*

Por resolução de vinte e sete de Mayo passado que baixou a Meza da Comissia fui seruido mandar ereguir na Santa Igreja Cathedral de Olinda maes quatro Prebendas, a saber tres com os Titollos de Migestral, Dou-toral, e Penitenciaria, e outra para se deuidir em duas meyas Prebendas, e asim maes quatro Capelarias, alem das que prezentemente hã na dita Igreja: e atendendo ao pouco rendimento das Prebendas, e mais congruas dos Ministros inferiores della Fui seruido acrescentar, em dobro as Prebendas, e augmentar as congruas dos maes Ministros na forma expres-sada na lista incluza assignada plo Secretario de Estado. O Conselho Ultra-marino o tinha asim entendido e expedirá as ordens' necessras. Ix<sup>a</sup>, Occi-dental a vinte e tres de Agosto de Mil Setecentos e vinte e sete.

El Rei

Resolução.

folhas 2

Acrescentamento dos Ministros infiriores da Santa Igreja Cathedral da Ci-dade de Olinda.

A cada hum dos quatro Capellaes doze mil, e quinhentos reis por anno para com os vinte e sinco terem ao todo trinta, e sette mil e quinhentos rs' cada hum .....

*Aos quatro Moços do choro a cada hum seis mil reis por anno para q' com os doze mil r's venha a ter dezoito milrs .....*

*Ao Subchantre, q' tem trinta milrs' por anno mais quinze para ficar em quarenta e sinco, .....*

*Ao Mestre da Capella vinte milrs' por anno para com os qua-  
renta ter sessenta milrs' .....*

*Ao Organista, mais doze mil e quinhentos rs' por anno pa com os vinte e sinco milrs' venha a ter trinta e sette mil e quinhentos.*

Lx<sup>a</sup> Occal. 23. de Agosto de 1727D<sup>o</sup> de Mça. Corte Real

## DOCUMENTO 5

1726

Quase simultaneamente à documentação referente à Câmara de Igarassu, surgiu uma nova queixa, neste caso não provida de um organismo oficial, mas de um simples cidadão, de nome Ascenso Corrêa, morador em Olinda, estabelecido nessa cidade como Professor da Arte da Música, com escola pública. Dirigiu-se diretamente a El-Rei, por assistir-lhe direito de apresentar protesto por impedimento não justificado ao livre exercício de sua profissão, outorgado em reiteradas ocasiões pelo soberano, em provisões muito claras e categóricas, das quais esse Professor devia estar devidamente informado.

Nessa questão, Ascenso Corrêa explica que os Juizes das Festas podiam chamar os músicos que quisessem, sem interferência da autoridade eclesiástica, mas o Vigário Geral do Bispado ordenou a ele que tocasse somente na Freguezia de São Pedro Mártir, e não nas Igrejas da Freguezia da Sé, limitando assim o desempenho de suas atividades, devendo ainda ele "pagar o compasso ao Mestre de Capela da Sé dous mil reis por cada festa", inclusive para a música dos enterros. A indignação desse profissional da música moveu-o a apresentar-se perante El-Rei, seguro de que esse ia ratificar o seu ponto de vista, quando ao fato de o poder eclesiástico não ter jurisdição para ditar normas aos músicos ou impedir que estes fossem chamados pelos Juizes das Festas, com total liberdade de ação.

Esse documento seguiu acompanhado de documentação comprobatória dos fatos que originavam a queixa, mas essa documentação não foi encontrada, possivelmente por ter sido adjunta a outro officio. Também não consta a data exata em que a queixa foi redigida em Olinda, e sim apenas a passagem às mãos do Procurador da Coroa em Lisboa, a 24 de maio de 1727, e o recibo de toda a documentação que a petição menciona, com data de 24 de julho do mesmo ano. O protesto de Ascenso Corrêa ocorreu no ano em que El-Rei remeteu a sua resposta à Câmara de Igarassu, e representa, fora de dúvida, um agravo às disposições reais. Uma reprodução do documento extraviou-se em meu arquivo fotográfico e sinto não a poder inserir aqui, mas reproduzo o recebimento da carta.

*Queixa de Assenso Correa a El-Rey*

Recorresse a V. Magde. Assenso Correa morador em a Cide. de Olinda Cappitania de Pernambuco que eztaudo elle Suppte. exercendo a Arte da Muzica com Escolla publica, cantando nas festas, e enterros a que hera chamado, a sim na freguezia da Sé, como na de Sam Pedro Martir por Conceção, e despacho do Illustrissimo Bispo de Pernco., em comprimento da Ordem que Voça Magte. que Deos foy servido expedir, pella qual ordena possão os Juizes das Festas chamar aoz muzicos q' lhes parecer para ellas, se intrometteu o Dor Vigr<sup>o</sup> gl da quelle Bispado, notificando, a q' somente Cantasse com a sua muzica, na freguezia de Sam Pedro Martir, e não nas Igrejas da freguezia da Sé, coartando a jurisdição ao Supte., sendolhe esta exempta e ampla pella dita Ordem, e em contrandoa, pondo lhe descripto serto, como também, obrigando-o a pagar o Compasso ao Mestre da Capella da Se, dous mil reis por cada festa, e a esse respeito, dos enterros como tudo consta dos documentos que apresenta, no que se lhe faz viollencia; e por q' só a V. Magde. compete obviar semelhantes procedimtoz. para Conservação da República por tanto P. a V. Magde. qe em consideração da mesma Ordem, e attendendo ao Referido, mde. q' o Illustrissimo Bispo, por Si e seoz Menistros, não impidião a observancia da ditta ordem, pella qual se vê que não tem jurisdição o ecleziastico para impedir aos muzicos a q' não cantem naquellas festas a que forem chamados pelos Juizes dellas, sem privilegio de jurisdiçam alguma

E. R. M.

Anotação no início do documento, acima:

Haga vista o Procor. da Coroa Lisboa 24 de Maio de 1727 (seguem três assignaturas do Conselho Ultramarino) Devese passar a Ordem q' o Suppe. pede recomendandoze ao Bp<sup>o</sup> faca observar odispoto na Provizão de S. Magde., e extranhe ao seo Vigr<sup>o</sup> gel a controvenha.

(assignatura do Procurador da Coroa)

// ao dorso: Receby oz documtoz de que a pam faz menção.

Lx<sup>a</sup> occdal. 24 de Julho de 1727

Joseph Hes. de Carv<sup>o</sup>

AHU, Doc. avulso, sem data (1726)

## DOCUMENTO 6

1727

A resposta à carta de Ascensc Corrêa não demorou. Para El-Rei, D. João V, "encheu-se o copo até transbordar", porque, no espaço de mais ou menos um ano, tinham ocorrido dois casos semelhantes de desobediência às reais ordens em matéria de liberdade profissional. Não mandou apenas uma clara advertência ao seu Bispo da Capitania de Pernambuco, Dom Fr. Joseph Fialho, mas também a ordem de usar contra

o seu Vigário Geral "daquella demonstração q' merece", no suposto caso de não abster-se do abuso que estava cometendo. Na carta para o Ouvidor Geral da Capitania, escrita com o propósito de fazer exercer uma vigilância mais severa pela justiça civil, pede-lhe desse aviso no caso de não emendar a sua falta o religioso irreverente e perturbador. Pode notar-se, com toda clareza, até que ponto Dom João V indignou-se com as imposições ilegais exercidas contra a classe dos músicos, em flagrante violação das ordens por ele dadas através do Conselho Ultramarino.

P<sup>a</sup> o Bispo de Pernco.

Dom João eta Faço saber a vos Dom Fr. Josepho Fialho Rdo. Bispo da Cappnia. de Pernco. que Assenço Correa mor na Cide. de Olinda me representou qe estando executando a Arte da Muzica com escolla publica, cantando nas festas e enterros a qe hera chamado assim na freguezia da See como na de S. P<sup>o</sup> Martir por conceção e despacho vosso em cumprimento da minha ordem por qe fuy servido ordenar qe pudessem os Juizes das festas chamar aos Muzicos que lhes parecia p<sup>a</sup> ellas se intrometera o Vigario gl desse Bispado notificando a qe sómente cantasse com a sua muzica na freguezia de Sam P<sup>o</sup> Martir, e não nas Igrejas da freguezia da Sée o obrigando também a pagar o compasso ao Me. da Capella da Sée dous mil rs por cada festa e a esse respeito dos enterros Pedindome mandasse qe vos nem vossos Ministros não impidão a observancia da d<sup>a</sup> ordem por não ser de eclesiastica jurisdicção p<sup>a</sup> impedir aos Muzicos qe não cantem naquellas festas a qe forem chamados pellos Juizes dellas e me pareceo dizer-vos q' não pode deixar de se estranhar qe estando esta materia resoluta por sentença da R.am e acento do Desembargo do Passo e por especiais ordens minhas se contravenha a ella e que assim estranheis muy severamte. ao Vigario gl este ..... p<sup>a</sup> que se abstenha delle e quando assim o não faça qe mandarei usar contra elle daquella demonstração qe merece por semelhante desobediência. El Rey nosso Sr o mandou por Antonio Roiz da Costa, e o Dr. Joseph de Carv<sup>o</sup> e Abreu Conselheiros do seo Cons<sup>o</sup> Ultr<sup>o</sup> e se passou por duas vias Antonio de Souza Pr<sup>a</sup> a fez em Lix<sup>a</sup> Ocal a 7 de Julho de 1727 eta.

Nota: Na margem esquerda, em carta ao Ouvidor Geral da Capitania de Pernambuco, sobre o mesmo assunto, diz: Assenço Correa Expe, e na carta ao Bispo de Pernambuco, que lhe segue: Sobre o mesmo expe.

AHU, Cód. 259, fls. 128 e 128v (7-VII-1727).

DOCUMENTO 7

1752

A liberdade profissional, particularmente a dos officios e profissões de mais categoria, como a dos músicos, pintores e esculptores, congregados debaixo do denominador comum de "ar-



tistas", gozava da proteção real em toda instância, aquém e além-mar. E não foi apenas durante o reinado de Dom João V que se impôs essa tradição. Vinha a mesma das profundidades da história portuguesa, antes do estabelecimento das Irmandades ou Corporações desses artistas. Possuímos um documento muito interessante, assinado pelo Rei Dom José I, em 1752, dirigido ao Bispo de Mariana, Dom Fr. Manuel da Cruz, em que consta "que os Mestres de Capela levavam exorbitantes emolumentos pelas licenças que davão aos Musicos para cantarem, o que não podiam fazer, por cuja razão proibia com grandes penas aos ditos Mestres levarem cousa alguma pelas ditas licenças, o que the agora se observava"...

Com o pretexto de existir no subministro das músicas para os templos "profanidades e indecências" tanto na solfa como no latim, foi estabelecido um Revedor, "o que vulgarmente se chama um Mestre de Cappella". Vale a pena citá-lo de novo, para aplaudir a decisão do soberano, impedindo que sejam gravados "os vassallos com imposições novas, nem criar officios insolitos e desnecessarios"... A voracidade da Igreja, criando numerosos impostos para os povoadores, teve o seu auge em Minas Gerais, onde, aparentemente, a gente se beneficiava do fluxo do ouro e dos diamantes, sem que as autoridades eclesiásticas levassem em consideração que o custo de vida foi, durante todo o tempo da extração, muito elevado e, em certas circunstâncias, insuportável.

À altura em que Dom José I remeteu a sua provisão às mãos do Bispo de Mariana, já se havia criado a Irmandade de Santa Cecília, segundo nos revelou o ilustre historiador Dr. Geraldo Dutra de Moraes, em pesquisas por ele feita. (2) Essa corporação, integrada pelo maior número de músicos eméritos que registra a história de todo o hemisfério americano, exercia, melhor que nenhum outro juiz ou vedor, uma severa vigilância com respeito à manutenção da ética profissional. Devemos acrescentar que, em Minas, foi proibida a ereção de mosteiros e conventos onde o canto gregoriano necessariamente recebia o seu maior culto. Era lógico que também se praticara

com total regularidade, com chantre, subchantre, os quatro moços do coro e organista, na Catedral de Mariana, com seu aparelho bem montado desde a ereção do Bispado, e a sua total independência do Rio de Janeiro. Em termos gerais, somente nas festividades maiores o cantochão foi introduzido na li-



turgia praticada nas Igrejas paroquiais. Predominava abertamente o estilo homófono, ou seja, a música para coro mixto e acompanhamento instrumental, não poucas vezes com solistas e órgão, quando se podia contar com este instrumento. A isto também não escapava a Catedral de Mariana. Fazia já certo tempo que se impusera a reiteração e, portanto, o embelezamento do texto litúrgico, tão próprio da escola napolitana e, posteriormente, cultivado nas regiões centro-europeias onde se praticava o culto católico.

Se é certo que não encontramos música anterior a 1765, aproximadamente, senão obras que ficaram no anonimato, sabemos, contudo, que o desenvolvimento da música religiosa em Minas Gerais começou muito cedo, ou seja, de 1710 em diante, à medida em que a região se abria para um fantástico aluvião humano, ainda antes de criarem-se as primeiras vilas. É bem possível que se tenha recorrido a obras que não respondiam inteiramente às exigências litúrgicas, talvez para obter certa variedade no repertório, antes de produzir-se uma maior eclosão de compositores mulatos. Também é justo pensar que o exercício da música por profissionais vindos de outras regiões do Brasil para se radicarem numa região ainda selvagem e de difíceis comunicações, tenha oferecido as suas dificuldades, inclusive para a aquisição de abundante repertório musical. Mas surpreende extraordinariamente não apenas a bela caligrafia dos músicos mineiros e o domínio do latim, como a sua estrita observância dos textos litúrgicos.

Não é possível imaginar que, de 1752, ano da Provisão de El-Rei Dom José I, se possa ter produzido uma súbita mudança, com irreverências no texto e na solfa para chegar, vinte anos mais tarde, aproximadamente, a uma perfeição absoluta, inclusive com respeito à correta relação prosódica entre música e palavra, para cuja aplicação não existiam dificuldades para o compositor mineiro.

Aludir, como se faz no documento aqui comentado, à observância dos ditames do Concílio Tridentino, era pedir demais numa terra onde a atividade musical chegou a um brilho nunca imaginado. Francisco Mexia, o mulato a que se refere a Provisão de El-Rei Dom José I, e que, em outro documento, foi qualificado de orgulhoso, foi uma misteriosa personalidade, possivelmente muito importante como músico-regente e talvez compositor, que atuou apenas durante um

ano em Vila Rica. Veio, sem dúvida, de fora e desapareceu de novo. Teve, ao nosso ver, a grande virtude de se opor ao sistema de rever as músicas, convidando aos seus colegas na capital mineira e inclusive em Mariana a adotar idêntica atitude. Ganhou em 1750 a arrematação para as festividades religiosas do Senado da Câmara, tanto as anuais, de rigor, como as extraordinárias, obtendo a avultada quantia de 600 oitavas de ouro. O ponto de vista de El-Rei, de se encontrar "outros meios mais persuasivos que as imposições novas, ofícios insólitos, despachos supérfluos nunca praticados por ser tudo violência, alterando-se a disposição das Leis Canônicas e Doutores", representa novamente uma ordem enérgica "para que cessem as opressões, não consentindo que se festeje a Deus e aos seus santos", e constitui uma clara reprovação aos abusos cometidos.

Para concluir: chamava-nos profundamente a atenção a versatilidade dos criadores mulatos de Minas Gerais e o achado de obras européias contemporâneas, que explicavam que estivessem inteiramente a par do que acontecia, estilisticamente, na Europa. E agora que o Dr. Geraldo Dutra de Moraes encontrou importante documentação sobre o subministro de música européia, dos melhores autores da época, inclusive conduzida pelo Bispo do Rio, Dom Frei Guadalupe, nos tempos em que se falava de irreverências no texto e na solfa, revela, por um lado, a preocupação dos Prelados em fazer interpretar as melhores obras do repertório universal nas suas igrejas, e ainda que os músicos-compositores estavam em condições de assimilar as tendências da época e de expressar-se com a melhor correção no gênero, mais especificamente cultivado em Minas Gerais, que foi o religioso. E se chegamos à conclusão de que, também na Bahia e em Pernambuco, o cultivo da música eclesiástica chegara a um grande desenvolvimento, como se comprova com a restauração do Te Deum do compositor Luis Álvares Pinto, um belo trabalho realizado pelo Padre Jaime C. Diniz, o estabelecimento ou imposição de Vedores em Minas Gerais não teve outra finalidade que a de criar mais uma fonte de recursos para o clero. Também é preciso lembrar que a minha teoria, já exposta neste artigo, de que os músicos pernambucanos foram os primeiros a afluir "às Gerais" — e também foram os mais numerosos — seria outra comprovação de que a capacidade dos músicos daquela região, demonstrada pela competência do Padre Inácio Ribeiro Noia, e por outros, dos quais, infelizmente, não se tem documentação, levaria para o novo

centro de operações habilitação suficiente para se desenvolver sem dificuldades.

Dom Joseph por graça de D.s Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem a d'alem Mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.

Faço saber a Vós Reverendo Bispo da Cidade de Marianna, que se vio a vossa carta de treze de Mayo do anno passado, em que daveis conta, que vosso Predecessor Dom Frei Antonio de Guadalupe hindo pessoalmente vizitar essa Capitania das Minas achara nas Muzicas, que se cantavão nas Festividades da Igreja muita profanidade, e indecencia tanto nas Letras como na Solfa, e tãobem que os Mestres de Capella levavão exorbitantes emolumentos pelas licenças que davão aos Muzicos para cantarem, o que não podião fazer, por cuja razão prohibia com grandes penas aos ditos Mestres levarem cousa alguma pelas ditas licenças, o que the agora se observava; porem que para evitar as profanidades e indecencias das Muzicas, mandara por hua Provizam, que se não cantassem papeis alguns de muzica nas Igrejas e Cappellas sem serem revistos assim no latim, como nas letras e solfa em observancia do disposto pelo Concilio Tridentino, determinando em cada Comarca hum Revedor, a que vulgarmente se chama Mestre de Cappella; e para que os taes Revedores pelas revistas não levassem emolumentos excessivos, lhes fizera Regimento, taxando-lhes nelle o que podião levar pelo seo trabalho, o qual Regimento se praticara em todo esse Bispado desde então the o presente, que haverá mais de vinte annos sem contradicção alguma dos Musicos, e só agora em Villa Rica hum Francisco Mixias, recuzáva mandar rever os seos papeis, desprezando o determinado no Regimento e persuadindo a alguns Muzicos daquella Villa, e ainda dessa Cidade para que fizessem o mesmo; e visto o referido e o mais que sobre esta materia insinuaveis, em que forão ouvidos os Procuradores da minha Fazenda e Coroa: Me pareceo dizer-vos, que os Prellados não podem gravar os Vasallos com impozicoens novas, nem crear officios insolitos e desnecessários, nem arbitrar-lhes emolumentos para os haverem do Povo, nem obrigarlos a tirarem despachos superfluos nunca praticados, por ser tudo violencia, como hé a introdução destes Revedores, Lecenças e Registos com prohibições de se não consentir se festeje a D.s e aos seos Santos sem mostrarem as ditas licenças registradas com o pretexto de se poderem cantar nas Festas solfas e letras descompostas, alterando-se a disposição das Leys Canônicas e Doctores, que occorrerão neste caso; e assim sou servido recomendar-vos levanteis estas oppressoens, desobrigando aos cantores e pessoas que intendem nestas Festividades de tirarem licenças e darem a rever os papéis da muzica, pois tendes meyos mais próprios e mais fáceis de evitar os abuzos e irreverências, que temeis, com o que tãobem se evitarão os procedimentos dos recursos que se interpoem destas violências e inquietaçoens publicas. El Rey Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros do seo Conselho Ultramarino abaixo assignados e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lixboa a vinte e cinco de Mayo de mil setecentos e cincoenta e dous. O Secretário Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever.

Alexandre de Gusmão

(Documento oferecido ao autor em 1944, por gentileza do falecido Cônego Raimundo Trindade, Diretor, naquela época, do Museu da Inconfidência de Ouro Preto).

## DOCUMENTOS 8 e 9

1759-1760

Dois documentos interessantes se acham representados por uma carta mais breve, que o Bispo de Pernambuco, Dom Francisco Xavier Aranha, remeteu ao Secretário do Estado da Repartição de Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, e por uma descrição extensíssima que o mesmo Prelado mandou, com a amplitude própria da época, ao Conde de Oeiras, Secretário de Estado dos Negócios do Reino. Os dois documentos foram redigidos em razão do falhado atentado perpetrado na pessoa del-Rei Dom José I, e se referem às ações de graça celebradas pelas autoridades civis e eclesiásticas e o povo de Recife e Olinda, assim como nas Vilas do interior da Capitania e na Paraíba.

Para facilitar a leitura das referências às características dos conjuntos de música que integravam os festejos, as mesmas são colocadas em grifo ao correr das páginas dos dois documentos. Contudo, consideramos conveniente também citá-las separadamente, ao fim de nosso pequeno comentário. Fica assim demonstrado que a atividade musical em Pernambuco chegou à mesma altura que a praticada em Minas Gerais, embora numericamente inferior, comparada com as numerosas Vilas da região áurea. E se houve, como suspeitamos, forte migração de mulatos músicos para a terra de promessa, nas primeiras décadas do século XVIII, o ambiente musical do Recife e Olinda se refez aos poucos com as reservas que indubitavelmente deviam surgir em conseqüência de um ensino sistemático.

As solenidades foram fixadas com antecipação por meio de um edital dado em Olinda a 24 de maio de 1759, pelo escrivão da Câmara Episcopal, Manuel Bernardo Valente. A primeira festividade *pro gratiarum actione* foi fixada para 3 de junho, dia de Páscoa do Espírito Santo, celebrando-se na Catedral de Olinda, com assistência do Cabido Eclesiástico presidido pelo Bispo, o Governador e Capitão Geral de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, o Regimento de Infantaria da Tropa paga da Guarnição da Cidade de Olinda e seu comandante Coronel Patrício de Nóbrega de Vasconcellos, a presença de todas as pessoas eclesiásticas seculares, os Padres dos Conventos e Mosteiros de São Bento, do Carmo, dos Capuchinhos

de Santo Antônio e da Companhia de Jesus que já se achava, sem suspeitá-lo, muito perto da data de sua expulsão que se efetuará tão logo produzidas as reações oficiais em consequência do atentado e orientadas pelo Marquês de Pombal. Devemos ainda citar o Senado da Câmara e das Irmandades e Confrárias com as suas insígnias e estandartes. A solenidade consistiu em Vésperas Solenes, Missa Pontifical, Te Deum e Procissão solene com o Santíssimo Sacramento. Na primeira carta, enviada pelo Bispo, descrevem-se apenas duas das Ações de Graça, certamente as mais importantes: a que se celebrou na Catedral de Olinda pelo Bispo de Pernambuco, e a que organizou o Governador da Capitania, com 48 horas de diferença, na Igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares do Recife. No aspecto musical, o primeiro documento oferece as seguintes referências:

— Catedral de Olinda, 2 e 3 de junho:

*E na tarde entoei o Te Deum, que os cantores e muzicos prosseguirão a choros.*

— Igreja dos Militares, Recife, 5 e 6 de junho:

*A dicta função com solemnes vespervas na terceira feira de tarde; e na quarta com a Missa de Pontifical... e quatro choros de muzicos, os melhores da terra.*

*E dispostos os choros da muzica... entoei o Te Deum, que por duas horas se cantou com plauzível solemnidade...*

Na carta extensa redigida a 20 de abril de 1760, faz-se alusão à presença do Regimento de Infantaria da Cidade de Olinda, que esperou no pátio (adro) da Catedral de Olinda ao Bispo e ao Governador, recebendo as duas personalidades "as costumadas continencias de espontões, e bandeiras, e caixa tocada". Há referências rápidas sobre o "Te Deum, que a muzica prosseguio a choros athe o fim", e à Procissão, na qual autoridades e povo "entoavão todos Psalmos e Hymnos ao Santíssimo Sacramento" (2 e 3 de junho).

A solenidade na Igreja dos Militares, organizada pelo Governador, contou com a presença dos dois Regimentos de Linha, o do Recife e o de Olinda. Houve na noite de 6 de junho um jantar oferecido pelo Governador, não constando do do-

cumento referência sobre a participação de "música de mesa" nesse banquete. Vamos citar agora os acontecimentos ocorridos nos diversos templos das duas cidades, por ordem de referência no documento:

— Igreja dos Militares, Recife, 5 de junho:

*Em quatro Choros deferentes esperavão os mais excellentes Muzicos, e os mais destros instrumentos para cantarem Louvores a Deos, e a sua Maj Santissima. ... cantando a Muzica o Te Deum com suaves, e sonoras vozes...*

— Igreja dos Militares, Recife, 6 de junho:

*Entrou a Muzica a arrebatat os sentidos com a sua harmonia, e alvoroçar os ânimos as Charamelas... e se cantou o Te Deum com magnífica pompa... Houve os costumados festejos de repiques, luminarias, Muzicas, e danças.*

(Não se explica se houve as tradicionais danças dramáticas, próprias do período colonial, incumbidas às corporações de officios);

— Igreja de São Pedro dos Clérigos (Irmandade da), Recife, 28 de junho:

*(Foram eretos)... quatro choretos para a Muzica. Com o repique dos sinos ao meio-dia de 28 de junho, e com o som das Charamelas, Atabales, e Clarins se deo principio a sagrada solemnidade. Revestido dito Senhor em Pontifical deo principio as Vesperas, depois das quaes se cantarão Completas, e immediatamente Matinas que durarão athe as nove e meia da noite...*

idem, 29 de junho:

*... se deo principio ao Te Deum... que entoou Sua Excelência Reverendíssima e proseguirão os Muzicos, e Choro dos Reverendos Sacerdotes, que na modulação das vozes, no regulado das Ceremonias, e na harmonia dos affectos parecião hum Choro de Serafins, que na prezenza de Deos clamavão alternadamente... celestes armonias...*

— Igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares (segunda ação de graças oferecida pelo Governador), 22 e 23 de junho:

... formando o choro assim na Vespora como nos divinos officios do dia... As seis horas da tarde se cantou o Te Deum com pompa verdadeiramente magnífica. Nesta noite houve os costumados festejos...

— Convento de Santo Antônio, Recife, 21 de junho, e Convento de Santo Antônio, Olinda, 5 de agosto:

... houve Muzica, e Missa cantada, e o Te Deum a quatro Choros...

— Convento do Carmo, Recife, 16 de junho, e Convento do Carmo, Olinda, 20 de junho:

... excellente Muzica...

— Igreja do Mosteiro de São Bento, Olinda, 21 de junho:

sem referências sobre música;

— Convento da Madre de Deus, dos Padres Congregados, Recife, 10 de junho:

sem menção sobre música;

— Igreja de N. S. do Amparo, Olinda, Festejo dos Músicos juntamente com a Irmandade da Senhora, Olinda, 22 de junho:

... os Muzicos com a Irmandade da Senhora celebrarão a acção de graças com toda a solemnidade, e pompa. As Vozes que na Muzica erão passos de garganta governadas pello artificio dos números, que ensina a solfa, erão brados do coração tam bem entoados, que no Te Deum que cantarão, foi fazer ecco no Choro dos Anjos;

— Igreja da Madre de Deus do Recife. Ação de Graças dos Homens de Negócios da praça, 28 de julho:

sem menção sobre música;

— Igreja de São João Batista — Ação de Graças do Regimento da Guarnição da Cidade de Olinda, 1º de julho:



... *marchou para o pateo da Igreja o Regimento ao som de Musica animados com a consonância de Fautas, e outros instrumentos de asopro adornados todos de joas do prado, delicias para a vista e para o olfato. As seis horas da tarde se cantou o Te Deum com pompa, grandeza, e excellente muzica. ... festejos de luminárias, danças, muzicas, e repiques;*

— Igreja da Santíssima Trindade, Recife. Ação de Graças dos Homens de Negócios da paraça (sem indicação de data):

sem menção sobre música;

— Igreja de N. S. da Madre de Deus, (da Congregação do Oratório de São Felipe Nery), 27 e 28 de julho:

*Nesta função apurarão os Muzicos os passos de garganta, e affinarão as quebras para que lhes subisse mais de ponto a paga. O terço de Auxiliares com repetidas salvas, a confusão de gente, o agudo som dos Clarins, e o estrepitante ecco dos atabales, e a suave consonância das Charamellas erão nobres circunstâncias que subião de ponto a celebridade. Pelas seis horas da tarde se deo princípio ao Te Deum, que se cantou com Magestozo aparato, e deliciosa armonia.*

— Igreja de N. S. do Rosário, Olinda, (Irmandade dos Pretos), 19 de agosto (com a concorrência do Terço dos Pretos):

*As seis da tarde se cantou mui solemnemente o Te Deum;*

— Igreja de N. S. do Rosário, Recife (Irmandade dos Pretos), 5 de outubro, início da Novena. 14 de outubro, Festa de N. S. do Rosário (com a concorrência do Terço dos Pretos):

*... e logo pella manhã marchou o terço dos homens pretos ao som dos belicos, e muzicos instrumentos. ... cantandose hua Missa solemníssima... De tarde sahirão em procissão... cantando o terço da Senhora ao som de muzicos instrumentos, e se concluiu a celebridade com o Te Deum que se cantou a quatro choros com sonoras, e suavíssimas cadências;*



— Igreja de (sem indicação do nome), 19 de outubro, início da Novena. 28 de outubro, Vésperas, 29, Missa e Te Deum (com a concorrência do Terço dos homens Pardos):

*... a grandeza com que se cantarão Vesperas... a solemnidade com que se cantou o Te Deum.*

Carta do Bispo de Pernambuco, Dom Francisco Xavier Aranha, para o Secretário de Estado da Repartição do Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real.

Ilmo. e Exmo. Snr.

O amor, Lealda [Lealdade], gratidão, e o officio, me precizão dizer, q' no dia 3 de junho, Páscoa do Spirito Sancto, pelas des horas da manhã, em compriment<sup>o</sup> do Edital, q' tinha publicado oito dias antes, invitando a esta Cide. p<sup>a</sup> darmos graças a DS pela vida, e saude de S. Mage. Fidelma. celebrei nesta Cathedral, precedendo vesporas Solemnes, Missa de Pontifical, com assist<sup>a</sup> do Senado, nobreza, e Eccleziasticos seculares, e Regulares, e povo; e do Regimt<sup>o</sup> pago da goarnição desta praça, q' cobria o seu Coronel Patricio da Nóbrega de Vascos. no adro da Se; com suas descargas a seu tempo, e as continências militares, etc.

**E de tarde entoei o Te Deum, q' os cantores e muzicos proseguirão a choros, a q' assistio em tribuna o Gor, e Capm Gnal Luis Diogo Lobo da Silva, e o mesmo congresso supra, com o Juiz de fora Miguel Carlos Cald<sup>a</sup>, q' servia de Ouvor, e no fim levei o Santm<sup>o</sup> Sacrament<sup>o</sup> manifesto, em hua solemne, e devota procição pelas ruas principaes da Cide, por onde costuma sahir a de Corpus Christi; q' acompanhou o mesmo Capitão Gnal incorporado com o senado da Camera, a q' hião seguindo os militares formados. E recolhidos outra ves a Sé se offerecerão estes Religiozos cultos a DS. N. Snr<sup>e</sup> Sacramentado com as preces, e orações da Igr<sup>a</sup> pro gratiarum actione, por nos livrar de tão grdes perigos a vida precioza do nosso adorado pay, Rey, e Snr<sup>e</sup>; dando por concluzão as bênçãos ao povo com o Sanctissimo Sacrament<sup>o</sup>. na Custodia e as Indulgas. do estilo.**

Assim reconhece esta St<sup>a</sup> Igr<sup>a</sup> Cathedral o qt<sup>o</sup> he obrigado a offerecer ao Cão orações, e Sacrificios, pela vida, saúde, e conservação do seu Clementissimo Patrono, e seu beneficentm<sup>o</sup> Protector, Bemfeitor, e gram Mestre de cuja liberalidade está continuante. recebendo o Ornato, e o Sustento.

Logo na quarta-feira da mesma semana, 6 do corrente Junho, em q' o Gor. costuma solenizar os annos felices de S. Mage Fidelm<sup>a</sup> com esplêndido banquete público: aproveitando-se da circumst<sup>a</sup> do dia, ordenou com ânimo generoso, q' se celebrasse nova acção de graças, por sua conta, com a maior grandeza, q' a terra permitisse na Igr<sup>a</sup> de N. Snr<sup>a</sup> da Conceição, padroeira do Reyno, propria dos militares do Recife, q' estava ricamente, adornada; e com eff<sup>o</sup> assim se executou, p<sup>a</sup> o q' á menor insinuação fui com as Dignidades, e Cônegos mais antigos officiar Pontificalmte. a Dieta função com solemnes vésperas na terça-feira de tarde; e na quarta com a Missa de Pontifical, e Snr<sup>e</sup> exposto, e Sermão, e quatro **ehoros de muzicos, os melhores da terra; o q' se executou com o possível**

asseyo, a q' acreseco a circumstancia de também lhe benzer as bandeiras dos dous Regimtos. pagos, q' fardados de novo estavam, formados na frente da Igr<sup>a</sup> com vistoza perspectiva, q' derão a seu tepo as devidas descargas, assistindo ao acto, as pessoas p<sup>ras</sup> de todos os Estados desta República, e grande parte do povo, que cabia na formoza Igreja, q' os goardas conservarão com grade socego: donde pelas duas horas sahimos todos p<sup>a</sup> o Palácio do Governo ao costumado banquete, que nesta occasião foi precizo acrescentarem-se as mezas, q' forão servidas com mt<sup>a</sup> profuzão, delicadeza, e asseyo; e com mt<sup>a</sup> gravidade, e respeito festejada a saúde de S. Mage. Fidelissima, assim nos acostumados vivas, como nas descargas das Fortalezas.

A q' por fortuna, assistirão dous Mes de Campo dos Indios da terra; D Felipe Cavall<sup>o</sup> do hábito de S. Tiago, Mestre de Campo de quinze Compas de Indios da Serra da Ubuapaba, e missão da Itabainha, novamente erecta em Nova Villavicoza do Norte, p<sup>a</sup> onde já mandei hu Vigr<sup>o</sup> com dous Coadjuutores; o qual Me de campo com jornada de 300 legoas de Certões, e 60 officiaes, e Cabos, e Soldados de sua goarda chegou a esta praça por avizo, q' teve do Gor, e o outro, o Me de campo, Antigo Algodão das Aldeyas do Ceará grande, veio com 200 legoas, e igual equipagem; q' forão recebidos do Gor com mt<sup>o</sup> agrado, e bom tratam<sup>o</sup>, e os convidou p<sup>a</sup> o banquete; e eu lhes dei alojam<sup>o</sup> no Palácio da Boavt<sup>a</sup> estavam a se<sup>o</sup> gt<sup>o</sup> etc.

Ao o sol posto fomos p<sup>a</sup> a Igr<sup>a</sup>, e paramentado, e dispostos os choros da muzica, e a mesma assist<sup>a</sup>, e o Sanctissimo Sacrament<sup>o</sup> exposto no trono entoei o Te Deum, q' por duas horas se cantou com plauzível solemnidade, e se concluiu com as preces, do Ritual, e Orações pro gratiarum actione. Tudo com grde satisfação do Gor, por ver desempenhada a sua acção na melhor forma q' a terra o permite, p<sup>a</sup> que concorreo gostozo, e generozo. E todos mt<sup>o</sup> contentes pelo felis objecto destas gratulações. E com estes exemplos prosseguirão todas as Comunidades da terra, nas mesmas funções de Te Deum. Etc.

Fis este attestado, p<sup>a</sup> q' conste, q' ainda q' nestas dist.as, he mt<sup>o</sup> amado, e mt<sup>o</sup> obedecido, e mt<sup>o</sup> respeitado o nosso Augusto Monarcha Fidelissimo, q' o Ceo nos defenda, e conserve por annos dilatados. Olinda 30 de junho de 1759

de V. Exc<sup>a</sup>

S mt<sup>o</sup> obrig<sup>o</sup> e devotm<sup>o</sup>

Capelão

Bp<sup>o</sup> de Pernambuco

Ilm<sup>o</sup> e Exm<sup>o</sup> Snr. Tomé Joaquim da Costa Corte Real, Secretário de Estado da Repartição do Ultramar.

AHU, Caixa 49, doc. avulso (30-VI-1759).

Carta do Bispo de Pernambuco, Dom Francisco Xavier Aranha, para o Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Conde de Oeiras

Folhas 1

Illmº Exmº Sr.

Mais por amor, e Lealde, ao N. Inclyto, e sempre Augusto soberano do q' por vaidade se atreve o meu humilde rendimento a fazer presente a V. Exª a noticia de q' neste Pernco se soube sentir mtº aquelle inaudito ataque da noite de 3 de Setrº q' nos corações mais bárbaros forjou a mais infernal protervia. Mas como o Altissimo nos favoreceo conservando-nos a precioza vida do nosso amado Pay, Rey, e Senhor rompo o nosso jubilo em tributarlhe a mais affectuosa acção de graças por nos liurar da morte tão estudiozamente, aparelhada a hum Monarcha, q' innocente, e dezaperzabido se recolhia ao seu Palácio.

... e como os Vasallos fomos os mais favorecidos na Vida, com q' nos ficou S. Magde. era obrigação da nossa Lealde, dar a Ds as graças por tal esmola, q' nos fes; e como certo curiozo quis referir nessa relação a repetição, comq' nesta Cide e Recife e mais ptes se cantou o Te Deum pella vida de S. Magde. julguel da piede. de V. Exª q' não me castigará o atrevimento de noticiarlhe a acção tão religioza, como filha da obrigação de huns fieis Vasallos: e vai o meu protesto, de q' não pertendo tomar o tempo inutilmente. a V. Exª a qm Ds me conserve, e gde ms annos Olin-da de abril 20 de 1760

Illmº e Exmº Sr. Conde de Oeiras  
Secretrº de Estado dos Negos. do Rnº

de V. Exª  
Servo obrigidmº e Capelão mtº  
affectuozo

Bpº de Olinda

Folhas 2

RELAÇAM

dos

Públicos, festivos, solemnnes cultos, comque em PERNAMBUCO se derão a DEOS NOSSO Sr. e a sua SANTÍSSIMA MAI graças pello singular beneficio de livrar da morte, e conservar a vida ao Fidelissimo, e Augustissimo Rey D. JOZE I. NOSSO Sr. 3 de junho de 1759

Folhas 3/6

Proemio

Assim como o crepúsculo com luz escura, e sombras claras dividindo o dia da noite deixa a terra em hum estado, q' nem he dia nem he noite: assim a prª Noticia, q' chegou a Pernco da quelle horrivel attentado da noite de 3 de Setrº de 1758 destinada aos infernaes dezacatos da Angustissima Pessoa, e preciossima Vida do nosso Fidelissimo Rey e Senhor D. Joze 1º deixou os entendimtos. suspensos e extaticos entre o crer, e não crer tamanho dezacato.

Foi esta d'úvida hum horrendo eff<sup>o</sup> e hua evidente demonstração de ânimos honrrados, e de espiritos leaes, e fiéis, q' assim como he proprieide de gênios vis, e plebeos abraçar logo noticias funestas, e crer accões infames, assim semelhantes Noticias são regeitadas, e não acreditadas de hum nobre entendimto. qe facilmt. senão persuade a q' outros cometão aquellas baixezas, e indignides. que fidalgamente abomina.

Arduo, e deficitil era certainte, crer, q' em corações Portuguezes coubesse hum crime, q' na estimação dos homens honrrados he a major das ignomias, porq' qm dis traidor, dis todo o mal, q' de hum homem se pode dizer. Dise Salustio in Ingurth q' o violar a fidelide devida ao Principe, e a Pátria era de homens vis, e infimas, e misseraveis; e de Humero Cordiano conta Plutarcho na sua vida, q' dizia que antes perderia a vida, q' a fidelide, a seu Senhor. Nascem os Vasalos com grandes obrigações aos seus Principes, e entre ellas tem o pr<sup>o</sup> Lugar a da fidelide, e nesta mais, q' em nenhuma devem empenhar o seu disvelo, porq' são nesta Materia as mais leves faltas as maiores offensas, e os menores descuidos grandes delictos. Philotas filhos de Parmenias grande privado de Alexe. foi apedrejado com seu pai, familia e amigos por haver encuberto dous, ou tres dias hua conjuração feita contra Alexe, ainda q' se desculpava de q' não tivera tempo de a poder revelar; e com rezão porq' os Vassalos não so estão obrigados a ser fiéis aos seus Principes, e Patrias mas estão obrigados a revelar sem demora a machinação, q' souberem contra a Pátria ou contra a pessoa do Principe sem exceção de pessoas ainda q' seião pays, ou filhos, como acentão sem controversia os Juristas, e porq' esta rezão foi em Roma louvado o Sennador Fulvio por ter tirado a vida ao seo filho cúmplice na conjuração de Cathelina.

Em qualquer outro cazo não sendo de leza Magestade Divina, ou humana pode o criminoso ser incuberto, e ainda ter padrinho, q' o defenda, mas neste he reputado cúmplice quem o oculta, qm o defende, e quem se mostra amigo, Deffeitos, crimes, e vicios ha, cuja ignominia pode ter algum género de desculpa, mas a maldade da traição, vicio creado no coração, crime em sangue frio executado, he delicto de tantas, e tão perniciosas consequências q' não tem desculpa alguma, e se fas objecto digno do maior castigo, e da maior ira do Ceo; e por isso dizem os Poetas q' o pr<sup>o</sup> rai<sup>o</sup> lançado por Jupiter fora p<sup>a</sup> castigar hum traidor, q' se fas merecedor de q' raios o abrazem, e de q' o fogo o consuma.

Es suposto seja este crime de qualide q' p<sup>a</sup> ser creido não necessita de testemunhas oculares p<sup>a</sup> dar fé pois bastão os ouvidos, qd<sup>o</sup>. se trata da vida do Principe, e do bem do Estado, com tudo não acabavão os entendimtos, de se capacitar q' houvessem Portuguezes q' se precipitassem no horrendo abismo da traição esquecidos totalmte. dos illustres exemplos de seus maiores, q' gloriosamte. espalhados pellas quatro ptes. do mundo, em todas derão evidentes provas de sua fidelidade.

Na Europa hum D. Rodrigo Forjão q' estando em França por agravos q' tinha recebido de D. Garcia Rey de Portugal tendo noticia de q' vinha contra elle seu Irmão Dom Sancho de Castella vejo de França a Portugal, e trabalhando valerozante. na defença de seu Principe não descansou athe q' na batalha, q' tiveram junto a Santarem o prendeo, e entregando-o deu a vida a força de ms. feridas, q' havia recebido na mesma peleja. Hum Egas Moniz, q' vendo cercado a El Rey D. Affonso Hes. na Villa

de Guimaraens por D. Affonso Rey de Castella sahio da V<sup>a</sup> e prometendo de fazer com seu senhor q' viesse em certas condições fes levantar o cerco; as quaes não querendo satisfazer El Rey D. Affonso se foi a Toledo offerer a El Rey de Castella p<sup>a</sup> q' tomase delle vingança. Hum Nuno Glz q' sendo prezo pellos Castelhanos em tempo, que El Rey de Castella trazia guerras com o nosso D. Fernando foi levado a falar com seo filho, q' governava hum Castello para que o entregasse, mas elle o persuadio a q' persistisse constante, e fiel na defenza, e não entregasse o d<sup>o</sup> Castello ainda q' por essa cauza o fizesem em pedaços, o q' ouvindo os Castelhanos ahí logo lhe derão a morte. Hum Affonso Anes Penedo, q' com espada na mão obrigou o regimento de Lx<sup>a</sup> a aclamar a D. João Mestre de Aviz Defensor do Reyno. Hum Martim de Freittas, q' estando por Cappm de Coimbra por mão de El Rey D. Sancho não a quis entregar a El Rey D. Affonso athe se não certificar na sua mesma sepultura, q' era morto D. Sancho e assim de outros mtos. Portuguezes, tem sido Europa theatro de hua fê heroyca, e de hua illustre Lealdade.

Na África o nosso Infante D. Fernando quis antes morrer nas injúrias, e opresoens de hua masmorra, do q' se entregasse aos Mouros pella sua liberdade, Ceuta. Affonso Peres o bom quis antes q' tirassem a vida a seo filho os Mouros, dandolhes p<sup>a</sup> esse effeito hum cutelo, do q' levantar o cerco, em q' os tinha posto. Dom Duarte de Menezes, q' vendo em grande consternação e aperto a El Rey D. Affonso Quinto em hua entrada qe fes em terras dos infiéis da África se fes muro em sua defeza, athe q' El Rey teve Lugar de se por em salvo, e elle pelejando valerozamente. deu fim a vida. Jorge de Albuquerque Coelho Paj de Mathias de Albuquerque Conde de Alegrete, e de Duarte de Albuquerque Marqs de Basto q' acompanhando a El Rey D. Sebastião na memorável batalha de Alcacere Guibir não forão bastantes onze penetrantes feridas, q' tinha recebido nem o terror da morte p<sup>a</sup> deixar de dar major preço a vida do seu Principe dandolhe o seu cavallo p<sup>a</sup> nelle se salvar, ficando elle mortalmente ferido lutando com a morte, e com os inimigos. Duarte de Albuquerque seo irmão q' na mesma batalha assistio valerosamente ao lado de El Rey cuidando o levava diante, quando depois de ter passado a gente de pé, soube se tinha avançado ao centro dos inimigos, ainda q' se pudera salvar no bom cavallo, em q' andava retirandose p<sup>a</sup> Arzela, ou Tangere por não haver inimigos q' por aquella pte. o impedisem, o não quis fazer, antes voltou dizendo aos q' encontrava, vissem como podendo salvar-se o não fazia por ir em seguimento do seu Rey a morrer com elle; e achando-o o acompanhou pelejando, e defendendo-o athe ser ferido, derrubado e cativo. Hum Fr. João da Sylva da ordem dos Pregadores q' sabendo em Arzila qe fora derrotado El Rey Dom Sebastiam morreo subitamente. de dor, e sentimento; e assim outros multos Portuguezes mostrarão nesta pte. do mundo com accões heroicas q' a fidelidade. era o seu maior blazão.

Na América especialmte. em Pernco. com singularidade digna de admiração, e enveja de todas as Nações se acreditarão os Pernambucanos de leaes, fiéis, e constantes, pois não virão as idades passadas, nem as futuras verão mais, nem maiores exemplos de fidelidade. a Deos, e a El Rey.

Na Azia mostrarão a fidelidade. dos seus ânimos os Gamas, Albuquerque, Siqueyras, Menezes, Mascarenhas, Noronhas, Sampayos, Furtados, Almeida, Sylveiras, Ataides, e outros ms.

Ese de Quinto Maximo, e Publio Scipião conta Salustio q' nas Estatuas dos Heroes Romanos sabião a estudar o valor, e q' sentião ferverlhes no coração o sangue cada ves que vião aquella retratada virtude, porq' he cada estatua dos maiores hum concelho de bronze pello eterno, e eficaz da persuasão, he hum empenho, e hua obrigação q' não tanto ensina o que fes o morto, como o q' deve fazer o vivo. Pois se tão valente he hum nobre Heroe q' não deixa socegar hum coração so sua imagem impressa ou pellos ouvidos, ou pella vista no ânimo a quem não so lhe assistem estrangeiros, senão próprios retratos da fidelidade dos seus, como não lhe arderà com vivas chamas de seguir tão gloriosos caminhos a alma, se tanto pode a representação morta de hua estátua: a virtude participada no sangue, q' não fará, daqui nasce a prezunção a favor da nobreza por isso quem suspeita em hum nobre hua infâmia lhe fas hum grande agravo.

Por outra parte para se supor verdadeira a execução daquelle atrocissimo delicto era preciso crer houvesse entre Portuguezes homens tão extremosamente desagradecidos aos infinitos beneficios recebidos da real beneficência de hum Rey tão zeloso do bem comum, como attento as conveniências de qualquer dos seus subditos em particular, q' passando do género de humanos excedessem aos dos brutos, ficando não só fora da razão, mas ainda do natural instincto. Era preciso supor q' haverião homens em Portugal não só sem racionalidade de instincto, mas tão incensíveis como a Era que subindo ao alto da árvore, a q' ambicioza se ânima, lhe tira ingrata o suco, com q' se alimenta.

E posto estejão as Histórias sagradas, e humanas de exemplos de muitos ingratos, q' servem de espantosa admiração a qm os ouve, e acontece muitas vezes com beneficios fazer de leaes traidores, com tudo achando nas História hum Michael Fraullo, q' matou ao Emperador Leão, q' o havia promovido a muitas dignidades, Hum Aleixo, q' privou do Império a Isorio, depois de o haver resgatado do poder do Turco com liberal dispêndio. Hum Ludovico Pio q' desobedientemente ingrato poz em prisão a Carlos Magno seu Pay. Hum Phrautes, q' matou ao Orado Rey dos Parthos a qm devia o ser q' tinha. Hum Popilio, q' tirou a vida a Cicero, q' o havia livrado da morte. Hum Bruto, q' tirou a vida a Cezar, a quem devia infinitas obrigações, e lhe queria como a seu filho. Semilhantes exemplos só devem servir para o pasmo, para o asombro, e nunca p<sup>a</sup> a imitação; por ser a ingratição vicio tão péssimo, q' a terra não produz couza peor q' hum homem ingrato.

Repara Seneca no Livro 3 dos Benefícios, q' razão haveria para q' dando Mercúrio Leys aos Egyptios, Solon aos Athenienses, Licurgo aos Lacedemonios, Numa Pompilio aos Romanos nenhum destes Legisladores estabelecesse pena aos ingratos, e resolve, q' sennão pós castigo p<sup>a</sup> os taes ser difficulosa cousa medir, e pezar a grandeza de tamanho vicio, e q' a De deixavão somente a pena, porq' so elle sabe aq merecem. Felipe Rey de Macedonia castigou a hum ingrato com mandarlhe pôr hum Letreiro nas costas, que dizia: Este he ingrato. Não achou sambenito mais infame nem afronta mais ignominiosa, nem opprobrio mais para sentir-se, do q' este; e por isso disse Publio Mimo, q' senão podião dizer de hum homem malores affrontas do que chamarlhe ingrato.

E como se persuadirião facilmente os entendimentos a q' homens, em quem se devia supor pensamentos briozos, fiéis pundonores, e delicados



gratidoens cahissem na sacrilega rusticidade de hua ingratição, q' os fazia abomináveis, não so a Corte, Rno, dominios, e conquistas de Portugal, mas a todo o mundo.

Finalmte, seria crer, q' homens criados no grêmio da Ig<sup>a</sup> Catholica e alimentados com o leite dos sacramentos faltarião ao juramento de fidelidade, q' os grandes, e nobres fazem ao seu Rey, q' deve ser inviolável; porq' de obrar o contrário do q' se jurou não só escuresse a honrra, o crédito, a reputação, a glória, o lustre das familias, mas de tal sorte provoca a justiça divina p<sup>a</sup> o castigo, q' enthezoura Ds em sua paciência iras p<sup>a</sup> castigar a hum prejuro. Aos pés dos muros de Roma morreo de hu mosquetão, Carlos Duque de Borbon em castigo de prejuro, com qe faltou aos Milanese. Sedecias por haver faltado ao juramento, qe fes a Nabuco do Nosor Rey de Caldéa, o entregou o senhor nas mãos do seu mesmo inimigo, o qual, tirandolhe os olhos, o levou cego a Babilonia; aonde em hua prisão acabou miseravelmte, a vida. De semelhantes castigos do ceo estão cheas as histórias, q' parecem não sofrer Ds por mto. tempo hu crime, em q' se falta a fê quebrantão se as Leis da Natureza, e de toda a sociedade humana; tirase do mundo o Comércio, e exterminase a religião.

Estas, e outras rezões faziam tímido o discurso qe senão attrever a dar crédito a semelhante noticia, qdo. nem ainda podia imaginarse acção mais exacranda, nem factio mais abominável nas suas circunstâncias; sem q' a luz de alguma noticia mais clara, q' o sol ao meio dia o fizesse certo. Assim estiverão embaraçados os juízos athe que por meio de fiéis testemunhas, q' aqui chegarão pella Ilha da Madeira se veio a crer aquillo mesmo, de q' tanto se chegou a duvidar.

E quem dizera, q' em vazos de ouro se recolheessem venenos mortaes; qm cuidara q" em homens, q' parecião valer o ouro, q' pezavão, se aninhuem pestíferos corações; por elles se pode dizer, que tanto he mais executivo o raio, qto. he maior a sua luz, e q' entre luzes cospe a bala o mosquete. Também he filho da chama o fumo, porém filho escuro, q' a afeia; clarissimas derrama o Raio lucias as agoas, mas q' importa, se nellas se crião peixes tão negros como pez. Que fermosas são à vista as flores de certa árvore da India, que as tem como estrellas, mas os raios das suas estrellas são pontas q' cruelmte. ferem a qm as toca. Lucida brilha a estrella de Arião, porém he anuncio infelis de tempestades. Balsamo tem Arábia, porém entre suas olorosas folhas aninha seu veneno, o Aspid. O certo he q' nem so o Judas do Evangelho tem a mão no prato, e a traição no peito.

Infelices homens, q' tantas testemunhas tem hoje da sua infâmia, qtas. imagens contão as idades da sua nobreza; c dia que degenerão da virtude dos seus maiores, tem contra si a mesma fidalguia, q' delles herdarão; todos aquellos timbres, q' os illustravão, estão hoje agravando o seo delicto; e com ser assim, q' donde ha homens, ha também homens falsos, são elles os de peor condição; porq' abuzando da bonde. do seu Príncipe, e dos favores, e honrras, q' da sua real beneficência recebião, converterão aquella glória em aborrecível soberba, e não contentes de desprezar a os outros, se atreverão ao sagrado da Magde; por todas as Leis sacrosanta.

Não há tinta tão negra, nem termos tão fúnebres, q' possam descrever a magoa, e sentimento, q' cazou nos moradores de Pernco. esta infausta no-

ticia. Parece dispos a providencia divina se anticipasem / entre os moradores do Brazil/ os Pernambucanos nas demonstrações da dor; talvez por serem os q' mais se esmerarão sempre nos primores da lealdade.

Tanto tropel de sustos asaltou aos leaes corações, q' às almas cauzou pasmes, e aos rostos roubou as cores. Em quanto não virão certo, o q' miravão duvidoso, poderão os discursos suspender o sentimento, mas qdo. a certeza tirou as dũvidas, executara a pena seos efeitos, se ainda neste passo à esperança não alterara os corações. Nesta incerteza da vida, ou morte de S. Magde. fique à concideração o immenso da pena, q' cauzaria em peitos leaes taes recejos; porq' esta aflicção melhor se deixa entender conciderada, que referida, q' ha cazos, q' reduzidos à palavras não bem se explicção o que são, e sem ellas, em qualquer discurso se fazem mto. lugar.

Nesta doloroza proplexidade estavam todos, qto. p<sup>a</sup> aliviar tantos sobresaltos, recejos, e temores, chegou pella Bahia a appetecida certeza da vida, e saúde de S. Magde. Fidelissima. Não he fácil de conceber o alvoroço, comq' todos receberão esta alegre nova; porq' todos nas demonstrações alegres da sua fidelide. davão a entender os júbilos, em q' se banhavão os seos corações. Não houve excesso de alegria q' não fosse o mais fiel testemunho do mto q' estimarão esta felezide. Tudo era gozo, tudo aplauzo, e tudo hum sinal evidentissimo dos gloriozos auspicios, q' se prezagiavão com hum Rey, que livrara de tão evidente perigo protegido da onnipotente mão de Ds.

Com os corações assim festivos, e alegres se habrirão logo os thezouros da liberalide p<sup>b</sup> o luzimento da sagrada pompa, com q' se derão a Ds N.S. e a sua Santissima Maj as graças por tão grande beneficio; porq' em dũvida observância da especial virtude da gratidão se reconhecerão todos obrigados a render logo as graças, e recompensar com o agradecimento o favor recebido do ceo. Ese o mais fino, o mais nombre, e o mais aceito agradecimto. he aquelle q' se fas com generosa promptidão, e fervorosa vontade, he sem dũvida, q' tanto q' estes leaes, e fiéis Vasalos se dezem. baração dos temores e recejos, em q' estavam, de sorte qe fora ingratição a dũvida, e menos fé a desconfiança, dandonos Ds o maior sinal do seu favor, e beneficio, com tão venturosos, e milagrosos efeitos, não faltarão, nem tardarão em render ao mesmo Senhor as graças com os mais ternos affectos do(s) seos corações, p<sup>b</sup> q' o espirito os animase com a chama de hu affecto tão ardente, q' as fizese dignas de celeste acitação dos divinos ouvidos.

Sendo esta pra. e geral acção de graças em qto. a mais preciosa pte. do agradecimento prontamente. satisfeita, p<sup>b</sup> q' as particulares, e públicas demonstrações do agradecimento fossem mais oportunas, e melhor aceitas ao Divino bemfeitor esperarão tempo, em qe fosse mais conveniente, e oportuno, como nesta relação se hirã mostrando.

fls. 7/14

Relação da acção de graças, qe se derão a Ds N.S. nesta Cathedral, e Cide. de Olinda pella Vida, e Saúde de S. Magde. Fidelissima no dia 3 de junho deste anno de 1759.

Chegando a esta Capital de Pernambuco, por via da frota da Bahia no mês de mayo do corrente anno de 1759 a feliz noticia de ficar S. Magde. Fi-



delíssima nosso clementíssimo soberano liure do perigo da Vida, em q' se vio na infausta noite de 3 de Setrº do anno passado de 1758 em q' a perfidia mais exacranda intentou a orfanidade destes Rnos., conspirando contra a preciosa vida de S. Magde, q' com tantos milagres conservou illeza a providência do Altíssimo; ainda q' mto. molestada com os estragos dos tiros; e que por Misericórdia do mesmo Sr. ficava S. Magde, restituído a sua saúde, continuando no seu felis governo pª glória de seus reaes Vasalos. Reconheceo o Exmo. e Rmo. Sr. D Francisco Xer. Aranha Bispo deste Bispado, q' todos, e cada hum dos leaes Portuguezes tinham obrigação de dar ms. graças ao ceo pella especial mce, que lhe fizera em liurar da quella traidora invação a real pessoa de S. Magde. e dando exemplo pella sua Igª Cathedral, determinou, q' nella se cantase o Te Deum Laudamus no dia 3 de junho dia de Paschoa do Esptº. Sto. celebrando de menhá a solemne Missa de Pontifical; e de tarde com o Te Deum, e hua solemne procição com o Santíssimo Sacramento pellas ruas da Cide. pro gratiarum actione; o que manifestou aos seos subditos com hum edital, q' mandou publicar outto dias antes cujo theor he o seguinte.

Edital pª accção de graças na Cathedral da Cide. de Olinda plª Vida, e Saude de S. Magde. Fidelíssima.

Dom Francisco Xer Aranha por mce de Ds. e da Stª. Se Appca Bispo de Perncº e do Concº de S. Magde Fidelíssima etc. Como he tão notório a mce q' Ds N.S nos quis fazer a estes seus Rnos. de Portugal e seus fiéis Vasalos em prezervar a preciosa vida de S. Magde. Fidelíssima nosso clementíssimo soberano do inaudito, e em todas as idades execrando insulto daquella funesta e infausta, e sempre escura noite do 3 de Setre. de 1758 em q' a poderosa mão do todo Poderoso, e omnipotente Rey dos Reys e Senhor dos Senhores e so na ralide, o Senhor Tu solus Dominus com três successivos, e instantâneos Milagres Liurou da Morte q' entre as reaes cazas de campo das Quintas do Meio, e Ajuda em Lisboa lhe tinha machinado a mais aleivoza, barbara traidora, e abominável, e infiel conjuração de tantos assassinos, qtos. forão os infernaes monstros da mais detestável empreza. E porq' de tantos prodigios, comq' nos favoreceo o Altíssimo lhe devemos dar incensantes graças no santo sacrificio da Missa, q' determinamos celebrar de Pontifical com o nosso mto. Rdo Cabbº na nossa Igª Cathedral no dia 3 de junho Domingo da Paschoa do Esptº Santo, e de tarde com Te Deum Laudamus, e hua procição solemne com o Sanctíssimo Sacramento pellas ruas desta Cide. pro gratiarum actione pª a qual chamamos, e invitamos a todos os Sacerdotes, e pessoas Eccªs. Seculares, e Regulares desta Cide. e mais pessoas, e moradores della, nossos amados subditos, e Leaes Portuguezes, com todas as Irmandes, e confrarias, e suas insignias, e estendartes,

E como o mtª. illustre Sennado da Câmara desta Capital he sempre o prº nas demonstrações públicas, temos a certeza, de que não faltara com a sua asistencia nesta accção de graças por ser tanto do Servcº. de Ds. e do Rey Fidelíssimo em beneficio de todos os seos Vasalos. E recomendamos, q' estejam as ruas limpas, e ornadas no trântido da procição, em q' val a divina Magde. augusto sacramento da Eucharistia. E pª q' a todos chegue a notícia esta se fixará na nossa Cathedral depois de registrada. Dada em Oldº sob nosso sinal, e sello de nossas armas aos 24 de Majo de 1759. E eu Mel. Bernardo Valente escrivão da Camera Epal. a fis escrever

— Estava a rubrica de S. Exª. Rmª.

E com eff<sup>o</sup> chegado o dia de Paschoa do Esp<sup>to</sup> St<sup>o</sup> foi S. Ex<sup>a</sup>. Rm<sup>a</sup>. pellas nove horas da Menham de capa concistorial acompanhado do seo Rd<sup>o</sup>. Cabb<sup>o</sup> clerezia, e nobreza p<sup>a</sup> a sua Cathedral, em cujo terreiro se achava formado o Regimento pago de Infantaria da guarnição desta Cidde. de Old<sup>a</sup>. q' cobria o seu coronel Patricio da Nóbrega de Vasconcellos com os mais cappitães, e officiaes, q' todos cortejarão a S. Ex<sup>a</sup> Rm<sup>a</sup>. com as suas militares honras, continenciais, a q' S. Ex<sup>a</sup>. correspondia obzequiozo com a St<sup>a</sup> benção; e na porta da se o seu Deão lhe administrou o hysope, e S. Ex<sup>a</sup>. repartio agoa benta a todos, e também ao Sennado da Camera, q' ja estava no seo banco costumado, aonde veio as portas receber, e acompanhar a S. Ex<sup>a</sup>. athe ao Altar do Santissimo Sacramento, e feita a oração passou S. Ex<sup>a</sup>. ao altar mor, e feita a oração subiu p<sup>a</sup> a Sua Cadeira, e principiou a hora da Terça e se começou a paramentar, e continuo a Missa de Pontifical com grande assistencia do Sennado, nobreza, e povo, e grande numero de religiosos Bentos, do Carmo calçado, e descalço, Capuchos de St<sup>o</sup>. Antonio, e da comp<sup>a</sup> de Jezus, e vários militares, e cabos de guerra, a os quaes todos lançou S. Ex<sup>a</sup>. Rm<sup>a</sup>. a benção no fim da Missa com as indulgências costumadas; e se recolheu ao seu palácio, e recebendo ao passar as mesmas continenciais dos militares, q' tinham disparado antes várias descargas da sua mosquetaria.

De tarde pellas quatro horas foi o Rd<sup>o</sup> Cabb<sup>o</sup> buscar a S. Ex<sup>a</sup>. Rm<sup>a</sup>. de more solito, e por achar na tal hora com o d<sup>o</sup> Sr. o Illm<sup>o</sup> e Exm<sup>o</sup> Luis Lobo da S<sup>a</sup> Governador, e Capm General do Estado de Pernambuco, q' tinha chegado do seu palácio da V<sup>a</sup> de St<sup>o</sup>. Antonio do Recife, so p<sup>a</sup> assistir com a sua pessoa ao Te Deum, sahirão ambos a par dando o Governador e Capm General o lado direito a S. Ex<sup>a</sup> Rm<sup>a</sup>, o Rd<sup>o</sup> Cabb<sup>o</sup> seguia a S. Ex<sup>a</sup> Rm<sup>a</sup>, e todo o mais numeroso acompanhant<sup>o</sup> precedia caminhava diante. E passando ambas Ex<sup>as</sup>. por diante do regimento, q' na mesma praça se achava formado com o seu coronel na frente, e entre as bandeiras receberão as costumadas continencias de espontões, e bandeiras, e caixa tocada.

E chegando as portas da sé ministrou o Deão o hysope a S. Ex<sup>a</sup>. Rm<sup>a</sup>. q' aspergendo asi pr<sup>o</sup> deo logo agoa benta ao General, e dahí aos mais, e Sennado, q' a porta esperava a S. Ex<sup>a</sup> e caminhando p<sup>a</sup> a cappella do SSm<sup>o</sup>. Sacramento ambas Exas. entrarão, e em duas almofadas, q' ahí estavam, ajoelharão, e fizerão oração, e logo S. Ex<sup>a</sup>. Rm<sup>a</sup>. chamou ao Deam, e outros capitulares, q' guiarão a o General p<sup>a</sup> a tribuna da Cappella mor, donde assistio ao Te Deum. E S. Ex<sup>a</sup>. Rm<sup>a</sup>. se paramentou de capa Pluvial, e exposto o SSm<sup>o</sup> Sacramt<sup>o</sup>. se começou a função levantando S. Ex<sup>a</sup>. Rm<sup>a</sup>, o Te Deum, q' a muzica proseguio a choros athe o fim, e concluido q' fosse se preparou hua solemne procissão, a q' precedião as Irmandes, e confrarias da Cide. os religiosos mencionados da mesma, e logo a clerezia, e cabb<sup>o</sup> q' entoavão todos Psalmos e Hymnos ao Santissimo Sacramento, q' levava S. Ex<sup>a</sup>. Rm<sup>a</sup>. de baixo do Palio, de q' os sacerdotes levarão as varas, e logo de tras do Palio se seguia o Sennado da Camera, o qual quis cobrir o Governador e Capm. General por senão privar das Indulgências de acompanhar o SSm<sup>o</sup>. Sacramento, q' manifesto sahia em hua Procissão, q' toda caminhava a dar graças ao Ceo pella vida, e saúde de S. Magde. Fidelissima, e por último escoltava a Procissão o regimento formado segundo o seu militar estillo.

E assim foi continuando a procissão a mesma via, q' costuma levar a solemne procissão de Corpus Christi com muita gravidade, e boa ordem athe se recolher á mesma Cathedral, onde lançando S. Ex.<sup>a</sup>. Rm.<sup>a</sup>. a benção com o SSm.<sup>o</sup>. Sacramento depois de das, as preces, e oracoes costumadas pro gratiarum actione se concluiu a função, e se recolheu S. Ex.<sup>a</sup>. Rm.<sup>a</sup>. ao seu Palácio acompanhado do General, q' com pouca demora se recolheo também ao seu Palácio do Recife com grande satisfação de todos, q' prezenciação este acto.

Solemne Culto, e magnífica pompa com q' o Illm.<sup>o</sup>. e Exm.<sup>o</sup>. Sr. Luis Diogo Lobo da Sylva rende as graças a Maria Santissima p'ello felice successo de S. Magde. Fidelissima.

Logo q' aos ouvidos do Illm.<sup>o</sup>. e Exm.<sup>o</sup>. Governador General de Pern.<sup>o</sup>. chegou a fausta Noticia de vida, e saúde do nosso Augustissimo Monarcha forão os seos pros. empenhos os primores do agradecim.<sup>o</sup>. q' devia dar ao Soberano Author deste incomparável beneficio: E zelando com ânimo devoto, e pio o major culto da Virgem Senhora da Conceição, a cujo divino Mistério protestou sempre a Nação Portugueza a mais fina, e affectuosa devoção, de sorte que ja pellos annos de 1149 em Portugal era festejada com reverentes cultos, e no de 1649 em 25 de março juntos os tres Estados do Reyno em a Capella Real dos Paços de Lx.<sup>a</sup>. e Congregados em Cortes foi nomeada, e aceita por Protectora do Reyno e seos Senhorios com feudo de 50 Cruzados em ouro em cada hum anno a Ig.<sup>a</sup>. da Senhora da Villa Viçosa Corte, e assento da Caza de Bargarça p.<sup>a</sup> assim melhor segurar seu Soberano patrocínio.

E quem podera duvidar q' a prezente mcs. q' recebemos do Ceo nos vejo distribuída pellas soberanas mãos da Senhora sendo comum sentimento de todos os Stos. Padres, q' tudo o q' pedimos a Ds immediatamente, e aos Ss do Ceo, ainda q' então nos não lembremos de o pedir a M.<sup>a</sup> Clementissima, nem lho pesamos a ella, não o faz Ds sem ser pella intercessão de sua Maj Santissima porq' he tanto o q' ama Ds' a esta soberana Advogada nossa q' ha disposto não fazer, nem conceder graça algua, q' não seja por sua intercessão, pello q' disse S. Bernardino de Sena, q' a Senhora tinha jurisdicção em os dons do Espirito St.<sup>o</sup>. O q' não he s' piedé. entredelo assim, mas verdade fundada no sentimento comum dos Padres da Ig.<sup>a</sup>, q' não se dispensa, nem despacha graça algua no trono de Ds, q' não seja pellas mãos de Maria, alcançando a Senhora p.<sup>a</sup> nos ainda aquellas merções, q' lhe não pedimos; por q' continuamente fas o officio de solicita, e amoroza Maj, de sorte que de Maria Santissima depende todo o bem do mundo, e toda a felecide. dos Reynos.

Nesta consideração resolveo o Illm.<sup>o</sup>. e Exm.<sup>o</sup>. General festejar a Maria Santissima no Mystério de sua Conceição immaculada na Ig.<sup>a</sup> dos Militares do Recife de q' he titular Orago. Mandou logo ornar este admirável, e magnifico templo com as riquezas, e preciosidades, a q' o movião os generozos, e devotos impulsos do seu illustre ânimo. Não se via mais q' pompa, lucimento, e grandeza, ornadas as paredes, e as tribunas das mais ricas, e pompozas armoações, entre ellas havia ms espelhos excelentes, ricas placas, e flamantes candelieiros, q' multiplicavão objetos vistosos, e agradáveis. Repartidas como em ordenança militar em próprios postos immensas Luzes sintilavão vigilantes, sem que fossem nellas culpáveis seus trêmulos movimentos, com aprazível competências das galas da primavera se via

o pavimento alcatifado com os trofeos de Flora. Em quatro Choros deferentes esperavão os mais excellentes Muzicos, e os mais destros instrumentos p<sup>a</sup> cantarem Louvores a Ds., e a sua Maj Santissima.

Dispostas todas as couzas, q' parecerão precisas p<sup>a</sup> o mais luzido, e reli-giozo Culto desta solemnide, se lhe deo principio no dia 5 de junho pellas tres horas da tarde sahio o Exm<sup>o</sup>. e Rm<sup>o</sup>. Sr. Bispo do seu Palácio da Boa Vista, e chegando a porta da Ig<sup>a</sup> foi recebido com o mais lustroso, e reverente acatamento, e ajoelhando sobre huma coberta, e mui rica almofada se lhe deo a bejar a Cruz, e feitas as mais ceremonias foi conduzido p<sup>o</sup> dentro da Ig<sup>a</sup> debaixo de hum palleo requissimo cantando a Muzica o **Te Deum** com suaves, e sonoras vozes, e capitulando Vesporas em Pontifical com magnifico esplendor se retirou outra vez p<sup>a</sup> o seu palácio. Nesta noite ouve ms festejos, q' se fizerão mais aplauzíveis e alegres com os repiques de todos os sinos, e com a resplandecente machina de Luminarias, q' posta em boa ordem por todas as cazas dos moradores, e conventos dos Religio-sos com luminoso imperio vencerão a fúnebre jurisdicção da noite.

Amanheceo finalmte. o dia 6 em q' S. Magde. contava annos destinado p<sup>a</sup> hua solemnide tão gloriosa, e foi elle o de maior alvorço, e jubilo q' hou-ve neste Recife. Serião sette da manhã, qd<sup>o</sup>. p<sup>a</sup> dar mais apparato e magnificencia a este acto marcharão p<sup>a</sup> espaçoza rua nova qe forma vistozo pateo a Ig<sup>a</sup> os dous regimentos de Infantaria da Guarnição de Olin-da, e Recife commandado hum pello Coronel Patricio da Nóbrega e outro pello Tenente Coronel Antonio José Borges de Afonseca por impedimento do Coronel João Lobo de Lacerda. Antes das nove chegou o Exm<sup>o</sup> e Rm<sup>o</sup> Sr. Bispo, e foi recebido com cortejos militares dos dous regimentos, q' estavam formados em hua ala de tres filas, e a porta da Ig<sup>a</sup> com reve-rentes obsequios do Illm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. General, q' com ms pessoas principaes o esperavão.

Era o fluxo do povo tão impetuoso q' p<sup>a</sup> tirar o embaraço foi preciso acodirem guardas a todas as portas. Entrou a Muzica a arrebatat os senti-dos com a sua harmonia, e alvorçar os ânimos as Charamelas, Atabales, Clarins, Frautas, e outros instrumentos de asopro. Celebrou o Sr. Bispo Missa de Pontifical, como fizera na Sé de Olinda, e houve sermão, q' recitou o Rd<sup>o</sup> Antonio Pr<sup>o</sup> Soares Presbitero do hábito de S. Pedro com aplau-zo, e aceitação dezempenhando o Conceito q' delle se tinha formado.

Terminados os sagrados officios pellas duas horas da tarde com salvas de três descargas de Mosquetaria, e com as da fortaleza do Brum do Bu-raco, das sinco Pontas do Castello do Mar, e de muitas Nãos' ancoradas neste porto se recolherão suas Exas. ao palácio das Torres com muitas pes-soas Eccas. e principaes, como seculares, onde o Exm<sup>o</sup>. Sr. General deo hum magnifico jantar; e ao brindar a Saude de S. Magde. se repetirão as salvas. As sinco da tarde voltarão p<sup>a</sup> a Ig<sup>a</sup> e se cantou o **Te Deum** com magnifica pompa.

De noite ouve os costumados festejos de repiques, luminárias, Muzicas, e danças, concorrerão a Palácio de S. Ex<sup>a</sup>, egrégios Poetas q' laureados no Parnazo das Musas com aplauzo frequentão as Academias de Apolo a ce-lebrar o real assumpto destas solemnissimas festividades.

**Continua a mesma Matéria.**

Foi a solemníssima acção em q' o Exm<sup>o</sup>. e Rm<sup>o</sup>. S. B<sup>o</sup> na Sé de Olinda rendeo graças a Ds pella incomparável mce. de livrar El Rei N.S. da morte na fatal noite de 3 de Setr<sup>o</sup> do anno passado, hum proemio da que havia celebrar como Provedor da Illustre Irmande. de S. P<sup>o</sup> no seu magnifico templo de Recife o fervor do seu pio, e fiel espirito lhe ministrou p<sup>a</sup> novos objetos novos desejos, q' hum coração azezo em amor, e agradecimento, so na repetição dos actos acha o desempenho.

Com as influências da sua magnificência empenhou o zelo dos RR Ecc<sup>vs</sup>. que compoem esta insigne Irmande. os seos últimos esforços adereçando vinte e duas tribunas, seis portas, **quatro choretos** para Musica, e as paredes immediatas da Ig<sup>a</sup> de tapeçarias excellentes, e cotrinados de damasco carmezim com sanefas de veludo. Por este modo estava igualmt<sup>o</sup>. paramentada a sancristia. No altar mor, e throno, em q' se havia expor o Santissimo Sacramento, e os altares do Corpo da Ig<sup>a</sup>. se via excedida a arte. e o primor ficando por este modo esta magnifica, e fermoza Ig<sup>a</sup> objeto aos olhos mais agradável, do que toda a mais viztoza perspectiva.

Com os repiques dos sinos ao meio-dia de 28 de junho, e com o som das **Charamelas, Atabales, e Clarins** se deo principio a sagrada solemníde. As três e meia da tarde chegou o Exm<sup>o</sup>. e Rm<sup>o</sup>. Snr. Bispo, e por toda a Irmande. em corpo de communide. composta de cento, e tantos Clérigos, e de ms seculares precedidos de seis mto. Rdos. Conigos da Cathedral foi recebido com as mais altas demonstrações de respeito, e affecto; ainda q' tudo lhe parecia pouco p<sup>o</sup> testemunho do seu amor, e veneração.

Revestido dito Senhor em Pontifical deo principio as **Vesporas**, depois das quaes se cantarão **Completas**, e immediatamte. **Matinas** qe durarão athe as nove e meia da noite; q' o não parecia naquelle Lugar, afogentadas as suas sombras com as Luzes das Luminárias, e fogueiras.

No seguinte dia se celebrou a festa do Príncipe dos Apóstolos S. P<sup>o</sup> com missa de Pontifical, q' pregou o Rdo. Dor. João Luis Bravo, Orador famigerado pella erudição, e efficacia comq' forma os assumptos, persuade os conceitos, e dezempenha os discursos. As seis horas da tarde se deo principio ao **Te Deum** em acções de graças pello felis successo de S. Magde. Fidelissima, q' entoou S. Excia. Rma. e proseguirão os Muzicos, e Choro dos Rdos Sacerdotes, q' na modulação das vozes, no regulado das Ceremonias, e na armonia dos affectos parecia hum Choro de Sarafins, q' na prezenza de Ds elamavão alternadamte. Podemos afirmar q' neste dia se vio a Ig<sup>a</sup> de S. Pedro do Recife mais pomposa em apparatus, q' o Pantheon de Agripa no brilhante das luzes, competidora do firmamento em celestes armonias, emittadora do Império.

A todos os Sagrados Officios esteve presente de hua das tribunas da Ig<sup>a</sup> o Illm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. Sr. Governador, e Cappm General deste Estado a cujo exemplo concorrerão todos os cabos principaes, e subalternos desta praça. Assistirão a esta solemne festividade, e acção de graças os Prelados de todos os conventos com ms religiosos seos subditos, e toda a nobreza, e pessoas principaes; e foi o concurso tão numeroso, q' p<sup>a</sup> atalhar a desordem, q' se temia por não haver lugar p<sup>a</sup> tantos, marchou hua Companhia de Infantes, que não deiharão entrar na Igreja e seus claustros, enume-

ráveis pessoas de menor distincção, q' mtº. forcejavão por se introduzirem. Nesta noite estiverão vistozamente, illuminadas todas as ptes. exteriores deste magestoso templo, e as ruas circumvezinhas.

Com igual zelo de devoção, e não menos fervor de agradecimento, repetio o Illmº. e Exmº. Sr. Governador, e Capm General segunda acção de graças a Mª Santíssima nos Louvores de Sua Conceição immaculada no dia sabbado 23 de junho, e permitio q' pª esta acção concorressem também os officaes do Regimento da guarnição do Recife q' neste anno erão da Meza da Irmãde. da mesma Senhora, de q' o dº Senhor he Juiz perpétuo.

Estava a Igª adornada com a mesma grandeza, e pompa q' esteve na prª acção, e em tudo, e por tudo lhe foi semelhante so com a deferença de não assistir o regimento de Olinda, e não haver Missa de Pontifical, e a cantou o mtº. Rdº. Dor. Felis Machado Freire Vigº. Collado da Parochial Igª de S.Pº Glz deste Recife formando o choro assim na Vespora como nos divinos offºs do dia toda a reverenda clerezia desta famoza Villa. Pregou o mtº. Rdº. P. Dom Dºs do Loreto couito Vezitador Geral qe foi deste Bispdº com tanta proprieade, a o intento, q' tendo apenas tres dias pareceo de ms mezes pella elegancia, e subtileza com q' discoreo, pella erudição de noticias, e nervozidade de rezões comq' persuadio.

As seis horas da tarde se cantou o Te Deum com pompa verdadeiramente magnifica. Nesta noite houve os costumados festejos, e ao Palacio do Illmº. e Exmº. Governador, e Capm General acodirão ms sujeitos, q' com aquelle Poetico instinto, e Enthusiasmo, qe Ds author da natureza infundio em seus animos ajudado dos primores da arte em diversos generos de verso illustrarão este real assumpto.

#### Continua a mesma Materia.

Como he obrigação dos Vasalos aplaudirem as felecidades dos seus soberanos, e muito mais dar graças a Ds q' lhas concede, mostrarão-se todas as communides. Religiozas da Cide. de Olinda, e Villa do Recife Liberalmente empenhadas nas demonstrações de Jubilo, e agradecimento argumentos da sua lealde. a El Rey, e do seo reconhecimento a Deos.

Assim com a maior brevide. e solemnde. mais pompoza se celebrarão as accões de graças. Não descrevemos a magnificencia e perfeição com q' se ornarão as Igas. dos seus conventos, nem a pompa com q' se celebrarão estas accões; porq' ainda q' houve deferença, e essa mesma Variede. parece circumstancia, q' contribue a fermozura da relação, com tudo por não enfatiar aquelles cujos gostos são como os Idolos de Babilonia q' senão podião levar inteiros porq' so na brevide. do q' tem achão sabor, e dezenfado; so notamos q' pª demonstração da sua magnificencia, e do seu Jubilo não faltarão aquelles sinaes, q' melhor explicão a grandeza do objeto. e a intenção do contentamento.

Mas não podemos deixar de affirmar com pura, e sincera ingenuide., q' os religiozos Benedictinos, Franciscanos, Carmelitas Calçados e Padres Congregados forão os q' mais se aventajarão na magnificencia, e luzimento desta solemnde. os pros. com a sagrada pompa do Pontifical comq' no dia 21 de junho o seo Rmº. D. Abbe. Fr. João da Trinde. fes este acto mais plauzível, e magnifico os segundos no esplendor comq', no dia 24 de



junho no Convento de S. Antonio do Recife, e no dia 5 de agosto no da Cide. de Old<sup>a</sup>. derão graças a Ds pello felice successo de sua Magte.: Em ambos os Conventos houve Muzica, e Missa cantada, e o Te Deum a quatro Choros. No do Recife pregou o Rd<sup>o</sup>. P. Fr. Serafim de S. Antonio Lente de Prima em a sagrada Theologia, o qual dezempenhou nesta occazião o grande conceito, q' delle se tem feito bem merecido pello seu sublime talento, e deo major aparato a esta função a sagrada e veneravel Ordem 3<sup>a</sup> q' com generosa profuzão distribuiu copiozas esmolos pellos prezos da Cadea, enfermos dos Hospitales, e pobres pedintes, e recolhidos, e fazendo celebrar ms Missas pella conservação da vida, e saude de S. Magde. No Convento de Olinda pregou o Rd<sup>o</sup>. P. Fr. João do Rozario Leitor actual de Philozophia, e ex Leitor de Theologia e de Prima famigerado na arte oratoria pella sutileza dos conceitos, argucia, e formalide. das provas.

Os Religiozos Carmelitas do Recife no dia 16 de junho celebrarão esta acção com toda a solemnide., e pompa, e excellente Muzica, e dos (os da) Cide. de Old<sup>a</sup>. no dia 20 de julho com igual luzim<sup>o</sup>, e apparatus, e pregou o R.P. Fr. Antonio Vieyra, q' orou de sorte q' deixou a todos os ouvintes plenante. satisfeitos. Os Rdos. PP. Congregados do Convento da Me. de Ds do Recife senão excederão aos mais, tambem não forão excedidos no fausto, grandeza, e pompa com q' no dia 10 de junho tributarão as devidas graças ao Altissimo.

Em 22 de junho dia em q' se festeja o coração de Jezus na Ig<sup>a</sup> de N.S. do Amparo da Cide. de Olda. unidos, os Muzicos com a Irmande. da Senhora celebrarão a acção de graças com toda a solemnide, e pompa. As vozes que na Muzica erão passos de garganta governadas pello artificio dos numeros, q' ensina a solfa, erão brados do coração tam bem entoados, q' no Te Deum q' cantarão, foi fazer ecco no Choro dos Anjos.

Em 2 de julho a Illustre Irmande. da Misericordia, de quem no presente anno he Provedor o R. João do Rego Barros Presbitero do habito de S. P<sup>o</sup> celebrou na sua Ig<sup>a</sup> de Old<sup>a</sup> a a'ção de graças com aquelle esplendor e grandeza q' he mui propria dos seos generozos animos. Cantou a Missa o R.P. Lourenço Gomes Leloy pregou o R.Mel. Rebello Pr<sup>o</sup> Sacerdote secular com discreta, e elegante sutileza. Asistirão a esta primorosa acção o Exm<sup>o</sup>. e Rm<sup>o</sup>. Sr. B<sup>o</sup> com pte. do seu Illm<sup>o</sup> Cabbido, o Illm<sup>o</sup> e Exm<sup>o</sup> Sr. General com ms cabos, e officiaes de guerra, as pessoas nobres da governança, e principaes da mesma Cide.

Todos os officiaes majores, subalternos, e soldados do Regimento da guarnição de Olinda a porfia concorrerão com tudo, o q' era preciso p<sup>a</sup> se fazer hua acção, q' correspondese a Magestada soberana do objeto, a qm se terminava, e com effeito a celebrarão em o 1<sup>o</sup> de julho na sua Ig<sup>a</sup> cujo Orago he São João Baptista, q' estava rica, e vestosamente armada de preciozos adornos. As sette horas da menham marchou p<sup>a</sup> o pateo da Ig<sup>a</sup> o regimento ao som de Muzica animados com a consonancia de Frutas, e outros instrumentos de asopro adornados todos de joas do prado, delicias p<sup>o</sup> a vista, e p<sup>o</sup> o olfato. Assistirão a esta regia função os Exmos. Senhores B<sup>o</sup>, e Governador e Capm General, a nobreza da Cide. os religiosos de todas as religiões e hum grande concurso de Eccos. e seculares. Cantou a Missa o mt<sup>o</sup>. Rd<sup>o</sup>. Conigo Patricio da Nobrega, e pregou o R. Pe. Fr. Ant<sup>o</sup> Vieyra q' vivamente expressou os motivos desta acção de graças. As seis horas da tarde se cantou o Te Deum com pompa, grandeza, e excellente muzica Na retirada qe. fes o regim<sup>o</sup> as nove da noite, posto q'

representase hum firmamento de estrellas fixas, porq' todas pregadas nas bocas das armas, nos movimentos da marcha imitava a volubilidade das celestes esferas. Nesta noite houve os costumados festejos de luminarias, danças, muzicas, e repiques.

Ao mais sublime Mysterio da Fe Catholica hum so Ds na essencia, e Trin-o nas pessoas renderão os homens de Negócio da praça do Recife graças, porq' sendo a Santissima Trinde. o major amparo da Monarchia Luzitana, a Santissima Trinde. se deve no presente beneficio o major agradecimento são as armas de Portugal as chagas de Xpt<sup>o</sup> sinaes comq' se assenta à mão direita do Paj, e então parece por Christo de baixo da sua proteção o Rn<sup>o</sup> de Portugal representado nas suas chagas.

Não se esquecendo dos tratos temporaes das emprezas sublimes do espirito, soltarão os diques da sua devoção, e honradissima vaidade, ayrozo desempenho da obrigação de leaes vassallos, e por isso digna de louvor, q' vaidade que todos em pontos de Crédito de quem a executa, he honra, e virtude.

Deo-se principio a esta real função no dia 28 de julho na sumptuosa, e magnifica Ig<sup>a</sup> de N.Sr<sup>a</sup> da Me de Ds da Congregação do Oratorio de S. Felipe Nery com ostensozo, e magnifico Luzimento. Celebrou o Exm<sup>o</sup>. S<sup>o</sup>. Bispo Missa de Pontifical tendo no dia antecedente celebrado Vesperas com a mesma solemnidade. Pregou o R. Pe. Ignacio da Sylva Leitor de Theologia, e Preposito qe foi da mesma Congregação com grande erudição, e energia, e com aquelle aplauzo, q' lhe tem dignamte. grangeado o seu sublime talento assim nos pulpitos, e aulas. Nesta função apurarão os Muzicos os passos de garganta, e afinarão as quebras p<sup>a</sup> q' lhe subisse mais de ponto a paga. O terço de Auxillares com repetidas salvas, a confusão da gente, o agudo som dos Clarins, e o estrepitante ecco dos atabales, e a suave consonancia das Charamelas erão nobres circumstancias q' subião de ponto a celebrede.

Pellas seis horas da tarde se deo principio ao Te Deum, q' se cantou com Magestozo aparato, e delicioza harmonia. Nesta noite, e na antecedente se illuminarão as partes exteriores do templo, e Convento com hum grande numero de luminarias cujo alegre fogo podia arder no altar da fermozura.

Para darem fiel testemunho do seo reconhecimento a Ds, e do seu amor, e Lealde. ao seu Principe, celebrarão os pretos da Cide, de Olinda no dia 19 de agosto a accão de graças na sua Ig<sup>o</sup> de N.S. do Rozario. E como não olha Ds p<sup>a</sup> as pessoas, senão p<sup>a</sup> as almas, e debaixo de qualquer pele pode luzir a Virtude, q' por isso so na fermozura da alma se pode o homem gloriar, e não na melhor compostura dos accidentes, porq' ella he a perola qe fas apreciavel, a Concha; o diamante q' torna inextimavel o anel; e a luz q' da realce à sombras não serião ao Snr. menos gratos os sacrificios, q' lhe ofrecerão os pretos a imitação dos q' lhe havião ofrecido os brancos.

E se a sua pobreza os encobre p<sup>a</sup> as estimações, e aplauzos, nesta regia função merecerão os Euges, e os vivas, e os aplauzos. Celebrouse com sa-grada pompa a Missa, q' cantou o Rd<sup>o</sup> Conigo Joze de Araujo Gondim; e foi Orador o R.P. Fr. Joze das Neves Matuzinos, q' ao grave da Ma-



teria de hua bem ordenada forma. O Exm<sup>o</sup> e Rm<sup>o</sup> S. Bispo q' com animo pio, e devoto assistira a todas as accões de graças, não faltou com a sua prezenza a esta assistido de dous Rdos. Conegos, e de ms pessoas graves do seu clero. Concorreo o terço dos mesmos pretos, chamado dos Henriques, comendado pello seu Sargento Mor João de Souza Roz', por impedimento de seu Me de Campo Braz de Brito Souto, q' deo repetidas Salvas de Mosquetaria. **As seis da tarde se cantou mui solememente, o Te Deum.** Neste dia, e noite se repetirão as costumadas, e festivas demonstrações de jubilo, e alvoroço, e o terço fes com flamante marcha a sua retirada.

O Crédito, e aplauso, q' os pretos do Recife tem grangeado por devotos, fiéis, e leaes bastara p<sup>a</sup> delles se supor, o q<sup>o</sup> renderão a Ds as graças, e o mt<sup>o</sup> qe festejarião a certeza da vida, e saude de seu Rey, e Senhor.

Da sua lealde. temos tantos argumentos, qtas. são as occasiões do serviço de El Rey, e da Patria; e da sua devoção são tantos os exemplos, qtos. são seos quotidianos exercicios na sua fermoza Ig<sup>a</sup> do Rozario, donde não cessão na doce tarefa de solicitar por todos os meios os agrados de sua Senhora, pondo todos os esforços do seu coração, applicados ao seu serviço na magnifica architectura do seu templo, no custoso culto do seu altar, e na pompa com q' celebrão a sua festa.

Com aquella mais q' natural sympathia, comq' se buscão e se unem em estreito vinculo de Caride. p<sup>a</sup> correrem com emulação santa no caminho da devoção, sendo de tão diversas Nações, se unirão no emprego de accões [accões] de graças, e p<sup>a</sup> q' estas fozem mais gratas a Ds, esperarão pello dia, em q' costumão festejar a Sr<sup>a</sup> do Rozario. Foi este o dia 14 de Outr<sup>o</sup>, e athe este dia esperarão, q' o impulso do coração respirase ponde no exterior acentos, não tão por escolherem o ultimo Lugar proprio de seu estado, como p<sup>a</sup> melhor observarem as accões dos brancos com o nobre dezejo de as imitar.

Derão principio a festa no dia 5 com repiques, e luminarias, e hua Novena tão pia, e devota, q' podia pungir / se a ella assistisem / aquelles coraçoes, q' com incrível insensibilidade, e dureza se atreverão a cometer tão horrivel, e execranda maldade. Nos pretos infundia hua compusão tão intima, e vehemente q' não podendo conter dentro do peito os altivos impetos da dor por hua pte, e da alegria por outra a desafogavão pellos olhos com lagrimas.

Chegou o dia em q' se havia de celebrar a Solemnidade da accão de graças, e festa da senhora do Rozario, e logo pella manhã marchou o terço dos homens pretos **ao som dos belicos, e muzicos instrumentos** p<sup>a</sup> o pateo da Ig<sup>a</sup> onde estiverão formados em ordem militar todo o dia dando a tempos determinados salvas de mosquetaria. Fezse a festa com toda aquella grandeza, e pompa q' cabia no possivel, e q' pedia o zelo mais empenhado nesta accão de graças, e aplauzos de M<sup>a</sup> Santissima, **cantandose hua Missa solemnissima** q' celebrou o R.Dr. Feliz Machado Freire Vig<sup>o</sup> Colado da Parochial Ig<sup>a</sup> do Recife, pregou o Rd<sup>o</sup> Antonio Tex<sup>a</sup> de Lima commissario do St<sup>o</sup> officio e Vig<sup>o</sup> eleito da V<sup>a</sup> de Serinhem com aquelle aplauzo, q' lhe tem grangeado o seu grande talento, e Literatura. De tarde sahirão em procissão pellas principaes ruas cantando o terço da Senhora **ao som de muzicos instrumentos**, e se concluiu a celebride, com o **Te Deum** q' se cantou a quatro choros com sonoras, e suavissimas cadencias.

Não he facil explicar o concurso da gente preta, porq' era tanta, q' não so occupava toda a Ig<sup>a</sup>, e seus Claustros, senão as ruas immediatas, ao q' tudo dava o major esplendor a decorosa presença do Exm<sup>o</sup>. e Rm<sup>o</sup>. B<sup>o</sup>, e de ms pessoas Eccas. que assistirão a este acto.

Ha obras tão elevadas q' nem necessitão de pincel, q' retoque a sua Valentia, nem de Lingoa, q' publique seos elogios, porq' ellas mesmas vozeão seos aplauzos; com dizermos, q' os homens pardos com publicas demonstrações festejarão o felice successo de livrar El Rey da morte em tamanho perigo de perder a vida, esta dito o ornato do seu templo, a investiva das luminarias, a pompa com q' se deo no dia 19 de Out<sup>o</sup> principio a Novena da Senhora, a grandeza com q' se cantarão Vesperas q' capitulou o R. Parocho, a Magestade comq' se fes a festa em q' pregou o Rd<sup>o</sup>. Antonio Pr<sup>o</sup> Soares Presbítero secular, o Luzimento comq' sahio pellas ruas principaes a Procissão, q' acompanhou o terço Militar dos mesmos homens pardos, e finalmte. a solemnide. comq' se cantou o Te Deum. E p<sup>a</sup> maior esplendor desta accção assistio a ella o Exm<sup>o</sup> e Rm<sup>o</sup> Sr. B<sup>o</sup>, o q' não pode fazer o Illm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. General por se achar enfermo.

Logo q' os moradores da Cide. da Paraiva se desembaraçarão dos sustos, e temores, em q' os havia posto as primeiras, e infaustas noticias, e correo a voz certa dos patentes milagres, comq. livrara El Rey da morte, contribuirão a(s) Communides. Religiozas, e o Clero com o seu Rd<sup>o</sup> Vig<sup>o</sup> Antonio Soares Barboza p<sup>a</sup> celebrar com magestosa pompa as acções de graças, q' celebrarão successivamente.

Forão os religiozos Carmelitas os primeiros pello ardente zelo, e affectiva deligencia do seu Rd<sup>o</sup>. Prior Fr. Luis da Apresentação, paramentada e ornada a sua Ig<sup>a</sup> com fineza, e primor se deo principio a esta sagrada função no dia [ ] com alegres repiques, e luminarias; no seguinte dia se cantou a Missa, e Te Deum com mt<sup>a</sup> solemnide. e pregou o Rd<sup>o</sup> P. Fr. Ignacio [ ] com grande aceitação, e aplauzo dos seos ouvintes. Assistirão a esta função o Cappm. Mor, e G<sup>o</sup>. da Cappitania Joze Hes. com todos os officiaes de guerra da mesma praça, o Senado da Camera, e pessoas principaes da mesma Cide. o Clero, e religões, e immenso povo. Nesta noite e na antecedente houve ms festejos, repiques, e luminarias.

Estenderão se estas devotas, e affectivas demonstrações as Villas de Igarassu, Goyana, Serinhaem, e outros lugares; e posto que tão repetidas, e ja vulgares por muitas, sempre unicas p<sup>a</sup> a admiração, e força era q' ainda o mais descuidado coração se animasse a seguir o q' via com discreto aplauzo celebrar; posto q' bem podemos sem lizonja dizer q' a cada hum dos moradores de Pernambuco lhe sobrava o atractivo dos exemplos bastando p<sup>a</sup> os persuadir â imitação os naturaes impulsos, e fieis movimentos da sua lealdade, amor e veneração ao seu Principe, porq' p<sup>a</sup> celebrar as glorias de hum Monarcha tão pio, tão justo, tão magnifico, e tão benigno todos estes seos Leaes, e amantes Vasalos dezeção q' toda Muza fosse huma Euterpe p<sup>a</sup> cantar os seos Louvores; que toda a fonte fosse huma Hyprocrene p<sup>a</sup> se exprajar em agradecimento; que todo o Muzico fosse hum Anfião p<sup>a</sup> lhe edificar outra Thebas; todo o Escultor hum Fidias p<sup>a</sup> lhe fazer estatuas; todo o pintor hum Apelles para retratar a sua figura; todo

o Orador outro Cicero, todo o Poeta outro Virgilio para em panegyricos, e poemas reprezantalo a posteridade eternamente gloriozo.

AHU, Caixa 50, Doc. avulso (20-IV-1760)

Durante o período colonial, os festejos públicos eram sempre bem-vindos para quebrar a monotonia e rotina dos afazeres de todos os dias. Apesar de sucederem-se com notória frequência, o povo lhes prestou a devida atenção, participando de espírito e de corpo nos acontecimentos, assim nas festas religiosas das igrejas paroquiais e das Irmandades e Confrárias, respondendo aos seus respectivos oragos, à Semana Santa, Corpus Christi, e outras datas, devendo ao mesmo tempo acompanhar as ocorrências que se verificavam na Casa Real. As corporações musicais não faltavam, certamente, trabalhos, porque os festejos não se podiam realizar sem adequada participação musical, devendo-se ainda citar a música para casamentos, saraus e enterros. Diante de uma notícia tão surpreendente como o atentado contra Dom José I, que sacudiu o Reino de Portugal até em suas bases e sob o ponto de vista político, convinha aproveitar a ocasião para uma manifestação de lealdade que comovesse a opinião pública com demonstrações de desagravo de uma magnificência extraordinária. Essas foram celebradas também no Brasil com toda pompa, assim como houve, anteriormente, atos similares de grande aparato, por ocasião da morte de D. João V e ascensão ao trono de Dom José I.

Dos comentários sobre a série de ações de graça celebradas no Recife e Olinda se depreende um desmedido afã literário, uma exibição de "bom gosto e estilo", para luzimento do Prelado em matéria mitológica e histórica, mas o que nos interessa, isto é, as referências sobre a participação musical nos numerosos festejos, são suficientemente esclarecedoras para fazer-nos ver que, em 1759-60, os serviços musicais tinham atingido um excelente desenvolvimento. Justifica-se, portanto, a inserção neste trabalho da extensa peça declamatória, redigida com tanta minuciosidade pelo Prelado. Este cai, com respeito aos festejos celebrados na Igreja de Nossa Senhora Madre de Deus, num crasso erro quando diz: "*Nesta função apurarão os Muzicos os passos de garganta, e afinarão as quebras para que lhes subisse mais de ponto a paga*". Jamais os músicos, atuando em corporações e tendo por cabeça um regente, iam cantar sem prévia fixação do emolumento que recebia o Mestre para distribuí-lo entre "os seus companheiros", como rezam todos os documentos, e reservar para si a sua parte. Embora a

Irmandade de Santa Cecília se fundasse mais tarde no Recife, de fato já deveria ter existido um grupo de músicos congregados debaixo da proteção dessa Santa, sem ter sido outra organização que uma Irmandade de *devoção* e mais tarde de obrigação, como expliquei no meu trabalho sobre a Organização Musical durante o Período Colonial Brasileiro.<sup>3</sup> A tradição dessa organização era tão forte em Lisboa que, nas criações dessas Irmandades no Brasil — que atuavam independentemente e não como filiais — os estatutos foram literalmente copiados segundo o modelo lisboeta, com exceção do artigo que se refere à limpeza de sangue e que, no Brasil, não tinha aplicação por achar-se o exercício da música erudita em mãos de gente de cor.

Seguem-se agora alguns documentos com referências musicais, que comentamos brevemente.

#### DOCUMENTO 10

1774

O Mestre de Campo Luis Nogueira de Figueiredo se refere no escrito a um *Te Deum* a dois coros, entoado pelas melhores de Sua Majestade, que era D. Maria I e o consorte D. Pedro III. Cita um segundo *Te Deum*, em agradecimento por um sino que lhe foi oferecido pelo Infante Dom Pedro.

*O Mestre de Campo Luis Nogueira de Figueiredo, em carta dirigida ao Marquês de Pombal [?]*

... No Domingo seguinte quatro de setembro, tomou posse o Sr. Bispo, com toda a magnificência Militar.

Na quinta fr<sup>a</sup> oito de setembro, dia da Selebridade da festa da Solidade da S.S. Virgem, mandey ao meo Sargento Mor, que fizesse cantar hu *Te Deum Laudamus a dous coros*, pelas melhores de S. Mage. Fidelissima, o que fez com toda a exacção e grandeza, e a obediencia, assistindo a este acto os Illmos. e Exmos. Principes Temporal, e Espiritual: o que tão bem fizeram na Dominga seguinte onze do mesmo 7br<sup>o</sup>, quando se dignou o Exm<sup>o</sup> e Rem<sup>o</sup> Sr. Bispo Baptizar o Sino de que me fez graça o Muito Alto, e Serenissimo Snr<sup>o</sup> Infante Dom Pedro, meo Snr<sup>o</sup>. Neste mesmo dia, depois de Baptizado o sino, fiz que se cantasse outro *Te Deum*, pela vida e saude do Illm<sup>o</sup> e Exm<sup>o</sup> Sr. Thenente Rey, e que Deos Snr<sup>o</sup> nos queira conservar para columna dos Leaes Vasallos do Nosso Soberano.

Pernambuco 22 de 7br<sup>o</sup> de 1774.

(Nota: D. Thomaz, novo Bispo de Pernambuco, comunicou a sua chegada para Olinda ao Secretário Martinho de Mello e Castro por carta do 5 de outubro de 1774.)

AHU, Caixa 61, Doc. avulso (22-IX-1774).

## DOCUMENTO 11

1775

Neste documento, comunica-se o aumento dos ordenados dos tambores, pífanos e tambor-mor, distribuídos nos Regimentos e Companhias da Defesa Militar de Pernambuco. É de lamentar-se não terem sido representados em idênticas relações os Atabales, Frautas e Charamelas, citados com abundância nos documentos 8 e 9 deste trabalho.

### *Soldos de Tambores e Pífanos*

De acordo com o aumento dos soldos, igualado para todo o Brasil, segundo ordem del Rei do 17 de outubro de 1754, correspondiam a esta Capitania Um Tambor Mor vencendo 3\$333

36 Tambores vencendo 2\$700 os dos Granadeiros e 2\$400 os Fuzileiros e a Artilharia

3 Pífanos vencendo 2\$700 cada um eram 30 tambores de Granadeiros ligeiros e 6 de Granadeiros, vencendo 2\$400 e 2\$700, respectivamente. Os 36 tambores recebiam 108 quartas de Munição de Farinha, e os tres pífanos 9 quartas. A Companhia de Artilharia do Recife tinha em 1775 1 Pífano e 1 Tambor. O Regimento de Infantaria de Olinda teve em 1775 16 Tambores e pífanos, sem especificação. No Estado Mayor havia 1 Tambor Mor. Correspondem estes informes ao Oficial da Vedoria Geral da Capitania de Pernambuco Joze Dias Pereira Rangel.

AHU, Caixa 61, Doc. avulso (1775).

## DOCUMENTO 12

1777

O Governador e Capitão Geral de Pernambuco, em carta enviada ao Secretário Martinho de Mello Castro, refere-se aos conflitos que se produziam com grande freqüência entre o poder civil e o eclesiástico. Neste caso, tratou-se de um vigário que não quis respeitar as suas obrigações para com o Governador e Capitão General e, como se achava presente o Bispo nessa contingência, mandou suspender a música no momento de começar a missa.

*Carta ao Illmº e Exmº Snr' Martinho de Mello e Castro, remetida por Jozé Cezar de Menezes. Recife do Pernambuco, 30 de setembro de 1777.*

Folhas 3 e 3 verso

Depois q' tomei posse deste Governo fui assistir a duas Festividades, q' se fizerão na dita Freguezia, (São Pedro Gonçalves) por me convidarem os Juizes da mesma Festa, e como em ambas não fez o seu dever o dito Vigario, me vi precisando a participar ao Bispo desta Dioceze, q' o dito Vigario me não recebera na Igreja, conforme V. Magde. manda, — por não pôr na prezença de V. Magde. esta falta de obrigação do dito Vigario, ao q' o mesmo Bispo o mandou vir à sua prezença, e o reprehendeo asperamente, como foi notorio. Isto me obrigou // a hlr confessar-me à Igreja de S. Francisco em todas as ocazioens de Mayores Festividades, por me conhecer Catholico pela graça de DS; para o q' não só poderão atestar todos os Religiozos de S. Francisco, mas ainda a mayor parte dos Moradores desta Praça.

Ao mesmo Bispo não he oculto a Soberba deste Vigario, porq' achando-se Elle, e Eu, na sua Freguezia na Festa do Espirito Santo, não veyo pessoalmente pedir licença para principiari a dita Festa, antes mandou o seu Coadjutor; e ordenando o mesmo Bispo a este dicesse ao dito Vigario, q' era da sua obrigação pedir licença ao seu Prelado, visto achar-se naquelle acto, tanto pelo contrario o fez o dito Vigario, q' depois deste avizo se revestiu, e veyo para o Altar, pelo q' o mesmo Bispo mandou suspender a Muzica.

Recife de Pernambuco, 11 de setembro de 1777 // Joze Cezar de Menezes // Manoel de Carvalho Paes de Andrade //

AHU, Caixa 66, Doc. avulso (30-IX-1777).

## DOCUMENTO 13

1777

Neste documento, o conflito se deveu à arrogância do Bispo, ou ao seu abuso, pretendendo incluir na sua jurisdição uma Ordem de Regulares, como era a de Nossa Senhora do Monte Carmelo. Não constou a quem em Lisboa dirigiu a carta de protesto o Presidente Provincial da Província do Carmo, Frei João da Encarnação. Cita-se um Te Deum cantado na Igreja do Carmo do Recife.

### Documento

*Carta do Presidente Provincial da Província do Carmo, Frei João da Encarnação, dada no Convento de Nossa Senhora do*

*Carmo da Villa do Recife de Pernambuco aos 17 de dezembro de 1777, em queixa contra os abuzos do Bispo de Pernambuco*

Folhas 1

Transgredio porem tanto o Exmo. Bp<sup>o</sup> os Limites daql<sup>a</sup> Delegam, que apenas a recebeo, qd<sup>o</sup>. arrogou logo a si toda a jurisdicção nesta Provcia. Duas vezes nos fez prestar-lhe obed<sup>a</sup> publica em corpo de Comunde., hua em seu Palacio no dia 28 de 8br<sup>o</sup> subseqte. a tarde do dia 27, em q<sup>o</sup> recebera o Breve, e Cartas, e outra na nossa Igreja com o Hymno = **Te Deum Laudamus** = no dia 4 de 9br<sup>o</sup> em q<sup>o</sup> veyo a este Convt<sup>o</sup> fazer-nos patentes aqlas. Letras, como tudo foi publica e notorio.

AHU, Caixa 66, Doc. avulso (17-XII-1777).

## DOCUMENTO 14

1777

Outro documento de apreciável extensão está representado por um relatório que o Governador José César de Menezes remeteu ao Ministro Martinho Melo e Castro, referindo-se aos festejos realizados em Recife, por motivo da ascensão ao trono de Maria I, no dia do aniversário dessa rainha. Documento, como todos desse tipo, cheio de hiperbólicas frases bajulatórias, realçando reiteradas vezes o sacrificio pecuniário feito pelo Governador. Pouco revela sobre a atividade musical que deve ter acompanhado profusamente esses acontecimentos festivos. Contudo, representa um interessante documento literário da época, com inserção de uma série de Sonetos alusivos aos festejos. Pusemos em grifo as referências sobre a participação da música, desta vez bastante pobres em aparência, pois sabemos que um Governador jamais ia diminuir o fausto da festa, em relação a acontecimentos similares levados a efeito por antecessores seus, dependendo em grande parte do apreço pessoal do relator a atenção maior ou menor dada à arte musical que, em 1777. atingiu notório desenvolvimento na capital pernambucana.

20 de 10.br<sup>o</sup> de 1777.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr<sup>o</sup>.

Em Carta de nove de junho do corrente anno puz na presença de V. Ex.<sup>a</sup> em como ficava esperando avizo de V. Ex.<sup>a</sup> para a Acclamação, e entretanto por não gravar os Povos desta Capitania com as despesas q<sup>o</sup> costumão fazer em tal função me encarreguei a sacrificar antes a minha pobreza com o despendio proprio nestas Festas, do q<sup>o</sup> empenhar os Morado-



res a humas despesas, q' cegamente costumão fazer; e vendo q' a Rainha Nossa Senhora no dia desasette do corrente fazia os seus gloriosos annos, q' se devião celebrar com a Solemnidade devida á sua Augusta e Real Pessoa, neste mesmo dia fiz celebrar a glorioza Aclamação de Suas Magestades, precedendo Acção de Graças em o Convento de S. Francisco, e depois disso os mais Festejos, que V. Ex.<sup>a</sup> verá dos Papeis incluzos, e do Mapa, q' vay junto com o outro da Enumeração dos Povos desta Capitania. Nestes obzequios tanto da minha obrigação, e fidelidade, conhecerá V. Ex.<sup>a</sup> q' me foi indispensavel o deixar-me esquecer da minha pobreza; não só porq' tudo quanto tenho devo á liberal Mão de Suas Magestades, mas tãobem, porq' me lembro das grandes honras, que // devo meu irmão Conde de Sabugoza a El Rey Nosso Senhor, como o mesmo Senhor me dice, hindo a beijar-lhes a Mão, antes da minha partida para este Governo. O Bispo desta Dioceze fez em Acção de Graças na Sé em o dia quinze do corrente hum Pontifical, e no fim o Cantico de Magnificat, e antes de entrar no Ofertorio fez a Oração á Raynha Nossa Senhora, em a qual oferecia o Santo Sacrificio da Missa, e por achar a dita Oração tão eloquente, a pedi ao mesmo Bispo, e a ponho com-esta na presença de V. Ex.<sup>a</sup>

DS. gde. a V. Ex.<sup>o</sup> muytos annos.

Recife de Pernambuco 20 de dezembro de 1777.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr.<sup>o</sup>. Martinho de Melo e Castro.

Joze Cezar de Menezes//

#### Manifesto...

Das publicas demonstraçoens de Jubilo que fez O Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Senhor Joze Cezar de Menezes Governador e Capitão General de Pernambuco, e mais Capitánias anexas, em Applauzo pela Solemne Exaltação ao Throno da Fidelissima e Augusta Rainha de Port.al D. MARIA 1.<sup>a</sup> Nossa Senhora — No Felicissimo Dia de Seos Gloriosos Annos.

Tantos tem sido os dias, e talvez que as horas, desde que a Augusta Rainha Dona MARIA 1.<sup>a</sup> Nossa Senhora felismente Reinante subio ao Elevado Throno de seos Augustissimos Avós; quantos são na verdade os Piedozos e Magnificos Beneficios, que profuzamente tem espalhado sobre os seus Fleis, e venturosos Vassallos... Os Seos Maternaes, e Beneficos cuidados chegão á toda sorte de pessoas, elles se extendem ainda as mais remotas partes da sua dilatada Monarquia: as mesmas Conquistas o experimentão. O Ceo parece que reservava para Esta Augustissima Rainha a gloria de executar pelo bem, e felicidade de Portugal o que huma longa serie de tempos não havia podido fazer. Apenas Ella sedá aver sentada sobre o Seo Real Throno, hum dos mais Elevados da Europa, quando ao mesmo tempo inclina as suas Piedozissimas vistas sobre toda a extensa circumferencia do seo Grande Estado: Ella desde logo separa de cada hum dos Corpos Politicos todos os abuzos; Ella os remedeia: Ella aumenta as vantagens, e promove os solidos interesses de toda // a Nação; Ella se empenha, e desvella em restabelecer o Comercio, e fazer circular o preciozo succo, que dá a vida á todos os ramos do Imperio. O ternissimo Amor ao seo Deos, a prompta e inalteravel satisfação dos seos Divinos Preceitos, e



da Igreja Santa, á summa Reverencia, e Adoração ao Sanctuario, a exacta obediencia ao Supremo Pastor, o profundo Respeito ao Sacerdocio, as frequentes Operaçoens, as continuas esmolas, a Innata Piedade para com os Vassallos opprimidos, são as distinctas Qualidades, que formão o vistozo plano do seo Felis Reinado. A Paz, esse Dom do Ceo, a Santa Paz, que compoem a deliziosa harmonia dos Imperios, hé a que domina em seo Regio Coração, ella hé a que reina felismente em o seo Throno. A Fidelissima Rainha, e Senhora Nossa hé dotada de huma Preziosa Indole, que a faz em extremo Amavel dos Seos Vassallos. E que sublimes virtudes não tem Ella unido a este dote para se fazer ainda mais estimavel. Todas aquellas nobres qualidades, que costumão esmaltar as Almas Grandes, todas as Regias virtudes, que devem resplandecer nos Soberanos se admirão em grao Sublime na Muito Poderosa Senhora Dona MARIA. Ella tem hum Coração terno, e compassivo, que sempre se encaminha a fazer bem; que procura sempre referir este nobre objecto as Suas Acçoens: Ella achou a admiravel arte de misturar a Regia Soberania com a Affabilidade: Ella sabe uzar do Poder sem a tirania: Ella exercita a Justiça com a Misericordia: Ella enfim não hé somente Rainha para ter Vassallos, a quem domine, hé taobem terna, e Affectuosa May para ter filhos, a quem ampare.

Estas mesmas virtudes são o preciozo Iman, que attrahem os affectos de toda a Nação. Estas são as que lhe erigem nos Coraçõens dos seos Povos hum mais Sublime e Appreciavel Throno, em que domine, do que esse mesmo, em que a vem sentada para reinar sobre as suas cabeças. E com que gosto todos os Seos venturozos Vassallos não rompem nas mais significantes. // expreçoens de jubilo, e de prazer! Diga por todos o Povo de Pernambuco, o qual asim como sempre se distinguio dos demais Povos da America nos mais fins Lances de Amor, e Fidelidade para com os seos naturaes Senhores, e Soberanos, nesta occazião não faltou com este justo e devido tributo a Muito Alta Senhora Dona MARIA Sua legitima Soberana. De tropel se levava o Povo de Pernambuco e o espaço cais da sua Marinha com a chegada do primeiro Navio de Lisboa que veio surgir no seo porto; ali se apinhão huns sobre outros para receber a alegre, e interessante noticia da Felicissima Acclamação de huma Augustissima Rainha, de cujas virtudes já a muito tempo era a Fama a melhor peregrina. Que vozes festivas do alegre Povo não se ouvem naquella ocazião! Que gostozos repetidos brados! Que soltos vivas não sobem as nuvens! Que Louvores alternados não soam! e entre tanta confusão, de Vozes era hum o espirito, que animava a todos: e o sentimento de tantos era em tudo unanime, e conforme pelo geral prazer da Glorizissima Acclamação da Augustissima Senhora Dona MARIA.

E que immenso jubilo não se comunica ao Illustrissimo e Excellentissimo Jozê Cezar de Menezes, por ver tão conformes aos seos Nobres sentimentos os do fiel Povo, a quem prudente e sabiamente governa toda a Nobreza que o cerca, todos os que nelle poem os olhos, de vizão e estão lendo no mesmo semblante do Excellentissimo Senhor General em vivos caracteres os mais expressivos signaes da sua exuberante Alegria: O excessivo Jubilo, e prazer que banha a sua grande Alma trasborda, e se diffunde pelo seo Agradavel Semblante. A Este Illustrissimo Descende, de Familia, e de Avós tão distinctos no Amor, e Fidelidade para com os seos Naturaes Senhores não podia deixar de se comunicar, e de transmitir-se como melhor porção de herança a mesma Illustrate Qualidade. Assim como seos Gloriozes Progenitores á custa do proprio sangue firmarão tantas vezes a Real Co-

roa sobre as Augustas Testas dos // Senhores Reys Portuguezes, com o mesmo alvoroço se interessa o Senhor Joze Cezar em applaudir a Exaltação da Muito Alta, Muito Poderosa Senhora Dona MARIA. Primogenita do Fidelissimo Senhor Rey Dom Joze o 1º de Saudoza Memoria.

O dito Senhor Excellentissimo determina logo fazer em aplauzo deste solemniissimo dia as maiores demonstraçoens de prazer que fossem possiveis. Para este fim elle não perdoa á expensas suas, ainda as maiores, e mais consideraveis. E para ser o publico Festejo proprio de hum Militar tão completo como é o senhor Jozé Cezar, cuida logo em industriar algumas companhias da sua bem disciplinada Tropa para hum vistozo brinco militar de ataque de huma Fortaleza, em cujo bellico ensaio para bem se adestrarem os combatentes se commumirão dous mezes. Mandou logo á expensas suas fazer as fardas Mouriscas para os Soldados, que haviam defender a Fortaleza.

Deo ordem ao perito Professor de fogo artificial Thomas Luis, para que idéasse algum engenhozo artificio de fogo, que service de agradavel Spectaculo pº huma noite. Não lhe consigna o Senhor General quantidade certa no dito fogo artificial; antes lhe ordena faça porção quanta permitte o tempo, para o que passou as ordens para se dar toda a polvora que fosse pedida pelo dito artifice, podendo este apenar os Officiaes, que fossem necessarios para o artificio de dito fogo, cujos jornaes promptamente, e ainda com excesso se satisfariao. Com effeito, o destro artifice se entregou todo por mais de tres mezes em satisfazer ao gosto, e recommendação de Sua Exª; e em dezempenhar a honroza escolha que delle havia feito para huma acção de tanto gosto.

Mandou mais o Senhor General ao Cap.m Francisco Teixeira famozo Pintor que riscasse algum agradavel plano de vista de Perspectiva, que service de planta para o fogo, e q' communicasse as suas ideais ao referido Artifice Thomas Luis, para se regular este por ellas na illuminação, e no demais pertencente á situação do fogo artificial, para que deste modo combinadas as ideias de ambos se desse hum deliciozo, e mais completo Spectaculo aos coriozos Spectadores.

Depois de haver cada hum dos mencionados artificez satisfeito pontualissimamente á tudo quanto se lhes havia encarregado, destinou o Excellentissimo Senhor para dia do publico Festejo o de 17 de dezembro, dia proprio na verdade por cumprir então gloriozos Annos a mesma Fidelissima Rainha Nossa Senhora.

Precederão para // fazer mais plauzivel este alegre venturozo Dia duas noites de vistozas Luminarias em toda a Villa, cujos moradores fizerão a mesma demonstração de festejo no Festivo Dia dos Felisses Annos.

Chegou emfim esse suspirado Dia, que vindo sempre Allegre, e cheio de glorias para os Portuguezes no giro natural, e ordem successiva dos tempos, então amanheceo mais alegre para os Fiéis Pernambucanos. Tudo concorria para infundir em os Corações de todos hum extraordinario jubilo. O mesmo Dia se deo a ver maes resplandecente, elle amanheceo coroadado de mais brilhantes resplandores. Os Nobres, os Principaes se ornaram de requissimas preziosas galas: e a Alegria de que se revestião os semblantes de todos os moradores era a gala, e o ornato de maior, e mais es-

timavel preciosidade p<sup>a</sup> o publico Festejo do Dia, e para o fazer mais recommendavel.

Pelas nove horas do Dia sahio o Ex.m<sup>o</sup>. Senhor General do Palacio duas Torres acompanhado da principal Nobreza de hum e outro Estado; e todo este numerozo e Illustre acompanhamento se encaminhou ao Magnifico Templo dos Religiozos Franciscanos; seguindo Sua Ex.<sup>a</sup> aquella maxima verdadeiramente Christãa que devem ter principio todas as nossas obras em Deos como fonte, e origens, donde nos emanão todas as felicidades. He este costume praticado sempre por Sua Ex.<sup>a</sup> em todos os Dias, em que cumprem Annos as Augustas Pessoas de toda a Real Familia, para na Adoravel Presença do Deos vivo deramar os seus votos pela conservação de suas Preciozissimaz, e necessarias vidas. Então se cantou huma Solemne Missa, no fim da qual se entouo hum harmoniozo, suave Hymno em Acção de Graças ao Omnipotente pela Exaltação da Rainha Nossa Senhora, e pela interessante conservação de Sua Importantissima, e Necessaria vida.

Foi com a mesma pompa conduzido ao seo Palácio o Ex.m<sup>o</sup>. Senhor General. Então recebeu o dito Senhor hum universal cortejo de húa e outra Jerarquia no festival, e solemnissimo Beijamão. Seguiuze Logo hum Splendido Laute e magnifico Jantar, com que Sua Ex.<sup>a</sup> banquetiou aos Nobres convidados, que se compunhão da Coroa da principal Nobreza. A riqueza, e apparato com que custozamente se adornavão as Mezas, as varias deferentes cobertas, o mimo, a delicadeza das iguarias, o alinhho, o acelo que em tudo se divizava, convinha cabalmente com a grandeza do Dia, e com a generozidade, primor, e extremoza Liberalidad de Sua Ex.<sup>a</sup>. Ao primeiro Brinde, com que Sua Ex.<sup>a</sup> e a Nobre coroa dos convidados saudarão a Fidelissima Rainha Nossa Senhora, soárão logo alternadas Salvas de todas as Fortalezas e dos Navios que estavam de verga d'alto ancorados no porto, os quaes estavam festivamente embandeira- // dos; e tudo convidava a exercitarse nos Coraçoes de todos maior jubilo. Pelas quatro horas da tarde se fez sinal ao som de bellicos tambores para se dar principio ao ataque da Fortaleza, a qual estava levantada em hum lado da espaçosa Praça ou campo da parada que medeia entre o Palacio das duas Torres, e o muro do Convento dos Franciscanos. A Praça se via por hum e outro lado rodada de camarotes ricamente compostos de quartinados de Damasco, que servião de afformozear mais a dita Praça. — Sobre a Fortaleza estavam arvoradas as meias Luas Mouriscas nos seus bellicos Estandartes; dentro do reducto se divizava o Corpo Mourisco, que o defendia. Estava desfilada a Tropa que se dirigia para atacar A Fortaleza, e depois de fazer ao som de muzicos instromentos huma vistozissima Marcha, que dava hum excessivo gosto á todos os Spectadores, se emcaminhou o Comandante deste Lucido Corpo Militar a presença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General que se deixava ver em huma das Janelas de Palacio com o Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo, e pediu faculdade para entrar no ataque com este...

#### Sonetto

Brandindo a Lança, maneando a espada,  
O Claro invicto Luso em justa guerra,  
Pouco a pouco expulsou da Patria Terra  
De Mafamed a geração malvada:

A mesma acção intenta a cohorte ouzada,  
 Que me acompanha, e já de longe aterra  
 A barbara falange, que se encerra  
 Nos recintos daquela Torre armada.

Eu consagro esta bellico Victoria  
 Aos dous Augusto Reys, de quem espero  
 Que tenha Portugal imensa gloria.

Mas antes que execute o que pondero,  
 O' Cezar digno de immortal memoria  
 O Vosso Indulto, o vosso auspicio quero.

Retira-se Logo o Commande. // para a frente do seo Corpo, e dado então principio ao ataque, se-precedeo com tanto esforço de parte a parte, que aquilo mesmo que era ensaio dava huma viva semelhança de hum verdadeiro, e bem renhido combate. Por muito tempo se jogarão as pessoas chamadas de minuto da nova invenção, indo-se aproximando sempre entrincheirado o corpo da Soldadesca, que atacava. Da Fortaleza se despedião com destreza muitas bombas. Emfim por meio de huma grande mina se-abrio brecha na Fortaleza, e entrando animozamente por ella os valerosos combatentes a-levão á escala, fazendo logo tremular sobre os seos destroçados muros as formozas Quinas Portuguezas despois de haverem feito descer ignominiozamente os Estandartes Mouriscos, Vencida assim a Fortaleza, e sendo os Mouros prizioneiros, o Chefe dellas ao passar á vista do Excellentissimo Senhor General, lhe fas esta falla neste

#### Sonetto

Se gloria pode ter algum vencido,  
 Das militares honras despojado;  
 Nem de honra, nem de gloria sou privado,  
 Quando me vejo a vossos pés rendido:

Neste Dia, em que o Throno Esclarecido  
 He dos Novos Augustos occupado,  
 Pertendi triumphar, fui derrotado;  
 Mas disto mesmo estou desvanecido;

Qualquer outro Esquadrão me-não vencera,  
 Nem na verdade o vencedor foi este;  
 Pois só sem vida a Praça lhe rendéra:

Vos, oh Grão Cezar, sois quem me venceste,  
 Não com a força sim com a severa,  
 E exacta disciplina, que lhe deste. //

Este engenhozo brinco, e bellico ensaio deo hum bem completo gosto, e a-gradavel divertimento não só pelo harmoniozo concerto da Marcha ao som de bem concertados musicos instrumentos, e pela destreza e sciencia na disciplina millitar; como taobem pelo Luzimento das Armas, aseio e custo dos fardamentos, com que apparecerão ambos os Corpos Mellitares. E tudo isto se fes a expensas de Sua Excellencia.

Sendo ja noite se accenderão logo mais de cem cabeças de fio alcatroado na espaçosa praça com cuja iluminação se gozava ainda muito de longe da famosa vista de perspectiva, que estava plantada a hum lado da praça em correspondencia da fortaleza mencionada. Mappa incluzo figura bem a referida vista da perspectiva. Tinha esta de largura cento e vinte palmos em frente, com a altura de sesenta palmos, quarenta e oito, quarenta e seis e neste respeito se-devizavão os palmos com-a devida proporção em todas as mais partes. No centro do meio sobre a cornija Real se levantavão dous alizares, sobre os capitais dos quaes estavam sentadas as duas figuras da Fama, e do Tempo; pendião das Maons das ditas figuras duas tarjas, nas quaes se-davão a ler dous Sonetos em Louvor da Fidelissima Rainha Nossa Senhora; cada hum dos quaes tinha propriedade e allusão com as respectivas figuras, donde sahião. Na tarja da Fama se lia o seguinte:

#### Sonetto

- A veloz Fama as terras circulando,  
**Có o dourado clarim altisonante**  
 Tua gloria, o feliz Elisa, canta  
 Os Nomes de Teos Reys annunciando.
- Hum Santo Affonço, e sempre memorando  
 Dinis hum Manoel, a quem constante  
 Foi da Fortuna a roda, hum Pedro amante  
 De Themis, e de Iignes vá publicando:
- Os Jovens, hum Joseph, Reys Portentozos,  
 Dados aos Luços pela Mão Divina  
 Para os tornar Felizes, venturozos
- Mas realce entre todos a Heroína  
 M.A.R.I.A Augusta, que nos-faz ditozos,  
 Trazendo a aurea idade Saturnina. //

Na tarja, que tinha na mão o Tempo estava escrito este

#### Sonetto

- Que hé isto, o Ceos! que vejo! hum velho annozo  
 De brancas barbas, e na cor adusto,  
 De largos peitos, e de hombros robusto,  
 De fortes pernas, rijo, Lacertozo!
- Tras na mão huma foice o Velho idozo,  
 Emcavada em hum groço e grande arbusto!  
 Será Adamustor fero, que ao Justo,  
 Potente Jove fez guerra aleivozo?
- Não. O Velho hé o Tempo, esse perjuro,  
 Que tudo acaba, anniquilla, e some  
 Da foice cortadora ao golpe duro:

Mas, elle que a si proprio se-consome,  
 Respeitará no Seculo futuro  
 MARIA Excelsa o Teo Devino Nome.

Guarnecia os referidos Capiteis hum arco de relevos, ficando no meio deste hum globo Spherico, no qual se mostravão as Armas da Serenissima caza de Bragança; o dito globo se-esquartellava em quatro partes, pelas quaes se abria para mostrar hum vistozo chafaris repetindo fogo para baixo, e para cima. No centro do vão do dito arco se mostrava o Soberano Retrato da Fidelissima Rainha Nossa Senhora, o qual estava guarnecido artificialosamente com esta plauzível Inscricção: **Viva a Augustissima Rainha de Portugal**: cujas Letras se-mostravão com admiravel perfeição, e arte por transparencia em cor verde. E toda a circumferencia de dito Maravilhoso Retrato se-recamava com duas ordens de brilhantes estrellas com raro artificio de fogo.

Rematavão o arco do portico do meio dous Anjos, os quaes suspendião a Real Coroa, e no meio se-divizava huma tarja, em que apparecia hum braço despido empunhando Regio Sceptro, a quem rodeavão estas tres emblematicas Letras M.P.I., que são as Letras iniciaes dos Respeitaveis Nomes, com que se-chamão as Augustissimas Pessoas da Rainha, e de El Rey // Nossos Senhores, e do Serenissimo Principe do Brasil. Cingia a parte inferior da tarja huma fita saindo das maons dos Anjos, na qual se lia esta descreta Letra com alluzaõ as Tres Reaes Pessoas =

= Funiculus triplex difficile rumpetur =

Sobre o portico da parte direita apparecião firmadas sobre huma baze as duas partes do Mundo, Europa, e America, personalizadas ambas debaixo das figuras, que melhor se-lhes-approprião: sustentavão estas duas figuras sobre os braços o Magestozo Quadro, em que se via retratado El Rey Nosso Senhor Dom Pedro o 3.<sup>o</sup> Este Magestozo Retrato se bordava em roda com o-mesmo artifizioso fogo de scintillantes estrellas, que rodeavão o Quadro da Rainha Nossa Senhora.

Sobre o outro portico collateral da parte esquerda estavam sobre outra baze igual as outras duas partes do Mundo Asia, e Affrica, figuradas, como ordinariamente se costuma. Sustinhão ellas com a mesma igualdade hum Excellentissimo Quadro do Serenissimo Principe do Brazil, o qual se guarnecia com o mesmo artificio de fogo já mencionado. Entre este Retrato, e a baze se davão a ler em tarja estas Letras = Viva = correspondendo-lhe o mesmo do outro lado. Estas Letras se-mostravão taobem por transparencia por meio da iluminação.

No fecho de cada huma das Torres por cima das grimpas servia de remate huma esfera em fogo, fazendo seo efeito de encontro ao giro do fogo. Na Janella da parte direita da Torre apparecia a Spezioza figura do Hyméneo sustendo as Reaes Armas de Portugal. Na janella do outro lado viasse o valerozo Hercules sustentando as Armas do Excellentissimo Senhor General. Differente iluminação de estrellas bordava humas, e outras Armas.

Dous Cavalheiros montados em generozos Cavallos, cada hum do seo lado differente em correspondencia, guarnecião // o portico do meio; sustinhão

elles nas maons bellicos estandartes, e dentro destes estavam escritos em Louvor da Rainha Fidelissima Senhora Nossa os seguintes

#### Sonettos

Vinde, oh Povos, chegai Americanos,  
Vos que habitaes o vasto continente  
De adustas regioens da Zona Ardente,  
E conquistas de Lusos Suberanos:

Ah! vinde alegres: sim chegai ufanos,  
Prostrai vos ante o Throno refulgente,  
Para oscular a Branca Mão Nitente  
Da Rainha Felis dos Lusitanos:

Em torno della estar terna Piedade  
Vereis, e a Santa Paz, a illustre Gloria,  
A candida virtude, a sãa verdade:

Vereis seguilla as Filhas da Memoria  
Notando os feitos seos, e Heroicidade,  
Que os Fastos encherão da Eterna Historia.

Cantem as Musas Gregas, e Latinas  
Das Matronas de Sparta acçoens brilhantes,  
E das de Roma feitos relevantes,  
Suas virtudes raras peregrinas;

Sim, Grecia cantará por Heroínas  
As Hyppos, as Theanos arrogantes;  
Roma as Ormias, as Clellas tão constantes  
No exercicio de acçoens quasi Divinas:

Que vós celebrareis, Americanos  
Cisnes, sómente a sabia, a Grande Augusta  
MARIA, que domina aos Lusitanos;

Ah! quanto as Sanctas Leys Ella se ajusta!  
Que affavel! Pia!... Alviçaras, humanos,  
Que ao Mundo volta Astrea, Astrea Justa.

No meio de cada hum dos porticos dos Lados estava como de guarda // hum Soldado, da mão de cada hum delles se lião escritos em dous papeis pendentos estes

#### Sonettos

Em matizadas cores ondeando  
Tremulem soltas Lusitanas Quinas;  
Excelentes Brazoens, Armas Divinas  
Dadas ao Sancto Affonço venerando.

O rouco accento dos Canhoes troando  
 Retumbe em montes, Valles, e Campinas!  
 E as Laminas Lucentes diamantinas  
 Vão as expostas Tropas maniado.

Ao rijo som de rispídos tambores  
 Se desfilem cohortes adestradas  
 Semeando alegria, e não horrores.

Subão as nuvens vozes alternadas,  
 Rainha Amavel, de gratos Louvores  
 Em Hymnos, em cançoens bem moduladas

Fender-se, abrir-se eu vejo a dura terra  
 Ao bater Themis com a temida planta:  
 Fas abrir do Averno horrida garganta,  
 Em que sepulta o feo vicio, e a guerra.

Apenas nesse abismo se suterra  
 O vicio, quando a Deosa sabia e Santa  
 Hum Hymno alegre sonoroza canta,  
 Que aos bcns fas exultar, e aos maos aterra.

Es Tu, Augusta Singular MARIA =  
 Quem coroa de gloria permanente =  
 Dos lusos Reys a antiga Monarquia =

Entre os mais Reinos alçarã a frente =  
 Teo felis Reino, tendo-te por Guia. =  
 Como entre os montes fas o limpo ingente. =

No meio do portico principal se mostrava huma grande roda de fogo, figurando o sol, espalhava esta para os lados outros rodas com figuras de estrellas, rodas de bombas, e outras de diferente artificio.

Toda a vista perspectiva, e o mais fi — // gurado estava guarnecido de huma iluminação muito excelente, e arteficioza, a qual chegava a tres mil Luzes. E todas as demais partes se revestião de varias, e abundantes qualidades de fogo artificial, cujas vistas erão em extremo agradáveis. Erão muitas as fontainas, pistollas, Murteiros, Valverdes, barrufas, girandollas, rodas de varias vistas, e encruzamentos. O fogo do ar, que se compunha das differentes, e mais vistozas especies deste genero, passava de cem duzias.

Em frente da vista com distancia achavão-se duas figuras, ambas de vulto, huma de Indio, outra de preto, as quaes, pendenciavão sobre rodas, espadas de fogo, que representavão huma muito agradável vista.

Principiou o fogo pela deliciozissima vista de iluminação, a qual tinha tanta claridade, que alem de dar bem a ver toda a perspectiva, e figurado, clariou de tal sorte a espaçosa praça, como se fora dia. Ouvião-se ao mesmo tempo os instrumentos bellicos, e Muzicos, para deste modo se lizongarem ambes os sentidos da vista, e ouvido. O fogo começando pelos



lados veio acabar no centro, hindo interpolado o fogo de ar. Nas pausas das diferentes estaçoens do fogo se tocavão os clarins, Trompas, e mais instrumentos belicos que pela sua variedade servião de maior divertimento, e mais completo gosto. Foi este divertimento de fogo de tanto gosto, que excedeo a mesma grande expectação que dele se fazia. E justamente servio elle de fim ao plauzível Festejo, que o Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General consagrou á Exaltação da Augusta, Fidelissima Rainha de Portugal Dona MARIA a 1<sup>a</sup> Nossa Senhora no mesmo Felicissimo Dia de seos Gloriosos annos, os quaes dezejamos Eternos para bem, aumento, e completa felicidade de toda a Monarquia.

AHU, Caixa 66. Manuscrito avulso, 15 páginas (1777)

## DOCUMENTO 15

1780

Trata-se de uma carta do Bispo, e outra do Governador e Capitão Geral José César de Menezes, sobre danças de negros, considerando-as indecentes e contrárias aos bons costumes. A carta do Bispo se refere especificamente à festa de São Gonçalo, que em diferentes épocas e lugares do Brasil deu motivos a protesto e proibições. Transcrevemos o que já publicamos sobre esse assunto em nosso trabalho sobre as Danças no Período Colonial Brasileiro.<sup>4</sup>

Essa festa de São Gonçalo deu muitas dores de cabeça aos respectivos Governadores das regiões onde a população negra era mais numerosa, embora participassem dela também os brancos. Vemos transparecer na carta do Governador de Pernambuco uma certa tolerância, pois fala de ir desterrando este costume "pouco a pouco", pois conhecia *in situ* o caráter pacífico das danças e, seguramente sem confessá-lo, a necessidade de deixar desafogarem-se os pretos escravos e inclusive os forros, nas poucas ocasiões de que eles dispunham.

A dança de São Gonçalo, portuguesa, de caráter litúrgico, era realizada dentro das igrejas. No Porto, chama-se a *Festa das Regateiras*, dançava-se na nave da Sé, dela participando principalmente mulheres que queriam casar. Não é preciso explicitar o significado etimológico da denominação "regateira, regatear", *De pretio licitare, discrepare*, ou *De rei pretio licitatio*, mas, quando veio para o Brasil, no meio das numerosas danças trazidas pelos imigrantes, mudou diretamente para *Dança de São Gonçalo* ou *Festa de São Gonçalo*, sendo talvez a mais resistente de todas, porquanto foi constante-

mente combatida pelo clero por meio de proibições severas, o que não acontecia com outras.

Le Gentil de La Barbinais, quando de seu estágio em Salvador em 1718, assistiu a essa dança, à qual compareceu também o Vice-Rei Marquês de Angeja, participando pessoalmente da mesma, que se realizava sempre no dia 10 de janeiro, data em que faleceu São Gonçalo, em Amarante, no Douro, no ano de 1259. Geralmente, as referências dos viajantes aparecem na literatura brasileira após a abertura dos portos por D. João VI, de forma que as observações do aristocrata francês são de apreciável valor com respeito a costumes sociais do tempo, no Brasil Colonial. Dançava-se furiosamente no interior da igreja, ao som de guitarras, com exclamações e brados dos participantes, que pertenciam a todas as classes sociais — fidalgos, padres, escravos e também mulheres — todos envolvidos numa delirante manifestação de possessos. No climax da função, os dançarinos retiravam a imagem do Santo do seu altar, para dançar com ela.

Outro Vice-Rei, o Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes, segundo nos conta Nuno Marques Pereira no seu "Compêndio Narrativo do Peregrino de América", chegou a proibir as festas de São Gonçalo por bando, estabelecendo severas penas, por achar tais manifestações coreográficas, com participação de brancos e pretos, mulheres e crianças, percorrendo as ruas da cidade ao som de violas, pandeiros e adufes, atentatórias aos bons costumes que deviam prevalecer. Esse Governador, entretanto, nada tinha a ver com a discriminação racial, pois foi quem, em 1732, tinha proposto a El-Rei a integração dos quadros militares com brancos, mulatos e pretos, eliminando as separações existentes, que considerava prejudiciais.

Tollenare, outro viajante francês, viu em 1817, no Recife, a mesma dança, executada por rapazes e moças, que o faziam toda a noite na Igreja de São Gonçalo em Olinda. Disse ele que os cônegos a proibiram naquele ano e no anterior, porque os europeus a censuravam como indecente e indigna do templo de Deus. Na mesma publicação, citamos ainda casos de tolerância com respeito às danças de negros, devido ao esclarecido espírito de indulgência do Governador e Capitão Geral de Minas Gerais, Gomes Freire de Andrade, e ao seu irmão José Antônio Freire de Andrade, que assumiu as funções daquele

quando de suas viagens ao sul, principalmente à Colônia de Sacramento.

A recopilação de documentos que se referem à Capitania de Pernambuco no tempo colonial não se achava completa, e os últimos documentos da série que aqui inserimos carecem de importância, mas seria conveniente, como dissemos inicialmente, que a pesquisa continuasse em Lisboa e outros pontos de Portugal, para acrescentar, quanto possível, testemunhos que podem perfeitamente demonstrar que, no período da dependência de Portugal, houve pessoas bastantes para velar por um bom serviço de música, melhor do que muita gente podia imaginar, e enfim admissível para todos aqueles que negaram enfaticamente ter, nesse tempo, soado música erudita.

*Extracto daz cartas do Governador e capitm. General de Pernamb<sup>o</sup>*

*Pernambuco*

N<sup>o</sup> 14<sup>o</sup>

Do Bispo

Por carta de 28 de Setr<sup>o</sup> de 80. Seguras o quanto cooperará para que não só as Danças indignas dos Pretos se extingão; mas as qe se fazem a S. Gonçalo, por serem estes, e aqueles Festejos mais proprios dos Barbaros, do que de catholicos.

*Carta*

Ilm<sup>o</sup> e Exm<sup>o</sup> Snr<sup>o</sup>

Fico na intelligência do que a S. Magestade he servida ordenarme na Carta de V. Ex<sup>o</sup> datada em quatro de julho do corrente anno, a respeito das Danças, q' os Pretos costumão fazer nesta Capitania, e daqui por diante darei todas as providencias, qe achar mais conducentes para hir desterrando pouco a pouco este devertimento tão contrario aos bons costumes.

Ds Ge A V. Ex<sup>o</sup> muytos annos. Recife de Pernambuco 3 de outubro de 1780

Ilm<sup>o</sup> e Exm<sup>o</sup> Snr<sup>o</sup> Martinho de Melo e Castro.

Joze Cezar de Menezes

AHU, Caixa 70, Doc. avulso (3-X-1780)

**NOMENCLATURA DOS CONVENTOS E IGREJAS MENCIONADOS**

Catedra (Sé) da Capitania de Pernambuco, sediada em Olinda.

**Igreja da Senhora /da/ Madre de Deus, Recife**, pertencente aos Oratorianos de São Felpe Neri. Hoje é igreja substituta da Igreja do Corpo Santo, lamentavelmente demolida.

**Igreja da Misericórdia, Olinda.** Pertence hoje à Faculdade ou Colégio de Santa Gertrudes das Irmãs Beneditinas, ficando a pequena distância da Sé.

**Igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, Recife.**

**Igreja de Nossa Senhora do Amparo, Olinda.**

**Igreja de São João Batista, Olinda.**

**Igreja de São Pedro dos Clérigos, Recife.**

**Igreja do Convento de Santo Antonio, Olinda.**

**Igreja do Convento de Santo Antonio, Recife** (há dois Conventos franciscanos, um em Olinda — mais antigo e outro no Recife — chamado Santo António do Recife ou, mais simplesmente, Convento de São Francisco).

**Igreja do Mosteiro de São Bento, Olinda.**

**Igreja de Nossa Senhora do Carmo, do Convento do Carmo, Olinda.**

**Igreja de Nossa Senhora do Carmo, do Convento do Carmo, Recife** (há dois Conventos do Carmo: um em Olinda e outro no Recife).

#### IGREJAS DE GENTE DE COR

##### A — Dos Pardos:

**Igreja de Nossa Senhora de Guadalupe, Olinda.** Aqui foi instalada, em 1627, a Confraria dos Homens Pardos, debaixo desse orago.

**Igreja de Nossa Senhora do Amparo, Olinda.** Aqui teve o seu começo a Irmandade de Santa Cecilia.

**Igreja de Nossa Senhora do Livramento, Recife.** Aqui funcionou a Irmandade de Santa Cecilia até a sua extinção. Pertencia a ela Luís Álvares Pinto, o notável compositor pernambucano.

**Igreja dos Martírios, Recife.** Já foi demolida.

##### B — Dos Pretos:

**Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, Bairro da Boa Vista, no Recife,** ereta no século XVIII.

**Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (ou dos Homens Pretos), Bairro de Santo António, no Recife,** ereta no século XVII.

Diante das Igrejas do Rosário dos Pretos coroavam-se os Reis do Congo, que acabaram transformando-se em Maracatus, e estes, de Cortejo Real e religioso em desfiles carnavalescos.

(Cf. Pereira da Costa, Francisco Augusto. *Anais*, Vol. VI, pp. 32-41 e Barata, Cônego José do Carmo. *História eclesiástica de Pernambuco*, edição autônoma, reproduzida também na Revista do Instituto Arqueológico. Histórico e Geográfico Pernambucano, vol. XXIV, n.ºs 115-118, pp. 319-433.)

#### INDICE ONOMÁSTICO DAS PRINCIPAIS FIGURAS CITADAS

- ALVARES (ALVES) DA COSTA, D. Manoel — Bispo de Pernambuco (1710-1715).
- ALVARES PINTO, Luís — destacado compositor pernambucano (1719-1789?)
- APRESENTAÇÃO, Frei Luís — Prior do Convento do Carmo em João Pessoa, Paraíba.
- ARANHA, D. Francisco Xavier — Bispo de Pernambuco (1759-1771).
- BORGES E AFONSECA, Antônio José — Tenente-Coronel, Segundo Comandante do Regimento de Infantaria de Linha da Guarnição do Recife.
- BRAVO, Dr. João Luís — Da Ordem de São Pedro, Recife.
- CALDEIRA, Miguel Carlos — Ouvidor de Pernambuco.
- CAVALHEIRO, Felipe — Mestre de Campo de 15 Companhias de índios da Serra de Ubuapava e Missão de Itabainha, Nova Vila Viçosa.
- CONDE DE OEIRAS — Secretário de Estado dos Negócios do Reino.
- CORREA, Ascenso — Mestre de Música estabelecido em Olinda.
- COSTA CORTE REAL, Thomé Joaquim da — Secretário de Estado da Repartição de Ultramar.
- COSTA LIMA, Thomás da Encarnação — Bispo de Pernambuco (1774-1784). Sagrou, em 1782, a Igreja de São Pedro dos Clérigos.
- CRUZ, Frei Manoel da — Primeiro Bispo da Capitania Geral das Minas Gerais.
- DOM JOÃO V, rei de Portugal.
- DINIZ, Padre Jaime C. — Ilustre musicólogo de Pernambuco, autor de numerosas obras de considerável valor.
- DOM JOSE I, rei de Portugal.
- DONA MARIA I, rainha de Portugal.

- DOM PEDRO III — consorte de D. Maria I.
- DUTRA DE MORAES, Geraldo — Ilustre historiador mineiro, estabelecido em São Paulo.
- ENCARNAÇÃO, Frei João da — Presidente Provincial da Ordem do Carmo, Recife.
- FIALHO, Dom Joseph — Bispo de Pernambuco (1725-1728).
- GOMES LELOY, Presbítero Lourenço, Olinda.
- HENRIQUES, José — Governador e Capitão Mor da Capitania de Paraíba (1757-1761).
- INACIO, Frei — João Pessoa, Paraíba.
- LOBO DA SILVA, Luís Diogo — Governador e Capitão General de Pernambuco (1755-1763).
- LOBO DE LACERDA, João — Coronel Comandante do Regimento de Infantaria de Linha da Guarnição do Recife.
- LOCIO, Frei Jorge de Sant'Anna — Provincial da Ordem do Carmo, Recife.
- LORETO COUTO, Dom Domingos de — Visitador Geral do Bispado de Pernambuco.
- MACHADO FREIRE, Dr. Felix — Vigário Colado da Paroquial Igreja de São Frei Pedro Gonçalves, Recife.
- MARQUÊS DO POMBAL — Primeiro Ministro de El-Rei D. José I.
- MELLO E CASTRO, Martinho — Ministro da Marinha e Ultramar de D. José I (1716-1796).
- MENEZES, Ivo Porto de — Arquiteto, ilustre historiador mineiro.
- MENEZES, José César de — Governador e Capitão Geral de Pernambuco (1774-1787).
- NÓBREGA DE VASCONCELOS, Patrício — Coronel Comandante do Regimento de Infantaria de Linha da Guarnição de Olinda.
- NÓBREGA, Patrício da — Cônego da Sé de Olinda.
- PEREIRA, Rangel — Oficial da Vedoría Geral da Capitania de Pernambuco.
- PEREIRA SOARES, Antônio — Presbítero do Hábito de São Pedro, Recife.
- REBELO PEREIRA, Manuel — Padre.
- REGO DE BARROS, João — Presbítero.

- ROSÁRIO, Frei João — Convento de Santo Antônio, Olinda.  
SANTO ANTONIO, Frei Serafim de — Convento de Santo Antônio, Recife.  
SILVA, Inácio — Padre.  
SOARES BARBOSA, Antônio — Padre, Vigário em João Pessoa, Paraíba.  
TEIXEIRA DE LIMA — Padre, vigário eleito da Vila de Serinhem.  
TRINDADE, Dom João — Abade do Mosteiro de São Bento, Olinda.  
VALENTE, Manuel Bernardo — Escrivão da Câmara Episcopal.  
VIEIRA, Frei Antônio — Padre, Olinda.

## A P E N S O

1789

(1865-1866)

## Arquivo Nacional, Rio de Janeiro

Trata-se de um importante documento, que se refere à fundação, no ano de 1865, na cidade do Recife, de uma segunda Irmandade de Santa Cecília, criada pelo Padre Provincial da Ordem do Carmo, Frei Jorge de Sant'Anna Locio, acompanhado de um grupo de Professores de Música dissidentes da antiga Irmandade, ou não vinculados a essa, estabelecida em 1789, primeiro na Igreja de São Pedro dos Clérigos, mudando-se aos poucos para a sua sede definitiva, durante longos anos, na Igreja de Nossa Senhora do Livramento. Esse processo conserva não somente interesse histórico musical, mas também jurídico.

A Mesa da antiga Irmandade iniciou litígio contra a nova organização, considerando ilícito que exercesse atividade pública, com o agravamento de se achar também sob a proteção de Santa Cecília. A flamante organização obteve, na parte espiritual, aprovação do Vigário Capitular da Diocese e outra, provisória, pelo Presidente da Diocese Provincial, para ser solicitada logo a definitiva perante a Assembléia Legislativa da Província de Pernambuco. A antiga Irmandade argumenta ter sido fundada em 1789 por verdadeiros Mestres e que o Compromisso foi aprovado por Provisão Régia de D. João, o que deve constituir grave erro, porquanto nesses anos já reinava

D. Maria I, e anteriormente a esta, D. José I. Há uma probabilidade de ter-se fundado uma Irmandade de Santa Cecília em data anterior à indicada, o que era possível, sempre que a corporação conservasse a condição de Irmandade *por devoção* e não *por obrigação*, porque, no segundo caso, a ereção deveria ter sido reconhecida oficialmente, organizando-se com Estatutos e exigindo Provisão Real. Isto aconteceu, por exemplo, em Minas Gerais, onde se fundou a Irmandade de Santa Cecília em 1749, como corporação que o fazia *por obrigação*, o que não exclui que existisse anteriormente *por devoção*. Ainda assim, foi reorganizada em 1816, outorgando Dom João VI a Provisão Régia.

A antiga Irmandade do Recife qualificava a nova, fundada na Igreja do Carmo, como integrada por "aprendizes de música" que atuavam em prejuízo dos benefícios que correspondiam, com caráter de exclusividade, à legítima corporação da Igreja de Nossa Senhora do Livramento. Também sustentava que esses "aprendizes" ameaçavam, com as suas atuações em todas as funções públicas, provocar a ruína dessa. Afirma, na querela, que a nova corporação de músicos atuava sem Compromisso, nem autorização legal. Os demandantes ignoravam totalmente que a primeira Constituição do Brasil, sancionada pelo Imperador D. Pedro I, abolira as Corporações de Ofícios e, dentro destas, também as dos Músicos que se achavam congregados numa determinada Igreja sob a proteção de Santa Cecília, e com o seu Compromisso e Estatutos aprovados por Real Cédula.

Frei Jorge de Sant'Anna Locio ressalta, na sua refutação como Provincial do Convento do Carmo, a caducidade das velhas corporações, segundo o Artigo 179, § 16, da Constituição do Império. Também recusa a acusação da antiga Irmandade de achar-se integrada "por puros aprendizes" de música. O pedido de aprovação do Montepio Filarmônico, que acompanhava o pleito por via separada, correspondeu à progressiva separação das organizações musicais da área eclesiástica e a sua transição, para rematar finalmente nos Sindicatos estabelecidos neste século, acompanhando, desta forma, o mesmo critério que prevaleceu na Irmandade de Santa Cecília de Lisboa, em meados do século passado.

É importante a sentença ditada pelo Doutor Francisco de Araújo Barros, julgando improcedente a notificação, sendo per-



mitido qualquer gênero de trabalho, tanto cultural como industrial ou comercial,

“uma vez não se opponha aos costumes publicos, a segurança e saude dos Cidadãos, Artigo Cento e setenta e nove da Constituição, paragrapho vinte e quatro, era licito aos Religiosos do Carmo, assim como a qualquer Cidadão officierem como musicos, onde lhes aprouvesse faze-lo. Este principio eminentemente liberal, e civilizador, prevaleceria, ainda quando o Author tivesse feito prova de que seus estatutos continhão as mesmas Clausulas que os da Irmandade de Santa Cecilia da Corte, por quanto, depois do Codigo de nossa liberdade, cahirão todos os privilegios, que não estiverem essencial e intimamente ligados aos cargos por utilidade pública”...

Determinou o Juiz à Autora da querela negação da mesma e pagamento das custas. Isto aconteceu em 3 de fevereiro de 1866. Uma apelação da antiga Irmandade ficou suspensa “por falta do respectivo preparo”, porque “a Appelação achase parada no Arquivo da Relação por falta de pagamento”. Vê-se, pois, que houve, após esta derrota, divergência de critérios no seio da velha corporação ou desânimo para prosseguir o processo.

A nova Irmandade foi aprovada pelo Vice-Presidente da Província, Barão do Rio Formoso, em 30 de julho de 1865, em adiantamento à sentença da Justiça. A exposição final de Frei Jorge de Sant’Anna Locio, dirigida ao Imperador D. Pedro II, em 3 de setembro de 1866, deve ter correspondido ao desejo de obter um pronunciamento decisivo do Soberano. Percebe-se que o litígio não deve ter chegado às mãos de D. Pedro após a apresentação da Apelação e a falta de pagamento do depósito exigido pela lei.

A anotação, feita a lápis, que incluimos na transcrição do documento, explica suficientemente o fim da querela.

#### IRMANDADE DE SANTA CECILIA

Representação de Frei Jorge de Sant’Anna Locio contra a pretensão que a Irmandade de Santa Cecilia erecta na Igreja de Nossa Senhora do Livramento do Recife, para obstar a instalação d’outra Irmandade ultimamente fundada n’aquella Capital sob a mesma invocação. **Anexo:** certidões e o Compromisso da Irmandade. 1866. (1 doc. 4 ans — 35 fls). Cx. 932. Pac. 94. Documento 109.

Irmandade de Santa Cecilia erecta na Igreja de Nossa Senhora do Livramento, Recife. Pede obstar, que se instale uma nova Irmandade da mesma invocação que está sendo erecta no Convento do Carmo da Cidade e aprovação do Montepio Filarmónico estabelecido pela Irmandade no seu Compromisso.

Anexo: certidão de Provisão e do referido Compromisso. 1854-1856.

(1 doc. 9 ans. 1 pap. 22 fls.) Cx. 926 Pac. 65. Documento 90.

### *Irmandade de Santa Cecília*

Nº 1

Illmº e Exmº Snr' Conselheiro  
Presidente da Relação.

P. Recife 14 d' Agosto de 1866

Souza

Frel Jorge de Santa Anna Locio vem requerer a V. Exª se digne mandar, que o Secretario deste Tribunal à vista dos Autos entre partes Appelante a Irmandade de Santa Cecilia do Livramento, e Appelado o Suppe, lhe passe por certidão o que for pedido e apontado pelo mesmo Supplicante.

Nestes termos

Pede a V. Exª assim se digne deferir-lhes.

E - R - M.

Domingos Affonso Ferreira Cavalleiro da Ordem de Christo e Secretario do Tribunal da Relação de Pernambuco por S.M. Imperial e Constitucional que Deus Ge Mts. (Annos) // fls. 1v (5v) Certifico serem os Documentos apontados pelo Supplicante do theor seguinte = Illustrissimo Senhor Doutor Provedor de Capellas e Residuos = Os abaixo assignados, membros da Meza Regedora da Irmandade de Santa Cecilia erecta na Igreja de Nossa Senhora do Livramento da Cidade do Recife, e Professores de Música, veem respeitadamente ante Vossa Senhoria, implorar providencias tendentes a sustar o procedimento abusivo e prejudicial aos interesses da mesma Irmandade, que ha sido empregado pelos Religiosos Carmelitas unidos com seculares, como passão os Supplicantes a expor. Instigados por santo amor e grande devoção com que é venerada em diversas partes deste Imperio a Gloriosa Santa Virgem e Martyr Cecilia, os Professores de Música desta Cidade do Recife e seus Termos instituirão sua Irmandade no anno de mil setecentos e oitenta e nove na Igreja de São Pedro dos Clerigos, e organizarão na mesma data seu Compromisso, que fora approvedo por Carta Regia ou Alvará de Sua Magestade El-Rei Dom João, concedendo diversos privilegios á mesma Irmandade em beneficio da Arte da Musica tão necessaria ao Culto Divino // fls. 2 (6) Entre outros privilegios, se estatuo em dito Compromisso e Alvará de Confirmação que á esta vae junto para Vossa Senhoria ver — que nenhuma pessoa poderia executar á arte de Musica sem ser Professor della e Irmão da Confraria

de Santa Cecilia, impondo-se até penas, aos que o Contrario praticassem. Continuou sempre dita Irmandade sua marcha regular prestando aos membros della mutuos auxilios. Depois, por melhor commodidade, fora dita Irmandade transferida para a Igreja do Livramento onde existe até o presente empregando seus irmãos os Professores de Musica, todo o zelo e cuidado no culto da mesma Santa e no fiel cumprimento de seu compromisso, que ultimamente foi reformado em algumas de suas disposições e confirmado pelo Governo Geral, como verá Vossa-Senhoria do mesmo Compromisso incluso. No entanto, estando dita Irmandade legalmente constituída, desde longa data; sendo vedado a qualquer pessoa que não seja Irmão de dita Irmandade e Professor de Muzica, o tocar em qualquer função de festividade, todavia os referidos Religiosos, do Carmo do Recife, unidos com seculares, com o maior abuso com detrimento aos interesses da // fls. 2v (6v) Irmandade passarão a reunir um grupo de aprendizes de Musica, a principio sob o pretexto de ter quem tocasse nas festividades do seu Convento; mas por ultimo, contra todos os direitos adquiridos por dita Irmandade, passarão a tocar em outras festividades externas e funerais, sem darem á menor satisfação á mesma Irmandade e contra os seus mais vites interesses. Nestas circunstancias pois, vindo os Supplicants que a Irmandade tem um direito adquirido desde longa data, que em virtude de seu Compromisso legal, prestão contas todos os annos ante a Provedoria de Capellas, e que tem outros onus e despesas, ao passo que os mencionados Religiosos sem onus alguns vão fruindo todas as vantagens de sua especulação abusiva prejudicando assim os interesses da Confraria e dos Supplicants, veem pois, implorar de Vossa Senhoria a graça de não consentir a continuação de semelhante abuso, fazendo intimar aos mesmos para que não continuem com semelhante abuso e reunidos em associação ilegal (sob pena de dezobediencia ao Juiz e as mais penas da Ley). Nestes termos confiados os Supplicants nos principios orthodoxos de justiça e equidade, que ornão o nobre // fls. 3 (7) Coração de Vossa Senhoria = Pedem a Vossa Senhoria deferimento, Esperão Receber Mercê = Jesuino Bebiano Monteiro = Juiz = Pedro Justino da Fonseca Barrozo Escrivão interino = Manoel Antonio da Porciuncula Ferreira = Procurador Geral = João Francisco Ribeiro da Silva = Procurador = Antonio Martins Vianna = Bartholomeo de Jesus Campo Alegre = Manoel Fernandes Chaves Ex-Juiz = Manoel Gerardo Sergio Ex-Procurador Geral = Benjamim Martiniano dos Anjos Ex Thesoureiro = Manoel Galdim da Costa Rego Moura = Manoel Fernando Theophilo da Paixão = Ex Thesoureiro = Hippolito Jozé de Lima Ex Juiz = Sello Jozé Tavares de Medeiros Thezoureiro = Numero quarenta e dous = Duzentos, Pagou duzentos reis, Recife oito de março de mil oitocentos e sessenta e cinco = **Distribm.** Serra = Chaves = A. Ferreira Oliveira = Haja vistas o Doutor Promotor do Juizo = Recife quatorze de março de mil oitocentos sessenta e cinco = A. Coelho = **Desp<sup>o</sup>** Requeiro que, distribuida e auctoada esta, substituam-se as peças em frente, por documentos authenticos, em face dos quaes darei o meu parecer acerca do objecto em questão. Recife dezoito de março de mil oitocentos e sessenta e cinco. O Promotor do Juizo = J. Dornellas = D.A.; defiro o que requer o Doutor Promotor do Juizo, na promoção // fls. 3v (7v) in frente = Recife quatro de abril de mil oitocentos, e sessenta e cinco = V. Coelho = **Petição** Illustrissimo Senhor Doutor Provedor de Capelas = Frei Jorge de Sant'Anna Locio precisa a bem de seu direito que Vossa Senhoria mande que o Escrivão Nunes Ferreira em vista dos autos de notificação communicatoria que contra o Juiz, e mais mezarios da Irmandade de Santa Cecilia do Carmo mo-

veo em mil oitocentos sessenta e quatro o Solicitador de Resíduos e Capellas = Certifique o Theor **verbo ad verbum** do requerimento a folhas sessenta e cinco, requerimento a folhas sete informação, e termos a folhas setenta e cinco.

**Despacho Certidão** — Nestes termos. Pede a Vossa Senhoria deferimento. Espera Receber Mercê = Sim. Recife oito de novembro de mil oitocentos e sessenta e cinco Araujo Barros = Domingos Nunes Ferreira, segundo Escrivão Vitalicio de Capellas Resíduos e Ausentes nesta Cidade de Santo Antonio do Recife e seu termo, Provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor Dom Pedro Segundo a quem Deus Guarde etc. etc. = Certifico em vista dos autos de notificação de que trata de petição supra o theor do requerimento de folhas seis é do theor seguinte = **Illustrissimo** Senhor Doutor Provedor // fls. 4 (8) de Capellas = Padre Candido Ferreira da Cunha director da Orchestra estabelecida no Convento do Carmo desta Cidade tendo sciencia de haver notificação por ordem deste Juizo para semelhante corporação, indevidamente reputada como Irmandade preste contas de sua receita e despeza; apressa-se em provar com o documento junto, que não existe tal Irmandade, e requiere a Vossa Senhoria se digne de mandar considerar sem effeito a factada notificação; e por ser de justiça, o supplicante Pede a Vossa Senhoria deferimento E Receberá Mercê = Padre Candido Ferreira da Cunha = **Desp<sup>o</sup>** Diga o Doutor Promotor do Juizo = Recife vinte e um de março de mil oitocentos e sessenta e cinco = Virgilio Coelho = **Promoção** O documento junto parece-me provar a intenção do Supplicante, pelo que convenio em que unida esta aos respectivos autos dê-se-lhe deferimento favorável Recife, vinte e um de março de mil oitocentos e sessenta e cinco = O Promotor do Juiz = Jorge Dornelles = **Desp<sup>o</sup>** Junte-se esta aos autos e subão a Conclusão. Recife vinte e um de março de mil oitocentos e sessenta e cinco = Virgilio Coelho = Certifico mais ser o theor da Petição de folhas sete e termos da maneira seguinte — **Requerimento** // fls. 4v (8v) **Illustrissimo Reverendissimo** Senhor Padre Provincial = Padre Candido Ferreira da Cunha, precisa que Vossa Reverendissima informe se os membros que compoem a orchestra estabelecida neste Convento e dirigida pelo Supplicante estão constituídos em Irmandade, ou se formão uma simples associação sem este caracter particular, a qual em vista de seu fim, tem por protectora a Virgem Martyr Santa Cecilia, cuja Festividade promove annualmente = Nestes termos = Pede a Vossa Reverendissima se digne de informar. Deferido segundo a verdade do facto. E Receberá Mercê. Padre Candido Ferreira da Cunha = **Informação** Os membros que constituem a orchestra estabelecida neste Convento não formão uma Irmandade visto não ter compromisso, mas sim uma simples associação tendo por fim render o culto a Virgem Martyr Santa Cecilia = Carmo vinte e um de março de mil oitocentos e sessenta e cinco = Sant'Anna Loco = Provincial = **Clam. Conclusão** = Aos vinte e quatro de março de mil oitocentos e sessenta e cinco nesta cidade do Recife de Pernambuco, de meu Cartorio faço Conclusos estes autos ao Doutor Juiz Municipal Supplente Provedor de Capellas e Resíduos Virgilio de Gusmão Coelho. Fiz // fls. 5 (9) este termo. Eu Domingos Nunes Ferreira Escrivão escrevi = **Desp<sup>o</sup>** Em vista do documento a folhas sete, e do parecer do Doutor Promotor do Juizo, com que me conformo defiro a petição de folhas seis na forma requerida. Recife vinte e quatro de março de mil oitocentos e sessenta e cinco = Virgilio Coelho = **Publicação** = Aos vinte, e quatro de março de mil oitocentos, e sessenta e cinco, nes-

ta cidade do Recife de Pernambuco em publica audiência do Doutor Virgilio de Gusmão Coelho, Juiz Municipal Supplente e Provedor de Capellas e Resíduos, n'ella pelo dito Provedor foi publicado estes autos com o despacho supra, presente o Solicitador do Juizo que ficou sciente. Fiz este termo. Eu Domingos Nunes Ferreira. Escrivão escrevi = **Certidão** Certifico que intimei o despacho supra ao Doutor Promotor do Juizo e ao Contador, de que se derão por entendidos = Dou fé = Recife vinte e quatro de março de mil oitocentos e sessenta e cinco. O Escrivão Domingos Nunes Ferreira = **Certidão** Certifico que intimei o despacho emfrente ao Padre Candido Ferreira da Cunha, do que ficou entendido = Recife vinte e quatro de março de mil oitocentos e sessenta e cinco O Escrivão Domingos Nunes Ferreira = E mais se não continhão em ditas petições, despachos e mais // fls. 5v. (9v.) termos que Eu Escrivão da Provedoria de Capellas, abaixo assignado aqui copiei por certidão do seu proprio original ao qual me reporto. Recife onze de novembro de mil oitocentos e sessenta e cinco. Escrevi e assignei conferi e concertei = O Escrivão Domingos Nunes Ferreira = **Sello** Numero dez. (Estava o sinête das Armas Imperiais). Quatrocentos. Pagou quatrocentos reis. Recife dezoito de novembro de mil oitocentos e sessenta e cinco = **Sena** = **Chaves** = **Petição** Illustrissimo Senhor Doutor Provedor de Capellas e Resíduos = **Frei Jorge de Sant' Anna** Locio vem requerer a Vossa Senhoria lhe mande que qualquer Escrivão a quem for apresentado o Compromisso da Irmandade de Santa Cecilia erecta no Convento do Carmo desta Cidade lhes certifique a data da Provisão que approvou provisoriamente o mesmo Compromisso = Estes termos = **Pede** a Vossa Senhoria assim seja servido deferir-lhe = **Espera** Receber Mercê = **Frei Jorge de Santa Anna Locio** = **Provincial** = **Desp<sup>o</sup>** Certifico = Recife desesete de novembro de mil oitocentos e sessenta e cinco = **Araujo Barros** = **Certidão** Domingos Nunes Ferreira. Segundo Escrivão Vitalicio de Capellas Resíduos e Ausentes, nesta Cidade de Santo Antonio do Recife e seu termo Provincia de // fls. 6 (10) Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor Dom Pedro Segundo a Quem Deus Guarde etcetera = Certifico em virtude da petição e despacho retro que me foi apresentado como Compromisso da Irmandade de que trata a mesma petição que foi approved provisoriamente pelo Vice-Presidente da Provincia Barão do Rio Formozo: **Data** em trinta e um de julho deste corrente anno de mil oitocentos e sessenta e cinco = **Em** fe de verdade = **Escrivão** = Domingos Nunes Ferreira = **Data** = Aos dezoito de novembro de mil oitocentos e sessenta e cinco nesta Cidade do Recife de Pernambuco, em meo Cartorio por parte do Advogado da Réo: me foi entregue estes autos com as razões finaes. Fiz este termo. Eu Domingos Nunes Ferreira — Escrivão escrevi = **Sello** Numero nove (Estava o sinête das Armas Imperiaes) Duzentos. Pagou duzentos reis. Recife dezoito de novembro de mil oitocentos e sessenta e cinco = **Sena** = **Chaves** = **Paga** de sello mil quatro centos reis de doze folhas, dez de cem reis e duas de duzentos reis = Recife vinte de novembro de mil oitocentos e sessenta e cinco. **Escrivão** = Nunes Ferreira = **Sello** Numero quarenta e tres (Estava o sinête das Armas Imperiaes). Mil e quatrocentos. Pagou mil e quatrocentos reis. // fls. 6v (10v) Recife vinte de novembro de mil oitocentos e sessenta e cinco = **Sena** = **Chaves** = **Conclusão** Aos vinte de novembro de mil oitocentos e sessenta e cinco nesta Cidade do Recife de Pernambuco De meo Cartorio faço Conclusos estes Autos do Doutor Provedor de Capellas e Resíduos Francisco de Araujo Barros. Fiz este termo. Eu Domingos Nunes Ferreira Escrivão escrevi = **Sentença** Visitos e devidamente apreciados estes autos, julgo improcedente a notifica-

ção de folhas dous, porque sendo permitido qualquer genero de trabalho, de cultura, industria ou commercio, uma vez que não se opponha nos costumes publicos, a segurança e saúde dos Cidadãos, Artigo cento e setenta e nove da Constituição paragrapho vinte e quatro, era licito aos Religiosos do Carmo, assim como a qualquer Cidadão officialem como muzicos, onde lhes approuvesse fazel-o. Este principio eminentemente liberal, e civilizador, prevaleceria, ainda quando o Author tivesse feito prova, de que seus estatutos continhão as mesmas Clausulas que os da Irmandade de Santa Cecilia da Corte, por quanto, depois do Codigo de nossa liberdade, cahirao todos os privilegios, que não estiverem essencial e intimamente // fls. 7 (11) ligados aos cargos por utilidade publica Artigo cento e setenta e nove paragrapho desaseis da Constituição já citada. Ao tempo da notificação não existia sociedade do Carmo, documento de folhas trinta e dous, e pois não se podia dizer que ella achava-se ou não regularmente organizada. A documentação de folhas quarenta e oito e seguintes, prova ainda que não existia a dita associação ao tempo de que se trata. Pelo documento folhas cincoenta prova-se que hoje existe uma tal associação, e regularmente organizada, a qual pode, como associação, exercer a profissão de Musica, tambem e legitimamente, como a Irmandade de Santa Cecilia do Livramento. Assim, pois pague a Meza regedora Autora as Custas. Recife tres de fevereiro de mil oitocentos e sessenta e seis. Francisco de Araujo Barros = **Publicação** Aos tres de fevereiro de mil oitocentos e sessenta e seis nesta Cidade do Recife em publica audiência, do Provedor de Capellas e Residuos, Doutor Francisco de Araujo e Barros foi publicado estes autos com a sentença supra // fls. 7v (11v) e retro. Fiz para constar este Termo. Eu Domingos Nunes Ferreira Escrivão escrevi = **Certidão** Certifico que intimei a sentença em frente ao Doutor Promotor de Juizo que ficou sciente Recife cinco de fevereiro de mil oitocentos e sessenta e seis. O Escrivão Domingos Nunes Ferreira = **Certidão** Certifico que intimei a sentença em frente ao Padre Provincial do Convento do Carmo Frei Jorge de Sant'Anna Locio Recife cinco de fevereiro de mil oitocentos e sessenta e seis. O Escrivão Domingos Nunes Ferreira = **Certidão** Certifico que intimei a sentença em frente ao Doutor Deodoro Ulplano Coelho Catanho procurador dos Autores que ficou entendido. Recife cinco de fevereiro de mil oitocentos e sessenta e seis. O Escrivão Domingos Nunes Ferreira = **Termo de Appelação** = Aos treze de fevereiro de mil oitocentos e sessenta e seis nesta Cidade do Recife de Pernambuco em meo Cartorio veio o Doutor Ulplano Coelho Catanho, que o reconheço pelo proprio e perante mim e das testemunhas abaixo assignados disse que na forma da petição retro de sua Constituinte a Irmandade de Santa Cecilia erecta na Igreja de Nossa // fls. 8 (12) Senhora do Livramento Appelava deste Juizo para o Superior Tribunal da Relação da Sentença proferida nos Autos em que litiga a sua Constituinte com o Padre Provincial do Convento do Carmo desta Cidade Frei José de Sant'Anna Locio. E de como assim o disse fiz este termo em que assignou com as testemunhas presentes. Eu Domingos Nunes Ferreira Escrivão escrevi = Deodoro Ulplano Catanho = João Ferreira Pinto Guimarães = Guilherme Augusto de Athayde = **Certidão** Certifico que fiz sciente do termo de Appelação retro ao Doutor Joaquim Correia de Araujo, procurador da Appelada de que ficou entendido = Recife treze de fevereiro de mil oitocentos e sessenta e seis = O Escrivão Domingos Nunes Ferreira = E quanto ao estado da Appelação acha-se parada no Arquivo da Relação por falta de pagamen-

to do respectivo preparo. O referido é verdade. Recife, 23 de agosto de 1866.

Subscrevi

Domingos Affonso Trindade

(Aqui assina pessoa muito idosa de forma ilegível)

Desta B; e Conta 8\$400

Oliveira

N.º 2

Doc. N. 2

fls. 1 (13) Illmº Snrº Dor. Juiz de Capellas Benjamin do Carmo Lopes vem requerer a V. Sª se digne mandar que qualquer Escrivão deste Juizo a quem for apresentado o Compromisso da Irmandade de Santa Cecilia erecta na Igreja de N.S. do Carmo lhe dê por certidão o theor da Provisão que approvou o dito Compromisso /Nestes termos/

Pede a S.Sª deferimento

E.R. Me

Domingos Nunes Ferreira, Segundo Escrivão Vitalicio de Capellas e Re-ziduos e Auzentes n' esta Cidade de Santo Antonio do Recife e se[o] Termo Provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Consti-tucional o Senhor Dom Pedro Segundo a Quem Deos Guarde, etc.

Certifico em virtude da petição e despachos supra que por parte do Supplicante me for apresentado o Compromisso da // fls. 1v (13v) Irmandade de Santa Cecilia erecta no Convento de Nossa Senhora do Carmo para delle extrahir por certidão o theor da Provisão que o approvou cujo é o seguinte = **Provisão** O Barão do Rio Formoso, Official da Imperial Ordem da Roza, Cavalleiro da do Christo, e Vice-Prezidente da Provincia de Pernambuco, Faço saber aos que esta Provisão virem, que attendendo ac que me requereu a Irmandade da Glorioza Virgem e Martyr Santa Cecilia erecta no Convento de Nossa Senhora do Carmo desta Cidade, rezolvi approvar provizoriamente o respectivo compromisso contendo cento e vinte e nove artigos, escriptos em vinte uma meias folhas de papel meia hollanda, tendo mais tres meias folhas ondê se acha lavrado o termo de Approvação da mesma Irmandade, e despacho do Excellentissimo Vigario Capitular dactado de dois de junho do corrente anno, todas numeradas e rubricadas pelo Secretario do Governo Doutor Francisco de Paula Sales = Tem de pagar os respectivos novos e velhos direitos = **Recommendo** // fls. 2 (14) por tanto a todas as autoridades, ministros e mais pessoas a quem o conhecimento e execução do dito compromisso pertence que a cum-pram e façam cumprir e observar tão facilmente como devem e são obriga-dos. Esta será registrada na Secretaria do Governo e ondê mais tocar. Dada no Palacio do Governo de Pernambuco aos trinta e um do mez de julho de mil oitocentos sessenta e cinco, quadragésimo quarto da Inde-



pendencia e do Imperio = Barão do Rio Formoso = Provisão pela qual Vossa Excellencia approva provisoriamente o Compromisso da Irmandade de Santa Ifigenia da Irmandade da Gloriosa Virgem e Martyr Santa Cecilia, erecta no Convento de Nossa Senhora do Carmo d'esta Cidade como acima se declara = Para Vossa Excellencia Ver = Por despacho do Excellentissimo Senhor Vice Presidente da Provincia de vinte e nove de julho de mil oitocentos sessenta e cinco. O Secretario Francisco de Paula Sales = Francisco Belarmino de Santos Freitas, a fez // fls. 2v (14v) Pagou a quantia de dez mil reis de novos e velhos direitos, como se vê do conhecimento que apresentou. Secretaria de Governo de Pernambuco, em trinta e um de julho de mil oitocentos sessenta e cinco = O Amanuense Francisco Belarmino dos Santos Freitas = Registrada a folhas cento e trinta e quatro do Livro numero trinta e cinco de Provisões Provinciais. Secretaria do Governo de Pernambuco em trinta e um de julho de mil oitocentos sessenta e cinco = O Amanuense Manoel de Miranda Castro = Estava o sello das Armas Imperiaes com a verba seguinte = Numero cento e cinquenta tres = Reis dez mil = Pagou dez mil reis = Recife trinta e um de julho de mil oitocentos sessenta e cinco = Chaves = Serrano = E mais se não continha em dita Provisão aqui copiada de seu proprio original que se acha junto ao Compromisso ao qual me reporto e está na verdade sem couza que duvida faça, por mim escripta e assignada conferida e // fls. 3 (15) concertada na forma do estylo. Nesta Cidade do Recife de Pernambuco, aos tres de setembro de mil oitocentos sessenta e seis, quadragésimo quinto da Independencia do Imperio do Brazil. Escrevi e assignei conferi e concertei em fé de verdade.

O Escrivão

Domingos Nunes Ferreira

Nº 3

Senhor

Ante o Augusto Throno de Vossa Magestade Imperial vem Frei Jorge de Santa Anna Locio representar contra a pretensão que a Irmandade de Santa Cecilia erecta na Igreja de N.S. do Livramento na Cidade do Recife da Provincia de Pernambuco fez ultimamente subir á Respeitavel Presença de Vossa Magestade Imperial para obstar a installação d'outra Irmandade fundada ultimamente n'aquella Capital, sob a mesma invocação.

A sobredita Irmandade de Santa Cecilia, erecta na Igreja de N.S. do Livramento, logo que o Supplicante e outros muzicos residentes na Cidade do Recife se reuniram, não em Sociedade, mas sim quasi em familia, requereo ao Juiz de Capellas do respectivo Termo, adulterando a Verdade desse facto por inculcar que o mesmo Supplicante e os ditos muzicos assim reunidos havião constituido // fls. 1 (16) uma verdadeira associação e pedindo de não consentir a continuação de semelhante abuso, ao que se oppoz o Supplicante por meio de uma petição ao mesmo Juizo, apenas teve disso conhecimento; sendo que depois de ter sido ouvido e opinado o respectivo Promotor de Capellas, foi afinal desattendida aquella exagerada pretensão da mencionada Irmandade de Santa Cecilia erecta na Igreja de N.S. do Livramento, nesta Cidade, tudo como se vê no documento junto de fs 1 vº usque fs 5 vº.



Entretanto a mencionada Irmandade de Santa Cecilia erecta na Igreja de N.S. do Livramneto intentou perante o mesmo Juizo de Capellas uma notificação comminatoria para conseguir aquelle seu dezejado fim, a qual foi julgada improcedente pela luminosa sentença a fs 16 vº; sendo que desse julgamento a dita Irmandade appellou para o Superior Tribunal da Relação do Districto, onde permanecem os autos sem proseguimto algum por falta de pagamento do respectivo preparo, ha mais de seis mezes, como tudo se evidencia de fs 7 vº a fs 8, do documento junto sob nº 1.

Cumpe ainda observar, que neste comenez, e à vista de tão formal provocação por parte daquela Irmande, erecta na Igreja de N.S. do Livramento, o Supplicante e outros Muzicos, que com elle se exercitavão na sua arte, congregaram-se e passaram a instituir efectivamente uma nova Irmande. sob aqle mmª. invocação e, erecta na Igreja de N.S. do Carmo, organizando o seu compromisso e obtendo a approvação na parte espirital do Vigário Capitular desta Diocese, e a provisoria pelo Presidente da respectiva Provincia, tudo como consta do Documento junto sob Nº 2, aguardando-se o Suppe. e os demais seus companheiros para solicitarem a definitiva da Assembleia // fls. 2 (17) Legislativa da mesma Provincia, na conformidade do Acto adicional.

Senhor!, não obstante todas estas occurencias, de que tem plena sciencia aqle Irmde. de Stª. Cecilia, erecta na Igreja de N.Srª do Livramento, endereçou ella a Vossa Magestade Imperial a sobredita petição pretextando... "1º que para esplendor da veneração da Virgem Stª Cecilia e o aperfeçoamto da Arte de Muzica constituiu uma Irmde. de Mes-tres dest'arte, sendo esta associação fundada na Cide. do Recife em 1789 com o carácter de Irmde. e tendo sido approvado o respectivo Compromisso pr. Provisão Regia com a concessão de privilegios constantes, cujos beneficios ameação ser destruidos por alguns aprendizes de muzica" sob a direcção do Suppte., que se congregaram sob o titulo de nova Irmde. de Stª. Cecilia, erecta na Igreja de N.S. do Carmo da mmª Cide., passando a tocar em todas as funções publicas, mediante paga estipulada em puro prejuizo daqle outra Congregação sem compromisso algum nem autorização legal para a sua instituição. Entretanto, Senhor, aquella Irmde, erecta na Igreja de N.S. do Livramto não se pejou assim de adulterar a verdade dos factos, até ante o Augusto Throno de V.M.I. // fls. 3 (18).

Quaisquer q' fossem os fins da instituição desta Irmande., não podião, sob o regime Constitucional do nosso País, constituir um verdadeiro monopolio para si, ou exclusivismo para todos os outros Cidadãos brasileiros, que sob a mesma Communhão politica e religiosa teem igual direito pª venerar qualquer Imagem e exercer qualquer industria, como a arte de muzica, quer singular, quer collectivamente, uma vez q' não se opponha á moral ou á segurança publica, como é terminantemente permittido plº Art. 179, § 16 da Constituição do Imperio, d' onde se conclue que, ainda qdº tal concessão houvesse sido feita exclusivamente a aquella Irmde. em antigas éras, teria hoje entre nós necessariamente caducado.

Depois disto, a mmª. Irmde. se quer socorrer pª arogar-se daquelle privilegio, a uma concessão especialmte. feita aos muzicos da Capella Real, como facilmt. se reconhece em face da respectiva Provisão, q' ella anne-

xou á sua petição, o q' sem duvida não póde ser applicavel a outra qual-quer Irmde. sob a mm<sup>a</sup>. invocação pr. mais identica q' lhe seja.

Alem disto, aq<sup>la</sup>. Irmde. ainda se atreveo a falsear a verdade ante V.M.I. offerecendo // fls. 4 (19) para apoio de suas asserções um Compromisso q' dera como vigente, qd<sup>o</sup> elle se acha revogado pr. outro, que o Suppe. junto offerce, sob N.º 3.

A qualificação de serem o Suppe. e os demais artistas sob a sua direcção puros aprendizes de muzica é toda gratuita, infundada e até irrisoria, porque era mister, q'elles tivessem previamte. provado a sua maestria p<sup>a</sup> serem depois considerados como autoridade p<sup>a</sup> aquilatar o merito alheo p<sup>a</sup> servirem de **pedra de toque**.

Foi outra falsidade que aq<sup>la</sup> Irmde. ainda trouxe perante V.M.I. a sua asserção de que o Suppe. e os demais membros da Irmde. de St<sup>o</sup>. Cecilia erecta no Convento de N.S<sup>o</sup> do Carmo funcionavão sem autorização legal nem Compromisso algum, porq<sup>to</sup>. do docum<sup>to</sup>. junto sob N.º 2 se evidencia que a sua instituição acompanhou logo a approvação legitima não só da Autoridade Ecclesiastica na parte espirital como a do Presidente da Prov<sup>a</sup> de Pernambuco provisoriamente. em q<sup>to</sup>. na proxima reunião da respectiva Assembléa Prov<sup>al</sup>. d'ella não fosse solicitada a sua approvação, sendo q' sob este falso pretexto já aquella Irmde. contra o Suppte. e os demais artistas sôb sua direcção ergueo-se // fls. 5 (20) reque-rendo judicialmente, contra elle qd<sup>o</sup>. nenhum caracter social constituição ainda, no que teve a mm<sup>a</sup> Irmde. de baquiar, como se vê do documento junto sob N.º 1 de fs. 1 v<sup>o</sup> a fs. 5.

Senhor, parece que aq<sup>la</sup>. Irmde. de St<sup>a</sup>. Cecilia, erecta na Igreja de N.S<sup>o</sup> do Livramento em tão futil quão mesquinho negocio pretende incomodar todos os Poderes do Estado, porq<sup>to</sup>. estando elle submittido ao Poder Judiciario, em Virtude d'uma appelação pr. ella mm<sup>a</sup>. interposta da decisão do Juízo de Capellas d'aqle. Termo sobre a mm<sup>a</sup>. especie vertente, estando ainda dependente da definitiva approvam. do Poder Legislativo prov<sup>al</sup>. tudo como se deprehende dos docum<sup>ts</sup>. juntos sob N.ºs. 1 e 2, ocorre q'ella ainda procura, em opposição a todo esse legitimo procedim<sup>to</sup>. encontrar recurso perante o Poder Executivo; sendo-lhe talvez sensivel não poder tambem dirigir-se ao Poder Moderador.

E, pois, sendo de pura evidencia quão frivola e improcedente é a pretenção daqu<sup>la</sup>. Irmde. querendo reagir contra o principio constitucional da liberdade da industria e da garantia das decisões p<sup>a</sup>. manter somente um monopolio inteiramente odioso e repulsivel // fls. 6 (21) vem o Suppe. impetrar a Vossa Magestade Imperial a subida graça de desatendê-la com a Justiça, que resumbrá de todos os Seus actos.

Nestes termos:

Pede á Vossa Magestade Imperial  
Haja por bem Diferir-lhe.

E.R. M.ce.

Recife de Pernambuco — em 3 de setembro de 1866.

(assinatura) Fr. Jorge de S. Anna Locio

(Nota: Neste Documento se diz, a lápis, no começo de fls. 1: Parece que já foi resolvido — diga a Secretaria se assim he — Foi resolvido pelo Ar<sup>o</sup> constante da copia junta.)

#### PERSONAGENS MENCIONADOS NO DOCUMENTO PRECEDENTE

Araujo e Barros, Francisco de — Provedor de Capelas, Resíduos e Ausentes.

Barão do Rio Formoso — Vice-Presidente da Provincia de Pernambuco.

Coelho Catanho, Deodoro Ulpiano — Advogado da Irmandade de Santa Cecilia da Igreja de Nossa Senhora do Livramento.

Correia de Araújo, Joaquim — Procurador da Apelada.

Dornellas (Dornelles?), Jorge — Promotor do Juízo.

Ferreira, Domingos Affonso — Secretário do Tribunal de Relação.

Gusmão Coelho, Virgílio — Juiz Municipal Suplente, Provedor de Capelas, Resíduos e Ausentes.

Lopes, Benjamin do Carmo — Juiz de Capelas, Resíduos e Ausentes.

Nunes Ferreira, Domingos — Segundo Escrivão Vitalício de Capelas, Resíduos e Ausentes.

Sales, Francisco de Paula — Secretário do Governo.

Sant'Anna Locio, Frei Jorge — Provincial do Convento do Carmo do Recife.

#### MÚSICOS DAS RESPECTIVAS IRMANDADES

##### Irmandade de Santa Cecilia da Igreja de Nossa Senhora do Livramento

Anjos, Benjamim Martiniano dos  
 Athayde, Guilherme Augusto de  
 Campo Alegre, Bartolomeu de Jesús  
 Fernandes Chaves, Manuel  
 Ferreira, Manuel Antonio da Porciuncula  
 Fonseca Barroso, Pedro Justino da  
 Galdim da Costa Rega Moura, Manuel  
 Manuel Gerardo Sergio  
 Martin Vianna, Antonio  
 Monteiro, Jesuino  
 Lima, Hipólito José de  
 Paixão, Manuel Fernandes Teófilo da  
 Ribeiro da Silva, João Francisco  
 Tavares de Medeiros, José

(estes músicos e cantores assinaram o documento como membros e ex-membros da Mesa Regedora da Irmandade).

**Irmandade de Nossa Senhora de Santa Cecília do Convento do Carmo**

Ferreira da Cunha, Padre Cândido — Diretor da Orquestra.  
Sant'Anna Locio, Frei Jorge — (possivelmente organista).

(Nota: Não houve assinaturas dos cantores e instrumentistas desta Irmandade, porque responsável pela defesa dos interesses desta corporação foi Frei Jorge de Sant'Anna Locio).

**N O T A S**

1. Ed. Universidade Federal de Pernambuco, Recife; vol. 1, 1969; vol. 2, 1971.

Uma confirmação documental do que tínhamos suspeitado durante longos anos, ou seja, a preocupação do Conde Maurício de Nassau, de ascendência germânica, pela extraordinária atividade musical por ele desenvolvida no Recife, foi brindada em data relativamente recente pelo ilustre historiador Dr. Geraldo Dutra de Moraes, no seu folheto "Música Barroca Mineira", em página 51. Citamos o trecho revelador:

"Quando de nossas pesquisas empreendidas em 1964, nos arquivos da Companhia das Índias Ocidentais, em Amsterdam e Haia, pudemos constatar que durante o domínio holandês no Brasil, o Conde Maurício de Nassau fundou um conservatório de música no Recife, onde mestres e alunos costumavam executar obras dos compositores flamengos Des Prés, Waerlant, Turnhout, Pavernage e Verdonck. A escola funcionava nas dependências do Palácio da Boa Vista, sendo dirigida pelo maestro Johannes van Heemsbergen".

Insistimos que esta documentação descoberta deveria ser posta em evidência com a reprodução fotográfica completa das páginas que a ela se referem e ainda ampliadas, por meio de pesquisas futuras. Era lógica que a disposição do Conde Maurício de Nassau para a música, tanto militar como de solaz, deveria estender-se também ao ensino, se temos em conta a excepcional contribuição que esta grande figura, de porte humanístico, brindou ao Brasil com os seus desenhistas, pintores e cientistas holandeses.

2. Música barroca mineira, São Paulo, 1975. A data exata da fundação corresponde ao 18 de dezembro de 1749. Os estatutos foram aprovados pela Diocese e confirmados por El-Rei em 1761. É portanto a primeira Irmandade ereta no Brasil, o que nos pareceu absolutamente lógico, devido à concentração de professores de Arte da Música na Capitania Geral das Minas Gerais.
3. A Organização musical durante o Período colonial Brasileiro, Coimbra 1966; (in Volume IV, Actas do Vº Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, publicadas pela Universidade de Coimbra).

Havendo regressado Luís Alvares Pinto, após os seus estudos de aperfeiçoamento musical em Lisboa, talvez antes de 1761 para o Recife, como sustenta o Padre Jaime Diniz, na sua obra já citada, deve ter trazido da Metrópole os estatutos da Irmandade de Santa Cecilia. Não entrou nesta Corporação, como pensa o Padre Diniz, pois possuindo a relação completa dos membros da Irmandade de Santa Cecilia de Lisboa, extraída do Livro de Entradas de Irmãos, não achamos o seu ingresso. O nosso trabalho sobre esta grande Irmandade, instituída em 1603, deverá aparecer no ano vindouro.

4. **As Danças coletivas públicas no período colonial brasileiro e as Danças das Corporações de Ofícios em Minas Gerais**, in "Barroco", vol. I, Belo Horizonte, 1969.



Composto e impresso nas oficinas gráfica■  
da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO  
— Rua Coelho Leite, 530, Santo Amaro  
— Recife. — Fone: 231—3310 — C.G.C.  
10.921.252/0001—07 — Insc. 18.10001.01117—2



# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)



[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)